Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2022.07.01 22:46:07 -03'00'

88 anos DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2022

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022 | NÚMERO 21.803-A

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado 01
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 13
Gabinete do Governador
Secretaria Geral de Governo
Casa Civil 14
Executiva de Articulação Nacional
Executiva de Assuntos Internacionais
Casa Militar
Procuradoria-Geral do Estado 14
Controladoria-Geral do Estado
Defesa Civil 14
Conselho de Governo
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração 15
Administração Prisional e Socioeducativa 15
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural 34
Comunicação
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente 35
Desenvolvimento Social
Educação 36
Fazenda 52
Infraestrutura e Mobilidade 54
Saúde 54
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
Polícia Militar 56
Polícia Civil 56
Corpo de Bombeiros Militar 57
Polícia Científica 57
Defensoria Pública
Autarquias Estaduais 58
Fundações Estaduais 149
Economias Mistas 149
Repartições Federais
Concursos 150
Licitações 151
Contratos e Aditivos 156
Prefeituras Municipais 161
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 170

Governo do Estado

LEI Nº 18.407, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por prazo indeterminado, ao Município de Balneário Camboriú o uso do imóvel com área de 3.149,58 m² (três mil, cento e quarenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 19354 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú e cadastrado sob o nº 00412 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o desenvolvimento de atividades voltadas às áreas de assistência social, trabalho, emprego e renda por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – necessitar do imóvel para uso próprio;

IV – houver desistência por parte do cessionário; ou

V – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca
Cod. Mat.: 836663

LEI Nº 18.408, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Herval d'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Herval d'Oeste o imóvel com área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias parcialmente averbadas, matriculado sob os nºs 4.833 e 5.540 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02572 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos possibilitar ao Município o

desenvolvimento de atividades de seu Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer em prol da comunidade.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar as finalidades da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836664

LEI Nº 18.409, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Carlos o imóvel com área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 531 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos e cadastrado sob o nº 4521 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836665

LEI Nº 18.410, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São João Batista o imóvel com área de 1.479,00 m² (mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 13.912 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e cadastrado sob o nº 00117 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a instalação das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836666

LEI Nº 18.411, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Rio Fortuna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Rio Fortuna uma área de 1.362,93 m² (mil, trezentos e sessenta e dois metros e noventa e três decímetros quadrados), com benfeitorias, parte integrante do imóvel transcrito sob o nº 4.516, às fls. 92v e 93 do Livro nº 3-C, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte e cadastrado sob o nº 4201 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, o levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel e o desmembramento da área a ser doada.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo possibilitar ao Município a instalação da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836667

LEI Nº 18.412, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Barra Velha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Barra Velha o imóvel com área de 1.539,72 m² (mil, quinhentos e trinta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 29.883, 29.884, 29.885, 29.886, 29.887, 29.888 e 29.889 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha e cadastrado sob o nº 00595 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a edificação, por parte do Município, de uma escola de educação infantil e ensino fundamental, uma quadra esportiva e um parque infantil.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836669

LEI Nº 18.413, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Concórdia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Concórdia o uso de uma área de 433,36 m² (quatrocentos e trinta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 1.582 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia e cadastrado sob o nº 02362 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o funcionamento de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a encaminhar à SEA, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei, levantamento planimétrico georreferenciado da área territorial do imóvel.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836670

LEI Nº 18.414, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera os arts. 3º e 7º da Lei nº 16.274, de 2013, que autoriza a doação de imóvel no Município de Fraiburgo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 16.274, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II – deixar de cumprir os encargos da doação até 31 de dezembro de 2024; ou

....." (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 16.274, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836671

LEI Nº 18.415, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Itá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Itá o imóvel com área de

5.625,00 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 3.050 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá e cadastrado sob o nº 5337 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades de educação básica por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836672

LEI Nº 18.416, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Blumenau.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Blumenau o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 5.048 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau e cadastrado sob o nº 01197 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836673

LEI Nº 18.417, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Santo Amaro da Imperatriz o imóvel com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 14.562, à fl. 27 do Livro nº 3L, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e cadastrado sob o nº 01299 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo possibilitar ao Município a continuidade do funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836674

LEI Nº 18.418, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Ipuaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Ipuaçu uma área de 3.636,00 m² (três mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel transcrito sob o nº 13.347, à fl. 167 do Livro nº 3-G, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 3679 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836676

LEI Nº 18.419, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Aurora o imóvel com área de 90.000,00 m² (noventa mil metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 38413 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 4584 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos:

I – a edificação de uma escola de ensino fundamental e de um ginásio de esportes, por parte do Município, para atendimento aos alunos das redes públicas estadual e municipal de ensino; e

II – a disponibilização de uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) do imóvel de que trata esta Lei para instalação de unidade da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC).

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar as finalidades da doação, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836678

LEI Nº 18.420, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Herval d'Oeste e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Herval d'Oeste o imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 4.253 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02579 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 17.437, de 28 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836679

LEI Nº 18.421, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Orleans.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Orleans uma área de 2.902,40 m² (dois mil, novecentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 1.295 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Orleans e cadastrado sob o nº 3582 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais e esportivas e de eventos por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836680

LEI Nº 18.422, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joaçaba o imóvel com área de 3.380,48 m² (três mil, trezentos e oitenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 9.072 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 02634 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a instalação e o funcionamento de uma escola de ensino fundamental por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836682

LEI Nº 18.423, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Martinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de São Martinho o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 2.137 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí e cadastrado sob o nº 4372 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o funcionamento de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 836683

LEI Nº 18.424, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Paulo Roberto Silveira o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo - Sul Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia Sul Brasil, compreendida entre o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo - Sul Brasil, passa a denominar-se Rodovia Paulo Roberto Silveira.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Thiago Augusto Vieira

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO II
BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
	MODELO E SUL BRASIL	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Rodovia Paulo Roberto Silveira o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo - Sul Brasil.	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 836684

LEI Nº 18.425, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós, do Município de Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
ITAPEMA		LEIS
.....	.....	.....
	Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 836685

LEI Nº 18.426, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES), com sede no Município de São José.

Art. 2º O item 190 referente ao Município de São José do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
SÃO JOSÉ		LEIS
.....	.....	.....
190	Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES)	16.388, de 2014
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 836686

LEI Nº 18.427, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta o inciso IX no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 1976, a fim de incluir a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde através de convênio às Redes Femininas de Combate ao Câncer devidamente constituídas no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 27 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do inciso IX:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. .....

IX – ao pagamento de repasse através de convênios às Redes Femininas de Combate ao Câncer legalmente constituídas nos Municípios catarinenses, levando em conta, especialmente:

a) seja declarada de utilidade pública no Município e no Estado;

b) no estatuto social da entidade esteja previsto expressamente que a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivos e associados da Rede Feminina de Combate ao Câncer não possam receber remuneração alguma, lucros e dividendos, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Aldo Baptista Neto

Cod. Mat.: 836687

LEI COMPLEMENTAR Nº 801, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece os critérios e as condições que asseguram acesso na hierarquia militar às praças militares estaduais da ativa da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei.

Art. 3º A progressão na carreira no Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) ou no Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) ocorrerá sucessivamente de acordo com a graduação hierárquica das praças militares estaduais, composta de forma crescente por Soldado 3ª Classe, Soldado 2ª Classe, Soldado 1ª Classe, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente.

Art. 4º As praças militares estaduais serão obrigatoriamente relacionadas em almanaque, por ordem de graduação e antiguidade.

§ 1º A antiguidade e a colocação do Soldado 3ª Classe e do 3º Sargento no respectivo almanaque serão exclusivamente definidas pela classificação final, em ordem decrescente, no respectivo curso de formação, inclusive para os oriundos do Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos da Polícia Militar (QEPPM) e do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM), a partir do ingresso destes no QPPM ou no QPBM.

§ 2º A colocação no almanaque de que trata o *caput* deste artigo é automática, em consequência de promoções, exclusões ou impedimentos verificados nas respectivas graduações.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 5º O ingresso no QPPM ou no QPBM ocorrerá por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para preenchimento das vagas previstas nas leis de fixação de efetivo das instituições militares estaduais.

§ 1º O candidato aprovado e classificado dentre as vagas disponibilizadas no concurso público será incluído na graduação de Soldado 3ª Classe e matriculado no Curso de Formação de Praças (CFP), passando a ser denominado Aluno-Soldado durante o período de formação.

§ 2º O Aluno-Soldado que não concluir o curso de formação com o aproveitamento intelectual mínimo exigido dentro das normas de ensino nas respectivas instituições militares estaduais será reprovado e licenciado de ofício das fileiras da instituição, exceto nos casos de gravidez e acidente com nexo causal ao serviço militar.

Art. 6º Para fins de desempate na classificação final no CFP, serão considerados os seguintes critérios:

I – maior idade; e

II – nota de classificação no concurso de ingresso.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Art. 7º As praças militares estaduais serão promovidas pelos seguintes critérios:

I – por antiguidade, considerando-se a classificação no almanaque entre seus pares;

II – por merecimento, por meio dos requisitos estabelecidos no art. 8º desta Lei Complementar e em decreto do Governador do Estado;

III – por merecimento intelectual, na conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos (CFS);

IV – por bravura;

V – em ressarcimento de preterição;

VI – *post mortem*; e

VII – por requerimento, com transferência automática para a reserva remunerada.

Art. 8º As praças militares estaduais que estejam concorrendo à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I – classificação, no mínimo, no comportamento "bom";

II – inspeção de saúde e teste de aptidão física válidos até a data da promoção, com registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

III – interstício;

IV – arregimentação;

V – para Cabos, aprovação no Curso de Habilitação de Cabos (CHC);

VI – para 1º Sargento, aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

VII – conceito profissional favorável emitido pelo oficial comandante imediato, chefe ou diretor;

VIII – conceito moral favorável emitido pelo colegiado da Comissão de Promoção de Praças (CPP); e

IX – não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.

§ 1º A inspeção de saúde e o teste de aptidão física terão validade de 1 (um) ano.

§ 2º Verificada, em inspeção de saúde, aptidão com restrições em razão de incapacidade física parcial e temporária, observadas as recomendações médicas, deverá ser realizado teste de aptidão física com restrições médicas, ressalvada a condição de gestante ou puérpera, casos em que será prorrogada por 1 (um) ano a validade da inspeção de saúde e do teste de aptidão física.

§ 3º A realização da inspeção de saúde e do teste de aptidão física obedecerá à regulamentação própria de cada instituição militar estadual.

§ 4º Fica estabelecida às praças militares estaduais a necessidade de realização de, pelo menos, 1 (um) teste de aptidão física anual, preferencialmente no mês do seu aniversário de nascimento.

§ 5º Caso a praça militar estadual não possa realizar o teste de aptidão física anual no mês do seu aniversário de nascimento, deverá fazê-lo assim que cessar o impedimento.

§ 6º A incapacidade física pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devidamente atestada pela junta médica da instituição militar estadual, não impedirá que a praça militar estadual concorra à promoção.

Art. 9º O CHC será ofertado anualmente aos Soldados que possuam 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no CFP, sem limite de vagas, na modalidade de ensino a distância.

§ 1º Aos Cabos integrantes do QEPPM ou do QCPBM que optarem por ingressar no QPPM ou no QPBM será oportunizada a matrícula nos CHCs oferecidos pela instituição militar estadual a qual integram.

§ 2º Para ser matriculado no CHC, além de atender a outros critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, será exigida formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.

§ 3º Os Cabos integrantes do QEPPM ou do QCPBM que optarem por ingressar no QPPM ou no QPBM terão o tempo passado naqueles quadros computado para fins de interstício, nos seguintes casos:

I – os Cabos promovidos a essa graduação até 11 de agosto de 2018; e

II – os Cabos que concluíram o Curso de Formação de Cabos (CFC) até 19 de julho de 2019.

Art. 10. Para concorrer à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, a praça militar estadual deverá satisfazer, além dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar para a progressão à graduação imediata, no mínimo, os seguintes interstícios, cumpridos exclusivamente no QPPM ou no QPBM:

I – Soldado 3ª Classe: período de duração do CFP;

II – Soldado 2ª Classe: 6 (seis) meses, a contar da data de formatura no CFP;

III – Soldado 1ª Classe: 7 (sete) anos, a contar da data de formatura no CFP;

IV – Cabo: 2 (dois) anos na graduação;

V – 3º Sargento: 4 (quatro) anos na graduação;

VI – 2º Sargento: 3 (três) anos na graduação; e

VII – 1º Sargento: 3 (três) anos na graduação.

§ 1º A praça militar estadual deverá ter, no mínimo, a metade do interstício previsto para sua graduação em serviço arregimentado.

§ 2º Na falta absoluta de candidatos que satisfaçam os interstícios mínimos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, o Comandante-Geral da instituição militar estadual, mediante ato próprio, poderá reduzir pela metade os interstícios.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

Art. 11. A promoção das praças militares estaduais é efetivada por ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual.

Art. 12. As vagas a serem consideradas para promoção serão provenientes de:

I – promoção à graduação superior;

II – agregação;

III – passagem à situação de inatividade;

IV – licenciamento de ofício ou a bem da disciplina;

V – exclusão a bem da disciplina;

VI – falecimento; ou

VII – aumento de efetivo.

§ 1º As vagas serão consideradas abertas:

I – na data de assinatura do ato que promove, agrega, passa para a inatividade ou licencia, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data;

II – na data oficial do óbito; ou

III – como dispuser a lei, no caso de aumento de efetivo.

§ 2º Cada vaga aberta em determinada graduação acarretará vaga nas graduações inferiores, sendo esta sequência interrompida na graduação em que houver preenchimento excedente ou falta de candidato apto a preenchê-la.

§ 3º Serão consideradas as vagas que resultarem das transferências de ofício para a reserva remunerada, já previstas, até a data da promoção inclusive, assim como aquelas decorrentes de agregação em que a reversão se der após a data limite do cômputo das vagas, prevista na regulamentação desta Lei Complementar.

§ 4º Não preenche a vaga a praça militar estadual que, estando agregada, venha a ser promovida e continue na mesma situação.

§ 5º As agregações decorrentes da aplicação dos arts. 93 e 94 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, não abrem vagas para efeito de promoção.

Art. 13. Para ascensão às graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, as promoções serão 1 (uma) por antiguidade e 2 (duas) por merecimento.

Parágrafo único. Para a promoção pelo critério de merecimento às graduações de que trata o *caput* deste artigo, é necessário que a praça militar estadual tenha atingido, por ordem de antiguidade no almanaque, o limite do 1º (primeiro) terço na respectiva graduação.

Art. 14. A promoção por antiguidade das praças militares estaduais é realizada na sequência do Quadro de Acesso por Antiguidade de cada instituição militar estadual.

§ 1º A antiguidade e o interstício dos Cabos e Sargentos, para efeito de promoção, são contados da data em que estes foram promovidos à graduação que ocupam, obedecidas a colocação no almanaque e processados os seguintes descontos:

I – tempo de exercício em qualquer função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais;

II – tempo de licença para tratar de interesses particulares;

III – tempo de cumprimento de pena privativa de liberdade por sentença judicial transitada em julgado; e

IV – tempo de privação do exercício da função, em face de sentença judicial transitada em julgado.

§ 2º A antiguidade na graduação de Cabo, como regra de transição do QEPPM ou do QCPBM para o QPPM ou o QPBM, para fins de reclassificação, será contada a partir do ingresso no QPPM ou no QPBM, e deverá observar os seguintes critérios de desempate:

I – tempo de permanência na graduação;

II – data de formatura no CFC ou no CHC;

III – tempo de efetivo serviço na instituição militar estadual; e

IV – maior idade.

§ 3º Para os Cabos do QPPM ou do QPBM que negaram a promoção a Cabo do QEPPM ou do QCPBM após terem completado 12 (doze) anos de efetivo serviço, será levada em consideração a data de ingresso na respectiva instituição militar estadual, para fins de reclassificação no quadro de Cabos do QPPM ou do QPBM, definindo a posição pela nota final do Curso de Formação de Soldado (CFSd) entre os que ingressaram na mesma data na respectiva instituição militar estadual.

Art. 15. A promoção por merecimento das praças militares estaduais é realizada com base no Quadro de Acesso por Merecimento de cada instituição militar estadual, de acordo com a regulamentação desta Lei Complementar.

§ 1º Para promoção por merecimento ou antiguidade é indispensável que a praça militar estadual tenha sido incluída na relação do Quadro de Acesso por Merecimento.

§ 2º Em cada relação de acesso, seja por antiguidade ou por merecimento, deverá constar o número de candidatos habilitados à promoção, na ordem de acesso, com a soma geral dos pontos obtidos.

§ 3º A promoção por antiguidade ou merecimento, em cada grau hierárquico, compete às praças militares estaduais que tenham atingido os primeiros lugares na respectiva relação de acesso, dentro do quantitativo de vagas, satisfeitos os requisitos de que trata o art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 16. A promoção por merecimento intelectual das praças militares estaduais é aquela que ocorre após a conclusão de curso de formação e baseia-se no conceito numérico final obtido, observada a ordem decrescente.

Art. 17. O acesso ao CFS, desde que preenchidos os requisitos de que trata o art. 8º desta Lei Complementar, dar-se-á observando os seguintes critérios:

I – para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) CFS da PMSC e do CBMSC após a publicação desta Lei Complementar, a serem realizados em 2023, o total de vagas ofertadas por CFS será de:

a) para a PMSC:

1. 40 (quarenta) vagas por mérito intelectual;

2. 110 (cento e dez) vagas por antiguidade, para os 3ºs Sargentos integrantes do QEPPM; e

3. 210 (duzentas e dez) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPPM; e

b) para o CBMSC:

1. 12 (doze) vagas por mérito intelectual;

2. 30 (trinta) vagas por antiguidade, para os 3ºs Sargentos integrantes do QCPBM; e

3. 58 (cinquenta e oito) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPBM;

II – para o 3º (terceiro) e 4º (quarto) CFS da PMSC e do CBMSC após a publicação desta Lei Complementar, a serem realizados em 2024, o total de vagas ofertadas por CFS será de:

a) para a PMSC:

1. 80 (oitenta) vagas por mérito intelectual;

2. 90 (noventa) vagas por antiguidade, para os 3ºs Sargentos integrantes do QEPPM; e

3. 190 (cento e noventa) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPPM; e

b) para o CBMSC:

1. 22 (vinte e duas) vagas por mérito intelectual;

2. 25 (vinte e cinco) vagas por antiguidade, para os 3ºs Sargentos integrantes do QCPBM; e

3. 53 (cinquenta e três) vagas por antiguidade, para os Cabos integrantes do QPBM; e

III – para os demais CFSs, o total de vagas ofertadas se dará da seguinte maneira:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas, por antiguidade, por 3ºs Sargentos promovidos nos termos do § 5º deste artigo e por Cabos integrantes do QPPM ou do QPBM que tenham cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos desta graduação; e

b) 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por Cabos integrantes do QPPM ou do QPBM que tenham cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos desta graduação, os quais, inscritos e submetidos a processo seletivo de provas e títulos, serão classificados por mérito intelectual dentro desse percentual, observada a ordem decrescente do conceito numérico final obtido.

§ 1º Serão ofertadas vagas adicionais nos CFSs de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, que serão preenchidas, privativamente, por 3ºs Sargentos integrantes do QEPPM ou do QCPBM, na quantidade correspondente a 30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas, enquanto houver praças militares estaduais nesses quadros.

§ 2º Após cumprido o disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, as instituições militares estaduais oferecerão anualmente o CFS, com a formação de 1 (uma) turma com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) policiais militares, para a PMSC, e 50 (cinquenta) bombeiros militares, para o CBMSC, respeitada a disponibilidade de vagas de 3º Sargento do QPPM ou do QPBM disponíveis a serem preenchidas ao final de cada CFS, conforme levantamento de cada instituição militar estadual.

§ 3º O conceito numérico final do processo seletivo de provas e títulos para acesso ao CFS de que trata a alínea "b" do inciso III do *caput* deste artigo dar-se-á observando-se o seguinte:

I – 70% (setenta por cento) da pontuação advirá da prova; e

II – 30% (trinta por cento) da pontuação advirá de títulos.

§ 4º Os critérios de pontuação de títulos, para o processo seletivo de provas e títulos para acesso ao CFS de que trata a alínea "b" do inciso III do *caput* deste artigo, serão definidos em ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual.

§ 5º A partir de 2025, os Cabos integrantes do QPPM ou do QPBM que completarem 17 (dezessete) anos de efetivo serviço serão promovidos a 3º Sargento, independentemente do número de vagas, tendo assegurado acesso aos respectivos CFSs oferecidos pelas instituições militares estaduais, respeitado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas pelo critério de antiguidade.

Art. 18. Para ser matriculado no CFS, além de atender a outros critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, será exigida formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada.

Art. 19. A praça militar estadual aprovada no CFS será promovida à graduação de 3º Sargento.

Parágrafo único. Fica facultado às praças militares estaduais promovidas a 3º Sargento do QEPPM ou do QCPBM, observado o critério de antiguidade na respectiva graduação, o correspondente ingresso no QPPM ou no QPBM, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – cumprir o disposto no art. 18 desta Lei Complementar; e

II – ser aprovado no CFS.

Art. 20. A promoção por bravura das praças militares estaduais, nos termos do § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 1983, é efetuada com base na apuração dos fatos e na apreciação e votação por todos os membros da CPP.

§ 1º Para a apuração dos fatos, o comandante da praça militar estadual deverá instaurar procedimento investigatório, o qual, após concluso, deverá ser encaminhado à Secretaria da CPP.

§ 2º À promoção por bravura não se aplicam as exigências para a promoção por outro critério estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 3º Será proporcionada à praça militar estadual promovida por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer as condições de acesso à graduação a que foi promovida, nos termos da regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 21. A praça militar estadual será ressarcida da preterição, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção, quando:

I – obtiver decisão favorável ao recurso interposto;

II – cessar sua situação de desaparecida ou extraviada; ou

III – tiver sido prejudicada por comprovado erro administrativo.

Art. 22. A promoção *post mortem*, nos termos da legislação em vigor, será realizada com base na apuração dos fatos e na deliberação dos membros do colegiado da CPP.

Art. 23. O direito à apuração dos fatos, de ofício ou por requerimento do interessado, para as promoções de que tratam os arts. 21, 22 e 23 desta Lei Complementar, prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data do ato ou fato do qual se originou.

Art. 24. Será promovido à graduação de Subtenente o 1º Sargento da ativa pertencente ao QPPM ou ao QPBM que requerer promoção à CPP da instituição militar estadual a qual integra, desde que conte, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço, se for do sexo masculino, e 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se for do sexo feminino, até 31 de dezembro de 2021, ou que atenda à regra de transição estabelecida no art. 24-G do Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, ou, para quem ingressar após 16 de dezembro de 2019, que conte, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de serviço para ambos os sexos, prescindindo de vagas e não sendo exigidas outras condições e outros requisitos previstos na legislação em vigor, com exceção de ter cumprido o interstício mínimo de que trata o inciso VII do *caput* do art. 10 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A praça militar estadual promovida com base no disposto no *caput* deste artigo passará automaticamente para a reserva remunerada no dia seguinte ao de sua promoção.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Art. 25. O órgão encarregado de processar as promoções das praças militares estaduais é a CPP.

Art. 26. A CPP de cada instituição militar estadual será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I – Subcomandante-Geral, como Presidente;

II – Diretor de Pessoal;

III – 2 (dois) oficiais superiores;

IV – 2 (dois) oficiais intermediários;

V – 2 (dois) oficiais subalternos;

VI – 1 (um) oficial, como Secretário;

VII – 1 (um) Subtenente;

VIII – 1 (um) Sargento; e

IX – 1 (um) Cabo.

§ 1º Os membros da CPP serão designados por ato do Comandante-Geral da respectiva instituição militar estadual, por um período não inferior a 2 (dois) anos, todos com direito a voto, nos termos do art. 27 desta Lei Complementar.

§ 2º Fica impedido de atuar no processo de promoção o membro da CPP que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau da parte interessada, devendo ser substituído no referido processo.

Art. 27. Compete à CPP:

I – organizar as relações de acesso para promoção pelos critérios de merecimento e antiguidade, nos termos desta Lei Complementar, e por tempo de efetivo serviço, nos termos da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, de acordo com as determinações contidas nesta Lei Complementar; e

II – deliberar sobre os processos relativos às promoções por ato de bravura, em ressarcimento de preterição e *post mortem*.

Parágrafo único. As decisões da CPP serão tomadas de maneira colegiada, não tendo direito a voto o Secretário.

Art. 28. Compete ao Presidente da CPP:

I – fixar as datas das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias; e

II – designar os relatores de processos.

Art. 29. Compete exclusivamente aos membros de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* do art. 26 desta Lei Complementar relatar os processos de promoção.

Art. 30. Compete ao Secretário da CPP:

I – secretariar as sessões, lavrando atas de todos os trabalhos realizados;

II – organizar a distribuição dos processos;

III – despachar com o Presidente;

IV – preparar toda a documentação e correspondência necessária à CPP, submetendo-as a despacho do Presidente ou a assinatura dos membros, conforme o caso;

V – tomar as medidas necessárias para o preparo e estudo das promoções das praças militares estaduais; e

VI – organizar e manter atualizada a documentação em arquivo da Comissão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A praça militar estadual, durante o CFS, será denominada Aluno-Sargento, caso seja Cabo, ou Sargento-Aluno, caso seja Sargento.

Parágrafo único. O Aluno-Sargento terá precedência hierárquica sobre os Cabos, sendo preservada a antiguidade do Sargento-Aluno.

Art. 32. Os programas e as diretrizes para os cursos de formação das praças militares estaduais serão elaborados pelos órgãos de ensino de cada instituição militar estadual e baixados, mediante portaria, pelos respectivos Comandantes-Gerais.

Art. 33. As promoções pelos critérios de que tratam os incisos I, II, IV, V e VI do *caput* do art. 7º desta Lei Complementar serão efetuadas anualmente, nas seguintes datas:

I – para a PMSC, nos dias 31 de janeiro, 5 de maio, 11 de agosto e 25 de novembro; e

II – para o CBMSC, nos dias 31 de janeiro, 13 de junho, 11 de agosto e 25 de novembro.

Art. 34. O teste de aptidão física como requisito para promoção, nos termos do inciso II do *caput* do art. 8º desta Lei Complementar, será exigido após decorridos 12 (doze) meses da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. As praças militares estaduais de carreira da ativa poderão prestar concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) das instituições militares estaduais independentemente de idade.

§ 1º A praça militar estadual aprovada no concurso público para ingresso no CFO e que tomar posse como Cadete permanecerá agregada na graduação anterior e poderá optar por quaisquer das remunerações.

§ 2º A praça militar estadual não concorrerá à promoção na graduação em que estiver agregada e, caso desista ou reprove no CFO, retornará à graduação em que estiver agregada, computando o tempo passado no CFO somente para fins de contagem de efetivo tempo de serviço.

Art. 36. Os critérios de aferição para as promoções por merecimento e merecimento intelectual serão regulamentados por decreto do Governador do Estado.

Art. 37. O Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos da Polícia Militar (QEPPM) passa a ser denominado Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM).

Art. 38. Fica vedado o ingresso no QEPPM e QCPBM a contar de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O QEPPM e o QCPBM serão extintos assim que o último integrante do respectivo quadro deixar de ocupá-lo.

Art. 39. As vagas de 3º e 2º Sargentos do QEPPM ou do QCPBM serão incorporadas, respectivamente, às vagas de 3º Sargento do QPPM ou do QPBM, sempre que houver transferência de 3º Sargento do QEPPM ou do QCPBM para o QPPM ou QPBM, ou de 2º Sargento do QEPPM ou do QCPBM para a inatividade.

Art. 40. A ementa da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e o Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC)." (NR)

Art. 41. O art. 1º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos o Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e o Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), destinados ao aproveitamento de Cabos e 3ºs Sargentos da ativa das instituições militares estaduais já pertencentes a um desses quadros, com estabilidade assegurada." (NR)

Art. 42. O art. 4º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão promovidos a 2º Sargento, sem possibilidade de migração para o Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) ou Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) após a promoção, os 3ºs Sargentos do QEPPM ou do QCPBM que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – possuam 30 (trinta) anos ou mais de tempo total de serviço, ou 5 (cinco) anos ou mais na graduação de 3º Sargento do QEPPM ou QCPBM;

....." (NR)

Art. 43. O art. 6º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As praças militares estaduais abrangidas por esta Lei poderão ser beneficiadas por até 3 (três) promoções." (NR)

Art. 44. O art. 105 da Lei nº 6.218, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. .....

.....

§ 6º O Subtenente integrante do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM) ou do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), após completar 6 (seis) anos de permanência na graduação, será transferido para a reserva remunerada, desde que conte o tempo mínimo de serviço exigido pela legislação vigente para sua inativação, sendo que a

vaga remanescente da aplicação do disposto neste parágrafo será preenchida na mesma data da transferência." (NR)

Art. 45. O art. 1º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O efetivo máximo previsto para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) fica fixado em 20.766 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis) policiais militares." (NR)

Art. 46. O art. 5º da Lei Complementar nº 417, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O efetivo de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei Complementar será distribuído e ativado de acordo com os seguintes critérios:

I – 20.202 (vinte mil, duzentas e duas) vagas ficam distribuídas e ativadas conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar, sendo ocupadas pelo efetivo existente; e

II – o efetivo restante será ativado de forma gradativa, a qualquer tempo, conforme disposto no Anexo Único desta Lei Complementar, por intermédio de decretos do Governador do Estado, consoante permitir a arrecadação do Estado e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que constatado o interesse público, mediante avaliação e critérios do Poder Executivo.

....." (NR)

Art. 47. O Anexo Único da Lei Complementar nº 417, de 2008, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 48. O art. 1º da Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O efetivo máximo previsto para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) fica fixado em 4.572 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois) bombeiros militares." (NR)

Art. 49. O Anexo I da Lei Complementar nº 582, de 2012, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 50. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias da PMSC e do CBMSC.

Art. 51. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogados:

I – a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006;

II – o art. 2º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008;

III – o art. 4º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008;

IV – o art. 6º da Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013;

V – os incisos III, IV, V e VI do *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013; e

VI – o art. 6º da Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho
Giovani Eduardo Adriano
Marcelo Pontes
Marcos Aurélio Barcelos

Cod. Mat.: 837006

ANEXO I

"ANEXO ÚNICO
DISTRIBUIÇÃO E ATIVAÇÃO DAS VAGAS NOS QUADROS DE POLICIAIS MILITARES
(Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008)

POSTO/GRADUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS ATIVADAS	VAGAS A SEREM ATIVADAS DE ACORDO COM O INCISO II DO *CAPUT* DO ART. 5º DESTA LEI COMPLEMENTAR	EFETIVO MÁXIMO PREVISTO
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAL MILITAR (QOPM)			
Coronel	34	0	34
Tenente-Coronel	131	0	131
Major	183	0	183
Capitão	177	191	368
1º Tenente	166	193	359
2º Tenente	165	180	345
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS POLICIAL MILITAR (QPEPM)			
Aspirante a Oficial	80	0	80
Cadete	160	0	160
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE POLICIAL MILITAR (QOSPM)			
Tenente-Coronel Médico	1	0	1
Major Médico	4	0	4
Capitão Médico	9	0	9
1º Tenente Médico	11	0	11
2º Tenente Médico	15	0	15
Tenente-Coronel Dentista	1	0	1
Major Dentista	4	0	4
Capitão Dentista	7	0	7
1º Tenente Dentista	8	0	8
2º Tenente Dentista	11	0	11
QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES POLICIAL MILITAR (QOCplPM)			
Tenente-Coronel Capelão	1	0	1
Major Capelão	1	0	1
2º Tenente Capelão	2	0	2
QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES POLICIAL MILITAR (QOAPM)			
2º Tenente	31	0	31
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QPPM)			
Subtenente	378	0	378
1º Sargento	549	0	549
2º Sargento	919	0	919
3º Sargento	1.649	0	1.649
Cabo	13.544	0	13.544
Soldado 1ª Classe			
Soldado 2ª Classe			
Soldado 3ª Classe			
QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR (QEPPM)			
2º Sargento Especial	280	0	280
3º Sargento Especial	391	0	391
Cabo Especial	1.290	0	1.290
TOTAL	20.202	564	20.766

" (NR)

ANEXO II

"ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS QUADROS DE BOMBEIROS MILITARES
(Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012)

POSTO/GRADUAÇÃO	EFETIVO MÁXIMO PREVISTO
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM)	
Coronel	12
Tenente-Coronel	40
Major	52
Capitão	77
1º Tenente	78
2º Tenente	75
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR (QOSBM)	
Capitão	3
1º Tenente	3
2º Tenente	3
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS BOMBEIRO MILITAR (QPEBM)	
Aspirante a Oficial	40
Cadete	80
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)	
Subtenente	106
1º Sargento	250
2º Sargento	350
3º Sargento	500
Cabo	2.411
Soldado 1ª Classe	
Soldado 2ª Classe	
Soldado 3ª Classe	
QUADRO COMPLEMENTAR DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QCPBM)	
2º Sargento	100
3º Sargento	140
Cabo	252
TOTAL	4.572

" (NR)

Cod. Mat.: 837010

LEI COMPLEMENTAR Nº 802, DE 1º DE JULHO DE 2022

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, altera a Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo V da Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, Grupo Direção e Assessoramento Superior – DASU, 24 (vinte e quatro) cargos de Secretário Jurídico, nível 9, coeficiente 8,73798.

Art. 2º A denominação do cargo de Secretário da Coordenadoria de Execução Penal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criado e incluído no Anexo V da Lei Complementar nº 90, de 1993, Grupo Direção e Assessoramento Superior – DASU, pela Lei Complementar nº 617, de 20 de dezembro de 2013, fica alterada para Secretário do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional, mantidos o mesmo nível e coeficiente e a mesma habilitação profissional.

Art. 3º O inciso I do art. 34 da Lei Complementar nº 90, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

I – pela função de Contador Judicial, no valor correspondente ao padrão FG-3, da Tabela de Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário;

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho

Cod. Mat.: 837011

LEI COMPLEMENTAR Nº 803, DE 1º DE JULHO DE 2022

Extingue e cria cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos no Anexo II da Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, 300 (trezentos) cargos efetivos de Técnico Judiciário Auxiliar não providos, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio.

Art. 2º Ficam criados e incluídos no Anexo I da Lei Complementar nº 90, de 1993, 190 (cento e noventa) cargos efetivos de Analista Jurídico, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior.

Art. 3º A distribuição dos cargos criados por esta Lei Complementar será realizada de acordo com a necessidade do serviço forense, observadas as diretrizes estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho

Cod. Mat.: 837012

LEI COMPLEMENTAR Nº 804, DE 1º DE JULHO DE 2022

Cria 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo de Defensor Público no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, altera disposições da Lei Complementar nº 575, de 2012, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 25 (vinte e cinco) cargos de Defensor Público a serem distribuídos da seguinte forma:

I – 10 (dez) cargos de Defensor Público de Primeira Categoria;

II – 5 (cinco) cargos de Defensor Público de Segunda Categoria;

III – 5 (cinco) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria;

IV – 5 (cinco) cargos de Defensor Público Substituto.

Art. 2º Os Anexos V e XI da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, passam a vigorar, respectivamente, com a redação dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho

ANEXO I
(Vigência a contar de 1º de maio de 2022)

"ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DA DEFENSORIA PÚBLICA
NOMINATA DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Defensor Público	145

" (NR)

ANEXO II
(Vigência a contar de 1º de maio de 2022)

"ANEXO XI
DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE DEFENSOR PÚBLICO NA CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Defensor Público de Primeira Categoria	30
Defensor Público de Segunda Categoria	45
Defensor Público de Terceira Categoria	45
Defensor Público Substituto	25

" (NR)

Cod. Mat.: 837013

LEI COMPLEMENTAR Nº 805, DE 1º DE JULHO DE 2022

Institui a Política de Atendimento Integrado da Defensoria Pública do Estado, altera a Lei Complementar nº 575, de 2012, que dispõe sobre a organização da DPE, bem como reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de defensor público, o piso salarial dos servidores da Defensoria Pública do Estado e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO INTEGRADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 1º Fica instituída a Política de Atendimento Integrado da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei Complementar objetiva assegurar a proteção, a defesa e a restauração dos direitos difusos, coletivos e individuais das pessoas em situação de vulnerabilidade com dificuldades de acesso às políticas públicas e àquelas residentes nas regiões com maiores índices de exclusão social, inclusive por meio de programas, serviços e ações de natureza itinerantes prestados pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A Política instituída por esta Lei Complementar tem por diretrizes:

I – a atuação articulada e itinerante para a efetivação das ações de planejamento, implantação, monitoramento e avaliação das medidas adotadas com base nesta Lei Complementar, mediante cooperação entre as diferentes áreas envolvidas, a fim de assegurar que os serviços cheguem no tempo certo e na qualidade adequada, otimizando recursos humanos, materiais e econômicos;

II – a identificação dos principais obstáculos ao acesso à justiça e à prevalência e efetividade de direitos;

III – a proposição de políticas públicas e de ações governamentais e não governamentais voltadas à promoção e defesa de direitos;

IV – a articulação da assistência jurídica integral e gratuita prestada pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina com os serviços públicos estaduais e dos órgãos públicos integrantes das áreas de educação, saúde, assistência psicossocial e social, justiça, cidadania e segurança pública;

V – a promoção prioritária da solução extrajudicial dos litígios;

VI – a formação e a capacitação de movimentos sociais e lideranças comunitárias para a conciliação e a mediação de conflitos;

VII – a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;

VIII – a orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados.

Art. 4º As ações para o atingimento dos objetivos da Política instituída por esta Lei Complementar podem ser prestadas:

I – mediante serviços itinerantes, inclusive com deslocamento de defensores públicos, servidores públicos e particulares em colaboração com o Estado, para regiões com maiores índices de exclusão social;

II – mediante compartilhamento de sedes e equipamentos entre órgãos e entidades do Poder Público e divisão das responsabilidades sobre custeio de despesas, incluindo aluguel, segurança, limpeza, manutenção predial, internet e outros;

III – por meio de aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e propiciar melhores condições para o compartilhamento interinstitucional das informações.

Art. 5º Para o atendimento dos fins desta Lei Complementar, poderá ser firmado termo, convênio ou qualquer outro tipo de ajuste destinado à promoção da gestão associada de bens e serviços públicos, o cofinanciamento e a cooperação técnica de ações.

Art. 6º Podem ser convidados a participar das ações realizadas com base nesta Lei Complementar:

I – outros órgãos e entidades municipais, estaduais e federais;

II – servidores públicos de órgãos e entidades cujos conhecimentos, habilidades e competências sejam úteis ao cumprimento dos objetivos do programa;

III – entidades da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 7º A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina pode se valer da prestação voluntária de serviços profissionais para o atendimento dos fins desta Lei Complementar, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 8º Para o atendimento dos fins desta Lei Complementar, podem ser utilizados:

I – contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – doações e outros recursos recebidos de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III – outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei.

Art. 9º Cabe à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, além de outras atribuições que lhe são conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização das ações baseadas nesta Lei Complementar, para a melhoria da oferta de assistência jurídica aos destinatários de seus serviços.

Art. 10. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina pode baixar atos complementares visando regulamentar a Política de Atendimento Integrado estabelecida nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 575, DE 2012

Art. 11. O art. 24-C da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-C. .....

.....

II – para estudantes do curso de graduação em Direito;

....." (NR)

Art. 12. O art. 25 da Lei Complementar nº 575, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. .....

.....

§ 3º O subsídio de Defensor Público Substituto, o de Terceira Categoria e o de Segunda Categoria corresponderá, respectivamente, a 85% (oitenta e cinco por cento), 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) dos valores fixados para o de Primeira Categoria." (NR)

Art. 13. Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 575, de 2012, os arts. 64-A, 64-B e 64-C, com a seguinte redação:

"Art. 64-A. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos seus atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei Complementar substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no *site* da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, na rede mundial de computadores - internet.

Art. 64-B. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

Art. 64-C. Os procedimentos de implementação do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei Complementar serão regulamentados por ato do Defensor Público-Geral, que deverá considerar:

I – data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública; e

II – automaticamente suspenso o prazo processual ou administrativo quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública tornar-se indisponível, reestabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema." (NR)

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público da Primeira Categoria, fixado no inciso III do art. 1º da Lei nº 17.224, de 7 de agosto de 2017, fica reajustado em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento).

Art. 15. O piso salarial dos servidores da Defensoria Pública de Santa Catarina, de que trata o art. 24 da Lei Complementar nº 717, de 22 de janeiro de 2018, fica reajustado em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento).

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Defensoria Pública.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2022, em relação ao disposto nos arts. 14 e 15 desta Lei Complementar;

II – a partir da data de publicação em relação aos demais dispositivos.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Marcello José Garcia Costa Filho

Cod. Mat.: 837014

Atos do Poder Executivo

ATO nº 1396 /2022
NOMEAR POR CONCURSO, conforme processo SED 114164/2022, e de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 001/DEINFRA/2018, publicado em 27.11.18, efetuado por intermédio da Portaria nº 082, publicada em 05.04.19, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, do Grupo Ocupacional ANS, nível 1, referência A, com lotação nos municípios discriminados, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, conforme art. 92, da LC nº 741/2019:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Engenharia Civil - Lotação: Blumenau		
18	2996	JOAO PEDRO DE AGUIAR
Engenharia Civil – Lotação: Criciúma		
16	4069	FERNANDA MANENTI BIANQUINI
17	5119	NATASSIA CARDOSO BILESIMO
Engenharia Civil - Lotação: Florianópolis		
80	1738	MARCELO FUCK
81	5459	ANA CAROLINA SIMIONI
82	3072	MANOEL FLORES GARCIA JUNIOR
83	2537	MATHEUS LORENZETTI
84	4901	LORENA CACHUIT CARDOSO MOTA
85	863	MATHEUS SANTANA CARRER
Engenharia CIvil - Lotação: Joinville		
19	646	JAIR DO VALLE
Engenharia CIvil – Lotação: Lages		
17	6033	ANA PAULA DOS PASSOS
Engenharia Civil – Lotação: São Miguel do Oeste		
14	3740	LEOCIR NARDI

(republicado por incorreção)

ATO nº 1405 / 2022
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, c/c Lei Completar nº 575/12, com base na Manifestação CSDPESC nº 162/2022, publicada no DOE no dia 02.06.2022, que homologou o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2021, e conforme processo DPE 984/2022, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. A lotação nos núcleos regionais disponíveis, da preferência dos nomeados, de acordo com o art. 32 da referida LC 575/12, se dará após o curso de formação, com a indicação pelo Defensor Público-Geral e de acordo com a opção firmada segundo a ordem de classificação no concurso de ingresso:

ORDEM NOMEAÇÃO	CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME
1	1	0003073j	LARISSA THIELLE ARCARO
2	2	0001921f	PEDRO LUPORINI FERREIRA
3	4	0000307e	HELENO JOSE NABUCO SANTOS(N)
4	3	0002574e	LEONEL PARAGUAS-SU PEREIRA CORREIA SILVA HORA DE AN
5	5	0001000f	MIRELA CAVICHIOLI
6	6	0002319k	TALES LUIS DE OLIVEIRA BATISTA

ATO nº 1406 / 2022
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, c/c Lei Completar nº 575/12, com base na Manifestação CSDPESC nº 162/2022, publicada no DOE no dia 02.06.2022, que homologou o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2021, e conforme processo DPE 986/2022, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. A lotação nos núcleos regionais disponíveis, da preferência dos nomeados, de acordo com o art. 32 da referida LC 575/12, se dará após o curso de formação, com a indicação pelo Defensor Público-Geral e de acordo com a opção firmada segundo a ordem de classificação no concurso de ingresso:

ORDEM NOMEAÇÃO	CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME
7	7	0000861i	MONIQUE AZEVEDO BASTOS DE OLIVEIRA
8	2*	0003420e	LORENA CORDEIRO DE OLIVEIRA
9	8	0003627e	ISABELA LABRE MONIZ DE ARAGAO FARIA
10	1**	0000010d	BRENDA AISSA MARTINS HENRIQUE
11	9	0003607j	ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO

* CL_NEGRO
** CL_DEF

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 836810

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1390 / 2022
De acordo com o art. 9º §3º da Lei nº 16.534/14 e conforme processo SDS 1055/2022:

DESIGNAR ROSEMERI MIRANDA PRADO, como membro titular, representante da entidade não governamental Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estado de Santa Catarina - FECESC, para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH/SC, para completar mandato dos representantes do Instituto Catarinense de Juventude - ICJ, biênio 2021/2023.

FAZER CESSAR a designação de Daiane dos Santos Possamai, como membro titular, Rodrigo Szymanski, como membro suplente, representantes da entidade não governamental Instituto catarinense da Juventude - ICJ, para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH/SC, biênio 2021/2023, realizada por meio do Ato nº 1582/2021, publicado no DOE/SC nº 21591, de 24 de agosto de 2021.

ATO nº 1400 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo n° SCC 11054 2022, os efeitos do Ato n° 1803, publicado em 18/08/2021, que recebeu à disposição da CC, ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI, mat. n° 0602950-7-01, lotado na Prefeitura Municipal de Xanxerê, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1401 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo n° SCC 11056 2022, os efeitos do Ato n° 677, publicado em 29/03/2021, que recebeu à disposição da CC, LUCIANO JOSE BULIGON, mat. n° 0382279-6-03, lotado na Prefeitura Municipal de Chapecó, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1402 / 2022
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n° SED 120950/2022, JDJEYCY ANDRADE ALVES, mat. 0367136-4-02, da função de chefia da Educação de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2, do Gabinete do Secretário, da SED, a contar de 24/06/2022.

ATO nº 1403 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 121079/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n° 6.745/85, CLEYTON HENRIQUE DEBUS , matrícula n° 0386472-3-01, da função de chefia de INTEGRADOR/ASSISTENTE, ,nível FCE-3, da Gerência de Patrimônio e Gestão Operacional, da Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 24/06/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85, CLEYTON HENRIQUE DEBUS, matrícula n° 0386472-3-01, para exercer a função de chefia de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2, da Gerência de Patrimônio e Gestão operacional, da Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 24/06/2022.

ATO nº 1404 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo n° SCC 10994 2022, os efeitos do Ato n° 728, publicado em 31/03/2022, que colocou à disposição da ALESC, RAUL RIBAS NETO, mat. n° 0216610-0-01, do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1409 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo n° SES 101332 2022, os efeitos do Ato n° 1235 e posteriores, publicado em 13/08/2020, que colocou à disposição da CONTER, MARCOS EDUARDO FLORIANO, mat. n° 0658676-7-01 e 02, do cargo TECNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM, lotado na SES, a contar de 02/06/2022.

ATO nº 1410 / 2022
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 12.911/04 e conforme processo SST 1830/2021, AMANDA RAMOS LUZ, como membro titular, representante da SDS, em substituição a Jaqueline Muller Graeff, para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC, para a gestão 2021-2023, para completar mandato, a contar de 22 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 837029

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1407 / 2022
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n° SCC 11185/2022, a contar de 01/07/2011, na SDE:

- TIAGO SILVA MUSSI, mat. nº 0607664-5-01, do cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR, nível DGS/1;

- JOAO VITOR DA SILVEIRA, mat. n° 0642224-1-01, do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REVISAO DE PROCESSOS, nível DGS/2.

ATO nº 1408 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11185/2022, JOAO VITOR DA SILVEIRA, mat. n° 0642224-1-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE RELACOES E DEFESA DO CONSUMIDOR , nível DGS 1, da SDE, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1411 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11184/2022, FABIO ALLAN FIEDLER, mat. n° 0337779-2-01, para exercer o cargo de CONSULTOR EXECUTIVO , nível DGE - 1, da CC, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1412 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11209/2022, ANA PAULA PEREIRA GONCALVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE TECNICO , nível DGI - 1, da PGE, a contar de 04/07/2022.

ATO nº 1415 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11213/2022, VANDERSON VALCI SOARES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL , nível DGS - 1, da CC, a contar de 04/07/2022.

ATO nº 1416 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11223/2022, FABIANA CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE , nível DGS - 2, no Gabinete do Subchefe, da CC, a contar de 04/07/2022.

ATO nº 1418 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 11238/2022, SILVIA MARIA GOELMO DA ROSA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE , nível DGS - 3, no Gabinete do Secretário-Chefe, da CC, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1419 / 2022
FAZER CESSAR a designação, a pedido, conforme processo SDE 10111/2022, de TIAGO SILVA MUSSI, como representante das Entidades de Defesa do Consumidor, no Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, efetuada por meio do Ato nº 1115/2020, publicado no DOE nº 21.312 de 17 de julho de 2020, a contar de 1º de julho de 2022.

ATO nº 1420 / 2022
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo n° SED 121963/2022, de PEDRO HENRIQUE JACOBY CUREAU, mat. 0624757-1-01, do cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível DGI/1, da SED, a contar de 28/06/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 837030

Gabinete do Governador

Casa Civil

PORTARIA Nº 042/2022 – de 29/06/2022
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421, de 16/08/2005 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, o servidor **Gediel Kaleb Branco Gonçalves**, matrícula nº 682.791-8-02, lotado na Casa Civil, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Casa Civil.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil, designado
Cod. Mat.: 836555

Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 96/2022 01.07.2022
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III, combinado com o disposto no art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a designação do Procurador do Estado Fernando Alves Filgueiras da Silva para o exercício de suas atribuições funcionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado junto à Procuradoria Especial em Brasília.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 836886

Defesa Civil

PORTARIA nº 29/2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 2541/2022, MAURICIO VALENTIM MARINO, matrícula nº 0392380-0-01, Supervisor FC-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo de COORDENADOR DE MONITORAMENTO E ALERTA, nível FG-1, da DC, em substituição ao titular, Frederico de Moraes Rudorff, matrícula nº 0663106-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 27/06/2022 a 16/07/2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil
Cod. Mat.: 836452

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1443/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de José Boiteux. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Leiesz, Comunidade Cafusa. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Adair Antônio Stollmeier da Prefeitura Municipal de José Boiteux. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió. SGPe: DC 1443/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1440/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de José Boiteux. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 11,00 (onze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Scharlach 2. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Adair Antônio Stollmeier da Prefeitura Municipal de José Boiteux. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió. SGPe: DC 1440/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1445/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de José Boiteux. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Barra da Anta. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Adair Antônio Stollmeier da Prefeitura Municipal de José Boiteux. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió. SGPe: DC 1445/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1438/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de José Boiteux. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 11,00 (onze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Scharlach. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Adair Antônio Stollmeier da Prefeitura Municipal de José Boiteux. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió. SGPe: DC 1438/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 729/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Rio dos Cedros. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Mergulhão - Altos Cedros. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Jorge Luiz Stolf da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Blumenau. SGPe: DC 729/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1537/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Rio dos Cedros. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 7,00 (sete) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Esperança 02. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Jorge Luiz Stolf da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Blumenau. SGPe: DC 1537/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1912/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Dionísio Cerqueira. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 12,00 (doze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Linha Campinho - Interior. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de São Miguel do Oeste. SGPe: DC 1912/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1717/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Irati. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 8,00 (oito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Barra Escondida. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Neuri Meuer da Prefeitura Municipal de Irati. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Chapecó. SGPe: DC 1717/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2326/2022. Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Ascurra. **Objeto: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 15,00 (quinze) metros de comprimento por 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de largura. **Localidade:** Rua Aderbal Ramos da Silva/Saltinho. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Arão Josino da Silva da Prefeitura Municipal de Ascurra. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Blumenau. SGPe: DC 2326/2022.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3841/2021
Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de São Bento do Sul. **Objeto:** Prorrogação do prazo para construção das cabeceiras do Termo de Compromisso nº 3841/2021, celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2021. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por 180 dias a contar de 22/06/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Antônio Joaquim Tomazini Filho pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Joinville. SGPE: DC 3841/2021.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº SDC 935/2020 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Monte Castelo. **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões**:** 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Alto Canoinhas. **Vigência:** Fica o prazo da construção das cabeceiras da ponte, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/06/2022, e prazo da vigência do processo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03/10/2022 com fundamento da IN-05-DC revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Jean Carlos Medeiros de Souza da Prefeitura Municipal de Monte Castelo. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Canoinhas. SGPE: SDC 935/2020.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE ENCERRAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2247/2022 – Por desistência do Município.
Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Dona Emma. **Objeto que seria disponibilizado: Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões:** 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade que seria atendida: Rio Caçador. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Nerci Barp pela Prefeitura Municipal de Dona Emma. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió. DOE de publicação da celebração do Termo de Compromisso: 21.607 de 16 de setembro de 2021. SGPE: DC 2247/2021.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3651/2021. A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina comunica a **instalação** do Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acessos no município de Garuva, localidade de Três Barras, no dia 14 de junho de 2022. **Dimensão do kit de Transposição de Obstáculos:** de 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, do Termo de Compromisso nº 3651/2021, celebrado em 10 de dezembro de 2021. SGPE: DC 3651/2021.
Cod. Mat.: 836523

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 643/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 18 do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve CONCEDER PENSÃO ESPECIAL à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do saláriomínimo nacional a Bryan Medeiros Constantino, CPF XXX.045.XXXXX, residente no Município de Orleans, representado por Katiane Medeiros Constantino, conforme os autos do processo SEA 6009/2022.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 836524

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 651/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990 (Lei Eleitoral), c/c art. 76, da Lei nº 6745/1985, conforme processo PGE 4632/2022, ao servidor MARCO ANTONIO BUZZI, matrícula nº 0951297-7-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE JURIDICO, lotado na PGE, para concorrer a cargo eletivo, no período de 02/07/2022 até o dia seguinte ao da respectiva eleição, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis da data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

PORTARIA nº 654/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, resolve DESIGNAR Carolina Cabral Medeiros Ramos Porto, matrícula 0604800-5-01, membro efetivo, e Valdriano Lemos Polla, matrícula 0312795-8-06, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato n. 017/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração do projeto elétrico das áreas externas do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, celebrado com a empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda.. Fica revogada a Portaria nº 486 de 12 de maio de 2022.

PORTARIA nº 655/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, resolve DESIGNAR Carolina Cabral Medeiros Ramos Porto, matrícula nº 0604800-5-01, como gestor e fiscal efetivo e, Liliane Arlete Leal, matrícula nº 0955963-9-02, como membro suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 050/2022, que tem por objeto o fornecimento e instalação de divisórias corporativas para o Bloco I do Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina, celebrado com a empresa Max Comércio e Manutenção de Móveis Eirelli - EPP.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 837007

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 0621/GABS/SAP/2022.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 2º, da Lei Complementar nº 260/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretária de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	EDITAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
RAFAELA COSTA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PABLO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALEXANDRA KARIME DO NASCIMENTO MICHALTCHUK	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SARAH KAROLINE FARIAS DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DJONATTAN PALHANO DA SILVA BLASIUS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAMILLI FERNANDA RAMOS DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BEATRIZ FREITAS DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DO ALBERGADO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALESSANDRA DOS SANTOS AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SARAH JUNCKES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVIA SANTIAGO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENATA ALVES DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAEL RODRIGUES PANTOJA DE FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GILBERT LUIZ DELLAJUSTINA	CIRURGIÃO DENTISTA	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELOISE NATHALIA RUSCHEL	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DAYARA KELLYN SEIDLER	CIRURGIÃO DENTISTA	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNA THOBER PIRES	CIRURGIÃO DENTISTA	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINA FERREIRA DE MACEDO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WHITNEY CRISTINE COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JENIFFER ROSA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

ROSANGELA PINTO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAÍS FILIZZOLA DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LARISSA MAGALHÃES SILVA	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINE HOFFMANN	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FERNANDA ALGARVE ANTUNES	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PRISCILLA MALAQUIAS RABELO	ENFERMEIRO	CASA DO ALBERGADO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DAYANA MAYER	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIANA ESTER BORGES COSTA	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MANOELA BRUM	ENFERMEIRO	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVANA STIMAMIGLIO	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSÉ CARLOS GIOTTO JUNIOR	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEANDRO PETRY	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KELLI PATRICIA ALVES	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSEANE MARINA NASCIMENTO DE AMORIM	FARMACÊUTICO	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAQUELINE WAGNER	FARMACÊUTICO	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CYNTIA WERNER	INSTRUTOR DE ARTES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINA SOARES MARQUES	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCOS DELFINO MULLER	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VAGNER CORDEIRO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RULLIAN SALBEGO BITTENCOURT	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CARLOS EDUARDO ALBANO	INSTRUTOR DE MARCENARIA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULYETTY CRYSTYNE DA SILVA	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALDRIO ALVES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BIANCA EASTWOOD GRUGINSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NIKOLAS ADRIANO BERNSTORFF FRANCIOZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SADI ROBERTO MENTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARTHUR BONETTI MENDESA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEONARDO ANTUNES AZEVEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARINA CARDOSO GUZMAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCAS MATHEUS BARRETO FRANCO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUAN PEDRO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	PRESÍDIO MASCULINO BIGUACU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SHEILA DI BERNARDI AVILA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	PRESÍDIO REGIONAL TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME BORGES RAMOS	NUTRICIONISTA	PENITENCIÁRIA DE FLORIANOPOLIS, HCTP, PRESÍDIO MASCULINO FLORIANOPOLIS, PRESÍDIO FEMININO FLORIANOPOLIS, CASA DE ALBERGADO, CSR DE FLORIANOPOLIS, CSFR DE FLORIANOPOLIS, CSR DE SAO JOSE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRENDA DA SILVA FRANCISCO	NUTRICIONISTA	PENITENCIÁRIA DE FLORIANOPOLIS, HCTP, PRESÍDIO MASCULINO FLORIANOPOLIS, PRESÍDIO FEMININO FLORIANOPOLIS, CASA DE ALBERGADO, CSR DE FLORIANOPOLIS, CSFR DE FLORIANOPOLIS, CSR DE SAO JOSE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JÉSSICA DEMÉTRIO	NUTRICIONISTA	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIA GRILLO SCHAEFER	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIEL HENRIQUE RODRIGUES CABEZUDO	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

MARCELO DE OLIVEIRA PRADO	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LISIA MARIA KRÜGER AMARO DA SILVEIRA	PSICÓLOGO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JADY RODRIGUES ANDRADE	PSICÓLOGO	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANIELI ANDRESSA SMYK	PSICÓLOGO	CASA DO ALBERGADO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MISAEL FERREIRA PINTO	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARINA COSTA GARCIA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINA SOLDERA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BARBARA DE PAULA COSTA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAQUELINE VEIGA GRALIK	PSICÓLOGO	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA HELENA MENDES NOCETTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MELANIA VIDI BOGONI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SARA ALENCAR SOARES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RUTH SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LOHAN MAMEDE DE ARAUJO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUSTAVO BANDASZ MALTHA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINA DE CARVALHO DANTAS VALENÇA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IASMIM VIEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAELA SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUDMILA GAIA BOUVIER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VITOR MELLO GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVANA PASA COELHO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DULCINEA OSMARINA DOS SANTOS CAMARGO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOÃO MARQUES NETO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIEL PIOTROSKI DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARYSOL SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELENICE TERESINHA SROCZYNSKI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENATO EDUARDO FARIAS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIANA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JEOVAN ALVES BATISTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SOLON SOUZA JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TIAGO FURLANI CALDEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALLAN ESTEVAM SANCHES BESSANI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TATIANE DE ARAÚJO PAZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RICARDO HAGEL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

VINÍCIUS WERLICH DE LIZ	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVIA SALVAN DA ROSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GABRIEL CORRÊA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA EDUARDA ANTONIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO RAFAEL GOMES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KAREN CRISTINA TRELINSKI PIGNANELL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO DOS SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IRAN SILVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO GABRIEL KLAUCK	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DAVID DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELIZANNY FERREIRA FEIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROHANNAH STER SCHAU MENEZES ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDNA DALVA TORQUATO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BEATRIZ SUZANA MACHADO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAIO BONETTI MENDES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EMÍLIO CESAR SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELINÉZIA COSTA SENA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CLAUDIO LUIZ PERIN	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
YOHANA CRISTINA DA MAIA CARDOSO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAEL GREGORIO PAULO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUANA DE QUADROS SILVEIRA NUNES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LETÍCIA DE SÁ PEREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ADRIANA BERNARDI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDREIA SOARES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MICHEL ANTONIO VIEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAMELA DE OLIVEIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SERGIO CORDEIRO JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIA NUNES WEIRICH	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DO ALBERGADO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MILENA JOICE DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DO ALBERGADO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARTHUR MERLO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DO ALBERGADO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROBSON COSTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TAINÃ CARLIN MACHADO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME DE OLIVEIRA HONORIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GILMAR ALVES FERNANDES JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCOS VINÍCIUS LOHMEYER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

PATRIK MACIEL DA ROSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
POLLYANA RAMOS TEIXERA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HUDSON JOSÉ COUTINHO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALINE CRISTINA HAMMES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANGELA MARIA MACHADO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SHIRLEY LUCRECIO SOUTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAMILA BARBOSA DE AMORIM	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENATO JESUS SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IVANEIDE DA SILVA PAIVA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNO MEURER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PATRÍCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA DAS NEVES STEIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VIVIANE FIGUEIREDO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MICHELLE LARANJEIRA MARTINS HULLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JONATHAN MONTEIRO DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KARLLA MARIA JUNCKES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
YURI SILVA E SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARIADNE MÜLLER FURQUIM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDERSON DAVID	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
REGIANE DA SILVA BOTELHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CINTHIA MADUREIRA SANTANA DE ARAÚJO GAGLIARDI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME BROGES RAMOS	NUTRICIONISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA CAPITAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IARA GISELE LONGO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NEIDE ROSI HECK DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVIA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CRISTIANE REMPEL SANTIN	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALICE CUNHA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DAIANY CRISTINA KO FREITAG ZIEBARTH	CIRURGIÃO DENTISTA	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HELENA POLMANN	CIRURGIÃO DENTISTA	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSE GUILHERME RIBEIRO ZIEMER	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SIMONE SOARES	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIANE DA VEIGA OLIVEIRA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FLAVIANE MENDONÇA ROCHA	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TAMARA AKIVAYOV	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIANA LEMOS RIBEIRO	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEONARDO GRIEBLER FILET	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTAREM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELIZANE MELO DE SOUZA VIEIRA	NUTRICIONISTA	PENIT. INDUSTRAL BLUMENAU PRESÍDIO REGIONAL BLUMENAU PRESÍDIO DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

FABRICIA MANTUANI	NUTRICIONISTA	PENIT. INDUSTRAL BLUMENAU PRESÍDIO REGIONAL BLUMENAU PRESÍDIO DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MALENA ANDRADE SILVA	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TATIANA FERNANDES DA ROSA PANDINI	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JÉSSICA ALINE PUGSLEIY	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LANA MAGNESKI SPENGLER	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANGELA LUIZA FORMIGARI	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ADRIANI LISETE SIMSEN	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAIS RODRIGUES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LARISSA RIBEIRO CAMPOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RICARDO CAETANO CALGARO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CHRISTYANE GRAHL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JONAS EDUARDO KRAETZER	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCELO MENDES DE MENEZES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA PAULA PEREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALCIR DE CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCAS LAMIN	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FILIPE DE ANDRADE MARTINS ALVES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUÍS CLAUDIO PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCOS AURELIO SANCHEZ FERNANDES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CLAUDIA ALBERTON	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GABRIEL LEONIDAS MORAES SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VITOR BORBA DE SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARINA BARTEL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAURÍCIO FERNANDES MOLINA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSIANE CRISTINA TELES PROESI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEONARDO RITTER BIESEK	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VINICIUS BICA LOPES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GISLAYNI TELLES VIEIRA SANTANA LOPES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TAUANE CAROLINE CASET	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CELESTINO LUCAS NETO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MURILO CORBETTA NEVES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNA GESKE DE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIO AUGUSTO MALINOSKI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WERNER CRISTIAN VIANNA PRASSER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCUS BRAGA KNAK	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINE STREESE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

GABRIELA PROCHNOW	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINE CRISTINA CÉ	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDRE JONAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALINE KURTZ BOOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCAS MELO LIMA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LETICIA NUNES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FERNANDO DE SANTANA FERREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PEDRO AUGUSTO MATHIUSSI MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MORGANA MORAES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOÃO VITOR LÜCKMANN MACHADO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LAÍS DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JARDEL BARTH	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITUPORANGA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KAROLINA FRANCISCA LENFERS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PATRICK PRIETO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIANA VIVIAN SCHMIDT HECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELUANA HOEGEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNA BECHTOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALESSANDRA PEYERL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VERA APARECIDA GOETTEN SCHULZ	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO REGIONAL DE INDAIAL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALESSANDRA IOLANDA DEITOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA LIMA MARCOLLA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDA DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARUANA BOETTCHER DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GREICIANE CARLA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINE LARISSA TORTELLI	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAIS NEFFTHALY AMARAL	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIANA BARTH	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NAIANA ROSSILEIA GOMES MOREIRA	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEIDIANE DE QUADROS MIRANDA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DENIS VIDAL ZUBIETA	INSTRUTOR DE ARTES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MATEUS FILIPE PEREIRA SOARES	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VICTOR HUGO PEREIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BEATRIZ ABREU SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDERSON SILVA LEITÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAYSE CHAVES SILVA GOULART	NUTRICIONISTA	PRESÍDIO DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TÂNIA REGINA PRADO	NUTRICIONISTA	PRESÍDIO DE BARRA VELHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROSSANA BELISSIMO DA SILVA	NUTRICIONISTA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
STEPHANIE SOPHIA LESSMANN	PSICÓLOGO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

JESSICA CRISTINA DUMES	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDO JOSÉ MARTINS	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSEILTON CASTRO DO CARMO	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VALERIA BEVILAQUA	PSICÓLOGO E. M. S. O.	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FLÁVIA BETTONI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELAINE SARTORI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO ESTEVÃO SCHWEIZER BAPTISTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WESLEY DA CRUZ NASCIMENTO CARVALHO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO VINICIUS TRAPP MASSOTTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NARA CRISTINA ALMEIDA FRANCO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TATIANA ANDRADE LOPES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEONARDO DE ARAÚJO ROCHA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TIARLLY RIBEIRO BOING	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAURO ROBERTO BOM JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUIZ RICARDO FISCHER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TATIANI BOELTER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LAURISTELA OTT	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EMERSON CARLOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MATHEUS HILGERT RODRIGUES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KAREN ABELIN BORGES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA ISABEL DE LAURO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAYAN STEFANE DA SILVA PIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIEL VICTOR SILVA DIAS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THALITA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CLAYTON SARAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROSILENE SALUSTIANO DE ARAÚJO TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE BRUSQUE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCIANA APARECIDA DE LORENZI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO REGIONAL DE ITAPEMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
REJANE FERREIRA DE SOUZA NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FRANCIELLE COSTACURTA	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAELA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MÁRCIA MORAIS CHEVERRIA	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SMYLLE VERUSKA NALE T. GONCALVES	PSICÓLOGO E. M. S. O.	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELISABETH PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCIO SOARES SISTO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DAYANE ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELENITA UNGER HIRTH	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

MÔNICA MORICI	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE CANOINHAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KALIANA RESSSURREIÇÃO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DAYNARA BINDA NOVAIS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VALÉRIA MARCHETTO	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HENRIQUE DE SOUZA CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FAUSTO BELEM	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BARBARA BUCHLI	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TANUS BRASIL BOMJARDIM CLARO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO MARCELINO MIRANDA	CIRURGIÃO DENTISTA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIANA STRADA MONIZ	ENFERMEIRO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINI AGUIAR DA SILVA SARTORI	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELIZABETH DO SOCORRO PEREIRA TAVARES PERSIKE	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JEICIELE CARVALHO HENNING	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALEXANDRE FREITAS ARANHA JUNIOR	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HAMILTON PEDRO SCHAPHAUSER	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDSON DE SOUZA	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENAN LEMOS ALCANFORADO	INSTRUTOR DE MARCENARIA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIEL SLOB	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEANDRO GASTIM LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINI FRANCIELI AUCELI	NUTRICIONISTA	PENIT. IND. DE JOINVILLE (COGESTÃO) PRESÍDIO REGIONAL JOINVILLE PRESÍDIO FEMININO JOINVILLE CASE DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA ROLDÃO	NUTRICIONISTA	PENIT. IND. DE JOINVILLE (COGESTÃO) PRESÍDIO REGIONAL JOINVILLE PRESÍDIO FEMININO JOINVILLE CASE DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CECILIA DE SOUZA WILLI	PSICÓLOGO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GABRIELA DE ARAUJO RIBEIRO	PSICÓLOGO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ACHILLES DELARI JUNIOR	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IRACEMA ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAEL RODRIGUES	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAYNÁ LAÍS DE SOUZA ARTEN GODOY	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA EDUARDA CECCHIN	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALEXIA CASTRO TRUPPEL MACHADO	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MATHEUS HENRIQUE NEHRING	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAEL RODRIGO DE MORAIS	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDREA CARLA RUTHES	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CIRLENE SILVA DA COSTA	PSICÓLOGO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FELIPE ARTUR PIRES NETZEL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LARISSA DA SILVA BATISTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

EVANDRO OSVALDO PAGNO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAÍS LOPES DE MORAIS DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JHONATAN JHOSEPH MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAMON GOULART MATTOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNO GIORGIO DE CAMARGO CORONATO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCELO YUKIO IKEBARA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RODRIGO PELLIZZARO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MÁBIA DA SILVA MATOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SAMARA LUIZA SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALESSANDRA CARDOZO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FELIPE JOSÉ GARCIA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUVIA RICARDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA FERNANDA PEREIRA ROSSO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAEL ZANARDI DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VILMAR DOS SANTOS LOTH	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SÓLON ANDRÉ WANTOWSKI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIANE CRISTINA ALVES ANDRADE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARILENE GONZAGA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MANUELLA DOMBECK	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NATHALY APARECIDA DE SOUZA BAUER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDNILSON DE LIMA ALMEIDA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDRESSA CERCA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CLAUDIANA CORRÊA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DJANGO YAMAMOTO DE MELLO JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDISON LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CARLA ROBERTA KUSE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAQUELINE LUNELLI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA GRASIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NATHAN NISSOLA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDRÉA KALIL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LÉO HERNANI SCHNEIDER FILHO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELIEZER AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALAN GONÇALVES MARTINS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANNE ISABELLE GARBIN DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WESLEY EVERTON DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

MARIA LUIZA CZERNAY RODRIGUES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIA BORDUCHI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VINICIUS VOGT DOTTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOELSON RAMOS DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JENNIFER FÁTIMA DO PRADO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CARLOS HENRIQUE MAURER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KELLEN ULBRICH DE CAMARGO RAFALSKI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SABRINA ZIMKOVICZ	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME HENRIQUE WOLF	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THAINÁ CAROLINA MATHIAS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CANOINHAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HELIO CEZAR DE OLIVEIRA MAYER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CANOINHAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENATA ANDJARA WISNIEWSKI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CANOINHAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAGNA WOELTJE TAVARES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCAS MARIANO BURATTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDRÉ LUIS GRAEFLING LUSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
OTAVIO AUGUSTO ROCHA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALEXSANDRO DAMSCHI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JONATHAN WELLINGTON CARDOSO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FELIPE ALVES LOURENÇO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA DANIELLE PETRY	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MATHEUS BEZERRA MOTTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAELA CAROLINE VOIGT	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DIOGO FRANCISCO ALVES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUSTAVO HENRIQUE QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAIR DE ASSIS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HELOUÍSE REGINA CHRIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE CANOINHAS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARNALDO DOS SANTOS NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAYRA CRISTINA PACHECO DOS SANTOS CABRAL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DELIDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROSANE APARECIDA RIBEIRO DA ROSA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE JOINVILLE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CELIA FATIMA CAMPAGNOLO	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CAROLINA WEBER	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARONILDO PEREIRA FLOR	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GEANE MARTINS DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCELIA COSTACURTA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HELENA BEATRIZ AREND FRANCISCO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

DIONÉIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDILAURA ANA STEFFENS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BÁRBARA MARIN STARES WITTE	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NATALIA ARIÉLI FONTANA	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIANA RAFAELA PICININ	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NILSON ZARDO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELISANDRA GARCIA BUSELATO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
YANETT DE LA CARIDAD MONTOYA PRADO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAIO REBOUÇAS CORDEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULA MARCO MARCHIORI	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANELISE DE MATOS SILVEIRA	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
OTTO FELIPE DIAS HANAUER	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
STEDILE RIGO FEITEN	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIANA RESMINI	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FLÁVIA NOSSAL	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JANAINA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAIR SALINI	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SÍLVIA DA SILVA RIOS	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSA KIELING FINARDI VIEIRA MORESCO	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LAIS JACQUES MARQUES	INSTRUTOR DE ARTES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCOS ANDRE MAGGIONI	INSTRUTOR DE ARTES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOÃO ALBERTO CONTE	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAURICIO LORENCI BOSCHETTI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAURO JOSÉ MATIEVICZ	INSTRUTOR DE MARCENARIA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA LUIZA CORAZZA MENDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CHARLES FELIPE WELTER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CINTIA BE POLTRONIERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RICARDO BORTOLOSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FERNANDA ROMAN ACOSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KELLY HUTHER DA COSTA	NUTRICIONISTA	PRESÍDIO DE SAO MIGUEL DO OESTE CASEP DE SÃO MIGUEL DO OESTE PRESÍDIO DE MARAVILHA PRESÍDIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SANDRÉLI TEREZINHA DA CRUZ	NUTRICIONISTA	PENIT. AGRÍCOLA DE CHAPECÓ PENIT. INDUSTRIAL CHAPECÓ PRESÍDIO MASCULINO CHAPECÓ PRESÍDIO FEMININO CHAPECÓ CASE/CASEP DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULA ECKERT	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VANESSA BODIGHEIMER	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NATIELE DE MOURA	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SHENELETH SANTOS RICARDO	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANAMARIA DE AZEVEDO RAMOS	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

TAIS CRISTINA STRAPAZZON	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CLAUDIA YAMASHIRO ARANTES	PSICÓLOGO	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CRISTIELI TERESINHA BRINGHENTI	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCIA ALVES FERREIRA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOÃO RAFAEL ALVES	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA LETICIA RESZKA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GRACIELA RITTER	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TANIA MARGOT KLEIN	PSICÓLOGO PARA SAÚDE OCUPACIONAL	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANUSA HENRIQUE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDO FABRIN WILDNER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ERICKSON GIESEL MÜLLER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROBERTA OLINDA DE SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDA PASQUALOTTO WEBER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAMILA HAAG BELLATO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GABRIELLE FALCÃO MORAES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DOUGLAS BISCHOFF DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PEDRO ANTONIO CAPPELLARO GIARETTON	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME BIFFI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIO CESAR RANZI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SANDRO JOSOÉ SCHMÄDECKE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WESLEN MICHAEL WERNER	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ÉVERTON DE MELLO RUBIN	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WENDEL LONGHINOTTI JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KÁTIA BAIERLE	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAMILA DAROS DALMOLIN	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULO CEZAR MAZZETTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABRINNI FERREIRA CORRÊA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNO VALDECIR LEMES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NELSON JAIR MARTINS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JONEI CARLOS RAVAZIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ENIO CAMPOS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVANIA GARCIA MEAZZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ADENILDO SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

IARA INES SPARREMBERGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VIVIANE FABIOLA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARISANE APARECIDA PANIZZON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCIANA BRITES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELAINE SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARISTELA LEMOS SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE MARAVILHA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LIDIANE BRUNETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LARISSA RAUCH BUSS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECÓ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALESSANDRA APARECIDA GOTER	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANGELITA APARECIDA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDREA ALVES CAVALET	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARISA FRANCISCA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE DE SEGURANÇA MÁXIMA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELAINE DE FATIMA ANTUNES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MACEDO PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SILVANA RODRIGUES DA SILVA DOS PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULO RICARDO CORRÊA	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUDMILLA CORDOVA DE JESUS	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARLYSE MUNIZ DO PRADO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DIEGO BROGLIO ARALDI	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RICARDO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FRANCIELLE DO AMARAL TIGRE	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KARINE FONTANA MACIEL	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOSIANE FERREIRA	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
HELENA KANAAN MILANEZ	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE VIDEIRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROSE CRISTINA POSSATO	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DYACKLAINE APARECIDA MADRUGA FRANCO	ENFERMEIRO	CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LILIA MACEDO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE SEGURANÇA MÁXIMA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULO VILMAR DOS SANTOS	INSTRUTOR DE MARCENARIA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDO MAZZETTI SUBTIL	MÉDICO PSIQUIATRA	PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA IANAEL BARTH	NUTRICIONISTA	PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KATYELLE TAMARA FERRAREZ	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELIANE BALVEDI MEDEIROS	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IDESIA EXTERHOTTER BASTOS	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NATALIA BETTU RECH	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE VIDEIRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

SUSANE COUTO KOCHE	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JANIS RIBEIRO VOCKES	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIELE WEBER RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALANA AURORA MOREIRA FLORIANI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDO PEREIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA			
LUCAS GERBER SOARES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MANUELA SALAMONI GAZZI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDREI FRITSCH	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CRHISTIAN MAZZOTTI BEFFART	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCIELI FORGIARINI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DIEGO ARRUDA ANJOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA CASAGRANDE DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALEX SCHLIECK	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VANESSA PADILHA SCHLIECK	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAOLLA DOMINGUES FRAGA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAFAEL FERREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNA LAMB	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VALQUIRIA FORNARI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALEXANDRA TEREZINHA VIEIRA BARBOSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ARTHUR ARISTILIANO ROSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE VIDEIRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FRANCIELI GONÇALVES DOS REIS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE VIDEIRA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DEBORA MIRANDA LUIZ	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ROSANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CRISTIAN VITORIO DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GISIANE SANTOS FRAGA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PRISCYLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ADIR NASSER JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIANA CORREA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIA VELHO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KATIANE EVELEN VENTURA KRAMEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MICHELI ELIZABETE ZAPAROL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO DE CURITIBANOS	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAINE APARECIDA SOBOTCA COLLA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANNA CLAUDIA SOARES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELISÂNGELA DE MOURA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MICHELE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

JUCELMA GALLOTTI MARCINICHEN	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELOIZA MARIA ROSSO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCELITA CATANIO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCIA GEANDRA MAZZUI TANAKA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CHARLENE PITT GROTTO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DRIELI CUSTÓDIO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CASSIA LIZANDRA LORENTZ	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DENISE APARECIDA BRABOS AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GISELE GHEDIN CARLOS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NICOLE LAZZARI GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JUCENIR DE SOUZA VAZ FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JOÃO VITOR DE MATIA LIPOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EMMANUEL ZANINI BONAZZA	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FLÁVIA ALBERTON	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SAMAEL ALMEIDA DE BORBA	CIRURGIÃO DENTISTA	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA CLÁUDIA BRESSAN	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUIZ CAMPELLI NETO	CIRURGIÃO DENTISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
TIAGO MUCELIN	CIRURGIÃO DENTISTA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CRISTINA SOARES	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SIDNEI GONÇALVES MATHIOLA	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SIMONI TOMAZ DO NASCIMENTO ZUCHETO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SCHEILA TURAZZI PEREIRA	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAGSON JUNIO DE SOUZA	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RONALDO GORGES	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GRAZIELA EICK MARTINS	ENFERMEIRO	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALINE BARRIM BIANCHI	ENFERMEIRO	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SCHEILA MARCON	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PATRÍCIA DE AGUIAR AMARAL	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CLARISSA GRACIOLLI DA SILVEIRA	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARINA GOULART DA SILVA	FARMACÊUTICO	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANGELO DIEGO SUPP	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LIVIA CAROLINE FELTRIN	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RAQUEL FENNER	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
REJANE GOULART VIEIRA	FARMACÊUTICO	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUCAS GARCIA NUNES	INSTRUTOR DE ARTES	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
OSMANNY FRANCISCO PEREIRA DE MELO	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDIVALDO CELESTE DISNER	INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ADELAR LOPES MARTINS	INSTRUTOR DE MARCENARIA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FERNANDA DE BONA SARTOR	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARCELO SANTOS PEDROSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

ALISSON LUÃ VALE MINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LETICIA COSTA VASCONCELOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA MULLER MENDONÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
YAGO LEYE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
PAULO GUILHERME FETT DIXON	MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KAREN HOFMANN DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	PENITENCIÁRIA SUL – CRICIUMA PENITENCIÁRIA FEMININA CRICIUMA PRESÍDIO REGIONAL CRICIUMA CASE DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GREICE DOTTO SIMÕES	NUTRICIONISTA	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BRUNA TIBURSKI	PEDAGOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JAINE FRANCA DOS SANTOS	PEDAGOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAIARA MELO DE SOUZA	PSICÓLOGO	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LARISSA DE FREITAS VELHOS PIRES	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CLAUDIA SCHMIDT RABELLO	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ÍGOR DA SILVA DIAS	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JADINA ARLEIA PILON CARVALHO	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUANA DE CASTRO FLORES	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
YURI LUIZ FEROLA COUTO	PSICÓLOGO	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENATA DOS SANTOS DA COSTA	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAMILA FERREIRA MACHADO	PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THIAGO RIBEIRO	PSICÓLOGO	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NELCY FERREIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME DANIEL	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RODRIGO DA SOLER FERNANDES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CARIN DANIELA DORING	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DÉBORA TEIXEIRA MORAES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VANDERLEI BUSS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SABRINA DE MEDEIROS MENDES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUIZ HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WALLERY MACIEL PLÁCIDO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DIOGO SERAFIM SCHMIDT	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RUI CESAR PEREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELIZIA CRISTINE DE CARVALHO CHAVES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FELIPE FERNANDES GENEROSO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
WILLIAN DANDOLINI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME RODRIGUES JORDÃO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NATHALIA ORIGE LEANDRO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FILIPE DELFINO CÂNDIDO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDERSON WILSON DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

MAYNARA DOS PASSOS DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GABRIEL RICARDO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIELLE DO CANTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LORENZZO BORGES ALVES COPETTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDUARDO CLEZAR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDILANDO ROSA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JULIANA MARQUES SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA PAULA DE CAMPOS MATIAS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINA SOUZA DONÁRIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
NEZIO SEBASTIÃO DOS SANTOS NETO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EMANOEL CARDOSO SOUSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUILHERME JOÃO ROCHADEL TORRESINI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AYUMI RICKEN ARIMA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LÉDIO MANOEL DA ROSA JÚNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUIS FERNANDO EDLER JUNIOR	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MATHEUS MATIAS ESMERALDINO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
RENAN MILAK PACHECO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DANIEL DA SILVA SENA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GUSTAVO GONÇALVES INACIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FÉLIX DANIEL LUIZ	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANDRÉ LUIZ CARDOSO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDNA MERI SORATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
YOHANNA PEDROSO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
IZADORA MATIAS EUFRÁSIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MÁRCIA TATIANE DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
FABIANA BITENCOURT GARBELOTTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CINTIA CRISTINA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA PAVANATE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DIANA PINHEIRO DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ALISSEN BUDAL PEDRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VIVIANE ALANO DA ROSA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
GILMARA SILVEIRA VISCARDI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CRICIUMA	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LUIS RICARDO RIBEIRO CORREA DOS SANTOS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAMILA VALGAS DAROS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
JADER SANT' ANA	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024

DANIEL SANTANA	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA JOANA ALLIEVI	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KATHIELE SANTOS DA CRUZ	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
BIANCA GOLDACKER	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SAMANTHA ELLYS PANZENHAGEN	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
VAILI REGINA RESTANHO NATIVIDADE	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
CAMILA DA CUNHA PIRES	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DEBORA BIANCHIN	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
LIANE MAIARA FLACH	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARINA DAUX FRANCO	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
EDIANE TELES DE MATTOS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARLI CANDIDO HENRIQUE	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIANA RAMOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIANE VANDERLINDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MYCHELLE MELO CARDOSO	ENFERMEIRO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIA LUIZA DUTRA NUNES	ENFERMEIRO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ANA CLARA LETZOV BRATTIG	FARMACÊUTICO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARINA ANGELA SPERANDIO	FARMACÊUTICO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
ELLEN ANTUNES MAGAGNIN	NUTRICIONISTA	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MAIARA CAROLINE DA SILVA VENDRUSCOLO	NUTRICIONISTA	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
SANCHAINE PERANDIN GONCALVES	PSICÓLOGO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
DENISE BALDANCA CALDAS MOREIR	PSICÓLOGO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
MARIO VITOR DE SOUSA ARRUDA	PSICÓLOGO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
THALES VALIM ANGELO	PSICÓLOGO	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2022	01/07/2022	30/06/2024
KAROLINE MARTINELLO TORETTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA FEMININA CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
MORGANA FERREIRA ROCHA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA FEMININA CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
ANDREZA ANDRADE DE SOUZA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA FEMININA CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
DIANA AURELIO MENEGARO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
ANDERSON CRECENCIO MOTA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
STEFANY DUARTE DOSSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
LILIAN GONÇALVES ZAMPIRON	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA FEMININA CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
ALEXIA GODINHO PESSOA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
MANUELA PATRICIO PINTO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
JADNA RODRIGUES LOPES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
CAROLINA DE SOUZA LOCATELLI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA FEMININA CRICIUMA	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
ANA JULIA CAMATTI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	002/2021	01/07/2022	30/06/2024

ALISON PEDRO SIQUEIRA MINUSCULI	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PRESIDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
AMANDA RAQUEL RIGO	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
LUANA SCHUBERT	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
MATHEUS LUCAS MASCARINHO DE QUEIROS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CHAPECÓ	002/2021	01/07/2022	30/06/2024
ALEXANDRE BATISTA HAMMERSCHMIDT	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
HERON RODRIGUES DE CASTRO SILVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
ELISA WOLLINGER NIEHUES	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
CARLUCE DA SILVA BUSS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
FERNANDA MANOELA BECKER DE CASTILHOS	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
THAIS DE SIMONE SANT'ANA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
PATRICIA ROSSI DA SILVA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
MILTON VAGNER BEVILAQUA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
LUIZ FERNANDO DE HARO ROSA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
LIVIA PIETROBELLI DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024
JAINA DA CONCEIÇÃO GOES	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	001/2021	01/07/2022	30/06/2024

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 836893

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, conforme Decreto Estadual nº781/782/2012 de25.01.2012 Estagiário: PATRICIA RUPPEL; CPF: XXX.582.688-06; Termo de Compromisso nº 236/2022; Início: 04/07/2022 valor:500,00;Lotação:GEASF.

Cod. Mat.: 836374

Portaria SAR nº 27/2022, de 30/06/2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **RESOLVE**: **Art. 1º Designar** JOSÉ ANGELO DI FOGGI, matrícula nº 0627414-5, DIONEZIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 0606133-8-01, RACHEL NIEHUES AUST, matrícula nº 0623051-2-01, e MICHELI BITENCOURT matrícula nº 0697708-1, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência deste, da segunda, integrarem Comissão de Concurso Público, com objetivo de operacionalizar os procedimentos destinados ao preenchimento de 70 servidores de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), sendo 55 (cinquenta e cinco) de nível Superior, e 15 quinze) de nível Médio. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.
RICARDO MIOTTO TERNUS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 836628

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 337/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, representada pelo Sr. Omero Prim. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000111, PAT/SAR Nº 20080, EQ-3064,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1237/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 338/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Armazém, representada pelo Sr. Luiz Paulo Rodrigues Mendes. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000112, PAT/SAR Nº 20081, EQ-3066,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1238/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 335/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, representada pelo Sr. Rafael Calza. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000102, PAT/SAR 20078, EQ-3065,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1239/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 343/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, representada pelo Sr. Delir Cassaro. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA LUMECO LMC 4000 L, ANO 2022, COR CINZA, PAT/SAT 20088 e (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA LUMECO LMC 4000 L, ANO 2022, COR CINZA, PAT/SAR 20089,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1259/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 341/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Ipira, representada pelo Sr. Marcelo Baldissera. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000104, PAT SAT Nº 20084, EQ-3063,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1240/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 344/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, representada pelo Sr. Sérgio Luiz Calegari. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA LUMECO LMC 4000 L, ANO 2022, COR CINZA, PAT/SAR Nº 20090,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1261/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 340/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Orleans, representada pelo Sr. Jorge Luiz Kock. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRICOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000103, PAT/SAR Nº 20083, EQ-3067,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1241/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 345/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Ouro, representada pelo Sr. Claudir Duarte. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA LUMECO LMC 4000 L, ANO 2022, COR CINZA, PAT/SAR Nº 20091,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1262/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 336/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Peritiba, representada pelo Sr. Paulo José Deitos. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000105, PAT/SAR Nº 20079, EQ-3068,** início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1242/2022.

Cod. Mat.: 836639

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Executiva do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 228 de 28/04/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **METALURGICA RIOSULENSE S.A**, CNPJ nº **85.778.074/0001-06.** Município: **Rio do Sul SC.** Captação: **Rio Itajai – RH 07**. Coordenadas Geográficas: **Lat – 27º15'17"S, Long – 49º40'48"W**. Vazão Outorgada: 13,05m³/hora. Regime de operação: **20,43 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água em lago ou lagoa para uso industrial no processo produtivo. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836592

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 290 de 30/05/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **JOYSON SYSTEMS BRASIL LTDA**, CNPJ nº **59.106.245/0008-17.** Município: **Balneário Piçarras SC.** Captação: **Rio Itajaí-Açú – RH 07**. Coordenadas Geográficas: **Lat – 26º45'34"S, Long – 48º41'30"W**. Vazão Outorgada: 10,08m³/hora. Regime de operação: **10 horas/dia, 26 dias/mês, 12 meses/ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação subterrânea de água em poço tubular profundo para uso industrial (fabricação de produtos têxteis). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836594

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 278 de 20/05/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **TEXTIL FARBE LTDA**, CNPJ nº **81.303.463/0001-24.** Município: **Atalanta SC.** Captação: **Rio Itajai-Açú – RH 07**. Coordenadas Geográficas: **27º25'13"S, Long – 49º47'08"W**. Vazão Outorgada: 10,91m³/hora. Regime de operação: **24 horas/dia, 26 dias/mês, 12 meses/ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para uso no processo produtivo industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836597

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 279 de 23/05/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **HJ MALHAS LTDA**, CNPJ nº **85.335.487/0001-16.** Município: **Brusque SC.** Captação: **Rio Itajai-Açú – RH 07**. Coordenadas Geográficas: **Lat – 27º03'52"S, Long – 48º53'30"W**. Vazão Outorgada: 104,17m³/hora. Regime de operação: **24 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para uso industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836599

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 327 de 21/06/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **CIA HERING – FILIAL ITORORÓ**, CNPJ nº **78.876.950/0005-03.** Município: **Blumenau SC.** Captação: **Rio Itajaí-Açú – RH 07**. Coordenadas Geográficas: **Lat – 26º56'24"S, 49º07'35"W**. Vazão Outorgada: 450m³/hora. Regime de operação: **24 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para uso como insumo produtivo no processo industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836602

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 313 de 15/06/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **PEDRO TRAMONTIN SCARPAR,** CPF nº **178.570.xxx-xx.** Município: **Ermo S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **28º58'15"S e 49º41'07"W.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **6.549,80; 2.480,47; 17.500,43; 16.003,01; 6.526,94** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 59.736,94m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 60.000m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **10 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836603

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 835 de 27/10/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **GERALDO SACCON,** CPF nº **624.960.xxx-xx e QUINTINO DAGOSTIN,** CPF nº **104.736.xxx-xx.** Município: **Ermo S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **28º58'28"S e 49º38'33"W.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **639,28; 4.794,60; 3.835,68; 1.917,84; 958,92; 958,92** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 13.105,25m³/ safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 111.000m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **18,5 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836604

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 978 de 16/12/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA UNIÃO**, CNPJ nº **13.682.617/0001-86.** Município: **Guatambu SC.** Captação: **Rio Chapecó – RH 02**. Coordenadas Geográficas: **Lat – 27º03'20"S, Long – 52º44'25"W**. Vazão Outorgada: 7,38m³/ hora. Regime de operação: **10 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação subterrânea de água em poço tubular profundo para consumo humano e dessedentação animal. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836605

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 435 de 08/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO ÁGUA RIO SÃO DOMINGOS**, CNPJ nº **14.950.024/0001-16.** Município: **Palmitos SC.** Captação: **Rio das Antas – RH 01**. Coordenadas Geográficas: **UTM (X)278225.32m E, UTM (Y) 7002024.66m S**. Vazão Outorgada: **4,4m³/hora**. Regime de operação: **captação diária, 6 horas por dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano**; Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para abastecimento público. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836606

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 516 de 27/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **IVAM LUIS CESARO CAVALER,** CPF nº **639.288.xxx-xx e IDELSE MARIA DE CEZARO CAVALER,** CPF nº **432.663.xxx-xx.** Município: **Nova Veneza S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 644.698m E, UTM(Y) 6.823.367m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/ mês) será de **1.055,046; 527,523; 4.234,443; 3.428,902; 2.110,094; 1.055,046** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 12.411,053m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 52.800m³/ safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **8,8 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836607

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 514 de 27/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **MIGUEL LUDOVICO TOMASI,** CPF nº **288.625.xxx-xx.** Município: **Nova Veneza S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 644.698m E, UTM(Y) 6.823.367m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/ mês) será de **413,342; 206,670; 1.660,745; 1.343,357; 826,682; 413,342** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 4.864,138m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 15.600m³/ safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **2,6 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836612

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 519 de 28/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **MIGUEL LUDOVICO TOMASI,** CPF nº **288.625.xxx-xx.** Município: **Nova Veneza S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 645.392m E, UTM(Y) 6.822.435m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/ mês) será de **480,856; 237,663; 1.923,418; 1.558,632; 956,182; 480,856** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 5.637,606m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 24.000m³/ safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **4 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836613

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 526 de 29/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **Associação de Irrigação e Drenagem São Mateus**, CNPJ nº **35.688.505/0001/75.** Município: **Morro Grande S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 620.609m E, UTM(Y) 6.819.055m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **11.729,953; 5.473,979; 46.865,278; 38.124,021; 23.463,252; 11.729,953** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 137.386,436m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 1.069.200m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **178,2 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836614

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 444 de 06/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **GLADISON REZIN DAROS,** CPF nº **050.152.xxx-xx, ALDO PIVA,** CPF nº **341.584.xxx-xx e QUINTINO ARCARO DAROS,** CPF nº **613.353.xxx-xx.** Município: **Jacinto Machado S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coor-

denadas Geográficas: **UTM(X) 617.201m E, UTM(Y) 6.790.679m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **6.206,409; 2.713,397; 24.512,978; 20.398,280; 12.169,316; 6.255,953** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 72.256,333m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 432.000m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **72 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836616

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 678 de 15/09/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **ARLINDO FERNANDES DA SILVA,** CPF nº **437.621.xxx-xx.** Município: **Turvo S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 619.422m E, UTM(Y) 6.801.307m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **361,434; 180,717; 1.987,889; 1.536,096; 813,227; 361,434** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 5.240,799m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 42.000m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **7 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836617

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 594 de 25/08/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **VILMAR JOSE DA SILVA,** CPF nº **169.191.xxx-xx.** Município: **Turvo S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 635.067m E, UTM(Y) 6.798.087m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **1.333,257; 504,419; 3.560,237; 3.256,748; 2.170,468; 1.326,929** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 12.152,108m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 67.980m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **11,33 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836618

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 254 de 21/04/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **BRF S.A**, CNPJ nº **01.838.723/0339-98.** Município: **Guatambu SC.** Captação: **Rio Chapecó – RH 02**. Coordenadas Geográficas: **Lat – 27º10'14"S, Long – 52º45'47"W**. Vazão Outorgada: 17,325m³/hora. Regime de operação: **8 horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano;** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação subterrânea de água em poço tubular profundo para consumo humano e dessedentação animal. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836619

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 171 de 24/03/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **LILIANI DOS SANTOS**, CPF nº **907.989.xxx-xx.** Município: **Bombinhas SC.** Captação: **Rio Tijucas – RH 08**. Coordenadas Geográficas POÇO 1: **UTM(X) 745516m E, UTM(Y) 6992446m N**. Vazão Outorgada: **3m³/hora**. Regime de Operação: **10horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano.** Coordenadas Geográficas POÇO 2: **UTM(X) 736130m E, UTM(Y) 6992855m N**. Vazão Outorgada: **3m³/hora**. Regime de Operação: **10horas/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano.** Validade: 10 **(DEZ) ANOS**. Finalidade: Captação subterrânea de água em poços tubulares profundos para outros usos (caminhão pipa). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 836621

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 289 de 30/05/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **COOPERATIVA TURVENSE DE IRRIGAÇÃO,** CNPJ nº **76.838.077/0001-55.** Município: **Turvo S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 629.733m E, UTM(Y) 6.793.315m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **104.877,61; 39.709,60; 280.180,94; 256.244,50; 170.875,79; 104.462,52** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 956.350,96m³/safra**.** Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 960.780m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **160,13 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836622

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 294 de 31/05/2022. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **COOPERATIVA TURVENSE DE IRRIGAÇÃO,** CNPJ nº **76.838.077/0001-55.** Município: **Turvo S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas PONTO 1: **UTM(X) 621.539m E, UTM(Y) 6.804.332m N – Rio Amola Faca.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **441.668,160; 193.027,970; 471.027,312; 479.120,496; 484.981,862; 445.230,430** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 2.515.056,230m³/safra**.** Coordenadas Geográficas PONTO 2: **UTM(X) 623.302m E, UTM(Y) 6.801.974m N – Rio Amola Faca.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **65.518.950; 24.839,600; 174.957,200; 160.017,440; 106.738,290; 65.158,960**em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 597.230,440m³/safra. Coordenadas Geográficas PONTO 3: **UTM(X) 623.778m E, UTM(Y) 6.800.830m N – Rio Amola Faca.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **61.568,880; 23.342,050; 164.409,210; 150.370,150; 100.303,150; 61.230,590** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 561.224,030m³/safra. Coordenadas Geográficas PONTO 4: **UTM(X) 621.921m E, UTM(Y) 6.799.464m N – Rio Cachorrinho.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **47.166,620; 20.611,580; 186.364,800; 155.079,360; 92.508,480; 47.568,380** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 549.299,220m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 5.170.320m³/safra, 600.000 m³/safra, 563.820 m³/safra e 552.300 m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **1.147,74 hectares** (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 836624

Educação

PORTARIA N° 1557 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 124074/22, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, município de Florianópolis, à servidora, ANELISE DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula n° 674937-2-01, professora, nível 04/B, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1558 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 123853/22, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, município de Florianópolis, à servidora, CRISTIANE FORTKAMP, matrícula n° 369635-9-03, professora, nível 05/A, com 30 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1560 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 123831/2022, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, município de Florianópolis, à servidora CAROLINI DE SOUZA VILELA CORREIA, matrícula n°. 346637-0-03, Professora, nível 05/E, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial de Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1561 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 118274/2022, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Administração e Finanças (DIAF),Gerência de Patrimônio e Gestão Operacional (**GEAPO**), ao servidor EULER RODRIGUES DA COSTA, matrícula n° 985886-5-02,Professor, nível 03/A, com 30 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1562 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 123784/2022, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Ensino (**DIEN**), Gerência de Ensino médio e Profissional, ao servidor JORGE LEONARDO LEITE BATISTA, matrícula n° 378728-1-03,Professor, nível 05/C, com 40horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1563 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 112139/2022, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), na Gerência de Patrimônio e Gestão Operacional (**GEAPO**), à servidora ELIZANGELA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula n° 366780-4-02, Professor, nível 05/G, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1564 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 115382/22, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá, município de Araranguá, à servidora, LUCIANA COSTA MARTINELLI, matrícula n° 274917-3-03, professora, nível 04/I, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1565 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 95144/2022, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Administração Financeira (**DIAF**), na Gerência de Administração e Finanças **(GEAFI)** ao servidor FLÁVIO WIEMES, matrícula n° 657777-6-03, Professor, nível 05/A, com 20 horas semanais, a contar a partir da publicação do Diário Oficial até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1566 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 121036/2022, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Administração e Finanças (DIAF),Gerência de Tecnologia da Informação (GETIG), ao servidor FELIPE SALVADOR WEISSHEIMER, matrícula n° 678857-2-04,Professor, nível 06/A, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022

PORTARIA N° 1567 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 111283/2022, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Ensino, **(DIEN),**Gerência de Ensino médio e Profissional, ao servidor RENAN OSVALDO PACHECO, matrícula n° 674232-7-03,Professor, nível 04/B, com 40 horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2022.

PORTARIA N° 1568 - de 01/07/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n° 6844/86, conforme processo SED 86620/2022, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau, município de Blumenau, à servidora LIANE SOEHN, matrícula n°. 373946-5-01,Assistente Técnico Pedagógico, nível 04/G, com 40horas semanais, a contar da publicação no Diário Oficial de Estado até 31/12/2022

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 836849

EDITAL DE INSCRIÇÃO N ° 1455 de 30/06/2022
PROCESSO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - 2º SEMESTRE DE 2022

A Secretaria de Estado da Educação faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos, no 2º semestre letivo de 2022, nos cursos técnicos de nível médio, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, dos Centros de Educação Profissional - CEDUP's e Escolas de Educação Básica - EEB's, da Rede Estadual de Ensino.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O Processo de Ingresso acontecerá em uma única etapa, por sorteio, regido pela Coordenação de Educação Profissional da Gerência do Ensino Médio e Profissional, na Diretoria de Ensino na Secretaria de Estado da Educação, exclusivamente pelo pelo link: matriculaonline.sed.sc.gov.br;
1.2- O período de inscrição acontecerá das 14h do dia 11/07/2022 até as 23h59m do dia 13/07/2022.
1.3- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) autodeclarado preto, pardo e/ou indígena no Programa de Ações Afirmativas, bem como pessoas com deficiência, concorrerá às reservas de vagas em observância à Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e da Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
1.4- O Processo de Ingresso nos Cursos Técnicos atende ao disposto na Resolução CEE/SC nº 48, de 05 de julho de 2016;
1.5- Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;
1.6- O curso técnico, pelo edital de ingresso, deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) inscritos para ofertar uma turma na Instituição de Ensino (com exceção do CEDUP Dr. Jorge Lacerda, por conta do espaçamento físico disponibilizado) e, nos casos em que não atingir o número mínimo, as matrículas dos inscritos não serão efetivadas, podendo o candidato ir na Unidade de Ensino nas datas estabelecidas neste edital para ocupar vaga remanescente, se houver de outro curso/turma;
1.7- É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
1.8- Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação, através do link http://www.sed.sc.gov.br;
1.9- A efetivação da matrícula se dará somente com a confirmação da entrega dos documentos necessários, incluindo comprovação da condição declarada, de acordo com item 4.3, conferidos e validados pela Unidade Escolar ofertante.

2- DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
2.1- CEDUP Abílio Paulo - Endereço: Avenida Universitária, 345 - Universitário, Criciúma - SC, 88806-000 - e-mail: cedupcriciuma@sed.sc.gov.br;
2.2 - CEDUP Dário Geraldo Salles - Endereço: Rua Monsenhor Gercino 2071, Joinville - SC, 89210-155 - e-mail: secretaria@cedup.com.br;
2.3- CEDUP de Chapecó - Endereço: Rua Assis Brasil, 119 - Maria Goretti, Chapecó - SC, 89801-355 -e-mail: cedupchapeco@sed.sc.gov.br;
2.4- CEDUP Doutor Jorge Lacerda - Endereço: Rua General Bittencourt, 234 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-100 - e-mail: cedupfloripa@sed.sc.gov.br;
2.5- CEDUP Hermann Hering - Endereço: Rua Benjamin Constant, 857, Blumenau - SC, 89037-501 - e-mail: ceduphh@sed.sc.gov.br;
2.6- CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar - Endereço: BR 280, Km 53 - Bairro Avaí, Guaramirim - SC, 89.270-000 - e-mail: cedupguaramirim@sed.sc.gov.br;
2.7- CEDUP Ernesto AntonioDebastiani - Endereço: Rodovia DejandirDalpasquale - SC 284, Km 240 - Linha Zanchetti, Abdon Batista - SC, 89636-000 - e-mail:cedup_ernesto@sed.sc.gov.br;
2.8- CEDUP Padre Afonso Robl - Endereço: Av. Pref. OrnithBollmann, 561 - Bairro Brasília - São Bento do Sul - SC, 89282-425 - e-mail: cedupsbs@sed.sc.gov.br;
2.9- CEDUP Getúlio Vargas - Endereço: Linha Cruzinhas, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - e-mail: cedupsmo@sed.sc.gov.br;
2.10- CEDUP Renato Ramos da Silva - Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 109 - Universitário, Lages - SC, 88509-015 - e-mail: seriedh27ceduprsilva@sed.sc.gov.br;
2.11- CEDUP Industrial de Lages - Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2555 - Vila Nova, Lages - SC, 88503-100 - e-mail: seriedh27ceduplages@sed.sc.gov;
2.12- CEDUP de Timbó - Endereço: Rua São Bento, 277 - Centro, Timbó - SC, 89120-000 - e-mail: ceduptimbo@sed.sc.gov;
2.13- CEDUP José Buss - Endereço: Estr. Geral Rio Otília, Rio Fortuna - SC, 88760-000 - e-mail: cedupjosebuss@sed.sc.gov.br;
2.14- EEB Germano Timm - Endereço: Rua: Eduardo Krisch, 406, América, Joinville - SC, 89204-046 - e-mail: eebgermanotim@sed.sc.gov.br;
2.15- EEB Nereu Ramos - Endereço: Av. Pérola do Atlântico, 256 - Itapema Do Norte, Itapoá - SC, 89249-000 - e-mail: eebnereuramos@sed.sc.gov.br.
2.16- CEDUP Professor EnoriPozzo - Endereço: Avenida Advogado Sebastião Calomeno, 450 - São Francisco, Curitibanos - SC, 89520-000 - e-mail: ceduppozzo@sed.sc.gov.br;
2.17- CEDUP Diomício Freitas - Endereço: Rua Júlio Boppré, 1280 - Santo Antônio de Pádua, Tubarão - SC, 88701-510 - email: seriedh20cedupdfreitas@sed.sc.gov.br;
2.18- CEDUP Professor Lycurgo Aleixo Nora - Endereço: Rua Benemérito Estanislau Maiesk, Bairro Vila Nova, Mafra-SC, 89304178 - e-mail: cedupmafra@sed.sc.gov.br.

3- DOS CURSOS

Município	Instituição de Ensino	Modalidade	Curso	Turno
Criciúma	CEDUP ABÍLIO PAULO	Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Noturno
Joinville	CEDUP DARIO GERALDO SALLES	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
Chapecó	CEDUP DE CHAPECÓ	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	Noturno
Florianópolis	CEDUP DR. JORGE LACERDA	Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno

Blumenau	CEDUP HERMANN HERING	Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
Guaramirim	CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Matutino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno
Abdon Batista	CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI	Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
São Bento do Sul	CEDUP PADRE AFONSO ROBL	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
São Miguel do Oeste	CEDUP GETÚLIO VARGAS	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Noturno

Lages	CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA	Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
Lages	CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Vespertino
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Vespertino
Timbó	CEDUP DE TIMBÓ	Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
Rio Fortuna	CEDUP JOSÉ BUSS	Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ALIMENTOS	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM VENDAS	Noturno
Joinville	E.E.B. PROF. GERMANO TIMM	Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM DANÇA	Noturno
Itapoá	E.E.B. NEREU RAMOS	Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM PORTOS	Noturno
Curitibanos	CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
Tubarão	CEDUP DIOMÍCIO FREITAS	Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
		Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno

Mafra	CEDUP LYCURGO ALEIXO NORA	Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Matutino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Matutino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Vespertino
		Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Noturno

4- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/07/2022	Publicação do Edital	www.sed.sc.gov.br
11 a 13/07/2022	Período de Inscrição dos Cursos Técnicos	matriculaonline.sed.sc.gov.br
14/07/2022	Publicação da Relação Preliminar dos inscritos por Instituição de Ensino e Curso	matriculaonline.sed.sc.gov.br
15/07/2022	Período de Recursos referentes às inscrições.	e-mail: coordenacaoep@sed.sc.gov.br
18/07	Publicação da Relação final dos inscritos por Instituição de Ensino e Curso	matriculaonline.sed.sc.gov.br
19/07	Realização do sorteio e publicação da relação dos classificados, por ordem de sorteio da Instituição de Ensino e Curso	matriculaonline.sed.sc.gov.br
20/07 e 21/07	Período de confirmação de matrícula e entrega de documentos	Escola
01/08/2022	Início das aulas	Escola

5- DAS VAGAS

As vagas disponíveis, com seu respectivo turno de oferta, assim como os locais de oferta, constam nos quadros abaixo e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, reservando-se 50% (cinquenta por cento) a candidatos que se enquadram nos grupos autodeclarados étnicos-raciais e/ou pessoas com deficiência.

5.1-Criciúma - CEDUP ABÍLIO PAULO

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnico-raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Noturno	17	14	4	35

5.2- Joinville - CEDUP DARIO GERALDO SALLES

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnico-raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	30	24	6	60
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Noturno	30	24	6	60
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Matutino	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Matutino	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	30	24	6	60
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Matutino	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Matutino	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	30	24	6	60

5.3- Chapecó - CEDUP CHAPECÓ

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Matutino	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Matutino	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Matutino	12	10	3	25

Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vespertino	12	10	3	25
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	12	10	3	25

5.4- Florianópolis - CEDUP DR. JORGE LACERDA

	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Vespertino	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Vespertino	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Vespertino	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Vespertino	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Vespertino	10	8	2	20
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno	20	16	4	40

5.5- Blumenau - CEDUP HERMANN HERING

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	17	14	4	35

5.6- Guaramirim - CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	12	10	3	25
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Matutino	12	10	3	25
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno	12	10	3	25

5.7 Abdon Batista - CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	22	18	5	45
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	22	18	5	45

5.8- São Bento do Sul - CEDUP PADRE AFONSO ROBL

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	20	16	4	40

5.9- São Miguel do Oeste - CEDUP GETÚLIO VARGAS

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Noturno	15	12	3	30

5.10- Lages - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30

Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	15	12	3	30

5.11- Lages - CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	37	31	7	75
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Vespertino	12	10	3	25
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	37	31	7	75
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Vespertino	12	10	3	25

5.12- Timbó - CEDUP DE TIMBÓ

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	19	15	4	38
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	19	15	4	38

5.13- Rio Fortuna - CEDUP JOSÉ BUSS

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ALIMENTOS	Noturno	12	10	3	25
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Noturno	12	10	3	25

5.14- Joinville - E.E.B. PROF. GERMANO TIMM

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM DANÇA	Noturno	30	24	6	60

5.15 - Itapoá -E.E.B. NEREU RAMOS

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM PORTOS	Matutino	60	50	10	120

5.16- Curitibanos - CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	20	16	4	40

5.17- Tubarão - CEDUP DIOMÍCIO FREITAS

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	15	12	3	30

Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	14	11	3	28
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	15	12	3	30

5.18 - Mafra - CEDUP LYCURGO ALEIXO NORA

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnico-raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Matutino	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Vespertino	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Matutino	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Vespertino	17	14	4	35
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Noturno	17	14	4	35

6- DO PÚBLICO ALVO

Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa o Ensino Técnico, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio da mesma Instituição ou em outra Instituição de Ensino, a partir do 2ª série do Ensino Médio.

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico, devendo, obrigatoriamente, já ter concluído o Ensino Médio no ato da inscrição.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1- A Inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico matriculaonline.sed.sc.gov.br;

7.2- A inscrição para o ingresso será realizada a partir das 14h do dia 11/07/2022;

7.3- A inscrição é uma mera expectativa e não garante, em hipótese alguma, a matrícula na Unidade Escolar/Curso/Turma;

7.3.1- Os interessados que precisarem de auxílio no preenchimento da inscrição poderão utilizar os meios eletrônicos da Instituição de Ensino na qual pleiteiam a vaga, a partir das 14h do dia 11 de julho de 2022, até às 20h00m do dia 13 de julho de 2022, mediante pré-agendamento de horário com a Instituição de Ensino, por e-mail, constante no item 1 deste edital;

7.4- No caso de utilização dos espaços das Instituições de Ensino para realização de inscrição, devem ser seguidos todos os protocolos sanitários vigentes para contingenciamento da Pandemia COVID-19.

7.5- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

7.6- As inscrições serão somente para as vagas constantes no item “5”, no “quadro de vagas” disponível neste edital e também no site matriculaonline.sed.sc.gov.br;

7.7- Os candidatos deverão respeitar os seguintes critérios:

7.7.1- Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição registrado no sistema;

7.7.2 - Não será permitida a inscrição do mesmo candidato em cursos técnicos diferentes.

7.8- As informações incorretas registradas no ato da inscrição e identificadas após a realização da homologação dos classificados ou no atoda matrícula, implicarão na perda da vaga e cancelamento da matrícula;

7.9- Haverá reserva de 50% das vagas disponíveis por curso técnico para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas, conforme quadros apresentados no item 5 deste edital;

7.10- Reserva de vagas a Pessoas com Deficiência:

7.10.1- Das vagas disponíveis, haverá reserva para pessoas com deficiência, tanto para aquelas que estudaram em escolas públicas, que optarem em concorrer a estas vagas, quanto para aquelas provenientes de escolas particulares;

7.10.2- Candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiênciadeverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de apresentação de laudo médico.

7.10.2.1- A entrega do laudo médico deverá ocorrer no mesmo momento da inscrição, em arquivo anexo, juntamente comcópia digitalizada da carteira de identidade com CPF, ou carteira de motorista;

7.10.2.2- O laudo médico deverá ser original, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da data da matrícula, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, conter informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

7.10.3- Na ausência de comprovação, o(a) candidato(a) perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, impossibilitando a sua seleção para a vaga;

7.10.4- O candidato também deverá comprovar escolaridade exigida para ingresso, por meio de:

7.10.4.1- Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;

7.10.4.2- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente.

7.11- As vagas para autodeclaração étnico-racial, apresentadas nos quadros do item 5 deste edital, serão para aquelas pessoas que estudaram sempre em escolas públicas e é obrigatório, ao(a) candidato(a), apresentar a documentação abaixo:

7.11.1- Cópia da Carteira de Identidade com CPF;

7.11.2- Autodeclaração afirmando serem candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que deverá ocorrer no mesmo momento da inscrição em arquivo “pdf”;

7.11.3- Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em escola pública;

7.11.4- Cópia do Atestado de frequência no Ensino Médio em escola pública,se for o caso;

7.11.5- Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio em escola pública;

7.11.6- Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além do preenchimento da autodeclaração,é obrigatória a apresentação de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o(a) candidato(a).

7.12- Para as vagas destinadas àampla concorrência, constante nos quadros do item 5 deste edital, os (as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação abaixo:

7.12.1- Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;

7.12.2- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente;

7.12.3- Cópia do documento de identidade com CPF.

8- DO PROCESSO DE SORTEIO DAS VAGAS

8.1- A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será realizada mediante sorteio, a partir dos registros de inscrição publicados no endereço eletrônico: matriculaonline.sed.sc.gov.br;

8.2- Para o sorteio, todos os inscritos serão ordenados automaticamente pelo link de inscrição, de acordo com a opção feita pelo candidato no momento da inscrição: Unidade Escolar, Curso Técnico e Vaga;

8.3- O processo de sorteio será eletrônico, realizado sob a coordenação do CIASC e supervisionado por equipe designada pela Secretaria de Estado da Educação;
8.4- O Sistema Eletrônico está programado para formar turmas por unidade escolar, curso, turno e quantidade de vagas;
8.5- Quando a quantidade de vagas do curso/turma não forem preenchidas durante o sorteio, com no mínimo 25 alunos, não haverá a oferta da turma no 2º semestre letivo de 2022;
8.6- No processo de sorteio, todos os inscritos serão classificados por ordem de sorteio, tendo direito à matrícula somente os que atingirem o número de vagas constante no quadro de vagas de cada unidade escolar, apresentado no item 5 deste edital;
8.7- O sorteio atenderá o preenchimento do número de vagas apresentadas nos quadros das Escolas, item 5 deste edital;
8.8- Os candidatos sorteados que não forem contemplados com a formação das turmas poderão ser convocados até a data de 05 de agosto de 2022, para matrículas em caso de desistência ou a não comprovação dos documentos de matrícula dos candidatos primeiros classificados;
8.9- No ato da matrícula, caso a documentação apresentada pelo candidato não comprove as condições exigidas para participação nas ações afirmativas, nos termos deste edital, sua matrícula não será efetivada e a vaga será disponibilizada para os candidatos subsequentes conforme classificação por ordem do sorteio;
8.10- No caso do não preenchimento das vagas para ampla concorrência, para pessoa com deficiência ou para autodeclarados étnico-raciais, será preenchida a vaga com os classificados conforme a ordem do sorteio no curso/turma/vaga.

9- DATA E LOCAL DO SORTEIO
9.1- O sorteio será realizado eletronicamente, sob a responsabilidade do CIASC, e acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação, no dia 19 de julho de 2022, após às 17 horas;
9.2- A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

10 - DOS RESULTADOS
10.1- O resultado final por ordem de Sorteio será publicado no site matriculaonline.sed.sc.gov.brno dia 19 de julho de 2022, a partir das 17h.
10.2- Nessa classificação constarão os(as) candidatos(as), listados em ordem de sorteio;
10.3- As matrículas serão efetivadas de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 5 deste edital e com a devida comprovação da documentação exigida;
10.4- Os sorteados que tiveram a classificação posterior a quantidade de vagas apresentadas no item 5 deste edital deverão aguardar a Unidade de Ensino realizar chamadas posteriores até o preenchimento das vagas remanescentes.

11- DOS RECURSOS
11.1- Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para análise:
11.1.1- Não caberá apresentação de recurso para os casos de não apresentação do número do protocolo de inscrição;
11.1.2- Todos os questionamentos enviados serão analisados;
11.1.3- Os recursos deverão ser encaminhados somente no dia 15 de julho de 2022, das 00h01m, até 23h59m do dia 17 de julho de 2022;
11.1.4- Os recursos devem ser apresentados via e-mail, constando as seguintes informações: nome do candidato; número do CPF, número do protocolo de inscrição, nome da Unidade de Ensino, nome do Curso e o turno o qual se inscreveu, indicar o tipo de vaga e detalhar os motivos do recurso;
11.1.5- Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, no e-mail: coordenacaoep@sed.sc.gov.br.

12- DA MATRÍCULA
12.1- Os candidatos que estiverem sorteados dentro do intervalo de número de vagas ofertadas, conforme item 5 deste edital, devem enviar a documentação obrigatória para a efetivação da matrícula e confirmação do preenchimento da vaga;
12.2- Envio da documentação comprobatória para matrícula e preenchimento da vaga pode ser feita de três formas:
12.2.1- No ato da inscrição no endereço eletrônico matriculaonline.sed.sc.gov.br;
12.2.2- Apresentar presencialmente a documentação na Instituição de Ensino, no endereço conforme o item 1 deste Edital, nos dias 20 e 21 de julho de 2022;
12.2.3- Para o item 11.2.2, serão considerados documentos entregues no respectivo horário de funcionamento da Instituição de Ensino;
12.2.4- No caso de envio dos documentos comprobatórios de forma virtual, conforme item 1.2.1, caberá ao candidato, sob pena de indeferimento da vaga, assegurar-se que a documentação anexada esteja legível, e que os arquivos não apresentem problemas de acesso.
12.3- Caso o candidato não possua meios tecnológicos, poderá se dirigir até a Instituição de Ensino para qual se inscreveu para solicitar apoio.
12.4- Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não cumprir o prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.
12.5- Os documentos exigidos para matrícula são:
12.5.1- Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;
12.5.2- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente;
12.5.3- Documento de Identidade;
12.5.4- CPF;
12.5.5- Comprovante de Residência;
12.5.6- Documento de Identidade e CPF do Responsável Legal, em caso de menores de 18 anos;
12.5.7- Título de Eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos.
12.5.8- Dispensa do serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
12.6.- Os documentos acessórios para matrícula são:
12.6.1- Carteira de Trabalho - número do PIS;
12.6.2- Cartão do SUS;
12.6.3- Carteira de vacinação e comprovantes de imunização contra COVID-19.
12.7- Todos os documentos apresentados devem ser comprovados com o original ou com cópia autenticada.
12.8- A Instituição de Ensino poderá, a seu critério, exigir documentos acessórios adicionais para a efetivação de matrícula, desde que requisitado a todos os candidatos.
12.9- Cabe a Instituição de Ensino a análise da documentação enviada pelo candidato e pela efetivação ou não da matrícula, sendo soberana em sua decisão.

13- DAS CHAMADAS
13.1- Após a publicação da classificação por ordem de sorteio, serão convocados os (as) candidatos (as) para a matrícula, conforme cronograma do Edital de Matrículas.
13.2- Se houver vagas não preenchidas na primeira chamada ou em caso de desistências futuras, a convocação de candidatos (as) será realizada seguindo a lista de excedentes.
13.3- Em caso de não preenchimento das vagas após o término da lista de candidatos sorteados, os interessados em ingressar nos cursos deverão procurar a Instituição de Ensino até 05 de agosto de 2022, não sendo possível o ingresso após a referida data.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1- O processo de matrícula, em decorrência da situação de calamidade pública, poderá ser realizado de forma *online*.
14.2- Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).
14.3- O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
14.4- Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
14.5- Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
14.6- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Autodeclaração nas vagas das ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
14.7- A SED não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
14.8- Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.
14.9- Para cursos com menos de 25 estudantes matriculados, reserva-se o direito da não oferta de turma.
14.10- Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital.
14.11- Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, não estão contemplados neste edital e a matrícula segue os procedimentos conforme cronograma da Educação Básica.
14.12- Os casos omissos serão resolvidos pelaDiretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 836772

Edital n.º 1522 de 27/06/2022
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E PROFESSOR FORMADOR

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, e Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, e a Instrução Normativa SED N° 1280 – de 26 de maio de 2021, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos, na **EEB PROFESSOR OSNI PAULINO DA SILVA – município de Anchieta/SC – Cursos de Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação Profissionais – FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.
1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial realizar-se-á por meio de Avaliação Curricular.
1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.
1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.° 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N1280 – de 27 de maio de 2021.

2. DO PROGRAMA
2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa Novos Caminhos que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
2.2 A Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.
2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/MEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS
3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;
3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;
3.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;
3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;
3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;
3.7 Proceder diariamente, os registros da freqüência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;
3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;
3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;
3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;
3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;
3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;
3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA MODALIDADE PRESENCIAL
4.1 Interagir com o supervisor de Curso na organização da oferta dos cursos técnicos, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos técnicos e Guia PRONATEC FIC, atendendo às demandas locais e regionais;
4.2 Mediar situações de conflitos nas relações interpessoais que perpassam o ambiente educacional entre alunos, professores e comunidade escolar;
4.3 Participar efetivamente do plano de curso, por meio de ações coletivas em prol da comunidade escolar;
4.4 Auxiliar na implementação do currículo do curso como instrumento de inclusão social e formação para cidadania, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais dos estudantes no contexto educacional;
4.5 Promover ações pedagógicas junto aos docentes, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
4.6 Orientar os professores na prática educativa em relação ao alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social;
4.7 Articular com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), para o trabalho de acompanhamento psicossocial do estudante, com vistas a evitar a evasão nos cursos;
4.8 Acompanhar, semanalmente, a execução dos cursos técnicos e FIC, a partir do Plano de Ensino das disciplinas e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;
4.9 Acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;
4.10 Coordenar as atividades de estágio, bem como outras ações curriculares e extracurriculares dos estudantes;
4.11 Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades, atestada pelo Diretor da UO ou UR do qual é vinculado;
4.12 Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;
4.13 As demais atribuições delegadas pelo Diretor da UO ou UR e Coordenador Geral.

5. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:
5.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no ANEXO II deste Edital.
5.2 O candidato a Assistente Pedagógico na modalidade presencial deverá assumir todas as turmas da Unidade de Ensino orientando-se pela tabela constante no ANEXO II deste Edital.

6. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL
6.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
6.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:
6.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;
6.4 O servidor público ativo, que já labora 60 (sessenta) horas semanais, está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa Caminhos;
6.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;
6.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.
6.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme ANEXO VII.

7. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

7.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para habilitado e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora atividade de planejamento e avaliação.
7.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.
7.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.
7.4 O valor da bolsa concedida ao Assistente Pedagógico na modalidade presencial será de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) à hora de 60 (sessenta) minutos.
7.5 O valor mensal da Bolsa-Formação para exercer a função de Assistente Pedagógico na modalidade presencial será calculado com base na carga horária trabalhada, nos dias de oferta da turma/curso, que multiplicado pelo número de turma/curso do CEDUP terá o valor a receber no mês.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÂO:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;
V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;
VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no ANEXO II;
VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

9. DAS INSCRIÇÕES:
9.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
9.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

9.4 Cronograma de inscrição:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	28/06/2022	07h30 às 11h30 e das 18h30 às 21h	EEB Prof. Osni Paulino da Silva
Publicação Resultado Preliminar	29/06/2022	18h30	EEB Prof. Osni Paulino da Silva
Recurso	29/06/2022	18h30 às 21h	EEB Prof. Osni Paulino da Silva
Publicação Resultado Final	30/06/2022	18h30	EEB Prof. Osni Paulino da Silva
Convocação	01/07/2022	18h30	EEB Prof. Osni Paulino da Silva
Início das Aulas	04/07/2022	18h30	EEB Prof. Osni Paulino da Silva

9.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na EEB Professor Osni Paulino da Silva, município de Anchieta/SC, conforme ANEXO I.
9.6 Da documentação exigida no envelope:
9.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação original com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.
9.6.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com 01 Foto 3x4 recente, conforme o ANEXO III.
9.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei n° 13.726/18, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:
I – Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional para conferência;
II – Fotocópia legível dos requisitos de escolaridade, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do ANEXO II para conferência;
III – Fotocópia do *Curriculum* em padrão *Lattes*;
IV – Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o ANEXO V deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;
9.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV apresentar os seguintes documentos:
I – Instrumento de procuração;
II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.
9.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

9.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos subitens 9.6.3 e 9.6.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.
9.6.7 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.
9.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial e do Assistente Pedagógico na modalidade presencial é gratuita.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:
O Processo de Seleção Simplificado será realizado em 1 (uma) fase, conforme a seguinte descrição:
10.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR
10.1.1 De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no Quadro Resumo de Títulos (ANEXO V), com comprovações;
10.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o Quadro Resumo de Títulos e documentação conforme subitem 9.6.3 deste PSS;
10.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no ANEXO II – para Professor Formador Presencial e Assistente Pedagógico.

11. DAS COMISSÕES:
11.1 A Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.
11.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.
11.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

12. DA APROVAÇÃO:
12.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: *http://www.sed.sc.gov.br*, na data estabelecida no subitem 9.4 deste PSS.
12.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente na data estabelecida no subitem 9.4, mediante preenchimento do formulário conforme o ANEXO VIII deste PSS.
12.3. O resultado final do Processo de seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: *http://www.sed.sc.gov.br* na data estabelecida no subitem 9.4.
12.3.1 – Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.
12.3.2 – A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.
12.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme ANEXO V.
12.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.
12.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
13.1 O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial e Assistente Pedagógico, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO IV) e o Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VI), sendo exigidos os seguintes documentos:
I – Cópia da cédula de identidade – RG;
II- Cópia do CPF;
III- Cópia do título de eleitor;
IV – Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);
VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
VII - Atestado de antecedentes criminais,
VIII - Dados bancários da conta-corrente individual no Banco do Brasil;
IX - Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o ANEXO VII deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.
14.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.
14.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.
14.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.
14.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do ANEXO II.

15. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO
15.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.
15.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do Assistente Pedagógico é o Gestor Escolar e dos Professores o Supervisor de Curso.
15.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.
15.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subseqüente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.
15.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.
15.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.
15.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:
I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 1280 de 26/05/2021, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;
II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;
III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;
IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;
V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:
a) ausências injustificadas;
b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.
15.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, este deverá assinar Termo de Desistência.
15.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

16. DO PROFESSOR FORMADOR E DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO
16.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial e no caso do Assistente Pedagógico da modalidade presencial promover ações de alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social e também participarem das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos no calendário escolar do curso.
16.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.
16.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.
16.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (ANEXO VII).
16.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

16.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.
16.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.
16.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.
16.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.
16.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador no âmbito da BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebido.
16.9 O bolsista/prestador deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.
16.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.
16.11 As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.
16.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três)notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.
17.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
17.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
17.4 A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.
17.5 O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
17.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.
17.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa Novos Caminhos serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
17.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa Novos Caminhos na SED.
17.9 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.
17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral.

Vítor Fungaro Balthazar
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO

EEB Prof. Osni Paulino da Silva
Endereço: Avenida Brasil, 330, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89970-000
Fone: (49) 3644-3427
E-mail: pops@sed.sc.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS

CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Curso de Qualificação Profissional – FIC – EEB Prof. Osni Paulino da Silva – município de Anchieta/SC – Carga Horária: 160h – Turma: 25 alunos – Turno: Noturno. CRE DIONÍSIO CERQUEIRA.

a) Assistente Pedagógico

Carga Horária	Vaga	Habilitação
20h semanais	01 + CR	Graduação com docência ou com experiência em Educação Profissional

b) Professor Formador

Disciplina	Carga Horária	Vaga	HABILITADO	NÃO HABILITADO
Sistemas de Informação	16	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Sistema de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação; ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Informática e Programação em Redes de Computadores.
Administração e Controle	32	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Economia, Marketing, Tecnologia e Gestão Empresarial, Tecnologia em Planejamento Administrativo, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas com complementação pedagógica; ou outros Cursos de	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Tecnologia e Gestão Empresarial Tecnologia em Planejamento Administrativo; ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou

			Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Administração.
Empreendedorismo	32	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Tecnologia e Gestão Empresarial Tecnologia em Planejamento Administrativo, com Complementação Pedagógica; ou outros Bacharelados com Complementação Pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, com Complementação Pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Tecnologia e Gestão Empresarial Tecnologia em Planejamento Administrativo; ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 4ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Administração.
Noções de Contabilidade e Finanças	32	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Economia, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Economia; ou outros Bacharelados; em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Contabilidade e Administração.
Gerenciamento e Administração de Pessoal	32	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Economia, Marketing, Tecnologia e Gestão Empresarial, Tecnologia em Planejamento Administrativo, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Tecnologia e Gestão Empresarial Tecnologia em Planejamento Administrativo; ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Administração.
Fundamentos de Marketing	16	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Economia, Marketing, Tecnologia e Gestão Empresarial, Tecnologia em Planejamento Administrativo, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Administração, Administração e Controle, Ciências Administrativas, Administração de Empresas, Tecnologia e Gestão Empresarial Tecnologia em Planejamento Administrativo; ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Administração.
CH TOTAL	**160h**			

<u>CURSO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE</u> - Curso de Qualificação Profissional – FIC – EEB Prof. Osni Paulino da Silva – município de Anchieta/SC – Carga Horária: 160h – Turma: 25 alunos – Turno: Noturno. CRE DIONÍSIO CERQUEIRA.

a) Professor Formador

Disciplina	Carga Horária	Vaga	HABILITADO	NÃO HABILITADO
Contabilidade	40h	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Economia, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Economia; ou outros Bacharelados; em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Contabilidade e Administração.
Direito Empresarial	24h	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, com Complementação Pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, com Complementação Pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, com Complementação Pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, ou outros Cursos de Tecnologia; ou Certidão de Freqüência, a partir da 2ª fase, em Curso Superior em Direito, Ciências Jurídicas e Sociais, ou outros Bacharelados ou outros Cursos de Tecnologia.
		1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, com Complementação Pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, com Complementação Pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar conste as	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas,ou outros Cursos de Tecnologia; ou Certidão de Freqüência, a partir da 2ª fase, em Curso Superior em Direito, Ciências

Legislação Trabalhista	48h		disciplinas elencadas, com Complementação Pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área.	Jurídicas e Sociais, ou outros Bacharelados ou outros Cursos de Tecnologia.
Planejamento Tributário	48h	1	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Economia, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Economia; ou outros Bacharelados; em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas ou Certidão de Freqüência a partir da 6ª fase, nos cursos anteriormente citados, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Contabilidade e Administração.
CH TOTAL	**160h**			

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 40min + 20min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO						
Curso de Interesse:_____ **Função de Interesse:** _____						
Nome Completo						
Número do CPF						
Número do Título de Eleitor		Seção		Série		
Sexo	☐M ☐F	Data de Nascimento				
N° documento de identificação		Tipo documento				
Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor				
Estado Civil	☐Solteiro (a) ☐Casado(a) ☐Separado(a) ☐Divorciado (a) ☐Viúvo(a) ☐União Estável					
Endereço Residencial						
Complemento						
Número		Bairro		CEP		
Estado		Município				
Código DDD		Telefone		Celular		
E-mail pessoal						
( ) Formação Técnica	Área:					
( ) Graduação	Área:					
( ) Especialização	Área:					
( ) Mestrado	Área:					
( ) Doutorado	Área					
Exerce atividade profissional?	☐S ☐N **Se SIM, preencha as informações abaixo**					
Nome da Instituição						
Administração:	☐ Privada☐Pública	Cargo ou Função				
Carga Horária Semanal		Turno de Trabalho	☐M ☐V ☐N			
Endereço da Instituição		Número:	Bairro:			
Município		UF:	Telefone:			
Deficiência	☐S ☐N	TIPO	☐Alta Habilidade ☐ Auditiva ☐ Visual ☐Múltiplas Habilidades ☐Física ☐Mental/Intelectual ☐Condutas Típicas			
Local e Data:_____, __/__/____ Assinatura do Candidato: _____						
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO						
CRE:	**MUNICÍPIO:**	**DISCIPLINA (s): (Se for Professor)**				

Curso:
Nome do Responsável pelo recebimento: **_____, ___de _____de 2022.** **_____** **Assinatura do Responsável pelo recebimento**

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista			
Nome Completo*			
Número do CPF*		Número do Edital de Seleção*	
Função no Programa – Bolsa*		É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *	
Nome do CEDUP/Escola que atuará*			
Profissão/Graduação*			
Sexo*		Data de Nascimento:*	
N° documento de identificação*		Tipo documento de identificação:*	
Data de Emissão do documento*		Órgão Expedidor do documento:*	
Nacionalidade*		Município de Nascimento: *	
Estado Civil*			
Nome do cônjuge			
Nome do Pai			
Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
Endereço Residencial*		Número:*	
Complemento			
Bairro		CEP*	
Estado*		Município*	
Código DDD*	Telefone de contato*	Celular/Whatsapp*	
E-mail de contato*			
Informações Bancárias (Banco do Brasil) O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil			
Número da Agência*		Número da Conta-Corrente*	
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)		Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)	
Valor da Bolsa			
O valor da bolsa será o estabelecido no art.25 da Instrução Normativa/SED nº 1280, de 27/05/2021, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês. Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 1280, de 27/05/2021. O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.			
Atribuições do Bolsista			
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 1280, de 27/05/2021, parte integrante deste Termo de Compromisso.			
Declaração			
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado(a) e nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa/SED nº 1280, de 27/05/2021 e seu anexo I que trata das atribuições que devo realizar. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa /SED nº 1280, de 27/05/2021 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.			
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento			

ANEXO V
QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	• Graduação completa em área diretamente correlata a área de Conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	• Especialização na área – 15 pontos; • Mestrado na área – 20 pontos; • Doutorado na área – 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Projeto e -Jovem comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações ondetrabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e -Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano Computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão decurso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológica: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso Apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		**100**		

ATENÇÃO
1. O candidato deverá entregar o **Anexo V**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos,** com as cópias dos comprovantes e da documentação exigida, conforme **item 9.6**;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

Capinzal, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Bolsista/Prestador de Serviço
De Acordo:

_____
Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/prestador de serviço do bolsa formação – Programa Novos Caminhos),condições estas com as quais concordo, ficando certo que:
I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa- formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subseqüente.
Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido em: / /	_____ Supervisor de Curso/ bolsa formação – Programa Novos Caminhos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF:_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 1280, de 27/05/2021.
Assinatura do Bolsista: _____

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC.
Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2022.

Dados da chefia imediata:
Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do Candidato	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	
	_____, _____ de _____de 2022.
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencia os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.
Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 836553

Fazenda

PORTARIA Nº 259/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.641.932,29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato n° 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN728, de junho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 8635/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$ 2.641.932,29 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8635/2022 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2022.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2022AN000728
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259			
		0.1.00	44.90.51	2.641.932,29
Subtotal				2.641.932,29
Total				2.641.932,29

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2022AN000728
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0900.0313.002496			
		0.1.00	44.90.51	200.000,00
	04.126.0900.0241.002847			
		0.1.00	33.90.40	793.368,30
	04.122.0900.0002.002899			
		0.1.00	33.90.39	380.724,90
	04.126.0900.0539.014752			
		0.1.00	44.90.40	1.267.839,09
Subtotal				2.641.932,29
Total				2.641.932,29

Subação
002496 Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo SEA
002847 Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEA
002899 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEA
009259 Ampliação e reforma de imóveis FUNPAT SEA
014752 Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEA
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
****Natureza Despesa**
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 836584

PORTARIA Nº 261/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.499.344,42.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato n° 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN729, de junho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 8649/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$ 2.499.344,42 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8649/2022 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2022.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2022AN000729
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

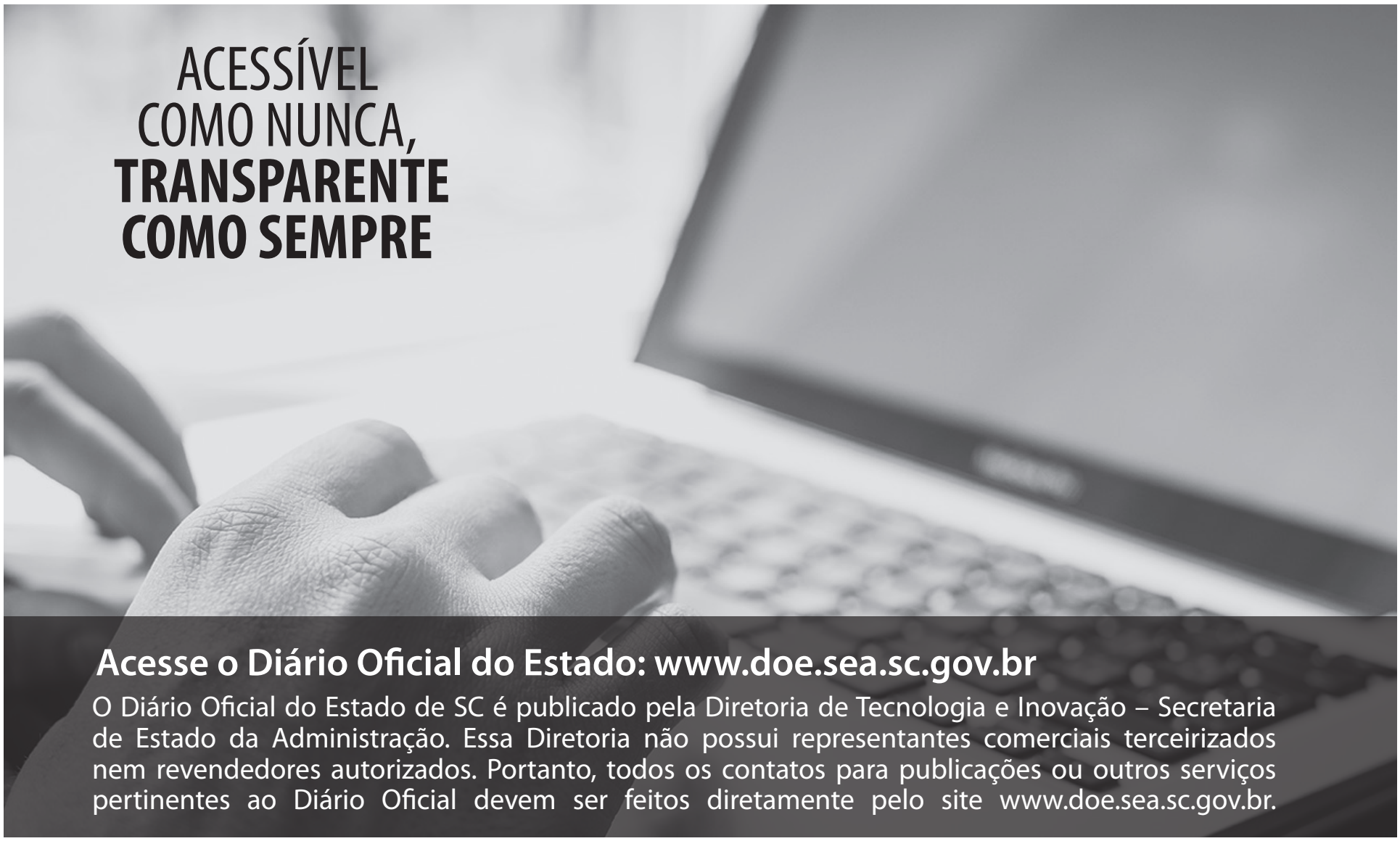
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.126.0704.0241.013221			
		0.1.00	44.90.52	433.238,00
Subtotal				433.238,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina 23.695.0640.0133.015342			
		0.1.00	33.90.39	530.000,00
	23.695.0640.0447.015356			
		0.1.00	44.40.42	530.000,00
Subtotal				1.060.000,00
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
27034	Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE 12.812.0635.0370.015322			
		0.1.00	44.40.41	195.000,00
Subtotal				195.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0760.0392.010920			
		7.2.19	33.90.30	811.106,42
Subtotal				811.106,42
Total				2.499.344,42

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2022AN000729
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.181.0701.1046.014157			
		0.1.00	44.90.52	433.238,00
Subtotal				433.238,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina 23.695.0640.0998.015355			
		0.1.00	33.90.39	530.000,00
	23.695.0640.0447.015356			
		0.1.00	44.40.42	530.000,00
Subtotal				1.060.000,00
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
27034	Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE 27.812.0650.1138.015336			
		0.1.00	44.40.41	195.000,00
Subtotal				195.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	**Código**	**F.R.***	**N.D.****	**Valor**
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.421.0750.0398.015207			
		0.2.19	33.90.39	811.106,42
Subtotal				811.106,42
Total				2.499.344,42

Subação
010920 Profissionalização e atividades laborais dos reeducandos no Sistema Prisional
013221 Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM
014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
015207 Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e Socioeducativos/SAP
015322 Construção, reforma, manutenção, equipamentos e materiais esportivos
015336 Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva
015342 Realização de campanhas de caráter promocional do produto turístico catarinense
015355 Gerenciamento do centro de eventos em Balneário Camboriú
015356 Implantação de infraestrutura turística no Estado
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
7.2.19 Contrapartida de ConvêniosOutras Taxas Vinculadas Exercício Corrente
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.41 Contribuições
44.40.42 Auxílios
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 836590



Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1064 de 29/06/2022
A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrita no CNPJ 82.951.344/0001-40, resolve: **TORNAR PÚBLICO** que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), as seguintes Licenças Ambientais: - Licença Ambiental de Operação n° 3408/2022, válida até 23/06/2026, referente à implantação, Duplicação ou Pavimentação de Rodovias e Conservação e Manutenção das Rodovias compreendidas de competência da Coordenadoria Regional Norte.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 836327

P O R T A R I A N.º 1037 de 27/06/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3, FRANCINI GIASSI D' AGOSTIN**, matrícula n.º **0629.165-1** e **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1,** para Recebimento Definitivo dos contratos:
Contrato: CT-00080/2021/SSP-FUMCB
Processo: CBMSC 1145/2020
Referente: Obra construção da 2ª etapa do quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Morro da Fumaça.
Contrato: CT-00112/2021/SSP-FUMCBM
Processo: CBMSC 00014939/2021
Referente: Obra de engenharia para execução de piso industrial e fabricação e montagem de porta basculante do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Passo de Torre.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Reproduzida por Incorreção
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 836386

P O R T A R I A N.º 1069 de 30/06/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5,** para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de engenharia para obras de restauração da Rodovia SC-340, Trecho Entr. BR-280 (p/ Porto União - Distrito de Santa Cruz do Timbó), numa extensão aprox de 12,539km. Objeto do Contrato CT-152/2022.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 836486

P O R T A R I A N.º 1028 de 23/06/2022
O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, processo SIE 25862/2021, com a finalidade de apurar o pagamento realizado de juros e multas incidentes sobre faturas de contribuição de melhoria e taxa de coleta de lixo, referentes a imóvel da SIE situado na Sede de Chapecó, nos anos de 2006 a 2009, conforme apontamentos no Parecer nº 9/2022/SIE/CIOUV, pág.1641 a 1643.
Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores, o Assessor Técnico **ANDREA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS PINTO**, matrícula n.º **0951.070-2** e o Pedagogo **MAUREEN ALBINA GONCALVES**, matrícula n.º **0257.578-7**, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao Controle Interno no prazo de 90 dias, a partir da data da publicação desta portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 836533

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº**2022TR001487 Processo SGPE** SEF 1956/2022 **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **Itajaí. OBJETO**: Implantação de um sistema viário de deslocamento de tráfego entre as ruas Silvestro Moser e Poeta Bento Nascimento; a implantação de um retorno de quadra na avenida Dr. Reinaldo Schmithausen; e a implantação de trecho da via perimetral do ribeirão da Murta (entre as ruas Eugênio Pezzini e José Luiz Marcelino(Implantação do Binário de Acesso a Murta). Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 25.600.000,00, Sem Contrapartida, sendo repassados pelo CONCEDENTE, sendo repassado a valor de R$ 12.800.020,00 no ano de 2022 e o restante em exercícios futuros, conforme Plano de Trabalho... **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Gestora e Orçamentária n° 530001, Subação 015387 –Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2022 e 2023..**PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 30/12/2023**,** e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2022.**SIGNATÁRIOS:**Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Volnei Jose Morastoni Município. Lz/scc

Cod. Mat.: 837015

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2022
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Mafra.
Objeto: 01 Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo Marca/Modelo XCMG/XE215BR – Placa: RXW-6J33 - Prefixo: EH-0021.
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2024. Local e Data: Florianópolis, 01/07/2022.
Signatários: Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Emerson Maas, pela Cessionária.
SIE 22862/2022

Cod. Mat.: 836873

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2022
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Bom Retiro.
Objeto: 01 veículo, Marca/Modelo TROLLER/T4 TDI 3.0 – Placa: MGU-4668 - Prefixo: VP3723.
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2024. Local e Data: Florianópolis, 01/07/2022.
Signatários: Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Albino Gonçalves Padilha, pela Cessionária.
SIE 22952/2022

Cod. Mat.: 836874

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2022
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR.
Objeto: 01 Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo XCMG/XE215BR – Placa: RXW-6J43 - Prefixo: EH0022.
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2024. Local e Data: Florianópolis, 01/07/2022.
Signatários: Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Edilson Ferla, pela Cessionária.
SIE 23011/2022

Cod. Mat.: 836875

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 024/2022
Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Município de Porto Belo.
Objeto: 01 Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo XCMG/XE215BR – Placa: RXW8A03 - Prefixo: EH0023.
Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2024. Local e Data: Florianópolis, 01/07/2022.
Signatários: Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Joel Orlando Lucinda, pela Cessionária.
SIE 23004/2022

Cod. Mat.: 836883

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
AC. 008/2022 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Prefeitura do Município de Anitápolis. **Objeto**: Recuperação e manutenção da ROD-108 conforme Plano de Trabalho anexo ao processo. **Vigência:** Retroativo de 29/06/2022 a 30/07/2022. **Local e Data de Assinatura:** Florianópolis, 01/07/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Prefeita Solange Back pelo Município. **SIE 19619/2022**.

Cod. Mat.: 836903

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
AC. 009/2022 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Prefeitura do Município de Angelina. **Objeto**: Captação de Asfalto Inservível efetuado pelo Governo do Estado no Recapeamento da SC-108 conforme Plano de Trabalho anexo ao processo. **Vigência:** 31/07/2022 a 30/09/2022. **Local e Data de Assinatura:** Florianópolis, 01/07/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Prefeita Roseli Anderle pelo Município. **SIE 19552/2022**.

Cod. Mat.: 836905

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 111931/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R$ 180,63 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8315/2021– Edital nº 1764/2020.

Cod. Mat.: 836282

PORTARIA Nº 633, de 28/06/2022
Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da comissão para revisar, atualizar, implementar e monitorar o Protocolo Catarinense de Acolhimento e Classificação de Risco nos Pontos de Atenção às Urgências no Estado - PCACR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e CONSIDERANDO a Portaria nº 15 de 04/04/2022, publicada no DOE em 12 de abril de 2022, que criou a comissão para revisar, atualizar, implementar e monitorar o Protocolo Catarinense de Acolhimento e Classificação de Risco para a Rede de Atenção às Urgências e suas interfaces. **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, conforme Processo SES 53032/2022, para compor a Comissão.

GRUPO TÉCNICO
Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência - SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Fixo - DAPF:
Titular: Deyse Hames, Matrícula 3725847-01
Suplente: Maíra Melissa Meira de Castro, Matrícula nº 344233-0-02
Gerência da Rede de Urgência e Emergência - GERUE:
Titular: Denise Cavallazzi Póvoas de Carvalho, Matrícula n° 264723-0-01
Suplente: Fernanda da Silva Martins, Matrícula nº 0640984-9-01
Gerência de Educação em Urgência - GEREU:
Titular: André Vinícius Aguiar da Silveira, Matrícula nº 650360-8-01
Suplente: Marcos Antônio Campolino, Matrícula nº 967186-2-01
Superintendência de Planejamento - SPS
Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - ESPSC:
Titular: Maria Bráulia de Souza Pôrto Fares, Matrícula nº 284.401-0-02
Suplente: Bruna Gonçalves da Cunha, Matrícula nº 616.543-5-01
Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS:
Titular: Samara Eliane Rabelo Suplici, Matrícula nº 628424-8-01
Suplente: Fidel Cesario de Lima Albuquerque, Matrícula nº 628830-8-01
Superintendência dos Hospitais Públicos - SUH
Titular: Daywson Pauli Koerich, Matrícula nº 0375618-1-03
Suplente: Liliane Aparecida de Oliveira, Matrícula nº 0244401-1-01
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS
Titular: Maria Cristina Willemann
Suplente: Clemilson Augusto de Souza
Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Titular: Kátia Santina Caetano
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Titular: Ângela Maria Blatt Ortiga, Matrícula nº 0243208-0-02

GRUPO OPERATIVO
Superintendência de Urgência e Emergência - SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Fixo - DAPF:
Titular: Deyse Hames, Matrícula 3725847-01
Suplente: Maíra Melissa Meira de Castro, Matrícula nº 344233-0-02
Gerência da Rede de Urgência e Emergência - GERUE:
Titular: Denise Cavallazzi Póvoas de Carvalho, Matrícula n° 264723-0-01
Suplente: Fernanda da Silva Martins, Matrícula nº 0640984-9-01
Gerência de Educação em Urgência - GEREU:
Titular: André Vinícius Aguiar da Silveira, Matrícula nº 650360-8-01
Suplente: Marcos Antônio Campolino, Matrícula nº 967186-2-01
Superintendência de Planejamento em Saúde - SPS:

Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - ESPSC:
Titular: Maria Bráulia de Souza Pôrto Fares, Matrícula nº 284.401-0-02
Suplente: Bruna Gonçalves da Cunha, Matrícula nº 616.543-5-01
Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS:
Titular: Samara Eliane Rabelo Suplici, Matrícula nº 628424-8-01
Suplente: Fidel Cesario de Lima Albuquerque, Matrícula nº 628830-8-01
Superintendência dos Hospitais Públicos - SUH:
Titular: Daywson Pauli Koerich, Matrícula nº 0375618-1-03
Suplente: Liliane Aparecida de Oliveira, Matrícula nº 0244401-1-01
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC:
Titular: Ângela Maria Blatt Ortiga, Matrícula nº 0243208-0-02.

COORDENADOR DA COMISSÃO: Sandro Fonseca, Matrícula nº 921922-6-02
COORDENADORA DO GRUPO TÉCNICO: Maíra Melissa Meira de Castro, Matrícula nº 344233-0-02
COORDENADOR DO GRUPO OPERATIVO: Marcos Antônio Campolino, Matrícula nº 967186-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 836300

PORTARIA nº 1167 de 11/11/2021.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo prazo de **DOIS ANOS**, a partir da data fim, os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme relação a seguir:

Matrícula	Nome	Data fim
GERENCIA DO CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610399-5-01	CAROLINA MELLO ZIMMERMANN DE SOUZA	30/11/21
HOSPITAL CELSO RAMOS		
ENFERMEIRO		
0610450-9-01	JULIE ANNE PROENCIO	30/11/21
FARMACEUTICO		
0610486-0-01	TAINARA MATIAS DE AVILA	30/11/21
FARMACEUTICO - FARMACIA HOSPITALAR		
0610127-5-01	CRISTIANE TELLES SILVA	11/11/21
0602447-5-03	GRAZIELLE MARGARIDA SANTOS	12/11/21
MEDICO-CIRURGIA GERAL		
0997262-5-02	AGAJANIAN LUMI TANO	30/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610582-3-01	ALINE GUIMARAES REIS	30/11/21
0998097-0-02	AMANDA MELO VIEIRA	30/11/21
0610517-3-01	GENIARA COSTA SIQUEIRA	30/11/21
0610591-2-01	IONE GRACIELA PEREIRA	30/11/21
0610528-9-01	ISABEL CRISTINA BESERRA	30/11/21
0672139-7-04	IVONETE IRACY DE SOUTO	30/11/21
0610525-4-01	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	30/11/21
0610547-5-01	KETHOLYN HILLESHEIN	30/11/21
0610594-7-01	MARCELO NUNES	30/11/21
0610783-4-01	RENATA ADRIANA PAULI	30/11/21
TECNICO EM RADIOLOGIA		
0610732-0-01	ALVARO VALMOR FLORES	30/11/21
0610257-3-01	EMILLI VIANA	17/11/21
HOSPITAL REGIONAL DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
ASSISTENTE SOCIAL - SAUDE PUBLICA		
0610109-7-01	AURISMAR DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA	12/11/21
ENFERMEIRO		
0610378-2-01	CEZAR ANSELMO ANDREAZZI	30/11/21
0610578-5-01	NARA REISDORFER	30/11/21
0610472-0-01	SIMONE FERNANDEZ DO ROSARIO	30/11/21
MEDICO - CLINICO GERAL		
0694148-6-02	RODRIGO PIRES BOLASELL	30/11/21
MEDICO - ENDOCRINOLOGIA		
0609999-8-01	FERNANDA AUGUSTINI RIGON	10/11/21
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
0981878-2-03	THAYS HELENA BARBOSA DE CAMPOS LIMA	30/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0955587-0-02	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	30/11/21
0690600-1-02	ARIANE HILLESHEIN	30/11/21
0610343-0-01	DEBORA CREPALDI GONCALVES	30/11/21
0610436-3-01	DEBORA LUCIA HOFFMAN	30/11/21
0996601-3-02	ELAINE CRISTINA MACANEIRO DOS SANTOS	30/11/21
0399998-0-02	ELIZABETE ZAIRA FERREIRA	30/11/21
0610335-9-01	JULIANO MARQUES	30/11/21
0610366-9-01	LETICIA ROSELE DA ROSA MAIRESSE FRANZIN	30/11/21
0610458-4-01	LUANA MENDES DOS SANTOS SCHIESTL	30/11/21
0998008-3-02	MARCO ANTONIO BOEING	30/11/21
0610368-5-01	PRISCILA DE FATIMA BROCHIER	30/11/21
0610487-8-01	RAFAELY DE CAMPOS SILVA FAUSTINO	30/11/21
0997920-4-02	REGIANE MENDES DA SILVEIRA	30/11/21
0610372-3-01	RICARDO VALENTIM KLOEPPEL	30/11/21
0998415-1-02	SILVIA SILVANO	30/11/21
0610385-5-01	SUELEN DOS SANTOS SODRE	30/11/21
0610375-8-01	TIAGO CARDOSO CALEGARO	30/11/21
0610412-6-01	VINICIUS MUCILLO GAMBA	30/11/21
HOSPITAL HANS DIETER SCHMIDT		
ASSISTENTE SOCIAL		
0610090-2-01	MARI SANDRA DOS SANTOS SATTES	07/11/21
MEDICO - ANESTESIOLOGIA		
0610101-1-01	RODRIGO DALL OGLIO DA CUNHA	06/11/21
MEDICO - ENDOCRINOLOGIA		
0610603-0-01	CHRISTIANE GRUETZMACHER	30/11/21
MEDICO-CIRURGIA GERAL		
0610757-5-01	FELIPE FERREIRA BERNARDI	30/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0343375-7-02	ANDERSON STREGE COSTA	30/11/21
0610409-6-01	DYESYCA PRISCILLA CORDEIRO	30/11/21
0610410-0-01	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	30/11/21
0689625-1-02	ROZANE MEDEIRA DEFREIN	30/11/21
0996594-7-02	SUZANA SILVA DO NASCIMENTO	30/11/21
0698771-0-02	VIVIANE KOWALCZUK	30/11/21
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO		
ENFERMEIRO		
0996618-8-02	MIRIAN RADUAN POSSO	30/11/21
MEDICO - NEONATOLOGIA		
0603606-6-02	MAYARA AZEVEDO ROMANO	30/11/21
MEDICO – PEDIATRIA		
0953897-6-06	DENISE APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	05/11/21
PSICOLOGO - PSICOLOGIA HOSPITALAR		
0608237-8-02	MARIA FERNANDA MOURA DA CUNHA	12/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0998061-0-02	ALEXSSANDRO RODRIGO LACAL	30/11/21
0610565-3-01	ANA LUIZA SOUZA BLEICHUVEH	30/11/21
0610589-0-01	ANA PAULA ESNIDEI PEREIRA	30/11/21
0610523-8-01	ANDRE FELIPE MAGALHAES DE ALMEIDA	30/11/21
0610690-0-01	ANTONIO CANDIDO PINTO DOS SANTOS	30/11/21
0610549-1-01	DEBORA SOUSA ALVES DA SILVA	30/11/21
0610575-0-01	IRIS DE LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	30/11/21
0610557-2-01	JEFERSON LUIS SCHABARUM	30/11/21
0999438-6-02	JOSIELO DOS SANTOS SILVA	30/11/21
0998260-4-02	LARISSA MACHADO	30/11/21
0610597-1-01	MARILIA DE OLIVEIRA MARCELINO	30/11/21
0959756-5-03	NICOLI CHEILA NICACIO	30/11/21
0997910-7-02	PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/11/21
0610562-9-01	TATIANA KETZER SOLANO	30/11/21
0999446-7-02	TATIANE FRANTHIESCA BITTENCOURT CASAGRANDE	30/11/21
0610550-5-01	YASMIN FLORENTINO FELTES	30/11/21
TECNICO EM RADIOLOGIA		
0610500-9-01	JOICE GEORGIA SILVEIRA LEONART	30/11/21
0609914-9-01	STEPHANE ALVES DOS SANTOS	04/11/21
HOSPITAL NEREU RAMOS		
MEDICO - PNEUMOLOGISTA		
0610205-0-01	ANA LUIZA PAGANI FONSECA	17/11/21
ENGENHEIRO ELETRICISTA		
0691174-9-02	FELIPE DOS SANTOS ROSA	30/11/21
FISIOTERAPEUTA		
0610243-3-01	TAMIRES IDALINO PEREIRA	12/11/21
FARMACEUTICO		
0610485-1-01	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA	30/11/21
HOSPITAL SANTA TERESA		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610330-8-01	JULIANA HAMES	30/11/21
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0608711-6-01	DENISE DE FATIMA MORAES	18/11/21
ASSISTENTE SOCIAL		
0610164-0-02	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	11/11/21
HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610067-8-01	CAROLINI SCHMIDT KLAUMANN	07/11/21
0610671-4-01	CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA	30/11/21
0610740-0-01	FABIANA CRISTOVAO DA SILVA	30/11/21
0610699-4-01	MARISTELA HEUSER	30/11/21
0998328-7-02	MUNIQUE APARECIDA GUTJAHR	30/11/21
0610689-7-01	SIGMAR SCHULTZ	30/11/21
0610707-9-01	VANUSA APARECIDA BITTENCOURT DA SILVA EBERT	30/11/21
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ENFERMEIRO		
0610628-5-01	DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA NEVES	30/11/21
0610416-9-01	GEOVANA PFLEGER	30/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0692471-9-02	CARINA DANIELA RATTI	30/11/21
0998162-4-02	EMANUELA MIRIAN DE BRITO MARQUES	30/11/21
0610482-7-01	EVELIN LAURA CLAUDINO	30/11/21
0610587-4-01	FABIANA RANGEL SANTANA DA SILVA	30/11/21
0610583-1-01	FABIANE VIEIRA PIRES	30/11/21
0990406-9-03	GIOVANNA CARLA OLIVEIRA	30/11/21
0610400-2-01	JANAINA AMANCIO SOARES	30/11/21
0610481-9-01	MARIO SILVEIRA	30/11/21
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0998126-8-02	ARIANA FAUSTINO TRENTINI	30/11/21
0610476-2-01	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	30/11/21
0610479-7-01	EDIONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	30/11/21
0610367-7-01	FABIELLY FONSECA DA SILVA	30/11/21
0997985-9-02	HELIO CESAR CALAZANS	30/11/21
0655549-7-05	LEANDRO GESSER	30/11/21
0610548-3-01	MARTIEL TAVARES DE OLIVEIRA	30/11/21
0610584-0-01	MICHELLI CARVALHO SHIMITT	30/11/21
0998919-6-02	PATRICIA BATISTA ALVES	30/11/21

0610411-8-01	RONIO JOSE CAMPOS	30/11/21
0673007-8-02	SANDRA SCHAFASCHEK	30/11/21
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
ENFERMEIRO		
0610612-9-01	ALEXANDRA FERREIRA CAMINHA	30/11/21
0610346-4-01	ANA PAULA MADALENA DA SILVA	30/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610561-0-01	ALESSANDRA DE CAMPOS MARTINS	30/11/21
0998025-3-02	AMANDA FEIJO GONCALVES	30/11/21
0610348-0-01	AMANDA FERNANDES DA SILVA FONTANA	30/11/21
0610453-3-01	ARLETE TEREZINHA TUMELERO	30/11/21
0610615-3-01	FABIANE ISOLETE DE ANDRADE	30/11/21
0610311-1-01	FERNANDA BOING	30/11/21
0610611-0-01	FERNANDA SEVERINO	30/11/21
0610634-0-01	FRANCISCA PATRICIA BORGES DE SOUZA	30/11/21
0997951-4-02	IVETE DA SILVA PINHEIRO	30/11/21
0610586-6-01	JACQUELINE DA SILVEIRA VENTURINI	30/11/21
0610445-2-01	JAQUELINE DE MACEDO ROGERI	30/11/21
0610347-2-01	JULIANA ROSA PEREIRA	30/11/21
0610544-0-01	LUCIMAR DO NASCIMENTO	30/11/21
0610306-5-01	MARIA EDUARDA CASTELO BRANCO FINTELMAN	30/11/21
0610737-0-01	RAQUEL DOS SANTOS	30/11/21
0610214-0-01	ROSANGELA CARDOSO PEREIRA	30/11/21
0998013-0-02	SUZANA LAURA FARAON ROSA DE ARAUJO	30/11/21
0610355-3-01	THAMYRES DE LIMA MACHADO	30/11/21
0998138-1-02	VANUSA PERES PORTELLA	30/11/21
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610402-9-01	ADRIANA DE OLIVEIRA	30/11/21
0610609-9-01	JESSICA LEITE FERNANDES	30/11/21
0610444-4-01	MAIARA RINCAO	30/11/21
0610401-0-01	ROSANE APARECIDA SCHUPEL CORREA	30/11/21
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
MEDICO – NEONATOLOGIA		
0959899-5-03	AMANDA BUDANT KLIEMANN MARQUES	30/11/21
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610303-0-01	BRUNA SORANSO	30/11/21
0610613-7-02	GABRIELA DA LUZ POUSA	30/11/21
0998267-1-02	JAKSELI STECANELA	30/11/21
0610338-3-01	JENIFFER BOOS SIMAO	30/11/21
0610302-2-01	JESSICA HOFFMANN	30/11/21
0998253-1-02	PATRICIA MEIER	30/11/21
0610333-2-01	POLIANA TELLES	30/11/21
0610405-3-01	PRISCILA MARA DA SILVA	30/11/21
GERENCIA DE REGULACAO AMBULATORIAL		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610736-2-01	PATRICIA OLIVEIRA GARCIA	30/11/21
BANCO DE OLHOS DO SC TRANSPLANTES		
MOTORISTA		
0609916-5-01	DOUGLAS OVIEDO DE OLIVEIRA	05/11/21
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES – BLUMENAU		
ENFERMEIRO		
0658065-3-02	TATIANA KEMERICH GASPARINI	12/11/21
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES – FLORIANÓPOLIS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
0610604-8-01	ANA PAULA TASSO	30/11/21
0610464-9-01	ARIANE BECK LEUCK	30/11/21
MEDICO - CLINICO GERAL		
0694845-6-02	TAMMY BOING	17/11/21

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 836412

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 21/2022
DESIGNAR: Marcos Vinicius de Oliveira Eng. Civil, Mat. 0619228-9-01 - CREA/SC-177.535-7 para fiscalização do contrato CT-248/2022, referente "Aquisição de Piso vinílico em manta para as clínicas de internação, setor de Raio X e corredores do Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC)"

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Superintendente e Gestão Estratégica / SGE/SES
Cod. Mat.: 836433

PORTARIA n° 650 de 30/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR os servidores João Ireno Martins, matrícula: 242875-0-01, Líbera da Silva, matrícula: 326825-0-02, Evandro Luz de Almeida, matrícula: 283505-3-02, Bruno Zabot, matricula: 617519-8-01 e Angela Angioletti, matricula: 962710-3-01, ocupantes do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO CENTRAL, a fim de proceder a Baixa dos Veículos da Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 108 de 13/02/2018, publicada no DOE SC em 14/03/2019.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde.
Cod. Mat.: 836435

PORTARIA nº. 640 – 29/06/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 117349/2022, resolve **CEDER** o servidor **BENONI SIDINEI BRIZOLLA**, matrícula nº. 0650662-3-02, ocupante do cargo de Enfermeiro, originário do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-13/C, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022.
ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 836504

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Instituto Santé,** denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca,** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 191545/2021**:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à Organização Social –Instituto Santé, oriundos de emendas parlamentares nos valores de R$ 800,000,00 conforme Portaria GM/MS nº 1.848/2021 e R$ 200.000,00 conforme Portaria GM/MS nº 3.897/2020, destinados ao custeio e manutenção do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de acordo com planos de aplicação juntado às folhas 22-24 do Processo SES 191545/2021 e, às folhas 08-10 do Processo SES 190791/2021.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 623-54 e será executada na Subação 11441.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.
Florianópolis, 30 de junho de 2022.
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 836575

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 11816 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: 1. MARIA EDUARDA GENUÍNO FLORIANO; Termo de Compromisso nº 39; Início: 04/07/2022; Valor: R$ 380,00 (bolsa estágio); R$ 5,00 (auxilio transporte em pecúnia) por dia, pagos proporcionalmente a sua frequência. Lotação: 4020000000 - COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL - BOL - FLORIANOPOLIS. A estagiária em questão executará suas atividades no 1ºBPMA/3ªCia/1ºPel na cidade de Laguna.

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 11816 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: 1. MARIA LUYZA MORAIS DE SOUZA; Termo de Compromisso nº 40; Início: 04/07/2022; Valor: R$ 380,00 (bolsa estágio); R$ 5,00 (auxilio transporte em pecúnia) por dia, pagos proporcionalmente a sua frequência. Lotação: 4020000000 - COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL - BOL - FLORIANOPOLIS. A estagiária em questão executará suas atividades no 1ºBPMA/3ªCia/1ºPel na cidade de Laguna.

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 11816 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: 1. MAYARA MACHADO DA SILVA; Termo de Compromisso nº 41; Início: 04/07/2022; Valor: R$ 380,00 (bolsa estágio); R$ 5,00 (auxilio transporte em pecúnia) por dia, pagos proporcionalmente a sua frequência. Lotação: 4020000000 - COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL - BOL - FLORIANOPOLIS. A estagiária em questão executará suas atividades no 1ºBPMA/3ªCia/1ºPel na cidade de Laguna.
Cod. Mat.: 836266

PORTARIA Nº 266/PMSC de 29/06/2022.
DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado **– Silvino João de Oliveira** , 3º Sargento PM RR Mat. 916258-5 , **a contar de 04/07/2022.**

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 836573

Polícia Civil

PORTARIA Nº 478/PCSC/DGPC/CORPC, de 24/06/2022.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-0, mandada instaurar pela Portaria nº 1051/PCSC/DGPC/CORPC, de 27/10/2021, publicada no DOE n.º 21.638, de 03/11/2021, **com efeitos a contar do dia 01/07/2022**.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 834669

PORTARIA N° 038/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar a servidora **NOILI TERESINHA BISOL** – Ma-

trícula 255.979-0, Agente de Polícia, da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio Nº PMSC41034/2020, celebrado entre a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tendo por objeto "cessão de uso de parte do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia do Município de Formosa do Sul para o Destacamento Militar, para fins de aprimoramento da qualidade do atendimento dos serviços públicos prestados pelas Polícias Civil e Militar no Município de Formosa do Sul", cuja vigência iniciou em 19/05/2022 e encerra-se em 18/05/2024.
Art. 2° - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 836299

PORTARIA Nº 496/GAB/DGPC/PCSC, de 29/06/2022.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 678.001-6, mandado instaurar pela Portaria nº 385/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2020, publicada no DOE n.º 21.385, de 30/10/2019, **com efeitos a contar do dia 25/06/2022.**
Marcos Flávio Ghizoni Junior
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 836399

PORTARIA Nº 1088/GAB/DGPC/PCSC de 29/06/2022.
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com a Lei Complementar nº 64/1990, com base no inc. I, alínea c, do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo nº PCSC 71703/2022 ao Servidor **PAULO JOSE REIS VENERA** , mat. nº 0658295801, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para concorrer a cargo eletivo, no período de 02/07/2022 a 03/10/2022.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 836514

PORTARIA Nº 1089/GAB/DGPC/PCSC de 29/06/2022.
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com a Lei Complementar nº 64/1990, com base no inc. I, alínea c, do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo nº PCSC 71947/2022 ao Servidor **GLAUTER SILVEIRA BOUCINHA SOARES** , mat. nº 0379320601, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para concorrer a cargo eletivo, no período de 02/07/2022 a 03/10/2022.
MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 836516

PORTARIA Nº 089/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/06/2022
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2022, publicada no DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **EVERTON WIEZBICKI**, matrícula nº 655.737-6-01, para atuar, na fiscalização Do Contrato nº 67/SECOA/PCSC/2022, PCSC 126605/2021.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 836635

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Extrato de Termo de Fomento nº 2022TR001426, Proposta 27320. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim. **Objeto:** Permitir o reaparelhamento da corporação de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, que encontra-se devidamente filiada a ABVESC, proporcionando a aquisição de um (01) veículo para trabalhos operacionais, visando melhor atender os munícipes e demais pessoas que transitam pela cidade e adjacências. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). . **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2022. **Data da assinatura do termo:** 30 de junho de 2022. **Gestor:** 1º Tenente BM Tiago José Domingos. **Signatários:** Assinam Marcos Aurélio Barcelos e Erizon Cordova dos Santos. Lz/scc

Cod. Mat.: 836795

Polícia Científica

PORTARIA N° 047/2022/PCI, de 29/02/2022
O **PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei nº 16.772, de 30 de novembro de 2015, no Decreto nº 2.194, de 11 de março de 2009, no Decreto n° 285, de 3 de agosto de 2015; **RESOLVE**:
Art. 1º Prorrogar a designação do servidor CASSIANO MOZAR FACHINELLO BREMM, matrícula nº 609.306-0-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Gerência Mesorregional de Perícias de Balneário Camboriú, para prestar serviços na Gerência de Projetos e Edificações (GEPRE) da Polícia Científica de Santa Catarina.
Art. 2º A designação tem o prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 30.06.2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIOVANI EDUARDO ADRIANO
Perito-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 836278

PORTARIA N° 052/GEPES/DIAF/PCI de 24.06.2022.
O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria n°. 046/2022/PCI de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n°. 21.796 de 22 de junho de 2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo IGP 5636/2021, resolve CESSAR OS EFEITOS da Portaria n°. 134/GEPES/DIAF/SSP de 29.04.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.006, de 02.05.2019, que designou JOHN MAGNO FRANÇOSI, matrícula nº 953.595-0-01, ocupante do cargo de Auxiliar Médico-Legal, lotado na Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, para prestar serviços no Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó, a contar da data de publicação desta portaria.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836408

PORTARIA N° 053/GEPES/DIAF/PCI de 24.06.2022.
O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria n°. 046/2022/PCI de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado n°. 21.796 de 22.06.2022, conforme processo IGP 5636/2021 resolve, REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156 de 11.05.2010, JOHN MAGNO FRANÇOSI, matrícula nº 953.595-0-01, ocupante do cargo de Auxiliar Médico-Legal, lotado na Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó, a contar da data de publicação desta portaria.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836410

PORTARIA N° 056/GEPES/DIAF/PCI de 30.06.2022.
O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria n°. 046/2022/PCI de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado n°. 21.796 de 22.06.2022, conforme processo IGP 6648/2021 resolve, REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156 de 11.05.2010, ANA CAROLINA RAICHERT PEREIRA MARAFON, matrícula nº 981.277-6-01, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, lotada na Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó, a contar da data de publicação desta portaria.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836413

PORTARIA N° 057/GEPES/DIAF/PCI de 30.06.2022.
O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso VIII do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria n°. 046/2022/PCI de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado n°. 21.796 de 22.06.2022, conforme processo PCI 6586/2022 resolve:
Art. 1° DISPENSAR, de acordo com o artigo 11, inciso III da Lei Complementar nº 260 de 22.01.2004, a servidora CAMILA DAROS DALMOLIN, matrícula 621.819-9-01, admitida em caráter temporário no cargo de Auxiliar Médico Legal, com lotação no Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos, a contar de 30.06.2022.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836417

PORTARIA N° 058/GEPES/DIAF/PCI de 30.06.2022.
O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria n°. 046/2022/PCI de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado n°. 21.796 de 22.06.2022, conforme processo PCI 6586/2022 resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, inciso IV da Lei nº 6.745/85, e conforme processo PCI 6559/2022, ao servidor RAFAEL DOS SANTOS BARNI, matrícula nº 697.393-8-02, ocupante do cargo de Perito Médico-Legista, lotado no Núcleo Regional de Polícia Científica em Brusque, com efeitos a contar de 27.06.2022.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836422

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária**: Maria Eduarda da Silva; Termo de Compromisso n°17; Início:1/7/2022; Valor:500,00; Lotação NRP Porto União.

Cod. Mat.: 836448

PORTARIA N° 059/GEPES/DIAF/PCI de 30.06.2022.
O PERITO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, subdelegada pela Portaria n°. 046/2022/PCI de 21.06.2022, publicada no Diário Oficial do Estado n°. 21.796 de 22.06.2022, conforme processo PCI 6743/2022 resolve, REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156 de 11.05.2010, MÁRCIO BOLZAN, matrícula nº 954.467-4-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis, a contar da data de publicação desta portaria.
JULIO FREIBERGER FERNANDES
Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836576

PORTARIA N° 060/GEPES/DIAF/PCI de 30.06.2022.
O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, conforme processo PCI 6730/2022 resolve:
Art. 1° REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156 de 11.05.2010, FRANCIELLE BATISTA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 396.494-9-01, ocupante do cargo de Auxiliar Médico-Legal, lotada na Gerência de Medicina Legal em Florianópolis, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça.
Art. 2° ALTERAR a Portaria n° 004/GEPES/DIAF/IGP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.01.2020, que designou a servidora FRANCIELLE BATISTA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 396.494-9-01, para a Gerência de Gestão de Pessoas, passando a vigorar com lotação de origem na Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GIOVANI EDUARDO ADRIANO
Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836581

PORTARIA N° 061/GEPES/DIAF/PCI de 30.06.2022.
O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, conforme processo PCI 6738/2022, resolve REMOVER A PEDIDO, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156 de 11.05.2010, THAYSE PATRÍCIA KRAUS, matrícula nº 396.510-4-01, ocupante do cargo de Auxiliar Médico-Legal, lotada na Gerência de Medicina Legal em Florianópolis, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça, a contar da data de publicação desta portaria.
GIOVANI EDUARDO ADRIANO
Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 836588

Autarquias Estaduais

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1176 - 10/05/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar e Autos nº 5006919-34.2019.8.24.0090, de acordo com o processo SES 180169/2021 à CLAUDIA PRADO DA ROSA, matrícula nº 0290532-9-02, no cargo de ENFERMEIRO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) na Gerência Técnica do Hospital Nereu Ramos - SES.

PORTARIA Nº 1552 - 09/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR22 1224/2021 à RISOLETE RIBOVSKI DA SILVA, matrícula nº 0255603-0-01, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) na Unidade Administrativa Descentralizada de Assistência Farmacêutica, município de Mafra - SES.

PORTARIA Nº 1554 - 09/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 14075/2022 a SILVIO GANCHEIRO, matrícula nº 0295503-2-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 1569 - 13/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar e Autos nº 0303191-94.2019.8.24.0090, de acordo com o processo SES 198085/2021 à MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 0294909-1-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, lotado(a) na Gerência Técnica do Hospital Regional Dr. Homero de Miranda Gomes - SES.

PORTARIA Nº 1652 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a 70%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 1508/2022 à EDINEIA REIS DOS SANTOS PRATES, matrícula nº 0952496-7-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 10, referência E, Administração Direta - Ocupações Nível Administrativo e Operacional II - ONO II, lotado(a) na Procuradoria Jurídica, município de São José - IMETRO.

PORTARIA Nº 1643 - 24/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR07 172/2022 à MARIA INES RECH, matrícula nº 0176369-5-01, no cargo de ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) na Unidade de Saúde Descentralizada de Campos Novos - SES.

PORTARIA Nº 1655 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 – PGE, de acordo com o processo SED 61166/2022 à ANDREIA BEATRIZ RAMOS PACHECO, matrícula nº 0286673-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Padre Antonio Vieira, município de Anita Garibaldi - SED.

PORTARIA Nº 1660 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 – PGE, de acordo com o processo SED 56649/2022 a SERGIO ALBERTO STRECK, matrícula nº 0197125-5-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Felisberto de Carvalho, município de Palmitos - SED.

PORTARIA Nº 1656 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 – PGE, Autos nº 5013513-71.2019.8.24.0023, de acordo com o processo SED 49967/2022 à ADRIANA CRISTINA BRAGAGNOLO, matrícula nº 0302661-2-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Hercílio Deeke, município de Blumenau - SED.

PORTARIA Nº 1653 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 28133/2022 a ADEMILSON ANOLDO DA BOAVENTURA, matrícula nº 0244801-7-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANA – Atividades de Nível Auxiliar, lotado(a) no Hospital Nereu Ramos - SES.

PORTARIA Nº 1658 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, com redação dada pela LC nº 773/21, DPRO/PGE/CONSUP 001/2021, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 136671/2021 à CARLA ROSANE ABS DA CRUZ PRETO, matrícula 0680324-5-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência A, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação catarinense de Educação Especial, município de Balneário Camboriú - FCEE.

PORTARIA Nº 1657 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98 e Art. 66 da LC nº 412/08, redação original, c/c Art. 86, redação dada pela LC 773/2021, DPRO PGE/CONSUP 001/2021, com paridade remuneratória, conforme Art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 144560/2021 à MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0287073-8-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de Massaranduba - FCEE.

PORTARIA Nº 1663 - 28/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do Art. 65, §4º e §5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC 773/21, DPRO PGE CONSUP 001/2021, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1 º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 47538/2022 à PATRICIA DOS SANTOS OSIKA, matrícula nº 0259109-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de Blumenau - FCEE.

PORTARIA Nº 1664 - 28/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 46771/2022 à DALMI EBELING RODRIGUES, matrícula nº 0204368-8-02, no cargo de EAE - ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Romildo Czepanhik, município de Xanxerê - SED.

PORTARIA Nº 1665 - 28/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do Art. 65, caput, e § 6°, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 39603/2022 à MARISE FARIAS SILVA, matrícula nº 0359870-5-01, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotada no Hospital Nereu Ramos - SES.

PORTARIA Nº 1668 - 28/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c § 3°, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo IGP 72/2022 a MIGUEL ACIR COLZANI, matrícula nº 0253974-8-01, no cargo de PERITO CRIMINAL, nível IV, da carreira de Perito Oficial da Polícia Científica de SC, do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, lotado(a) no Núcleo Regional de Polícia Científica em Palhoça - PCI.

PORTARIA Nº 1669 - 28/06/2022
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, c/c art. 86, redação dada pela LC773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1°, I, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 131838/2021 a LIRIO CASSOL, matrícula nº 0270544-3-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São Francisco, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 1670 - 28/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 12740/2019 à EDI MARIANA SCHROEDER SPERANDIO, matrícula nº 0176378-4-01, no cargo de ENFERMEIRO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Vigilância Epidemiológica - SES.
MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 836441

PORTARIA Nº 1666 - 28/06/2022.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente aos períodos de 29/11/1994 a 31/05/2016 e 01/06/2019 a 12/11/2019 de serviços prestados em condições insalubres, nos termos do art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo UDESC 8806/2022 de SILVIA CRISTINA DE CARVALHO FLORES, matrícula 0295205-0-01, lotado(a) no(a) UDESC.
MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 836445

PORTARIA Nº1478 02/06/2022.
ALTERAR, conforme processo IPREV 2920/2022, a Portaria nº 206/2020, de 29/01//2020, publicada no DOE nº 21.195, de 04/02//2020, que concedeu pensão previdenciaria à RITA TERESINHA DE OLIVEIRA DA CUNHA , matrícula 551265451, esposa de FELIPE CESAR DA CUNHA , para que onde consta o cargo JUIZ DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRANCIA passe a vigorar como de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA ESPECIAL.

PORTARIA n° 2646/IPREV DE 24/09/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/01/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 581/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, e art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ROSELI CARDOSO GOULART, matrícula n° 0184256051, companheira de LUIZ ALBERTO MARTINS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUALIV DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 16/01/2021.

PORTARIA n° 2684/IPREV DE 29/09/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/12/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 30/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II,c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIO AGUSTINI, matrícula n° 0500925151, esposo de ISABEL BERNADETE AGUSTINI, inativada no cargo de ESCRIVAO DE PAZ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, falecida em 03/12/2020.

PORTARIA n° 2699/IPREV DE 30/09/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/03/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1380/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 72 e 73, I, art 6º. III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ANA MARIA ROSSETTO FELICIANI, matrícula n° 0176680551, esposa de ALDORI LUIS FELICIANI, inativado no cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTAO E PROMOÇÃO DE SAUDE/ODONTOLOGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido em 13/03/2021.

Cod. Mat.: 836564

PORTARIA Nº 1651 - 27/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA
PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c § 3°, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 11085/2021 à IOLANDA SAREMBA, matrícula nº 0232953-0-01, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, classe VIII, da Carreira do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, lotado(a) na Gerência do Centro Socioeducativo de Chapecó, município de Chapecó - SAP.

PORTARIA Nº 1631 - 23/06/2022.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 – PGE, de acordo com o processo SED 91120/2021 a XARLES JOSE ROSSI, matrícula nº 0225813-7-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB João Gaya, município de Luiz Alves - SED.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 835998

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO Nº 03/2022
A Presidente da Junta Comercial do Estado de SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, publicado no Diário Oficial de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de **JUNHO/2022**.

MATR.	NOME	VALOR (R$)	QTD	MOT
2960680-3	Juarez Domingues Carneiro	340,00	1,0	PE
	TOTAL	**340,00**	**1,0**	

TABELA DE MOTIVOS:
PE – Participação em evento e/ou reunião com Prefeituras.
PR – Participação em reunião e/ou visita a escritórios regionais.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 836348

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIS ADRIANO SIMM, portador(a) da CNH nº 01724351740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27110/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENIS GALDINO, portador(a) da CNH nº 01940489659, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31409/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO ALVES ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 02797865605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31423/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAN JOSE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 06349929002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31435/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATALICIO ROMAIR ALMEIDA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01613404734, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31448/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03937934836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31470/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; APARECIDO LEITE DUTRA, portador(a) da CNH nº 01762435943, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34765/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX SANDRO DECKER, portador(a) da CNH nº 02656133828, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35758/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO FERNANDO BLANK, portador(a) da CNH nº 04119297407, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36661/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALADIM ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 02801112990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41345/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLOVIS ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01597689777, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41373/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE TEIXEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06391392949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41390/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO AUGUSTO MACHADO DUDAR, portador(a) da CNH nº 06062433929, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41399/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO MARTINS NAZARIO, portador(a) da CNH nº 00964724291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41412/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIZABET BORBA COELHO, portador(a) da CNH nº 05198918752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43241/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERIK JEAN DE ASSIS MENEZES, portador(a) da CNH nº 03608883143, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43266/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRIONI ZIEHLSDORFF, portador(a) da CNH nº 02727328030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43299/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX EDUARDO DO NASCIMENTO MACIEL, portador(a) da CNH nº 06641641583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43327/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONEL VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02675310857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43329/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03937934836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43343/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDENILSON CORREA, portador(a) da CNH nº 03411695915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43358/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO AIRES BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 02822764166, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43772/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO RAFAEL SOTERO, portador(a) da CNH nº 00763369604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43778/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELISANGELA BELMIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 03626961542, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43793/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO PEREIRA LEITE, portador(a) da CNH nº 05319569476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43800/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDIR FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03024472092, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43825/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO JORGE DA CUNHA FILHO, portador(a) da CNH nº 03886486129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44141/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RACHEL THEIS, portador(a) da CNH nº 01805492608, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44153/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLARENICE BERNARDO, portador(a) da CNH nº 04641373980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44155/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSE AMARAL, portador(a) da CNH nº 00728409473, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44166/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELMO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00885843360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44208/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERALDO MANOEL DE MEDEIROS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05439300884, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44239/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO DE BORBA, portador(a) da CNH nº 00676619711, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44247/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALECIO JOSE LEITE, portador(a) da CNH nº 00722080300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46081/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALECIO JOSE LEITE, portador(a) da CNH nº 00722080300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46084/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03515244306, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46089/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARILDO PONTE DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06469523686, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46118/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REGINALDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01711530310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46364/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERSON LUIS DE SOUZA FRANZIN, portador(a) da CNH nº 03865486393, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47350/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA CUSTODIA SUTTER, portador(a) da CNH nº 01549927034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48322/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FERNANDO LEMOS, portador(a) da CNH nº 04799805804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48329/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FERNANDO LEMOS, portador(a) da CNH nº 04799805804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48333/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEANDRO SCARPETTA, portador(a) da CNH nº 02851438490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48730/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA BARTHOLDY, portador(a) da CNH nº 05506509997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48754/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDNEI APARECIDO SOARES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01818926767, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48758/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA BARTHOLDY, portador(a) da CNH nº 05506509997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48761/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO PEREIRA LEITE, portador(a) da CNH nº 05319569476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48788/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATALICIO ROMAIR ALMEIDA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01613404734, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49036/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA ARRUDA, portador(a) da CNH nº 04493938707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49037/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHARLES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06801093213, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49041/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB;

NATALICIO ROMAIR ALMEIDA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01613404734, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49042/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA CAMARGO CHIMINELLI LUCIANO, portador(a) da CNH nº 00843485020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49879/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS ELIAS CZICZECK, portador(a) da CNH nº 06695300609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49886/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05300311785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50373/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREW PRESTES NOGUEIRA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 07166815316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50383/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRAYAN SOUZA BASTOS, portador(a) da CNH nº 06862960061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50971/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DELCIO ITSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05286031991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50978/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANESSA CARINA WELTER TRAPP, portador(a) da CNH nº 05503557626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52639/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REGINALDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01711530310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52640/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 01 de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CELSO ANTONIO BALLISTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04166620800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27101/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIA ADRIANA AYRES, portador(a) da CNH nº 04283261279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27103/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEAN CARLOS CAETANO, portador(a) da CNH nº 05361487801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30757/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO NELSON KLOCK, portador(a) da CNH nº 00967057316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30764/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO MAURICIO GUMIEIRO, portador(a) da CNH nº 05337595945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31410/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO MAURICIO GUMIEIRO, portador(a) da CNH nº 05337595945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31411/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JADERSON BONETTI, portador(a) da CNH nº 06429694609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31422/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIA ADRIANA AYRES, portador(a) da CNH nº 04283261279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31426/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 03966119794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31432/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVERTON LUIS COTELESSE SOARES, portador(a) da CNH nº 03637090916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31438/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO ALVES DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 05907142376, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31452/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARTENIR TONDORF, portador(a) da CNH nº 00939783196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31460/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WLADIMIR SOUZA DE LIZ, portador(a) da CNH nº 04285345652, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31468/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO DOS REIS ALVES, portador(a) da CNH nº 05739533668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31475/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIO CESAR MENDONCA, portador(a) da CNH nº 04697389522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31476/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALTER HAROLDO ALTMANN, portador(a) da CNH nº 00287423486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34758/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALDEMAR KLEMANN, portador(a) da CNH nº 01400581932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34761/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIMIR ANTONIO FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 03039636446, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34764/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON JOSE MOTTA, portador(a) da CNH nº 03882597454, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34771/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05884405588, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34774/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MURILO OTAVIO PEIXER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05730311580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34798/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KEITE CRISTINA BREHNN, portador(a) da CNH nº 05227887835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35756/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO JOAO DE ESPINDULA, portador(a) da CNH nº 04939812007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35766/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL TEIXEIRA DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 04417084349, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35768/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FILICIO BARBOSA GOES, portador(a) da CNH nº 04533471070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36426/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROBERTO LUIZ, portador(a) da CNH nº 06430665030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36664/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON FERNANDO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05998181300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36668/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA INES LOUREIRO PRATES MIRANDA, portador(a) da CNH nº 02866752106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36703/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME EDUARDO KUHNEN, portador(a) da CNH nº 03581733347, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38429/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DJANIRO COSTA PALMEIRA, portador(a) da CNH nº 00463176395, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38441/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 03966119794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38511/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIMERSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 04013379494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41347/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANA SINESTRI, portador(a) da CNH nº 04469953555, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41352/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON FABIO GALESKI, portador(a) da CNH nº 05175559133, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41354/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANA GONCALVES BUENO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06570444734, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41364/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL FRANCA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04035446387, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41370/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALDORI CEZARIO ANTUNES BRANCO, portador(a) da CNH nº 04052251201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41372/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DICSON DE ABREU SOMBRIO, portador(a) da CNH nº 01094682130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41374/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03463445310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41376/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDINEI MACIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04830926615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41378/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENY HECKLER VAZ, portador(a) da CNH nº 04656660119, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41388/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDIVALDO DOS SANTOS MORAES, portador(a) da CNH nº 05821680518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41391/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVONETE SUZENA TORRENS, portador(a) da CNH nº 06622914508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41392/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL DE SOUZA MARTINS, portador(a) da CNH nº 06652577204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41404/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIOGO GOMES, portador(a) da CNH nº 05615257950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41422/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ISRAEL RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02537711279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43237/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AUDENIR MARIA DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 02149222443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43239/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JORGE IVANIR FOETSCH, portador(a) da CNH nº 00574554200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43247/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSANE DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 03614073423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43262/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO KOSTETZER HARTMANN, portador(a) da CNH nº 05493972556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43290/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06709683103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43293/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO EMANUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01802323988, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43298/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO NATAL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04765736269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43302/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIRO FERREIRA DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 05897517904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43303/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO SAAVEDRA OSPINA, portador(a) da CNH nº 07037005533, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43310/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAZIEL BENTO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06498623089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43313/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIMAR GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02661046685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43316/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS MIGUEL RIOS JARAMILLO, portador(a) da CNH nº 07025731883, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43318/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO CESAR MARCOS COELHO, portador(a) da CNH nº 03325319601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43321/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO DE OLIVEIRA SCORSATTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07010944521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43322/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIANI GERKER, portador(a) da CNH nº 05577854201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43342/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VITORINO CARMONA LEMES, portador(a) da CNH nº 03791020173, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43348/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO NICANOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04419309201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43363/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CELIO ROBERTO, portador(a) da CNH nº 03587064146, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43752/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO RODRIGO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04123845872, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43753/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE DEL ROSARIO ESPINOZA FILHO, portador(a) da CNH nº 01177236006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43756/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO PEDRO DA ROCHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03325295618, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43765/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS DE CARVALHO RAMOS BARRETO, portador(a) da CNH nº 06734553778, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43776/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ISAAC TRABACH STORARI, portador(a) da CNH nº 04299421265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43777/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RONALDO VIERO, portador(a) da CNH nº 03745768410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43781/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO ALVES DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 05907142376, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43782/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDRO JOSE CARDOZO, portador(a) da CNH nº 03718602269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43784/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERSON CANDIDO, portador(a) da CNH nº 05998252159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43786/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 03966119794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43790/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAN WIELGOSZ, portador(a) da CNH nº 06592938436, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43799/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDNEI DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06353989273, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43824/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILSON CORREA, portador(a) da CNH nº 01053684980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43826/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WESLEY DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 06927341084, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43833/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04066146278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43836/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRESSA RODRIGUES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06006083975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43849/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO EDSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 04096666828, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 43855/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HENRIQUE LUIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07356239513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43858/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CARDOZO, portador(a) da CNH nº 00821935844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44138/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDERSON HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 03228190008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44142/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAISON IAGO ANDRE, portador(a) da CNH nº 06507506400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44178/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVANDRO PEDRO FELIX, portador(a) da CNH nº 04745249479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44182/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ITAMIR MIRANDA, portador(a) da CNH nº 00883193354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44188/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02730574999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44194/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MACLENO MARINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03768684625, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44211/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAILTON JUNIOR KROBBEL, portador(a) da CNH nº 02633733791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44242/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENILSON MACIEL DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 04568782899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44244/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CELSO COSTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01374873074, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46092/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AUGUSTO VITALI SALDANHA, portador(a) da CNH nº 06885522757, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46096/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUAN CAMILO GUTIERREZ VARGAS, portador(a) da CNH nº 06921891350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46097/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL SANTANA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 00919738576, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46100/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LORI DA GRACA, portador(a) da CNH nº 02492314107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46102/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KEVIN STEVEN CHAGAS PESSOA, portador(a) da CNH nº 06774775869, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46128/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDWIN RATHUNDE, portador(a) da CNH nº 02407902866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46346/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04514264945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46348/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AUDENIR MARIA DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 02149222443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46350/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IARANDU SANTOS CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01167971797, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46352/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDGAR CESCONETO, portador(a) da CNH nº 02039267970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46356/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDERSON MARQUES, portador(a) da CNH nº 01456168355, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46368/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ZICO RODRIGUES MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04413980537, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46378/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FERNANDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04977697287, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46379/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOCEMAR RIBAS, portador(a) da CNH nº 06752240477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46384/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS GABRIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06842779408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 46400/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIELA APARECIDA DA SILVA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05721625583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47339/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIOMIR MANOEL FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 02611604798, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47341/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE PETROSKI, portador(a) da CNH nº 03068717903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47349/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDEVALDO SCHAPPO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06311021991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47434/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CELSO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 01528549352, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47442/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS VINICIUS VOLANTE, portador(a) da CNH nº 06655139668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47446/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO DAMBISKI FERRAZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07457580503, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47450/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AUDENIR MARIA DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 02149222443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48321/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABRICIO FERMIANO, portador(a) da CNH nº 05531735790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48327/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAISSON RICARDO BRAGA, portador(a) da CNH nº 05326549876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48682/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ROBERTO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02809427100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48684/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CONRADO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05172694046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48687/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILMAR SIDNEI ERZINGER, portador(a) da CNH nº 03243754844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48692/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDA DEVEGILI, portador(a) da CNH nº 02556757142, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48695/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DILSON SANTANA, portador(a) da CNH nº 03137363765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48699/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRA MARIA DE ANDRADE BRAUGINI, portador(a) da CNH nº 01754411306, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48702/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN LUIZ FRANCENER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04228705925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48709/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALENCAR DE VIEIRA E SOUZA, portador(a) da CNH nº 02739044168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48724/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN WALTER RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05856598432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48731/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELIO ORIBI, portador(a) da CNH nº 01845546470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48738/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMILTO KRETZER, portador(a) da CNH nº 02843406188, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48743/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS AURELIO ALVES, portador(a) da CNH nº 02857362614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48752/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIZELLE DIAS DE CARVALHO SILVA, portador(a) da CNH nº 04467924053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48753/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO BATISTA CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02445149400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48762/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAIO VICTOR XAVIER DA SILVA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04193805518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48766/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ALBERTO FRANZ, portador(a) da CNH nº 05552783081, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48785/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELAINE CRISTIANE MAZIEIRO, portador(a) da CNH nº 02397326354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48786/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS FONTANA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06290744327, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48825/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO GOERZ, portador(a) da CNH nº 04271085836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48831/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FELIPE DIAS BELLO JUNGLOS, portador(a) da CNH nº 07272496016, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50008/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NIVALDO GROCHOWSKI NETO, portador(a) da CNH nº 05986551646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50015/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS HERICHS, portador(a) da CNH nº 06390151233, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50023/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LARISSA AYUMI YOSHINO, portador(a) da CNH nº 05243431650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50034/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00768649140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50037/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMAR GONCALVES MACHADO, portador(a) da CNH nº 00539258273, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50041/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO HENRIQUE ESTEFANI HORODENSKI, portador(a) da CNH nº 05874228017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50094/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CATIELE LUANA BORGES LEAL, portador(a) da CNH nº 04650006940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50100/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04656652343, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50101/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS RAIZ, portador(a) da CNH nº 00764565326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50103/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRYUS CLEITON SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 05534720594, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50372/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01368242080, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50374/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO AMAURI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01786204637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50381/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDNEI BAUER, portador(a) da CNH nº 02099743290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50391/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LARISSA FERMIANO, portador(a) da CNH nº 06311021667, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50392/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAERTE LINO PASSOS, portador(a) da CNH nº 03263124633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50906/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE NAZARENO DA SILVA PATRICIO, portador(a) da CNH nº 03745779804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50974/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EUCLANDIO DEGRACIA, portador(a) da CNH nº 03131714274, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50985/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WELLINGTON WESLEY DO CARMO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06249853747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50986/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06709683103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51152/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL MARAFON, portador(a) da CNH nº 06293909420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52627/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIANO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05525901402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52634/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS CARLOS RIBEIRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05834792501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52649/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON PASQUALINI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04027787460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53583/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03577308326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54637/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL ANDRADE ROSSA, portador(a) da CNH nº 04449166759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54641/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS, portador(a) da CNH nº 05569344568, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54646/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IZONETE KRUEGER, portador(a) da CNH nº 02916671741, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54647/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELLEN CRISTINA SOBRAL BONFIM BRANDENBURG, portador(a) da CNH nº 07158923820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54649/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA MARTINS DA ROSA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05469057134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54654/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULITA MEIRINHO, portador(a) da CNH nº 05389456438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54659/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULITA MEIRINHO, portador(a) da CNH nº 05389456438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54662/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTINE DEISE DE BORBA, portador(a) da CNH nº 04246520939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54668/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA ELISABETE MEYER MIRANDA, portador(a) da CNH nº 00813025275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54673/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMAR PORPERIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03454507484, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54674/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02609851643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54680/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX DA SILVA RAMIRES, portador(a) da CNH nº 00219440607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54685/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANO HENNING, portador(a) da CNH nº 03884590747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54687/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO VANDERLINDE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06305839433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54697/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIO CEZAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06508503401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54699/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO CESAR

DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02289061005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54706/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO MARCELINO MARCOS, portador(a) da CNH nº 04762146904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54710/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO AUGUSTO JOSE SCHELBAUER, portador(a) da CNH nº 05755299001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54715/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSNEI DE QUEIROZ DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05351370965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54719/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL DE BORBA COELHO, portador(a) da CNH nº 04344364259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54720/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVERTON WILLIAN RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06115025580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54748/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06120242916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54750/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALOIR FRANCISCO SANTINI, portador(a) da CNH nº 01657323737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55335/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVANIR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03454632629, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55336/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO DIVALDAR OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03062825412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55510/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOE MARCO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02706156386, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55513/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO SENES, portador(a) da CNH nº 05630613785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55514/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON MATTEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06475097089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55525/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 01027179321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55527/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEDINEI CARDOSO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03725883071, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56398/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALINE TAIT, portador(a) da CNH nº 04656653587, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56400/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALINE TAIT, portador(a) da CNH nº 04656653587, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56401/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO BORGES, portador(a) da CNH nº 02583057338, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56410/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 01 de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834046

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ENOS AMORIM DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04014145077, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31434/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO HELLAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06458421167, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31443/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMOR LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 01953690353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31465/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO TYSZKA, portador(a) da CNH nº 01357373905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34777/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIANS RICARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06272459531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 41365/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMUEL FELICIANO, portador(a) da CNH nº 00831191687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43802/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KAREM LAIZY RAMOS ESTRELLA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05217787620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43847/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDIR GHISI KESTERING, portador(a) da CNH nº 03817383533, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54683/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANTUIR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02536920204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54705/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL SANTOS BAIXO, portador(a) da CNH nº 05754079576, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54712/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO FERNANDES DIAS, portador(a) da CNH nº 04572452004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55517/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIOVANI LEAL PADILHA, portador(a) da CNH nº 04515174005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55523/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ISAAC CAMPELO CORREIA, portador(a) da CNH nº 02052380814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56667/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANKLIN HECKLER, portador(a) da CNH nº 05786275528, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56671/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIRO MASSANEIRO RAMOS, portador(a) da CNH nº 04795737571, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56672/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO MASSAO SUGUIMOTO, portador(a) da CNH nº 02619487313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56673/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPE IGOR GRACIANO, portador(a) da CNH nº 03626816129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56674/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODIRLEY COSTA JERONIMO, portador(a) da CNH nº 01642976324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56675/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ HENRIQUE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02714861447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56698/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 06255508879, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56699/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANGELO MARIO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 00967045798, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56704/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDA REMOR, portador(a) da CNH nº 04945647187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56715/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACIARA VERAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06683714270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56718/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIME ERBS DE MIRA, portador(a) da CNH nº 02492279342, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56721/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANO PEREIRA LOURENCO, portador(a) da CNH nº 04417077923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56723/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO LUIZ PAIM MOREIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01204041900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56905/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDINEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02565223116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56911/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATALICIO ROMAIR ALMEIDA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01613404734, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56915/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENILSON FERNANDES FLORISBELO, portador(a) da CNH nº 01954580228, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56928/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO CARLOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04981742054, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57259/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO BENTO, portador(a) da CNH nº 00919886409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57263/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SUELLENN GLAYCY SANTANA FLORIANO, portador(a) da CNH nº 06410974590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57266/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO JONATHAN SALES, portador(a) da CNH nº 04383734516, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57268/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 06508499635, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57269/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO GERALDO KIENBAUM, portador(a) da CNH nº 00908098361, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57281/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO GERALDO KIENBAUM, portador(a) da CNH nº 00908098361, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57282/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CECILIA D AGOSTIN LONGO COELHO, portador(a) da CNH nº 01207818420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57283/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CECILIA D AGOSTIN LONGO COELHO, portador(a) da CNH nº 01207818420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57284/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CECILIA D AGOSTIN LONGO COELHO, portador(a) da CNH nº 01207818420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57285/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO GERALDO KIENBAUM, portador(a) da CNH nº 00908098361, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57290/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CINTIA BAR, portador(a) da CNH nº 04911240273, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57294/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVAN LOIDEMAR DA SILVEIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 02504556303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57296/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05669528950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57309/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEYVID PATRYK ROBERTO, portador(a) da CNH nº 06128818597, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57310/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FELIPE DIAS BELLO JUNGLOS, portador(a) da CNH nº 07272496016, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57314/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02390689700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57315/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALAN CHRISTIAN GUISEL, portador(a) da CNH nº 01581798682, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57867/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIJONA JUSMABLE, portador(a) da CNH nº 07291151846, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58031/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 01 de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL PEREIRA, portador (a) da CNH nº 04131721437, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22087/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 01 de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LOURIVAL MOTA, portador(a) da CNH nº 01295667700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 12168/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03572482789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22763/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 01 de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834358

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WELLINGTON MARTINS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07121355730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20302/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVAN DE FREYN, portador(a) da CNH nº 05294585501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21815/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VALMIR DUARTE, portador(a) da CNH nº 01887967720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21820/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; FELIPE GOETH

PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02078675983, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21821/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; HELIA APARECIDA SOUZA, portador(a) da CNH nº 02054316714, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21830/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS ALVES OURIQUES, portador(a) da CNH nº 01491477589, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21831/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; VAGNER ETEL, portador(a) da CNH nº 01888008146, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22078/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO ILARIO ESTACIO DE PAULA, portador(a) da CNH nº 03455273546, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22083/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARIA BERNADETE PRIMAK, portador(a) da CNH nº 03706376930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22085/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELENITA TERESINHA CORREA, portador(a) da CNH nº 03868172315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22756/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; RICARDO ALEXANDRE GONCALVES JUVENAL, portador(a) da CNH nº 01043285900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23046/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODOLFO NUNES BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04121385252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23054/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE CARLOS BORBA, portador(a) da CNH nº 03799781390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23067/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ARNALDO FREDERICO DUMKE, portador(a) da CNH nº 01717385237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23069/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADOLAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00664963046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 24879/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 1º de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834366

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDIR BAADE, portador(a) da CNH nº 02573128907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25492/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; REGIANE NAZARETE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04242196907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25494/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 1º de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834373

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02044357800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26625/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; BELVADO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06099006608, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27730/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; BRUNO FERNANDES NUNES, portador(a) da CNH nº 01798954896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27731/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO RAFAEL DA SILVA DIAS, portador(a) da CNH nº 05998168370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27733/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 03280560910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34837/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ITAMAR AGUIAR, portador(a) da CNH nº 00723711219, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36811/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JORGE EDUARDO SCHLEMM GUEDES, portador(a) da CNH nº 02809423240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39913/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARLI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03203344960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39919/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 1º de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834378

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO LUIZ VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05237852921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27716/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; SONIA DE AZAMBUJA CABRAL, portador(a) da CNH nº 03509386208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27721/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; GIOVANE FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 06361590706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27729/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; JAMIR ANTONIO ERHARDT, portador(a) da CNH nº 03463443935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34835/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; WILSON ALVES, portador(a) da CNH nº 02497628476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36778/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; WALTERCLER HILLE, portador(a) da CNH nº 02068638092, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36803/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIANA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 01741241319, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36805/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILBERTO LORENZEN, portador(a) da CNH nº 02779242994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36828/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; GREGORI FREDERIC O DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 04571505231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39940/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03136117010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44220/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; MAICON MICHEL VICENTI, portador(a) da CNH nº 02204354300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44223/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURO CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 03662362367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 44224/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDSON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02747029058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48311/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO EZEQUIEL NUNES, portador(a) da CNH nº 03492141135, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48326/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ EDMUNDO SCHULZE, portador(a) da CNH nº 02543417909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53566/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 03966119794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54759/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 1º de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834380

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODINEI VIEIRA LEANDRO, portador(a) da CNH nº 01660700481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57482/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 31/07/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 1º de julho de 2022. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JOINVILLE.

Cod. Mat.: 834387

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GUILHERME AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05017889123, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29370/2021; LUCIO FORTKAMP, portador(a) da CNH nº 03415157729, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 5537/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 15/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 30 de junho de 2022. PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA

Cod. Mat.: 836334

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05412460967, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32605/2021; LUCAS DA SILVA HEINZ, portador(a) da CNH nº 06624428723, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31625/2021; RONI STIPP CAMPOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03031814798, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32596/2021; JUCIMAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00753215055, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30013/2021; ADRIANO ROSA, portador(a) da CNH nº 01419750863, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29998/2021; JUVERCI VARELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03013457687, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32588/2021; IDENIO OSNI MACHADO, portador(a) da CNH nº 00925827092, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 21887/2020; LUCAS DA SILVA HEINZ, portador(a) da CNH nº 06624428723, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32433/2021; JORGE ENRICO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06649847191, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48159/2021; PAULO HENRIQUE JAQUES, portador(a) da CNH nº 01983260618, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55642/2021; LEONARDO OLIVEIRA PADILHA, portador(a) da CNH nº 05113114610, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55646/2021; GUILHERME GONCALVES MENDES, portador(a) da CNH nº 05127725834, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54840/2021; DENYSON RUAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03263246440, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 100956/2021; SIMONI MANENTE ALVES, portador(a) da CNH nº 06321837536, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 109688/2021; DIONATAN DA SILVA LEZAN, portador(a) da CNH nº 05602951574, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111260/2021; CLAUDENIR CAETANO, portador(a) da CNH nº 03179576501, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 151012/2021; JEFERSON MACHADO BALDOINO, portador(a) da CNH nº 03847301981, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 150874/2021; THIAGO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04380656426, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16359/2022; LEONEL DAVID DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03892133096, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13266/2022; JOAO BATISTA FACHINI, portador(a) da CNH nº 01193235126, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17828/2022; EDSON SANTOS, portador(a) da CNH nº 01669894110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17830/2022; GUILHERME EMILIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04740932771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17826/2022; JEFFERSON RODRIGUES MACHADO, portador(a) da CNH nº 02965088269, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20284/2022; CLAUDIA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02038522713, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17815/2022; OLIVIA CRISTINA ALEXANDRE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06983841005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17829/2022; VALDINEI DE GASPARE, portador(a) da CNH nº 03841166447, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23640/2022; IANA VIEIRA ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 07040155769, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20297/2022; VANDERLEI BENTO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01758899720, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17841/2022; LUIZ FELIPE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178876988, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17836/2022; GUILHERME FERNANDES MENDES, portador(a) da CNH nº 03862986445, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23650/2022; VALDINEI DE GASPARE, portador(a) da CNH nº 03841166447, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23641/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 15/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 30 de junho de 2022. PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA

Cod. Mat.: 836335

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATHEUS CORREA KUNTZE, portador(a) da CNH nº 06211211090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 56594/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/08/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 30 de junho de 2022. PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA.

Cod. Mat.: 836338

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IVALDO ALFREDO FERREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 03762903300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26958/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA TEREZA DA SILVA GOULART, portador(a) da CNH nº 04066012941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26959/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIR CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04729143068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26965/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAELA SMANIOTO, portador(a) da CNH nº 02878766589, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26970/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXIS CARLOS ELCARAS VINAS, portador(a) da CNH nº 03895275221, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26971/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELSO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00772997356, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26974/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NORMA GARCIA DA COSTA FREITAS, portador(a) da CNH nº 00121100944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26975/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEY BRASIL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01383446220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26976/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA DE LOURDES BORGES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03119014508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26998/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LOURDES MARIA CANAZARO DALLA VECCHIA, portador(a) da CNH nº 03548239703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27006/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE JAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01936924920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27010/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIBELY HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 01815176112, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27013/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE RICARDO FAISCA SANCHO, portador(a) da CNH nº 00799903034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27015/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOACIR LOTH, portador(a) da CNH nº 00848429504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27016/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00891335707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27017/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GISELA MARTINS BELZ, portador(a) da CNH nº 02451108995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27032/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONATHAN RUPERT BACON HEALD, portador(a) da CNH nº 06147920573, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27033/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDECIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00759950432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27035/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIULIANO DE OLIVEIRA CABRAL, portador(a) da CNH nº 00733530788, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27036/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICHARTHSSON DUARTE MARCELINO, portador(a) da CNH nº 06415119773, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27037/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL BADIN VAINFAS, portador(a) da CNH nº 02042557775, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27038/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAIL JOSE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02837544994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27044/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL ELIAS DE MELLO ROCHA, portador(a) da CNH nº 01672455111, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27045/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IGOR FILOMENO D IVANENKO, portador(a) da CNH nº 03033605364, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27046/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERSON MATTOS SHATKOSKI, portador(a) da CNH nº 00951785947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27049/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HUMBERTO GERALDO REOLON, portador(a) da CNH nº 01309452540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27050/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELA SUBTIL DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01390137009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27054/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNO SOUZA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 02502450591, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27055/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUVANIO ALVES, portador(a) da CNH nº 00939968976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27056/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON GOMES MOREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02016216102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27066/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEVERSON SPEZIA, portador(a) da CNH nº 05312310594, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27067/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON GARCIA LIMA, portador(a) da CNH nº 00707839669, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27070/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIOGO BERTUSSI, portador(a) da CNH nº 03554294642, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27073/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO GRUNFELD, portador(a) da CNH nº 01494579150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27074/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX PADILHA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 05880963727, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28392/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR AMORIM, portador(a) da CNH nº 01417738100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28393/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELLY APARECIDA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05784955200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28394/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO FILGUEIRAS NUNES, portador(a) da CNH nº 03523394899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28396/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO RAMOS LEITE, portador(a) da CNH nº 06721606736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28399/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO NUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04971564017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28401/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE MISAEL ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06343739531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28404/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANDRO BOLIGON MINUZZI, portador(a) da CNH nº 01152002480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28405/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO PEREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05467779740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28407/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MONAN JONATHAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05855167115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28408/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02297668899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28411/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOANES MENEGAZZI, portador(a) da CNH nº 01927944973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28415/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA JULIA SOARES VIEIRA DE LIZ, portador(a) da CNH nº 05412465737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28419/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CEZAR AUGUSTO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04944027059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28423/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO RAMALHO DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 01447627625, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28426/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIMAR DOMINGOS JORGE, portador(a) da CNH nº 01781323469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28427/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODNEI SOARES, portador(a) da CNH nº 01998288046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28428/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA CARVALHO REZER, portador(a) da CNH nº 04961806489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28429/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSIMAR COUTO ROSA, portador(a) da CNH nº 03601937096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28431/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE ANTERIO COELHO, portador(a) da CNH nº 00931226244, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28432/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSILEIA PERUCHI, portador(a) da CNH nº 02504671630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28434/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KERLAN PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06248289556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28435/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSA FRANCESCATTO, portador(a) da CNH nº 02820354531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28436/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAIO CEZAR ZOTTI SILVA, portador(a) da CNH nº 05139618000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28438/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLON VIEIRA DA COSTA NETTO, portador(a) da CNH nº 01926153060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28441/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS VINICIUS BRAGA NUNES, portador(a) da CNH nº 05000261900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28442/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO BOGO, portador(a) da CNH nº 04452101844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28443/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ISRAEL DE JESUS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01352632623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28444/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB;

SILVANA MARA VIEIRA DUTRA, portador(a) da CNH nº 00844004643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28446/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSO EDI GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00519052614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28447/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DENILSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03780491453, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28449/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODNIR MORAES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02766855014, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28450/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS REIS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00851881724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28453/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MONICA MARQUES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05240522643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28456/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO COUTO GOMES, portador(a) da CNH nº 06245637047, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28458/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 05583273308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28461/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01029601806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28465/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO DE BRITO NUNES, portador(a) da CNH nº 04752559530, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28467/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SAMARA VIEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 06060364676, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28468/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GRAZIELE DAIANA STUMM, portador(a) da CNH nº 05488749163, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28474/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ENIO ROBERTO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01229582834, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28476/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUELLEN ESTANISLAU DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06277688505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28480/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIA ELENA PERES, portador(a) da CNH nº 03367513358, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28481/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAYNARA KETLIN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06300145842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28484/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS PASCHOAL, portador(a) da CNH nº 06364932976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28487/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE ARENQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02166662707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28489/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR GODINHO CHAVES, portador(a) da CNH nº 03440892293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28496/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CHRISTIAN BELMONTE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06137020266, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28497/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIO OTACILIO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01816746868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28498/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARGARETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04887995907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28504/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSIANY MARTINS BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02031867269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28505/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVAILTON JOSE CORREA, portador(a) da CNH nº 02745239723, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28507/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NILSO RAMELLA, portador(a) da CNH nº 00668810003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28510/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO DE ROSSI, portador(a) da CNH nº 01744393913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28511/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA CRISTINA CABRAL DA COSTA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00736961986, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28512/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILBERTO MAURY DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 05349164174, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28516/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERMANO LEHMANN FERRARI, portador(a) da CNH nº 00697876318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28517/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON HEINZEN, portador(a) da CNH nº 01275895594, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28518/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAMIRO JOAQUIM NUNES, portador(a) da CNH nº 01868755726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28519/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDEMIR RODRIGUES DO PRADO, portador(a) da CNH nº 01460138687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28521/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOICE GORGES, portador(a) da CNH nº 05263898923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28523/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HENRIQUE HENZEL, portador(a) da CNH nº 04892879035, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28524/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL DE LIZ PAES, portador(a) da CNH nº 06289598530, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28526/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANE DAMASIO JAQUES, portador(a) da CNH nº 02538637795, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28527/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON ARNO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03005140216, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28529/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADILSON VERIDIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03854741075, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28534/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALESSANDRA LOPES FLORES, portador(a) da CNH nº 04046916824, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28535/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DENIZE TEREZINHA CORREIA, portador(a) da CNH nº 07426485440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28537/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX SANDER GONCALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 01069654922, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28538/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCKLIN WILIAN AYRES LOPES, portador(a) da CNH nº 06376079485, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28542/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL SCARIOT, portador(a) da CNH nº 01360581342, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28544/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA CAETANO, portador(a) da CNH nº 06506195995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28545/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE DE MEIRA PADILHA, portador(a) da CNH nº 06419448838, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28547/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THEREZINHA PUPPIN DUARTE, portador(a) da CNH nº 00077502903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28549/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO PEREIRA MENDES VILAS BOAS, portador(a) da CNH nº 04228647605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28552/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDOMAR CASTILHO QUELUZ, portador(a) da CNH nº 01079760428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28553/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMILTON ANTONIO DE AMORIN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02530194315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28616/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUZANA SCHMIDT DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 02130375183, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28617/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RONALDO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 02349417300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28622/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03147261749, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28623/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GREICE KELLI DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04825893708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28624/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIO GUIMARAES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00206133198, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28627/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONATHA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06355820195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28628/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARISTIDES DUARTE, portador(a) da CNH nº 03604500186, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28629/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA HELENA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00719752481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28634/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO LUCAS CUBAS, portador(a) da CNH nº 06371386984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28643/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA MARIA DE ARRUDA FURTADO, portador(a) da CNH nº 01408972823, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28649/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS OTAVIO JUTTEL, portador(a) da CNH nº00818425358, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28653/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDAURETE IRACY DE SOUTO, portador(a) da CNH nº 03297471128, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28664/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOARES PEREIRA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 00459169669, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28673/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS ELEOTERIO, portador(a) da CNH nº 05957490907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28677/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID VARGAS CARRION, portador(a) da CNH nº 04292088074, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28687/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENAN BROSCO CONTO HELME, portador(a) da CNH nº 02985382601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28691/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIKON WESLEY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06180190900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28693/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO CORREA PINTO, portador(a) da CNH nº 02895853285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28695/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDEMIR MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01539703745, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28706/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL FELIPE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02704909733, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28708/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 03494449954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28713/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL LUIS BOEMO, portador(a) da CNH nº 01267746353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28716/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOTA FERREIRA CONDEIXA, portador(a) da CNH nº 00977946904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28724/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCILENE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04500544208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28727/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00319208415, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28728/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PABLO HENRIQUE DE FRANCA EUFRAZIO, portador(a) da CNH nº 07053087626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28733/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURIZIO DI REDA GUIMARAES MELLO, portador(a) da CNH nº 00892850462, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28742/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS ANTONIO NORONHA ROSA, portador(a) da CNH nº 03658788399, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28764/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE ARAUJO DA SILVA SALIM, portador(a) da CNH nº 00675762605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28769/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04360522976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28775/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR KNAESEL, portador(a) da CNH nº 02345143868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28776/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA SIMOES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04051877797, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28777/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONNATAS THYAGO SILVANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04302205377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28783/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBSON CABRAL MENDES, portador(a) da CNH nº 03822669748, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28784/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANALU VERGILIO JAYARAMAN, portador(a) da CNH nº 05073420750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28786/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MONAN JONATHAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05855167115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28790/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO CARLSON BORGES, portador(a) da CNH nº 06356213477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28791/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO LOPES BASTOS, portador(a) da CNH nº 03925147996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28794/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HENRIQUE GUALBERTO BRUGGEMANN, portador(a) da CNH nº 02897759134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28797/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO DE MARCHI PINTOS, portador(a) da CNH nº 05219237483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28798/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRLON SANTOS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 04934649221, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28799/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ROBERTO FEUBAK JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04807729106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28800/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04238780354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28803/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAHMUD ABOU WADI, portador(a) da CNH nº 01726837669, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28804/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL CESAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06468384420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28807/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMILTON ARNOLDO DA BOAVENTURA, portador(a) da CNH nº 01161303747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28809/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MIGUEL ASSIS FORTES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 00660051627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28816/2022 por infringência ao

Art. 261, I do CTB; LUIZ CESAR BARCELOS, portador(a) da CNH nº 03256590464, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28817/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CASSIO VIECELI FILHO, portador(a) da CNH nº 06355889886, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28821/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ FERNANDO LIMA, portador(a) da CNH nº 01877129153, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28825/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMANDA FERREIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02194841112, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28827/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRO MARCELO DA SILVA XAVIER, portador(a) da CNH nº 00261471615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28830/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDEMIR MANOEL DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 02607536130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28837/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALTER FREITAS PAMPLONA, portador(a) da CNH nº 02316861150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28842/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00999621955, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28843/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIZANGELA APARECIDA PIRES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04902691265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28852/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDECIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02238280107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28854/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROVELI LEONI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02210534187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28856/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL SANTOS BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 01605233001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28860/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA CAROLINA DA SILVA BODAS, portador(a) da CNH nº 02158133795, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28861/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO EDUARDO GOEDERT, portador(a) da CNH nº 05019016307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28877/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NAZARENO CORREA, portador(a) da CNH nº 02088887979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28882/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCINALDO SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04857821404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28884/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CATIA GIOVANA PRETTO, portador(a) da CNH nº 00369252089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28887/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALBERTO MORENO, portador(a) da CNH nº 03406077737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28895/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADELSON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02989587430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28899/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05278139351, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28902/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSNI DA ROSA SANTANA, portador(a) da CNH nº 01667348180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28904/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRINEU MARCOS DE AGAPITO, portador(a) da CNH nº 00886515245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28915/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVESTRE DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06666307948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28919/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARILEI DE FATIMA SCHIMITE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02344159853, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29085/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA LUCIA CORREA FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 02671874677, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29156/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06749922140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29171/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIOSELI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06013002406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29174/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO MAGALHAES DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 03774219326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29320/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANA COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 05717635207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29321/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANESSA LAHIR NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04572683630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29322/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NANCI REGINA PINTRO, portador(a) da CNH nº 01913160156, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29327/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FLAVIA CRISTINA RIBEIRO ADAMI, portador(a) da CNH nº 01645833581, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29328/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOHNNY MATEUS DE LIMA GOLIN, portador(a) da CNH nº 06489117251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29330/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSEMAR FAZZIONI, portador(a) da CNH nº 01433809203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29331/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILMIS GERMER ROLIM DE MOURA, portador(a) da CNH nº 00680816509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29334/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO THIELEN, portador(a) da CNH nº 01229277012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29335/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02620839200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29337/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THOMAS ADILSON TOMKELSKI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06367008680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29338/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO DOS SANTOS MENDES, portador(a) da CNH nº 03215518973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29339/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO PAULO LAUS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06423790265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29341/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03360176080, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29342/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO SARAIVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00465226602, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29344/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04201414123, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29346/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIVA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01521703725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29348/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO GODOY FILHO, portador(a) da CNH nº 00751168457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29352/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANUELA CASTRO BRAZ, portador(a) da CNH nº 04972179808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29355/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELA BORTOLI MAISTO, portador(a) da CNH nº 06757075402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29359/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL MIGUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02887642412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29361/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PHILIPPE PEREIRA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04620128687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29363/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VICTOR ADAMO FREDIANELLI, portador(a) da CNH nº 03209101566, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29366/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABRICIO LEONARDO BRITO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01371652106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29368/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ODILON GOMIDE CASTANHEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 04337136656, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29371/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JHONATA MANOEL SILVA, portador(a) da CNH nº 03963125159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29373/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO PEDRO SOUZA ESTORK, portador(a) da CNH nº 06262433738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29376/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JURACY NATALINO THOME DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02112332106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29383/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELSO ROBERTO CARACAS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05175725372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29385/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04985064071, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29389/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUZIENE COAN, portador(a) da CNH nº 02125767653, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29391/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDREIA NEUMANN, portador(a) da CNH nº 02180622615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29393/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO CLAUDINO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05346637740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29395/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO GUILHERME RODRIGUES SANTANA, portador(a) da CNH nº 00221028205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29401/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FLAVIO GOMES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 00805940520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29406/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE AUGUSTO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04335442512, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29407/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 02586387367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29413/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALFREDO GOMES FONSECA NETO, portador(a) da CNH nº 02110400671, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29418/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO CARLOS ROCHA GRE, portador(a) da CNH nº 01119913676, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29420/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NAIA DAGO OLTRAMARI MANICA, portador(a) da CNH nº 01301912999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29423/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO ROMEU ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02254000036, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29426/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS VLADIMIR MACHRY, portador(a) da CNH nº 02010392763, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29429/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADNILSON APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03925985842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29439/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO PINHO BONATELLI, portador(a) da CNH nº 00800675567, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29440/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIEL SOARES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02785843567, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29446/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIOMEDES MELO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01551974887, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29448/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NOILTON DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 05298009787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29449/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCIELLY DE MENEZES ALMEIDA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 07151541441, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29450/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLANGER SOMENSI, portador(a) da CNH nº 01038951539, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29457/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO PEDRO ELIAS, portador(a) da CNH nº 06760068245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29459/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAERTE JULIO DIAS, portador(a) da CNH nº 01512044358, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29460/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON LOPES SOBROSA, portador(a) da CNH nº 02490994043, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29461/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO HENRIQUE BREDA, portador(a) da CNH nº 04557394142, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29465/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALFREDO MEYER FILHO, portador(a) da CNH nº 02330854775, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29466/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS SILVEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00341320243, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29468/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ESAIAS ANICLETO, portador(a) da CNH nº 01520517372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29469/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICO FERNANDO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05618782520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29470/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE LUIZ DA SILVA CORREA, portador(a) da CNH nº 05759894440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29471/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ FELIPE GIRARDELO POLETO, portador(a) da CNH nº 02070725145, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29472/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03573087886, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29474/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANUSA DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 02239289225, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29475/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EUDES RAMPINELI, portador(a) da CNH nº 04127013078, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29476/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR ANTONIO ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03548378953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29483/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE LEANDRO PERREIRA, portador(a) da CNH nº 00846322775, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29490/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAILSON PAULITISKI PADILHA, portador(a) da CNH nº 04574675411, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29493/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELA CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02317217262, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29494/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ROBERTO ALVES, portador(a) da CNH nº 01011315993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29495/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA MARIA VIANA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03719163644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29497/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIZA MARIUZA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06075151810, que tramita neste órgão

de trânsito o processo administrativo 29499/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAPHAEL GALHARDO PARREIRA CASTILHO, portador(a) da CNH nº 03997339390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29502/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ROBERTO SPINATTO, portador(a) da CNH nº 02548540592, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29503/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02226797107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29505/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BEZALIEL MARTINS SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 07349036354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29506/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANIA MARIA CARRICO DE OLIVEIRA DELGADO PERDIGAO, portador(a) da CNH nº 02685177502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29507/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EUCLIDES ALVES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06974577190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29509/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CYNTHIA NOELIA RADICH, portador(a) da CNH nº 07039009493, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29510/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WANDERLEI DIDEK, portador(a) da CNH nº 03943764928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29513/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TARCISO MENDES, portador(a) da CNH nº 02491151802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29516/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VAGNER ALVES CARDOSO FILHO, portador(a) da CNH nº 06923098828, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29517/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON LEAL COSTA, portador(a) da CNH nº 03979630864, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29519/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO SCHMIDT ALVES, portador(a) da CNH nº 01232120164, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29520/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDISON ADRIAO ANDRINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03012413215, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29523/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO ROCHA BOVE, portador(a) da CNH nº 01665187433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29525/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON MACIEL LANES, portador(a) da CNH nº 00695538568, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29526/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TARCISIO MENDES LIMA, portador(a) da CNH nº 02948743350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29527/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TIAGO COZER, portador(a) da CNH nº 02538582146, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29530/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANESSA DOS SANTOS ROSA DZOBANSKI, portador(a) da CNH nº 04377948309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29534/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIA HOEPERS WATERKEMPER, portador(a) da CNH nº 04755155887, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29538/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04598227350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29541/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFERSON MENEZES, portador(a) da CNH nº 05025461037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29543/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENILDO HERMINIO VIDAL, portador(a) da CNH nº 02384147582, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29546/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO JOSE DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06249707749, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29548/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACI ANTONIO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02066508854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29551/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FAGNER RUY DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04028980346, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29554/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEJANDRO MARTIN MELE, portador(a) da CNH nº 05423222256, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29555/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELLA BULHOES, portador(a) da CNH nº 05956786180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29556/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO MELO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03628891585, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29557/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSNI LEONCIO DUARTE, portador(a) da CNH nº 01106671920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29566/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KEYSON CARLOS MICHALICHEN, portador(a) da CNH nº 06314435756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29567/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELEN SARAIVA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07331450217, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29568/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ HERMANO COSTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00075031458, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29569/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON DOMINGOS VOLPATO, portador(a) da CNH nº 01490886928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29571/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ALBERTO ANHALT, portador(a) da CNH nº 00451443426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29573/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO DEL CANALE, portador(a) da CNH nº 01416915557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29574/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAURO JOSE BALLOCK, portador(a) da CNH nº 03053599801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29575/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROGERIO MARQUES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03913914904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29579/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADILSON TEIXEIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 02754624102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29585/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAO VERLIM CANDIDO, portador(a) da CNH nº 03904781291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29587/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE RICARDO MARTINS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02774555072, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29590/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA CLARICE MOURA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05888770354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29591/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDEMAR KLAM, portador(a) da CNH nº 02490860050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29593/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS VALTER DE ANDRADE FILHO, portador(a) da CNH nº 05831216430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29594/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEIVID DA ROCHA MELO, portador(a) da CNH nº 06144233678, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29597/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOISES NISUS, portador(a) da CNH nº 04664056364, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29599/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANA NUNES COELHO, portador(a) da CNH nº 01205676827, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29602/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILMAR MARTINHO NUNES, portador(a) da CNH nº 02132568287, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29604/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO GONZAGA SALDIAS PALACIOS, portador(a) da CNH nº 01814954066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29605/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON FERNANDES ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05429266759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29607/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AFONSO KAZUO TAKAHASHI, portador(a) da CNH nº 01854351114, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29608/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIR JOAO GALINA, portador(a) da CNH nº 03299615974, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29609/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEBER SOTTELE, portador(a) da CNH nº 05108208342, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29610/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACQUELINE VIEIRA MIKALDO, portador(a) da CNH nº 05068794916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29612/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO BELLANI TOMMASI, portador(a) da CNH nº 04534281188, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29617/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FLAVIA MARIA DE ALMEIDA BOURG, portador(a) da CNH nº 02684302540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29619/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS, portador(a) da CNH nº 04954448359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29620/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05598979021, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29621/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05895467697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29624/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANOEL ALBERTO PRA, portador(a) da CNH nº 02052728511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29629/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSVALDO JOSE ANDRE, portador(a) da CNH nº 02027280291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29630/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEBER JOB GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 00642330096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29632/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO DA SILVA DIAS, portador(a) da CNH nº 01607576615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29634/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVALDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03431339151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29636/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENTIL OTALAKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03324742559, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29649/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA MARA BERTUOL, portador(a) da CNH nº 05419826596, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29651/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON RAFAEL VEIDEMBAUM, portador(a) da CNH nº 06890142464, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29658/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO NIVALDO DUTRA DALMAGRO, portador(a) da CNH nº 00748766610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29661/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO PHILIPPI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00948390236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29662/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO PORATH VENERIO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01829209373, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29663/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUSCILEIA DO NASCIMENTO PINHEIRO MARASCHIN, portador(a) da CNH nº 05676910280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29664/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILMAIR CLAUDINO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05471499113, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29666/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONATHAN ESPIRITO SANTO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03650296337, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29669/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEORGE ALEXANDRE NEVES PERES, portador(a) da CNH nº 05743999550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29670/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILBERTO CHAPLIN SAVEDRA, portador(a) da CNH nº 03203286758, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29671/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GORETE MARIA DIMER MENGUE, portador(a) da CNH nº 01969858404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29672/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LENICE APARECIDA PAULINO HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 01033161430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29673/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZA RAMOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06019214740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29675/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELMA APARECIDA GONCALVES BALTHAZAR, portador(a) da CNH nº 03484532870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29678/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALVARO HELENO JOSE DIAS, portador(a) da CNH nº 02960921933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29679/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO TVARDEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05393449223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29685/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05578650973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29687/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KARIB MOURA NIMER, portador(a) da CNH nº 03638828467, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29689/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDMAR PEREIRA BARROS, portador(a) da CNH nº 02214028671, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29695/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 03182970030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29699/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO COUTINHO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00217930787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29701/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSIAS DOMINGOS MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 05598163765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29707/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO MARQUES DE BARROS NUCCI, portador(a) da CNH nº 01205022460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29708/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ZANEMARI SCHEFFEL, portador(a) da CNH nº 00848325716, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29710/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNO MOISES ROMANHA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04556935729, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29713/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO PICCA BERNARDINELLO, portador(a) da CNH nº 06920455760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29715/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REINALDO FRANCISCO LUCAS, portador(a) da CNH nº 02793262101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29719/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HEMERSON OTAVIO ROSA, portador(a) da CNH nº 05826395449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29722/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAIZ GHIORZI VARELA JORGE, portador(a) da CNH nº 03214307139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29723/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO JOSE SCHEMES MELO, portador(a) da CNH nº 05256336923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29724/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINE MARIA SILVA ROSSONI, portador(a) da CNH nº 01782904490, que tramita neste órgão de trânsito o processo

administrativo 29727/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCISCO DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 00796201116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29729/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ FERNANDO LANZNASTER, portador(a) da CNH nº 06360157394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29730/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DJALMA FABIANO AMORIM, portador(a) da CNH nº 02514000777, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29734/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMMANUEL SIMON, portador(a) da CNH nº 06404909408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29735/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL JORGE DAS NEVES MARQUES DA COSTA LEAL, portador(a) da CNH nº 01330466271, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29736/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07406940086, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29737/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABRICIA WAGNER, portador(a) da CNH nº 01237234901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29738/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAQUEL INACIA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04075791137, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29739/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ PAULO FLORINDO, portador(a) da CNH nº 04113794806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29744/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DUILIO PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04755159856, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29746/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TATIANA NUNES DOS REIS, portador(a) da CNH nº 03515102871, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29747/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDELYLSON SILVA RABELO, portador(a) da CNH nº 06850211597, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29748/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIOGO CAPISTRANO RAMOS, portador(a) da CNH nº 06376119236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29753/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KAUE NEVES FIEKER, portador(a) da CNH nº 06685622432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29759/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOACIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02185260900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29760/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO GREGORIO SILVA DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 07160046900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29761/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO FELIPE MOTTA, portador(a) da CNH nº 05384974294, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29762/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO MACHADO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 01477590390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29764/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO CESAR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06015894146, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29765/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS CARLOS ABATTI ANDREAZZA, portador(a) da CNH nº 01566175789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29766/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEBER MACHADO LEAO, portador(a) da CNH nº 02417527150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29767/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO ALTAMIRO BATISTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00028761785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29768/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GLORIA MARIA CASAROTTO, portador(a) da CNH nº 01364255412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29769/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WEMBLEY FREITAS POSSIDONIO, portador(a) da CNH nº 06122912876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29770/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE PAULO DA CUNHA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05938123903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29771/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS BATISTA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05618667196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29773/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ EDUARDO LUZIA, portador(a) da CNH nº 06472806182, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29774/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME JOSE DE PAULA, portador(a) da CNH nº 07319847655, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29775/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SONIA MARIA DA CUNHA KRAFT, portador(a) da CNH nº 04786395436, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29777/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON ANDRE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02916392705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29779/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CEZAR PEREIRA VIANA, portador(a) da CNH nº 01736453003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29781/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVERTON RODRIGO STEMPKOWAKI MACIEL, portador(a) da CNH nº 06283419208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29789/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIA MORAIS BARBIERI, portador(a) da CNH nº 05062743665, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29796/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NAGIBE SALUM, portador(a) da CNH nº 00754415954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29799/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SABRINA DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06445732670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29803/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARTA JANETE ABREU MADALONI, portador(a) da CNH nº 02513717297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29804/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL ANDREZ DE LIMA MACEDO, portador(a) da CNH nº 04321897993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29808/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS DAL ACQUA, portador(a) da CNH nº 03822444501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29811/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO KETZER, portador(a) da CNH nº 05230195251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29812/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RONALDO NERES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05747259023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29813/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENILSON DA CONCEICAO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05463323223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29819/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06674950710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29821/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO DA COSTA FRAZAO, portador(a) da CNH nº 02891700278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29823/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALCIR BORGES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 01697458654, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29824/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRESSA MACHADO NACHTIGALL, portador(a) da CNH nº 06461626931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29825/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AIDA MARIA DAL SASSO CYRILLO, portador(a) da CNH nº 00358682001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29826/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO BORSATTI, portador(a) da CNH nº 04892008913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29829/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GISELI SILVA DE MIRANDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05916666500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29830/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 02662442486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29831/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOEL DE JESUS LEAL, portador(a) da CNH nº 04760230029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29832/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LARISSA DE FIGUEIREDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05620151507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29833/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUAN CARLOS DA SILVA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07027483616, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29834/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FAUSTO DE PAIVA LINO, portador(a) da CNH nº 04301834740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29839/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO GALLI SANTANA, portador(a) da CNH nº 01930953914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29840/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE MARCOS PACHECO, portador(a) da CNH nº 01328566652, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29841/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO GOMES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02941619986, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29844/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO PUGLIESE CANHA, portador(a) da CNH nº 01540515561, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29847/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGINALDO SCHAPPO, portador(a) da CNH nº 01125769508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29851/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHELE APARECIDA DE PAULA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04056713198, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29866/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO EDUARDO MUDAT, portador(a) da CNH nº 00700640302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29868/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENILSON DA CONCEICAO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05463323223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29870/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOCELINA MARANHAO KUHNEN, portador(a) da CNH nº 00853693262, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29874/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFERSON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04821522144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29880/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE MILIATTI, portador(a) da CNH nº 03805108487, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29883/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNA CORREA APPEL, portador(a) da CNH nº 04260684617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29889/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO MENDES, portador(a) da CNH nº 03022720709, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29890/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARI ODILAR PRATES, portador(a) da CNH nº 00580805378, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29894/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL CIDRAO CARIONI, portador(a) da CNH nº 05805338813, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29896/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AVEDINO TADEU MARTINS, portador(a) da CNH nº 02704577525, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29898/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE LUCAS TEZZARI, portador(a) da CNH nº 06598638399, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29900/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO BIFANO, portador(a) da CNH nº 02073713000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29901/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ EDUARDO COSTA CHAVES, portador(a) da CNH nº 05272884053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29903/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMIR RAMOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00743076114, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29906/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFFERSON FLORIPO MARTINS, portador(a) da CNH nº 06418571444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29907/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HILBERT LAUSMANN GOMES, portador(a) da CNH nº 03350289158, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29909/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALCI CAMPOLINO RAMOS, portador(a) da CNH nº 02862446705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29914/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO ALMEIDA FRANCISCA, portador(a) da CNH nº 05342384186, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29917/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA RODRIGUES KOERICH, portador(a) da CNH nº 01922911469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29922/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEDERSON TIBOLA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04368392299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29923/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ERIC MARTINS DO CARMO, portador(a) da CNH nº 07089831053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29924/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02005572093, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29925/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TEREZA APARECIDA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01753618020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29930/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIA SARAVY PINTO, portador(a) da CNH nº 03713416260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29931/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA ROSA NESTOR COSTA, portador(a) da CNH nº 05505471737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29933/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAKSON ROBERTO PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 02776088015, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29935/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO NEY DUARTE, portador(a) da CNH nº 01298185000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29949/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHAEL LUIZ GAUDENCIO, portador(a) da CNH nº 05233566167, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29953/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL ELIAS DE MELLO ROCHA, portador(a) da CNH nº 01672455111, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29956/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIO AGENOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03204555045, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29957/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSMARIANE ALVES BORBA, portador(a) da CNH nº 07128421620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29958/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA WEXEL MORAIS MARTINS, portador(a) da CNH nº 06610366178, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29960/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS HUMBERTO VASQUEZ COUTO, portador(a) da CNH nº 05112901905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29961/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AYRES MARTINS NETO, portador(a) da CNH nº 03901942457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29964/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO RICARDO SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03057766703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29966/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANI DE FATIMA GODOIS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02841183917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29968/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANA CAMARGO MARTENDAL, portador(a)

da CNH nº 02187947584, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29970/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOCELIA FERRARI CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00945613240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29972/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ MEURER, portador(a) da CNH nº 01433824161, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29973/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERALDO LOPES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03469596058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29977/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRIK STEFANI CUTRIM SERRA DE ALENCAR, portador(a) da CNH nº 05022320360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29988/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO KETZER, portador(a) da CNH nº 05230195251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29992/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NATALINO LAZARE, portador(a) da CNH nº 02549429504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29993/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ABADIO DE OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04400437227, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29995/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO SCHEIDT, portador(a) da CNH nº 04131234103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29997/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA ALMEIDA COELHO DE FARIA, portador(a) da CNH nº 01569382217, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29998/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN PIERRE TONIAL, portador(a) da CNH nº 00245985901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29999/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VICENTE CASSIDORI NETO, portador(a) da CNH nº 02281110241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30000/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIELY CRISTINA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04652397350, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30002/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDMAR PEREIRA BARROS, portador(a) da CNH nº 02214028671, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30008/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO DA COSTA FRAZAO, portador(a) da CNH nº 02891700278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30010/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAN KISIEL, portador(a) da CNH nº 06140402772, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30012/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDER DE SOUZA VERLY, portador(a) da CNH nº 01510646424, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30016/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE EDUARDO DE CARVALHO VIEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00006983855, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30057/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRANI MUNIZ, portador(a) da CNH nº 03251135418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30060/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO MARIO FIRMA PAZ FORTE, portador(a) da CNH nº 03330391713, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30063/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALCIONE LAUREANO DE MELO, portador(a) da CNH nº 00818331045, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30065/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADALBERTO ANTAO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01154360841, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30066/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03366461040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30067/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCO ANDRE DORNA MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 04188723353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30068/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURIZETE NAIR DA ROSA SILVA, portador(a) da CNH nº 01430235040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30069/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO JULIO DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 01682093102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30085/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALBERTO DE SANTIAGO ORELLANO, portador(a) da CNH nº 01941296599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30086/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANDIRA MAGDA BRUNO, portador(a) da CNH nº 03400984212, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30098/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAIO DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07237647080, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30215/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALBERTO REGINATO KETTNER, portador(a) da CNH nº 00473909308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30225/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICK RAFAEL BORGES, portador(a) da CNH nº 01224442644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30226/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO BERKENBROCK, portador(a) da CNH nº 02880738205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30227/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICHER DASSOLER RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05051449448, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30230/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIOGO FIORELLO FOPPA, portador(a) da CNH nº 03763537901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30231/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ZOE SERGIO BALBINOT, portador(a) da CNH nº 01757827756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30234/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05414899177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30235/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02453889103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30239/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS MOISES HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 05976243478, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30240/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALTER SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 05932436698, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30241/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO ARAUJO ROCHA, portador(a) da CNH nº 01580502057, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30243/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS PADILHA GOMES, portador(a) da CNH nº 06358013601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30245/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELINO SCHUSSLER, portador(a) da CNH nº 05743999441, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30246/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PIERRE SILVA GOES, portador(a) da CNH nº 02661041030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30247/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VITOR SOARES WENZEL, portador(a) da CNH nº 02162020640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30248/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIDIA RODRIGUES NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02381268338, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30253/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO ADALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00871892785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30257/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO BERTOLI MAGRO, portador(a) da CNH nº 01402998812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30258/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARISA SUELY LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 03617375840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30259/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TATIANI REGINA COSTA DE SOUZA HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 01400100187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30262/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01409023275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30263/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BEATRIZ DE SOUSA ARRUDA, portador(a) da CNH nº 03335663708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30267/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEBORA REGINA ROSSETTO, portador(a) da CNH nº 03170006410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30268/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADENIR AMARO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01469674160, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30269/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NILSON NAHIRNIAK, portador(a) da CNH nº 03450570900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30272/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO FERREIRA NOTTAR, portador(a) da CNH nº 04964840630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30275/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THARSIS WESLEY CABRAL PINHEIRO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04544562437, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30278/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PLINIO JACOBI TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01628473904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30279/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DERCILIO VIEIRA GOMES FILHO, portador(a) da CNH nº 05851655370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30281/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRO VITOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02766553957, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30282/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FREDERICO SCHILLINGS FERRER, portador(a) da CNH nº 00948493774, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30284/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REINALDO FEDALTO, portador(a) da CNH nº 01104651870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30286/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAYANA SALVADORI, portador(a) da CNH nº 01552247303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30295/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCILA MOURA SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02881310858, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30296/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON DE VALGAS, portador(a) da CNH nº 02364436097, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30297/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO MANSUR, portador(a) da CNH nº 00916813088, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30299/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA ELISA CUNHA, portador(a) da CNH nº 00950697152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30301/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO DECA NEVES, portador(a) da CNH nº 02839971187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30302/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SEBASTIAO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00861151191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30304/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SONIA REGINA MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01634122257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30315/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02976822946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30317/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALVACELI LUSA BRAGA, portador(a) da CNH nº 01430531410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30320/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAYARA FELIPE DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 03734785412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30322/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KATIA MARTINS PERELMUTR DE CAMPOS BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04583593511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30325/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00508565806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30326/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSANDRO COTIELO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04895623936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30327/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO OSCAR SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 00199294613, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30331/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MURILO TOLENTINO OKI, portador(a) da CNH nº 03798598872, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30336/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VLADIMIR FREITAS CARIOLATO, portador(a) da CNH nº 00753964579, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30338/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALLAN JOHN SA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05784990996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30342/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA RITA REIMER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03870042280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30343/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO DILL, portador(a) da CNH nº 01973968552, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30347/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS FLORES, portador(a) da CNH nº 02460436620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30348/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON SOUZA DIAS, portador(a) da CNH nº 00460330089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30350/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIA DOS SANTOS BARBOSA FAVERSANI, portador(a) da CNH nº 03038768900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30352/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS DEMATHE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05675602011, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30357/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO BERNARDO, portador(a) da CNH nº 05630485841, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30359/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNO SOUZA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 02502450591, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30362/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELSO MAX LONGEN LEMOS, portador(a) da CNH nº 05107086746, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30363/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO PEDRO DE OLIVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 04800620526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30364/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON DIOGENES DO VALLE, portador(a) da CNH nº 02481684000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30366/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ HENRIQUE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01926240126, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30378/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KLEBER LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04618950614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30389/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAQUEL SALDANHA MACHADO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04229022363, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30399/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENESIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 00809124531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30400/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALBERTO DANEZI GOULART, portador(a) da CNH nº 02581613710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30401/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALCINDO RODRIGUES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 01581700911, que tramita neste órgão de trânsito o processo

administrativo 30412/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIAS PIZARRO APALA, portador(a) da CNH nº 01534656662, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30414/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO CESAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03502043763, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30415/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TAMYLLE RAMOS MELEGO, portador(a) da CNH nº 04175143180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30426/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDISON DA SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02911627682, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30430/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO BARCELOS, portador(a) da CNH nº 01078020201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30431/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RENATO DAUD MANSUR, portador(a) da CNH nº 03751196209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30432/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ HENRIQUE THIESEN, portador(a) da CNH nº 03200791731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30439/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS JOSE TOMAZZONI, portador(a) da CNH nº 04843851886, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30440/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEVALDO FRANCELINO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03017835287, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30444/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELILDA ANTONANGELO KOTROZINI, portador(a) da CNH nº 00926565100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30447/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANA DE SOUSA MARTINS, portador(a) da CNH nº 00680277780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30451/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA PAULA DE JESUS E SILVA, portador(a) da CNH nº 03714551600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30453/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE LUIZ HORN, portador(a) da CNH nº 02769252083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30454/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO JULIO DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 01682093102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30455/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS FAGUNDES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02364424469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30458/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE RUBENS DE PAIVA GOMES, portador(a) da CNH nº 01890361295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30461/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEISON ZONTA, portador(a) da CNH nº 05321847590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30466/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL FILGUEIRAS VALADAO BORGES, portador(a) da CNH nº 03740186509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30470/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEORGES HADDAD HERDY, portador(a) da CNH nº 05159661128, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30475/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL PERES ALVES, portador(a) da CNH nº 06934466197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30476/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODOLFO PACHECO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03347311886, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30480/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME AUGUSTO GRUN, portador(a) da CNH nº 05330978866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30481/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO MARIANO, portador(a) da CNH nº 04320475685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30483/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR REIS, portador(a) da CNH nº 02831762806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30487/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO CESAR ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04867372105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30498/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELLA DA CUNHA VIEGAS, portador(a) da CNH nº 05484693500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30501/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HERACLITO INACIO RIBAS, portador(a) da CNH nº 02729058542, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30503/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS AUGUSTO MARANHAO, portador(a) da CNH nº 01672224036, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30508/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDENILSON DA CRUZ FREITAS, portador(a) da CNH nº 06599418526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30511/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAUDELINO DE BASTOS E SILVA, portador(a) da CNH nº 01987608628, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30513/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAIR MACHADO DOS PASSOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03202394622, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30518/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALBERTO FELSKI, portador(a) da CNH nº 02697043110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30519/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARISA MENDES DE MORAES GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 00946101020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30521/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; YURI DIAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00933056792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30524/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROGER NIEDERAUER DE MORAES, portador(a) da CNH nº 02730839000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30525/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TIAGO VIDAL LOHN, portador(a) da CNH nº 01033309508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30531/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANON MAX BERKA, portador(a) da CNH nº 02954671226, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30532/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE FULLGRAF, portador(a) da CNH nº 04118177140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30536/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIONATAN MACHADO, portador(a) da CNH nº 05805338048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30537/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GLEYSON CRISTIAN GOMES, portador(a) da CNH nº 03743232893, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30538/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BEATE FRANK, portador(a) da CNH nº 01601327101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30540/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO JOSE PADILHA, portador(a) da CNH nº 04172434700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30542/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO WANDERLEY ORTIZ, portador(a) da CNH nº 01756983301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30543/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CERGIO RICARDO PIRES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01015679690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30545/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SECO, portador(a) da CNH nº 03484301901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30549/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AUDIERI BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 01222012516, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30551/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OTAVIO JUNIOR BUZATA MOURA, portador(a) da CNH nº 05007450291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30553/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE ROBERTO WEICKERT, portador(a) da CNH nº 01552058600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30555/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO DOS SANTOS FORTES, portador(a) da CNH nº 05147047556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30558/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUAN DE BARCELOS GOMES, portador(a) da CNH nº 05454464066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30560/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCILENE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03951205521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30567/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HENRIQUE NIDBALLA, portador(a) da CNH nº 03907859889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30568/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON DOS SANTOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 00086855255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30572/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR PAES, portador(a) da CNH nº 00743410527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30574/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNNO ROSSETTI OGIBOWSKI, portador(a) da CNH nº 04014330241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30577/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAPHAEL NUNES NEVES, portador(a) da CNH nº 05692021116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30578/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARLEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01132361646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30580/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ GONZAGA BONATELLI, portador(a) da CNH nº 02803446501, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30584/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDER ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00061411513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30588/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABRICIO BATISTA, portador(a) da CNH nº 03149245754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30589/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL QUAGLIA PEDROSA, portador(a) da CNH nº 03962190002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30590/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUDIMAR BATISTTELLA, portador(a) da CNH nº 02322606624, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30591/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MADALENA ANTONIA BORTOLON BOSETTI, portador(a) da CNH nº 05148824255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30593/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON ALVES, portador(a) da CNH nº 03218579117, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30596/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR REIS, portador(a) da CNH nº 02831762806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30601/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANO JOSE PAZIN, portador(a) da CNH nº 01783227059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30719/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAUTO JAIME DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03544541279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30723/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HUSSEIN ALI FAHS, portador(a) da CNH nº 05263317791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39908/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 06/08/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 30 de junho de 2022. SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 836392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BRUNO MARTORANO AMORIM, portador(a) da CNH nº 01810739483, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79073/2021; KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, portador(a) da CNH nº 03991383450, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79258/2021; RICARDO BRANDT NASCHENWENG, portador(a) da CNH nº 03362296616, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 81303/2021; MARCOS DELLA GIUSTINA, portador(a) da CNH nº 03275098939, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 81518/2021; ROGERIO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 02971313378, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 81649/2021; FABRICIO ROSA SALMORIA, portador(a) da CNH nº 04445067310, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 81691/2021; ROSANGELA GHIZONI JUNCKES, portador(a) da CNH nº 02296662506, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 81738/2021; RAFAEL DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 00274535936, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 81771/2021; SOLANGE TERESINHA DRABCZYNSCHI VENTURA, portador(a) da CNH nº 02968876884, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 81790/2021; GILBERTO VIEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03900012396, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 82717/2021; VANIA MARIA MACHADO, portador(a) da CNH nº 01671848701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 83830/2021; ILSON APARECIDO STABILE, portador(a) da CNH nº 01738239958, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84483/2021; JUAN WILDER MOORE ESPINOZA, portador(a) da CNH nº 02084924249, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 85689/2021; CHARLENE DA COSTA KRAEMER, portador(a) da CNH nº 02409204407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 85962/2021; CELSO JOAO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02627824085, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 86035/2021; CRISTINA MADALENA DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 01459998253, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 87878/2021; VALERIA DAMASCENA PRADO, portador(a) da CNH nº 00342876329, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 87895/2021; ANGELINO SAVIO QUARTIERO, portador(a) da CNH nº 02936125709, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 92880/2021; GILMAR STAVISKI, portador(a) da CNH nº 02357102445, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 93039/2021; DILMAR ANTONIO MONARIM, portador(a) da CNH nº 00992365028, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em

decorrência do processo administrativo 93381/2021; VALTER FISCHBORN, portador(a) da CNH nº 02661238330, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 93614/2021; NEWTON NELSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02733214840, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 102492/2021; EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02910128451, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 103223/2021; HEMERSON JOSE MARIA, portador(a) da CNH nº 01235167800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 103449/2021; SUELLYN DA SILVA INACIO, portador(a) da CNH nº 03839735033, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 107228/2021; GEONIL FERNANDES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04037667750, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 107399/2021; ANASTACIO JUNIOR CEDRIC ALVES DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06038099414, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 107428/2021; VALDENOR ALVES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00062892005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 107513/2021; RODRIGO VICENTE MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01278950902, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 107550/2021; ANTONIO FRANCO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02918840813, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 108630/2021; GRACILIANO NEI KUCI, portador(a) da CNH nº 01213255653, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 110356/2021; JOZENIR A COSTA RAFANGNIN, portador(a) da CNH nº 03493002048, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 110361/2021; NIVALDO SOUZA PAIM, portador(a) da CNH nº 03763525391, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 139289/2021; LUCAS EDSON LINHARES, portador(a) da CNH nº 05774646230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 140036/2021; GEISON CARLOS DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03228440740, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 142855/2021; FELIX SCHEIBE, portador(a) da CNH nº 06493410980, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 151398/2021; LEANDRO PAIVA OLIVEIRA GRAEFF, portador(a) da CNH nº 03819492685, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 151492/2021; PATRICIA KRUGER, portador(a) da CNH nº 05628885571, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 151675/2021; MICHEL SILVA DA PAIXAO, portador(a) da CNH nº 05699716156, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 152064/2021; MARIA TEREZA SALDANHA LEITE, portador(a) da CNH nº 01766648872, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 154637/2021; LUCIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01879037090, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155033/2021; ALINE HEINEN MACHADO, portador(a) da CNH nº 05016252048, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155158/2021; GABRIEL FREITAS KLEIN, portador(a) da CNH nº 06097910444, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155239/2021; ADAUTO JOSE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01050267561, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155272/2021; KARINE RODRIGUES RAMOS, portador(a) da CNH nº 03586235543, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155428/2021; JOAO LUIS FACHINELLI SOARES, portador(a) da CNH nº 00934260171, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155615/2021; ABELARDO CARARA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 02733680366, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155628/2021; GENECI SEHN, portador(a) da CNH nº 04829038055, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 155691/2021; LUCCA GUERRA DE ABREU, portador(a) da CNH nº 06478081966, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 156289/2021; FERNANDO ADOLFO DE DEUS BUENO, portador(a) da CNH nº 05223430842, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5290/2022; BRUNO TAUBE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03516257771, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5296/2022; ALESSANDRO TACIRO, portador(a) da CNH nº 01973255516, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5297/2022; LEANDRO VITORINO JAQUES, portador(a) da CNH nº 06776663200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5299/2022; NAIANA DA SILVA LIMA, portador(a) da CNH nº 05146611640, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8229/2022; FLAVIO EDUARDO IDALINO, portador(a) da CNH nº 03889864884, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8455/2022; ANTONIO CARLOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 01611193650, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9505/2022; MARVIN PEREIRA DE GOUVEA, portador(a) da CNH nº 05632589510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9553/2022; MARCIO DONIZETE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03095980208, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 10750/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 06/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 20/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 30 de junho de 2022. SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 836394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DAVID ESEQUIEL MARTINEZ, portador(a) da CNH nº 03142611177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27048/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCUS AURELIO COSTA, portador(a) da CNH nº 00891331289, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27079/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALESSANDRO JOSE SCRAMIN, portador(a) da CNH nº 00372783002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28413/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DILSON OLIVEIRA LUIZ, portador(a) da CNH nº 02048784208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28421/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIO LEMES, portador(a) da CNH nº 00942343170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28424/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HELENILSON RICARDO KITZBERGER, portador(a) da CNH nº 01731457817, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28437/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NICE DA ROSA MENDES, portador(a) da CNH nº 02978778729, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28479/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VICTOR TIAGO VICENTIM, portador(a) da CNH nº 03934526100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28840/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE ALUYSIO SERRATINE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00693403233, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28853/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA KUERTEN ROCHA BECK, portador(a) da CNH nº 01452543045, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29375/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LETICIA REJANE SOARES, portador(a) da CNH nº 01334957887, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29399/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDETE COLOMBO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05911832825, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29419/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANE GUARDINI, portador(a) da CNH nº 02249391419, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29441/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINA KRYLOVA, portador(a) da CNH nº 07554087360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29561/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WAMILTON SILVA, portador(a) da CNH nº 02037386627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29564/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVANO MORAES VALENCIO, portador(a) da CNH nº 04933690470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29606/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO SILVA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07255335248, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29660/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04016871575, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29690/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL FIDELIS ALVES, portador(a) da CNH nº 02426530499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29772/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SAYONARA DE FATIMA F.BARBOSA, portador(a) da CNH nº 01576412396, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29776/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON LUIZ JUNCKES, portador(a) da CNH nº 02988253648, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30061/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO CIOTTI DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00855131504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30232/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VICTOR BAROUKI KORMANN, portador(a) da CNH nº 05563090547, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30251/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIANA BARIZAO KULEVICZ, portador(a) da CNH nº 04262279408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30256/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAN LUERSEN DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03206396096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30312/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERSON FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01737765676, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30346/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCO AURELIO GARCIA JULIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04470504866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30360/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WALDENIR ROBERTO GOMES, portador(a) da CNH nº 00552016248, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30421/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUBENS FERNANDO MOEDIM, portador(a) da CNH nº 01756793359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30422/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONIR FURES MARTINS, portador(a) da CNH nº 03395406101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30484/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCUS AURELIO COSTA, portador(a) da CNH nº 00891331289, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30486/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAROLLINE FACCINA BROLO, portador(a) da CNH nº 03350276945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30526/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON SAVARIS, portador(a) da CNH nº 02881243961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48075/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ANDREY OENING, portador(a) da CNH nº 03194225520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48084/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LOURDES MATOZO BISOL, portador(a) da CNH nº 03940870879, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48107/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFERSON ALOISIO MOSLINGER, portador(a) da CNH nº 03362263026, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48133/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO VASSOLER, portador(a) da CNH nº 00704328702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48154/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMY CRISTIANE GOES BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 00798927789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48156/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GESSICA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03954481702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48177/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALZEMIRO MORAIS VENTURA, portador(a) da CNH nº 02405166370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48203/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELIO GUILHERME AVILA, portador(a) da CNH nº 00763936470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48210/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMAR TAVARES RESENDE, portador(a) da CNH nº 01337974262, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48214/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR VIEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02732360901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48218/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIR ZANCHET, portador(a) da CNH nº 03120504279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48222/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FLAVIO ROBERTO PORTELLA, portador(a) da CNH nº 00950582096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48231/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TINGTING WU, portador(a) da CNH nº 07811047835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48379/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LISIANE TEREZINHA DA SILVA

MONDIN, portador(a) da CNH nº 06285224807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48383/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GELSON JUNIOR NEZI, portador(a) da CNH nº 00509039963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48392/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROGERIO MACIEL BARROSO, portador(a) da CNH nº 01190356649, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48400/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NESTOR NEUKAMP, portador(a) da CNH nº 04172436402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48439/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; INEUDO NORONHA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01037523930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48461/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL JOAO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04616771308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48462/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MIGUEL ADAO DOS SANTOS ROSA, portador(a) da CNH nº 05962655773, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48467/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01065825296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48489/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE BATISTA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04347917225, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48490/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DARCI SIDENO SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 01758963999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48491/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMANDA DE SOUSA BARBOZA, portador(a) da CNH nº 03738705704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48492/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS JONICEL MARCA, portador(a) da CNH nº 05065872812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48494/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ATAIDE PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 03364166707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48527/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO SANTIAGO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04806710945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48543/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS FERREIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 03553747920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48544/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDEMAR KLAM, portador(a) da CNH nº 02490860050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48546/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO GOEDERT, portador(a) da CNH nº 03095792414, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48551/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIANA SELL, portador(a) da CNH nº 01783629143, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48555/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BOUBACAR MAMADOU FODYA DIEYE, portador(a) da CNH nº 06526476865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48557/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIELI TEREZOLA, portador(a) da CNH nº 03963154996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48558/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS DE ALMEIDA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02627045402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48564/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DERIK FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05975907445, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48568/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIO POPP, portador(a) da CNH nº 03150945104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48570/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; APOENA CALIXTO FIGUEIROA, portador(a) da CNH nº 01127605967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48572/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE GOUVEIA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02600607084, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49833/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOEL MARCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01357143947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49834/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; UDO CARIONI, portador(a) da CNH nº 03306373928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49852/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA HELENA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01484865874, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49855/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TOZELI JOAO PASCHOAL, portador(a) da CNH nº 00987623720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49910/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01649606902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49920/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL CORREA, portador(a) da CNH nº 01519747504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49922/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO MERLOS, portador(a) da CNH nº 01683266309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49927/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAMON FERNANDEZ ARACIL FILHO, portador(a) da CNH nº 02482799437, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49943/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO JORGE DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 02696315138, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49945/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA CRISTINA MASSAD DIMATOS, portador(a) da CNH nº 03253133030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49947/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 04183806030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49957/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA NAIR TELES FRAZAO, portador(a) da CNH nº 04769438932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49964/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSEVAL CERQUEIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05566540742, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49965/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO DA SILVA AVILA, portador(a) da CNH nº 04865808320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49966/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARGARETH CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 01682280638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50184/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAM MARAK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06906107825, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50320/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO PEDRO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07016034651, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50321/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADIR PIRES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03215102116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50332/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO JEAN DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03899197261, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50336/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NABIL ABDEL AZIZ HUSSEIN, portador(a) da CNH nº 03402878651, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50346/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA KONRADT LINS TALAVERA, portador(a) da CNH nº 04305253208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50353/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANAILSON SOUZA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06579113075, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50366/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 06/08/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 30 de junho de 2022. SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 836395

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GUSTAVO HENRIQUE MARQUES, portador(a) da CNH nº 06296873185, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6840/2020; MARCIO RIGONI, portador(a) da CNH nº 01456148294, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7049/2020; ELIELSON LUIZ MORANTE, portador(a) da CNH nº 04657960061, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7342/2020; LEONARDO INHAIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06459330400, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7368/2020; LILIAN MARGARIDA BUSNELLO, portador(a) da CNH nº 03638969109, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7374/2020; MARCIO ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05012847818, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7381/2020; ALVARO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02254255800, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7382/2020; MARTA ISABEL DE ANDRADE BORTOLOSO, portador(a) da CNH nº 03834097163, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7383/2020; AGENOR ANTUNES DE MATTOS SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 01607588027, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7390/2020; JONATAS PAULO BRITES, portador(a) da CNH nº 04137429662, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7393/2020; DENILSE GIESEL, portador(a) da CNH nº 03073042095, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7419/2020; LUIS GUSTAVO DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 05941295785, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7429/2020; ODAILDO DOS SANTOS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05342473400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7430/2020; JIANELI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04379098294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7431/2020; FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03194331180, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7463/2020; JOYCICLEO NOGUEIRA FRANCO, portador(a) da CNH nº 02216253308, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7480/2020; AFFONSO AMERICO ZACHER, portador(a) da CNH nº 00979303913, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7697/2020; MARCELO JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02867069033, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7725/2020; RAFAEL MARTINS LEITE, portador(a) da CNH nº 05233816574, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7746/2020; FERNANDO LUCIO COSTA NAVES, portador(a) da CNH nº 01545989716, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7852/2020; MOACIR PEREIRA DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 02090253110, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7906/2020; LUCIA MARIA LAPA, portador(a) da CNH nº 02183337557, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7913/2020; ALEX ALMEIDA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 04531349220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8082/2020; AUGUSTO WALESKO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04745754270, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8187/2020; TALITA REGINA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02713735906, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8206/2020; JUCELIA LANA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04130177082, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8605/2020; BRUNA BONFIM DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05801599016, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8675/2020; IAGO REY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06417679040, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9244/2020; JHONATAN PIETRONIUK DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05922130949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24884/2020; FRANCISCA LINS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00872361746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1108/2021; ELIZANGELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02834645689, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1113/2021; DARCI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02515728889, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1544/2021; NADIA MARISA LUERSEN CADORE, portador(a) da CNH nº 01761752130, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1626/2021; GUILHERME ARNALDO PEREIRA ZUSE, portador(a) da CNH nº 05209667677, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11608/2021; LUIZ ANTONIO MADEIRA BASTOS, portador(a) da CNH nº 01715528753, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32450/2021; CILCON VALENTIM LOPES, portador(a) da CNH nº 03456376037, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32470/2021; LORENA CHAVES LIMA, portador(a) da CNH nº 02408522046, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32482/2021; AMANDA MAIA BREIS, portador(a) da CNH nº 03593825225, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33128/2021; VANDERLEI PINHO MENDES, portador(a) da CNH nº 02278739467, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33359/2021; SIDNEIA MARIA LEAL NUNES SIMIAO, portador(a) da CNH nº 01513770701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33373/2021; CHARLES VIEIRA DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 01620093075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33384/2021;

PEDRO ARY PITINGA PAULA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02112749756, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33395/2021; CLARICE APARECIDA SIMOES, portador(a) da CNH nº 04018963283, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33398/2021; CLAUDIO-MIRO FRANCOLIN, portador(a) da CNH nº 00471526035, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33506/2021; MARCIO MARCELO EVARISTO, portador(a) da CNH nº 01738458964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33726/2021; ROBERTA CARINA BELEM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03793074281, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33737/2021; ANDRE LUIZ CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04551132642, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33744/2021; SIDNEIA MARIA LEAL NUNES SIMIAO, portador(a) da CNH nº 01513770701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33761/2021; CRISTIAN LOPES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04562573174, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33770/2021; CELITO CARRARO, portador(a) da CNH nº 01159275635, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33794/2021; GIRLANILDO SALUSTIANO DE GOUVEIA, portador(a) da CNH nº 05762038175, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33800/2021; SAMAEL SALAZAR GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 07133905320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33811/2021; JOSE EDER SKITTBERG, portador(a) da CNH nº 01178916056, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33821/2021; LUIZ CARLOS SIEWERT, portador(a) da CNH nº 01085842637, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33831/2021; SANDRO ZANELLA, portador(a) da CNH nº 04128089345, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33854/2021; ANDRE LUIZ CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04551132642, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33867/2021; MARCIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02176131552, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33871/2021; ROBERTO LUIZ SCARIOT, portador(a) da CNH nº 02859092900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33907/2021; ALEXANDRE ADRIANI, portador(a) da CNH nº 01552449200, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33922/2021; ZELIA ARENEIA DE SOUZA BULCAO, portador(a) da CNH nº 01992090851, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33937/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33945/2021; WILKER MENDONCA BATISTA, portador(a) da CNH nº 04992773716, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33948/2021; IVONE MARIA NOGUEIRA TRAVERSIN, portador(a) da CNH nº 00276111300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33997/2021; CHARLES VIEIRA DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 01620093075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34030/2021; ANDRE LUIZ CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04551132642, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34035/2021; JOSE ADILSON MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02220132597, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34062/2021; RODRIGO SIDNEI PERA, portador(a) da CNH nº 04363394192, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34103/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34112/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34114/2021; JEAN CHARLES DE OLIVEIRA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01821922062, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34124/2021; SUEDER BORGES, portador(a) da CNH nº 02951104164, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34125/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34172/2021; BARBARA SEVERO TELES, portador(a) da CNH nº 02881859914, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34173/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34183/2021; JEFERSON HESSE, portador(a) da CNH nº 00540330800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34190/2021; JEFERSON HESSE, portador(a) da CNH nº 00540330800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34191/2021; ROSANGELA DE FATIMA CASTELO, portador(a) da CNH nº 04187996985, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34211/2021; DOUGLAS REINERT DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03456163302, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34213/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34225/2021; PEDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05197592990, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34226/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34233/2021; JARRISON LUIZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03106276251, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34257/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34262/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34266/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34267/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34273/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34283/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34287/2021; PAULO SERGIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00954177533, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34296/2021; JEFERSON LUIZ TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 05209661663, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34299/2021; VILSON GERALDINO SOARES, portador(a) da CNH nº 00450868699, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34319/2021; CHRISTIANE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 02920264595, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34324/2021; CASSIO DOMINGOS COSTA TOLEDO, portador(a) da CNH nº 01670235107, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34327/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34329/2021; PEDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05197592990, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34333/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34336/2021; CASSIO DOMINGOS COSTA TOLEDO, portador(a) da CNH nº 01670235107, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34337/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34339/2021; CASSIO DOMINGOS COSTA TOLEDO, portador(a) da CNH nº 01670235107, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34340/2021; GUSTAVO HENRIQUE MARQUES, portador(a) da CNH nº 06296873185, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34342/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34346/2021; MARLI KLUBER MACIEL, portador(a) da CNH nº 06276654388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34347/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34360/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34362/2021; NEI SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 03741903782, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34365/2021; DANILO PEREIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 04729722335, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34370/2021; WILLIAN CESAR, portador(a) da CNH nº 03687120051, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34379/2021; GUILHERME AUGUSTO TRIDAPALLI, portador(a) da CNH nº 04389995323, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34380/2021; TONY LUIZ DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 03609255671, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34381/2021; HIGOR RILLYS COELHO LEAL, portador(a) da CNH nº 04810665690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34422/2021; RODRIGO WIPPEL, portador(a) da CNH nº 01574695783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34439/2021; SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01693119239, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34466/2021; JOSE ADILSON MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02220132597, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34467/2021; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34468/2021; RAFAEL DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03217460588, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34471/2021; UALDO JESUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04497782400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34473/2021; LEANDRO ANDRE STAFFEN, portador(a) da CNH nº 02590807418, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34478/2021; LEANDRO ANDRE STAFFEN, portador(a) da CNH nº 02590807418, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34487/2021; ELAINE ALMEIDA REINERT, portador(a) da CNH nº 03843383075, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34502/2021; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34526/2021; ANDERSON MIZVA, portador(a) da CNH nº 04296694790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34542/2021; BRUNO JOSE SOUSA COELHO, portador(a) da CNH nº 03271543026, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34548/2021; ELAINE ALMEIDA REINERT, portador(a) da CNH nº 03843383075, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34582/2021; ROSANE SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04666876075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34591/2021; JOSE ADILSON MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02220132597, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34632/2021; ALISSON AIRES DE TOLEDO, portador(a) da CNH nº 05783112312, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34641/2021; MARCELA FERNANDA FERREIRA LUIZ, portador(a) da CNH nº 02863501900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34660/2021; JOSUEL ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05303935763, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34665/2021; MARCELINO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02540167909, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34685/2021; FLAVIO JACQUES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04229865090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34723/2021; ALESSANDRA CONCEICAO FERNANDES FILHO, portador(a) da CNH nº 02680397820, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34724/2021; THIARLES BRITO COELHO, portador(a) da CNH nº 04996524484, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34726/2021; FERNANDO DE ORNELLAS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01751561223, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34731/2021; NEUSA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03316741793, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34740/2021; NEUSA RODRIGUES DA SILVA, portador(a)

da CNH nº 03316741793, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34745/2021; SERGIO FRANCISCO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 02883558320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34772/2021; ALEX SANDRO DA LUZ CRUZ, portador(a) da CNH nº 04090534577, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34779/2021; GIANA KASPAREIT, portador(a) da CNH nº 01663448354, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34793/2021; ADRIEL REINALDO CARLESSO, portador(a) da CNH nº 05763668662, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34805/2021; ADRIEL REINALDO CARLESSO, portador(a) da CNH nº 05763668662, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34806/2021; BARBARA FLORES, portador(a) da CNH nº 04189235381, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37960/2021; BARBARA FLORES, portador(a) da CNH nº 04189235381, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37971/2021; JOSIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03915996067, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37997/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38001/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38005/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38006/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38012/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38019/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38023/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38373/2021; NEUCLAIR KERBER, portador(a) da CNH nº 03166667767, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38384/2021; MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT, portador(a) da CNH nº 03050023333, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39177/2021; DARCI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02515728889, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39234/2021; MARCO AURELIO MORAIS PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02216815017, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39943/2021; JOAO CARLOS DA CRUZ AVILA, portador(a) da CNH nº 02256820304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 40005/2021; GRASIELE ROSILENE COSTA, portador(a) da CNH nº 05312213835, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43400/2021; OSMILDA DA LUZ DE CANABARRO, portador(a) da CNH nº 06060123564, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43405/2021; SALETE PEREIRA BELTRAN, portador(a) da CNH nº 03319025687, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43610/2021; ROSANA APARECIDA GARBUGIO PIOTROVSKI, portador(a) da CNH nº 03316920800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43614/2021; GUILHERME RODOLFO SOARES SENS, portador(a) da CNH nº 03154128206, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43621/2021; JHONATA LENO ASSI, portador(a) da CNH nº 03187518326, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43627/2021; ANA CRISTINA OLIVEIRA VIANNA, portador(a) da CNH nº 02459337886, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43629/2021; KLEBER JONATAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01117820067, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43631/2021; JHONATA LENO ASSI, portador(a) da CNH nº 03187518326, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43740/2021; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43746/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43748/2021; DARCI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02515728889, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43769/2021; FERNANDO DE SOUZA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02161425309, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43780/2021; LUIS ALFREDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05295715532, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50038/2021; LUANA JANDT DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04283311605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50333/2021; AGOSTINHO MANOEL POLICARPO, portador(a) da CNH nº 02904371025, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50335/2021; LEONILDA DOS SANTOS DE GODOY, portador(a) da CNH nº 04383277055, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50346/2021; JAMIL BERNARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05609332754, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51543/2021; NEURALDO JOSE MARIA, portador(a) da CNH nº 03252716558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51546/2021; JHONATAN PIETRONIUK DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05922130949, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51552/2021; SUZANA FATIMA GRACIANI, portador(a) da CNH nº 03875900308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51584/2021; JHONATAN PIETRONIUK DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05922130949, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51585/2021; NEI SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 03741903782, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51620/2021; HUGO SIRINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04867343578, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51634/2021; LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06486889962, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51649/2021; MARCIO ADROALDO MARTINS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04456077679, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51668/2021; SIDINEI SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03792959308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51672/2021; AGATHA KONZEN, portador(a) da CNH nº 03980336804, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51679/2021; IVAN CARLOS CADINI, portador(a) da CNH nº 02172481847, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51688/2021; SORAIA MACHADO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01775406644, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51695/2021; SANDRO MARCIO SOUZA, portador(a) da CNH nº 02887435800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51697/2021; CLEDANUBIA ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05536216259, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51701/2021; CHRISTIANE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 02920264595, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51706/2021; RICARDO TERSIO CASTELUCI, portador(a) da CNH nº 02413540101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53661/2021; JOAO PAULO SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 05848115129, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53713/2021; MARCIA RODRIGUES PAIVA, portador(a) da CNH nº 01865225834, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53718/2021; TIAGO RODRIGUES MARTINS, portador(a) da CNH nº 04271125254, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54992/2021; DILSON PAULO OLIVEIRA PERES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01136955581, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55080/2021; RAFAEL SALVIO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 04656711021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55332/2021; MICHAEL NAITT FERNANDES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03932683603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55373/2021; ORIVALDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01501670715, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55422/2021; ALEX FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05504578091, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94106/2021; VISBERTO DELL ANTONIO, portador(a) da CNH nº 05042176341, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94171/2021; REGIVAN GARCIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05750814194, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98060/2021; SERGIO LUIS KEINERT FILHO, portador(a) da CNH nº 03816049580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98124/2021; NIDIA BARRIOS, portador(a) da CNH nº 04538125131, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98212/2021; JEFFERSON ALVES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05915297188, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101060/2021; JUAREZ NATALICIO ALVES, portador(a) da CNH nº 06318006063, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101064/2021; RICARDO ROBERTO AQUINO SILVA, portador(a) da CNH nº 06971973120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101067/2021; NATHALIA RAUEN MUCCILLO, portador(a) da CNH nº 05685939975, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101069/2021; ADRIANO GLANER DE MOURA, portador(a) da CNH nº 04659249221, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101085/2021; ADRIANO GLANER DE MOURA, portador(a) da CNH nº 04659249221, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101086/2021; CLENILSON SANTOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05208566237, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101092/2021; ALCINEIA MARIA VIOLANTE, portador(a) da CNH nº 04790170394, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101100/2021; MARILEUSA VOIGT GRANDE, portador(a) da CNH nº 04814641420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101118/2021; CARLINHO NUNES, portador(a) da CNH nº 02508812205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101126/2021; RENATO SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 02473087184, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101343/2021; NADINE MARIA COELHO, portador(a) da CNH nº 03566006710, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101346/2021; GILSON LUIS WATHIER, portador(a) da CNH nº 05172652320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101354/2021; ANTONIO MARCOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04230848582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102418/2021; LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03431645882, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102420/2021; KELVEN FERNANDES LIMA, portador(a) da CNH nº 05972841360, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104563/2021; FABIO DEBIAZI, portador(a) da CNH nº 06149049443, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104569/2021; CARLA PADILHA, portador(a) da CNH nº 03775524868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104579/2021; CARLA PADILHA, portador(a) da CNH nº 03775524868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104580/2021; LUIS RICARDO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 06585800561, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104585/2021; NATA DOS SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 05004760307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104594/2021; CAROLINE BIRLEM ZUCCOLO, portador(a) da CNH nº 06277248874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104606/2021; NELSON CANELLO NETO, portador(a) da CNH nº 07046696520, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104612/2021; EMERSON DOS SANTOS NUNES, portador(a) da CNH nº 06503421896, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104618/2021; NIELSEN LOPES, portador(a) da CNH nº 02777341913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 104636/2021; DYONATH ODORIZZI, portador(a) da CNH nº 06040047435, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105522/2021; DARLAN JOSE BARBOZA, portador(a) da CNH nº 02547256904, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105537/2021; UBIRAJARA PASSOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03157537517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106214/2021; TIAGO ADRIANO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 01648755685, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106216/2021; ALESSANDRO RICARDO ARNDT, portador(a) da CNH nº 00955975645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107864/2021; MARCIO ALEXANDRE VIANNA GULARTE, portador(a) da CNH nº 00445912982, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107883/2021; ALESSANDRO DA SILVA MURARO, portador(a) da CNH nº 06213120495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107904/2021; UBIRAJARA PASSOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03157537517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107909/2021; JAMUR OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01689897954, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107910/2021; JAMUR OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01689897954, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107925/2021; JEFERSON MORENO ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 03355713386, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108063/2021; SALESIO ANTONIO INOCENCIO, portador(a) da CNH nº 02515778153, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110716/2021; AMAURI RODRIGUES DA MATA, portador(a) da CNH nº 01764388558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110722/2021; MARIA CRISTINA DE TOLEDO, portador(a) da CNH nº 02981485945, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110723/2021; FLAVIO GOMES DEMARCHI, portador(a) da CNH nº 05153007075, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110724/2021; CARLOS REINALDO MIRANDA ALVES, portador(a) da CNH nº 01689397426, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110730/2021; SIDNEY VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03469169203, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110741/2021; MONICA DA SILVA KLEIN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05192311731, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110742/2021; SERGIO LUIZ MONICH, portador(a) da CNH nº 01511053539, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110751/2021; PATRICIA FATIMA DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 04014699949, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110781/2021; GELSON LOPES SANTA ANNA, portador(a) da CNH nº 04259320298, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110788/2021; JOSEMAR FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05718052221, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110797/2021; ANGELA NATALIA FARIAS, portador(a) da CNH nº 07289332560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110804/2021; DANILO PEREIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 04729722335, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110806/2021; MARIO SERGIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 00973770920, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111654/2021; CLAUCIR DAGOSTIN, portador(a) da CNH nº 02522871302, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111676/2021; MILTON SOARES, portador(a) da CNH nº 02458673225, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114977/2021; GERSON LUIZ SIMIAO, portador(a) da CNH nº 03726907777, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114980/2021; DOUGLAS BULIN, portador(a) da CNH nº 02627685206, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115019/2021; MARIA DAS DORES NASCIMENTO FRAZAO, portador(a) da CNH nº 02697114743, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115021/2021; MARIA VALTER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01607760005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117244/2021; GIULIANO BUENO, portador(a) da CNH nº 00256913099, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117253/2021; GIULIANO BUENO, portador(a) da CNH nº 00256913099, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117254/2021; GUSTAVO LUIZ BESCIAK LAZAROTO, portador(a) da CNH nº 05076923723, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117333/2021; PAULO MARCIO MARKIEWICZ, portador(a) da CNH nº 03257222993, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117351/2021; EDERSON DOMINGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03336688250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117374/2021; AYRTON DURSKI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07100869001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117384/2021; MARCELO ANTONIO DE BORBA, portador(a) da CNH nº 01367412243, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118299/2021; BRUNO LINS SILVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07081012941, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118516/2021; LUCAS CACAPIETRA LUCIO, portador(a) da CNH nº 06924212700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118519/2021; DIEGO ADILSON LAURINDO, portador(a) da CNH nº 05237747072, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118581/2021; RODRIGO WIPPEL, portador(a) da CNH nº 01574695783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119114/2021; PAULO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02444871770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119121/2021; LEANDRO MORRUDO COELHO, portador(a) da CNH nº 04507605593, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119123/2021; ELENICE DE FATIMA PAZ DOS SANTOS FARIAS, portador(a) da CNH nº 05994460792, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119124/2021; NILCIO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05571555902, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119128/2021; ELEANDRO LOUREIRO, portador(a) da CNH nº 02704302806, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119132/2021; JOAO ANTONIO BUENO CANSI, portador(a) da CNH nº 07105088951, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119157/2021; CARLOS EDUARDO SANDRI FARIAS, portador(a) da CNH nº 02290969241, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119184/2021; SOELI BERTOTTI LUNARDI, portador(a) da CNH nº 06194429602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119186/2021; GASTAO UILQUES PASQUALIN, portador(a) da CNH nº 02628310812, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122746/2021; DOUGLAS FERNANDO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02923623213, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122759/2021; HELVION ANTONIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02952537859, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122770/2021; VALMIR DE JESUS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04873601726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122774/2021; VALMIR DE JESUS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04873601726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122777/2021; VALMIR DE JESUS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04873601726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122778/2021; VALMIR DE JESUS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04873601726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122779/2021; PEDRO PAULO KUSTER NUNES, portador(a) da CNH nº 01270188098, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122784/2021; LEDA MARIA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02965170338, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122801/2021; GILTON ALVES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04697139510, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122804/2021; FABIO ADRIANI DIETRICH, portador(a) da CNH nº 02898746092, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122822/2021; NATHALIA RAUEN MUCCILLO, portador(a) da CNH nº 05685939975, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122841/2021; WINGLEDE VINICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05085292751, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122843/2021; LEONARDO RODRIGUES DO VALLE, portador(a) da CNH nº 05970922811, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122846/2021; CLAUDIR MALINSKI, portador(a) da CNH nº 02213234320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122849/2021; RICARDO MAGALHAES NEVES, portador(a) da CNH nº 06932818693, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122876/2021; VAGNER ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03298165876, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122945/2021; LUIS FERNANDO AZEREDO, portador(a) da CNH nº 00329953805, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127559/2021; LUIS FERNANDO AZEREDO, portador(a) da CNH nº 00329953805, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127560/2021; MATEUS JENICHEN PROVESI, portador(a) da CNH nº 05328197810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131752/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836439

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO CARLOS PICCOLI, portador(a) da CNH nº 02253143200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33325/2021; NELSO RAHN, portador(a) da CNH nº 03537222090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33332/2021; LUIZ CARLOS DEICHMANN, portador(a) da CNH nº 02029468020, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33561/2021; CESIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00815814104, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33573/2021; LUCIANO FERNANDO DA SILVA MACIEL, portador(a) da CNH nº 00406116339, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33584/2021; MARLENE PIZONI, portador(a) da CNH nº 01752168473, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33615/2021; ELACI DA GRACA MEDEIROS KOWALSKY, portador(a) da CNH nº 03197888272, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33616/2021; REZA CHAMANRESAN SCHAHMORADI, portador(a) da CNH nº 01096942670, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33619/2021; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33625/2021; JOSENEI VEIGA, portador(a) da CNH nº 01758165164, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33661/2021; NANCI REGINA NARDELLI, portador(a) da CNH nº 01243816106, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33666/2021; SALETE MARMENTINI

ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 02771330451, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33711/2021; LEANDRO DE MORAES CASTILHO, portador(a) da CNH nº 04215206860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33714/2021; GILIANE CASAGRANDE BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 06291626642, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33773/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33872/2021; GIAN OSVALDO MORASTONI, portador(a) da CNH nº 02361630237, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33880/2021; LUIZ CARLOS SIEWERT, portador(a) da CNH nº 01085842637, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33914/2021; ALEXSSANDRO CASIRAGHI DOS SANTOS FURQUIM, portador(a) da CNH nº 04218251730, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33979/2021; ELIOMAR PEDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00871619714, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33985/2021; IVONETE MORAES MACEDO, portador(a) da CNH nº 03315096160, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34009/2021; GERSON RAIMUNDO GERMANO, portador(a) da CNH nº 02313269034, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34144/2021; JOSE THOMAZ SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01499968730, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34199/2021; JOSE ROGERIO KALFELTZ, portador(a) da CNH nº 02612265117, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34309/2021; MAQUIVEL ROBER MAZON, portador(a) da CNH nº 00873501587, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34315/2021; MARCELO JOSE VALE, portador(a) da CNH nº 03491006795, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34317/2021; VANDERLEI DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 05758601100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34624/2021; ZENIRA DOS SANTOS INOCENCIO, portador(a) da CNH nº 02542656590, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34707/2021; ARTUR FELIPE SCHARF, portador(a) da CNH nº 05529270185, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34722/2021; BLENDA SCHIMANSKI MOLINA RAIFFER, portador(a) da CNH nº 04147654139, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34798/2021; DEIZE ALEIXANDRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02840567714, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34836/2021; DOUGLAS BULIN, portador(a) da CNH nº 02627685206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34842/2021; DILEA DANIELE KOHLS, portador(a) da CNH nº 03622293089, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34845/2021; UBIRATAN DE SOUZA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05120911563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34850/2021; JORDANA HARGER AGUSTINI, portador(a) da CNH nº 04428506456, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34851/2021; CARLOS ALEXANDRE ARCHER, portador(a) da CNH nº 01335976640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34858/2021; VANDERLEI PINHO MENDES, portador(a) da CNH nº 02278739467, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34956/2021; EDGAR JOACHIN WEIGERSTORFER, portador(a) da CNH nº 01581887674, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34987/2021; VALDENIR VITAL MIGUEL, portador(a) da CNH nº 03742839784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34994/2021; DIEGO PEREIRA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03890353139, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34996/2021; FABIO MEIRELLES ROCHA, portador(a) da CNH nº 02212456901, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35025/2021; JOAO VALDENI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01251592865, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35054/2021; JEAN MARTINS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04159390328, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35056/2021; PRISCILA NEIS HENZEL, portador(a) da CNH nº 02881339768, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35145/2021; JOANILSON BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05425205801, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35147/2021; SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01693119239, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35172/2021; ROGERIO LUIZ RONCATO, portador(a) da CNH nº 01840437836, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35179/2021; LUCAS EMILIANO NIETO, portador(a) da CNH nº 05510511300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35217/2021; JOSSIANO GUEDES ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 03701470821, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35263/2021; MARIA MARIANO, portador(a) da CNH nº 05375723471, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35322/2021; GIRLANILDO SALUSTIANO DE GOUVEIA, portador(a) da CNH nº 05762038175, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35323/2021; ALLAN ANDRADE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00384114930, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35334/2021; RODRIGO DUTRA DEBRASSI, portador(a) da CNH nº 02382101807, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35345/2021; MARCOS VINICIUS GOMES, portador(a) da CNH nº 02618322938, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35356/2021; RODRIGO WIPPEL, portador(a) da CNH nº 01574695783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35370/2021; MARCEL FRANK DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 01443624701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35377/2021; SEDINEI RIBOLI, portador(a) da CNH nº 01385569819, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35415/2021; ANESIO AMORIM NETO, portador(a) da CNH nº 05177531013, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35423/2021; ALTEVIR BARON, portador(a) da CNH nº 00861686695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35435/2021; FLAVIO FRANCISCO COSTA, portador(a) da CNH nº 00307618559, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35451/2021; LUIZ GUSTAVO SOAR, portador(a) da CNH nº 05242053651, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35463/2021; DAVID DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03766396366, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35489/2021; NEI SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 03741903782, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35514/2021; CHRISTIANE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 02920264595, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35528/2021; RUBENS DARIO LEIVA, portador(a) da CNH nº 03123561100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35539/2021; CELITO CARRARO, portador(a) da CNH nº 01159275635, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35550/2021; MARCELO HONORATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01171985779, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35552/2021; CARLOS JAVIER MENA MUNOZ, portador(a) da CNH nº 04285584062, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35559/2021; NADIA DA SILVA BRITTO PANAINO, portador(a) da CNH nº 03316734386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35572/2021; GUSTAVO BARBOSA MARTINS, portador(a) da CNH nº 06373195136, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35591/2021; MARCIO ROBERTO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02248846306, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35598/2021; CLAYTON LUIZ ARTIGAS, portador(a) da CNH nº 01061292336, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35603/2021; JOAO MARCELO CORDEIRO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04138259831, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35615/2021; MARLI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01788076684, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35617/2021; OSWALDO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 01931050437, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127077/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836440

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODINETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01439990414, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7365/2020; MERY CONCEICAO DRUMOND, portador(a) da CNH nº 04421107518, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7477/2020; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7727/2020; RAFAEL DOS SANTOS SOBRAL, portador(a) da CNH nº 04977331966, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7854/2020; AILTON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01353311583, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7907/2020; QUELI ANDRADE BENINI, portador(a) da CNH nº 04169850802, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7909/2020; TIAGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04108562666, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8075/2020; UENDIEL GALDINO GONCALVES GOULART, portador(a) da CNH nº 06454379674, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8130/2020; BRENO AXEL MARQUES BODON, portador(a) da CNH nº 05951715589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8185/2020; LUIZ SILVEIRA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 02817928288, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8210/2020; DARLAN CESAR LOURENCO, portador(a) da CNH nº 05190466922, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8213/2020; DARLAN CESAR LOURENCO, portador(a) da CNH nº 05190466922, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8214/2020; JOAO LUIZ MENEZES, portador(a) da CNH nº 03640914278, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8224/2020; GISELLE MOREIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 02849884408, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8238/2020; JOSE LUIZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06733297477, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8244/2020; ISABELA CAMILE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04495911263, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8247/2020; OSMAR ALVES, portador(a) da CNH nº 03533005690, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8295/2020; RICARDO JOSE KNAUL, portador(a) da CNH nº 05848114001, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8298/2020; JOSE VINICIUS TEODORO DE LUCENA, portador(a) da CNH nº 06654584278, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8304/2020; ALEXANDRE FERRAZ BOING, portador(a) da CNH nº 04620500401, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8309/2020; GUILHERME FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 05835456946, pelo prazo de 2 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8313/2020; VANDERLEI IANGUCZESKI, portador(a) da CNH nº 03627518642, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8327/2020; DIEGO DUNZER, portador(a) da CNH nº 04139251397, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8329/2020; MAURICIO TEIXEIRA BORGES, portador(a) da CNH nº 04736084516, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8338/2020; LEONARDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05851230711, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8363/2020; JAIR BRUNO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05614119782, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8368/2020; ALCIDES FRAGA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05549958687, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8371/2020; JOSE CESAR BAUMANN, portador(a) da CNH nº 00900076967, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24296/2020; LUCIANE ALVES BOEIRA, portador(a) da CNH nº 06145134596, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31694/2021; AMANDA LEONOR CAMPANA, portador(a) da CNH nº 02157802143, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31720/2021; AMANDA LEONOR CAMPANA, portador(a) da CNH nº 02157802143, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31721/2021; DHIANCARLO SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 02886596778, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31723/2021; AMANDA LEONOR CAMPANA, portador(a) da CNH nº 02157802143, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32448/2021; ANTONIO LUCAS MAURA MATEU, portador(a) da CNH nº 06181586108, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33539/2021; SILVANO PEREIRA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04612385816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33569/2021; SEBASTIAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00675355148, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33732/2021; PEDRO FLORENCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03789022661, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33736/2021; ROGERIO MARCANZONI BORTOLOTTO, portador(a) da CNH nº 02553682274, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33807/2021; ERIVAN PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252161604, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34005/2021; ERIVAN PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252161604, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34229/2021; ERIVAN PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252161604, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34239/2021; ERIVAN PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252161604, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34282/2021; EVERTON TRELA, portador(a) da CNH nº 02807073575, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34288/2021; DALVA ISOTTON FASSINA, portador(a) da CNH nº 00850997647, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34305/2021; ERIVAN PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252161604, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34354/2021; FABIO SHIHADEH MAHMUD LEITE, portador(a) da CNH nº 03471353115, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34404/2021; ANDREI DA SILVEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 04849543204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34413/2021; TIAGO GOMES DE BARROS, portador(a) da CNH nº 06459320708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34441/2021; SERGIO ANTONIO SIMON, portador(a) da CNH nº 04469576626, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34503/2021; MARCELO BLUM, portador(a) da CNH nº 00207795590, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34508/2021; SERGIO ANTONIO SIMON, portador(a) da CNH nº 04469576626, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34518/2021; JONATTAN MONTES, portador(a) da CNH nº 04148234511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34537/2021; SERGIO ANTONIO SIMON, portador(a) da CNH nº 04469576626, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34569/2021; SILVIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04785657643, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34602/2021; JOAO ADAIR PEREIRA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 02144780864, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34682/2021; GILSON CESAR PRADELLA, portador(a) da CNH nº 02532039621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34733/2021; GESSICA DA SILVA ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 05766867984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34747/2021; ELIANE ASSAGRA, portador(a) da CNH nº 04364801774, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34749/2021; EWERTON JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04984908508, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38038/2021; WILSON COELHO POTURLHAK, portador(a) da CNH nº 02823725880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39971/2021; ALBERTO MUNDT, portador(a) da CNH nº 01986367393, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43626/2021; FABRICIO RODRIGUES BENE, portador(a) da CNH nº 01925571743, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43637/2021; GILSON CESAR PRADELLA, portador(a) da CNH nº 02532039621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43684/2021; CARLOS MATEUS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05046898708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43755/2021; EULALIO SILVA, portador(a) da CNH nº 01304994545, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43770/2021; GILSON CESAR PRADELLA, portador(a) da CNH nº 02532039621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43797/2021; VALDIR VALENTE, portador(a) da CNH nº 02078432396, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50312/2021; SIDNEI RODRIGO CAVALLI, portador(a) da CNH nº 04608863820, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51629/2021; THAIS DA SILVA BUONO, portador(a) da CNH nº 06697232243, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51659/2021; MARLI BEUTING, portador(a) da CNH nº 03793178845, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58821/2021; MARCELI GOIS, portador(a) da CNH nº 04428288170, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94067/2021; JAIRO CESAR DITZEL, portador(a) da CNH nº 01177029179, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98091/2021; BRUNA LUTZ FERBER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05794953337, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98130/2021; DAVI MARQUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06005754917, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98251/2021; CLEBER SEBASTIAO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02211797220, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101082/2021; MANIL JUAN CIAFARDO, portador(a) da CNH nº 06737421095, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101342/2021; SANTIAGO RAMON MOLINAS TORRES, portador(a) da CNH nº 07260908599, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101352/2021; ARI RAMAO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00904811109, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104574/2021; RAUL DA SILVA BORBA, portador(a) da CNH nº 07211264055, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104641/2021; ANDERSON JORGE STEFANSKI, portador(a) da CNH nº 03079117221, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107856/2021; DAVI MARQUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06005754917, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107863/2021; SABRINA SILVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01871404919, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110746/2021; WILSON DENIZ, portador(a) da CNH nº 06672983329, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110762/2021; MICHEL IAZBEK DAO, portador(a) da CNH nº 01460239521, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111666/2021; JAIME JEREMIAS DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 07377763301, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111678/2021; LUIZ CARLOS CORREIA, portador(a) da CNH nº 03466027500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111694/2021; ADUCI CLEMENTE MARTINS, portador(a) da CNH nº 01549943893, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111715/2021; LUIZ RODRIGUES ROSA, portador(a) da CNH nº 06857085500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114965/2021; FABRICIO LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06822269270, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114987/2021; JULIANO RODRIGUES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04410321421, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117238/2021; OSMAR VIDAL RACHADEL NETO, portador(a) da CNH nº 02281661288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117275/2021; EZEQUIEL NOMI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03170680332, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118263/2021; GILSON JUSKOW, portador(a) da CNH nº 01206645540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118284/2021; LUIZ CARLOS CORREIA, portador(a) da CNH nº 03466027500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118296/2021; MARCOS ALMEIDA FALCAO, portador(a) da CNH nº 00852033453, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118297/2021; RODRIGO BORGES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04586208155, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118510/2021; EMERSON ILDEMAR GRUTTNER, portador(a) da CNH nº 02340578852, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119204/2021; JULIANO MIRANDA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04849544005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122753/2021; MARCIO KOEHLER, portador(a) da CNH nº 03345899284, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122783/2021; PAULO PEDRO FELTZ, portador(a) da CNH nº 01603213051, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122821/2021; JAIME JEREMIAS DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 07377763301, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122825/2021; MARIA EDUARDA CARDOSO KAIRUZ, portador(a) da CNH nº 06857060444, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127562/2021; ROBERTO DE SENNE, portador(a) da CNH nº 06795688539, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127566/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 25/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 09/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836444

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALVARO

APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02112934047, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33261/2021; VAGNER CORREA PINTO, portador(a) da CNH nº 00491575940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33513/2021; FERNANDO CELSO DAHMER, portador(a) da CNH nº 03725547137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33576/2021; JONATTAN MONTES, portador(a) da CNH nº 04148234511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33633/2021; DAVI VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00662442540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33747/2021; LARISSA SOLEK TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03512176900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33771/2021; RODOLFO AURIDES PERES, portador(a) da CNH nº 01937264813, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33951/2021; MARCIO SASSE, portador(a) da CNH nº 02477363580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34236/2021; LUIS CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02881338524, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34746/2021; REINALDO FREITAS, portador(a) da CNH nº 01055915576, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34901/2021; CLAUDEMIRO JOAO SCHMIT, portador(a) da CNH nº 02633746229, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35039/2021; BARBARA BRANCO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05395015547, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35072/2021; BIANCA CRISTINA FLORIANI HENING, portador(a) da CNH nº 02626644563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35074/2021; GILSON CESAR PRADELLA, portador(a) da CNH nº 02532039621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35120/2021; PAMELLA PADILHA, portador(a) da CNH nº 05774720977, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35128/2021; TIAGO DOMINGOS PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04338914048, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35157/2021; ADAO FRANCISCO SZUCH, portador(a) da CNH nº 00978485194, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35159/2021; MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02592390997, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35165/2021; CARLOS ALBERTO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04396399075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35169/2021; ROGERIO LUIZ REIS, portador(a) da CNH nº 02025160204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35199/2021; WANDERLEY MACHADO, portador(a) da CNH nº 02721252100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35248/2021; FABRICIO DA SILVA SANTANA, portador(a) da CNH nº 00442268828, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35253/2021; LEONEL JUNIOR PAVAN, portador(a) da CNH nº 02381537348, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35295/2021; FERNANDO FERNANDES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03980709053, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35296/2021; ANTONIO LUCAS MAURA MATEU, portador(a) da CNH nº 06181586108, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35329/2021; SILVANO PEREIRA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04612385816, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35374/2021; BEATRIZ VIDAL FOLETTO, portador(a) da CNH nº 00485251829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35599/2021; PABLO EDUARDO GUILLAMONDEGUI, portador(a) da CNH nº 04856547952, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35626/2021; LUIZ RICARDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02172423372, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35629/2021; JOSE CARLOS POLETO, portador(a) da CNH nº 01890203000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35638/2021; PATRICIA VARELA REGGES OLSEN, portador(a) da CNH nº 03133031530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35643/2021; RENATO CHIMILOSKI, portador(a) da CNH nº 01877592600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35650/2021; MAICON ALVES ROSO, portador(a) da CNH nº 00801061485, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35653/2021; PEDRO IVO CASTILHOS, portador(a) da CNH nº 03870289511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35660/2021; ELCIO GIOVANI FRANZEN, portador(a) da CNH nº 02913654815, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127013/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 25/04/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 09/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ANTONIO VALENTE GOMES FILHO, portador(a) da CNH nº 02110005283, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34931/2021; GILMAR CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01577000001, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33883/2021; ED CARLOS HIPOLITO, portador(a) da CNH nº 01657308446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34150/2021; AIMEE PLOTEGHER FOLE, portador(a) da CNH nº 05300356128, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35051/2021; MARCELO AUGUSTO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 02087142107, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35287/2021; LUCIANA CRISTINA CZUPRYN THIBES TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01832593139, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35705/2021; MAURO FELTRIN, portador(a) da CNH nº 00784675954, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33322/2021; EWERTON ALVES GUEDES, portador(a) da CNH nº 04589731675, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35026/2021; CARLOS ALBERTO GOMES, portador(a) da CNH nº 01681600614, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35043/2021; LENCASTER GURGEL CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03078334032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35496/2021; MAURICIO ANDRES RAMIREZ AGUDELO, portador(a) da CNH nº 06678090017, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33610/2021; LIZANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES COELHO, portador(a) da CNH nº 01702450102, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35016/2021; ANTONIO DOMICIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01279285307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35314/2021; CLAUDIA REGINA OJEA GARCIA, portador(a) da CNH nº 04399506199, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35491/2021; LUIZ RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05006943709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35675/2021; DANIEL DE AZEVEDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01421229417, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35700/2021; CLAONICE APARECIDA PINTO JORGE, portador(a) da CNH nº 02444709021, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35252/2021; SAMAEL SALAZAR GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 07133905320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35320/2021; RAQUEL SOUSA GARCIA, portador(a) da CNH nº 01487418778, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35703/2021; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34965/2021; RENATO SERGIO OLIVEIRA MARCELINO, portador(a) da CNH nº 01052203730, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35340/2021; MARCELO AUGUSTO MENUZZO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00818566975, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35522/2021; GUILHERME GANDOR ALVES, portador(a) da CNH nº 04084949231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35683/2021; VICTOR FELTZ, portador(a) da CNH nº 05177532690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35677/2021; HELIO PRADA, portador(a) da CNH nº 01214117708, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35694/2021; JOSE VICTOR JUNGES, portador(a) da CNH nº 03190418981, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35696/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 16/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836453

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MIKE CHARLES PINHEIRO FURTADO, portador(a) da CNH nº 05433648326, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8346/2020; DIONEMAR ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04435861903, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8410/2020; ALINE LOURENCO, portador(a) da CNH nº 05205443910, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8429/2020; CLEDER POFFO, portador(a) da CNH nº 05860029799, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8510/2020; FERNANDO MARTIN DAPRETO, portador(a) da CNH nº 03311877356, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8563/2020; MOISES AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06508571788, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8401/2020; DOUGLAS GONZAGA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05590462355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8422/2020; RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06719204211, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8576/2020; STEFHAN VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05306407008, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8388/2020; MARCIO COSTA, portador(a) da CNH nº 04832952173, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1545/2021; ANDERSON DE SOUZA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 04103459700, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8209/2020; VICTOR HUGO DE BARROS, portador(a) da CNH nº 02766646800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8377/2020; FERNANDO BATISTA, portador(a) da CNH nº 02336256321, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 43787/2021; LEONARDO INHAIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06459330400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8389/2020; THIAGO COLLA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05175547830, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8442/2020; ALCIDES FRAGA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05549958687, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8474/2020; CLEDER POFFO, portador(a) da CNH nº 05860029799, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8506/2020; CARLOS PONCIO DE OLIVEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 06852861206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8473/2020; MANUEL BONI, portador(a) da CNH nº 00821105320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34208/2021; SILVANA CAMATINI SIMAS, portador(a) da CNH nº 02175285111, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51537/2021; RENATO FEIJO, portador(a) da CNH nº 02941858061, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1502/2021; VILBERTO ARGENTINO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 03568930703, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33541/2021; JONATHAN ADRIANO, portador(a) da CNH nº 04970841958, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34025/2021; CLOVIS FRANCISCO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00774532890, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98171/2021; ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04370858153, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8555/2020; MAURO FELTRIN, portador(a) da CNH nº 00784675954, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34403/2021; NOELI PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02420869472, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110821/2021; OSMAIR MARQUEZ, portador(a) da CNH nº 02318562485, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117273/2021; GABRIEL DA SILVA ORSI, portador(a) da CNH nº 07257256055, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94082/2021; GABRIEL FURTADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07265472407, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101098/2021; APARECIDA SCARDUA ELISIO, portador(a) da CNH nº 00669300144, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110791/2021; LEONILDO DA COSTA SOARES, portador(a) da CNH nº 07301800923, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104649/2021; JOSE UBRAUS, portador(a) da CNH nº 04902756614, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110799/2021; ANGELO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04977371104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110833/2021; MONICA REGINA ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 03685298581, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114981/2021; BENJAMIM GOMES, portador(a) da CNH nº 04587809248, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115002/2021; ACIR LEMES, portador(a) da CNH nº 06414622601, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122789/2021; EDVALDO RAIMUNDO, portador(a) da CNH nº 03385809035, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119189/2021; IONE TEREZINHA REIS DE MELO, portador(a) da CNH nº 00885602690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101355/2021; ADRIANA SOBIERANSKI, portador(a) da CNH nº 03108385736, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34031/2021; JAIRO JOSE PERUCHINI, portador(a) da CNH nº 03206663288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111672/2021; SIDNEI OLIVEIRA PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05320665600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117324/2021; BARBARA MARTINA SERPA, portador(a) da CNH nº 04308282520, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33143/2021; CLOVIS FRANCISCO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00774532890, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34004/2021; ELISABETE MARCHIORI SINGH, portador(a) da CNH nº 01665447000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34504/2021; CARLOS ALBERTO GOMES, portador(a) da CNH nº 01681600614, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34522/2021; STEFANE SHAYANE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06844491720, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111699/2021; JULIO CESAR ANANIAS APARECIDO, portador(a) da CNH nº 06088951350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98144/2021; JAIRO JOSE PERUCHINI, portador(a) da CNH nº 03206663288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107911/2021; TASSIO DE PAULA BOMFIM, portador(a) da CNH nº 06776176201, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111655/2021; ADILSON ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01738269710, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111687/2021; LEONARDO FREITAS VAZ, portador(a) da CNH nº 06755436350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105530/2021; CLAUDIA DARIANE PEREIRA GODINHO, portador(a) da CNH nº 01940991722, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110725/2021; APARECIDA SCARDUA ELISIO, portador(a) da CNH nº 00669300144, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110792/2021; ACIR LEMES, portador(a) da CNH nº 06414622601, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111704/2021; MARIA ISABEL CALBUCH, portador(a) da CNH nº 03372793920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117354/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 16/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836454

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS VINICIUS GMACH, portador(a) da CNH nº 05242733322, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6139/2020; JULIANO LAURINDO MUELLER, portador(a) da CNH nº 04529381525, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6141/2020; LUIZ FELIPE HAIDER, portador(a) da CNH nº 01592062521, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6155/2020; JEFFERSON LOPES GONCALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06456517523, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6230/2020; BRUNO LEONARDO ROCHA, portador(a) da CNH nº 05660476687, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6856/2020; JULIANO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06184175605, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7326/2020; MARCOS VINICIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03117567365, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7335/2020; GERSON MELQUIDES OLIVEIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05922439802, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7340/2020; DANIELA MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 05143519500, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7356/2020; RAFAEL DA COSTA GOMES, portador(a) da CNH nº 03668545412, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7358/2020; UDSON LAURINDO, portador(a) da CNH nº 04127013519, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7361/2020; JULIO CESAR VEIGA, portador(a) da CNH nº 04041783204, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7369/2020; TAMIRIS CRISTINI SOARES, portador(a) da CNH nº 04910301384, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7370/2020; MATHEUS PINHEIRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06578529229, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7377/2020; GABRIEL DE OLIVEIRA GERVASIO, portador(a) da CNH nº 06404300754, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7378/2020; GABRIEL ROCHA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06204013250, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7388/2020; MAYKO SCHIMIDT DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05357793999, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7395/2020; JONATAN BEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05884891273, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7404/2020; SILVANA DA SILVA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03583099350, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7406/2020; MARCIO RODRIGUES PIRES, portador(a) da CNH nº 02792093417, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7408/2020; LUCIANO NUNES BUENO, portador(a) da CNH nº 03853900295, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7410/2020; JULIANE SAMARA MARTINS CUNHA, portador(a) da CNH nº 04531351425, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7411/2020; EVERTON LUIZ MATIAS PASQUALINE, portador(a) da CNH nº 04220534076, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7412/2020; ERZINO FURTADO SOARES, portador(a) da CNH nº 05247733798, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7415/2020; ANDRE LUIS SERQUIVITIO VAGHETTI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06519824929, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7417/2020; MARCIO ANDRE ROCHA, portador(a) da CNH nº 02773471309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7420/2020; JESSICA CAROLINE CALBUCH, portador(a) da CNH nº 06132674159, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7422/2020; IRACI APARECIDA VANZUITA, portador(a) da CNH nº 02114456920, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7423/2020; MILTON CARLOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01802157206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7425/2020; KERLLEN CRISTINA BAZEI, portador(a) da CNH nº 01476796870, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7426/2020; ADELAINE XAVIER DE OLIVEIRA TELLES, portador(a) da CNH nº 05618850542, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7428/2020; FABIO EGYDIO ALVES, portador(a) da CNH nº 05185682305, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7460/2020; PATRICK PADILHA CORREA, portador(a) da CNH nº 06396175459, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7461/2020; EDIMAR ORESTES, portador(a) da CNH nº 05250576059, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7465/2020; CARLOS LUIS ROTERS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04807051964, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7466/2020; DANIELE SIMAO LAGES, portador(a) da CNH nº 06181711206, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7474/2020; JULIANO SENGER RAMBO, portador(a) da CNH nº 05511096926, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7478/2020; RICARDO CESAR GARCIA, portador(a) da CNH nº 06019253954, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7479/2020; JESAIAS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06265582505, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7481/2020; VENINO GERALDO PINHEIRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03839288266, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 7699/2020; CLAUDIO SILVA, portador(a) da CNH nº 02989746603, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7720/2020; ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02792389078, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7743/2020; JOELSON GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04473473390, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8150/2020; RICARDO SCOPEL, portador(a) da CNH nº 05566700591, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8305/2020; RONALDO JOSE CAMILO DE MELO, portador(a) da CNH nº 06617630546, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8353/2020; RICARDO SCOPEL, portador(a) da CNH nº 05566700591, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8355/2020; HAINOR PETRY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05497746661, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8396/2020; JOSE VIGNOLI, portador(a) da CNH nº 02331588761, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8426/2020; CLAUDETE APARECIDA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04991616611, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8433/2020; HENRIQUE FIDELIS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06924196430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8451/2020; LUCAS HENRIQUE THEODORO, portador(a) da CNH nº 06761151827, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8482/2020; ALESSANDRO IGNACIO, portador(a) da CNH nº 05279774889, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8483/2020; PAULA CLARICE NEVES SILVA, portador(a) da CNH nº 05154166004, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8501/2020; FELIPE CHAVES, portador(a) da CNH nº 05723786818, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8507/2020; EDSON CRISTOPHER OLIVEIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05893472854, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8521/2020; EZEQUIEL CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 05195380850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8588/2020; IURI BODNARASEC, portador(a) da CNH nº 01631360265, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8591/2020; RAQUEL DOS SANTOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06013098683, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8593/2020; JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03734334411, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8606/2020; ELIZEU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04410607164, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8620/2020; DAGOBERTO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05926318993, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8643/2020; EVERTON DIONISSA, portador(a) da CNH nº 05832550169, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9302/2020; MANOEL FRANCISCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03662889760, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9316/2020; ADILSON FERREIRA ELAUTERIO, portador(a) da CNH nº 00695218058, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9317/2020; ALEXANDRE JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02747008196, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9319/2020; PATRIC ALLAN BERTI, portador(a) da CNH nº 01880158706, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9331/2020; RICARDO SANCHEZ CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 01696561316, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24295/2020; ARMANDO PRAUZE, portador(a) da CNH nº 01708585523, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24881/2020; DAGMAR AMBROSI, portador(a) da CNH nº 01713895046, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24883/2020; MARIA GLORINHA FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 02956968118, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24896/2020; TATIANA CRISTINA BUERGER, portador(a) da CNH nº 03268410785, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24976/2020; GEFERSON COSTA MUNIZ, portador(a) da CNH nº 01528471682, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1111/2021; EDUARDO MUNDT, portador(a) da CNH nº 04803679783, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1115/2021; EDUARDO MUNDT, portador(a) da CNH nº 04803679783, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1422/2021; NORIVAL BRAND, portador(a) da CNH nº 01186398053, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1480/2021; KATIUSCIA NADIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03188142845, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1494/2021; LUIZ CARLOS HENNING, portador(a) da CNH nº 01846732715, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1546/2021; JOSE CARLOS BORGES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02899065781, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1550/2021; RICARDO SANCHEZ CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 01696561316, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1576/2021; DIEGO DA ROSA DE LINS, portador(a) da CNH nº 05152151094, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1613/2021; GELCI GANDIN, portador(a) da CNH nº 00728065196, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1624/2021; ADRIANA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04137257195, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2664/2021; JOSE EDGAR WESCHENFELDER, portador(a) da CNH nº 01004146015, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2666/2021; ALEXANDRE AUGUSTUS PRADAL BENEVENUTO, portador(a) da CNH nº 04522702000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2668/2021; ALEX SANDRO DIAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05783146046, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2670/2021; ALEX SANDRO DIAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05783146046, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2671/2021; ANDERSON BRAZ, portador(a) da CNH nº 04476047705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7471/2021; LUCAS JUAN MARTINI GOULART, portador(a) da CNH nº 04730770500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12026/2021; FABIO LEMKE, portador(a) da CNH nº 03205673486, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12284/2021; LURDECI ORCINEIA DA SILVA SCHMIT, portador(a) da CNH nº 00923884777, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31698/2021; ELIZANE DA SILVA MUELLER, portador(a) da CNH nº 02310432396, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31705/2021; JOAO BATISTA ZIMERMANN, portador(a) da CNH nº 01720545893, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31711/2021; VILSON DAROSCI, portador(a) da CNH nº 01964616895, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31714/2021; ROSSANA KINDERMANN, portador(a) da CNH nº 03719521203, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31717/2021; JEAN PIERRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03867932908, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31719/2021; MARCELLA KLASSMANN WASZKIEWICZ, portador(a) da CNH nº 05730747290, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31728/2021; MARCUS WINKEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02883566420, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31734/2021; JOSUE VITURINO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02877021476, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31735/2021; LUIS CARLOS LENZ, portador(a) da CNH nº 02489147243, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32449/2021; KELLEN PASQUALOTTO, portador(a) da CNH nº 03642186200, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32475/2021; TALIS AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04712479532, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32480/2021; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32493/2021; ROSEMEIRE PAIXAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00737570220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33122/2021; ERNESTO MENEZES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02818654118, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33124/2021; RITHIELE STEFANI FRANCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05418871370, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33125/2021; RODRIGO CAVALHEIRO CORREA, portador(a) da CNH nº 05282100393, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33126/2021; MARIA CLAUDETE MACHADO, portador(a) da CNH nº 02299929571, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33129/2021; JEMINA ANA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03579960907, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33132/2021; JESSE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03766200929, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33135/2021; NORTON TEDESCO TRICTA, portador(a) da CNH nº 06630923249, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33140/2021; ADRIANA RODRIGUES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04237671365, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33142/2021; OSNI ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02598811172, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33145/2021; ANA CAROLINA WERNER WOLLINGER, portador(a) da CNH nº 04160635199, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33367/2021; JANAYNE GEYZE BERNA, portador(a) da CNH nº 05114403300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33368/2021; MILTON MARTINS, portador(a) da CNH nº 02637957330, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33369/2021; FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES, portador(a) da CNH nº 04858087429, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33375/2021; VICTOR IVO BERNARDI KEIL, portador(a) da CNH nº 04881907594, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33376/2021; APARECIDO DIVINO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02556602403, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33377/2021; JUREMA TEREZINHA DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 04137028601, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33378/2021; MARLIZE FERNANDES RIBEIRO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02244450723, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33381/2021; CLAUDEMIR GILBERTO DALL ONGARO DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 05300307211, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33385/2021; OTAVIO MARTINS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05192153927, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33391/2021; WILLIAN DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 04516773604, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33399/2021; INES ANA EICHLER BALENSIEFER, portador(a) da CNH nº 04485554225, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33404/2021; VALDIRENE RIBEIRO DIAS, portador(a) da CNH nº 03871867159, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33493/2021; LUCRECIA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02255911710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33495/2021; LUIZ GERONIMO SULZBACHER, portador(a) da CNH nº 02537650556, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33499/2021; MICHELE LIDIANE GALEGOS D AVILA, portador(a) da CNH nº 03443906843, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33501/2021; ESTER RAMOS PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05809981609, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33508/2021; NESTOR MODANESE, portador(a) da CNH nº 01172068685, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33511/2021; RODINEI MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00870394463, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33518/2021; MYKON CRISTIANO EVANGELISTA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03236088508, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33520/2021; LUIZ CARLOS VIEIRA DE LARA, portador(a) da CNH nº 01448564039, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33528/2021; KEMBERLIN

BACHAL, portador(a) da CNH nº 06176393848, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33534/2021; LUIZ FERNANDO DE LIMA POLO, portador(a) da CNH nº 03320514771, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33538/2021; PAULO RICARDO ALVES, portador(a) da CNH nº 04363394633, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33540/2021; THIAGO LIMA KLUSCOVSKI, portador(a) da CNH nº 03848830867, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33555/2021; SANDRA MARIA CUNHASQUE, portador(a) da CNH nº 02250712300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33565/2021; SIDINEI RITTER, portador(a) da CNH nº 03563021193, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33731/2021; ORLEN DE SOUZA FALCAO, portador(a) da CNH nº 02883633641, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33742/2021; JOCELI QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 03744884494, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33743/2021; PAULO CESAR GONCALVES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05825253419, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33745/2021; JORGE HENRIQUE JARDIM SOUZA, portador(a) da CNH nº 02878867866, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33746/2021; ELI MIRANDA LOPES, portador(a) da CNH nº 03955757671, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33749/2021; SABRINA PAULO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04341532821, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33754/2021; ELAINE CRISTINA DA SILVA DELFINO, portador(a) da CNH nº 05776931430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33756/2021; EDERTON DA SILVA LOPES, portador(a) da CNH nº 04313964482, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33760/2021; TIAGO DOS SANTOS CORREA, portador(a) da CNH nº 04587829968, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33776/2021; DJHENIFER DE OLIVEIRA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06283063727, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33782/2021; LEANDRO VENDRAME, portador(a) da CNH nº 02462321770, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33790/2021; DANIEL CORDEIRO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01159439896, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33797/2021; PAULO NADER SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03278535505, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33810/2021; ARIANA VERIDIANA SOUSA DIAS DE MENDONCA, portador(a) da CNH nº 03275633348, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33814/2021; MAYARA VILAS BOAS VICENTE, portador(a) da CNH nº 04073703578, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33830/2021; HAMILTON LUIZ SANCHES, portador(a) da CNH nº 01913847515, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33838/2021; PAMELA LETICIA PAHIM PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 06158093705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33856/2021; ROBERTO RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01522078360, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33865/2021; RAFAEL FRATUCELLI GASPAROTO, portador(a) da CNH nº 03568531120, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33866/2021; JOSE ESTEVAN CHAVES, portador(a) da CNH nº 01948063715, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33890/2021; FLORENTINO VITORIANO, portador(a) da CNH nº 04009202781, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33904/2021; MARTINHO PEDROSA NETO, portador(a) da CNH nº 02240589409, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33905/2021; CLAUDINEI ZONTA, portador(a) da CNH nº 03209846183, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33923/2021; RAFAEL TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01539116700, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33934/2021; MATEUS RAMOS BATSCHAUER, portador(a) da CNH nº 05619945817, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33947/2021; ANGELA APARECIDA ALVES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 05470372609, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33968/2021; FELIPE VELOSO DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06076102958, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33982/2021; WILLIAN RAFAEL QUEIROZ DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 05631535565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33989/2021; EDNA LOPES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02418056511, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33991/2021; EDIANI PRESTES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05284880351, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33999/2021; DANIEL LUIZ DO PRADO, portador(a) da CNH nº 05922061242, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34007/2021; BALBINO CESAR ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 01494983222, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34014/2021; SILVIO JOAO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03640969198, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34027/2021; LEONEL PEDROZO, portador(a) da CNH nº 02477393342, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34049/2021; VILSON EMILIO KNOLL LOPES, portador(a) da CNH nº 02670774803, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34050/2021; ROBERTO BAILER, portador(a) da CNH nº 02929843657, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34056/2021; JOSELAINE RIBEIRO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04533973975, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34063/2021; RUBENS FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03545322758, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34074/2021; PAULO LUIZ SZABLESKI, portador(a) da CNH nº 02883633109, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34086/2021; RUBEM COSTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02026607523, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34088/2021; ELENICE SANTA CATARINA, portador(a) da CNH nº 04545869960, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34094/2021; ELENICE SANTA CATARINA, portador(a) da CNH nº 04545869960, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34095/2021; MARLON VARANDA CATALA, portador(a) da CNH nº 01407158303, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34104/2021; MARLON VARANDA CATALA, portador(a) da CNH nº 01407158303, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34105/2021; EVANDRO VIVIANI FUMACO, portador(a) da CNH nº 04518405070, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34107/2021; HENRIQUE CANDIDO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 00813284738, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34115/2021; JOAO LUIZ MOTTA, portador(a) da CNH nº 02027285837, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34121/2021; FRANCISCO ANTONIO WOSNES SAVIAK JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05347964944, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34132/2021; FRANCISCO CARLOS AMERICO, portador(a) da CNH nº 03155367310, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34133/2021; OTAVIO SOCHA NETO, portador(a) da CNH nº 02088273185, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34141/2021; EDEMILSON GIRARDI, portador(a) da CNH nº 05686289895, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34153/2021; GIDEON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01999260090, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34156/2021; MARLI TEREZINHA PINTO, portador(a) da CNH nº 06414624746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34157/2021; OTAVIO SOCHA NETO, portador(a) da CNH nº 02088273185, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34166/2021; ALISSON ROBERTO MARKOWSKI, portador(a) da CNH nº 05289845581, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34209/2021; JORGE HENRIQUE JARDIM SOUZA, portador(a) da CNH nº 02878867866, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34210/2021; ISNAR MARQUES LIMA, portador(a) da CNH nº 01495288864, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34212/2021; ADRIANA RODRIGUES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04237671365, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34215/2021; PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00924257771, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34224/2021; JORGE HENRIQUE JARDIM SOUZA, portador(a) da CNH nº 02878867866, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34234/2021; MASAKAZU TAKAHASHI, portador(a) da CNH nº 02535601877, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34237/2021; IDALETE SILVERIO, portador(a) da CNH nº 03205736468, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34255/2021; EDIVALDO ORLANDO ROVER ECCEL, portador(a) da CNH nº 04869476209, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34256/2021; ARON ARNOU BRITO SOARES, portador(a) da CNH nº 03947022683, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34261/2021; JOELCIO CUGNIER, portador(a) da CNH nº 01721838210, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34289/2021; DANTON HENRIQUE BRENNER, portador(a) da CNH nº 05177611212, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34297/2021; ROSELI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06454333980, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34298/2021; MIKE LEANDRO MATOS, portador(a) da CNH nº 05244384653, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34306/2021; PAULO ROBERTO DOMINGUEZ, portador(a) da CNH nº 02592060900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34318/2021; MARCOS ANTONIO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02977225597, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34323/2021; ALEX OTAVIO SOARES, portador(a) da CNH nº 04951520241, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34332/2021; HERBERTO ODEBRECHT, portador(a) da CNH nº 02642790266, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34334/2021; GILBERTO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01668164354, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34355/2021; RODRIGO DA ROSA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05333758325, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34357/2021; ROBSON OSMAR COELHO, portador(a) da CNH nº 01524525342, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34368/2021; MARIA MARLENE DORNELLES FORTES, portador(a) da CNH nº 01960319744, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34373/2021; FRANKLEY SILVA DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 05153226206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34374/2021; MARIA MARLENE DORNELLES FORTES, portador(a) da CNH nº 01960319744, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34375/2021; MARIA MARLENE DORNELLES FORTES, portador(a) da CNH nº 01960319744, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34377/2021; ISABEL CRISTINA ALVES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 04354452395, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34388/2021; HAMILTON WALTRICK COSTA, portador(a) da CNH nº 01160922318, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34391/2021; LENIR GRANEMANN BERTOLDI, portador(a) da CNH nº 02681705500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34400/2021; LEONARDO HENSCHEL, portador(a) da CNH nº 02709052205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34401/2021; ANDREA MOSTARDA, portador(a) da CNH nº 05431247594, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34402/2021; ALMIR SERGIO DA SILVA INOCENCIO, portador(a) da CNH nº 03840175736, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34408/2021; RAFAEL SILVA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03601116465, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34414/2021; RODRIGO SCHA, portador(a) da CNH nº 02308110189, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34417/2021; LUCIMARA LEMKE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04722936830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 34418/2021; INACIO FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 01318775354, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34421/2021; SANDRO ALEX DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03321807974, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34425/2021; LEA PERUZZOLO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00309002487, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34438/2021; ZAQUEU SALOME, portador(a) da CNH nº 05936975976, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34443/2021; NEIDE GIRALDES MANENTI, portador(a) da CNH nº 01468942109, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34445/2021; LARISSA SANTIAGO WEHN, portador(a) da CNH nº 01448877240, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34446/2021; CARLOS FRANCISCO CIVITATE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01603193802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34453/2021; FABRICIO JUNIOR DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04954718051, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34479/2021; ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO, portador(a) da CNH nº 02883620663, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34481/2021; SERGIO THIBES DE CAMPOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04061343605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34488/2021; LEONARDO BASEGGIO BRANDT, portador(a) da CNH nº 05044312040, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34490/2021; LUIS GUSTAVO DA FONSECA FARIAS, portador(a) da CNH nº 05380551809, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34493/2021; LUIS FERNANDO BLEY, portador(a) da CNH nº 02322398159, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34494/2021; ANDRE PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03528905471, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34499/2021; MARCOS ALEXANDRE TAMANINI, portador(a) da CNH nº 02052955628, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34501/2021; ROSELANE MARTINS PACHECO, portador(a) da CNH nº 01767230684, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34506/2021; DULCINEA DOS SANTOS SANTANA, portador(a) da CNH nº 03441260300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34510/2021; LUIS HENRIQUE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06060196060, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34512/2021; DALTIQUELE AZEREDO CAUREO, portador(a) da CNH nº 03146721225, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34516/2021; JOAO VOLNI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01840086250, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34524/2021; AUTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01305599318, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34531/2021; NELSO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03197850245, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34540/2021; FERNANDO NASCIMENTO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04162877107, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34545/2021; ALEXANDRE MAGNE BRAZ, portador(a) da CNH nº 03993097762, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34565/2021; ALINE RODRIGUES DE MELO, portador(a) da CNH nº 03804649442, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34568/2021; BISMARK FABIO FUGAZZA, portador(a) da CNH nº 04413745871, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34572/2021; CRISTIANE DE FATIMA TOMASONI MAZOCOLI, portador(a) da CNH nº 02430388592, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34573/2021; MARCOS AURELIO MAIA, portador(a) da CNH nº 03175560818, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34574/2021; DOUGLAS INOCENCIO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03680639441, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34584/2021; ANTONIO FERREIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 03368692223, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34593/2021; JOSE VAZ FILHO, portador(a) da CNH nº 03004008279, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34595/2021; BRYAN DOS SANTOS KORMANN, portador(a) da CNH nº 04286782819, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34597/2021; AIRTON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04446694639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34599/2021; CARLOS SERGIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01953410802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34615/2021; BERNADETE RITZMANN RAMOS, portador(a) da CNH nº 03557127932, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34616/2021; VALMIR FERNANDO ROTT, portador(a) da CNH nº 04762476440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34628/2021; EMILIA TAVORA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 03926947591, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34631/2021; NELSON GILMAR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03249867619, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34639/2021; KARINA MARILEYDE FAVELLI, portador(a) da CNH nº 05723913518, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34669/2021; ALEJANDRO BERNADET BEHETTI, portador(a) da CNH nº 05813209664, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34672/2021; SULAMITA FERMINO DA SILVA PEYERL, portador(a) da CNH nº 02709441303, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34678/2021; RENIEL RIGONI BONGIOVANNI, portador(a) da CNH nº 05075067734, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34679/2021; ANA MARIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03345060689, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34680/2021; THAIS PEGORARO, portador(a) da CNH nº 04692708503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34693/2021; MAURO JOSE ISOLANI, portador(a) da CNH nº 01744712819, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34701/2021; JEAN CARLO CAMPESTRINI, portador(a) da CNH nº 05120891981, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34727/2021; ORIDES DREHER, portador(a) da CNH nº 04526637570, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34729/2021; SOLANGE TEREZINHA DIAS, portador(a) da CNH nº 04240089467, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34735/2021; AUTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01305599318, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34742/2021; AUTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01305599318, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34744/2021; DAIANA ALVES DOS REIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04486909509, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34748/2021; LUIZ PEDROSO, portador(a) da CNH nº 02219876910, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34750/2021; GUILHERME FERNANDES PORTES, portador(a) da CNH nº 01402779690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34752/2021; DIANA ZANELLA PINTO, portador(a) da CNH nº 04218584129, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34758/2021; CLAUDIA GRAEFF FELIPPO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01492799743, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34765/2021; AUTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01305599318, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34768/2021; AUTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01305599318, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34770/2021; JOSIAS GOMES DA LIMA, portador(a) da CNH nº 04460696503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34773/2021; LUIZ MOACIR VON MUHLEN, portador(a) da CNH nº 02485181040, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34776/2021; GUSTAVO LUZARDO PERGHER, portador(a) da CNH nº 04333435116, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34795/2021; JAIME TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03261791040, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34796/2021; GABRIEL HENRIQUE VIEIRA MEINE, portador(a) da CNH nº 05856819661, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34801/2021; ALESSANDRO DA SILVA BATISTA, portador(a) da CNH nº 02348874205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34807/2021; HELDER JUNIOR SCOZ, portador(a) da CNH nº 03956465377, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34808/2021; HELENA MARIA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04293805580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37952/2021; FERNANDO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 01148526845, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37958/2021; ANDRE LUIS RODRIGUES FREITAS, portador(a) da CNH nº 01589899269, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37966/2021; MAKELLY DE SOUZA CARLESSO, portador(a) da CNH nº 06437150601, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37973/2021; RUTH MARY CAMARGO, portador(a) da CNH nº 01928763431, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37983/2021; FERNANDO RIBEIRO NUNES, portador(a) da CNH nº 03981883591, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37999/2021; LUIZ CARLOS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02065011501, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38013/2021; ADILSON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04500610395, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38016/2021; MAYCO LUCAS PIMENTA, portador(a) da CNH nº 03668151860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38018/2021; OTTO JOSE HEINEBERG, portador(a) da CNH nº 02097760742, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38021/2021; JULIANE RAMOS FROZZA WELTER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03614986765, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38024/2021; ELIOMAR JOSE BEBER, portador(a) da CNH nº 01178731709, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38028/2021; EVANDRO SEMAN, portador(a) da CNH nº 04193124603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38030/2021; MARIA LUCIA HILLESHAIN, portador(a) da CNH nº 03809429550, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38032/2021; ESTEBAN RENE BARAHONA JEREZ, portador(a) da CNH nº 04009205409, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38034/2021; LAURI PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04551226620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38082/2021; EDGARD DEL TEDESCO, portador(a) da CNH nº 00634507810, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38386/2021; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38397/2021; JULIANA RIBEIRO DE MESQUITA, portador(a) da CNH nº 02643419806, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38408/2021; MARCIO CRISTIANO POMMER, portador(a) da CNH nº 01805858974, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39207/2021; HELENA MARIA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04293805580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39312/2021; HELENA MARIA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04293805580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39314/2021; ANDERSON DEITOS, portador(a) da CNH nº 03375298648, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39318/2021; DIRCEU PRADO, portador(a) da CNH nº 02263289986, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39993/2021; ALEXEN ZUCONELLI, portador(a) da CNH nº 04142350347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39997/2021; NILTON CESAR BANDEIRA FRANCO, portador(a) da CNH nº 01197242511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39998/2021; ALEXEN ZUCONELLI, portador(a) da CNH nº 04142350347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 40011/2021; LUCIANO DA SILVA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03014597456, pelo prazo de 3 MESES, por

infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 40041/2021; ANDERSON DE PAULA, portador(a) da CNH nº 00352032747, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43397/2021; ROZELI DE F RUPPENTHOL DA SILVA RUPPENTHAL, portador(a) da CNH nº 05200788012, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43404/2021; SANDRA TEODORO, portador(a) da CNH nº 03155971804, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43408/2021; UBIRATAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02600267009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43409/2021; VIVIANE FROTSCHER, portador(a) da CNH nº 03621550208, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43410/2021; SILON FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05114421753, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43417/2021; MARIA HULDA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03799736236, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43418/2021; RAFAEL DA COSTA GOMES, portador(a) da CNH nº 03668545412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43608/2021; OLAVO AMERICANO ROMANUS, portador(a) da CNH nº 01907645318, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43611/2021; ELIZANDRO MARCELO ANTUNES AMARILLA, portador(a) da CNH nº 01678005321, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43615/2021; JADER DE AZEVEDO SALMAO, portador(a) da CNH nº 02753150307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43616/2021; LUIZ FERNANDO TONIETTI, portador(a) da CNH nº 05667959800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43617/2021; WELLINGTON VERISSIMO LUIZ, portador(a) da CNH nº 01278651130, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43619/2021; MARIA HELENA MARTINS, portador(a) da CNH nº 05177531780, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43620/2021; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43638/2021; ENIVALDO PAULI, portador(a) da CNH nº 04306418855, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43639/2021; KAROLYNE VICENTE ALVES, portador(a) da CNH nº 03842646416, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43641/2021; JOAO RODRIGO GASPERI RICHTER, portador(a) da CNH nº 04928985190, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43649/2021; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43673/2021; LUCIANO ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 05438196701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43675/2021; KELI WOLINGER DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 04545921725, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43688/2021; LUCIANO ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03713477689, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43689/2021; PEDRO VICTOR ZANON, portador(a) da CNH nº 06788072231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43690/2021; FERNANDO DE CASTRO ZARATTINI, portador(a) da CNH nº 01534650659, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43710/2021; SILVINO LAUERMANN, portador(a) da CNH nº 02322712617, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43738/2021; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43742/2021; VALDEMIR LAURENTINO SOARES, portador(a) da CNH nº 03103779581, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43745/2021; PAULO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03431541651, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43749/2021; ORIDIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05103215178, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43757/2021; SAMUEL DAVID MARTINS, portador(a) da CNH nº 02501577123, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43759/2021; RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05708556008, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43762/2021; MAURILIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02064876380, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43764/2021; NATALIA XAVIER DE LIMA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03665170862, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43765/2021; ELENICE APARECIDA DOS SANTOS TOBIAS, portador(a) da CNH nº 01821855617, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43773/2021; ADILSON CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02620645503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43774/2021; ALEXANDRE FONSECA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04009571873, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43776/2021; KARINE VERGUTZ, portador(a) da CNH nº 04614195310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43779/2021; MAURICIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02662409177, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43784/2021; MARINEUZA FIORESE, portador(a) da CNH nº 02123970965, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43792/2021; JENIFER DAIANE GEHRES, portador(a) da CNH nº 03569354875, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43799/2021; EVANDRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02564877203, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48911/2021; JOSE FRANCISCO DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 03816111605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49132/2021; CONSTANTINO DA SILVA VENTURA, portador(a) da CNH nº 01191733180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49602/2021; EVALDO KURTEN, portador(a) da CNH nº 02785021478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49665/2021; AMPELIO BENJAMIN ZANATTA, portador(a) da CNH nº 01558037375, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50308/2021; SADI NATT, portador(a) da CNH nº 00468360359, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50310/2021; ELIESIO JOAO DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 02681172638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50316/2021; ANDREIA APARECIDA FUCK ZAPELINI HACKBARTH, portador(a) da CNH nº 02496104204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50318/2021; VALDOMIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02802817871, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50320/2021; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50329/2021; MATHEUS FERNANDES TOSCHI, portador(a) da CNH nº 03894532550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50337/2021; MARLOS BOREL, portador(a) da CNH nº 04278110037, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50339/2021; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50341/2021; CLAUDEOMIRO BOZZA, portador(a) da CNH nº 02610486944, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50342/2021; JORGE DE PAULA NETO, portador(a) da CNH nº 02849636321, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50343/2021; ROSANI CHAGAS, portador(a) da CNH nº 04157812221, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50344/2021; GISELE ROEPKE MARIANO, portador(a) da CNH nº 03050548251, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51531/2021; HELIO ANTONIO DO PRADO SIMIONI, portador(a) da CNH nº 03474391011, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51532/2021; TERESINHA APARECIDA CARPI ZANON, portador(a) da CNH nº 04538093264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51535/2021; WILLIAN NOVELLO, portador(a) da CNH nº 03806120544, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51536/2021; MARCOS ANTONIO BERTOSI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02712615965, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51545/2021; CILSO ANTONIO DE MORAES BRUM, portador(a) da CNH nº 02235362858, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51550/2021; LUCIAN BARNABE, portador(a) da CNH nº 01825733905, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51554/2021; RICARDO DOS SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 04656731741, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51558/2021; DORVALINA LUIZA DUTRA, portador(a) da CNH nº 02684458080, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51559/2021; DEYVID CLEBER CICHELERO NEVES, portador(a) da CNH nº 03968309179, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51565/2021; MARCOS MORO, portador(a) da CNH nº 03902635088, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51570/2021; ALDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02329634031, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51575/2021; RICARDO BORGES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03869428672, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51578/2021; ANDREIA BORBA WESTARP, portador(a) da CNH nº 05476209128, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51579/2021; LUIS FELIPE FIGUEIRA DO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05790841801, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51580/2021; GELSON DAL CORTIVO, portador(a) da CNH nº 02489070040, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51583/2021; WILLIAN MARCOS, portador(a) da CNH nº 02747018004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51586/2021; ABRELINO ALVES MARTINS, portador(a) da CNH nº 01402826082, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51590/2021; VALDECIR LINS, portador(a) da CNH nº 00775112172, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51594/2021; FELIPE CAMBRUZZI REGINATO, portador(a) da CNH nº 05014542912, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51596/2021; LUIZ FELIPE DELONG JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01687060302, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51606/2021; JOSE FERNANDO SAURI LEAL, portador(a) da CNH nº 04660742880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51607/2021; MAYCON DE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05439163382, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51611/2021; NILSON VANDERLEI DA CUNHA PILATTI, portador(a) da CNH nº 01702889090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51615/2021; PAULO ARENHART, portador(a) da CNH nº 03241226382, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51617/2021; NELSON ISRAEL DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03068198153, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51619/2021; WILLIAM HOCHMULLER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04353348392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51624/2021; VALQUIRIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03321520330, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51636/2021; GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05707188035, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51646/2021; NANCI VIVIANA TOCCI, portador(a) da CNH nº 05769098263, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51655/2021; VICTOR FALCONI DIAS, portador(a) da CNH nº 05134110378, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51665/2021; MONALIZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02120920990, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51666/2021; LIRIO ZAMPIERON, portador(a) da CNH nº 02157793399, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51698/2021; HELBER FERNANDO SAVELLI LUZ, portador(a) da CNH nº 01891752821, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51699/2021; LUCAS BORGES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05978896365, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51707/2021; RENATO

MAURICIO BASSO, portador(a) da CNH nº 02928625064, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51710/2021; GILMAR FERNANDES DE BORBA, portador(a) da CNH nº 03688147080, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51713/2021; FRANCISCO LUCIANO DE VASCONCELOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01836367687, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52106/2021; JOSE PEDRO ALVES MENDES, portador(a) da CNH nº 03023391048, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52163/2021; LUCI WAHLDRICH DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01646564183, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52174/2021; CARINE EICKHOFF CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 05448679192, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52204/2021; PAULO SIMOES DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02737776475, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52335/2021; DOUGLAS JOSE CARLESSO, portador(a) da CNH nº 04739322455, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52474/2021; CRISTINA LUCHTENBERG DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03269936665, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53650/2021; VALTER LINDOMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01934011923, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53696/2021; JOSE MARIA SHFFNAN, portador(a) da CNH nº 03340274622, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53698/2021; ANA CARLA FONSECA REBELO, portador(a) da CNH nº 05764213202, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53715/2021; WILSON POLETTI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03837188123, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53742/2021; JONATAN PEDRO DIAS, portador(a) da CNH nº 03669270660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54017/2021; SANTO IZIQUEL DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 00550996415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54067/2021; ALTAIR CUNHA FILHO, portador(a) da CNH nº 06617673289, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54841/2021; VALDEMIRO SANTOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04063670403, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55031/2021; ANTONIO ORLEI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02817929197, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55075/2021; CLODOALDO MAURILIO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 00772111554, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55254/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55394/2021; LUCIANO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03528913247, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58304/2021; LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05024214915, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58810/2021; PAULO WILSON SANSONOWSKI, portador(a) da CNH nº 01463825258, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58818/2021; LEANDRO RIBAS DELECRODE, portador(a) da CNH nº 01579992652, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59018/2021; MARIA JOSE DE PAULA PINTO, portador(a) da CNH nº 06644985408, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61319/2021; GILDEVAN DA SILVA MOTA, portador(a) da CNH nº 07089961300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94026/2021; LEANDRO DO NASCIMENTO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06612845723, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94045/2021; ROSANE LAURINDA DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 02964078304, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94049/2021; EDVIGES DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 02809395568, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94050/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94084/2021; ALINE FRANCIELLE RUDOLF, portador(a) da CNH nº 04562491606, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94130/2021; DANIEL RAMALHO AMORIM, portador(a) da CNH nº 06599931427, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94136/2021; WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06358875265, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94153/2021; GUILHERME CLOCK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07345143600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94172/2021; PAULO SERPA NETO, portador(a) da CNH nº 07254307583, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94299/2021; FABRICIO LUIZ BIANCHEZZI, portador(a) da CNH nº 06574130819, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98079/2021; MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01397507100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98106/2021; SILVIA EDLA VON BUETTNER RAVACHE, portador(a) da CNH nº 01348950563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98162/2021; JULIANA DE OLIVEIRA MATESICK, portador(a) da CNH nº 05006952600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98211/2021; ANGELO NEIMAR PEREIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 05083985197, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98222/2021; ERICO XAVIER DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04029579270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98232/2021; ERICO XAVIER DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04029579270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98234/2021; ERICO XAVIER DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04029579270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98239/2021; ERICO XAVIER DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04029579270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98241/2021; ERICO XAVIER DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04029579270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98247/2021; ANTONIO RIQUETTA, portador(a) da CNH nº 01127041872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98250/2021; FABRICIO DE ALMEIDA MONTEBELO, portador(a) da CNH nº 05831076428, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98286/2021; CLAUDIA DO AMARAL CAMARGO CALABRESI, portador(a) da CNH nº 03556775791, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98565/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101057/2021; RAFAEL CERQUEIRA DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 00951515549, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101061/2021; EDILSON PAIM COSTA, portador(a) da CNH nº 01040393888, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101062/2021; EDUARDO JOSE GOMES, portador(a) da CNH nº 02344852113, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101065/2021; ITAMAR ANTONIO MACIEL, portador(a) da CNH nº 04551400194, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101072/2021; JOAO PAULO MACHADO MEIRELES, portador(a) da CNH nº 01561337972, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101079/2021; RODRIGO ZADRA GARCIA, portador(a) da CNH nº 06928906249, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101087/2021; VILMARA DA SILVA LANDIM, portador(a) da CNH nº 06454349695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101088/2021; RUI MARTINS DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 00348438167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101094/2021; LILLIAN KATY DA PALMA, portador(a) da CNH nº 01098972314, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101101/2021; GUILHERME DOS SANTOS MILANESE, portador(a) da CNH nº 01111224703, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101107/2021; GUILHERME DOS SANTOS MILANESE, portador(a) da CNH nº 01111224703, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101108/2021; EDER ALEX DIAS TORRES, portador(a) da CNH nº 02459546974, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101109/2021; ANDREI DE SIQUEIRA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03800862575, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101112/2021; CURT EBLE, portador(a) da CNH nº 01199445976, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101119/2021; MARCIA BERNADETE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02340738818, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101122/2021; GILSON FARIA MELLO, portador(a) da CNH nº 05209667569, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101124/2021; LAYANE KAROLINE DAMASIO DE MELO, portador(a) da CNH nº 06170788882, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101134/2021; FABIO ALVES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04529386303, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101345/2021; LUIS FERNANDO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 01001581485, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101348/2021; VERACILDO ALVIM DUARTE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03260514066, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101350/2021; LARISSA GRAZIELI PEREIRA CEZAR, portador(a) da CNH nº 02474332007, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101870/2021; ARGEU ESTEVAN DEBIAZI, portador(a) da CNH nº 04154731180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101872/2021; DONER JONATAS SPIELMANN, portador(a) da CNH nº 03504932303, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102417/2021; GEOVANI MAURENEI LANA, portador(a) da CNH nº 03173582608, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103833/2021; GEOVANI MAURENEI LANA, portador(a) da CNH nº 03173582608, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103834/2021; OLIVETE TELES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05909701798, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104583/2021; UELINTON RIBEIRO BERNARDINO, portador(a) da CNH nº 05445484000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104586/2021; MAURICIO BARROS MELLO, portador(a) da CNH nº 06302491251, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104591/2021; AMANDA STEIL, portador(a) da CNH nº 05764190779, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104611/2021; JONATHAN MOSER PADILHA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05658738950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104615/2021; SERGIO ARI WEEGE, portador(a) da CNH nº 02698010783, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104616/2021; NILSON ENGEL, portador(a) da CNH nº 01441451760, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104622/2021; MARCOS FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00357978718, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104651/2021; MAYARA DA SILVA PORTO, portador(a) da CNH nº 06089649742, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105073/2021; JOAO ALCIR CORREIA, portador(a) da CNH nº 01377085969, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105090/2021; FRANCINO GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03982680720, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105523/2021; THUANY ROSIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05364573434, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107853/2021; JOSUE EDSON BOTELHO, portador(a) da CNH nº 00809310407, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107854/2021; CLEONE CHAVIER, portador(a) da CNH nº 04761001030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107857/2021; ISAIAS FELIPE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 03656479509, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107859/2021; JOAO ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04771314638, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107866/2021; ERICO XAVIER DA COSTA, portador(a) da

CNH nº 04029579270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107869/2021; ALEXANDRE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01724526501, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107876/2021; RICARDO SERAFIM, portador(a) da CNH nº 04196651219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107880/2021; RAFAEL ALTAIR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04009489253, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107881/2021; GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06663708422, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107890/2021; LUIZ FERNANDO TUPINAMBA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07340643330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107892/2021; CAMILO MUSSI, portador(a) da CNH nº 03474443050, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107898/2021; CARLOS ALBERTO BIAZUZ, portador(a) da CNH nº 01466743507, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107899/2021; IVANA KRISTINA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 03397469653, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107905/2021; CLAYTON TEIXEIRA VAZ, portador(a) da CNH nº 05590588790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107913/2021; TACIANO ROBERTO URBAN, portador(a) da CNH nº 01816631585, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107915/2021; JULIANA GONCALVES BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04862686951, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107919/2021; ARCILIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00225143628, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107924/2021; VANESSA GRECHUSKI GIACOMET, portador(a) da CNH nº 06590838736, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107926/2021; MARLON ROCHA MEIRA, portador(a) da CNH nº 05922090312, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107927/2021; VANDERLEI LUIZ FRUTUOSO, portador(a) da CNH nº 00767636550, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107928/2021; RAFAEL ZAVITZKI FUHR, portador(a) da CNH nº 07101431079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107930/2021; LUARA MARIA MANDUCA CENSI, portador(a) da CNH nº 05748507440, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107932/2021; GUILHERME LIED BECKER, portador(a) da CNH nº 05729577256, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108068/2021; MARCOS PAULO DE FREITAS LIMA, portador(a) da CNH nº 05030793420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108069/2021; FERNANDO AUGUSTO ZINK MORENO, portador(a) da CNH nº 06670523546, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108073/2021; EDUARDO MORSCHEL, portador(a) da CNH nº 01151886200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108078/2021; ALCIDES DE JESUS PERES DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 01019795471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109038/2021; VALDIR MORILA, portador(a) da CNH nº 01516181984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110709/2021; VALDIR MORILA, portador(a) da CNH nº 01516181984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110711/2021; VALDIR MORILA, portador(a) da CNH nº 01516181984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110712/2021; LUIS FERNANDO DUARTE DE GOUVEIA, portador(a) da CNH nº 04345883432, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110743/2021; MIGUEL DERETTI, portador(a) da CNH nº 01101532090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110754/2021; LAZARO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01211081044, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110758/2021; KEVIN DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06919973272, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110760/2021; JEAN CARLOS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02652801117, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110767/2021; TACIANO ROBERTO URBAN, portador(a) da CNH nº 01816631585, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110768/2021; SERGIO SCHUTZ FILHO, portador(a) da CNH nº 07441921259, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110773/2021; GABRIEL ACACIO COUTINHO, portador(a) da CNH nº 04850163809, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110774/2021; EDSON FERNANDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05485501203, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110778/2021; AIRTON DARCI SCHUH, portador(a) da CNH nº 03254267400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110780/2021; ANDERSON HERTZER, portador(a) da CNH nº 03788788420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110783/2021; BENTO SAID, portador(a) da CNH nº 03621584707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110786/2021; SAVIO MATHEUS GOMES DAMACENO, portador(a) da CNH nº 06234563564, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110787/2021; SABINE RIPPEL STAHLHOFER, portador(a) da CNH nº 04122554055, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110795/2021; EDSON MANOEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00577996887, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110801/2021; VALDIR LUIS ZANELLA, portador(a) da CNH nº 01661218748, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110802/2021; CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01645836868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110816/2021; SERGIO BIESK, portador(a) da CNH nº 00707744220, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110822/2021; JOSIMAR BARROS TREVISAN, portador(a) da CNH nº 05763741830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110824/2021; ILDEFONSO CORREA, portador(a) da CNH nº 01697529301, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110838/2021; EDSON VINICIUS DOS SANTOS BALBINO, portador(a) da CNH nº 06746208542, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110840/2021; MAURICIO SEVERIANO, portador(a) da CNH nº 02802110784, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110841/2021; EDSON LUIZ AMARAL NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01064131024, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111646/2021; REGINALDO MONTELANI MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02389710185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111647/2021; ETACIR NETTO, portador(a) da CNH nº 03007391127, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111648/2021; REGINALDO MONTELANI MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02389710185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111649/2021; JOSE ALINOR MUNHOZ, portador(a) da CNH nº 02647109627, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111651/2021; ANTONIO RIQUETTA, portador(a) da CNH nº 01127041872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111664/2021; ANDERSON MARCOS POZZER, portador(a) da CNH nº 04471281755, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111668/2021; RAFAEL RIBEIRO DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06344329067, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111669/2021; ANOAR DEOLINDO, portador(a) da CNH nº 00745386911, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111670/2021; TAIS FRANCIELE TORRES, portador(a) da CNH nº 04091547491, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111675/2021; JONIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01945066517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111679/2021; MAURICIO XAVIER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07322918995, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111683/2021; JOSE BRIZOLA, portador(a) da CNH nº 00883533770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111695/2021; ROZELI DE F RUPPENTHOL DA SILVA RUPPENTHAL, portador(a) da CNH nº 05200788012, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111697/2021; LEIDA LEONI, portador(a) da CNH nº 03357858637, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111705/2021; IRENEU JUNIOR MENGEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04620367311, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111709/2021; ENDY CAROLINE RIBEIRO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06072736940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111712/2021; JUVERCY AMARILDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04024935755, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111717/2021; ARTUR CARLOS PIANEZZER, portador(a) da CNH nº 07316411244, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112220/2021; RODRIGO ZADRA GARCIA, portador(a) da CNH nº 06928906249, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114973/2021; EDENILSON ROSA, portador(a) da CNH nº 05529359782, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114982/2021; LUCIANO PEREIRA DA SILVA PERDIGAO, portador(a) da CNH nº 01046563304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114983/2021; MARCELO HERMANN, portador(a) da CNH nº 01380634964, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114986/2021; ANDRE PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03528905471, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114988/2021; JHONATHAN VINICIOS CORREA, portador(a) da CNH nº 05314822748, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114989/2021; JHONATHAN VINICIOS CORREA, portador(a) da CNH nº 05314822748, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114990/2021; ALISSON FOREST DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07087281208, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114992/2021; EDSON JOSE WYSOCKI, portador(a) da CNH nº 02429850383, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114994/2021; TIAGO OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 04583698878, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114996/2021; FABIANO RITA, portador(a) da CNH nº 03260572530, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114997/2021; BRUNO RAFAEL DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07192929556, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115004/2021; PAULA MARIA REGIS, portador(a) da CNH nº 07273756729, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115005/2021; EZEDO LUCAS DA ROCHA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05306441000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115007/2021; MARCOS FERNANDO SOARES, portador(a) da CNH nº 06220628430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115011/2021; LEONARDO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06654137689, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115013/2021; JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 02445188381, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115015/2021; JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 02445188381, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115016/2021; JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 02445188381, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115017/2021; JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 02445188381, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115018/2021; JOSINALDO DA SILVA LIMA, portador(a) da CNH nº 05636677130, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115030/2021; DELMAR BRASIL MARIA, portador(a) da CNH nº 04547830571, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115034/2021; GEOVANI PRADELLA, portador(a) da CNH nº 04087665350, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115044/2021; SONIA NEVES, portador(a) da CNH nº 01006133026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115045/2021; HELIO

SERGIO MARCELINO, portador(a) da CNH nº 01806245585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115046/2021; ISAAC LUIZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06390071369, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117221/2021; THIAGO NUNES, portador(a) da CNH nº 05603072127, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117232/2021; LEANDRO DE TOMASI TESSARI, portador(a) da CNH nº 03034127100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117258/2021; ERIC FELIPE PAULO, portador(a) da CNH nº 05378009840, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117263/2021; ANTONIO CONINK, portador(a) da CNH nº 01179723988, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117267/2021; AIDE ALAIR GALINDO, portador(a) da CNH nº 01565125478, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117269/2021; JEFFERSON ARY PEREIRA LEON, portador(a) da CNH nº 05780458747, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117270/2021; WASHINGTON JEAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05922060009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117272/2021; CARLOS AMADEU SARAIVA, portador(a) da CNH nº 01668737566, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117276/2021; ERIC FELIPE PAULO, portador(a) da CNH nº 05378009840, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117278/2021; ORLANDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01773941100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117289/2021; ALAN COUTINHO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04831113580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117292/2021; RENIEL RIGONI BONGIOVANNI, portador(a) da CNH nº 05075067734, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117294/2021; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117306/2021; TIAGO RAFAEL DOS SANTOS CHAVES, portador(a) da CNH nº 04580382347, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117308/2021; THIAGO ROBERTO SCHENKEL, portador(a) da CNH nº 01457809082, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117355/2021; BRUNO DE ALMEIDA TERRA, portador(a) da CNH nº 04531211592, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117360/2021; JONIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01945066517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117363/2021; JOAO BATISTA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01831517250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117365/2021; GREICE GRASIELE SIQUEIRA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06658897467, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117367/2021; DOUGLAS JACINTO CORREIA, portador(a) da CNH nº 07037749809, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117368/2021; ALEXSANDRO ROTT CUTTI, portador(a) da CNH nº 04303668491, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117371/2021; JULCIMAR QUADROS, portador(a) da CNH nº 01698666553, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117381/2021; FERNANDO LARSON DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01437713387, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117385/2021; REGINALDO MONTELANI MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02389710185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118255/2021; DIONATAN ACIR DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03314165920, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118259/2021; THIAGO ROBERTO SCHENKEL, portador(a) da CNH nº 01457809082, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118266/2021; ELEVELTI ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06043753376, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118268/2021; ANTONIO SIDNEI ANTUNES DAMASCO, portador(a) da CNH nº 03169210461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118280/2021; JOAO PAULO BARCELOS, portador(a) da CNH nº 01246989005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118292/2021; ALTAIR FRANCISCO FABER, portador(a) da CNH nº 01179581714, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118294/2021; LUIS CARLOS SAVI, portador(a) da CNH nº 01796668453, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118300/2021; RAFAEL DE OLIVEIRA MAGANHOTTO, portador(a) da CNH nº 02321883395, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118309/2021; JOSIMAR BARROS TREVISAN, portador(a) da CNH nº 05763741830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118313/2021; ANDREI CARLOS DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01646686322, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118314/2021; ISRAEL CHRISTIAN SIENRA DALLA NORA, portador(a) da CNH nº 07284997504, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118329/2021; MARIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04867608565, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118336/2021; ADEMIR SERPA, portador(a) da CNH nº 02662804673, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118502/2021; ALAN ROBERTH FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05863195567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118505/2021; JOICIMAR IZAIAS DE AVIZ, portador(a) da CNH nº 02308305887, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118508/2021; GABRIEL MARQUES PEIXOTO, portador(a) da CNH nº 06459079258, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118514/2021; REGINALDO MONTELANI MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02389710185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119117/2021; RENIEL RIGONI BONGIOVANNI, portador(a) da CNH nº 05075067734, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119125/2021; ISRAEL CHRISTIAN SIENRA DALLA NORA, portador(a) da CNH nº 07284997504, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119126/2021; JOAO GUILHERME BEVILAQUA, portador(a) da CNH nº 05089416877, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119133/2021; RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 05915205863, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119137/2021; WILLIAN CARLOS AUGUSTINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05394965671, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119141/2021; EDSON DE SOUZA ANSELMO, portador(a) da CNH nº 01766818530, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119142/2021; JOACIR QUEVEDO MELLO, portador(a) da CNH nº 04084719614, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119148/2021; GENI DE FATIMA SALLES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05787697179, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119152/2021; MARLOM FARIAS, portador(a) da CNH nº 06433350370, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119153/2021; MARLOM FARIAS, portador(a) da CNH nº 06433350370, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119154/2021; CLOVIS BOITA, portador(a) da CNH nº 02103831816, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119156/2021; PATRICK EMANOEL LEMOS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06427811177, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119158/2021; GILSON FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01636630431, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119168/2021; HELIO DOMINGOS HERMINIO GERALDO, portador(a) da CNH nº 01099502430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119170/2021; VITOR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04159832165, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119179/2021; ESRAEL SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07310227560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119183/2021; IVAINE SALETE GILIOLI, portador(a) da CNH nº 01206605319, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119185/2021; CARLOS ADRIANO ROCHA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00443549519, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119195/2021; OTAVIO DA SILVA MARTINS, portador(a) da CNH nº 03293441710, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119196/2021; RUI MARTINS DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 00348438167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119197/2021; CLAUDIO JOSE STRAMARE, portador(a) da CNH nº 01898202932, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119199/2021; AMARO SIMAS, portador(a) da CNH nº 01907324223, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119200/2021; SAMIRA HILLESHEIM, portador(a) da CNH nº 03811625657, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119210/2021; CEZAR AUGUSTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05478505811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119212/2021; KELLY MINSKY SCHMITT, portador(a) da CNH nº 05156386235, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119215/2021; HENRIQUE DAVI GARCIA PAES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05720412255, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119219/2021; SIDINEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04753756387, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119237/2021; ELIRIO PAGLIARINI, portador(a) da CNH nº 02693254157, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122740/2021; ELEVELTI ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06043753376, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122745/2021; THIAGO ROBERTO SCHENKEL, portador(a) da CNH nº 01457809082, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122760/2021; BENTO SAID, portador(a) da CNH nº 03621584707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122771/2021; BENTO SAID, portador(a) da CNH nº 03621584707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122782/2021; LUCIANO PEREIRA DA SILVA PERDIGAO, portador(a) da CNH nº 01046563304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122786/2021; LEANDRO MOREIRA DA BOAVENTURA, portador(a) da CNH nº 04424456582, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122788/2021; LARISSA ADOLFO MARTINHO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07082617897, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122792/2021; SILVANA CARMEN MATOS, portador(a) da CNH nº 03072899213, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122806/2021; JOSE CIDINEI NUNES FARIAS, portador(a) da CNH nº 03294480095, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122815/2021; FRANCISCO DE ASSIS ALVES SIMOES, portador(a) da CNH nº 00081488762, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122816/2021; GILBERTO GETULIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04759584210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122818/2021; ANDRE SILVA DESIDERIO, portador(a) da CNH nº 01581727670, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122819/2021; PEDRO CEZAR DUTRA, portador(a) da CNH nº 06928946589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122823/2021; MIQUEIAS CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 05132310350, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122832/2021; PATRICIA FERREIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 04767544501, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122836/2021; CARLOS ALBERTO GOMES, portador(a) da CNH nº 04205063184, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122850/2021; CLAUDIO ROBERTO FERNANDES SANTOS, portador(a) da CNH nº 01631311240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122857/2021; GIVANILDO ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06414623729, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122867/2021; PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06658874452, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122869/2021; BIANCA COLNAGHI BIASEBETTI, portador(a) da CNH nº 04467085118, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 122944/2021; ANTONIO HELIO OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03160195206, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127552/2021; IGOR PEDRO DE TOLEDO MOURA, portador(a) da CNH nº 05723913293, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127553/2021; MARCELO GERMANO, portador(a) da CNH nº 01971095453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127558/2021; GUILHERME ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06485183848, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131979/2021; JANDIR JOSE FLORES, portador(a) da CNH nº 04412555558, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132116/2021; GERALDO ANTONIO TURETTA NETO, portador(a) da CNH nº 03866255701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 147849/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 09/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836455

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DJHONATA GARDINI, portador(a) da CNH nº 05195380742, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 4911/2021; ANDERSON PAULO MENDES, portador(a) da CNH nº 05233250110, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33170/2021; CLAUDIA VANESSA ORTIZ PETERS, portador(a) da CNH nº 05010333297, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33330/2021; ROBSON OSMAR COELHO, portador(a) da CNH nº 01524525342, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33331/2021; THIAGO DECARLI, portador(a) da CNH nº 02657090294, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33498/2021; RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00506017824, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33500/2021; TIBURCIO OLTRAMARI, portador(a) da CNH nº 00491682842, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33504/2021; MARCIANO MELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00879938614, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33510/2021; ALESSANDRO FERRACINI, portador(a) da CNH nº 02693238173, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33543/2021; TOME DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02807511009, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33559/2021; LUCIANO ECCEL, portador(a) da CNH nº 02409304000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33560/2021; RUBEM COSTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02026607523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33572/2021; VILMAR DE JESUS DIAS, portador(a) da CNH nº 02676083066, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33575/2021; LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05229910510, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33580/2021; JORGE HENRIQUE JARDIM SOUZA, portador(a) da CNH nº 02878867866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33595/2021; SUELI DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02090190570, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33597/2021; MYKON CRISTIANO EVANGELISTA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03236088508, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33598/2021; ISMAEL FLORES VITORINO, portador(a) da CNH nº 05126964416, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33601/2021; LUANA CONCEICAO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05049876103, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33611/2021; FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01634323461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33636/2021; MARCELE PATRICIA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04586223554, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33646/2021; LUIZ CLAUDIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02128084205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33655/2021; MARITZA BEATRIZ AMPUERO ANGULO, portador(a) da CNH nº 01319051094, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33665/2021; YASMINE RAMOS, portador(a) da CNH nº 05294597248, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33667/2021; LAURO VIEIRA DE BRITO, portador(a) da CNH nº 01032259335, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33671/2021; MAICON DIEGO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 04390065368, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33673/2021; BRUNA CLARICE BERRI SIMIONI, portador(a) da CNH nº 02324493638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33676/2021; MARIO EMILIO BARBOZA, portador(a) da CNH nº 03884841304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33692/2021; GASPAR DA SILVA MOTTA FILHO, portador(a) da CNH nº 05955654079, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33704/2021; ANTONIO CARLOS DINIZ MOMM, portador(a) da CNH nº 00889803667, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33707/2021; RAILANA FRANCISCO FELIZBERTO, portador(a) da CNH nº 02849743558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33710/2021; JESSICA DAYANA RODRIGUES NUNES, portador(a) da CNH nº 05464214440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33751/2021; LUIZ FERNANDO MIRANDA, portador(a) da CNH nº 01004215162, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33822/2021; KARLA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04390072008, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33842/2021; FABIOLA CARVALHO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04849588414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33848/2021; ALBANI MATIAS, portador(a) da CNH nº 05170206543, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33899/2021; ANGELA APARECIDA ALVES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 05470372609, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33900/2021; MARIELI TEDESCO DALBEN, portador(a) da CNH nº 02901668878, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33931/2021; EDNA TERESINHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01919312099, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33954/2021; SURIANE LATINI, portador(a) da CNH nº 02714541602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34011/2021; JOSE FERNANDO SAURI LEAL, portador(a) da CNH nº 04660742880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34022/2021; EMILIA VIDAL RAMOS SILVA, portador(a) da CNH nº 02504828608, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34072/2021; LEOVANY ALTEA RODRIGUES ZETOLLES, portador(a) da CNH nº 01118050213, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34080/2021; ZENILDO ALVES, portador(a) da CNH nº 01155588092, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34171/2021; VALDEMAR ALEXANDRE IRIAS, portador(a) da CNH nº 01210633231, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34195/2021; ELAINE PATRICIA ESMERIO, portador(a) da CNH nº 02810526720, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34201/2021; FERNANDA MAIA PEUKERT, portador(a) da CNH nº 03876396931, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34238/2021; MARIO LUIZ DESCHAMPS, portador(a) da CNH nº 02732179157, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34247/2021; MARCOS VENICIOS GIACOMOSSI, portador(a) da CNH nº 03094099118, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34248/2021; RUDINEI TORRES PEDROSO, portador(a) da CNH nº 01494425989, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34264/2021; ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 00803245688, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34281/2021; GELSON SOARES DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 00427937354, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34668/2021; RUDINEI FRAGOSO CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 02761413216, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34690/2021; ELIZABETH DO ROCIO SANTOS BATISTA CHAVES, portador(a) da CNH nº 01170182454, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34771/2021; MARIA ISIS TEIXEIRA LEMOS, portador(a) da CNH nº 05919740072, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34828/2021; GUSTAVO DE JESUS SOUZA, portador(a) da CNH nº 03206503392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34844/2021; KAREN MULLER SCHAUFFERT, portador(a) da CNH nº 03169725570, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34848/2021; ELCIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03028596697, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34849/2021; SIDIANE DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 02369456730, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34857/2021; JANAYNE GEYZE BERNA, portador(a) da CNH nº 05114403300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34861/2021; NEUSA SIMONI PERKOSKI ESPINOLA, portador(a) da CNH nº 05414679360, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34890/2021; VERCI LUIZ DE OLIVEIRA LEMES, portador(a) da CNH nº 01364855219, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34979/2021; LUCIANO KARPEN, portador(a) da CNH nº 00975496310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34982/2021; APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02588815198, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34984/2021; FRANCISCO CARLOS AMERICO, portador(a) da CNH nº 03155367310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35003/2021; AMILTON FLORIANO, portador(a) da CNH nº 00944927090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35007/2021; ANTONIO ANGELO BATISTAO, portador(a) da CNH nº 00808917722, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35023/2021; RUITER FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05398443350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35045/2021; MARCIO ADRIAN BUSTOS, portador(a) da CNH nº 03864222330, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35047/2021; LUCIMAR CORBOLIN CHAGAS, portador(a) da CNH nº 04474090060, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35060/2021; ADENIR JOSE SZLACHTA, portador(a) da CNH nº 00761023806, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35092/2021; MARLIZE FERNANDES RIBEIRO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02244450723, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35099/2021; EDER AVELINO MENDONCA, portador(a) da CNH nº 02763515393, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35100/2021; DEODORO HERMES DA SILVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02003787104, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35102/2021; VALDINEI FERREIRA PINTO, portador(a) da CNH nº 01197613050, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35109/2021; PEDRO MARCOS DE CARLI GRANZOTTO, portador(a) da CNH nº 01684854080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35111/2021; VILMA MOREIRA DA SILVA TARSITANO, portador(a) da CNH nº 03695056730,

pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35118/2021; MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00468382903, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35122/2021; BETHINA CALIRI BECK PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03261794000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35149/2021; HELENA MARIA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04293805580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35151/2021; JOAO FURTADO SILVA, portador(a) da CNH nº 03945459754, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35176/2021; WILSON VARGAS, portador(a) da CNH nº 02153657998, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35178/2021; VILSON TEOBALDO BOEMER, portador(a) da CNH nº 01645832230, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35183/2021; JADSON SERRA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05821746778, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35185/2021; ELIRIO PAGLIARINI, portador(a) da CNH nº 02693254157, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35187/2021; DANIEL ABRAHAN OLIVA, portador(a) da CNH nº 05227879294, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35190/2021; ANNY KARINE RIZZATTI GARCIA, portador(a) da CNH nº 01111867577, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35193/2021; JULI ANDRE FARINHA BARRETO, portador(a) da CNH nº 05312567087, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35197/2021; CARLOS SERGIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01953410802, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35214/2021; PAULO ANTONINI, portador(a) da CNH nº 02796469698, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35218/2021; RICARDO BORGES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03869428672, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35222/2021; JULIANO CERVI, portador(a) da CNH nº 01904208497, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35230/2021; GABRIEL FELIPE CORREIA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05955495020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35240/2021; JOSE AILSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02933141640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35265/2021; ANA CLAUDIA LOPES, portador(a) da CNH nº 05364247300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35267/2021; GUSTAVO CARLOS SCHMIDT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01439663264, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35271/2021; RENAN ANDREY BEIERSDORF REMPEL, portador(a) da CNH nº 04980248695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35311/2021; FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03487553441, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35351/2021; DALVA TEREZA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01423305528, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35353/2021; ANTONIO OLIVEIRA SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 02479799503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35359/2021; FABIANO ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01028282190, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35360/2021; DIRCEU DA CRUZ DUARTTE, portador(a) da CNH nº 02007861370, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35363/2021; NADJA MERI HUHN, portador(a) da CNH nº 04218291854, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35367/2021; LUA DE SOUZA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05206386220, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35391/2021; SAMUEL BERNARDINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02329355989, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35394/2021; ARNALDO CESAR POLICARPO, portador(a) da CNH nº 02807383940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35420/2021; JOAO CARLOS RUSSI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03455710838, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35450/2021; ALVARO SOUZA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03831485651, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35455/2021; FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03970778950, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35471/2021; VALDEIR ANTONIO PROENCA, portador(a) da CNH nº 02814615141, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35475/2021; GILBERTO MAFFEZZOLI, portador(a) da CNH nº 01452165640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35478/2021; ADEILDA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03726086968, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35480/2021; MARCOS AMARAL, portador(a) da CNH nº 02968549840, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35485/2021; CARLOS ALFREDO LEAL, portador(a) da CNH nº 01829934090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35487/2021; MARIANA DANIELLE SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 03120902835, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35498/2021; JOCELI QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 03744884494, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35519/2021; ROSANI APARECIDA LUCAS BERGMANN, portador(a) da CNH nº 02085156872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35526/2021; MARCELO VRENNA, portador(a) da CNH nº 00492707357, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35529/2021; CRISTIANO BARBIERI, portador(a) da CNH nº 02863607408, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35534/2021; GILBERTO JOSE VENTURA, portador(a) da CNH nº 00824050815, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35548/2021; RODRIGO LAURINDO CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 03990405021, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35555/2021; PETTERSON CLINTON STORCK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05177603220, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35556/2021; RODRIGO CASSIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01785120749, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35575/2021; JEAN CARLOS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02652801117, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35587/2021; IVONE LEMOS, portador(a) da CNH nº 04031517372, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35594/2021; EVERTON CLAUDIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04805705636, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35595/2021; MIGUEL DA CUNHA BOTELHO, portador(a) da CNH nº 05342618400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35601/2021; LEILA SIMONE GEMMER, portador(a) da CNH nº 02905189406, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35619/2021; ASAD MUSA AHMAD ABDEL GHANE, portador(a) da CNH nº 00141878285, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35620/2021; ANA MARIA DE CASSIA CORDEIRO BERNARDES, portador(a) da CNH nº 06283062926, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35621/2021; ARIADNE SOARES PORTO, portador(a) da CNH nº 03161203420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35688/2021; EMERSON TAPIA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04021688807, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35724/2021; MARCOS HENRIQUE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05374308194, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35730/2021; OSVALDINO PINHEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03486263850, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35748/2021; TATIANE SOARES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05825267206, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35749/2021; POTYRA NAJARA VIEIRA MACEDO BORBA, portador(a) da CNH nº 01840239791, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35759/2021; BRUNO VALENTIN FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05567928616, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35761/2021; ANDREIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05945815430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35771/2021; FRANCISCO NOELCI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01468609334, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35774/2021; HUSSANI BUENO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04253043878, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35780/2021; CLAUDECIR TOLEDO, portador(a) da CNH nº 01561922972, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35783/2021; GERALDO STURMER, portador(a) da CNH nº 03147642104, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35788/2021; GUILHERME FERNANDES GARBELOTTO, portador(a) da CNH nº 05945816890, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35799/2021; JONATAM FALCAO, portador(a) da CNH nº 04383290195, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35802/2021; JOSE ADILSON MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02220132597, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35811/2021; SIDNEI DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06353989273, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35858/2021; LEONARDO EZEQUIEL FARIAS PIRES, portador(a) da CNH nº 05707094822, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35998/2021; HENRIQUE LOTTICI VIECILI, portador(a) da CNH nº 05171348357, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36416/2021; MOISES FELIPE AMARO, portador(a) da CNH nº 05127754680, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127078/2021; DEBORA REGINA MARTINS, portador(a) da CNH nº 03853773260, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127079/2021; JOAO GUILHERME CAMPAGNHOLO FURTADO, portador(a) da CNH nº 05021016945, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128677/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 09/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836458

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAYCON ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03587619330, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7742/2020; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7745/2020; DEIVID SEIFERT, portador(a) da CNH nº 04836547837, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7779/2020; DENILSON DA SILVA AMANCIO, portador(a) da CNH nº 03929435036, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7787/2020; LUIS FERNANDO SALGADO, portador(a) da CNH nº 04246995637, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7848/2020; ANA PAULA SCHARF, portador(a) da CNH nº 04051719179, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7851/2020; EVERTON STOLL, portador(a) da CNH nº 01684348920, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7855/2020; WALISSON AUGUSTO MEDEIROS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06394006673, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7910/2020; EMERSON DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04404272910, pelo prazo de 2 MESES, por infringência

ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8077/2020; GABRIEL VINICIUS CASTILHO ARINS, portador(a) da CNH nº 06178923530, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8081/2020; WILSON CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05842037438, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8122/2020; FERNANDO NATALICIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04625573264, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8124/2020; LUANA MARA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03397546576, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8125/2020; JOSE FELIPE ROCHA FILHO, portador(a) da CNH nº 04929011693, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8126/2020; FERNANDO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06512619239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8144/2020; JOSE ANGELO SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 06234684688, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8145/2020; FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05646023387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8166/2020; PABLO JULIAN BOTTEGA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05590583587, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8167/2020; ROBERSON NUNES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 04674487140, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8170/2020; RENATO VIANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05341518638, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8183/2020; MARCELO MENDES, portador(a) da CNH nº 03563042271, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8195/2020; GLAUCIA LOPES DA SILVA TORRES, portador(a) da CNH nº 02020160949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8196/2020; EDELY RODRIGUES NETO, portador(a) da CNH nº 03711841530, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8199/2020; EDILSO PILANTIR, portador(a) da CNH nº 06644902200, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8201/2020; CLAYTON LUIZ ARTIGAS, portador(a) da CNH nº 01061292336, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8203/2020; LAERTE RAFAEL DA CRUZ CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03891447602, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8215/2020; ROBERTO SCHORK, portador(a) da CNH nº 01866686581, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8223/2020; FELIPE VELOSO DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06076102958, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8290/2020; THIAGO COLLA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05175547830, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8292/2020; ALEXSANDRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05819022368, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8293/2020; ROSANGELA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 04114016583, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8294/2020; KATIA TEREZINHA NICOLAU, portador(a) da CNH nº 02676848806, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8307/2020; GUILHERME RICARDO HERMES, portador(a) da CNH nº 06645055652, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8318/2020; JOSE AMERICO DE MELO, portador(a) da CNH nº 02203864701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8337/2020; PAULO ROBERTO LANDSKRON GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03431488544, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8343/2020; JUSSARA DE BRITES, portador(a) da CNH nº 03327022365, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8352/2020; FELIPE SEBASTIAO RUKR, portador(a) da CNH nº 05652368587, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8354/2020; JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06818298699, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8373/2020; ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06454343806, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8432/2020; ELTON JHONES BOMFIM PINTO, portador(a) da CNH nº 06908114121, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8445/2020; ELTON JHONES BOMFIM PINTO, portador(a) da CNH nº 06908114121, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8468/2020; ROGERIO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04097659681, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8568/2020; ROSIANE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05497724015, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8578/2020; GEOVANE MACHADO VICENTE, portador(a) da CNH nº 05609328307, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8581/2020; PEDRO GIRARDI, portador(a) da CNH nº 00561509594, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34739/2021; TIAGO DA SILVA MELO, portador(a) da CNH nº 06607926251, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48638/2021; JOBSO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03658516405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53746/2021; GABRIEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05388599496, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55238/2021; CESAR LUIZ DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CNH nº 04571871920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55305/2021; DANIEL RODRIGUES DIAS RAPETI, portador(a) da CNH nº 03996664670, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55413/2021; ANDRE TENFEN ODORIZZI, portador(a) da CNH nº 02509776800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61353/2021; ANDRE TENFEN ODORIZZI, portador(a) da CNH nº 02509776800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61354/2021; GUILHERME RODRIGUES LEITE, portador(a) da CNH nº 06461038004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104582/2021; JOSE CARLOS SEBERINO, portador(a) da CNH nº 01766864600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122858/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ORLANDO KAPROWSKI, portador(a) da CNH nº 01037519477, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35078/2021; DANIELE ZAMBIASI, portador(a) da CNH nº 03313084000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35135/2021; HERON MACELAI, portador(a) da CNH nº 02072006708, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35154/2021; JAQUELINE CAVARE, portador(a) da CNH nº 05134152642, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35194/2021; GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05454961424, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35293/2021; VALMIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 03399843844, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35633/2021; ROQUE RAMOS BONETTI, portador(a) da CNH nº 00425781420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35639/2021; CLAUDIMAR FERREIRA PORTELA, portador(a) da CNH nº 03768760963, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35651/2021; EMANOEL EDMILSON TOMAZ SEBASTIAO, portador(a) da CNH nº 01547949259, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35723/2021; VITOR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04159832165, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35766/2021; CRISTIANE APARECIDA ALVES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 06095520213, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35792/2021; RITA DE FATIMA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03816054845, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35807/2021; JHOAN STIVEN ZAPATA BERMUDEZ, portador(a) da CNH nº 06640482374, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35888/2021; ELITON FRAGATA, portador(a) da CNH nº 03630732702, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35889/2021; JOSIANE VANZUITA, portador(a) da CNH nº 02694609973, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35901/2021; MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03255709841, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35906/2021; KELLY BARBOSA DE BARROS, portador(a) da CNH nº 05422187220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35907/2021; ALECIO CUNHA, portador(a) da CNH nº 02662571040, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35950/2021; CELSO MIOTTO, portador(a) da CNH nº 01239602702, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35952/2021; LUCIANO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02702268737, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35957/2021; CARLOS ANTONIO SERVIN, portador(a) da CNH nº 04441180731, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35962/2021; GRAZIELLE BECKER GERENT PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01926280466, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35971/2021; FERNANDO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05975796729, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35992/2021; RICARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01068374375, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35994/2021; PEDRO ALEXANDRE SILVA PACHECO, portador(a) da CNH nº 04199859271, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36007/2021; MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI, portador(a) da CNH nº 01640814621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36010/2021; ANDERSON ADENIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02602890395, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36013/2021; ADAIR GABRIEL, portador(a) da CNH nº 01183495760, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36016/2021; ALESSANDRO IGNACIO, portador(a) da CNH nº 05279774889, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36046/2021; JEAN DUARTE SILVA, portador(a) da CNH nº 05206512237, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36083/2021; JOSE CLAUDIO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 02545943995, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36084/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/05/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARIO CRISTO, portador(a) da CNH nº 03099923398, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8248/2020; VINICIUS BENDER CORREA, portador(a) da CNH nº 05072249861, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8255/2020; LUCIMAR ANTONIO BELINOSKI, portador(a) da CNH nº 03640914494, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8123/2020; REGIANE DOS SANTOS DE MELLO, portador(a) da CNH nº 01349057942, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8189/2020; LEONARDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 06070145830, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8289/2020; JULIANO FERREIRA FIRMO, portador(a) da CNH nº 06961674295, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8484/2020; FRANTYESCO NOBRE FEIJO, portador(a) da CNH nº 06677972524, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8489/2020; KEILOR ANDRE STRAPAZZON, portador(a) da CNH nº 05277267397, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7376/2020; EDUARDO AUGUSTO NARCISO, portador(a) da CNH nº 04910131176, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8129/2020; NILTON JOSE MAYA, portador(a) da CNH nº 03365165393, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8146/2020; ALVARO LIMA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03676067711, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8227/2020; IVAN ALVES CORREA, portador(a) da CNH nº 03904816770, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8229/2020; ADRIANA MARTINS FIORAVANTI, portador(a) da CNH nº 06043778423, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8344/2020; GILBERTO CARLOS KUSTER, portador(a) da CNH nº 03399892750, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6152/2020; PABLO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05138592137, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7695/2020; RODRIGO TREVISAN, portador(a) da CNH nº 05734841633, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7724/2020; KIMBER LEE GESSINGER, portador(a) da CNH nº 06683002143, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8188/2020; DANIEL RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06716302170, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8356/2020; CARLOS FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01421254626, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8249/2020; DAVID WILLIAN ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06802186002, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8267/2020; GUSTAVO HENRIQUE MARQUES, portador(a) da CNH nº 06296873185, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8306/2020; GIOVANNA LARA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05795910206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8342/2020; PATRICK THORMAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05378011270, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8349/2020; BRUNO KRATZ, portador(a) da CNH nº 06244413767, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8381/2020; CUSTODIO VILOTTI, portador(a) da CNH nº 00776014224, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7784/2020; THOBIAS OTTO PALAGI KERN, portador(a) da CNH nº 06530457690, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7366/2020; RERISSON LONDERO JAQUES, portador(a) da CNH nº 06530472548, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8471/2020; WILLIAN RAFAEL QUEIROZ DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 05631535565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8252/2020; RICARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04011787320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8335/2020; DIEGO LOPES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04040312757, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8370/2020; JAIR CRISPIM, portador(a) da CNH nº 01847532799, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8571/2020; SANTO BRANCHER, portador(a) da CNH nº 01783759050, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7718/2020; GABRIEL EDUARDO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06168489355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8386/2020; NELSON MENDES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00276952319, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7850/2020; JARDEL MANOEL CAMILO, portador(a) da CNH nº 04679930520, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8319/2020; RENATO MIGUEL STEDILE, portador(a) da CNH nº 00892361861, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8336/2020; SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06603795502, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8369/2020; ODAIR DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 03080820887, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8573/2020; RUAN MURILO BACURAU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06055470203, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8264/2020; KEVIN JOSE DA SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06016976108, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8341/2020; JONATTAN CABRAL, portador(a) da CNH nº 03173943653, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8375/2020; LUCAS HENRIQUE PENTEADO BERTOTTI, portador(a) da CNH nº 06779778627, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8365/2020; FABRICIO CAMPOS BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 06800207055, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8408/2020; CAUE FELIPE MENDES, portador(a) da CNH nº 05854214112, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7908/2020; ATHOS PERUZZOLO, portador(a) da CNH nº 01501895843, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32484/2021; MOISES DAVI LAGO, portador(a) da CNH nº 04993544501, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31707/2021; ELOI CORVALAO DA PALMA, portador(a) da CNH nº 02229569992, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34683/2021; ELISA ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 04750117116, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34082/2021; ROSANE VICENTE, portador(a) da CNH nº 03147460586, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34751/2021; LEDA REGINA SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 04740984748, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1110/2021; JUSSARA LURDES LEOPOLDO, portador(a) da CNH nº 04526540756, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8228/2020; EDUARDO AUGUSTO NARCISO, portador(a) da CNH nº 04910131176, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8128/2020; GILVANE LUNARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04743183554, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8564/2020; LUANA BEHM, portador(a) da CNH nº 03883273460, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7409/2020; ELOIR DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06578522306, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8379/2020; ANATALINO MARIANO, portador(a) da CNH nº 01519979815, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9332/2020; JOELMA MAGISTRALI TUZZI, portador(a) da CNH nº 01112982180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1423/2021; JOSE AGENOR DE SOUZA CORREA, portador(a) da CNH nº 02692299547, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33961/2021; ADRIANA NASCIMENTO BECEL DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02140766610, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34222/2021; EDEVALDO DE CASTILHOS, portador(a) da CNH nº 01418590202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34361/2021; CELIA PEREIRA FLORES, portador(a) da CNH nº 04394431880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34604/2021; KEMILI COSTA NOVASKI, portador(a) da CNH nº 06924165434, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8648/2020; VALMOR MORTARI, portador(a) da CNH nº 01728421568, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 24299/2020; ANGELICA LUCATEL DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 02012146278, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1529/2021; JULIO CESAR CRISPIM, portador(a) da CNH nº 02489498641, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34253/2021; JUNIOR JUAREZ POSSATTO, portador(a) da CNH nº 02833040292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34280/2021; CARLOS EDUARDO FERNANDES LINS, portador(a) da CNH nº 05550381449, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34736/2021; ESEQUIAS SILVA BORGES, portador(a) da CNH nº 04298873012, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43692/2021; VERA LUCIA MARTINS DE MARTINS, portador(a) da CNH nº 02935176713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34797/2021; ANA MARIA WEBER, portador(a) da CNH nº 00728159174, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37987/2021; SAMI ALFIO FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 01647963260, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43696/2021; MELISSA BRIZOLA LEMOS, portador(a) da CNH nº 04200292527, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43739/2021; LIAMAR FATIMA MARTINI, portador(a) da CNH nº 05095910159, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43803/2021; DENISE TORQUATO LUIZ FELTRIN, portador(a) da CNH nº 02965551679, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43791/2021; ROBERTO FUCK DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02073897694, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34562/2021; CELIA PEREIRA FLORES, portador(a) da CNH nº 04394431880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34603/2021; VANDERLEY ADOLFO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03209823401, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33386/2021; RENATO CARVALHO SILVA, portador(a) da CNH nº 02429430162, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102419/2021; ANDRE WILLIAM BERNARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06558320400, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104644/2021; ALTAIR RIBEIRO FELIPE, portador(a) da CNH nº 02817641636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32452/2021; EDI CARLOS PALUDO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 04612897105, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 32471/2021; ADALBERTO FERNANDO AMORIM, portador(a) da CNH nº 03210988210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34575/2021; RODOLFO AUGUSTO S DO E S BENTO, portador(a) da CNH nº 06105280802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51657/2021; THAIS ALVES LERIA, portador(a) da CNH nº 05476317604, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51689/2021; MARIA HEDI WUADEN SCHIMANKO, portador(a) da CNH nº 02546753779, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34106/2021; MILENA DE LUCENA VAZ, portador(a) da CNH nº 05518943875, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33358/2021; JAQUELINE BEATRIZ REIDEL LUDWIG, portador(a) da CNH nº 05460511308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34637/2021; ALBONIR DANTAS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03323692394, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37974/2021; ARISTIDES TUFI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02446574372, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48600/2021; WANDERLEI LUIZ GHIZZI, portador(a) da CNH nº 01243941677, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48645/2021; GUILHERME ANGELO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05524885412, pelo prazo de 2 MESES, por infringência

ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33783/2021; PABLO BRAMBILLA CASTRO, portador(a) da CNH nº 06503533017, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104607/2021; ANDRE WILLIAM BERNARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06558320400, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104643/2021; THIAGO CABRAL COSTA, portador(a) da CNH nº 04898267796, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107918/2021; FABIO LUIS MACRI, portador(a) da CNH nº 00663618590, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110726/2021; ANTONIO MARCOS FERREIRA PETROCELLI, portador(a) da CNH nº 02677464784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110808/2021; EROTIDES CAMARGO, portador(a) da CNH nº 02088253349, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49532/2021; ELIAS VEIGA DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 04151301440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106212/2021; JOAO PAULO BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06210097540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107903/2021; JANIELI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01969093313, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111660/2021; ADRIANO ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00358048970, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117295/2021; ANTONIO MARCELO DA SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06467871376, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115022/2021; BRUNA FAVARETTO FINGER, portador(a) da CNH nº 04129144874, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118295/2021; AFONSO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03280442523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118312/2021; MARILENA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06002255913, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119231/2021; MARILDA DE MELLO GOMES OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02202164925, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43398/2021; RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SERPA, portador(a) da CNH nº 01272269960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49531/2021; JOCEMAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04977378343, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53709/2021; AMANDA DA SILVEIRA VALLAU, portador(a) da CNH nº 06109661013, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53994/2021; GLAUF SIDNEY DUARTE MOREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03292616202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55281/2021; SAMUEL CEZAR BELLO, portador(a) da CNH nº 03977820487, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51551/2021; BRUNO LUNARDELI, portador(a) da CNH nº 03914576018, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51553/2021; TIAGO ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 02114058363, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54148/2021; EUGENIO LUIZ REGINATO, portador(a) da CNH nº 01246805855, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54145/2021; DIOGO POPINHAK SCARIOT, portador(a) da CNH nº 05167340322, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98235/2021; JOSE JOCELI RODRIGUES LOPES, portador(a) da CNH nº 05125138035, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33383/2021; CRISTIANA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00755158733, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37963/2021; JUCARA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02458832506, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43679/2021; ALESSANDRA SANTOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05750781416, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34756/2021; FELIPE OLIVEIRA MARQUES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 05780268143, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33820/2021; LUIZ CARLOS NIELS, portador(a) da CNH nº 02810475269, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127573/2021; KARINY NAIARA MULLER BRUM, portador(a) da CNH nº 03524512308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98217/2021; MARCOS EDUARDO STIVAN, portador(a) da CNH nº 05717906135, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110770/2021; NATHAN HENRIQUE MARCON, portador(a) da CNH nº 07095770190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101058/2021; JONAS AMERICANO SANTANA, portador(a) da CNH nº 06467255596, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107908/2021; GIOVANA FATIMA SOARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04912143677, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111671/2021; MARCOS WILLYAN SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 06726958741, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117302/2021; EVANDRO BOSCHETTI, portador(a) da CNH nº 00832423137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98080/2021; BARBARA MARIA GOMES, portador(a) da CNH nº 05878945389, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104571/2021; IVONE RAMOS BRAZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04467742009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 118293/2021; CELIO ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04315616909, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119143/2021; SALVADOR OTTO GOMES, portador(a) da CNH nº 02531254830, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107860/2021; ALBONIR DANTAS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03323692394, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115027/2021; ANTONIO MARCELO DA SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06467871376, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 115023/2021; FABIANA CRISTINA LUCCA, portador(a) da CNH nº 02866657591, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110740/2021; ELTON MACOI MANFREDI, portador(a) da CNH nº 04526578567, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119135/2021; ADAIR ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03748904711, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119201/2021; ANDERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01561543676, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 127574/2021; DANIEL FABRE, portador(a) da CNH nº 00682560836, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51592/2021; DAVID CHRISTIAN BUSARELLO, portador(a) da CNH nº 03424010874, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51626/2021; JOHNNY SCHIAVINATTO MENDES, portador(a) da CNH nº 04187716000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51667/2021; LUCIANA AHMAD ZEIDAN, portador(a) da CNH nº 02176086210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98152/2021; JOHNATAN GAIOSO FONSECA, portador(a) da CNH nº 05512929308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117335/2021; FERNANDO CEZAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03965849901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119239/2021; JENIFER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06043496986, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122800/2021; JEFFERSON MANOEL SERPA, portador(a) da CNH nº 01468438876, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119225/2021; ALINE ESTER BOURSCHEID, portador(a) da CNH nº 01936775683, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52661/2021; WALMOR SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 01097273771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52804/2021; CESAR AUGUSTO RUDOLF, portador(a) da CNH nº 02492257139, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98578/2021; FRANCISCO RAMOS DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04456253393, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105047/2021; JOAO PAULO BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06210097540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107914/2021; DIONE CARLOS HAGEL, portador(a) da CNH nº 04469330636, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109091/2021; IRMA SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 01990140866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105534/2021; JOAO PAULO BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06210097540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107906/2021; ALEXANDRE LOURENCO GOMES SCHUTZ, portador(a) da CNH nº 06617647936, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110771/2021; LETICIA MARIA GOMES MAIA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01326896540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110828/2021; FERNANDO CEZAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03965849901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111707/2021; ADRIANO ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00358048970, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117298/2021; DANIEL WOLLINGER DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04002123037, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117380/2021; NILVA LUISA SCHIOCHET, portador(a) da CNH nº 01533066061, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122763/2021; FABIANO BODENMULLER, portador(a) da CNH nº 02732143499, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122797/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 23/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 06/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELIZA FLACK NEPOMUCENO, portador(a) da CNH nº 05863249105, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33265/2021; FABIO ROBERTO VERONICA, portador(a) da CNH nº 02993054940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33679/2021; AUREO DE ARAUJO SOUZA, portador(a) da CNH nº 00175867505, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34895/2021; JURDIMAR BRAIS, portador(a) da CNH nº 02200210528, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34992/2021; CLEUSA RODRIGUES POMPEO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03053310738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35162/2021; ARISTIDES DOS ANJOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02067154379, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35192/2021; EDUARDO MUNDT, portador(a) da CNH nº 04803679783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35350/2021; LEANDRO RONALDO GARCIA, portador(a) da CNH nº 02028045138, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35567/2021; RAVIANE FRANCINE MAFLI NUNES, portador(a) da CNH nº 03340060872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35635/2021; CATIA SIMONE MARIO POZZEBON, portador(a) da CNH nº 01579253490, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35671/2021; SALOMAO CORREA, portador(a) da

CNH nº 04471302462, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35704/2021; CLECI DA LUZ BIESDORF, portador(a) da CNH nº 02389484467, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35707/2021; OTAVIO SOCHA NETO, portador(a) da CNH nº 02088273185, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35713/2021; DAGMAR AMBROSI, portador(a) da CNH nº 01713895046, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35772/2021; JOANES MARQUES RAMOS, portador(a) da CNH nº 02588213573, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35967/2021; ODAIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01439795548, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35996/2021; LUIZ CARLOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00886026752, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36078/2021; JAIME DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00975264218, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36093/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 30/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836469

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CHARLES VALERIO ROSCHER DE CHAVES, portador(a) da CNH nº 01581765209, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7407/2020; PEDRO RODRIGO CERCAL, portador(a) da CNH nº 03853683035, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7413/2020; JURANDIR DA SILVA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02636440577, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7472/2020; ANDRE LUIS GARCIA FRANCO, portador(a) da CNH nº 05618871071, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8220/2020; CARLOS NUNEZ FLORES, portador(a) da CNH nº 05074636049, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8233/2020; PAULO CESAR DORNELES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05286085127, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8303/2020; JOSE RUBENS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05320691387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8317/2020; JEFERSON DALMORO, portador(a) da CNH nº 04674258107, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8359/2020; FELIPE JANKE, portador(a) da CNH nº 06437150501, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8361/2020; RODOLFO BATISTA CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 06814968355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8395/2020; IDIELE DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05363956322, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8402/2020; JOAO VICTOR JACINTO, portador(a) da CNH nº 06506082312, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8412/2020; SALETE GATTI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05123488751, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8416/2020; LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06513951914, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8420/2020; LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06513951914, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8421/2020; EDIMAR GOMES DIAS, portador(a) da CNH nº 04390073025, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8423/2020; GABRIEL ROCHA, portador(a) da CNH nº 06733731158, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8427/2020; JOSE ADILSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 06882570388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8431/2020; TIAGO DOMINGUES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03647409056, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8435/2020; JAISON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00973768618, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8438/2020; MICHELE DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04345884341, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8440/2020; PABLO RODRIGO PEREIRA ALFLEN, portador(a) da CNH nº 06564245921, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8458/2020; EDIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06089320169, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8459/2020; EDNILSON ALEXANDRE FRANCINO DE FARIA, portador(a) da CNH nº 06682898251, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8463/2020; WALISSON AUGUSTO MEDEIROS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06394006673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8465/2020; GUILHERME MATEUS CORREA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06911718704, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8476/2020; LUIZ GUSTAVO ALMEIDA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06697263240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8494/2020; EVANDRO CONTE, portador(a) da CNH nº 01194610830, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8498/2020; TIAGO LOMBARDI, portador(a) da CNH nº 07007407008, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8509/2020; ANDERSON KYOMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06919972804, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8511/2020; HERNANDEZ LUIZ DE LIMA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06986360005, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8513/2020; SOELLEN WOLLINGER SILVA, portador(a) da CNH nº 05964177664, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8556/2020; JULIO CAIO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05103242097, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8577/2020; SIDNEI CIXESKI ALVES, portador(a) da CNH nº 02272380306, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8585/2020; PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04131902030, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8590/2020; MARCELO DEVENS, portador(a) da CNH nº 01308714315, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8231/2021; JOELMA RIBEIRO DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 05598915319, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31702/2021; JOELMA RIBEIRO DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 05598915319, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31724/2021; VOLMIR LUIS SOLETTI DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03451839589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33133/2021; CASSIA CILENE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04342808915, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33553/2021; GRACIELA DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 04648131213, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33741/2021; JURDIMAR BRAIS, portador(a) da CNH nº 02200210528, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33788/2021; RAVIANE FRANCINE MAFLI NUNES, portador(a) da CNH nº 03340060872, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33909/2021; GENTIL WOLFF, portador(a) da CNH nº 02617463300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34509/2021; ADEMIR TAVARES FEIER, portador(a) da CNH nº 05357509325, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34553/2021; RODRIGUES GAMBETA, portador(a) da CNH nº 03660445961, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34570/2021; ROSIMAR FOGACA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04458950820, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34780/2021; JOSE RICARDO ZANCHIN, portador(a) da CNH nº 02012327097, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43625/2021; FABRICIO SILVA, portador(a) da CNH nº 02840552369, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53659/2021; OLIVIO ZATTA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03658516948, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54290/2021; AMANDA ZELLMER TAKADA, portador(a) da CNH nº 06586793245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58299/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77290/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94022/2021; ANDRE FELIPE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05192308295, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98086/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98231/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98237/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98265/2021; CRISTIANO PROENCA DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 05801939767, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101097/2021; LUANNA PORTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03202741572, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102414/2021; DANILO INACIO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 01660864903, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104559/2021; ARNALDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03404865554, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105529/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107858/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107870/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107871/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107872/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107874/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107875/2021; RODRIGO TELLES MACHADO, portador(a) da CNH nº 03530314347, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110747/2021; RODRIGO TELLES MACHADO, portador(a) da CNH nº 03530314347, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110748/2021; RODRIGO TELLES MACHADO, portador(a) da CNH nº 03530314347, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110749/2021; JOSILDO LUCAS DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 07251676858, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111696/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117321/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117334/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117346/2021; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência

ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117356/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 30/05/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836471

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ROBERTO SPOSITO, portador(a) da CNH nº 01085868487, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35840/2021; HEITOR CAPELLARI, portador(a) da CNH nº 04650429780, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35876/2021; JAISON JAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04830754148, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35883/2021; MANUEL BONI, portador(a) da CNH nº 00821105320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35908/2021; GUIOMAR CARMEN PFIFFER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01953217420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35915/2021; ANTONINHO EDESIO CANDO, portador(a) da CNH nº 01518425558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36026/2021; JOSE GERALDO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 03187561337, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33660/2021; JONIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01945066517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35041/2021; BETEIL PEREIRA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01639369738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35241/2021; LUCINEI MARCELO DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 04663326120, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35732/2021; GERSON MIGUEL ZAMPIERON, portador(a) da CNH nº 01533172390, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35739/2021; LARISSA MARIA CORREIA, portador(a) da CNH nº 04081052931, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35798/2021; MARIA ELIANE ORDINAS HERZOG, portador(a) da CNH nº 01984574015, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35800/2021; GUIOMAR FELIPE, portador(a) da CNH nº 00978874209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36000/2021; GEZIANE TOMPSON MACHADO ALVEZ, portador(a) da CNH nº 04311694466, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35324/2021; JUNA D ALMEIDA VICTORINO, portador(a) da CNH nº 01012616637, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35781/2021; FLAVIO HENRIQUE ALVES, portador(a) da CNH nº 00835927560, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35856/2021; SILVIO JOAO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03640969198, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35892/2021; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35917/2021; NILSE TEREZINHA NARDELLI, portador(a) da CNH nº 02887235404, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35384/2021; ANTONIO ROGERIO NHAIA, portador(a) da CNH nº 01661366899, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35939/2021; JADER SIMOES ROCKENBACH, portador(a) da CNH nº 00274598180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36006/2021; GUILHERMO LORENZO TAMBOSI ZONTA, portador(a) da CNH nº 01840332255, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35735/2021; JOSIEL JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00074656916, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35738/2021; DAVI BARBOSA PORTO, portador(a) da CNH nº 00203201833, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35075/2021; RAFAEL ANDRES, portador(a) da CNH nº 03426412407, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33622/2021; EMANUEL EUGENIO MARQUES CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 02956276600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35779/2021; CLEVERTON VICENTIN DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04405035930, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35864/2021; LUIZ FERNANDO FRAGA, portador(a) da CNH nº 03955784707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36030/2021; NILTON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03847344406, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35280/2021; RAQUEL DE ALMEIDA TAVARES, portador(a) da CNH nº 04955865789, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36023/2021; MARCELO NILSON HEGEN, portador(a) da CNH nº 01278588212, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35789/2021; JOSE LUCIO ALVES COSTA, portador(a) da CNH nº 02725651330, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35916/2021; GIOVANO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04481020860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35722/2021; GUILHERME MELLO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03413019831, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35737/2021; JOCENE PAIZ MANGIALAVORI, portador(a) da CNH nº 04469328323, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35804/2021; MURIELE LUCIANE STEFANI, portador(a) da CNH nº 03655836865, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35854/2021; EMERSON NEI PADILHA, portador(a) da CNH nº 02405629301, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35937/2021; FABIANA ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00850709447, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36004/2021; JORGE LUIZ MARCOS, portador(a) da CNH nº 01295685602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36022/2021; FABIO CARDOSO SANTOS, portador(a) da CNH nº 04220938420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36036/2021; JULIA RIBEIRO BECKER, portador(a) da CNH nº 01702892429, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35195/2021; LUIZ FERNANDO WEILLER, portador(a) da CNH nº 02472875054, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35729/2021; AILTON DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02583006603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35897/2021; ADAO ALCI CUNHA, portador(a) da CNH nº 01609889482, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35963/2021; CALEBI FERNANDES ROLAN, portador(a) da CNH nº 04097908855, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35778/2021; ANETE MARIA PEREIRA DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 06092447444, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35797/2021; MARCELO IVAN DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03791517263, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35927/2021; TANIA MARIA GUIDI, portador(a) da CNH nº 01508855525, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35733/2021; ANDERSON MARTINS, portador(a) da CNH nº 03535292861, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35790/2021; PLINIO ECKERT, portador(a) da CNH nº 01728867961, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35801/2021; SILVIO CARLOS BELTRAMI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01237084521, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35758/2021; LISANDRO VARGAS DIAS, portador(a) da CNH nº 03266143496, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35940/2021; JAIR JAISON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06162204308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36008/2021; IDERALDO LUIZ MORONA, portador(a) da CNH nº 02423376728, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35942/2021; RODOLFO MARTINS MOURA SILVA, portador(a) da CNH nº 05057977998, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35949/2021; EMELI SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 03218876398, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36017/2021; DANIELLE DO CARMO CASTELLANO, portador(a) da CNH nº 05596913395, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35870/2021; JOSE CARLOS BORGES, portador(a) da CNH nº 03913070858, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35920/2021; JONATHAN CUNHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02542276826, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35928/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 06/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 20/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836477

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: REINALDO ESCAMEZ, portador(a) da CNH nº 04813148096, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33960/2021; ANDERSON MICHEL STINGLER, portador(a) da CNH nº 02246891138, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43618/2021; DAIANE CABRAL BATTA, portador(a) da CNH nº 05136411282, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7416/2020; JACIEL APARECIDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03536175102, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53702/2021; CHRISTINE BUHR, portador(a) da CNH nº 01756730220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55406/2021; SERGIO MARCOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02359649458, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62862/2021; FELIPE ROSA BINDER, portador(a) da CNH nº 04107478508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43788/2021; LEONARDO LUIS DOMBROVSKI SAURIN, portador(a) da CNH nº 05919043950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58295/2021; GABRIELLA ROSTIROLLA SIRENA, portador(a) da CNH nº 02975191588, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52750/2021; MARCELO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00785872700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55426/2021; JULIANO SILVA, portador(a) da CNH nº 01928623607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98092/2021; JOSELIR ARTIFON, portador(a) da CNH nº 04076739161, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55333/2021; CARLOS EDUARDO SCHERER, portador(a) da CNH nº 02485955683, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do

processo administrativo 55343/2021; LUIZ CARLOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00760480601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62833/2021; THAIS CRISTINA CIOTTA, portador(a) da CNH nº 06422285636, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107888/2021; VALDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02770853723, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105541/2021; JOAO VALDEIR BERNARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06326332044, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110739/2021; ALOISIO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 01756304828, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119236/2021; VALDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02770853723, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105527/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 06/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 20/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE TARSO DE SOUZA LANGNER, portador(a) da CNH nº 01268967230, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36055/2021; ADALBERTO SAGAZ, portador(a) da CNH nº 01864994707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35955/2021; GUILHERME FERNANDES PORTES, portador(a) da CNH nº 01402779690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35972/2021; VALMIR GOULART, portador(a) da CNH nº 01851274592, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35986/2021; GEOVAN CARLOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05454958429, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35947/2021; ROBSON AURELIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02789034542, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35533/2021; CELSO DELFES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03233830353, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35951/2021; MAURICIO DORNELES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05017295609, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35983/2021; MARCIA LUZILENE SKERKOSKI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01438302779, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36077/2021; PAULO RICARDO CONCEICAO SOARES, portador(a) da CNH nº 03563138627, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35953/2021; ALAN DOS SANTOS COELHO, portador(a) da CNH nº 01013416500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36070/2021; RAFAEL LUIZ PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01774329679, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35220/2021; REGINALDO FOGACA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04215014113, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35980/2021; PEDRO FLORENCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03789022661, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36080/2021; MARGARETH LUCIA WOJCIEKOWSKI CARBONIERI, portador(a) da CNH nº 00336790475, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35990/2021; JOELSON DIOZE DOS SANTOS DUTRA, portador(a) da CNH nº 03709726876, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36015/2021; DENISE RAQUEL GAMA SIMONETTE, portador(a) da CNH nº 03568002072, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35987/2021; VICTOR HUGO TABORDA LEITE, portador(a) da CNH nº 00495458441, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36086/2021; RAFAEL TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01539116700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36050/2021; PAMELLA MELO NUNES, portador(a) da CNH nº 05326824392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36052/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 13/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 27/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANA CLAUDIA CORREIA, portador(a) da CNH nº 01322473173, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7853/2020; TIAGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05293351097, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8202/2020; CARLA VENTURIN, portador(a) da CNH nº 02550463116, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8147/2020; GUILHERME ZIELINSKI TREUK, portador(a) da CNH nº 04091555267, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33988/2021; RAFAEL LUIZ PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01774329679, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33762/2021; RENATE VON BUETTNER RAVACHE, portador(a) da CNH nº 01931442389, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34230/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58839/2021; IAN PEDRO MENDES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07175812814, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61339/2021; ALEX DE SOUZA DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 04645056518, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55354/2021; GUILHERME CUNHA MELETTI, portador(a) da CNH nº 01604025537, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55391/2021; ARTHUR DUCLOS SUBERBIE, portador(a) da CNH nº 07111507868, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77307/2021; SUELI APARECIDA AMORIM, portador(a) da CNH nº 03957361631, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98146/2021; ROGERIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02281330059, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96080/2021; JAIR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03165308873, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106211/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 13/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 27/06/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836482

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROBSON PEREIRA VALIM, portador(a) da CNH nº 05880214103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49867/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODOLFO MUNIZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05257550447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53267/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03170282109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53588/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCIMAR SARAIVA DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04593252428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53626/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAYANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05415488900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53636/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANI BARBOSA GODINHO, portador(a) da CNH nº 03509314397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53639/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANI BARBOSA GODINHO, portador(a) da CNH nº 03509314397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53645/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO DARCI MARQUIORI, portador(a) da CNH nº 03372666083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 54210/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO DE SOUZA ROSA, portador(a) da CNH nº 06732456803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 55041/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias,, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Assis Martorano, S/N, MARTORANO - SAO JOAQUIM/SC - CEP: 88600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 01º de julho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDREA LUCIANA DE ABREU QUARESMA, portador(a) da CNH nº 00473389514, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52673/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Assis Martorano, S/N, MARTORANO - SAO JOAQUIM/SC - CEP: 88600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 01º de julho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCOS VINICIUS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05505449804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52707/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATALIA ALBINO PEREIRA GODINHO, portador(a) da CNH nº 02097466307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 52709/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB.

E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Assis Martorano, S/N, MARTORANO - SAO JOAQUIM/SC - CEP: 88600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 01º de julho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HENRIQUE BERTONCELLO, portador(a) da CNH nº 04840216919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48812/2022 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALAN ROGER VARGAS, portador(a) da CNH nº 05599019520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48820/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS NIVALDO ABATT, portador(a) da CNH nº 05317746000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49178/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JARYNE HUGEN PROCHNOW NUNES, portador(a) da CNH nº 04725275255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49735/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATEUS RODRIGUES CECHINEL, portador(a) da CNH nº 06263975593, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49763/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE VILMAR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04972025310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49781/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Assis Martorano, S/N, MARTORANO - SAO JOAQUIM/SC - CEP: 88600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 01º de julho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SEBASTIAO COUTINHO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03354129808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49753/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Assis Martorano, S/N, MARTORANO - SAO JOAQUIM/SC - CEP: 88600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 01º de julho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO FRAGA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03947216599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48817/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Assis Martorano, S/N, MARTORANO - SAO JOAQUIM/SC - CEP: 88600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 01º de julho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO ADILSON DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 03331380506, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7011/2022; VALDIR OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03367439162, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8955/2022; VALERIO WESSLER KULKAMP, portador(a) da CNH nº 01702156100, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12765/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa dentro do prazo citado, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 30 de junho de 2022. JACKSON GUASSELLI PESSOA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN SÃO JOAQUIM.

Cod. Mat.: 836487

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

FABIANO LOCATELLI, autoridade de trânsito responsável pela **10ª** DRP, com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.17 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber ao condutor **JUSCIEL BATISTA WEBER**, portador(a) da CNH nº **05534033290**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **274/2018** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **GENTIL MONTEIRO DE LIMA NETO**, portador(a) da CNH nº **03431148522**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **214/2018** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **GLAUCIO RIBEIRO**, portador(a) da CNH nº **04394991718**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **64/2016** por infringência ao art. **165** do CTB. **VOLNEI GOES DOS SANTOS**, portador(a) da CNH nº **05360014095**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **166/2018** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) da CNH nº **001745924689**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **179/2017** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **SIRLENE SOARES**, portador(a) da CNH nº **05971863196**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **83/2019** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **DAVID DE SOUZA JUNIOR**, portador(a) da CNH nº **05365463209**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **90/2016** por infringência ao art. **165** do CTB. **UBIRATAN ZATTA PEREIRA**, portador(a) da CNH nº **06377570441**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **146/2018** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **ANTONIO CARLOS NEVES**, portador(a) da CNH nº **05138552899**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **151/2018** por infringência ao art. **165** do CTB. **JOÃO MARIA GONÇALVES**, portador(a) da CNH nº **04808922976**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **145/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **CRISTIANO PEROVANO**, portador(a) da CNH nº **05770063565**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **125/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **DANIEL GONÇALVES DA ROCHA**, portador(a) da CNH nº **01261549691**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **114/2019** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **ADEMAR MAURER**, portador(a) da CNH nº **01150733229**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **48/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **CAIO PELLEGRINE DARYA**, portador(a) da CNH nº **05644812997**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **112/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **MAURICIO FRAGOSO**, portador(a) da CNH nº **05616343934**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **465/2019** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **DANIEL SPIELVOGEL DOS SANTOS**, portador(a) da CNH nº **06499563652**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **187/2018** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **MACIEL DE GOIS RIBEIRO**, portador(a) da CNH nº **03554028321**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **211/2018** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador(a) da CNH nº **01035133042**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **159/2017** por infringência ao art. **165-A** do CTB. **JAIRO LOPES**, portador(a) da CNH nº **01726080027**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **196/2017** por infringência ao art. **218, III** do CTB. **ADÃO JASKIU**, portador(a) da CNH nº **02598860520**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **138/2016** por infringência ao art. **165** do CTB. **CLEMERSON ANTONIO ALVES DE MOURA**, portador(a) da CNH nº **06010139850**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **58/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **ALTAIR PORTELLA**, portador(a) da CNH nº **03320085363**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **124/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **ALISSON FERNANDES**, portador(a) da CNH nº **05703817652**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **463/2019** por infringência ao art. **261** do CTB. **JUAREZ ANTONIO DAMO**, portador(a) da CNH nº **02934394541**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **263/2018** por infringência ao art. **261** do CTB. **JONATHAN DE LUCAS SCHNEIDER**, portador(a) da CNH nº **06320997928**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **120/2017** por infringência ao art. **165** do CTB. **LUIZ CARLOS BARREIRO FILHO**, portador(a) da CNH nº **01335106003**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **58/2016** por infringência ao art. **165** do CTB. **ITAMAR CASTANHEIRO**, portador(a) da CNH nº **02913527087**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **265/2018** por infringência ao art. **261** do CTB. **JOSE PRESTES**, portador(a) da CNH nº **05850576360**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **237/2018** por infringência ao art. **165** do CTB. **ALEXANDRO GOIS GARCIA**, portador(a) da CNH nº **06016897585**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **232/2018** por infringência ao art. **165** do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, **NOTIFICADOS** sobre o bloqueio registrado em seus respectivos RENACHS, a partir da publicação deste edital. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Caçador, 01 de julho de 2022**. **FABIANO LOCATELLI,** autoridade de trânsito responsável pela **10ª** DRP, com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.17 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber ao condutor **SERGIO MULLER**, portador(a) da CNH nº **02403713300**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **56/2018** por infringência ao art. **261** do CTB. **SERGIO MULLER**, portador(a) da CNH nº **02403713300**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX,** que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo **106/2016** por infringência ao art. **261** do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, **NOTIFICADOS** acerca do arquivamento de seus respectivos Processos Administrativos. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Caçador, 01 de julho de 2022**.

Cod. Mat.: 836509

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FRANCISCO GILBERTO PALHANO, portador(a) da CNH nº 05018631117, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33941/2021; GUILHERME ZAPPELINI ZANETTE, portador(a) da CNH nº 03800692583, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34824/2021; GERSON MELQUIDES OLIVEIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05922439802, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 35930/2021; JORGE HEINZEN NUNES, portador(a) da CNH nº 04154587811, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35945/2021; CELSO DE BUAVA, portador(a) da CNH nº 02922544970, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36181/2021; WENDY IDERIHA DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 00423425652, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35867/2021; ADILSON MAFRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00764435960, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36174/2021; ELISANDRO LUIZ KOCH, portador(a) da CNH nº 02937450428, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36067/2021; ANDRE RIOS

DE MORAES, portador(a) da CNH nº 02372684246, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35342/2021; RAFAEL LUIZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05195357800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35459/2021; JORGE CASECA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00886822777, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36051/2021; ANDERSON RODRIGO KNIESS, portador(a) da CNH nº 01701270258, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36119/2021; GUILHERME BOABAID, portador(a) da CNH nº 03409792901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36183/2021; JOAO PAULO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01210906210, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35977/2021; WILSON LOPES, portador(a) da CNH nº 03364115858, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36066/2021; CELIO JOAO RIBEIRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03970888912, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36102/2021; IVANI SALETE DEOTTI FOCHESSATO, portador(a) da CNH nº 02161369807, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36107/2021; MARCELO CUNHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00233431638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36109/2021; RENATA CAMPOS SIMAO, portador(a) da CNH nº 01410895014, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36152/2021; EDUARDO MUNDT, portador(a) da CNH nº 04803679783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36157/2021; SANDRO MARCELO BERLINCK, portador(a) da CNH nº 01564923707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36257/2021; VANESSA CANDIDO RABELO TINTI, portador(a) da CNH nº 04629873367, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36187/2021; FABIANE GUERRA DAROS DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 00670955903, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36173/2021; ROSIMARY ALBINO MATTOS, portador(a) da CNH nº 03218328303, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33716/2021; JULIANA DIAS, portador(a) da CNH nº 03110756603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33813/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 20/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 04/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836519

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SERGIO MURILO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03360537584, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9441/2020; ROBSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03269854421, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7558/2021; GIOVANE SALVADOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05774670973, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9162/2020; OSNI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01939282712, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8208/2020; OELITON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05856894253, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33209/2021; CAROLINE ROCHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06170842466, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9134/2020; NAURI EDUARDO MAFRA FILHO, portador(a) da CNH nº 03513114300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33226/2021; ISMAR MUELLER, portador(a) da CNH nº 00976058018, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33267/2021; EDSON DUARTE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01678410411, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51722/2021; JAISON ROBERTO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05352923393, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53843/2021; MICHEL GOLFE, portador(a) da CNH nº 03723938621, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55266/2021; ARLINDO ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04814926037, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9392/2020; JUCEMAR JORGE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01693167010, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49637/2021; JUAN BRAUN CARDEAL, portador(a) da CNH nº 06861855592, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55296/2021; RAFAEL GELATTI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06835784860, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34937/2021; PATRICIA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04986574020, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48434/2021; GELSO DA SILVA BORTHOLO, portador(a) da CNH nº 01969227595, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48511/2021; ANDERSON JORGE STEFANSKI, portador(a) da CNH nº 03079117221, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51787/2021; JEFFERSON CESARIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06530485526, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55318/2021; ROGERIO APARECIDO POMINI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05525084456, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8225/2020; AGNALDO CESAR SANTOS, portador(a) da CNH nº 04466922182, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9350/2020; AMILTON MARCOS PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 05949147041, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31713/2021; JOSE ELISEU STECIUK, portador(a) da CNH nº 04819531058, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33183/2021; RAFAEL BITTENCOURT DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 05536387639, pelo prazo de6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48486/2021; EMERSON HELMANN, portador(a) da CNH nº 02586405904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49220/2021; MARCOS ABRAHAM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04864682204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51935/2021; ANDERSON JORGE STEFANSKI, portador(a) da CNH nº 03079117221, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51818/2021; MARCOS ABRAHAM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04864682204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52061/2021; MARCOS PAULO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05683879180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55187/2021; GERMANO RUSSI NETO, portador(a) da CNH nº 01423239875, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62864/2021; RENE CELSO MORENO CASTRO, portador(a) da CNH nº 01003635771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62407/2021; IGOR LUAN DA SILVA HAMFILOQUE, portador(a) da CNH nº 06265545227, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70927/2021; JOAO PAULO ANTUNES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05672433770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33364/2021; ALESSANDRA MEDEIROS FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 04505055180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53771/2021; CRISTINA SOUZA MELO, portador(a) da CNH nº 04760416826, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53802/2021; ADRIANO COTA, portador(a) da CNH nº 04456080015, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55188/2021; DALVO VEIGA, portador(a) da CNH nº 00979769829, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55489/2021; CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06092488693, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49451/2021; ISABELLA KLEIS PLATT, portador(a) da CNH nº 04875298209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53763/2021; ARMANDO PRAUZE, portador(a) da CNH nº 01708585523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53829/2021; DANIEL PEDRO AVILA, portador(a) da CNH nº 03882594943, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53978/2021; CAMILO FAVERO, portador(a) da CNH nº 04462310229, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55214/2021; JOAO CARLOS MABA, portador(a) da CNH nº 04287934288, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58324/2021; LUIZ JARDEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03653420894, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59679/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61364/2021; SHEILA APARECIDA DO PRADO, portador(a) da CNH nº 03795424505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67865/2021; JODSON CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 06107279057, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33245/2021; VANDERLI PATRICIO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02820279437, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48639/2021; LUIZ FERNANDO ZANDONAI, portador(a) da CNH nº 05631703512, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49456/2021; NEUSA MARIA DOS SANTOS FUCK, portador(a) da CNH nº 04373006127, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51764/2021; KARLA LARANGEIRA GARCIA, portador(a) da CNH nº 04467621536, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55258/2021; LUIZ ROGERIO SANTOS SENNA, portador(a) da CNH nº 06469588206, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58298/2021; MAURICIO PEDRO CORREIA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01316213826, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58802/2021; ISMAEL MARIA, portador(a) da CNH nº 06103326788, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62425/2021; GIVANILDO BAIXO, portador(a) da CNH nº 01288494739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77244/2021; ENEIAS ARNO, portador(a) da CNH nº 01004159760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77257/2021; DALBERTO KUSTER, portador(a) da CNH nº 05503055163, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58826/2021; KELVIN DAVID DUARTE, portador(a) da CNH nº 05978897166, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77265/2021; PAULO RICARDO VIGEL MENEZES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06582974086, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87768/2021; ADRIANO DOS SANTOS BARIVIERI, portador(a) da CNH nº 03394353752, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62829/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63346/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63347/2021; EZEQUIEL RODRIGO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 02558696851, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55360/2021; ANDREANI JOSE DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 02473118800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61326/2021; JONATAM ZONTA, portador(a) da CNH nº 01740650650, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67864/2021; RAFAEL SARTORI DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02986145180, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94173/2021; MAICON BALTAZAR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05265252005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94354/2021; EDWARD ANDRE SALVADOR, portador(a) da CNH nº 04137428970, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94322/2021; IVO BENICIO VAES, portador(a) da CNH nº 04328398288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98266/2021; ILAN SIEMANN, portador(a) da CNH nº 06755264324, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98300/2021; GILDACIO RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01547816507, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 101340/2021; DANIELA VERUSKA BORGES, portador(a) da CNH nº 03426386000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58300/2021; JAIDI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03980339423, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62426/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63344/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63345/2021; DANIEL DIEDRICH ADUR, portador(a) da CNH nº 05176802230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84140/2021; PAULO ROBERTO SILVA, portador(a) da CNH nº 05922121605, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94077/2021; JOEL DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05241088907, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94309/2021; WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06352291708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96081/2021; PAULO ANTONIO DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 00540921372, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97110/2021; GUIOMAR SKLARSKIE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05667095709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98221/2021; RAFAEL SILVEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 03810700266, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98246/2021; LUAN HENRIQUE GOMES, portador(a) da CNH nº 06178945301, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98253/2021; PAULA COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 04302447280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98271/2021; WILLIAN VALERIO, portador(a) da CNH nº 04499605610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55386/2021; ROSEMERY RUIZ NAVARRO, portador(a) da CNH nº 05560228754, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58301/2021; JOARES MILKE, portador(a) da CNH nº 05192294779, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59037/2021; CARLA ROBERTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05322702273, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62474/2021; FABIO DE SOUSA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01385461400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62849/2021; MARCUS RICHARD LIMEIRA, portador(a) da CNH nº 06420234804, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67861/2021; VITOR AMARO, portador(a) da CNH nº 06399574309, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77287/2021; VILMAR GOI, portador(a) da CNH nº 00441135031, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58825/2021; EDSON RODRIGO PONCIANO, portador(a) da CNH nº 06494600102, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61350/2021; MARCOS AUGUSTO CARNIEL, portador(a) da CNH nº 02245315380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63337/2021; CYONARA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04193193021, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63339/2021; ALEXANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07134993388, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70908/2021; FRANCISCO PEREIRA DE ARAGAO, portador(a) da CNH nº 02243242716, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55270/2021; VANDERLEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01344702174, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 57785/2021; MICHEL ALCINO RODRIGUES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04845388465, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62856/2021; JOCIELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06017146304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74029/2021; MOACYR GRATAO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04066162700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94315/2021; MIGUEL LIBERATO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04197319073, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98123/2021; JOEL AVILA, portador(a) da CNH nº 01482885397, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98158/2021; ANDREI KOHLER, portador(a) da CNH nº 04628609360, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98173/2021; LUIZ ALEXANDRE MONTIBELLER, portador(a) da CNH nº 02583013461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98259/2021; VILSON RODIGHIERO, portador(a) da CNH nº 03203829656, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98544/2021; LUCAS ANTONIO FERREIRA DO CARMO, portador(a) da CNH nº 06716353903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94126/2021; ANTENOR CARISSIMI, portador(a) da CNH nº 02181257034, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94328/2021; JOSIAS MORAES ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04202100058, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94362/2021; CATHIA REGINA ZUANAZZI, portador(a) da CNH nº 01397561599, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97109/2021; MAURICIO PECORARO GUERRA, portador(a) da CNH nº 05596926049, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98147/2021; ISRAEL CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01194263882, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98172/2021; JOEL AVILA, portador(a) da CNH nº 01482885397, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98213/2021; CLENILSON SANTOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05208566237, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 100753/2021; ISAAC EDSON DIOGO CORREA, portador(a) da CNH nº 03667527568, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94342/2021; BRUNO ZIEHFUSS, portador(a) da CNH nº 02398367872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97752/2021; THIAGO PIEGAS MARQUES, portador(a) da CNH nº 01252250745, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98188/2021; ELDER BRIAN CHEVONICA, portador(a) da CNH nº 05821706989, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98252/2021; LADSON LADISLAU JACINTO, portador(a) da CNH nº 04497458310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98261/2021; LADSON LADISLAU JACINTO, portador(a) da CNH nº 04497458310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98263/2021; PATRICIO NICOLAS D ESPOSITO, portador(a) da CNH nº 05858050823, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94043/2021; LUCAS KRAFCHINSKI TRENTIN, portador(a) da CNH nº 06046640945, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97051/2021; DENISE JORGE SERAFINI FURTADO, portador(a) da CNH nº 01110909642, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98112/2021; SIDNEIA MARIA LEAL NUNES SIMIAO, portador(a) da CNH nº 01513770701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98205/2021; JOAO CARLOS DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 00936379520, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98269/2021; JUDENCLAR ALEX PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05529533689, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101077/2021; DANILO JUNIOR RODRIGUES LEITE, portador(a) da CNH nº 06079822678, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94204/2021; EDMILSON LUIZ, portador(a) da CNH nº 04674527992, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98569/2021; DANIEL PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02231578330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113641/2021; JEAN CARLOS MAROLD, portador(a) da CNH nº 01668381650, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105947/2021; EDMILSON LEVY CANGUSSU, portador(a) da CNH nº 00906418079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108555/2021; GESNER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05686392718, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105110/2021; WILLIAM GIOVANI SARAN, portador(a) da CNH nº 02419002771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117342/2021; EUGENIO MARTINEZ ANDREOLA, portador(a) da CNH nº 03565254743, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105093/2021; PABLO IZIDORO ZICK, portador(a) da CNH nº 05857065900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109111/2021; ANDREI SIMIONATTO, portador(a) da CNH nº 06169844566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119541/2021; VANCIRNEI SKLARSKIE CRISPIN, portador(a) da CNH nº 03904789672, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132901/2021; SIDICLEI GILIOLI, portador(a) da CNH nº 04485035096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120161/2021; WILLIAM WAGNER, portador(a) da CNH nº 03943021137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110735/2021; MAICON DIEGO VICENTE, portador(a) da CNH nº 05448687733, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98107/2021; JAIME JOSE WERLANG, portador(a) da CNH nº 02497131386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98142/2021; RAIMUNDO ANAIK RODRIGUES VILHENA, portador(a) da CNH nº 05678570953, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98175/2021; WILLIAM WAGNER, portador(a) da CNH nº 03943021137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98275/2021; CRISTIANO FERREIRA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06283063619, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105844/2021; WILLIAN VOGT DRAGONE, portador(a) da CNH nº 03604499929, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107917/2021; PLINIO HERCULANO IMLAU JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01637691902, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111628/2021; MARCUS VINICIUS SCHULZ BRANDES, portador(a) da CNH nº 06197350508, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111629/2021; MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01961777980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122710/2021; ANGELO JOSE GRANZOTTO, portador(a) da CNH nº 02912168013, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 126301/2021; JEFFERSON JARDEL DE LIMA TRELLES, portador(a) da CNH nº 02917473109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132903/2021; BRUNO PEREIRA DOS SANTOS CLAUDIO, portador(a) da CNH nº 06122549726, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105057/2021; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA E SANTOS, portador(a) da CNH nº 05801276003, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105157/2021; MAURICIO ALVES NUNES, portador(a) da CNH nº 03824983809, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114960/2021; PAULO CESAR CARLIN, portador(a) da CNH nº 05994412801, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105056/2021; CEZAR RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06975774262, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105156/2021; LAURI DIAS TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03996665589, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109034/2021; RUAN CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06722915471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105049/2021; JOSE ANTONIO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 03184215875, pelo

prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117313/2021; ELDER BRIAN CHEVONICA, portador(a) da CNH nº 05821706989, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119119/2021; ROBSON DE SOUZA MELLO, portador(a) da CNH nº 01084218929, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122720/2021; CHARLEI CRISTIANO TAZZO, portador(a) da CNH nº 04603074414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 150366/2021; GIBRAN EDUARDO EVARISTO, portador(a) da CNH nº 04333452117, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132922/2021; LEANDRO DA ROSA CHIELE, portador(a) da CNH nº 04663526534, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122738/2021; LEOVANE LAIS NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 00450404493, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3564/2022; ALESSANDRO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02029371207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7241/2022; ELISETE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01906261964, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16949/2022; ISMAEL MARIA, portador(a) da CNH nº 06103326788, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16884/2022; AILTON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02078602829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16916/2022; RICARDO ESCOBAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01884738097, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17033/2022; CARLOS EDUARDO SANDRI FARIAS, portador(a) da CNH nº 02290969241, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14827/2022; SERGIO NEREU MATIAS, portador(a) da CNH nº 02292575246, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16599/2022; LAURINDO TREUKE, portador(a) da CNH nº 00889129232, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3220/2022; ADILSON SIEVES, portador(a) da CNH nº 02043763521, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4609/2022; EDISON PEDRO VANNI MULLER, portador(a) da CNH nº 00308643810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3217/2022; PAULO PEDRO VAZ, portador(a) da CNH nº 00536791742, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3315/2022; EULA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05682338018, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4494/2022; ANTONIO MARCOS GALLINA, portador(a) da CNH nº 00298933271, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3266/2022; MAYCHEL DOUGLAS ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 03244490260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3707/2022; JOSILENE DE CESARO, portador(a) da CNH nº 04442545709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16444/2022; PEDRO LUIS ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 05874277707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16937/2022; GERALDO RIBEIRO MANTUAN, portador(a) da CNH nº 02683815679, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16575/2022; RICARDO FRANCISCO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03426412307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16725/2022; CAROLINE FERREIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07201496537, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16739/2022; JORGE LEWANDOWSKI, portador(a) da CNH nº 01010016076, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15866/2022; VICTORIA CAMERLINGO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07147521302, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16502/2022; SEBASTIAO CARLOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00933156836, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16938/2022; EVERALDO ALVES DUTRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06857258002, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16970/2022; ANTONIO CARLOS DUARTE, portador(a) da CNH nº 02003600994, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17263/2022; ISMAEL MARIA, portador(a) da CNH nº 06103326788, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16839/2022; LUAN PABLO CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05890108507, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16922/2022; GABRIEL CAMERLINGO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07177774320, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17040/2022; GEORGE ANDREI VIEIRA DA LUZ BLEYER, portador(a) da CNH nº 00904913954, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15856/2022; LUIS FELIPE FURTADO PEREIRA MURARO, portador(a) da CNH nº 06252137963, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16538/2022; PEDRO SILVIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01975621382, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16891/2022; AILTON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02078602829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16892/2022; NEUTO ANTONIO LUCCA, portador(a) da CNH nº 02343085775, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16685/2022; ISMAEL MARIA, portador(a) da CNH nº 06103326788, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16729/2022; PEDRO FRAGOSO, portador(a) da CNH nº 00987294023, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16943/2022; GIANCARLO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03067251767, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16979/2022; NELSON ANTONIO CANDIDO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06903725490, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17279/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 20/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 04/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836521

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JULIANO AUGUSTO RONCELLI DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01985154406, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34859/2021; VALMIR PAMPLONA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03620303637, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34023/2021; SEBASTIAO DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 04849584002, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36201/2021; ORLANDO ROSA, portador(a) da CNH nº 02974195502, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36219/2021; LEIDAMAR DE SOUSA VENANCIO, portador(a) da CNH nº 00126129001, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36333/2021; ADSON ANTONIO TOMAZ, portador(a) da CNH nº 04198257829, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36344/2021; ISAC PERON, portador(a) da CNH nº 05059310208, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35965/2021; RUDIMAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01751462756, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36158/2021; MARCIEL CASTRO, portador(a) da CNH nº 05655270563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 34998/2021; ALLEN RAMOS, portador(a) da CNH nº 04158652319, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33628/2021; HERIVELTO FIRMINO, portador(a) da CNH nº 01751308766, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36243/2021; DANIEL PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02231578330, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36229/2021; GLAUBER GUEDES XAVIER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04666784130, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36297/2021; RODRIGO MICHELS, portador(a) da CNH nº 03884838409, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36206/2021; FERNANDO FALCAO DE MELO, portador(a) da CNH nº 05955485210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36239/2021; RAFAEL CHEKERDIMIAN CREDIDIO, portador(a) da CNH nº 03699673624, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36253/2021; NELSON COELHO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01154758805, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36270/2021; RODRIGO LEITE BODZIAK DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06116186762, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36303/2021; RICARDINO BALBINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04665204638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36320/2021; MARIA IZABEL REBESCHINI BENTO, portador(a) da CNH nº 06433428815, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36356/2021; ADILSON SOARES DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03534908390, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36357/2021; LUCAS DOS SANTOS BARRETO, portador(a) da CNH nº 04274869004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36211/2021; FERNANDO LUIS KIEKOW, portador(a) da CNH nº 00474454961, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36213/2021; ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00319326144, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36262/2021; ANAMARIA WANDERLEY FUGA, portador(a) da CNH nº 01693178504, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35168/2021; SIMONE BEATRIZ STADZISZ, portador(a) da CNH nº 01939351319, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35201/2021; ENIVAL ANTONIO DELAGNELLO, portador(a) da CNH nº 01250978921, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36205/2021; PABLO GROHNERT DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04325090957, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36254/2021; CARLOS EDUARDO FRONZA, portador(a) da CNH nº 02725475507, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36305/2021; MARCOS ANTONIO SILVA, portador(a) da CNH nº 02724861176, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36218/2021; JOAO VERGILIO MARTINS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05008620110, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36327/2021; ANDREA LIPNIARSKI, portador(a) da CNH nº 01132809503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36199/2021; RENAN VALERIO EGREJAS, portador(a) da CNH nº 04811462710, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36242/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 11/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836522

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADEMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02552496362, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7505/2020; DIEGO LUIS APPEL, portador(a) da CNH nº 02890473480, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9245/2020; RICARDO DOS SANTOS SARAIVA GARCIA, portador(a) da CNH nº 01962298585, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9268/2020; MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02408079248, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9277/2020; OTACIL CAETANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03647534633, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9334/2020; ROSIMERI PEIXE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04633664039, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9377/2020; GESOILTON DA ROSA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00846322991, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9402/2020; QUETLE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05309005949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8609/2020; RICARDO HUGENDOBLER COSTA, portador(a) da CNH nº 00245839897, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8634/2020; ALTAMIR GONZAGA ALVES, portador(a) da CNH nº 02792738060, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9300/2020; LUIZ HENRIQUE DAMBROSKI FELIX, portador(a) da CNH nº 04986582346, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23381/2020; MARCOS RODRIGO MACIEL, portador(a) da CNH nº 05485523850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9112/2020; DAIANE DE MELO, portador(a) da CNH nº 05367738203, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9146/2020; ELIESER GABRIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04877781760, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9263/2020; EZEQUIEL CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 05195380850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9265/2020; FABRICIO SEBOLD ANACLETO, portador(a) da CNH nº 04553064179, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9380/2020; JEFERSON RODRIGUES GUILHERME, portador(a) da CNH nº 06049069217, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9397/2020; OZIEL PIRES SOARES, portador(a) da CNH nº 02779118659, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8814/2020; LINEQUER MACEDO, portador(a) da CNH nº 06244393418, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7488/2020; ANDERSON DE JESUS PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 06251951735, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8599/2020; ODAILDO DOS SANTOS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05342473400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8667/2020; RAFAEL VIRISSIMO, portador(a) da CNH nº 02607352694, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8710/2020; CLEBIO SANTOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04965820290, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9203/2020; FABIANO SOARES, portador(a) da CNH nº 05320838970, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9210/2020; ALTAMIR GONZAGA ALVES, portador(a) da CNH nº 02792738060, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9235/2020; DIRCEU PEREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 00973847024, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9342/2020; TACILA ALVES, portador(a) da CNH nº 04407400012, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9385/2020; STEPHANIE PALKEWICH KOCISZEVSKI, portador(a) da CNH nº 06332170787, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8624/2020; EDILSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04881754710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9074/2020; RENATO MAGGIONI, portador(a) da CNH nº 03175487090, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9292/2020; NELSON PAULO ZANDONATO, portador(a) da CNH nº 03035245425, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9238/2020; VINICIUS FERMINO, portador(a) da CNH nº 07055289298, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9307/2020; ANDERSON MANOEL LEAL, portador(a) da CNH nº 05197628060, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9338/2020; ALESSANDRO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05027688630, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8653/2020; RODRIGO GILIOLI DE RE, portador(a) da CNH nº 04053963383, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8702/2020; STEFFANO CASTRO HERRERA, portador(a) da CNH nº 04814889120, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9103/2020; SUELEN APARECIDA DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 03673212404, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9106/2020; QUETLE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05309005949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9189/2020; TIAGO HENRIQUE MORAES NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 02755379060, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24164/2020; PYO ALEPH SANTOS, portador(a) da CNH nº 05755257710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33155/2021; EMILIO LUIZ REGIS, portador(a) da CNH nº 01604827906, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33187/2021; ROBLEDO MIRAPALHETA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03543285086, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33255/2021; ANDERSON RECHOTNEK PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03335398777, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33287/2021; DEIVID DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 06751074518, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33306/2021; ISRAEL FERREIRA E FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06747092550, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33474/2021; RAUL MONTEIRO FRANZOI, portador(a) da CNH nº 02088387991, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34910/2021; ALEXANDRE LAZZARETTI MORARI, portador(a) da CNH nº 02266730459, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34925/2021; EDERVALDO APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05445422990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33223/2021; JEAN CARLOS KOSLOP, portador(a) da CNH nº 03698588883, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34893/2021; RAFAEL CRISTIANO GALVAO, portador(a) da CNH nº 02231594205, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7486/2020; GUILHERME HENRIQUE STOLBEN, portador(a) da CNH nº 06445116231, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9122/2020; SANDRO OTAVIO DE AVILA, portador(a) da CNH nº 01860565931, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9155/2020; MARISTELA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05441676551, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9354/2020; ANTONIO MARCOS GALLINA, portador(a) da CNH nº 00298933271, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9390/2020; ALEX SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05339597860, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8704/2020; ADILSON JOSE BERNARDO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05089584420, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8886/2020; NELSON PEREIRA LISBOA, portador(a) da CNH nº 03079273472, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8887/2020; EDILSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04881754710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33112/2021; WILLIAN LEITE, portador(a) da CNH nº 02685326959, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8143/2020; EDELY RODRIGUES NETO, portador(a) da CNH nº 03711841530, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9081/2020; PAULO ALBERTO MORALES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01816236962, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9147/2020; AFFONSO AMERICO ZACHER, portador(a) da CNH nº 00979303913, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9230/2020; ADRIANA AMORIM VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05586891166, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9198/2020; ROGERIO LUIZ BATISTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05830079651, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9381/2020; KRYSTCHAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06562111949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9164/2020; ANDREI DE ARAUJO MELLO, portador(a) da CNH nº 06471633527, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9030/2020; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32486/2021; WANDERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01811586210, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33171/2021; MARIA HELENA DE CAMPOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02952106143, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33256/2021; JEFFERSON KURPAN, portador(a) da CNH nº 04716370952, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33150/2021; ROGER HIDEO OTIAI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04818678526, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33157/2021; JONAS COSTA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 00453241300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33200/2021; MAURO JEAN ZANCHET, portador(a) da CNH nº 03458808388, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33243/2021; EDILSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04881754710, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33268/2021; ARTUR MONTAGNA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01253018319, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33275/2021; MARCIANO MELO, portador(a) da CNH nº 03738489798, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34872/2021; ROSIMERI PEIXE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04633664039, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34879/2021; THIAGO DEVITTE, portador(a) da CNH nº 05542469180, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34922/2021; GUILHERME ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06485183848, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34929/2021; LUCAS BUENO JACQUES, portador(a) da CNH nº 05316594317, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34954/2021; PEDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05197592990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34897/2021; RICARDO TACILLI, portador(a) da CNH nº 05642821574, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48308/2021; JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06469589658, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48344/2021; JONATTAN CABRAL, portador(a) da CNH nº 03173943653, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48358/2021; MARCO ANTONIO SILVA DE LIMA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03258931120, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48369/2021; THIAGO VALCARENGHI BUENO, portador(a) da CNH nº 03342646060, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48419/2021; EDERVALDO APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05445422990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48458/2021; PYO ALEPH SANTOS, portador(a) da CNH nº 05755257710, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48533/2021; WILLIAN OSVALDO MANN BATISTA, portador(a) da CNH nº 06822224936, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48576/2021; GABRIEL EDUARDO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06168489355, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

33264/2021; LUIZ FERNANDO PAULO, portador(a) da CNH nº 03369510395, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33278/2021; JARNE PAULA DE AVILA NETO, portador(a) da CNH nº 05230702167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33314/2021; NICOLAS HENRIQUE DE MELO GUERRA, portador(a) da CNH nº 05552018025, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33365/2021; FRANCIELE IORA FUCHINA, portador(a) da CNH nº 03781590083, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33447/2021; MANOEL DA SILVA SABINO, portador(a) da CNH nº 05665392658, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33465/2021; RUDNEI FRUTUOSO, portador(a) da CNH nº 05238943900, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33496/2021; GUSTAVO DEBONI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00690698539, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33515/2021; JANICIO OSORIO GUEDES, portador(a) da CNH nº 01310414847, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34883/2021; NOEMI CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04390046873, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33194/2021; DARLAN IVALDELIR ALVES, portador(a) da CNH nº 06358873998, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33301/2021; JOSERLI NOGUEIRA AYRES ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03718384108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33435/2021; CATI CILENE GUTIERRES GOGIA, portador(a) da CNH nº 04781511600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32497/2021; SATURNINO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02405726387, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34939/2021; CLAUDIO ALBUQUERQUE GOMES, portador(a) da CNH nº 02109224680, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35030/2021; RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06688233251, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48601/2021; RENATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05339582299, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49480/2021; CELIO ADRIANO GREBOGE, portador(a) da CNH nº 01763950490, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49605/2021; RODRIGO OLIVEIRA VIGNOCHI, portador(a) da CNH nº 01103160966, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49662/2021; ANTONIO FELIPE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05438145536, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48508/2021; SILVIO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 01766851730, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49798/2021; MUSSI GEORGE KHALIL, portador(a) da CNH nº 00630911463, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50030/2021; FERNANDO FALCAO DE MELO, portador(a) da CNH nº 05955485210, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48494/2021; PAULO CEZAR DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 05211546983, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51759/2021; EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02272840502, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51777/2021; ANTONIO CARLOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03066527537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51884/2021; MAYCON SOUZA, portador(a) da CNH nº 04041867482, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51895/2021; KAMILA MARTINS XAVIER, portador(a) da CNH nº 05789258901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51909/2021; FABIO LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01147365926, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51945/2021; ODILON CUNHA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02753425320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8857/2020; LUIS ANTONIO PREZZI, portador(a) da CNH nº 03155731044, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9086/2020; JHOAN STIVEN ZAPATA BERMUDEZ, portador(a) da CNH nº 06640482374, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9152/2020; SIDNEI LEANDRO, portador(a) da CNH nº 01884746197, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9352/2020; ADRIANA AVILA BARBOSA PEDRO, portador(a) da CNH nº 05625813284, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9125/2020; LOUISA GUEDOUANI, portador(a) da CNH nº 04084460025, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9393/2020; GILMAR FINTA, portador(a) da CNH nº 03590101201, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7472/2021; TIAGO SANTANA, portador(a) da CNH nº 04633665164, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11323/2021; MAYCHEL DOUGLAS ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 03244490260, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33117/2021; JEFFERSON KURPAN, portador(a) da CNH nº 04716370952, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33149/2021; GECEIR LUIZ ZAMBONI, portador(a) da CNH nº 06172276382, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48312/2021; PATRICK ALFREDO PRESTES FRANZEN, portador(a) da CNH nº 06281782721, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48348/2021; UENDIEL GALDINO GONCALVES GOULART, portador(a) da CNH nº 06454379674, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48363/2021; MARCO ANTONIO CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 06746141159, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48429/2021; LUAN FILIPI TURASSI, portador(a) da CNH nº 05517656800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48448/2021; LUCIANO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02702268737, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49482/2021; IVAN LUIZ LEAL CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 00890390618, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50084/2021; ADILSON CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 00224045574, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51739/2021; ELISANGELA DE AGUIAR PHILOT, portador(a) da CNH nº 02695779064, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51858/2021; JOSE VALDER MACEDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05586968478, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51888/2021; HENRI DITER OELKE, portador(a) da CNH nº 04022405583, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51956/2021; SILVIO IGNASZEVSKI, portador(a) da CNH nº 02143271058, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51958/2021; LUIZ CARLOS REIS, portador(a) da CNH nº 01885914305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33313/2021; PAULO CESAR FERREIRA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05142372965, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33462/2021; GERALDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03123336704, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34917/2021; NICOLAS DOMINGUES VANNI, portador(a) da CNH nº 01490122932, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48403/2021; WELLITON ABNER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02715663012, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48457/2021; PAULA CLARICE NEVES SILVA, portador(a) da CNH nº 05154166004, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33307/2021; LUIS MIGUEL TANCREDO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03518715581, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34875/2021; EDINA DIAS JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 03645076823, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34892/2021; LEONIR JOSE GALVAN, portador(a) da CNH nº 05424465012, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34894/2021; ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA PORTUGAL, portador(a) da CNH nº 04260808203, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34941/2021; EVERALDO JORDANI LISBOA, portador(a) da CNH nº 00328401474, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37953/2021; ADRIEL MATEUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06952500287, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48311/2021; ANDREI SIMIONATTO, portador(a) da CNH nº 06169844566, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48345/2021; MAICON MARCIO RUDOLF, portador(a) da CNH nº 05437461914, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48347/2021; ANGELO LIMA DIVINO, portador(a) da CNH nº 02610955376, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48396/2021; NESTOR RADLOFF, portador(a) da CNH nº 03394490084, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48398/2021; JHONATAN BANDEIRA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06265582399, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34950/2021; PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04020810025, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35036/2021; JOSE VANDIEL DA SILVA MARQUES, portador(a) da CNH nº 06578533684, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48337/2021; MICHAEL SIMOES PECHORZ, portador(a) da CNH nº 06129564047, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48390/2021; JAISON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00973768618, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48472/2021; ARISTOTILES JOSUE VALDEVINO PAIANO, portador(a) da CNH nº 06244400120, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48522/2021; DIEGO ROTILLE RIBAS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04506703107, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48572/2021; DIEGO FUCHS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03536175210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49509/2021; RENATO SOLLA SILVA, portador(a) da CNH nº 06125245125, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48507/2021; GECEIR LUIZ ZAMBONI, portador(a) da CNH nº 06172276382, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48606/2021; PAULO RODRIGO SANTOS BALABAN, portador(a) da CNH nº 07256813282, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48624/2021; JOCENILDO DOS SANTOS FARIAS, portador(a) da CNH nº 06138417706, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49457/2021; AUGUSTO DIAS DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06457035833, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49624/2021; ALEX SANDRO OLIVEIRA BOCACIO, portador(a) da CNH nº 00817356158, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49657/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49674/2021; ALEX ALMEIDA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 04531349220, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51746/2021; LUCIANA CRISTINA CONCENCIA, portador(a) da CNH nº 01710439955, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51747/2021; RODRIGO WIPPEL, portador(a) da CNH nº 01574695783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51796/2021; DIOUVANS MARQUES, portador(a) da CNH nº 05667082498, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51846/2021; VALDELI MACIEL, portador(a) da CNH nº 02958379354, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51882/2021; JOEL RODRIGUES VITOR, portador(a) da CNH nº 04481119727, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51915/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51947/2021; LEONARDO FREITAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05996889309, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48413/2021; JOSE INACIO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02742042057, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48415/2021; IVAN CARLOS SCHIMESTZKI, portador(a) da CNH nº 00943732556, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48562/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da

CNH nº 02624934446, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48564/2021; CLAUS PAULO FRANCK, portador(a) da CNH nº 03584575684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 48581/2021; DEIVID DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 06751074518, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48613/2021; GERALDO BARBOSA DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 03225357401, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49449/2021; EDUARDO SERPA, portador(a) da CNH nº 01346951924, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49481/2021; ZALMO MACHADO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02502500044, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49598/2021; DELITON SIMAO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06294282307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49617/2021; CRISTIANO HANNA, portador(a) da CNH nº 02097208410, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49634/2021; RUBENS DARIO LEIVA, portador(a) da CNH nº 03123561100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49651/2021; JORGE LUIZ LEMOS, portador(a) da CNH nº 06268903154, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49717/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49766/2021; MATHEUS OLIVEIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06486375320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51965/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51982/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51983/2021; CASSIO DOMINGOS COSTA TOLEDO, portador(a) da CNH nº 01670235107, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51996/2021; LIDIANI PICOLLO CZARNIESKI, portador(a) da CNH nº 06009113625, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52000/2021; DOUGLAS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01728564452, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52015/2021; LUCIANO NEULS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04122633345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52033/2021; CONSTANCIA ELIZABETE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03556278540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52082/2021; JANAILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03621615108, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52133/2021; AILTON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04562731754, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52147/2021; IZABEL CRISTINA BERNARDES, portador(a) da CNH nº 03149720792, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52282/2021; LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01643861537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52383/2021; IHOMAR KLOCK, portador(a) da CNH nº 01285302453, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52518/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52551/2021; SILVIO JOSE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04121693034, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48341/2021; JOSE ANGELO SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 06234684688, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48377/2021; FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05154166763, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48400/2021; MARCO ANTONIO TELLES, portador(a) da CNH nº 01893633515, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48402/2021; DAIANE DE MELO, portador(a) da CNH nº 05367738203, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48411/2021; ALESSANDRA LOPES, portador(a) da CNH nº 04467742109, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48443/2021; JOSE AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01458052044, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48475/2021; SIRLENE APARECIDA SILVA LISBOA, portador(a) da CNH nº 03372573563, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48566/2021; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48636/2021; WILLIAN AGNES PINTO MILLER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06928990174, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48643/2021; VITOR DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04774559095, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49472/2021; ELIOMAR ANTONIO COSTA, portador(a) da CNH nº 05309012699, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49477/2021; EDUARDO DE ALMEIDA RAMOS, portador(a) da CNH nº 01450026519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49479/2021; ANDERSON RICARDO SILVA WERNER, portador(a) da CNH nº 04091546366, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49638/2021; RAFAEL BELOTTO STEINKE, portador(a) da CNH nº 02000772582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49645/2021; DIEGO CUBILLA MILA, portador(a) da CNH nº 05937013448, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50047/2021; RICARDO CARLOS ROQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05247798300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51744/2021; HEVERTON PESSOA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04575661352, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51810/2021; VERA LUCIA FURTADO BELLER, portador(a) da CNH nº 02089303403, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51853/2021; PEDRO PAULO REIS, portador(a) da CNH nº 04404777778, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51953/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51978/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51985/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51987/2021; JUZELIA PEREIRA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03099705958, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52017/2021; EDINA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02636987590, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52019/2021; LICAMARA REJANE CAMPI, portador(a) da CNH nº 01847775727, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52042/2021; ITALO XAVIER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05109842636, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52051/2021; JULIANO ANTONIO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01284225153, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49523/2021; CASSIANO MANDUCA, portador(a) da CNH nº 05841769573, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49740/2021; HEITOR TOLEDO XAVIER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04125674201, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50077/2021; ALEX ALMEIDA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 04531349220, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51730/2021; CLARINILSE TEREZINHA SAUGO, portador(a) da CNH nº 03482951977, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51762/2021; LUCAS DOS SANTOS BARRETO, portador(a) da CNH nº 04274869004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51813/2021; JOSE FABIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04105062310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51848/2021; SANDRA SAYURI KATO, portador(a) da CNH nº 02272370712, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51880/2021; SONIA MARIA DOS SANTOS PIRES, portador(a) da CNH nº 01836595486, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51930/2021; BRUNO HIAGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05693277187, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51949/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51980/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51981/2021; KELVIN JUNIOR CUNHA BRIZOLLA, portador(a) da CNH nº 06076829449, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52063/2021; ADEMILSON GOMES AMARANTE, portador(a) da CNH nº 00539007900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52099/2021; FELIX RAICHARDT, portador(a) da CNH nº 02963992870, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52582/2021; MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT, portador(a) da CNH nº 03050023333, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52633/2021; VANDERSON CALHEIROS MACHADO, portador(a) da CNH nº 03877792075, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53469/2021; PAULA DANIELI HOLAND, portador(a) da CNH nº 04581183662, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53819/2021; ANDRE FELIPE TOSE, portador(a) da CNH nº 06967092376, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54286/2021; THIAGO SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04092758126, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54287/2021; CLAUMIR ANTONIO ROSA, portador(a) da CNH nº 02172493367, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54319/2021; THUANY ROSIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05364573434, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54904/2021; ANGELO HENRIQUE ALVES, portador(a) da CNH nº 01481843300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54908/2021; ALAN CARLOS MILANI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05850600956, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54941/2021; NILTON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03786634495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55005/2021; MARCIO JOSE DA CUNHA SILVA, portador(a) da CNH nº 00870397207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55041/2021; RAFAEL TIAGO DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 03181220871, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55073/2021; ADELCIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02644978320, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55091/2021; HUMBERTO LONGO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02067134975, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52076/2021; CRISTIANE MARIA HIRT, portador(a) da CNH nº 02249057843, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52121/2021; GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06152680113, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52253/2021; ROMARIO DE JESUS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05669415053, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52287/2021; GENESIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03223768283, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52378/2021; FLAVIO AUGUSTO AMARAL DORNELES, portador(a) da CNH nº 00492433242, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52380/2021; ADEMILSON GOMES AMARANTE, portador(a) da CNH nº 00539007900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52412/2021; CLAUDEMIRO JOAO SCHMIT, portador(a) da CNH nº 02633746229, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54050/2021; SERGIO FREITAS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05208538076, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54218/2021; FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03194331180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54225/2021; LUCAS AVILA SCHUINDT DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07054370846, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54227/2021; JULIANO FERNANDES SOARES, portador(a) da CNH nº 05211991970, pelo

prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54352/2021; JULIANO CLAUDIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04506709337, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54925/2021; CASIO FERNANDO POMPERMAYER, portador(a) da CNH nº 03683835928, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54961/2021; RAFAEL PENAFORT, portador(a) da CNH nº 04326513036, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52166/2021; SAVERIO SARUBBI, portador(a) da CNH nº 00956002722, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52298/2021; ALEXANDRO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04922227023, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52334/2021; CANISIO JOSE BEECK, portador(a) da CNH nº 02739225095, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52466/2021; ADAN NILSON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06012088829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52499/2021; JESSICA WOLFF SACHET, portador(a) da CNH nº 05017654295, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52516/2021; LUCIANA CRISTINA CONCENCIA, portador(a) da CNH nº 01710439955, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52534/2021; GESNER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05686392718, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52598/2021; JOEL FRANCISCO SEVERINO, portador(a) da CNH nº 01248611055, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52634/2021; RUBENS MARCANTE, portador(a) da CNH nº 02958784887, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53467/2021; EDSON ROGERIO SCHMIDT DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01679877064, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53753/2021; NATHALIA PILONI DONIN, portador(a) da CNH nº 03626956610, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53785/2021; FLAVIO JOSE DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03268468873, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54002/2021; LEANDRO JASPER, portador(a) da CNH nº 05951740355, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54052/2021; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51971/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51973/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51988/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51990/2021; LUCAS BASSEGIO FERRARI, portador(a) da CNH nº 06066046394, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52022/2021; VALDECIR OLIVEIRA DE MELO, portador(a) da CNH nº 01592573228, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52124/2021; NELIO PEREIRA MARQUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01127032755, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52175/2021; CLEIDINEIA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01800266037, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52190/2021; ANA CECILIA CORCINI, portador(a) da CNH nº 04693793176, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52324/2021; FABIANO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05342558471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54028/2021; JAQUELINE CONCEICAO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 05667080453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54060/2021; PAULO SERGIO SANTANA, portador(a) da CNH nº 04944136987, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54130/2021; ADRIANA PATRICIA BERGOSSA, portador(a) da CNH nº 05365490110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54296/2021; BRASIL FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00983913065, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55181/2021; ALEXANDRE GONCALVES BENITES, portador(a) da CNH nº 04692691486, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49800/2021; VINICIUS VERFFEL CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03247519724, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50019/2021; DANIEL BRIZOLA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04043573963, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50034/2021; MARCIO MAIA FONTANARI, portador(a) da CNH nº 04369015609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50051/2021; CAIO DANIEL KRAUSS, portador(a) da CNH nº 04267459567, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50053/2021; GUILHERME MARTON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04082568010, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51774/2021; RENATA CAMPOS SIMAO, portador(a) da CNH nº 01410895014, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51857/2021; GIOVANE CABRAL, portador(a) da CNH nº 06060072327, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51908/2021; DEBORA CRISTINA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03633032680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51923/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51940/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51955/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51972/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51989/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51991/2021; MILENE BOURSCHEID KLEIN, portador(a) da CNH nº 05238967591, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51959/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51984/2021; JAKSON NERES DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05919740180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49669/2021; KEILA GARRIDO, portador(a) da CNH nº 05723743300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52109/2021; ALFREDO VON MUHLEN NETO, portador(a) da CNH nº 03900982526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52159/2021; EVERSON CORREIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06751328902, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52227/2021; CLOVIS BASEGGIO, portador(a) da CNH nº 02689405127, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52263/2021; ALEXANDRE STEFFEN, portador(a) da CNH nº 05535154466, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52552/2021; TIAGO LIMA DE LIZ, portador(a) da CNH nº 05825252500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54031/2021; MILTON PAES LANDIM, portador(a) da CNH nº 03979823310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54217/2021; BRUNO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05197597651, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54242/2021; GIL EDMAR DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 06265573712, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54267/2021; IVORLEI ALVES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 03738488662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54317/2021; JAIR MIGUEL BRAUN DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02186308410, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54842/2021; FABRICIO VIEIRA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03068201110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54088/2021; REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03608233964, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54139/2021; CLENILSON SANTOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05208566237, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54152/2021; CAMILLA ROCHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05085902320, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54170/2021; ELIAS CANDATEN DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04972887307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54203/2021; SEBASTIAO ARCANJO DE ANDRADE SILVA, portador(a) da CNH nº 04316046360, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54221/2021; ELIANDRO ROGERIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01763968249, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54288/2021; LUIZ GOMES DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 03595936301, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54306/2021; ELIZANDRO PIACENTINI, portador(a) da CNH nº 04039188958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54353/2021; DIEGO HENRIQUE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04721790988, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55056/2021; MAURICIO DIEGO CASTELLAIN, portador(a) da CNH nº 03951342737, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55106/2021; RENE DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 06682855078, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55138/2021; EMERSON SILVA VITORIO, portador(a) da CNH nº 03963029633, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55206/2021; VANDERSON CALHEIROS MACHADO, portador(a) da CNH nº 03877792075, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55224/2021; ALDIR BAPTISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04247932445, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52055/2021; JOSE PEDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05424868783, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52225/2021; JOSE AUGUSTO KLOSER FUGANTI, portador(a) da CNH nº 05675509774, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52359/2021; KEN ZARPELLON, portador(a) da CNH nº 01572321822, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52406/2021; PAULO SERGIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00884182020, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52425/2021; SABRINA JACHOWICZ, portador(a) da CNH nº 02574952253, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52493/2021; ANA LUISA BARCELOS, portador(a) da CNH nº 06527587672, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52642/2021; ROSEMARY MARTINS, portador(a) da CNH nº 01118084055, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52659/2021; ALEXANDRE GARCIA, portador(a) da CNH nº 05177592658, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54012/2021; RAFAEL MACHADO MANNRICH, portador(a) da CNH nº 01706344757, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54046/2021; ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05460832178, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54061/2021; ISRAEL DA ROSA ODIM, portador(a) da CNH nº 06792614207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54080/2021; ZELOIR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03760920520, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54846/2021; SIDNEY CONCEICAO PARABA TACEO, portador(a) da CNH nº 01926583975, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54982/2021; MARIO ROGERIO VIRTUOSO, portador(a) da CNH nº 01728625175, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33217/2021; ROSANGELA FERNANDES DA LUZ BRANCO, portador(a) da CNH nº 04977378786, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33276/2021; FERNANDO KURTZ, portador(a) da CNH nº 06215477670, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33453/2021; OSVALDO VALSOLER, portador(a) da CNH nº 05707059803, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34880/2021; ORLANDO RONGALIO NETO, portador(a) da CNH nº 04669904231, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48352/2021; JONATAN GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01285265546, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48393/2021; GABRIEL BERNARDES BARROS, portador(a) da CNH nº 04756612841, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48584/2021; EDSON ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06000294471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49463/2021; LEANDRO JASPER, portador(a) da CNH nº 05951740355, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49522/2021; MAXIMILIANO ALVES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02268259370, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49631/2021; MARCO ANTONIO ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 01962114333, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49656/2021; WALLYSSON DOUGLAS ZAGULSKI DE BRITO, portador(a) da CNH nº 04662929600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49729/2021; GABRIEL CAETANO DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06595923890, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50129/2021; LUCAS DOS SANTOS BARRETO, portador(a) da CNH nº 04274869004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51833/2021; MARIA ELIZA KINDERMANN, portador(a) da CNH nº 04653216548, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51862/2021; GIORDANO PEREIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05988877275, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51867/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51967/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51969/2021; MORENA TEREZINHA MELO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02499055470, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52067/2021; PEDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05197592990, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52069/2021; ALFREDO VON MUHLEN NETO, portador(a) da CNH nº 03900982526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52160/2021; MARIO KUSKOSKI, portador(a) da CNH nº 01884979640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52494/2021; FABIO DE OLIVEIRA SOARES, portador(a) da CNH nº 03715792316, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55029/2021; GILMAR MACHADO MEIRELES, portador(a) da CNH nº 01094533955, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55052/2021; ARTHUR STUEPP LAURINDO, portador(a) da CNH nº 06385572116, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55061/2021; ALISSON ANDRE DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05089582160, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55084/2021; NATHAN HOLANDA FIORINI, portador(a) da CNH nº 04910148674, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55093/2021; ALESSANDRO IGNACIO, portador(a) da CNH nº 05279774889, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55120/2021; EZEQUIEL DA SILVA LIMA, portador(a) da CNH nº 04725159895, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55184/2021; CLESIO SIEVERS, portador(a) da CNH nº 02697100748, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55420/2021; JOENIS DE PAIVA, portador(a) da CNH nº 06060196286, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58326/2021; DANIELA VERUSKA BORGES, portador(a) da CNH nº 03426386000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58362/2021; EDIO WILSON SANTOS, portador(a) da CNH nº 03093745888, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58830/2021; MARCO ANTONIO SILVA DE LIMA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03258931120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59939/2021; JOSE VITOR VEGINI WEIDNER, portador(a) da CNH nº 04508006424, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62413/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62438/2021; MAURICIO DUARTE VIANA, portador(a) da CNH nº 04235316280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54100/2021; AMARILDO MIRANDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01064451534, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54166/2021; JULIO CESAR DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04125412554, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54198/2021; CASIO FERNANDO POMPERMAYER, portador(a) da CNH nº 03683835928, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54207/2021; GUILHERME CARVALHO TONELLO, portador(a) da CNH nº 01679038415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54870/2021; AMAURI NENEVE, portador(a) da CNH nº 04358859562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54909/2021; FERNANDO FALCAO DE MELO, portador(a) da CNH nº 05955485210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54911/2021; GUILHERMO DUTRA MARQUES, portador(a) da CNH nº 02637404800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54970/2021; LINEQUER MACEDO, portador(a) da CNH nº 06244393418, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55000/2021; ALTAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04529342429, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55009/2021; GILMAR MACHADO MEIRELES, portador(a) da CNH nº 01094533955, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55043/2021; JOSE CARLOS WILHANS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03777751963, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55104/2021; VINICIUS ADRIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06672959245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55111/2021; RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05200811916, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55279/2021; VALMIR MARTINS, portador(a) da CNH nº 01961952802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55016/2021; ISAOR CARLOS DE LARA MACHADO, portador(a) da CNH nº 04969049743, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55033/2021; ALEX MATTOS, portador(a) da CNH nº 02863602203, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55063/2021; MAICON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03646410405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55099/2021; GLAUCO GUAICURU MARQUES, portador(a) da CNH nº 02370331365, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55197/2021; RUY DONIZETE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 02018474520, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55231/2021; DIEGO DANIEL CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 02641318199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55248/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55280/2021; THYAGO MESSIAS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04260592230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55284/2021; JOSE CARLOS BISPO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02810324490, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55348/2021; SAMAEL SALAZAR GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 07133905320, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55382/2021; ADEILSON SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05391013416, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58358/2021; LEANDRO SALES GOMES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04423396283, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59943/2021; ORLANDO VINICIUS SARMENTO, portador(a) da CNH nº 07213001829, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61330/2021; GILIARD DAVID DUARTE, portador(a) da CNH nº 06237880172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54860/2021; ELIESER GABRIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04877781760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54917/2021; FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05154166763, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54953/2021; JULIANO DURANTE, portador(a) da CNH nº 04261714388, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55092/2021; SANDRO DOS SANTOS EW, portador(a) da CNH nº 01364427665, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55110/2021; FELIPE PACHECO, portador(a) da CNH nº 02665217564, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55153/2021; PAULO RICARDO SEIBEL FANTINI, portador(a) da CNH nº 02028087629, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55171/2021; LUIZ GONZAGA MATOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04497458979, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55246/2021; JONATAM ZONTA, portador(a) da CNH nº 01740650650, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55285/2021; JUCEMAR ZANELLA, portador(a) da CNH nº 05114398309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55328/2021; DIONATA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 06376086892, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58354/2021; PAULA FRANCIELLE SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 03572522864, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58829/2021; SILVIANO ALVEZ, portador(a) da CNH nº 02610468926, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62405/2021; VANDERSON CALHEIROS MACHADO, portador(a) da CNH nº 03877792075, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55183/2021; ELIVELTON DJULIO DECKER, portador(a) da CNH nº 04944238849, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55200/2021; DAYTON KENNY WATTIER TANNENHAUES, portador(a) da CNH nº 02977370794, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55298/2021; EVALDO BENJAMIM CIPRIANO NETO, portador(a) da CNH nº 05735116529, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55334/2021; MARIANA DE OLIVEIRA CORDOVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05438194226, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58808/2021; RODRIGO ALTAIR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04708707092, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58823/2021; IVAN MARCIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02792137139, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62484/2021; ISRAEL LAURINDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03375022452, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62835/2021; ANTONIO EDUARDO MODESTO, portador(a) da CNH nº 04095326102, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62837/2021; SERGIO LUIZ GODOIS, portador(a) da CNH nº 07181580617, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67868/2021; DERCI SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05972842160, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77258/2021; JEAN PIERRE CERVERT E SILVA SAYAGO, portador(a) da CNH nº 04009106166, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77260/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55292/2021; MICHAEL NAITT FERNANDES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03932683603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55374/2021; SILVIO JOSE ANDRADE SILVA, portador(a) da CNH nº 00171086136, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58297/2021; FERNANDO FERNANDES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03980709053, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58800/2021; PATRICK SIMAS, portador(a) da CNH nº 02169698176, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61305/2021; THIAGO GONCALVES SANTOS, portador(a) da CNH nº 03255803214, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62409/2021; ANDRE GONCALVES ESMERAL-

DINO, portador(a) da CNH nº 06987818478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67875/2021; VALMIR DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04366668122, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74041/2021; KELVIN DAVID DUARTE, portador(a) da CNH nº 05978897166, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77266/2021; SERGIO RICARDO REINEHR, portador(a) da CNH nº 00193019640, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77267/2021; ALYSSOM SERGIO ANDRADE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04516773371, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77317/2021; BRASIL FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00983913065, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55173/2021; LUCAS KIRSCH, portador(a) da CNH nº 05586156413, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55205/2021; DIEGO ROTILLE RIBAS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04506703107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55308/2021; LAERCIO HENRIQUE MAIA, portador(a) da CNH nº 05697540502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55322/2021; LUIS ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05416605395, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55490/2021; GABRIEL MIGUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05686545925, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58330/2021; HENRIQUE APARECIDO HUSS, portador(a) da CNH nº 06193563146, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62846/2021; PAULO PASSINI BANDEIRA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04271008218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62828/2021; KAROAN SOUSA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05809982518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62428/2021; JOSE MARIA RIBAS PINTO NETO, portador(a) da CNH nº 02618319824, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58835/2021; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01824501192, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77286/2021; JOAO MIGUEL BERNARDES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01258035234, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55304/2021; GUSTAVO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06031684400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61329/2021; MARCELO MARQUES COSTA, portador(a) da CNH nº 03783439693, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62858/2021; JHONATHAN MAIKE ROCHISQUI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06320487690, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67877/2021; ROBSON LUIZ RIBEIRO LEMES, portador(a) da CNH nº 04086970579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74061/2021; LEONARDO CESAR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01250915352, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77271/2021; ROZETE REGIS MAFRA, portador(a) da CNH nº 01206675638, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77273/2021; MAURICIO ANTONIO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03226541920, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94108/2021; FERNANDO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 04587718870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77241/2021; OTACILIO ARNALDO GOMES MARTINS, portador(a) da CNH nº 06829221347, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94023/2021; PATRICIA GABRIELI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07379947504, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94072/2021; LUIZ AUGUSTO ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 07293995703, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94140/2021; LUAN AMORIM REIS, portador(a) da CNH nº 04304608478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94306/2021; FABIO DUTRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00905402643, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94321/2021; THIAGO GENERALI, portador(a) da CNH nº 02051676204, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69592/2021; ROBERTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01835782867, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77321/2021; REGIANE FARIAS, portador(a) da CNH nº 05236806581, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94069/2021; CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05835966076, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98138/2021; LUIZ GOMES DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 03595936301, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62434/2021; CESAR FALCAO COSTA CALHEIROS, portador(a) da CNH nº 05642618273, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62436/2021; ISRAEL LAURINDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03375022452, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62834/2021; ALBERTE MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07030742207, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77325/2021; ALVARO JOSE PATELA TERRA, portador(a) da CNH nº 04498582816, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94037/2021; SABRINA APARECIDA PEREIRA CATARINA, portador(a) da CNH nº 04026281759, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94056/2021; FELIPE ELIZAN FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06541864712, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94103/2021; MAURICIO DE CONTO, portador(a) da CNH nº 03935905669, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94341/2021; VINICIUS LOPES VARGAS, portador(a) da CNH nº 07045720180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77300/2021; PATRICIO NICOLAS D ESPOSITO, portador(a) da CNH nº 05858050823, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94031/2021; GUSTAVO PAIM GIARDIN, portador(a) da CNH nº 07255800476, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94131/2021; VALCIR GOES, portador(a) da CNH nº 07277632190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94331/2021; ADRIANO ANTONIO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06729459607, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94349/2021; SHEYLLA PRIM, portador(a) da CNH nº 04643820638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98174/2021; ADEMIR VIDA DE ALMEIDA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01917727405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98257/2021; KAL EL DIAS CERQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06805462680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98293/2021; CLEVERSON TERRES DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 02410782405, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94065/2021; ROBERTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01835782867, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94146/2021; ELISABETE STRAUCH, portador(a) da CNH nº 02973439700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98090/2021; GABRIELA VELOSO SELEME, portador(a) da CNH nº 06194370635, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98109/2021; JAQUELINE MATEUS, portador(a) da CNH nº 06210146193, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98258/2021; EDI CARLOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05008926680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98570/2021; IRINEU GEHLEN FILHO, portador(a) da CNH nº 04225502085, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98279/2021; CLEITSOM NUNES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05132296565, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98547/2021; MARCIO DA SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02257379587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105835/2021; ADENILSON RODRIGUES ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 05529688093, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62416/2021; GILSON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02577196061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62430/2021; ESMAEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03354179831, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62830/2021; PEDRO GOMES DE MATOS, portador(a) da CNH nº 00838292651, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62855/2021; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77245/2021; PAULO JOSE TEIXEIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07376688703, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77256/2021; LEANDRO SCHONINGER, portador(a) da CNH nº 05349924260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87784/2021; ISAAC EDSON DIOGO CORREA, portador(a) da CNH nº 03667527568, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94125/2021; FRANCISCO ADRIANO CATARINA BERNARDES, portador(a) da CNH nº 03579985072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94318/2021; RAFAEL WARMLING MACHADO, portador(a) da CNH nº 04490723447, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94400/2021; MARIA ISIS TEIXEIRA LEMOS, portador(a) da CNH nº 05919740072, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98219/2021; JANE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05678517032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103822/2021; JEAN CARLOS DE QUADRA, portador(a) da CNH nº 06194423140, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107934/2021; RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05124712812, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8701/2020; SERGIO MURILO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03360537584, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8826/2020; CARLOS ROQUE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02017422834, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9258/2020; JEFERSON RODRIGUES GUILHERME, portador(a) da CNH nº 06049069217, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9401/2020; HARIEL ZICKUHR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06367603607, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9419/2020; ROSANGELA DOS REIS ARANHA, portador(a) da CNH nº 01766810608, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9426/2020; ROGERIO RODRIGUES LUCAS, portador(a) da CNH nº 04247927956, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9437/2020; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9451/2020; CAMILO VALENTE NETO, portador(a) da CNH nº 02680009360, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2000/2021; ELISANGELA TARTAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01946380841, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2025/2021; EDEVAN DA SILVA MICHELETTI, portador(a) da CNH nº 03007390877, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 31712/2021; RAFAEL DE ALMEIDA DONADELI, portador(a) da CNH nº 02284116305, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105043/2021; JOAO PAULO DASILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05464177640, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94142/2021; RODRIGO RAFAEL SANTOS LEIVA, portador(a) da CNH nº 06236155844, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94317/2021; ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO, portador(a) da CNH nº 00133102048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97052/2021; LUIZ FERNANDO GEREI, portador(a) da CNH nº 04188592025, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105081/2021; MATHEUS PRAZERES DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 01178942407, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94323/2021; JULIANO ANTONIO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01284225153, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94338/2021; JOSE SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02163734530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

98099/2021; PAMELA KETLIN BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06308492689, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98101/2021; EDUARDO DOGADO BALBINO, portador(a) da CNH nº 01811096927, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98165/2021; HAROLD JOSE ALBERGE, portador(a) da CNH nº 01011257014, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101358/2021; ICLACIR RICARCATTO, portador(a) da CNH nº 03238868197, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109229/2021; SANDRO IVANOVITCH, portador(a) da CNH nº 00826617293, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 97164/2021; EVANDRO CESAR PRETTO SCARPATO, portador(a) da CNH nº 01533474990, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98117/2021; GUILHERME CARVALHO TONELLO, portador(a) da CNH nº 01679038415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105037/2021; MAYCHEL DOUGLAS ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 03244490260, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33159/2021; DAVID SANTOS DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 00266297968, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33166/2021; JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06162468632, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33177/2021; ALEXANDRE ELIAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03700516092, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33202/2021; THAIS APARECIDA AREA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06066399178, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33216/2021; CAROLINE FARIA ZIMMER SEVERINO, portador(a) da CNH nº 04153871735, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33259/2021; ALEX FARIAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05867207900, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33302/2021; FABIO RODRIGO MARCELINO, portador(a) da CNH nº 07218645308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48317/2021; MARCIO MAIA FONTANARI, portador(a) da CNH nº 04369015609, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48360/2021; RAFAEL DAS NEVES SARAIVA, portador(a) da CNH nº 05503087628, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48385/2021; MATHEUS JENNE CAVALCANTE MELLO, portador(a) da CNH nº 05076632393, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48392/2021; IVONIR AURELIO MOREIRA PEPE SACANI, portador(a) da CNH nº 04681325672, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48535/2021; JORGE LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 05078390408, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48553/2021; GABRIEL BERNARDES BARROS, portador(a) da CNH nº 04756612841, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48585/2021; STEFANO MELONI, portador(a) da CNH nº 03930497414, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48617/2021; GRAZIELE CRISTINA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 05259680569, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48635/2021; CLAUDINEI PINTO NEGRETI, portador(a) da CNH nº 03090874841, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49460/2021; ROZELITA DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 03604573230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49589/2021; HEBERTON ALBERTO SEVERIANO, portador(a) da CNH nº 03793176694, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49596/2021; LUIZ CARLOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04926106320, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49653/2021; JOAO LUCAS HACHMANN, portador(a) da CNH nº 06716302611, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49764/2021; JORDAM DE OLIVEIRA SANTANA, portador(a) da CNH nº 06064697818, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50021/2021; FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03194331180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50032/2021; MARCIO JOSE DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03188041341, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50046/2021; AMILTON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05167137356, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50089/2021; RODRIGO GILIOLI DE RE, portador(a) da CNH nº 04053963383, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51736/2021; OSMAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02692129950, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51761/2021; ALEXANDRE DE SOUZA XAVIER, portador(a) da CNH nº 04211655405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51775/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51811/2021; GABRIELLE DA SILVA MOTTA, portador(a) da CNH nº 06503430689, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51836/2021; JAQUELINE DE ASSUNCAO CALDEIRA, portador(a) da CNH nº 05197775086, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51954/2021; CLARICE ROSATI, portador(a) da CNH nº 00721300900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51961/2021; AMAILTO MIGUEL DA SILVA BISPO, portador(a) da CNH nº 04033574378, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51968/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51979/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51986/2021; VINICIOS OLIVEIRA HERMES, portador(a) da CNH nº 06172536167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51993/2021; KEILA GARRIDO, portador(a) da CNH nº 05723743300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52079/2021; ALFREDO VON MUHLEN NETO, portador(a) da CNH nº 03900982526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52161/2021; ALTAIR BUKOVITZ, portador(a) da CNH nº 01468084897, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114974/2021; CELSO DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 01762616870, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52193/2021; DANIEL DINIZ MANZOR FILHO, portador(a) da CNH nº 03059722718, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52329/2021; RENATA LUCIANE MAES, portador(a) da CNH nº 04832935399, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52597/2021; GILIARD DAVID DUARTE, portador(a) da CNH nº 06237880172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54051/2021; CARLOS EDUARDO PITTAK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03601129660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54208/2021; ISABEL ANDRADE TRISTAO, portador(a) da CNH nº 02996549598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54844/2021; WALLYSSON DOUGLAS ZAGULSKI DE BRITO, portador(a) da CNH nº 04662929600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54894/2021; WILLIAM DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05395222709, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55069/2021; CLAUDIOMIRO DA SILVEIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 05006942783, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55126/2021; MARCEL FRANK DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 01443624701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55169/2021; ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04048597585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55269/2021; OSVALDO VIEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03832496315, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55287/2021; JONATAN GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01285265546, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55294/2021; GUILHERME SCHONARTH, portador(a) da CNH nº 05832802286, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55301/2021; ADEMAR MESSIAS LEITE, portador(a) da CNH nº 03915994790, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119115/2021; JEINY INGRETTI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252138980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 140924/2021; ARNALDO TRELINSKI FILHO, portador(a) da CNH nº 07322824907, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117277/2021; ALEXSANDRO VIEIRA VIGNE, portador(a) da CNH nº 05560215992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119697/2021; ANDRE EMILIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03662897644, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125831/2021; ADILSON NUNES, portador(a) da CNH nº 00761752500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62850/2021; WILIAN DE CASTRO DALEZI, portador(a) da CNH nº 07003665908, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70931/2021; VALCIR GOES, portador(a) da CNH nº 07277632190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70945/2021; LEONARDO DOS SANTOS SCHARLAU, portador(a) da CNH nº 05145675740, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77322/2021; THIAGO GENERALI, portador(a) da CNH nº 02051676204, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94127/2021; NEUSA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03316741793, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94152/2021; NELSON FABRI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04080966146, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94302/2021; ADRIANO ANTONIO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06729459607, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94327/2021; GABRIELA VELOSO SELEME, portador(a) da CNH nº 06194370635, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98110/2021; DAVI MANOEL DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01522533896, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98289/2021; CRISTIANO ROSA, portador(a) da CNH nº 00785826180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98296/2021; LEZIONE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01800965843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105055/2021; FRANCISCO FRANCIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05074616096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113679/2021; TATIANA CARLA DE ALVARENGA, portador(a) da CNH nº 00115084815, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16895/2022; MICHELI DE AZEVEDO FERRASSO, portador(a) da CNH nº 06895240163, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17027/2022; JOAO VILSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03055298534, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17681/2022; DOMICIO CHAVES, portador(a) da CNH nº 02344041300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17071/2022; DAYTON KENNY WATTIER TANNENHAUES, portador(a) da CNH nº 02977370794, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17080/2022; HERMANN VASQUES SCHLINDWEIN, portador(a) da CNH nº 04963393486, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16467/2022; LUCAS ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 07407512800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17003/2022; OSVALDINEI DOS ANJOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07306362647, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16456/2022; MARCELO THADEU ISSA, portador(a) da CNH nº 01500799940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16706/2022; OSNILDO FRANCISCO DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 02624741990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17591/2022; MAYCHEL DOUGLAS ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 03244490260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17859/2022; FERNANDA CORTEZ FABRICIO, portador(a) da CNH nº 00799802190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18167/2022; JOSE JOSEILDO CORDEIRO PAULINO, portador(a) da CNH nº 03758956525, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo adminis-

trativo 16562/2022; LUCIANA PALMA DE FREITAS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02662805031, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16785/2022; LISANDRA REGINA MARIA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 01408985701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16987/2022; ANTONIO DONIZETTI DE PAULA, portador(a) da CNH nº 00696244996, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16533/2022; JOSE JOSEILDO CORDEIRO PAULINO, portador(a) da CNH nº 03758956525, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16563/2022; ELAYNE CRISTINA SIQUEIRA JESUINO, portador(a) da CNH nº 06130907684, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17101/2022; MARCELO MATSUDA DE MORAES, portador(a) da CNH nº 06450777701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17284/2022; SANDRO DELEY ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05549522100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16918/2022; IVANDRO SAMUEL HEINZEN, portador(a) da CNH nº 01762422190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17261/2022; ALEXANDRA GRACIELE BERBET, portador(a) da CNH nº 05147074140, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17272/2022; ADEMIR MACIEL DE GODOI, portador(a) da CNH nº 00772241028, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16864/2022; DAVI MANOEL DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01522533896, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16966/2022; DAYTON KENNY WATTIER TANNENHAUES, portador(a) da CNH nº 02977370794, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17081/2022; MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01961777980, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17083/2022; JOEL CARLOS CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 01125009040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17251/2022; IVETE MARIA SBEGHEN, portador(a) da CNH nº 00372250527, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16889/2022; JAIME CLEIN, portador(a) da CNH nº 04587160184, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18511/2022; DAVID BOSQUEIRO PEPE, portador(a) da CNH nº 01480847986, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17008/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 27/06/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 11/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836525

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NATALIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06345093635, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8601/2020; ANA CLAUDIA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06545127130, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8608/2020; FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04759584101, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8613/2020; LUCIANO DA COSTA BARROS, portador(a) da CNH nº 03956894713, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8614/2020; SIMONE RUFINO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 06635490778, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8621/2020; TATIANA MARTINS, portador(a) da CNH nº 05929684308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8629/2020; ROBSON JUNIOR VASSOLER, portador(a) da CNH nº 06617702102, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8645/2020; IVAN CARLOS DO NASCIMENTO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06151956769, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8654/2020; CLEBER GOULART MUNIZ, portador(a) da CNH nº 05407285020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8656/2020; RAFAEL SANTOS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06983108621, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8657/2020; CLAYTON LUIZ HAGEDORN, portador(a) da CNH nº 04405249131, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8665/2020; THIAGO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05390940860, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8696/2020; LUCIENE FRANCISCONI, portador(a) da CNH nº 00974391236, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8709/2020; FERNANDO MARTIN DAPRETO, portador(a) da CNH nº 03311877356, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8715/2020; ANDRE LUIZ VARGAS DIAS, portador(a) da CNH nº 03832890137, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8787/2020; VALDECIR WILHELM RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05300499563, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8805/2020; CLEITON JEREMIAS CHARNESCA, portador(a) da CNH nº 05829714829, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8812/2020; SILVANA MARIA LOPES FLOREANO, portador(a) da CNH nº 02133004974, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8820/2020; MICHEL GOLFE, portador(a) da CNH nº 03723938621, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8839/2020; PAULO SERGIO BANNACK LEITE, portador(a) da CNH nº 02549895020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8911/2020; ANDRE SPADER, portador(a) da CNH nº 02169688707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9027/2020; LUIS FELIPE FIGUEIRA DO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05790841801, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9084/2020; JORGE LEMIR CORREIA, portador(a) da CNH nº 02807502659, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9105/2020; EWANDER ENKE, portador(a) da CNH nº 04339302441, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9176/2020; FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04759584101, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9192/2020; JOAO HENRIQUE CORREA BASTOS, portador(a) da CNH nº 05170160011, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9218/2020; WILLIAM ALLIG DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 06258160113, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9239/2020; WANDERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01811586210, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9254/2020; EVELIN STEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06545089972, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9262/2020; CLEITON JEREMIAS CHARNESCA, portador(a) da CNH nº 05829714829, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9264/2020; LUIZ FERNANDO DE MOURA ALFREDO, portador(a) da CNH nº 02053577726, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9266/2020; TALLES EDUARDO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06810355592, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9286/2020; LUIZ ADRIANO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02172421220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9290/2020; ANA CAROLINA DOS SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06425942001, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9291/2020; AUREO ALBERTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02439114018, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9305/2020; JONAS DHOSE SOARES COSTA, portador(a) da CNH nº 06678022940, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9310/2020; ADRIANO ANDRADE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04474918891, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9358/2020; LEANDRO LUIZ GRAF PIRES, portador(a) da CNH nº 04486066470, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9383/2020; RUAN MURILO BACURAU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06055470203, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9395/2020; SANDRO LUIS LIMA MILLOS, portador(a) da CNH nº 05978901583, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9417/2020; PATRICK THORMAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05378011270, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9420/2020; WEVERTON DE LIMA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06376475231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9421/2020; MAICON GUILHERME DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05072210376, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23292/2020; MARIO AUGUSTO SOARES VAZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06494983075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33151/2021; PATRICIA CARLA ECHEVARRIETA, portador(a) da CNH nº 03137506720, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33154/2021; VINICIUS CALDEIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 06581580047, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33161/2021; HORACIO DANIEL SILVA CACERES, portador(a) da CNH nº 05191654436, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33173/2021; MARCELO THOMAZ, portador(a) da CNH nº 03072906917, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33196/2021; VOLNEI DO NASCIMENTO ARCENIO, portador(a) da CNH nº 03375292418, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33234/2021; MATHEUS SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06389510750, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33293/2021; FLORDUARDO LUIZ RAMOS, portador(a) da CNH nº 01273631046, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33432/2021; FABIANO JUNIOR GONCALVES SOARES, portador(a) da CNH nº 05652334202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33448/2021; FERNANDO MARTIN DAPRETO, portador(a) da CNH nº 03311877356, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33456/2021; VIVIANA DA SILVA ESTÁCIO, portador(a) da CNH nº 03932444201, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34521/2021; VOLNEI DO NASCIMENTO ARCENIO, portador(a) da CNH nº 03375292418, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34905/2021; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34913/2021; VERENA APARECIDA ROSSETTI, portador(a) da CNH nº 04958799186, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34915/2021; JOAO VICTOR GOMES, portador(a) da CNH nº 06860159677, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34989/2021; ELIDEON DA CONCEICAO GARCIA, portador(a) da CNH nº 06113686049, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35032/2021; GLEISSIANE ALMEIDA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05715175897, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35033/2021; LUCAS CICHELERO, portador(a) da CNH nº 04592454605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37948/2021; ADRIEL SANTOS DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04301419407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48332/2021; ELISEO LUIZ DA COSTA, portador(a) da CNH nº 06469587172, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48372/2021; LUIS FELIPE FINKLER, portador(a) da CNH nº 05512296392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48374/2021; MARIO CELSO DA SILVA VICTORINO, por-

tador(a) da CNH nº 03793177495, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48387/2021; ANTONIO FABIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05371869880, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48401/2021; DOUGLAS BERNARD SANTOS DE ABREU, portador(a) da CNH nº 04053930893, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48408/2021; DEMERSON DE LIMA SIMOES CAVALHEIRO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05596921052, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48426/2021; CLEBER AMARANTE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05460436538, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48431/2021; ANDERSON BRUNO FRANCA SOARES, portador(a) da CNH nº 06105126912, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48473/2021; VICTOR FALCONI DIAS, portador(a) da CNH nº 05134110378, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48519/2021; JDYNDGER THAYSE VENTURA, portador(a) da CNH nº 04908050297, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48548/2021; RUDNEI FRUTUOSO, portador(a) da CNH nº 05238943900, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48565/2021; JOSE MARCELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06765603560, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48605/2021; FELIPE AUGUSTO WERNER, portador(a) da CNH nº 04468809655, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48620/2021; CARLOS SALOMON, portador(a) da CNH nº 01004145430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49450/2021; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49462/2021; RHAUL LEONARDO LOPES, portador(a) da CNH nº 03974056442, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49627/2021; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49686/2021; ARNI CIDRAL, portador(a) da CNH nº 01613585924, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49695/2021; LEANDRO MAY DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04433598026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49700/2021; JEFFERSON POLICARPO, portador(a) da CNH nº 01770602505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49701/2021; DARCI BARBOSA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04789144223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49704/2021; ANDRE LUIZ RUPPENTHAL, portador(a) da CNH nº 02363010585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49706/2021; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49710/2021; FANY PIZA GREGORIO, portador(a) da CNH nº 05996138300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49716/2021; BRUNO JOSE SOUSA COELHO, portador(a) da CNH nº 03271543026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49724/2021; DEMERSON DE LIMA SIMOES CAVALHEIRO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05596921052, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49765/2021; ALVARO LUIZ PALMEIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 02215832181, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49788/2021; JOAO CARLOS DA CRUZ AVILA, portador(a) da CNH nº 02256820304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49794/2021; JEFFERSON RENATO ALVES, portador(a) da CNH nº 05764177204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50028/2021; ALEX SANDRO OLIVEIRA BOCACIO, portador(a) da CNH nº 00817356158, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50044/2021; EWANDER ENKE, portador(a) da CNH nº 04339302441, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50045/2021; VITORIA FORTUNATO, portador(a) da CNH nº 06253934507, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50052/2021; JULIO CESAR CHAMORRO, portador(a) da CNH nº 03584471345, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50087/2021; ALGACIR KOLV, portador(a) da CNH nº 03177858394, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50128/2021; SANDRA REGINA DE SOUZA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03181211646, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51749/2021; ABNER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01975537387, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51771/2021; EDUARDO FERNANDES CHINEIDER, portador(a) da CNH nº 01514213311, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51780/2021; MAILSON ANTONIO DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 04984878908, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51785/2021; EDUARDO FERNANDES CHINEIDER, portador(a) da CNH nº 01514213311, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51795/2021; EDUARDO FERNANDES CHINEIDER, portador(a) da CNH nº 01514213311, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51809/2021; MAYKON JUNIOR BORLIN DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 04767490963, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51824/2021; ADEMIR ALVES DE GOIS, portador(a) da CNH nº 02293886575, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51850/2021; ADALBERTO JOSE SANTOS, portador(a) da CNH nº 02810040684, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51877/2021; BRUNA MARIANO BEZERRA, portador(a) da CNH nº 04560916445, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51917/2021; CYONARA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04193193021, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51964/2021; RICARDO ZANCANARO, portador(a) da CNH nº 05469966830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52032/2021; ROZIMELI SLABICKI, portador(a) da CNH nº 04742024190, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52034/2021; DIEGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05570195605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52112/2021; CARLOS HENRIQUE BECKER, portador(a) da CNH nº 03708805454, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52118/2021; CARLOS HENRIQUE BECKER, portador(a) da CNH nº 03708805454, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52119/2021; MAILSON ANTONIO DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 04984878908, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52120/2021; CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05835966076, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52144/2021; GISLAINE SALETE LEDUR, portador(a) da CNH nº 06072740412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52150/2021; JOSE ANTONIO MAGNENTE, portador(a) da CNH nº 05888699553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52186/2021; MARLENE PIZONI, portador(a) da CNH nº 01752168473, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52203/2021; RAFAEL SCHMITT, portador(a) da CNH nº 05667085440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52212/2021; FLAVIO GOMES DEMARCHI, portador(a) da CNH nº 05153007075, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52216/2021; MARCO TULIO THOME GRAUPNER, portador(a) da CNH nº 04403408966, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52217/2021; RAFAEL EYNG, portador(a) da CNH nº 02333604804, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52226/2021; CLAUDINEI DIAS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02648622572, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52234/2021; RUTH ALCIRA ALVAREZ DE OBLITAS, portador(a) da CNH nº 06066576350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52272/2021; CARLOS HENRIQUE BECKER, portador(a) da CNH nº 03708805454, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52281/2021; FRANCISCO NILSSON DE JOSILCO, portador(a) da CNH nº 00050100457, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52284/2021; REINALDO BILHAN, portador(a) da CNH nº 02572880490, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52289/2021; EDGAR LUIZ RODOVANSKI, portador(a) da CNH nº 00379842802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52299/2021; RONALD ELLISON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00447594769, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52328/2021; ANDREIA SOMAVILLA, portador(a) da CNH nº 04207316208, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52333/2021; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52352/2021; JOSE FABIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04105062310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52363/2021; JOSE FABIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04105062310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52364/2021; EULALIO SILVA, portador(a) da CNH nº 01304994545, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52370/2021; AMANDA MONTANARI BALDI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05799043639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52424/2021; NADYA NAIRA SESTREM, portador(a) da CNH nº 00973974862, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52428/2021; JOSE SADI DA SILVA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01565009567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52433/2021; PATRICK ZUCKI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01315865870, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52434/2021; PEDRO CARLOS BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 02067258824, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52458/2021; FRANCISCO AREVALO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03241749607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52472/2021; ADILSON PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03486522833, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52476/2021; EDGAR BALBINOT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00751232508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52484/2021; JEAN MARTINS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04159390328, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52500/2021; RAFAEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06089368771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52525/2021; CLAUDIO OMAR COUGO, portador(a) da CNH nº 02296266317, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52547/2021; GABRIEL RODRIGO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03971730725, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52599/2021; LUIZ ALEXANDRE LIMA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 06011296955, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52617/2021; RENATO CANDIDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03449180177, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52626/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53462/2021; VALTER CRISPIM, portador(a) da CNH nº 05112551238, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53464/2021; GENESIO LUIZ ZENARO, portador(a) da CNH nº 02106280200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53762/2021; HEBERT HARUO HORIUTI, portador(a) da CNH nº 00372762808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54014/2021; THIAGO DEVITTE, portador(a) da CNH nº 05542469180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54018/2021; WAGNER SOARES, portador(a) da CNH nº 03701957110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54042/2021; THAIANA SOUTO DEJAVID, portador(a) da CNH nº 04148706003, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54053/2021; JHONATAN DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05408939836, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54054/2021; JULIO CESAR BERNARDO, portador(a) da CNH nº 01028643587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

54062/2021; ALEXSSANDRO CASIRAGHI DOS SANTOS FURQUIM, portador(a) da CNH nº 04218251730, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54068/2021; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54098/2021; CARLOS APARECIDO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 06516388729, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54101/2021; MICHEL FAVETTI HOFEMA, portador(a) da CNH nº 05850644822, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54105/2021; ANDERSON PATRICIO CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 03575413196, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54113/2021; TOMMY LUIZ RASMUSSEN, portador(a) da CNH nº 04246353782, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54115/2021; SERGIO ORTIZ FILHO, portador(a) da CNH nº 04702743719, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54121/2021; MAURICIO KNEIPP GIARETA, portador(a) da CNH nº 00296243142, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54127/2021; JEFFERSON DUARTE SILVA, portador(a) da CNH nº 03593899299, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54129/2021; ELIOMAR ANTONIO COSTA, portador(a) da CNH nº 05309012699, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54141/2021; MATHEUS JENNE CAVALCANTE MELLO, portador(a) da CNH nº 05076632393, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54142/2021; ADAIR DE SOUZA SOARES, portador(a) da CNH nº 04632390204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54177/2021; PEDRO HENRIQUE BRAGA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03246671519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54206/2021; NILSO COSTA, portador(a) da CNH nº 05324317909, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54224/2021; MAICON GUILHERME DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05072210376, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54258/2021; FLAVIO DA SILVA DIAS, portador(a) da CNH nº 01706358979, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54264/2021; VINICIOS MATOS OTTO, portador(a) da CNH nº 06668650511, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54289/2021; JOAO ARTHUR SCHNEIDER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06895197966, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54313/2021; WAGNER SOARES, portador(a) da CNH nº 03701957110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54315/2021; JOCERLAN ALVES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 04425021177, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54316/2021; LUCIO HENRIQUE PEREIRA MOURA, portador(a) da CNH nº 04311127220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54343/2021; EUREMA FATIMA NUNES HABBY, portador(a) da CNH nº 04248835073, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54349/2021; VANDERLEI RICARDO SCHVARZ, portador(a) da CNH nº 01352066226, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54356/2021; MAURICIO MARCONDES PEREIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 04801634350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54357/2021; EDUARDO APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02334586544, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54854/2021; LUCAS CICHELERO, portador(a) da CNH nº 04592454605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54855/2021; ROBERTO ROLIM DE MOURA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05569068032, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54868/2021; JOAO SATIRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01210808652, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54883/2021; LUCIANO ALMEIDA SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 02595614001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54899/2021; LUAN RODRIGO DA SILVA VENANCIO, portador(a) da CNH nº 05312187312, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54916/2021; JOSELITO LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06494536927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54926/2021; ADILSON BATISTOTI, portador(a) da CNH nº 02662489963, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54931/2021; EDUARDO AVIZ, portador(a) da CNH nº 03188084633, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54935/2021; VALDERES LANGE, portador(a) da CNH nº 00832361613, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54960/2021; IVANEZ FREITAS DE BIAZZI, portador(a) da CNH nº 05766779577, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54962/2021; ROSANE SCHOELER, portador(a) da CNH nº 01248774660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54967/2021; ROZANA JUNGES DE LARA, portador(a) da CNH nº 03136292855, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54969/2021; ANDRE CEZAR WAHLBRINK, portador(a) da CNH nº 00898677334, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54975/2021; FABIO LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01147365926, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54985/2021; MATHEUS JENNE CAVALCANTE MELLO, portador(a) da CNH nº 05076632393, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54991/2021; CARLOS EDUARDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05027908292, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54993/2021; LEONARDO BEHS, portador(a) da CNH nº 03729302585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55010/2021; ALESSANDRO NATAL DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 03502578608, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55021/2021; RONALDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04705977230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55030/2021; ANGELITA ROSANA STARKE, portador(a) da CNH nº 04271065667, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55036/2021; EVERTAO LUIS STREIT, portador(a) da CNH nº 04257669727, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55037/2021; KAUA YURI DA VEIGA SOUZA, portador(a) da CNH nº 04837848705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55095/2021; JOSIANE FRAGA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04424162307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55102/2021; RAFAEL GOMES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 03348305873, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55122/2021; JEAN APARECIDO MELO, portador(a) da CNH nº 02348983468, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55124/2021; RICARDO PEREIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 02369228506, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55128/2021; GUILHERME VIDAL FRANCA SOARES, portador(a) da CNH nº 07176622481, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55150/2021; REGINALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03251801418, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55162/2021; DAIMLER BRIAN CERCAL, portador(a) da CNH nº 01496666312, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55163/2021; MIGUEL DO VALLE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06822218870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55175/2021; SIRCO VICENTE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02645615013, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55191/2021; LUIS HENRIQUE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06060196060, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55207/2021; HAMILTON WALTRICK COSTA, portador(a) da CNH nº 01160922318, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55235/2021; AMANDA KIARELLY DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06564197962, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55255/2021; ANDERSON CUNHA, portador(a) da CNH nº 04710915700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55259/2021; NOEMIO RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01381786470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55291/2021; WEVERTON DE LIMA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06376475231, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55323/2021; JOSE DIEGO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 07126144199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55325/2021; MICHEL PEDROSO VARGAS, portador(a) da CNH nº 04068640457, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55335/2021; JOAO MARIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02732112933, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55344/2021; VALDESIO STUPP, portador(a) da CNH nº 02538184904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55358/2021; BEN HUR GABRIEL MATOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06060261354, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55359/2021; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55361/2021; AVELINO ANZILIERO, portador(a) da CNH nº 00704676167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55516/2021; RAFAEL ANTONIO SONAGLIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06420295673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58355/2021; RAFAEL YARED, portador(a) da CNH nº 03612580829, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58817/2021; JOSE CLAUTIMIR FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 02068967287, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61336/2021; CELSO ZANKOSKI, portador(a) da CNH nº 00513159938, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62393/2021; NEVIO MOTELER, portador(a) da CNH nº 01222450204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62395/2021; GISLAINE SALETE LEDUR, portador(a) da CNH nº 06072740412, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62403/2021; DIEGO ACACIO PASCHOAL, portador(a) da CNH nº 06848677956, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62412/2021; VANESSA RODRIGUES PEIXOTO, portador(a) da CNH nº 00527434602, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62431/2021; MARIO CESAR JACQUES, portador(a) da CNH nº 02849607360, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62848/2021; DANIEL BARTOSKI, portador(a) da CNH nº 05263082232, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62871/2021; RECHILYE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05318356256, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62872/2021; FABIANO MAFRA, portador(a) da CNH nº 00850751657, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67856/2021; VALMIR CORDEIRO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 01652909237, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74050/2021; NESTOR FITZ, portador(a) da CNH nº 02635556273, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74084/2021; GILBERTO ANTONIO MUELLER, portador(a) da CNH nº 02680415477, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77277/2021; MATHEUS DE AVILA NUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06216501543, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94030/2021; WINGLEDE VINICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05085292751, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94073/2021; WINGLEDE VINICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05085292751, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94074/2021; ARNALDO LUIZ DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01702900374, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94078/2021; EVERTON CARNIEL, portador(a) da CNH nº 06654080870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94101/2021; EVERTON CARNIEL, portador(a) da CNH nº 06654080870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94102/2021; SILVIO MANARICK, portador(a) da CNH nº 01171984535, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94107/2021; GUSTAVO

CAMPOS SUZANO, portador(a) da CNH nº 06929122175, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94115/2021; AQUILES DANILO JULIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06585780439, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94303/2021; ESEQUIEL RAYMUNDI, portador(a) da CNH nº 01934717228, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98255/2021; THIAGO VINICIUS MERISIO, portador(a) da CNH nº 04379099752, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101076/2021; JORGE SEEFELD, portador(a) da CNH nº 04654451140, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101344/2021; MARIA SIRLEI DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03347288315, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104578/2021; BENTO FRANCISCO ASSI, portador(a) da CNH nº 02708379350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104609/2021; DIEGO ARMANDO WALTER PADILHA, portador(a) da CNH nº 06409912879, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105075/2021; KAROLINA FORTES GRAEFF, portador(a) da CNH nº 07140179429, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105528/2021; AGUIAR BAMBINETTI, portador(a) da CNH nº 02333761305, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107867/2021; RONALDO RICARDO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04479555500, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117349/2021; HUGO HENRIQUE AMAZONAS REGIS, portador(a) da CNH nº 06012241647, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119149/2021; VALENTIM PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00976449718, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15927/2022; ROBERTA VIEIRA HACKBARTH, portador(a) da CNH nº 02607621261, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16474/2022; MATHEUS FEIJO QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 06418103669, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16574/2022; ALESANDRO DE LIMA SIQUEIRA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01487645117, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16635/2022; JOAO LUIZ BENATTI, portador(a) da CNH nº 03894209810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16649/2022; BRUNA SIQUEIRA BRAGA, portador(a) da CNH nº 03924093644, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16732/2022; ALCIDES CORREIA, portador(a) da CNH nº 02113478756, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16837/2022; RONALDO CONCEICAO SALLES, portador(a) da CNH nº 04492963639, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16867/2022; ANTONIO RICARDO CRUZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04526573138, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16953/2022; SALETE LAUERMANN LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03793173308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17002/2022; WINGLEDE VINICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05085292751, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17031/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 04/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 18/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836527

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HERTON MATIAS HUNHOFF, portador(a) da CNH nº 02607636392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35080/2021; JEFERSON RADTKE, portador(a) da CNH nº 01717759279, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35256/2021; CLAUDIO MILEWSKI, portador(a) da CNH nº 01047970475, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35269/2021; JOEL RODRIGUES DE MATTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05915316300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35288/2021; MATEUS JOSE LEFF, portador(a) da CNH nº 00336074541, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35297/2021; ANTONIO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06237696240, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36222/2021; GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05707188035, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36236/2021; ENOQUE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 01303273572, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36241/2021; NILSON GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01702603101, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36252/2021; ALCIONEY NELSON RAULINO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05004788840, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36308/2021; MARCOS DAVI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03841386038, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36309/2021; FABIO BRASIL, portador(a) da CNH nº 03961856557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36319/2021; DORVALINO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02841883867, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36325/2021; MARCELO THOMAZ, portador(a) da CNH nº 03072906917, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36328/2021; ADRIANO JUNIOR REOLON, portador(a) da CNH nº 06339689551, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36331/2021; VALDINEI GERVASIO, portador(a) da CNH nº 02124925964, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36345/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 04/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 18/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836529

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MONICA SOARES ASSOLARI PORTELA, portador(a) da CNH nº 03399029144, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35368/2021; MARINES DE JESUS DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 04747900770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36296/2021; KATIA REGINA DE SOUZA CRISPIM SILVA, portador(a) da CNH nº 02793921245, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35089/2021; JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03629840462, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36286/2021; ROSANGELA DOS REIS ARANHA, portador(a) da CNH nº 01766810608, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36415/2021; FABIANO RICARDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05569186096, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36430/2021; FELIPE MARQUES DAMIAO, portador(a) da CNH nº 06437144546, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36445/2021; MARIO ROGERIO VIRTUOSO, portador(a) da CNH nº 01728625175, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36549/2021; GILSON SILVA GUTOWSKI, portador(a) da CNH nº 03482897185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36264/2021; GELSON CORA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03297240600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36598/2021; SILVANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01003245972, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36664/2021; JULIAN ROGERIO FARIAS, portador(a) da CNH nº 05747342228, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36630/2021; HAMILTON WALTRICK COSTA, portador(a) da CNH nº 01160922318, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36562/2021; MILTON DIAS DA MOTTA, portador(a) da CNH nº 01319684156, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37349/2021; VANDERLEI ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01688609150, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36696/2021; FELIPE BATISTA MORAES, portador(a) da CNH nº 00347358680, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36698/2021; LIZANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES COELHO, portador(a) da CNH nº 01702450102, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36813/2021; ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA NAGEL, portador(a) da CNH nº 05693127542, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37451/2021; MARIA ELIETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04847694193, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36289/2021; CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02658574567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36321/2021; WILLIAN BITENCOURT LEANDRO, portador(a) da CNH nº 06441141354, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36424/2021; MARIANE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01265021259, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35521/2021; ADILTON BERNARDINO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03346195850, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36671/2021; JOAO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01271835005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36825/2021; MAURICIO ROSA, portador(a) da CNH nº 02861547499, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36938/2021; RONAN LUIZ KERBER, portador(a) da CNH nº 06201847041, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36188/2021; JUAREZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01056394718, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37460/2021; VILMAR GASPAR JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03203703211, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36674/2021; CELSO TADEU DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03435026702, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36406/2021; MITSA DIORGEA WESTARB, portador(a) da CNH nº 03033083210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35608/2021; HELLEN LILI PEREIRA WEBER DIAS, portador(a) da CNH nº 01811476808, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36426/2021; HEDILAMAR ASSIS MILITAO, portador(a) da CNH nº 03375290608, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36662/2021; LUCAS BARROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06045575165, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36669/2021; HUSSEIN ALI KASSEM, portador(a)

da CNH nº 05151924557, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36987/2021; ALEX SANDRO DA LUZ CRUZ, portador(a) da CNH nº 04090534577, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36637/2021; CLAUDINEI ALVES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02982610655, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37412/2021; DIEGO DARONCH LOPES, portador(a) da CNH nº 00474152588, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35464/2021; PATRICIA TRISTAO, portador(a) da CNH nº 02641340120, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36411/2021; KLEBER GROTTI, portador(a) da CNH nº 00836770101, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36602/2021; SEDINEI RIBOLI, portador(a) da CNH nº 01385569819, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36568/2021; ALCIONE RODRIGUES FARIAS PIRES, portador(a) da CNH nº 01898550720, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37313/2021; RUDNEI FRUTUOSO, portador(a) da CNH nº 05238943900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36636/2021; MARIANA DE OLIVEIRA CORDOVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05438194226, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37511/2021; GILVANO BRAZILINO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05173500471, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36386/2021; BRUNO JOSE SOUSA COELHO, portador(a) da CNH nº 03271543026, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36427/2021; ABRAAO ANSELMO ALVES GERINGER, portador(a) da CNH nº 04668505489, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36491/2021; CLEBER JUNIOR DE AVILA SILVA RUELA, portador(a) da CNH nº 04567757419, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36495/2021; HELOISA VIRGINIA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01425316901, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37029/2021; DJONATHAS ALLAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05510452949, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36391/2021; ANTONIO CARLOS CORREIA, portador(a) da CNH nº 01273535198, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36618/2021; DARCI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02515728889, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36620/2021; ANDREI DA SILVEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 04849543204, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36625/2021; JORGE SANTOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02764102191, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36627/2021; LUCILA VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02022534310, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36604/2021; CARLOS ROBERTO CANHA, portador(a) da CNH nº 04834563713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36654/2021; THIAGO DE ARAUJO GREGORINI, portador(a) da CNH nº 05233492131, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36672/2021; EDGAR BALBINOT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00751232508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36673/2021; MARCIO JOSE KUTTERT, portador(a) da CNH nº 01596109408, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36722/2021; SAMOEL RIBEIRO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 05443062857, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36773/2021; JOSE CARLOS MENDONCA, portador(a) da CNH nº 00984936565, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36337/2021; MARIA DE LURDES MARTINS CARBONI, portador(a) da CNH nº 06325425944, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36622/2021; ROBERTO CARLOS MARKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03948534341, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37508/2021; ESTELA FERNANDA MAZIA, portador(a) da CNH nº 02614458653, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36556/2021; BRUNA GABRIELA PASSOS, portador(a) da CNH nº 04491816010, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36574/2021; CLAITON DE ANDRADE MENDES, portador(a) da CNH nº 02419771256, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37081/2021; ADENIR PEDRO DE SORDI, portador(a) da CNH nº 01790414837, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 64194/2021; MARCELO SOMBRIO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00476159714, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36180/2021; ALDO ANTONIO HOSTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02624747788, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36529/2021; SABRINA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05391015234, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36580/2021; GUILHERME EDUARDO SANTANA, portador(a) da CNH nº 05364138257, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36616/2021; ADRIANO GERALDO JANKE, portador(a) da CNH nº 01704282360, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36648/2021; NEUCLAIR KERBER, portador(a) da CNH nº 03166667767, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36663/2021; MICHELI PFARDASK DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04097696743, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 64189/2021; EDINA NEVES LOPES, portador(a) da CNH nº 01877685789, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 106453/2021; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00796547584, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111599/2021; AILTON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01353311583, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 106599/2021; TIAGO LUIZ ERBS, portador(a) da CNH nº 02300139357, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 114922/2021; JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03257006504, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 130781/2021; MICHEL IAZBEK DAO, portador(a) da CNH nº 01460239521, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133838/2021; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133827/2021; JEAN MATHEUS DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05070290514, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 131753/2021; GUILHERME ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06485183848, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 131978/2021; LEANDRO CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02101325125, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 93778/2021; ROSELY JUNKLAUS NARDELLI, portador(a) da CNH nº 02252325000, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109783/2021; JOAO PEDRO NAZARETH PIRES, portador(a) da CNH nº 04557160664, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 109898/2021; EDNA BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01183645475, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111538/2021; CLAUDIA SANT ANA DE SENA, portador(a) da CNH nº 04255942544, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 64185/2021; JOAO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03688555348, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 112189/2021; DARCI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02515728889, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96507/2021; EDSON DOS SANTOS BURGHAUSEN, portador(a) da CNH nº 04551390755, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147799/2021; PAULO FERNANDO TRAMONTINI, portador(a) da CNH nº 02288394775, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109905/2021; RAFAEL MARTINS LEITE, portador(a) da CNH nº 05233816574, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 111376/2021; RAFAEL MARTINS LEITE, portador(a) da CNH nº 05233816574, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 111377/2021; THIAGO RAFAEL FARIA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04175463365, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 114889/2021; NERI PIQUETTI, portador(a) da CNH nº 03946063770, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111994/2021; ELIANE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06332337557, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133822/2021; BRUNO VINICIUS DE SOUZA LIMA, portador(a) da CNH nº 02553902043, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 5954/2022; JENS JENSEN, portador(a) da CNH nº 02702269103, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35138/2021; HUGO ALBERTO GUTIERREZ, portador(a) da CNH nº 07415147790, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36467/2021; LUCIANA CRISTINA CONCENCIA, portador(a) da CNH nº 01710439955, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36492/2021; CAROLINA BERNERT MIKSZA, portador(a) da CNH nº 03890681522, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36510/2021; PAULO FERNANDO TRAMONTINI, portador(a) da CNH nº 02288394775, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109916/2021; DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02645041119, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147777/2021; RICARDO ARIEL ZANELLA SANTONI, portador(a) da CNH nº 03409784252, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4460/2022; RAFAEL MARTINS LEITE, portador(a) da CNH nº 05233816574, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111374/2021; SERGIO VINICIUS BRAGA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04771315655, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 112051/2021; RENATA APARECIDA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03843828748, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 112149/2021; JULIANO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 03371817310, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 137994/2021; JOAO MARCELO MOCELIN, portador(a) da CNH nº 03001068195, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 142221/2021; PAULO FERNANDO TRAMONTINI, portador(a) da CNH nº 02288394775, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109912/2021; BASILIO JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02392793857, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 144391/2021; BASILIO JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02392793857, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 144393/2021; ROSANGELA DOS REIS ARANHA, portador(a) da CNH nº 01766810608, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15853/2022; SANDRO DA SILVA GODOIS, portador(a) da CNH nº 03327117144, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 132027/2021; SERGIO LUIS BARBOZA, portador(a) da CNH nº 01889594038, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111566/2021; TIAGO LUIZ ERBS, portador(a) da CNH nº 02300139357, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 114924/2021; RUBIA MARA ARCONTI, portador(a) da CNH nº 01525611435, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 15849/2022; MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, portador(a) da CNH nº 00405150288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 112208/2021; THIAGO RAFAEL FARIA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04175463365, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 114891/2021; ELEMAR BUETTGEN, portador(a) da CNH nº 02923542548, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 132498/2021; VILTON LUIZ PREZOTTO, portador(a) da CNH nº 05097098070, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 133834/2021; AILTON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02078602829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 151052/2021; BRIGIDA LORRAINI PEREIRA MANZANO, portador(a) da CNH nº 03993939433, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3137/2022; FERNANDO ANACLETO, portador(a) da CNH nº 05135048855, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147772/2021; JOAO MARCELO MOCELIN, portador(a) da CNH nº 03001068195, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 142225/2021; CARLOS NEI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00128693942, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6996/2022; CIMELIO MARCOS PEREIRA, portador(a)

da CNH nº 02761236250, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 4452/2022; RICARDO ARIEL ZANELLA SANTONI, portador(a) da CNH nº 03409784252, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 4459/2022; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36553/2021; LUIS EDUARDO DA PALMA, portador(a) da CNH nº 01984172471, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36592/2021; JEAN MARTINS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04159390328, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36742/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36996/2021; LUCIAN BARNABE, portador(a) da CNH nº 01825733905, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37296/2021; GIANE ESTELA RATZINGER, portador(a) da CNH nº 03931692335, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37403/2021; RENATO JOSE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01679634350, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111489/2021; THIAGO RAFAEL FARIA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04175463365, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 114890/2021; ANTONIO DELLAGNELO, portador(a) da CNH nº 01697535800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147957/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836532

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEAN CARLOS CASSIMIRO, portador(a) da CNH nº 05383607968, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9211/2020; ALEXSANDRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05819022368, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9409/2020; SILVIO JOSE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04121693034, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8598/2020; GUILHERME ANTONUCCI BONETT, portador(a) da CNH nº 03463086185, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9102/2020; JOSE VALDEMIR BOEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01270212684, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9024/2020; ELEMAR BUETTGEN, portador(a) da CNH nº 02923542548, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9160/2020; DENISON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05992173224, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9031/2020; AMANDA ALVES MARQUES, portador(a) da CNH nº 06635549302, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9280/2020; LOURDES GIACOMELLI, portador(a) da CNH nº 02745806705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9197/2020; LEANDRO DE JESUS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 04026493682, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 16352/2021; VARDELECIO ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02849706161, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8862/2020; CLAUDIOMAR DE MORAIS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04094550420, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9330/2020; EZEQUIEL MELO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04354934138, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 14779/2021; RENATO JOSE DE JESUS NETO, portador(a) da CNH nº 06516387487, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33162/2021; JESSICA CRISTINA INACIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06332133282, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8659/2020; THYAGO HENRIQUE ALVES, portador(a) da CNH nº 04544671049, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9150/2020; VIRGINIA VALDECI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03598842140, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9320/2020; CARLOS ROBERTO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 00856160396, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34953/2021; JEFFERSON GREQUE GIROLETTI, portador(a) da CNH nº 04414278002, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33211/2021; CARLOS ADRIANO ROCHA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00443549519, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33233/2021; AILCE RALDI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04174191359, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33235/2021; EDIMAR BELO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05339598002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49736/2021; EDESIO OZOTE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06294229802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49720/2021; NILSON FLAVIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04291797646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49458/2021; MARCO ANTONIO COLETTI, portador(a) da CNH nº 04443192132, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51913/2021; ADRIANA FOLETTO LIMBERGER, portador(a) da CNH nº 04216967848, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52648/2021; LEANDRO DA SILVA PADILHA, portador(a) da CNH nº 06814974088, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48557/2021; JHONATAN LUIZ MAZIERO, portador(a) da CNH nº 06442764985, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48556/2021; VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05132297582, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52264/2021; JOSIMAICK DOS REIS SILVA, portador(a) da CNH nº 05196815009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52483/2021; PEDRO ABREU COUTINHO, portador(a) da CNH nº 06603618716, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52682/2021; SANDRO ARGENTA, portador(a) da CNH nº 01515775120, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52850/2021; HERTON MATIAS HUNHOFF, portador(a) da CNH nº 02607636392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52733/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52751/2021; MARCIO ALI YEHIA, portador(a) da CNH nº 01602583667, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52832/2021; HELIO LUIZ DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 00477903607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52901/2021; ALESSANDRA DE LUCENA HASSE DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 02395616345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52950/2021; HIRISTON ROVER, portador(a) da CNH nº 03843880217, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51992/2021; JOALVO FELIPE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01534410121, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52696/2021; ALMIR DIAS DOS SANTOS PASQUALINI, portador(a) da CNH nº 03338892233, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52703/2021; ADRIANA RODRIGUES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04237671365, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52803/2021; VINICIUS MORAES TEMOTEO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01705977007, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52828/2021; BRUNA LETICIA TESTONI, portador(a) da CNH nº 06049062070, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52739/2021; DAVI POKRYWISCKI, portador(a) da CNH nº 03424872428, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52728/2021; FLORINAL MALHEIROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00419791706, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52773/2021; IRACI WILLRICH, portador(a) da CNH nº 00988435765, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53132/2021; GRAZIELLE FREITAS, portador(a) da CNH nº 00947629160, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53139/2021; HELIO LUIZ DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 00477903607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52928/2021; ANGELITA TEREZINHA FLAMIA, portador(a) da CNH nº 03014694430, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52964/2021; GUSTAVO DALL AGNOL, portador(a) da CNH nº 05882570522, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52971/2021; ISRAEL ELIAS JOSE, portador(a) da CNH nº 04320393550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52996/2021; JANILSON SERPA, portador(a) da CNH nº 00667057760, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53039/2021; ED CARLOS DE MELO, portador(a) da CNH nº 06098048711, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53164/2021; RAFAEL DA COSTA GOMES, portador(a) da CNH nº 03668545412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53171/2021; OLIMPIO ROQUE LARA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01552456050, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53230/2021; GEOVANE ROCHA ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 06607921922, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53271/2021; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53332/2021; GISELA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03884395103, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53398/2021; TIAGO BORGES DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 02948124400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53505/2021; EDUARDO CONTE SANTOS, portador(a) da CNH nº 03567833342, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53530/2021; LEANDRO GONCALVES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04829707882, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53532/2021; FABIANA GERALDO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 03963471679, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53539/2021; RAFAEL MARTINS LEITE, portador(a) da CNH nº 05233816574, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53564/2021; GEORGIA CARINE MELO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03171969304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53641/2021; JONATAS MACHADO, portador(a) da CNH nº 03583446632, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53000/2021; CLEOMIR CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03814023309, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53350/2021; CLEOMIR CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03814023309, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53368/2021; EDSON ARMARANDO SILVA, portador(a) da CNH nº 03627512747, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53369/2021; PATRICIA RODOLFO GARCIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02861985628, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53386/2021; CILIANA KRAMBECK MANERICH, portador(a) da CNH nº 02291650620, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53436/2021; RAFAEL SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05324320780, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 53504/2021; JAISO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06326519534, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53537/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53554/2021; MARIA GLORINHA FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 02956968118, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53101/2021; CARLOS ROBERTO CANHA, portador(a) da CNH nº 04834563713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53654/2021; EZEQUIEL JEREMIAS MELIM, portador(a) da CNH nº 04425098968, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53701/2021; MARCELO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01369952550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53805/2021; JONATHAN VARGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03780679528, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53837/2021; AURINO SILVA, portador(a) da CNH nº 02532387960, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51887/2021; ANTONIO PAULO DE SIMAS, portador(a) da CNH nº 00922666076, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52778/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52823/2021; SIRLEI MARIA DEVES, portador(a) da CNH nº 01428718913, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52855/2021; ALESSANDRA DE LUCENA HASSE DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 02395616345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52953/2021; ALESSANDRA DE LUCENA HASSE DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 02395616345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52955/2021; MAYCHEL DOUGLAS ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 03244490260, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53048/2021; MARCOS SEBASTIAO FIGUEIRA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02479790872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52621/2021; WELLINGTON SILVERIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04401863774, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52678/2021; RAFAEL SARTORI DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02986145180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52744/2021; JOAO PAULO LEANDRO COUTO, portador(a) da CNH nº 04535518832, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53055/2021; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53121/2021; CLAUDIO SIMON BUHR, portador(a) da CNH nº 04087803545, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53182/2021; EDISON LUIZ MARQUES, portador(a) da CNH nº 02588255621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53323/2021; LEANDRO LIMBERGER, portador(a) da CNH nº 03503843034, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53673/2021; KEVIN YURI ROSS, portador(a) da CNH nº 04686459705, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53700/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53734/2021; MAURO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03472478479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53798/2021; TATIANE MACHADO, portador(a) da CNH nº 04398227875, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53839/2021; MARCELO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01369952550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53809/2021; NIXON MOREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01928544976, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53898/2021; TERCIO BASTOS BARDUZZI, portador(a) da CNH nº 02471048756, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53900/2021; ALLISSON DIEGO PRODOSSIMO, portador(a) da CNH nº 04290124740, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53932/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53939/2021; MAXSANDER DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06775508908, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53941/2021; JULIANO FIDENCIO DA CRUZ JARDIM, portador(a) da CNH nº 05812083764, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53964/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53975/2021; EDUARDO DOGADO BALBINO, portador(a) da CNH nº 01811096927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49730/2021; ANTONIO RICARDO ZUAVE, portador(a) da CNH nº 02572854155, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52277/2021; VALERIO DIAS DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 02545942751, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52620/2021; SERGIO LUIS MONDINI, portador(a) da CNH nº 01080771749, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52652/2021; PAULO ROBERTO COSTA, portador(a) da CNH nº 00765391526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52706/2021; TIAGO JOAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04953347800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52720/2021; ELOI JOSE STEMPINHAKI, portador(a) da CNH nº 05510365991, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52745/2021; BOAS SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00911153229, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52756/2021; GUILHERME DOS SANTOS YOSHITANI, portador(a) da CNH nº 00353560499, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52881/2021; HOSMAR NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05696419609, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52945/2021; RENE DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 06682855078, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53038/2021; LYGIA HARUMY INAFUKO, portador(a) da CNH nº 05448679633, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53088/2021; CAROLINA DA MOTTA BERGLER, portador(a) da CNH nº 04696055956, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53131/2021; RAFAEL DA COSTA GOMES, portador(a) da CNH nº 03668545412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53170/2021; ROBISON MENISCK, portador(a) da CNH nº 03798059799, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48615/2021; LEONARDO BRUNO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01842688412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51874/2021; ADRIANO ISRAEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01217261472, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52742/2021; ZELIR CRESTANI, portador(a) da CNH nº 01960400804, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52776/2021; CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARTOLOMEI FILHO, portador(a) da CNH nº 01386069227, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52827/2021; ERACY PEREIRA LAURINDO, portador(a) da CNH nº 02363561846, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53074/2021; GIOVANE DIAS DANIEL, portador(a) da CNH nº 06420318974, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53093/2021; GIOVANA BOEIRA RIETJENS, portador(a) da CNH nº 02719491307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53108/2021; MARIANA MENDES FURTADO, portador(a) da CNH nº 04584150881, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53110/2021; ANDERSON BRUNO FRANCA SOARES, portador(a) da CNH nº 06105126912, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53125/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53855/2021; LUCIENE SOUZA SANTANA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06688004000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53868/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53886/2021; PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04538886940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53233/2021; SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02632110601, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53269/2021; ADALBERTO SPOLADORE FILHO, portador(a) da CNH nº 01999100645, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53050/2021; DANIELE TATIANE LOEVE, portador(a) da CNH nº 02425760610, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53604/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53919/2021; MARIA CANDIDA MELO FRANCO MARTINS VIEIRA PRADELLA, portador(a) da CNH nº 03268313585, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53972/2021; PAULO JOSUE DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00249536140, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53987/2021; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53333/2021; JEFERSON LUIZ VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04557212043, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54872/2021; GILMAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05062479641, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55408/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53174/2021; RENATO EUGENIO LEAO, portador(a) da CNH nº 01339161720, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53181/2021; ROMUALDO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, portador(a) da CNH nº 02856551264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53213/2021; CARLOS EDUARDO SZMIGIELSKI, portador(a) da CNH nº 00386123820, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53238/2021; CLEOMIR CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03814023309, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53349/2021; JONATAN GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01285265546, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53356/2021; MARCOS DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 06890573953, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53388/2021; THALES BARBOZA, portador(a) da CNH nº 05279791112, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53424/2021; ELIZANGELA RIBEIRO MACHADO, portador(a) da CNH nº 05218052108, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53431/2021; ALEX SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05339597860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53481/2021; ROSELY JUNKLAUS NARDELLI, portador(a) da CNH nº 02252325000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53499/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53531/2021; ROSELI DIAS DUTRA, portador(a) da CNH nº 04529382000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53638/2021; PAULO ROBERTO DALL IGNA, portador(a) da CNH nº 02243975048, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53663/2021; ESEU CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02401253673, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53244/2021; BRUNO ITAMARO STRELLOW, portador(a) da CNH nº 02887869918, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53259/2021; IGOR ANTUNES DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06242357492, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53261/2021; ADELMO LUNARDI, portador(a) da CNH nº 04223217100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53312/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53325/2021; JOALVO FELIPE

VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01534410121, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53459/2021; LEANDRO GARCIA GILAVERT, portador(a) da CNH nº 04861693430, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53512/2021; CARLOS ALEXANDRE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06043753150, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53593/2021; JOAO FRANCISCO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 03283030997, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53776/2021; JONAS JOSE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02766624704, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53793/2021; JOAO GERALDO INCHOSTRE, portador(a) da CNH nº 01267046511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53878/2021; RODRIGO PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02367652300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53893/2021; FABIOLA CARVALHO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04849588414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53929/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53944/2021; RENAN AUGUSTO CAMOLESI, portador(a) da CNH nº 03620935014, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53357/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53455/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53525/2021; ALDO SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02992915387, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53582/2021; JEFERSON JUNIOR FELICIANO, portador(a) da CNH nº 05326818886, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53589/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53648/2021; JADER DE AZEVEDO SALMAO, portador(a) da CNH nº 02753150307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53725/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53857/2021; CICERO DARIO TECHIO, portador(a) da CNH nº 01232526552, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54995/2021; JALMIR JORGE CORREA, portador(a) da CNH nº 04434383201, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55054/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53957/2021; NARBAL SOARES NETO, portador(a) da CNH nº 00806651402, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53948/2021; RICARDO BAIERLE, portador(a) da CNH nº 02511102262, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53923/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53916/2021; MAURO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03472478479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52735/2021; CLAUDIA REGINA GOEDERT LEHMKUHL, portador(a) da CNH nº 04531086386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52767/2021; DENISE ARAUJO RISSI, portador(a) da CNH nº 06025847110, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52784/2021; EDUARDO ZANFIR BONADIMAN SILVA, portador(a) da CNH nº 06649796503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52866/2021; DENISE ARAUJO RISSI, portador(a) da CNH nº 06025847110, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52867/2021; HELIO LUIZ DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 00477903607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52885/2021; HELIO LUIZ DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 00477903607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52934/2021; WOLNY FURTADO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02755988868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52935/2021; FABIOLA CARVALHO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04849588414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51966/2021; GUILHERME PRATA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02757695923, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52048/2021; MARCELO FRANK BOVEE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01339180766, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53099/2021; MANOEL DE JESUS SARAMENTO, portador(a) da CNH nº 02729519107, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53216/2021; JOSE MAURICIO FERREIRA TELLES, portador(a) da CNH nº 04599412244, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53367/2021; LEANDRO GONCALVES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04829707882, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53534/2021; AMANDA PRATES ALVES, portador(a) da CNH nº 05543640510, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53553/2021; FABIO DE PAULA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04254471584, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53571/2021; JANE VIANA, portador(a) da CNH nº 05103162112, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53671/2021; JONATHAN FERREIRA BEZERRA DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 00369815813, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53703/2021; CAMILA FONSECA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04209454646, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53738/2021; JAIME ANTONIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03234534036, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53752/2021; ALFREDO VON MUHLEN NETO, portador(a) da CNH nº 03900982526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53770/2021; ROMILDA POSTAE SANT ANA, portador(a) da CNH nº 02513921280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53788/2021; MARCELO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01369952550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53803/2021; SALVADOR JACSON DE MOURA GUTIRRES, portador(a) da CNH nº 02445938884, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53870/2021; DANIEL LESSA MATOS, portador(a) da CNH nº 03809828709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53903/2021; EZEQUIEL BUENO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01774402298, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53953/2021; ADEMIR ALVES DE GOIS, portador(a) da CNH nº 02293886575, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53971/2021; MARIO LUIS SUBTIL, portador(a) da CNH nº 00970908146, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53998/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54368/2021; ADILTON BARRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04072222706, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55234/2021; BRUNO ANTUNES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05485501970, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55368/2021; THIAGO HENRIQUE BRENNER, portador(a) da CNH nº 07036121724, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62824/2021; RODRIGO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04311548809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62831/2021; JOAO PAULO CORREA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06304895045, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74056/2021; PATRICK DE SA COLOMBO, portador(a) da CNH nº 04214964021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74063/2021; MOHAMED KHAIRAT SAYED HASSAN, portador(a) da CNH nº 03903542502, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74097/2021; EDILAINE GUIMARAES SILVA, portador(a) da CNH nº 06993473149, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53963/2021; MAXSANDER DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06775508908, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53980/2021; NAGIB DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05795826094, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54027/2021; MICHAEL DESMOND BOLTON, portador(a) da CNH nº 06788112868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54612/2021; MATIAS NICOLAS PORTILLO GIMENEZ, portador(a) da CNH nº 06825394567, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55046/2021; JEFERSON DE OLIVEIRA GIRARD, portador(a) da CNH nº 04994649037, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58843/2021; JOSE AMERICO CABRAL, portador(a) da CNH nº 02046637187, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59813/2021; NADER ALI YEHIA, portador(a) da CNH nº 04580015073, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59994/2021; BRUNO CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04630350093, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54102/2021; AILTON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02078602829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54420/2021; MAURICIO PECORARO GUERRA, portador(a) da CNH nº 05596926049, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54620/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54789/2021; TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04569407027, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55006/2021; GIOVANA BOEIRA RIETJENS, portador(a) da CNH nº 02719491307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55324/2021; OANDEILON KUSKOSKI, portador(a) da CNH nº 02837586385, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55375/2021; ANSELMO ANTONIO TONELLO, portador(a) da CNH nº 02952280202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55492/2021; PRISCILA BLAUTH, portador(a) da CNH nº 05542335746, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59637/2021; RICARDO MAGRINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04290697990, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59954/2021; JOSE VILSON OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04682854558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54590/2021; FERNANDO JESSE BORBA, portador(a) da CNH nº 02930191314, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77283/2021; EVANDRO SEMAN, portador(a) da CNH nº 04193124603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62456/2021; RICARDO DA SILVA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 06356105990, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77296/2021; GIOVANI FARIAS, portador(a) da CNH nº 03694463596, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53674/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53681/2021; JEFERSON LEANDRO DE LARA, portador(a) da CNH nº 00856156049, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53731/2021; PRISCILA DA FREIRIA FUENTES TRIZOTTO, portador(a) da CNH nº 04058384580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53756/2021; RONALDO ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00888500103, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53817/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53917/2021; NEURI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04751891126, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53931/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53949/2021; SAYMON DA SILVA GAFFORELLI, portador(a) da CNH nº 05043304554, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54235/2021; JONATHAN ADRIANO, portador(a) da CNH nº 04970841958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55210/2021; JONATAN GONCALVES, portador(a)

da CNH nº 01285265546, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55371/2021; MARCELO CHORATTO BACCETTE, portador(a) da CNH nº 02414185649, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59815/2021; JONATAN ROMUALDO PEDROSO BOHRER, portador(a) da CNH nº 04686277744, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94148/2021; MANOEL MARIO DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 06009129006, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94416/2021; PRISCILA GABRIELI VIEGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04892574032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96020/2021; PRISCILA GABRIELI VIEGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04892574032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96021/2021; PRISCILA GABRIELI VIEGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04892574032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96057/2021; TAINA ELIAS DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03955563323, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96082/2021; CARLOS ROBERTO KARLING, portador(a) da CNH nº 04076726516, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97763/2021; MARCELO CHORATTO BACCETTE, portador(a) da CNH nº 02414185649, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61358/2021; MARCELO DE ASSIS FONSECA ZENOBIO, portador(a) da CNH nº 01789910794, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62444/2021; ALEXANDRE BERTAGNOLLI PORTELLA, portador(a) da CNH nº 01658093986, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62876/2021; ADEMILSO MODANESE, portador(a) da CNH nº 02679997908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70915/2021; PEDRO ROSILEI ASSUNCAO, portador(a) da CNH nº 05761200940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59051/2021; ADENIR JOSE SZLACHTA, portador(a) da CNH nº 00761023806, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33304/2021; ROBERTO NASCIMENTO DIAS, portador(a) da CNH nº 03573910781, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52056/2021; MATHEUS DALLA BETTA, portador(a) da CNH nº 06358873447, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52609/2021; LUIZ ANTONIO PASQUALOTTO, portador(a) da CNH nº 00628931645, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52724/2021; JHOAN STIVEN ZAPATA BERMUDEZ, portador(a) da CNH nº 06640482374, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52777/2021; DENISE ARAUJO RISSI, portador(a) da CNH nº 06025847110, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52809/2021; ALEX CASSEMIRO, portador(a) da CNH nº 06210082419, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53026/2021; ISAEL MOURA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05673450275, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53060/2021; GIOVANE DIAS DANIEL, portador(a) da CNH nº 06420318974, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53094/2021; FABIOLA CARVALHO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04849588414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53111/2021; ENRIQUE ALFREDO LOITEY STEINER, portador(a) da CNH nº 01086536500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53226/2021; FILIPE BARBOZA MANICA, portador(a) da CNH nº 04954661800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53277/2021; DJONATHAS ALLAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05510452949, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53294/2021; CAROLINE ROSSIN, portador(a) da CNH nº 01098973882, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53345/2021; LEANDRO GARCIA GILAVERT, portador(a) da CNH nº 04861693430, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53511/2021; THAYS CRISTINA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05542377137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53526/2021; RONALDO ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00888500103, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53543/2021; FRANCINE WISINTAINER, portador(a) da CNH nº 03589110500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97742/2021; ROMUALDO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, portador(a) da CNH nº 02856551264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98056/2021; JOAO ADOLFO CHAVES NETO, portador(a) da CNH nº 03209997500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98310/2021; DIEGO BERTOLANI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05510365883, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98242/2021; VALDENIR DE JESUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03080819375, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61315/2021; ROBSON OLIVEIRA BENTO, portador(a) da CNH nº 06492454588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61347/2021; LUIZ AUGUSTO PICELI ZANONI, portador(a) da CNH nº 01883178919, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67884/2021; VALMIR CORDEIRO DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 01652909237, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74051/2021; CARLOS ROBERTO WAGNER, portador(a) da CNH nº 05758600517, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77259/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53560/2021; NICOLE CRISTINE DA SILVA FURTADO, portador(a) da CNH nº 06142656200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53562/2021; RAFAEL MARTINS LEITE, portador(a) da CNH nº 05233816574, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53579/2021; RUBENS ROBERTO RIGONI, portador(a) da CNH nº 01536751709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53760/2021; IVERLI APARECIDA BOZZA BATISTA, portador(a) da CNH nº 00335332563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53777/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53879/2021; ANTONIO CARLOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03738474991, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53930/2021; EZEQUIEL BUENO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01774402298, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53945/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53977/2021; PAULO SERGIO PINTO, portador(a) da CNH nº 02540306337, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54181/2021; GILMAR GILSON STAMM, portador(a) da CNH nº 03844404278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55264/2021; ALISSON ROBERTO MARKOWSKI, portador(a) da CNH nº 05289845581, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55300/2021; ROGERIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02026161050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55517/2021; MAURICE D SIMONI SILVA ROSA, portador(a) da CNH nº 00381932350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98061/2021; EDERSON BOOZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03294480101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98227/2021; LEANDRO CARDOSO LUIZ, portador(a) da CNH nº 05943128698, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105074/2021; MARAISA MACHADO, portador(a) da CNH nº 05183655821, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110761/2021; THIAGO RIBEIRO MARINS, portador(a) da CNH nº 04884202583, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61367/2021; MOHAMED KHAIRAT SAYED HASSAN, portador(a) da CNH nº 03903542502, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74099/2021; SILVIO LUIS GONCALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01095674525, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94038/2021; JOAO RICARDO DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 04399721234, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94340/2021; CARLOS ALBERTO SANTOS PARENTE, portador(a) da CNH nº 01865024954, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94406/2021; JAQUELINE LINZMEYER, portador(a) da CNH nº 05259537847, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94364/2021; CLAUDEMIR BERTO SAO JOSE, portador(a) da CNH nº 01374424667, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94365/2021; CARLOS ROBERTO KARLING, portador(a) da CNH nº 04076726516, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96086/2021; LIDIANE REGINA GALLI, portador(a) da CNH nº 04514863283, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98073/2021; FABIOLA CARVALHO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04849588414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98159/2021; JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 04383611350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63359/2021; MARCIO MATIAS, portador(a) da CNH nº 03580024660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77263/2021; LEANDRO BOSCHI, portador(a) da CNH nº 05262700074, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94020/2021; JONATAN FONSECA QUINZEN, portador(a) da CNH nº 03264733600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96011/2021; LOURDES DE GODOI COELHO, portador(a) da CNH nº 03857281253, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96111/2021; SUELLEN DAYANE RAMOS, portador(a) da CNH nº 04018962040, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97749/2021; RAFAEL CUNHA BARROS, portador(a) da CNH nº 01171979054, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98500/2021; JAIRO BENASSI, portador(a) da CNH nº 03700599506, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98551/2021; MARIA APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04992624540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101123/2021; RAFAEL ZANATTA SOUZA, portador(a) da CNH nº 07026499495, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94100/2021; LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04663611330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94161/2021; IRINEU MARCIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03777756309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94361/2021; PRISCILA GABRIELI VIEGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04892574032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96058/2021; LUIZ FERNANDO SCHIBICHEWSKI, portador(a) da CNH nº 05007479869, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105752/2021; HENRIQUE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00479054500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111036/2021; PAULO CEZAR CLAUMAN, portador(a) da CNH nº 03254724971, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54784/2021; GUILHERME ANTONUCCI BONETT, portador(a) da CNH nº 03463086185, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55461/2021; ADENIR MICHELS, portador(a) da CNH nº 04432952880, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55495/2021; JOAO ADOLFO CHAVES NETO, portador(a) da CNH nº 03209997500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62449/2021; BEATRIZ CONSUELO RUIZ HENRIQUE DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02511175868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62881/2021; JOAO AILTON MELO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03173942744, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63349/2021; CARLOS CESAR DOS SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00976370580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72675/2021; MARCELO RAFAEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04174165673, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117318/2021; AMARILDO HABITZREUTER, portador(a) da CNH nº 03892161690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo

administrativo 114963/2021; LUIS CARLOS SOTTO FILHO, portador(a) da CNH nº 07055368253, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94360/2021; MAURO SERGIO FURTADO, portador(a) da CNH nº 04358860523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97736/2021; DIONATAN ADAO PIMENTA, portador(a) da CNH nº 02364407350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98047/2021; EVORI JOSE MACHADO BALHEJOS, portador(a) da CNH nº 02337439670, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98070/2021; ELZA MARIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05503056848, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98111/2021; JONATAN FONSECA QUINZEN, portador(a) da CNH nº 03264733600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96012/2021; SCARLETT ZAMBIASI, portador(a) da CNH nº 06440527202, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98114/2021; GILMAR RODRIGUES ZAUZA, portador(a) da CNH nº 04239195182, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98133/2021; ILENA MARIA LOPES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03329857530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98233/2021; MARLETE NOMELIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05671235573, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98535/2021; THIAGO PEREIRA FURTADO, portador(a) da CNH nº 02253830405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98176/2021; ANDERSON ALVES, portador(a) da CNH nº 00197155376, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98508/2021; MARCIO HERDT, portador(a) da CNH nº 01182076180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111644/2021; MARCIO HERDT, portador(a) da CNH nº 01182076180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111645/2021; AMARILDO HABITZREUTER, portador(a) da CNH nº 03892161690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114971/2021; SANDRA GORETE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03904183754, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122733/2021; WILLIAN BITENCOURT LEANDRO, portador(a) da CNH nº 06441141354, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101882/2021; EDERSON BOOZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03294480101, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 139862/2021; JESLAINE DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 05118919622, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97762/2021; VITOR LADEIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 03929964634, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98119/2021; ALEXANDRE LUIZ LUNARDON, portador(a) da CNH nº 02172977587, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98187/2021; MARCOS ROBERTO COZZA, portador(a) da CNH nº 01192831233, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98194/2021; EMERSON LUCIANO STEIN, portador(a) da CNH nº 02964229028, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16899/2022; ELIANA RODRIGUES PEIXOTO BARGEN, portador(a) da CNH nº 03124316247, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17016/2022; RAFAEL FRANCISCO SIZENANDO, portador(a) da CNH nº 07439487580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17076/2022; GUSTAVO ALVES LEAL, portador(a) da CNH nº 05042207850, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18911/2022; ADELAR JOSE DUTRA BASI, portador(a) da CNH nº 05094525950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117299/2021; RICARDO FIGUEIREDO CEZAR, portador(a) da CNH nº 04193959456, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16506/2022; LUCAS JUAN MARTINI GOULART, portador(a) da CNH nº 04730770500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16842/2022; JAIR DOMINGOS LOPES, portador(a) da CNH nº 03017807675, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17041/2022; DENILSON DE JESUS CERQUEIRA, portador(a) da CNH nº 07234653545, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16545/2022; RAFAELA KARINE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05915060105, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17113/2022; BRYAN SLATER SEIBEL, portador(a) da CNH nº 06400234572, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16503/2022; DENILSON DE JESUS CERQUEIRA, portador(a) da CNH nº 07234653545, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16567/2022; EMERSON PICINATO, portador(a) da CNH nº 01449582542, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16980/2022; CLAUDIA FELICIO, portador(a) da CNH nº 03249999560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49614/2021; EWERTON ALVES GUEDES, portador(a) da CNH nº 04589731675, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51800/2021; WELITON LUIS PIRES DE MELO, portador(a) da CNH nº 04535516465, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52529/2021; ALEX LINO DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05075177471, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52786/2021; MARCELO DE SOUZA KOZMIEJ, portador(a) da CNH nº 01315759445, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52829/2021; SIRLEI MARIA DEVES, portador(a) da CNH nº 01428718913, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52861/2021; ISAAC EDSON DIOGO CORREA, portador(a) da CNH nº 03667527568, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52872/2021; CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHONARTH, portador(a) da CNH nº 04227445004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52879/2021; JOSENEI VEIGA, portador(a) da CNH nº 01758165164, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52904/2021; ALESSANDRA DE LUCENA HASSE DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 02395616345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52911/2021; EDIVALDO HONORIO, portador(a) da CNH nº 02327209559, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52972/2021; RONY DETZEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 00337329557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53054/2021; PEDRO EDVINO FREITAS KELLING, portador(a) da CNH nº 01105643507, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53097/2021; MARCELO JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02867069033, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53140/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53147/2021; SIDNEIA MARIA LEAL NUNES SIMIAO, portador(a) da CNH nº 01513770701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53154/2021; WILLIAN RICARDO DA CUNHA WARMELING, portador(a) da CNH nº 06516417860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53197/2021; VALDECI ANTONIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00360008301, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53254/2021; CLEOMIR CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03814023309, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53347/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53433/2021; RAFAEL SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05324320780, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53515/2021; LEANDRO GONCALVES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04829707882, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53533/2021; MARCELO EDGAR TOMAZIA, portador(a) da CNH nº 05134104753, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53740/2021; CAMILA FONSECA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04209454646, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53765/2021; DIOGO FELIPE PEDRO, portador(a) da CNH nº 03742748866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53822/2021; VALDECI ANTONIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00360008301, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53865/2021; JOSE ADEMAR CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 00912306264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53876/2021; GIANE BORINELLI BERNARDINO, portador(a) da CNH nº 01503874420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53908/2021; CAROL IVANIR MACHADO FLORES, portador(a) da CNH nº 06614138573, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53976/2021; TIAGO CESAR NEVES, portador(a) da CNH nº 02294893043, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54083/2021; MAURICIO PECORARO GUERRA, portador(a) da CNH nº 05596926049, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54619/2021; MAURICIO VANDERLEY LOURENCO, portador(a) da CNH nº 07368903748, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67869/2021; WANDERLEY MUNHOZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01933785017, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70995/2021; JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 04383611350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72467/2021; BRUNO VINICIUS DE SOUZA LIMA, portador(a) da CNH nº 02553902043, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96074/2021; KATIA REGINA DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 01717257473, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97735/2021; SUZANA LUZIA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02090534966, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98103/2021; GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 03542759009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98553/2021; GILMAR JORGE BURIGO, portador(a) da CNH nº 00883574036, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101068/2021; BRYAN SLATER SEIBEL, portador(a) da CNH nº 06400234572, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16504/2022; WILLIAN LEONARDO LOPES, portador(a) da CNH nº 03319885855, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16554/2022; NAIARA VALERIA BOGO LAVARDA, portador(a) da CNH nº 06190565580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16754/2022; ANTONIO CARLOS LEAL, portador(a) da CNH nº 03135146702, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16761/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 11/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 25/07/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836535

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BRUNA LAIS BROGNOLI, portador(a) da CNH nº 05138564417, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36144/2021; FABIANA MARIA STEIGER ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 02558961784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36194/2021; JULIA MARIA COPPI KERKHOFF, portador(a) da CNH nº 00702026999, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em de-

corrência do processo administrativo 36233/2021; INGRID RIBEIRO SEVERIANO, portador(a) da CNH nº 04643533050, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35969/2021; RAFAEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06086007854, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36255/2021; CARLOS HENRIQUE CORREA DE BIAZZI, portador(a) da CNH nº 02370596282, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36390/2021; MARCIO ROBERTO ROSA MORAIS, portador(a) da CNH nº 02810239035, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36423/2021; CLAUDIO MARQUES ABREU DE SEABRA, portador(a) da CNH nº 04433546609, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36487/2021; IVONETE PADILHA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04545870047, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36541/2021; FERNANDO RODRIGUES BORGES, portador(a) da CNH nº 04298873347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35661/2021; RODRIGO RINCAWESKI, portador(a) da CNH nº 03596895696, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36202/2021; VINICIUS ESPINDOLA DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 01018308606, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36275/2021; WILSON TESSARI NETO, portador(a) da CNH nº 04125407957, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36436/2021; SILVIO MANOEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02976823412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36441/2021; CLEITON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04776932042, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36536/2021; ANA PAULA DE OLIVEIRA HORVATH, portador(a) da CNH nº 05795859809, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36734/2021; SERGIO TEIXEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04306238945, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37002/2021; MONALISA RAFAELA RAYMUNDO, portador(a) da CNH nº 03965518990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37413/2021; RAFAEL DA SILVA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03558765646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37436/2021; EMERSON ANDRE SOUZA PARTIKA, portador(a) da CNH nº 03078324881, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36068/2021; LUIZ FELICIO DE ARAUJO LACERDA, portador(a) da CNH nº 01090858049, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37745/2021; PATRICIA CURRY, portador(a) da CNH nº 06138547939, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36677/2021; KASSANDRA NUNES AMARO, portador(a) da CNH nº 00228358004, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36079/2021; CLARICE SELMIRA LOPES KRIEGER, portador(a) da CNH nº 02826646415, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36130/2021; MARIA LUCY HAENSEL, portador(a) da CNH nº 01201899824, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36196/2021; LUANA LUIZA PASQUALON, portador(a) da CNH nº 05682325364, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36281/2021; DANUSA SANTANA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05579801974, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36747/2021; MAYARA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04029179995, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36832/2021; GILMAR NUNES ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00312586502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37034/2021; PAULO HENRIQUE NUNES FERRAZ, portador(a) da CNH nº 03175958449, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37047/2021; ISABELLA KLEIS PLATT, portador(a) da CNH nº 04875298209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37415/2021; THIAGO DE CARVALHO SANDRE, portador(a) da CNH nº 03853686970, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36058/2021; CLAUDIA VANESSA ORTIZ PETERS, portador(a) da CNH nº 05010333297, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36169/2021; NEI SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 03741903782, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36844/2021; ELBA CRISTINA SOUZA DE MENEZES MARQUES, portador(a) da CNH nº 05045918453, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37480/2021; ALEXSANDRO SEDLACEK HACKS, portador(a) da CNH nº 03734886708, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37494/2021; DIRLEI NATALINA MORTARI, portador(a) da CNH nº 03059736380, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37530/2021; BEATRIZ CONSUELO RUIZ HENRIQUE DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02511175868, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37562/2021; PEDRO CARLOS ANTUN, portador(a) da CNH nº 02641290018, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37573/2021; GUSTAVO ORTIZ SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 02886478057, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36812/2021; CLAUDIO ALEJANDRO GONZALEZ KLENNER, portador(a) da CNH nº 03621583457, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36837/2021; JUNIOR DE ASSIS RODRIGUES LIMA, portador(a) da CNH nº 04214575131, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36723/2021; ANTONIO COELHO, portador(a) da CNH nº 02235516531, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36805/2021; MAICON JOSE ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 03099635893, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37158/2021; JOSE COMPER NETO, portador(a) da CNH nº 03036653303, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36808/2021; ANDREI KOHLER, portador(a) da CNH nº 04628609360, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37359/2021; JHOAN STIVEN ZAPATA BERMUDEZ, portador(a) da CNH nº 06640482374, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37490/2021; FELIPE SEBASTIAO RUKR, portador(a) da CNH nº 05652368587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37540/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37791/2021; RUCIELLI MARASCA, portador(a) da CNH nº 04964878884, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36590/2021; JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05955360010, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36690/2021; RAUL ALBERTO VENTURA, portador(a) da CNH nº 03383281655, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36172/2021; ANDERSON HERTZER, portador(a) da CNH nº 03788788420, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36186/2021; INUBIA NASCHENWENG, portador(a) da CNH nº 02542660062, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43506/2021; SIDINEI MARIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01481229557, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36129/2021; MARIO SERGIO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02243211279, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36197/2021; VALDIR SLOMSKI, portador(a) da CNH nº 00774931706, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36231/2021; JULIO CESAR DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 01285266563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36282/2021; GIRLENE REIS MENDONÇA PRADO, portador(a) da CNH nº 05413239584, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36399/2021; ANDRESSA DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 05390993520, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36448/2021; RICARDO ANTONIO CABRAL, portador(a) da CNH nº 03856424822, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35678/2021; DEIVIDI ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05164274087, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36061/2021; CIDINEI TORRES DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03103789940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36599/2021; JONATAN SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03818768671, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36714/2021; DIONATA ANDRADES RIOS, portador(a) da CNH nº 05869514548, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36950/2021; CANDIDO HILARIO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05057902574, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37216/2021; CLAUDIOMIRO FRANCOLIN, portador(a) da CNH nº 00471526035, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36259/2021; DANIELA LOPES BEZERRA, portador(a) da CNH nº 02664262890, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36291/2021; SILVANA MARIA JENZURA, portador(a) da CNH nº 03947295709, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36361/2021; SILVIA DOS PRAZERES DUARTE TAVARES, portador(a) da CNH nº 03190740602, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36650/2021; ROBINSON VINICIUS TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01884540870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36729/2021; YARIM ALVES DOS SANTOS MEOTTI, portador(a) da CNH nº 04400297657, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36750/2021; DACIO FELLER, portador(a) da CNH nº 03743496469, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36827/2021; CELSO DE DEUS, portador(a) da CNH nº 00427427783, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36829/2021; MICHEL DE LIMA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05590663343, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36852/2021; CARLOS FRANCISCO CIVITATE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01603193802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36256/2021; WILLY QUINTANILHA LAVANDIER DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 03828479446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36644/2021; SERGIO GENTIL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01961774602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36970/2021; VANUZA APARECIDA FACHINELLO, portador(a) da CNH nº 05524902818, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37347/2021; FABIO JACOBMOSSI MACIEL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02607973352, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35673/2021; CELSO ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01532388905, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 41048/2021; MARIA ELIZA KINDERMANN, portador(a) da CNH nº 04653216548, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37483/2021; TONI CARLOS JOAQUIM FAUSTINO, portador(a) da CNH nº 05469978684, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37649/2021; PAULO ROBERTO PINTO FUGANTI, portador(a) da CNH nº 02993984074, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36162/2021; MAIRA TURRI LORO, portador(a) da CNH nº 05769097570, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36179/2021; GILIARGUES SOARES, portador(a) da CNH nº 04441250247, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36886/2021; VENANCIO CESAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02598575979, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37020/2021; ALTEMIR GREGOLIN, portador(a) da CNH nº 03067550530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37561/2021; IVAN MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01482880733, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37654/2021; JEAN CARLOS SCHEMIDT, portador(a) da CNH nº 03532074171, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40898/2021; DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02645041119, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42268/2021; NILO LAVIGNE DE LEMOS FILHO, portador(a) da CNH nº 00010791744, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35649/2021; BRUNO TIMMERMANS NEVES, portador(a) da CNH nº 03433175657, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35692/2021; AGNALDO PERRONE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04275364969, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36160/2021; DINORA CARON POSTAL, portador(a) da CNH nº 01383784108, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36217/2021; LUIS FERNANDO BLEY, portador(a) da CNH nº 02322398159, pelo prazo de 3

MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36235/2021; HUESLEY MACHADO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 06385577870, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36324/2021; CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05835966076, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36417/2021; JAIR ALVES DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04452746426, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36603/2021; MAILSON ANTONIO DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 04984878908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36678/2021; SANTILIO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02720176487, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36803/2021; PEDRO MARCOS DE CARLI GRANZOTTO, portador(a) da CNH nº 01684854080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36828/2021; JHONATA LENO ASSI, portador(a) da CNH nº 03187518326, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36835/2021; DELCIR REOLON, portador(a) da CNH nº 00721210992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36389/2021; HENRIQUE MULLER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05103193551, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36557/2021; VALDOMIR FARIAS, portador(a) da CNH nº 01956962575, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36957/2021; ADONIAS PIRIS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03234564340, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37207/2021; MARLI DE AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04433612702, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37407/2021; IRENE CHAVES DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 05485500510, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37410/2021; SANDRA MARIA FACCIN, portador(a) da CNH nº 03768761980, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37442/2021; LUIZ GUILHERME BROCKVELD, portador(a) da CNH nº 02480332623, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37475/2021; ADALBERTO ANDRIOLI, portador(a) da CNH nº 02732413967, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40936/2021; RAFAEL DE RAMOS VIEGA, portador(a) da CNH nº 00632474160, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37421/2021; RUDIMAR DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03474432881, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37431/2021; GILMAR NUNES ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00312586502, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40975/2021; CAMILA IZAR, portador(a) da CNH nº 06066416790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40994/2021; STEFANIA GRAZIELA BACK, portador(a) da CNH nº 05801936605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 41009/2021; LUCIANO ADAIRTON SCHULZE, portador(a) da CNH nº 02409781445, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49871/2021; FABIANA CRISTINA COSTA, portador(a) da CNH nº 04046050572, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 67637/2021; DARCI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02515728889, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96508/2021; JAIR MIGUEL BRAUN DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02186308410, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 91755/2021; ANDRE FELIPE PONTALDI MARQUES, portador(a) da CNH nº 04928983048, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92204/2021; ARON ARNOU BRITO SOARES, portador(a) da CNH nº 03947022683, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111443/2021; CHARLEY GIACOMOZZI, portador(a) da CNH nº 04137776216, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 106449/2021; PAULO SERGIO RADIN, portador(a) da CNH nº 03342104691, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 103784/2021; PAULO SERGIO RADIN, portador(a) da CNH nº 03342104691, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 103787/2021; JOSE ACKER, portador(a) da CNH nº 05085926460, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 105447/2021; ELAYNE MARQUES BERNARDINO, portador(a) da CNH nº 03735987705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 105449/2021; PRISCILA GABRIELI VIEGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04892574032, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105749/2021; MAGDA MARGARETI DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01557883936, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111624/2021; PAULO SERGIO RADIN, portador(a) da CNH nº 03342104691, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 103789/2021; ALEXANDRE AUGUSTUS PRADAL BENEVENUTO, portador(a) da CNH nº 04522702000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 117391/2021; CANISIO JOSE BEECK, portador(a) da CNH nº 02739225095, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 125263/2021; CRYSOLDA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02917348280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 112151/2021; SANDRA MARIZA PONTALDI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01571748589, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 130984/2021; JOANA SILVIANE NUNES DE ATAIDE, portador(a) da CNH nº 03703496444, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 138032/2021; MIRELLA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00897877910, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 111586/2021; SANDRA MARIZA PONTALDI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01571748589, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 130988/2021; IRENE SCOTT COLOMBO, portador(a) da CNH nº 04660603630, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 132215/2021; RITA DE CASSIA MARCILIO, portador(a) da CNH nº 02624839172, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147764/2021; SIRLEI MARIA DEVES, portador(a) da CNH nº 01428718913, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4521/2022; JOSE NERCI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03319004931, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2909/2022; JOAO SALVIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01947323112, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4481/2022; AMARILDO ULIANO, portador(a) da CNH nº 02469554036, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4506/2022; CARLOS NEI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00128693942, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6997/2022; CARLOS NEI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00128693942, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6998/2022; SIRLEI MARIA DEVES, portador(a) da CNH nº 01428718913, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4518/2022; ADRIANO AGUIAR AVILA, portador(a) da CNH nº 02452315218, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 5966/2022; VALMIR RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03869431894, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 5939/2022; ALBERTINA BRANCO, portador(a) da CNH nº 01422125014, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11738/2022; ALBERTINA BRANCO, portador(a) da CNH nº 01422125014, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11739/2022; JOAO PAULO FABRICIO DE A SAUSEM RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05807352200, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18952/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 01/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836538

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TANIA BATISTA, portador(a) da CNH nº 04113882213, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8718/2020; MAISA REITER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04902834662, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8825/2020; VALDIR CANESSO, portador(a) da CNH nº 00511091097, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7489/2020; MARILEIA LUCEDIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04107394556, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9118/2020; LUA STURMER KOPP, portador(a) da CNH nº 05854217282, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9359/2020; JOSE CICERO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01770880346, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9386/2020; SAMIR CESAR YOOS, portador(a) da CNH nº 03263993929, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9450/2020; MAURO CESAR BATISTA, portador(a) da CNH nº 03181143624, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9452/2020; ADALBERTO BORGES SENTENARIO, portador(a) da CNH nº 02485043918, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8859/2020; JULIO ELIAS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01337845265, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9025/2020; LUCAS TADEU ALBINO LUIZ, portador(a) da CNH nº 01223071401, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8697/2020; JOSE RODRIGUES SARAMENTO, portador(a) da CNH nº 02793309326, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8863/2020; LUCAS BONFIM, portador(a) da CNH nº 06409644660, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9148/2020; JOANA DALSENTER SANTINI, portador(a) da CNH nº 06701930700, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9195/2020; LUCIANO COLOSSI, portador(a) da CNH nº 03162365738, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8846/2020; GILMAR CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01577000001, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9199/2020; JONATHAN AMERICO SANTANA, portador(a) da CNH nº 04674258215, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9212/2020; AGENOR DOS SANTOS VARELA, portador(a) da CNH nº 03660476968, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9433/2020; ADRIANO PEDRO LOPES, portador(a) da CNH nº 04088369917, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8817/2020; ANDERSON MANOEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02712235976, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9435/2020; IRACI APARECIDA VANZUITA, portador(a) da CNH nº 02114456920, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8642/2020; RENATO LIRA DA SILVA VALENTE, portador(a) da CNH nº 05315372204, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8674/2020; JOSE AMERICO DE MELO, portador(a) da CNH nº 02203864701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9110/2020; MAYCON SANDER DE SOUZA ARTISMO, portador(a) da CNH nº 04559494834, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9117/2020; SULAMITA DE SOUSA STRONTIKA, portador(a) da CNH nº 05476164380, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9178/2020; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9360/2020; DIEGO POLICARPO FERETTI, portador(a) da CNH nº 04727102811, pelo prazo de 2 MESES, por infringência

ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9267/2020; ALEXSANDRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05819022368, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8821/2020; EVERTON STOLL, portador(a) da CNH nº 01684348920, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9388/2020; MAURO ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02639986940, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9389/2020; AIRTON CORREIA, portador(a) da CNH nº 01988331949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8671/2020; ANAHI DURAN, portador(a) da CNH nº 06422276627, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8703/2020; RUBIA KLETTKE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03679234801, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8706/2020; LEONARDO LUIZ BONI, portador(a) da CNH nº 06844509007, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9171/2020; PATRICIA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03583111542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9356/2020; RAFAEL GRANZOTTO, portador(a) da CNH nº 06396139204, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9207/2020; BRENO AXEL MARQUES BODON, portador(a) da CNH nº 05951715589, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9406/2020; DEYVSON RODRIGUES MELO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03410045367, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9055/2020; VITORIO RENATO TRAMONTINI, portador(a) da CNH nº 00993502023, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9123/2020; DENER CONCEICAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06064702601, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9355/2020; SADI ANTONIO GELESKY, portador(a) da CNH nº 00492195012, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9349/2020; PAULO SÉRGIO BRIZOLA, portador(a) da CNH nº 03277434824, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8864/2020; NELI SOARES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06318771452, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9347/2020; CLAUDEMIR MATEUS, portador(a) da CNH nº 03282127874, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9196/2020; ALEXANDRE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 04064314895, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9413/2020; CRISTIANO CASTRO, portador(a) da CNH nº 02748375955,pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9444/2020; NILVANIA MARA TASCA, portador(a) da CNH nº 02272300060, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9351/2020; JOSE RODRIGUES SARAMENTO, portador(a) da CNH nº 02793309326, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8865/2020; FERNANDO SILVA BORBA, portador(a) da CNH nº 03196439602, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9208/2020; ROSIMERI VICENTE, portador(a) da CNH nº 02331695663, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8858/2020; CARLOS FERREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03850732745, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8707/2020; RODOLFO BATISTA CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 06814968355, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9136/2020; MARCIO GILBERTT SIRONI, portador(a) da CNH nº 04809129958, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9168/2020; MURIEL EDUARDO JACINTO, portador(a) da CNH nº 05764212501, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9032/2020; MARCOS JUARES HOSTINS, portador(a) da CNH nº 01941100494, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2026/2021; JOSE ISMAEL MONTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06669249661, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33164/2021; LORENA WINNIKES, portador(a) da CNH nº 01589260742, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33178/2021; LUCAS AVILA, portador(a) da CNH nº 06490223303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33247/2021; PABLO MOREIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 06420294548, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33186/2021; ATILA UELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05536455000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7864/2021; DANIELA MAFRA, portador(a) da CNH nº 06138511720, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9191/2020; AIRTON CORREIA, portador(a) da CNH nº 01988331949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9284/2020; ALEXANDRE FERRAZ BOING, portador(a) da CNH nº 04620500401, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1899/2021; PAULO AFONSO PAULI, portador(a) da CNH nº 01829667673, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33429/2021; ADVAIR RAMPAZO, portador(a) da CNH nº 02363881030, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34868/2021; WANDERLEIA MARIA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04230849167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34886/2021; JULIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02849726222, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34918/2021; OSNI MEWES, portador(a) da CNH nº 02275483002, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33282/2021; MARCELO MARQUES DE BARROS, portador(a) da CNH nº 04144754022, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7248/2021; PATRICIA DUARTE DE GOUVEIA, portador(a) da CNH nº 03963139370, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33221/2021; JONATAN GILBERTO PEDRO, portador(a) da CNH nº 04469320934, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33253/2021; JONATAN CALDAS FERRAZ, portador(a) da CNH nº 00511927800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33791/2021; OTANIEL JOSE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05831080883, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34891/2021; DIEGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04421105916, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34942/2021; ALISSON DE ABREU PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06180646969, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34944/2021; ADILSON CHRISPIM DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03836967427, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33258/2021; TEREZA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01515715937, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33269/2021; LUIZ ALBERTO ZANARDI, portador(a) da CNH nº 01429928522, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33274/2021; CESAR AUGUSTO MULITERNO, portador(a) da CNH nº 06477802244, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33283/2021; JAMIR TEIXEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04799743407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33285/2021; EDSON LANZETTI, portador(a) da CNH nº 04859927877, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33485/2021; PEDRO HENRIQUE NABOSNE, portador(a) da CNH nº 04163698800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33152/2021; DARCI VASOLER, portador(a) da CNH nº 02293849297, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33266/2021; FABIO THIBES, portador(a) da CNH nº 01410980802, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33309/2021; RAFAEL GRANZOTTO, portador(a) da CNH nº 06396139204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33341/2021; FELIPE MAMEDE DA SILVA REIS, portador(a) da CNH nº 05909704966, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34899/2021; CARLOS ROBERTO FLORES, portador(a) da CNH nº 05723914643, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34938/2021; PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00924257771, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33192/2021; ANDERSON MANOEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02712235976, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33190/2021; TARCISIO ESPINDULA, portador(a) da CNH nº 00851225604, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33239/2021; ANTONINHA APARECIDA NUNES, portador(a) da CNH nº 03752830664, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33305/2021; LAURO SCHUH, portador(a) da CNH nº 02622970169, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33422/2021; SONIA MARILU MOLZ, portador(a) da CNH nº 01673556227, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33218/2021; VALERIO BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 02039311743, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33236/2021; JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04085751400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7259/2021; CATIA CRISTINA SARDA E SILVA, portador(a) da CNH nº 00796076342, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7862/2021; WELLINGTON GABRIEL DE LIMA JOAY, portador(a) da CNH nº 05919739887, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34912/2021; EDSON HOSANA SILVA, portador(a) da CNH nº 03017848481, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34923/2021; GABRIEL ROCHA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06204013250, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34955/2021; RODRIGO RINCAWESKI, portador(a) da CNH nº 03596895696, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33195/2021; CLAUDIO JOSE STRAMARE, portador(a) da CNH nº 01898202932, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33212/2021; ANDRE OLIVEIRA WANDERLEY LINS, portador(a) da CNH nº 00244429323, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33213/2021; MARTIN OTERO, portador(a) da CNH nº 06257845501, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33231/2021; ANTONIO BORGES, portador(a) da CNH nº 02890296964, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33262/2021; CLAUDIA AMELIA MACHADO, portador(a) da CNH nº 05271269803, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33263/2021; JONATHAN EDINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04949576416, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34903/2021; JADER SIMOES ROCKENBACH, portador(a) da CNH nº 00274598180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 43771/2021; JONATAN BEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05884891273, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48376/2021; PATRICK EMANOEL LEMOS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06427811177, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48383/2021; WILLIAM GUILHERME DE OLIVEIRA BESSI, portador(a) da CNH nº 04911493903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48544/2021; LEOMAR DE LIMA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03871947682, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48551/2021; CASSIO CARTELLI, portador(a) da CNH nº 05383621131, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49469/2021; MAIQUEL WOJTICHOSKI GARCIA, portador(a) da CNH nº 03786803686, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49594/2021; JOSE ANTONIO POLO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01936846106, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49612/2021; LUCIANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03451800426, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49619/2021; MARCO ANTONIO SILVA, portador(a) da CNH nº 00628630289, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49694/2021; MARIO AUGUSTO SOARES VAZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06494983075, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48409/2021; ALEX MAURICIO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01909842434, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48543/2021; FELIPE MARIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05364258461, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49606/2021; ADEMILDO MEURER, portador(a) da CNH nº 00830828843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

49611/2021; VILMAR DE SOUZA RAMALHO, portador(a) da CNH nº 03786635188, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49613/2021; ROLF FELIPE SANTOS DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 05718048209, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49647/2021; JHONATAN LUIZ MAZIERO, portador(a) da CNH nº 06442764985, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50072/2021; ALESSON RONEY ELIZIO, portador(a) da CNH nº 05652368144, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48379/2021; CLAUDIA BARROSO VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06086067047, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48381/2021; JUSSARA ZANATTA SPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03112211821, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48428/2021; LUCIANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03038961284, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48430/2021; GABRIEL RIBEIRO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06919972471, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48445/2021; GILIARGUES SOARES, portador(a) da CNH nº 04441250247, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48447/2021; VICTOR HUGO BRANCO PICCOLI, portador(a) da CNH nº 05585946652, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48350/2021; RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06105346289, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48357/2021; MARIA APARECIDA SILVA, portador(a) da CNH nº 05348249207, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48382/2021; JONAS VIRTUOSO, portador(a) da CNH nº 04582269044, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48384/2021; GERMANO VIEIRA ZENKNER, portador(a) da CNH nº 01232823723, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48386/2021; VALCIRA BATISTA DA SILVA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03083545853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48425/2021; JOSE VINICIUS TEODORO DE LUCENA, portador(a) da CNH nº 06654584278, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48481/2021; JORGE RAULINO, portador(a) da CNH nº 02532519548, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48513/2021; TIAGO DOMINGUES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03647409056, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48515/2021; WAGNER STOLFI, portador(a) da CNH nº 04575685509, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48547/2021; SALOMAO OSVALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00924195590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48596/2021; LEANDRO ANDRE SCHIBICHEWSKI, portador(a) da CNH nº 03833890290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49464/2021; ROBSON ELIAS DOS SANTOS HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 04123568211, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49466/2021; JOSE DOMINGOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02490640800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49483/2021; RICHARDSON PIETRO BORAK, portador(a) da CNH nº 04103861849, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49515/2021; JULIO CESAR BAGGIO, portador(a) da CNH nº 05301547134, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49517/2021; RODRIGO FERNANDO DREXLER PUTON, portador(a) da CNH nº 02058586009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49615/2021; PAULO ROBERTO MARIANO, portador(a) da CNH nº 06190559965, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48427/2021; PEDRO HENRIQUE NABOSNE, portador(a) da CNH nº 04163698800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48450/2021; DOUGLAS SUTIL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04272252602, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48461/2021; JUSSARA LURDES LEOPOLDO, portador(a) da CNH nº 04526540756, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48491/2021; ADRIANA FRONZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01242743361, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48586/2021; MAISA REITER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04902834662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49461/2021; ALTAIR TORCATO, portador(a) da CNH nº 01687515344, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49527/2021; MARCELO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01301435475, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49620/2021; LEONARDO POLETO, portador(a) da CNH nº 05994603757, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49622/2021; PAULO SIDNEI RIBAS, portador(a) da CNH nº 00322063458, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49629/2021; TANIA MARA GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04127950826, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49652/2021; IRMA MALMHAN, portador(a) da CNH nº 02348074311, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49654/2021; MANUELA CARVALHO DEMONTI, portador(a) da CNH nº 01751310744, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34949/2021; DIEGO RODRIGUES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 04344360171, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48388/2021; ELOIR DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06578522306, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48389/2021; DANIEL VINICIUS WESCHTER, portador(a) da CNH nº 06512618003, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48406/2021; RAFAEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03817617632, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48438/2021; SIRLEI APARECIDA DIAS, portador(a) da CNH nº 03993448790, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48488/2021; ROSEMAR FELISBINO, portador(a) da CNH nº 04407363213, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48489/2021; MAXIMILIANO GUISDANA NETO, portador(a) da CNH nº 05267713300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48506/2021; LEONARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06746861386, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48538/2021; EDSON SCHNEIDER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00851347745, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49474/2021; HERON MACELAI, portador(a) da CNH nº 02072006708, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49475/2021; LUCAS MICHEL ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05660190060, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49506/2021; FRANCIS MIGUEL DA ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05282186100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49524/2021; ARTHUR PITZ JUNCKES, portador(a) da CNH nº 05127778495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49625/2021; MAURICIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01308640390, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49642/2021; PEDRO HENRIQUE NABOSNE, portador(a) da CNH nº 04163698800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49742/2021; ANTONIO ARAUJO MOTA, portador(a) da CNH nº 01456919875, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49663/2021; MAURILHO BATISTA TOSTES, portador(a) da CNH nº 04421108200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49688/2021; REMI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00809536101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51758/2021; ROGERIO PAULO FARIAS, portador(a) da CNH nº 02342327489, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51803/2021; JULIANE CHITOLINA SILVESTRE, portador(a) da CNH nº 04056742484, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51826/2021; IOLANDA DE SAIBRO, portador(a) da CNH nº 03406128531, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51894/2021; ROBERTO IZIDORO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05200795646, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51937/2021; FABIOLA DALLABONA, portador(a) da CNH nº 05469964803, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52001/2021; LUCIO MENDES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03984466258, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52026/2021; CLAUDIO WILHELM, portador(a) da CNH nº 02922690310, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52101/2021; LUA STURMER KOPP, portador(a) da CNH nº 05854217282, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48444/2021; RITA DE CASSIA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04605731061, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48333/2021; LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03604584509, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51752/2021; JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03811629734, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51770/2021; SANDRA MARTA AURELIO SOARES, portador(a) da CNH nº 02964621680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51784/2021; ELISANA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02163093306, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51827/2021; LUCIANO COLOSSI, portador(a) da CNH nº 03162365738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51934/2021; RAUL FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04270476508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51995/2021; GLEDEMAR CRISTIANO ROSSARI, portador(a) da CNH nº 02085788476, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52009/2021; VILSO MAAS, portador(a) da CNH nº 03621615540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52052/2021; MESSIAS MORAES DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 05779183564, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52059/2021; ALEXANDRE DAVID GAZZONI, portador(a) da CNH nº 01733762410, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52077/2021; VANDERLEI BRANGER, portador(a) da CNH nº 05314760232, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49494/2021; RAFAEL JOSE BORTOLINI, portador(a) da CNH nº 01919853431, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48342/2021; EDUARDO NATAL, portador(a) da CNH nº 01586787888, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48442/2021; MARILUZ GOMES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05228795287, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48460/2021; ELVIO JULIO ENGEL, portador(a) da CNH nº 01592581328, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48503/2021; JOSE ROBERTO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05815204775, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48528/2021; CRISTIANO MOREIRA BRANCO, portador(a) da CNH nº 04615346096, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48542/2021; EDUARDO AFONSO LUZ, portador(a) da CNH nº 02424074721, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48578/2021; JUSSARA ZANATTA SPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03112211821, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48592/2021; RODRIGO FERNANDES DA SILVA PIRES, portador(a) da CNH nº 06729320300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48610/2021; ARTHUR GUSTAVO BRENDLER FUCILINI, portador(a) da CNH nº 06701937731, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48405/2021; TAISE FARIAS VALDRIGUES, portador(a) da CNH nº 05469996043, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48523/2021; CLEITON MENDES GRACELLO, portador(a) da CNH nº 06168681937, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48540/2021; JAIRA MARCIANO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06740833364, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48590/2021; REGIS MACHADO PIZZATTO, portador(a) da CNH nº 03267879590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49526/2021; CARLINHOS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01206869878, pelo prazo de 12 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49608/2021; JOSE FABRICIO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03532973291, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49609/2021; LEOMAR MOREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04009204824, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49640/2021; PAULA APARECIDA CASSIANO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04779664977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49641/2021; CARLOS ADRIANO ROCHA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00443549519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49659/2021; JEAN CARLOS CASSIMIRO, portador(a) da CNH nº 05383607968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50117/2021; VANDERLEIA VENTURIN, portador(a) da CNH nº 04696183828, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51840/2021; BRUNO TIMMERMANS NEVES, portador(a) da CNH nº 03433175657, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51872/2021; ADENISIO ELIAS, portador(a) da CNH nº 02977224245, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51891/2021; EDNA TERESINHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01919312099, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51921/2021; VALTER DEMETRIO NETO, portador(a) da CNH nº 05283590219, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51974/2021; ADAIR SANTOS, portador(a) da CNH nº 03187992934, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52023/2021; LUAN FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05250455600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52040/2021; CELIO REBELO, portador(a) da CNH nº 00732327216, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48328/2021; ALEKSANDER PAULO ANDRADE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07118584957, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48630/2021; MARIA JOAQUINA XAVIER DA CUNHA BARUFFALDI, portador(a) da CNH nº 00777354074, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48632/2021; BRUNA TAMARA CORREA, portador(a) da CNH nº 05349642713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53078/2021; SILVIO EDUARDO NEVES CORREA, portador(a) da CNH nº 04535521170, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48361/2021; CRISTIAN ZIMMERMANN KUHN, portador(a) da CNH nº 04888859004, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48380/2021; CRISTIANO LUIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03053550506, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48446/2021; OFELIA SANTOS PARENTE, portador(a) da CNH nº 04900821701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48482/2021; MARCO ANTONIO AUGUSTO, portador(a) da CNH nº 00446087762, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48629/2021; GERSON FRANCEZ, portador(a) da CNH nº 02817493966, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49465/2021; GILMAR CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01577000001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49501/2021; BERNARDO SERPA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02366710685, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49518/2021; ANTONIO CARLOS MOSCHETTA, portador(a) da CNH nº 03342593339, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49616/2021; MARCIO ADROALDO MARTINS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04456077679, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49633/2021; JONATHAN MOURA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05942651570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49650/2021; ELILIANI MARIA ALVES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02794534885, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51741/2021; JOSE SANDRO CIDRAL, portador(a) da CNH nº 03161433921, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51856/2021; DANIEL BARRO, portador(a) da CNH nº 05083218539, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51873/2021; ANGELITA FARIAS, portador(a) da CNH nº 03839288815, pelo prazo de 3 MESES, porinfringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51922/2021; FRANCIELLE RODRIGUES ALVES, portador(a) da CNH nº 05610359456, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51941/2021; LUCIANO MENDES, portador(a) da CNH nº 06228520521, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49453/2021; GIOVANI RIBAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06477711985, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49478/2021; ANESIO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01598693518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49503/2021; GILBERTO LUIZ ONGARATTO, portador(a) da CNH nº 02823723953, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49510/2021; MAIKO ROBERTO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04696013806, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49521/2021; JOSE VILBERTO EDUARDO, portador(a) da CNH nº 03508182764, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49603/2021; JOSELITO MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 03123630807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49621/2021; MAICON DE ANDRADE BERTULINO, portador(a) da CNH nº 04860768004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49639/2021; GILBERTO DA ROSA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00283705710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49774/2021; EDIPO MOISES DE PAULA, portador(a) da CNH nº 05525883106, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51814/2021; EDINA MARA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02177295902, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51829/2021; JULIANE MOURA GARCIA, portador(a) da CNH nº 04329030750, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51847/2021; AMARILDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02700778751, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51914/2021; JOAO SANTOS DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03017054888, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51997/2021; JUCILENE BASSOTTO, portador(a) da CNH nº 02679736078, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52014/2021; RENATO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04733248841, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52065/2021; SIMONE ALVES, portador(a) da CNH nº 04461062352, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52083/2021; ISRRAEL DA SILVA BOARD, portador(a) da CNH nº 05795915086, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52668/2021; JOSE RENATO DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00282290082, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52818/2021; SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06603795502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49741/2021; JORGE LUIS CORAL, portador(a) da CNH nº 03498127712, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51731/2021; HERBERTH GOLDAN CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01631052159, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51766/2021; ECELDA BOLDT, portador(a) da CNH nº 02925882559, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51849/2021; MATHEUS WERNZ NERY, portador(a) da CNH nº 06009113733, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51866/2021; RENATO MACIEL ALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04951576403, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51948/2021; DIETER LUIZ ALTENBURG, portador(a) da CNH nº 01800556341, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51963/2021; CARINE EICKHOFF CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 05448679192, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51998/2021; MESSIAS MORAES DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 05779183564, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52080/2021; BRUNO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06755263966, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52949/2021; JOSLEI DE MELLO, portador(a) da CNH nº 03461653394, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52967/2021; ROLNEY DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01719134639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52985/2021; JULIANA LUIZ MIRA, portador(a) da CNH nº 04015360383, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53295/2021; ELISIARIO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01263151068, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53729/2021; LUCAS CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 06852891187, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54244/2021; SIDNEI ROSEMANN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04260633225, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53210/2021; GUILHERME HENRIQUE PERRONI, portador(a) da CNH nº 05062515531, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55133/2021; ANDRE OLIVEIRA NICOLAU, portador(a) da CNH nº 04106999296, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55199/2021; GUSTAVO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06136201473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55267/2021; ALEXANDRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02310365616, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53778/2021; PALOMA RUIZ NAVARRO, portador(a) da CNH nº 06494573213, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55365/2021; JULIANA VICENTINI SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01606249410, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53961/2021; MAURICIO DIAZ, portador(a) da CNH nº 04678136711, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55501/2021; PERSION JOSE DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 01701534444, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55514/2021; MARIA DE LOURDES ANDRE DA SILVA GARCIA, portador(a) da CNH nº 01033195380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58305/2021; JAIRO ANTONIO MATTOS, portador(a) da CNH nº 03904790209, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58809/2021; MARCO ANTONIO PELC DE MATEUS, portador(a) da CNH nº 00823999989, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49502/2021; MATHEUS WERNZ NERY, portador(a) da CNH nº 06009113733, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51808/2021; SABRINA NUNES, portador(a) da CNH nº 04091385275, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51842/2021; OSNI MEWES, portador(a) da CNH nº 02275483002, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51942/2021; MAIKE EDUARDO STOLFI, portador(a) da CNH nº 05279827069, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51944/2021; ADAIR SANTOS, portador(a) da CNH nº 03187992934, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52010/2021; BRUNO BORGES VEIGA, portador(a) da CNH nº 02001417765, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49504/2021; LUCIANO COLOSSI, portador(a) da CNH nº 03162365738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52187/2021; HERCILIO VIANEY CARMISINI, portador(a) da CNH nº 02968551502, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52755/2021; CLEUSI TEREZINHA SCHIMUNDA, portador(a) da CNH nº 00569273850, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52814/2021; FELIPE JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03657835502, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53348/2021; FABIO ADRIANO DE OLIVEIRA FRAGA, portador(a) da CNH nº 03892113692, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53355/2021; TANIA BARBOSA DE SOUZA PASSOS, portador(a) da CNH nº 06976104208, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53750/2021; LENON ESTEVAO PAHIM PINTOS, portador(a) da CNH nº 06681142862, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53782/2021; MICHELI

BIASUS MACHADO, portador(a) da CNH nº 04638094352, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51786/2021; AIRES RAFAELI NETO, portador(a) da CNH nº 02236326758, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52018/2021; RICARDO LIMA DE LARA, portador(a) da CNH nº 04253105283, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52068/2021; ONILDO DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06163610560, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52168/2021; GILIARGUES SOARES, portador(a) da CNH nº 04441250247, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52318/2021; ALINE RAQUEL CARLIM XAVIER, portador(a) da CNH nº 05510380290, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52636/2021; NILSO DE ANDRADE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03372313191, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52822/2021; ALICE TEIXEIRA BUGILA, portador(a) da CNH nº 05788395830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52954/2021; RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06142668263, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52965/2021; DOUGLAS BRANCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05907101019, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53390/2021; PAULA FERNANDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06722916272, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53565/2021; JULIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06710682347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53758/2021; OSVALDO DEVERLING, portador(a) da CNH nº 03579556618, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53833/2021; LUCIANE SARETTA, portador(a) da CNH nº 04456256902, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52005/2021; MARCIO CESAR THEODORO, portador(a) da CNH nº 02819851730, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52058/2021; JEFFERSON GREQUE GIROLETTI, portador(a) da CNH nº 04414278002, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52358/2021; SILVIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00851360118, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52690/2021; CARLOS ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06852868670, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52894/2021; SIDNEI ROSEMANN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04260633225, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53211/2021; PAULO CESAR DIAS, portador(a) da CNH nº 00804384213, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53328/2021; NAGIB DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05795826094, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53679/2021; FABIO LUIZ TAVARES, portador(a) da CNH nº 03633053433, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54179/2021; VOLNEI SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05497709824, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54849/2021; ROBINSON ALBERTO FERREIRA DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 06265578925, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55247/2021; HALYSSON MESSIAS MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05401649393, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55364/2021; MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04163632503, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55500/2021; MARCELO SOMBRIO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00476159714, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50055/2021; ELISANE CRISTINA PINOTTI, portador(a) da CNH nº 05897061298, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52420/2021; ADRIANA RODRIGUES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04237671365, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52627/2021; MARLI VALERIA COELHO, portador(a) da CNH nº 04753512005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52670/2021; TATIANA ANTUNES DE AVILA, portador(a) da CNH nº 04125467474, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53149/2021; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53338/2021; EMERSON MOELLMANN, portador(a) da CNH nº 06083057195, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53749/2021; OSVALDO DEVERLING, portador(a) da CNH nº 03579556618, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53831/2021; CARLOS ALBERTO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02382021708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53842/2021; ALINE DA SILVA SEGALIN, portador(a) da CNH nº 02565216250, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53992/2021; LEANDRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04486830038, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54049/2021; PEDRO HENRIQUE NABOSNE, portador(a) da CNH nº 04163698800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54299/2021; MARCIO JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03528628361, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54424/2021; PATRICIA HOLLWEG, portador(a) da CNH nº 05757761926, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55203/2021; ADRIANO BAER NUNES, portador(a) da CNH nº 03482919900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51533/2021; LUCIANO COLOSSI, portador(a) da CNH nº 03162365738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51733/2021; WILSON JOAQUIM FELICIO, portador(a) da CNH nº 03696971003, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51735/2021; FRANCISCO TISCHLER FILHO, portador(a) da CNH nº 04346445905, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52694/2021; EDEVILSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02900224021, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52796/2021; LUIZ CARLOS PRESTES, portador(a) da CNH nº 06503432948, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53173/2021; MARCELO ACCO PORTELA, portador(a) da CNH nº 01752014319, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53264/2021; TACIANI BONKOSKI, portador(a) da CNH nº 05759745382, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53430/2021; TEREZINHA DE JESUS DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04587810209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53439/2021; JOAO PAULO FABRICIO DE A SAUSEM RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05807352200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53841/2021; TAMARA ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05877792894, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53873/2021; LUCAS LUIS TORINELLI, portador(a) da CNH nº 06020572390, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54009/2021; ATAIDE ROMAO, portador(a) da CNH nº 05030869823, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54300/2021; WENILTON RICARDO MAES, portador(a) da CNH nº 00895060212, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54845/2021; ROMEU PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 02658574459, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53814/2021; VALMIR DORIZETE CANDEIA, portador(a) da CNH nº 00773685874, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53859/2021; CARLOS ALBERTO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02382021708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53914/2021; RODRIGO LIMA WALTRICK, portador(a) da CNH nº 06986155753, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53993/2021; REINALDO FREITAS, portador(a) da CNH nº 01055915576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54116/2021; LEODATO GERVASIO BAU, portador(a) da CNH nº 02206641543, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54184/2021; JUSSARA REGINA PEREIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 05476324670, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54616/2021; FELIPE MENDES DE BARROS, portador(a) da CNH nº 03365647795, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54893/2021; EVANDRO MARQUES MONPEAN DUARTE, portador(a) da CNH nº 06607901645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55195/2021; ALESANDRO EVAN SLINKE, portador(a) da CNH nº 04666829860, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55218/2021; LEANDRO OLINDO FALCHETTI, portador(a) da CNH nº 01305640248, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55252/2021; QUERANDY GERALDO ACOSTA CABRERA, portador(a) da CNH nº 02535519473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55295/2021; VINICIO LUIZ PUEL, portador(a) da CNH nº 03853658700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55320/2021; CESAR HENRIQUE STOEBERL DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04108464881, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55427/2021; LUCIO BALLEI ALVES RIBAS, portador(a) da CNH nº 02404503806, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52919/2021; AILTON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05715590020, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53133/2021; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53337/2021; CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05835966076, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53400/2021; JONNY DELMAR CALZA DE SANTI, portador(a) da CNH nº 04832937766, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53536/2021; ALEX DE OLIVEIRA FREITAS, portador(a) da CNH nº 04128121374, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53704/2021; JOSMAR DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06612876838, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53769/2021; ALEX SANDRO MACIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05222434877, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54022/2021; ALCIDES VOIGT, portador(a) da CNH nº 01346491736, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54136/2021; EVERSON HENSCHEL, portador(a) da CNH nº 02718810141, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55141/2021; MAURO FYLIPE TEODORO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03946558717, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55190/2021; NILTON JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03837064931, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55208/2021; NATALIA IANOVICZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05903505278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55240/2021; GILMAR GIAROLO, portador(a) da CNH nº 06553598707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55423/2021; CARLOS ALBERTO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02382021708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53915/2021; MARTA ISABEL DE ANDRADE BORTOLOSO, portador(a) da CNH nº 03834097163, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53933/2021; MARCELO SOMBRIO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00476159714, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54937/2021; SIDNEI ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04990857454, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55137/2021; HENRIQUE PERUCCI, portador(a) da CNH nº 06012248900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55151/2021; FLAVIO HENRIQUE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03250001920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55219/2021; JAIRO ADALIR MENGARDA, portador(a) da CNH nº 02838385990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55262/2021; SIDIMAR BATISTA, portador(a) da CNH nº 04745372462, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55387/2021; RODRIGO JOSE PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00827700875, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55419/2021; MATEUS

GRADASCHI, portador(a) da CNH nº 03824617328, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55444/2021; ROGERIO LUIZ BUGS, portador(a) da CNH nº 02787889808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58806/2021; JAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02029281749, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58820/2021; TIAGO ALBERICHI, portador(a) da CNH nº 04023419190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59806/2021; RODRIGO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04958399242, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53084/2021; SERGIO ANTONIO BILDHAUER, portador(a) da CNH nº 01468051080, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53602/2021; FRANCISLAINE HASPER, portador(a) da CNH nº 02389540634, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53820/2021; EMELYN DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05567769900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54138/2021; NATALINO PEREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 05992303643, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54220/2021; LEANDRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04486830038, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54921/2021; JOELSON DA COSTA HOE, portador(a) da CNH nº 07212909635, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55425/2021; ELIZETE LUCIA INOCENCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01423411845, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55507/2021; JHON PETER TRINDADE, portador(a) da CNH nº 03853647215, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58815/2021; SILON FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05114421753, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59251/2021; RAFAEL MARTINEZ PESSOA, portador(a) da CNH nº 03061501764, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61308/2021; MARCIO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 02425875344, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61322/2021; TUANI GABRIELE POLLON, portador(a) da CNH nº 06986146410, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61340/2021; THAMIRES GRAEFF DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04502479770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58291/2021; PATRICK MARCELO FERREIRA MIDE, portador(a) da CNH nº 04999151610, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58308/2021; DIONATA CAPELLARI ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05289867352, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58325/2021; ANTONIO LUIZ NOGUEIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05674295791, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58374/2021; GELSINEI ADELAR PILLA, portador(a) da CNH nº 01392174051, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59944/2021; CARLOS FRELICH KRUGER, portador(a) da CNH nº 02352348737, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61348/2021; CLEITON MENDES GRACELLO, portador(a) da CNH nº 06168681937, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62420/2021; EDERSON MUTIAL DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05244945461, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62433/2021; NATALICIO BONETTI, portador(a) da CNH nº 02625521460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62437/2021; JULIA DE VARGAS BIZARRO, portador(a) da CNH nº 05326818994, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62852/2021; PAULO HEMERSON PADILHA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 04456171041, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55508/2021; ALEX MARQUES, portador(a) da CNH nº 03011590932, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55509/2021; MAICON GUILHERME DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05072210376, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61307/2021; LUCAS PHILIPPS RISSI BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 05667105905, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61324/2021; EMANUELLE HILARIO, portador(a) da CNH nº 06052709249, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61325/2021; ZENILDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06351424800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62392/2021; PHILIPE DA SILVA YABRUDE, portador(a) da CNH nº 03066610731, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62410/2021; ISOLETE FERNANDES CARARA, portador(a) da CNH nº 01183278021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62411/2021; NEYTON PAROLIN, portador(a) da CNH nº 03319010113, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62843/2021; MAKEULY PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01200856263, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69580/2021; EDEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06825394891, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69581/2021; JOAO ROGERIO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02383823230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70967/2021; PAULO HENRIQUE DE FARIA, portador(a) da CNH nº 07045036161, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58841/2021; EDSON LUIZ BORTOLI, portador(a) da CNH nº 00721141302, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59945/2021; CLEITON GODINHO DUTRA, portador(a) da CNH nº 05320731903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55114/2021; MARISTELA GRASSMANN, portador(a) da CNH nº 04928985966, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62868/2021; MAURICIO BARROS MELLO, portador(a) da CNH nº 06302491251, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55182/2021; DIOMAR GALDINO, portador(a) da CNH nº 00983880289, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55216/2021; VALMIR FERNANDO ROTT, portador(a) da CNH nº 04762476440, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67882/2021; MARCOS VARGAS BUENO, portador(a) da CNH nº 02367637560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62417/2021; ROGERIO GIOVANI RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04119791705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62419/2021; DIRCEU FRAGOSO, portador(a) da CNH nº 01528463915, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70892/2021; MARCOS ROGERIO MOREIRA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05859905300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74032/2021; JANE RIBEIRO BATISTA, portador(a) da CNH nº 06356109851, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62836/2021; IZAQUIEL PRADELLA, portador(a) da CNH nº 04386629368, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67867/2021; PEDRO HENRIQUE MORAES HEIDEMANN, portador(a) da CNH nº 07135753789, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55268/2021; ALEXANDRE MAUS, portador(a) da CNH nº 05667187636, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55443/2021; FELIPE MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06122719277, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55445/2021; MARCOS ANTONIO MULLER, portador(a) da CNH nº 02493121812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58844/2021; ISRAEL BATISTA SOARES, portador(a) da CNH nº 04741954811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58848/2021; JEFFERSOM VIVINHO SOARES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04270476383, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61352/2021; RICARDO CRISTIAN LUNELLI, portador(a) da CNH nº 07372688392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62488/2021; REGIANE BEZERRA XAVIER, portador(a) da CNH nº 00048243354, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62490/2021; ROBSON VINICIUS DA CRUZ SCHICORA, portador(a) da CNH nº 06332118216, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62867/2021; ISRAEL PATRICK GONCALVES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05300292902, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63335/2021; MARCIANO ANTONIO KINCELER, portador(a) da CNH nº 01377030057, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67879/2021; ROGER DANILO DOS SANTOS JANUARIO, portador(a) da CNH nº 05866370414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55221/2021; MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05025412563, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55396/2021; GILIANE LUIZA AJALA, portador(a) da CNH nº 05629402500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55410/2021; FABIO SUTTER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05035755040, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58329/2021; JHONY KERVIM CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 01919456884, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58804/2021; FABRIZIO STEFANO FOGGI, portador(a) da CNH nº 06626620088, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59951/2021; VOLMIR TADIOTTO, portador(a) da CNH nº 02522931324, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61312/2021; RODRIGO TRZCINSKI, portador(a) da CNH nº 02147099940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61351/2021; ANDERSON DE SOUZA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 04103459700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61362/2021; MARCELO MATTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03734876773, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62423/2021; FIAMA SENNA LANDIM, portador(a) da CNH nº 06638582755, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62473/2021; HILDEBRANDO SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03237735068, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69582/2021; CARLOS SERGIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05114409190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62432/2021; MAURICIO SOUZA DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 05168847718, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62825/2021; DIEGO LUIZ FRIGERI, portador(a) da CNH nº 03552102636, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62875/2021; DOUGLAS SUTIL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04272252602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63343/2021; CESAR AUGUSTO MULITERNO, portador(a) da CNH nº 06477802244, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67855/2021; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00973755080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67862/2021; ORLI ANTONIO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01210835020, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69584/2021; MURILO MAURICIO MELO DE MIRA, portador(a) da CNH nº 02470170010, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70906/2021; RAFAEL FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07163484416, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70913/2021; ELIEL APARECIDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04320343300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74028/2021; ANTONIO CARLOS GARCIA FILHO, portador(a) da CNH nº 03582449090, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58303/2021; JOAO VITOR SARDANHA, portador(a) da CNH nº 07312313373, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58328/2021; LUIS MICHEL BENTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05406399125, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58803/2021; LUIS FELIPE FIGUEIRO AMORIM, portador(a) da CNH nº 02891605661, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58805/2021; ALEXANDRE SOARES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05889108999, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61311/2021; CRISTIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04009146504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61338/2021; PEDRO FERNANDE VIEIRA, portador(a) da CNH nº

00731509008, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62404/2021; THIAGO ALEXANDRE ROZA, portador(a) da CNH nº 07118656064, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70894/2021; DANIEL KIELING, portador(a) da CNH nº 05134152534, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70903/2021; RAFHAEL SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04645740101, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74057/2021; ROGERIO BRITO SALUSTIANO, portador(a) da CNH nº 01157319584, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74043/2021; CLAYTON AZEVEDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00602967210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67873/2021; DALVA PINHEIRO SODRE, portador(a) da CNH nº 06649786801, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67858/2021; RAFAEL ZAVITZKI FUHR, portador(a) da CNH nº 07101431079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77282/2021; WESLEY RICARDO FELIX, portador(a) da CNH nº 05988836577, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77318/2021; SIDNEI CIXESKI ALVES, portador(a) da CNH nº 02272380306, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94062/2021; JAILSON SABINO, portador(a) da CNH nº 04426220175, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94095/2021; FERNANDA RIBEIRO LEITAO, portador(a) da CNH nº 05460880391, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62427/2021; MATEUS SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06751291481, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62477/2021; LEONARDO ANTONIO DELLAGNELO, portador(a) da CNH nº 05596925799, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62827/2021; REGIANE APARECIDA KROETZ E SILVA DELLAI, portador(a) da CNH nº 02165366717, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62844/2021; JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03123727304, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67857/2021; CHRISTIANE KEIKO BABA, portador(a) da CNH nº 02330173536, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67874/2021; LEANDRO TAVARES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05438193868, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70933/2021; GERBSON DE AMORIM MELO, portador(a) da CNH nº 05027426882, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74026/2021; MAIARA KILP, portador(a) da CNH nº 07037671798, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74040/2021; MARCUS BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 00897485527, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58801/2021; EDEGAR SPRANDEL, portador(a) da CNH nº 03528905912, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77249/2021; NARAINA MICHEL BIANCHET, portador(a) da CNH nº 03233164570, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69593/2021; SERGIO LEIRIA, portador(a) da CNH nº 02016793140, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70972/2021; SERGIO ANTONIO CEOLIN CRESTANI, portador(a) da CNH nº 03724834002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77270/2021; LUAN JUNIOR SETRINSKI, portador(a) da CNH nº 06931724552, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77295/2021; IVAN SARMENTO, portador(a) da CNH nº 02840343389, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94111/2021; ANTONIO EDUARDO DE AZAMBUJA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03404845050, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77327/2021; DELMIR IRINEU TURIN, portador(a) da CNH nº 01702594673, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74049/2021; FABIO SUTTER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05035755040, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94154/2021; FELIPE BARROS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05021711907, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94156/2021; FERNANDA TATIANA DOS SANTOS HALABURA, portador(a) da CNH nº 04200803401, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94305/2021; NATHAN ABILINO NUNES, portador(a) da CNH nº 04446443609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94373/2021; AMANDA REGINA ARAUJO SILVA, portador(a) da CNH nº 06266371751, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94407/2021; JOSE LEOBERTO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06376117969, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94113/2021; JULIO FABIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 04222821093, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94162/2021; KAYAN LUIGI BATISTA SOUSA, portador(a) da CNH nº 04866540434, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94316/2021; ALESSANDRO MADRUGA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03093801171, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94366/2021; LEANDRO DUARTE CASTANHA, portador(a) da CNH nº 04774247900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94330/2021; DIANDRA POLIDORO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05476118093, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94139/2021; GEFERSON REIS SANTANA, portador(a) da CNH nº 05289968080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94337/2021; AGENOR DOS SANTOS VARELA, portador(a) da CNH nº 03660476968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 94339/2021; IVAN NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03991315408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94356/2021; CLEBSON SANTOS MARQUES, portador(a) da CNH nº 06585819110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94311/2021; JULIO CEZAR DOMINGUEZ, portador(a) da CNH nº 01272456629, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94325/2021; ROBERTO IZIDORO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05200795646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94411/2021; JOSE ODILON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03012899308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98156/2021; FABIO JUNIOR GARCIA, portador(a) da CNH nº 03784649419, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98260/2021; ANDERSON GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05317530659, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98292/2021; GUILHERME ANDRE RIEHS LUCAORA, portador(a) da CNH nº 05774688172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104627/2021; DIEISSON RIBEIRO VINGAT, portador(a) da CNH nº 05822792018, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105062/2021; THAIS MOREIRA GARCEZ, portador(a) da CNH nº 06070066766, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105076/2021; LUCIMAR JOSE COUTO, portador(a) da CNH nº 05614282349, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69583/2021; MARCIO DE JESUS APARECIDA, portador(a) da CNH nº 03375291941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74031/2021; JESSE MORAES VASCOTTO, portador(a) da CNH nº 02590108379, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74095/2021; SERGIO MACHADO BITTENCOURT LOPES, portador(a) da CNH nº 02171462316, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 94028/2021; GRACIELE CORDEIRO GARCIA SARMENTO, portador(a) da CNH nº 04467084976, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94297/2021; BENONIN FERNANDO DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 01911796830, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94329/2021; FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04595027237, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94379/2021; FERNANDO MATHEUS DA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 03001070949, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62854/2021; FRANCISCO ASSIS GONCALVES DE PAULA, portador(a) da CNH nº 05445511215, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67866/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72678/2021; FABIO JUNIOR GARCIA, portador(a) da CNH nº 03784649419, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 72748/2021; BIANCA REGINA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03842645066, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74035/2021; PEDRO SANDRINI, portador(a) da CNH nº 01972048850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74067/2021; FABRICIO SANCHES SITKO, portador(a) da CNH nº 03368019102, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94310/2021; GIOVANNI CANDIDO BUDENEI, portador(a) da CNH nº 03474373760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94344/2021; LUANA APARECIDA DOLISNE KRAEMER, portador(a) da CNH nº 06603795829, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94353/2021; MARIANA RAMOS CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 02563575769, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96116/2021; EDSON AMAURI BIGOTTO SILVA, portador(a) da CNH nº 02272508963, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98134/2021; HAMILTON CAMARGO GAMBA, portador(a) da CNH nº 02161200280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98151/2021; ALEXANDRE LUIZ LUNARDON, portador(a) da CNH nº 02172977587, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98168/2021; ANGENILDO DE OLIVEIRA MARQUES, portador(a) da CNH nº 05028168860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98181/2021; MARILZE ROSELI OLINGER, portador(a) da CNH nº 01533291910, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98183/2021; VALDIR MORILA, portador(a) da CNH nº 01516181984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98200/2021; ROGERIO VIANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06274338182, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98566/2021; JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06818298699, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94091/2021; ARTHUR FELIPE LAMIM, portador(a) da CNH nº 07108738244, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94141/2021; JOSE LUIZ FURTADO, portador(a) da CNH nº 02679736186, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94334/2021; PAULO DIEGO FERMIANI, portador(a) da CNH nº 06678076735, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94352/2021; RENATO MOLLERI, portador(a) da CNH nº 06203960765, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94370/2021; ALESSANDRA VANESSA VANDRESEN, portador(a) da CNH nº 01547885368, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96113/2021; ELIEL APARECIDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04320343300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98053/2021; LILIAMARA APARECIDA MORESCO, portador(a) da CNH nº 05511882257, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97754/2021; ELIEL APARECIDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04320343300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98054/2021; VALDIRENE GRIMM, portador(a) da CNH nº 02018857139, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98120/2021; LUISA MARIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04069500126, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98127/2021; FABIO LUIZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 02693174282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98129/2021; ELCIO AQUINO, portador(a) da CNH nº 03492922526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98254/2021; MARILDE SIEVERT, portador(a) da CNH nº 03295932679, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98297/2021; VICTOR VORLI TRISTAO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06612887557, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70905/2021; RAISSA LOURENCO DIAS MISSIE, portador(a) da CNH nº 07271485136, pelo prazo de 12 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74036/2021; JOAO VICTOR DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05579739966, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74038/2021; ANGELITON DE SOUZA BRIZOLLA, portador(a) da CNH nº 02999345473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77253/2021; SERGIO ANTONIO CEOLIN CRESTANI, portador(a) da CNH nº 03724834002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77278/2021; RENATO FRANCISCO BIDINHA, portador(a) da CNH nº 03249859735, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79395/2021; VALDIR ZANINI, portador(a) da CNH nº 01505697236, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84366/2021; FILIPE DIEGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05660528723, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105077/2021; GUSTAVO VIERO, portador(a) da CNH nº 07126559810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105094/2021; WESLEY RICARDO FELIX, portador(a) da CNH nº 05988836577, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105159/2021; ADAO ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00371863032, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94040/2021; DIEGO RODRIGO DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 04419449036, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94057/2021; JAIRO AMANN BOEIRA, portador(a) da CNH nº 00213487892, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94157/2021; ELIELSON CORDEIRO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06904007576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94326/2021; DELMAR BRASIL MARIA, portador(a) da CNH nº 04547830571, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94333/2021; ELIEZER DA SILVA PIRES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05000883701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94335/2021; SANDRA OLIVEIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05693127218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94403/2021; MARIA ELIZABET DAL COL SIMAO, portador(a) da CNH nº 01854938656, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98104/2021; JULIANA JESSICA COSTA NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 06771972952, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98262/2021; ANTONIO NOADIR DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05273713718, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98305/2021; ULISSES RICARDO DIAS MELLO, portador(a) da CNH nº 00295214244, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98555/2021; CRISTHIAN JOSE SCHEIFER, portador(a) da CNH nº 05610045779, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98562/2021; ROSANGELA DA SILVA CASTANHO, portador(a) da CNH nº 03781997713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98084/2021; VALDIR MORILA, portador(a) da CNH nº 01516181984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98199/2021; RUDIMAR CARLOS DOMINSKI, portador(a) da CNH nº 03093607763, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98218/2021; SABRINA MARIELLE LASKA ROSSITO, portador(a) da CNH nº 03197843162, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98501/2021; ALEX SANDRO DOS SANTOS CATARINA, portador(a) da CNH nº 03248222217, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105186/2021; RODRIGO DOS PASSOS SIMEONI, portador(a) da CNH nº 02763907019, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105852/2021; JAIR VALDEMIRO SARMENTO, portador(a) da CNH nº 03348420108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105856/2021; WASHINGTON MOSER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03786635402, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113642/2021; MAICON LUIZ SOUZA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 03032337435, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98113/2021; LORIVALDO ARAKAKI, portador(a) da CNH nº 01012007056, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98170/2021; VALDIR MORILA, portador(a) da CNH nº 01516181984, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98204/2021; MAYKON DIAS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02774184533, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98538/2021; BRUNNA TESTONI BORBA, portador(a) da CNH nº 04789746405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97090/2021; RENATO SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 02473087184, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98140/2021; LUCIANO CARDOSO SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 06668684137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98141/2021; BRUNA JAQUELINE MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 05111436840, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98226/2021; JANE ELVIRA BURG DEMAY, portador(a) da CNH nº 02931313688, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98290/2021; JUSMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02509392185, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103827/2021; JOSE VINICIUS TEODORO DE LUCENA, portador(a) da CNH nº 06654584278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105054/2021; RODRIGO ANGLER, portador(a) da CNH nº 05326874659, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105099/2021; REGINALDO SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01758389167, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105801/2021; ESTER DE SOUZA VARGAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06110241610, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110772/2021; ALOISIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01086659225, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98135/2021; ROSANE EMILIO BESSA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04755290282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98185/2021; GISELLE MORFIM MORELATTO THIBES, portador(a) da CNH nº 04581917965, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98189/2021; JOAO VICENTE GOTTMST PRETTO, portador(a) da CNH nº 02775625073, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98571/2021; SAULO CASSIMIRO, portador(a) da CNH nº 03793090590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104244/2021; EDUARDO SILVA, portador(a) da CNH nº 02804980427, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105038/2021; RAQUEL TEREZINHA DA ROCHA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04486797091, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 100756/2021; JOAO PEDRO SANTANA, portador(a) da CNH nº 06722949754, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105068/2021; DIRCEU DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04625593109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109191/2021; MATEUS LUCAS CARPES, portador(a) da CNH nº 04947716548, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110388/2021; MARTA MUNIZ MARQUES ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04053434777, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110829/2021; LUCAS KORCZAGIN ESTEVAO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05559404100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111031/2021; PEDRO PAULO ROSA, portador(a) da CNH nº 03017015014, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109113/2021; GUILHERME TESTONI, portador(a) da CNH nº 05696367238, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117262/2021; CURT WITTITZ, portador(a) da CNH nº 01522056048, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125651/2021; DOUGLAS MUNHOZ, portador(a) da CNH nº 03534957856, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104593/2021; HIAGO DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06610379048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105078/2021; ELTON DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06474988603, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105092/2021; MARCIO KLEINOWSKI ISAIAS, portador(a) da CNH nº 03993337700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106014/2021; GUSTAVO WRUBLESKI DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05544731267, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117243/2021; NICOLAS MATHEUS GLEVINSKI FERRAREZ, portador(a) da CNH nº 06480982675, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105098/2021; DOUGLAS FRANCIEL REI, portador(a) da CNH nº 01947489562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105848/2021; ORLANDO MORAES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 06711619987, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111714/2021; MIRELLA SILVANO, portador(a) da CNH nº 06454350656, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119177/2021; RODRIGO ARAUJO GRONDZIAK, portador(a) da CNH nº 06319162691, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 104989/2021; AILTON SIDNEI SILVA WERNER, portador(a) da CNH nº 06076723724, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105096/2021; JEAN MARLON HULSE MERIGO, portador(a) da CNH nº 05379006409, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112217/2021; GUSTAVO VARGAS DE MELO, portador(a) da CNH nº 05873183117, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117233/2021; ACIR RODRIGUES FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 02542629120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133843/2021; REGINALDO MONTELANI MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02389710185, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122741/2021; MIGUEL DIOGENES SERAFIM CORREA, portador(a) da CNH nº 03237662384, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 124763/2021; APARECIDO AFONSO DE PAULA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04031439216, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132918/2021; JOSIEL POVOAS DE MELO, portador(a) da CNH nº 06983106697, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122946/2021; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132788/2021; VAGNER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03385810655, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133857/2021; EMERSON DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03243959701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 113424/2021; SERGIO MURILO BOAVENTURA, portador(a) da CNH nº 02393190386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 114979/2021; GABRIEL DAVIO OLSEN KIENEN, portador(a) da CNH nº 06497924833, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119540/2021; JEAN CARLOS DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 05652334745, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131710/2021; LUIZ CARLOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03957695920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133095/2021; AUCIR NATAL VENTURI, portador(a) da CNH nº 02680418429, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133127/2021; MAURICIO FERREIRA BATISTA, portador(a) da CNH nº 02200907030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131711/2021; FABRICIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02802809220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132914/2021; EDUARDO ALAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01831088177, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132925/2021; PAULO EDUARDO ZIBORDE GUTIERRE, portador(a) da CNH nº 00679423580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133091/2021; LEONARDO ZANATTA, portador(a) da CNH nº 05371751103, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133125/2021; WILLIAN CESAR SERPA, portador(a) da CNH nº 04127001774, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 150241/2021; MATEUS GELVANI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04321711374, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 150132/2021; JOSE AMARO ROBERTO, portador(a) da CNH nº

00570389760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3314/2022; ANTONIO FRANCISCO TRAJANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05524889508, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5789/2022; MANOEL JORGE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00851885360, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3859/2022; DIEGO ALEXANDRE DIAS CHINKEVICZ, portador(a) da CNH nº 06779754603, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7251/2022; AUGUSTO ZAGO BONAFIN, portador(a) da CNH nº 05729598993, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16507/2022; EMERSON ZMORZYNSKI, portador(a) da CNH nº 03947853349, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16740/2022; VALDOMIRO DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 02231664596, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16619/2022; CARLOS ALBERTO MULLER, portador(a) da CNH nº 02851499250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16726/2022; GIOVANI ACOSTA DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00270094703, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16695/2022; DIONISIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01955823499, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16845/2022; ARMANDO CAROPRESO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06422293510, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17077/2022; SERGIO LUIZ MONICH, portador(a) da CNH nº 01511053539, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16036/2022; ANDERSON ALVARO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05542550567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16954/2022; ODOALDO FRANCA CORREA, portador(a) da CNH nº 00946099204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15928/2022; MARCELO AUGUSTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02813022708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16700/2022; JORGE LUIZ MORFELLE, portador(a) da CNH nº 06122549834, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16847/2022; CESAR AUGUSTO PADRON GUZMAN, portador(a) da CNH nº 07476702679, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17015/2022; CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03273002664, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17034/2022; JHONATA LENO ASSI, portador(a) da CNH nº 03187518326, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17834/2022; ERONI SEBASTIAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05709218959, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16733/2022; CARLOS HENRIQUE SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 07439082542, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16882/2022; ELEANDRO MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04624215612, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16897/2022; OSMAIR MAIA MOREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 02883763115, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17050/2022; ELEANDRO MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04624215612, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16896/2022; DENISE RAQUEL GAMA SIMONETTE, portador(a) da CNH nº 03568002072, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16960/2022; NIRTON LUIS TILLMANN, portador(a) da CNH nº 04029137729, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16806/2022; VIVIAN CAROLINE MACHADO MAI, portador(a) da CNH nº 07002540870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17010/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 01/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARLON GESIEL RAUEN, portador(a) da CNH nº 02739384847, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36272/2021; ALESSANDRO DA SILVA BATISTA, portador(a) da CNH nº 02348874205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36273/2021; GUILHERME VICTOR DALPIAZ, portador(a) da CNH nº 05795826319, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36265/2021; LUCAS PEREIRA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 04016434802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36278/2021; RODIMAR BALDESSAR, portador(a) da CNH nº 01048080741, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36314/2021; VERIANO ILHA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 00745495631, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36329/2021; AMANDA CAROLINE ZAVATARO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02291934102, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36363/2021; ADEMIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00731500377, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36271/2021; ALDO MILECH, portador(a) da CNH nº 03824865512, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36332/2021; SIRLEI FUSSIEGER, portador(a) da CNH nº 00436315137, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36364/2021; LUIZ CARLOS PRESTES, portador(a) da CNH nº 06503432948, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36274/2021; MARCIANE DOS PRAZERES SILVA, portador(a) da CNH nº 05247714979, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36310/2021; JHENIFFER DHARA DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 06149003424, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36349/2021; LUCIANO COLOSSI, portador(a) da CNH nº 03162365738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36685/2021; RUAN MURILO BACURAU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06055470203, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37496/2021; JAQUES JUSTINO MUZELL FASSINA, portador(a) da CNH nº 05569333181, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36853/2021; LEONARDO BRATTIG, portador(a) da CNH nº 02299987054, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36301/2021; SILVIA GRACIELA STIER, portador(a) da CNH nº 06409646596, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36326/2021; YURI OLIVEIRA DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 04840241687, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36358/2021; ALLAN DE LIMA LOPES, portador(a) da CNH nº 00616012638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36369/2021; ELIAS RAULINO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02200761348, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36208/2021; SANDRA SAYURI KATO, portador(a) da CNH nº 02272370712, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37469/2021; HELIO SICURO, portador(a) da CNH nº 01686277170, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37384/2021; JOSE LEANDRO HILLESHEIM, portador(a) da CNH nº 05909710364, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37048/2021; CRISTIANE PIETROSKI MARQUES EMIDIO, portador(a) da CNH nº 05765015861, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43047/2021; ROBISON LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03248723546, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43666/2021; FABIANE ROGAL, portador(a) da CNH nº 01300655346, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43717/2021; CARLOS NEI ARAUJO DE CHAVES, portador(a) da CNH nº 00240938007, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36761/2021; DAIANE NUNES, portador(a) da CNH nº 05091166230, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40764/2021; FABIANO LEMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00703945457, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40773/2021; DORILDA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02089776385, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40803/2021; LAUDELINO ILVON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03853294696, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42359/2021; ENEDINA MACIEL, portador(a) da CNH nº 00813635006, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42984/2021; VALERIA DIAS BUGMAER, portador(a) da CNH nº 00962760563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42986/2021; CLEISON BORGES NASSUR, portador(a) da CNH nº 02477360528, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37489/2021; JAIME MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03475734218, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42687/2021; IONE GLEDIS DE OLIVEIRA ZUMACH, portador(a) da CNH nº 02652092080, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43019/2021; LUCIANO BAPTISTA ENCINAS, portador(a) da CNH nº 01942296209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 48292/2021; CHERY REGINE MANCILLA ARAYA LENZI, portador(a) da CNH nº 01428518942, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36930/2021; FELICIDADE REBELO NISHIKAWA, portador(a) da CNH nº 03321509127, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40793/2021; JAIRO AMANN BOEIRA, portador(a) da CNH nº 00213487892, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38551/2021; ROBSON SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03876650261, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38719/2021; LUCAS MOREIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04306916465, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49932/2021; FRANCIELLE ALBINO DE BARROS, portador(a) da CNH nº 03982181986, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36322/2021; MARCIO ROGERIO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 02039345477, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36323/2021; EDERTON DA SILVA LOPES, portador(a) da CNH nº 04313964482, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36354/2021; GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06231492449, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36355/2021; GIOVANA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03566353590, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37726/2021; INACIA PEREIRA BOTAO, portador(a) da CNH nº 00727924364, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42707/2021; ROSANGELA SILVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02981723183, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43524/2021; LUIZ ANTONIO DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 04620516333, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42917/2021; MARILENE DAS GRACAS CORREA FRANCA PETRY, portador(a) da CNH nº 04282249101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 48265/2021; LEDO VENDRUSCOLO, portador(a) da CNH nº 02506279950, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49119/2021; EUGEANDRA DERRO, portador(a) da CNH nº 00708022997, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43313/2021; VLADEMIR PONTIOLI, portador(a) da CNH nº 01180778308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38461/2021; ANA LUCIA WOGINSKI, portador(a) da CNH nº 05344001529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42673/2021;

MARIA ALICE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02455638713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42690/2021; VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01599160001, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43055/2021; RAISSA ANDRIELI MUCKE ZAGREIRO, portador(a) da CNH nº 05218040571, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43576/2021; RODRIGO SANTOS, portador(a) da CNH nº 03621596000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49875/2021; IVAN PEREIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01160947140, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50191/2021; MAURO CEZAR ALVES, portador(a) da CNH nº 01308630698, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43083/2021; SERGIO LUIS LUCIANI, portador(a) da CNH nº 02598576661, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 47778/2021; LIZIANE TIERLING, portador(a) da CNH nº 01749594826, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42901/2021; SANDRA GARCIA MACELAI, portador(a) da CNH nº 01707489180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42951/2021; HERVE SAMUEL RONDEAU, portador(a) da CNH nº 06367593619, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43069/2021; GLAUCIA MARIA VIEIRA CAVALIERI, portador(a) da CNH nº 01694647530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 48274/2021; FERNANDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03799055548, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50232/2021; LUIZ CARLOS CORREA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02745555056, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49096/2021; JULIO FRANCO ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04221174209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49102/2021; VALDECIR PACHECO, portador(a) da CNH nº 03327395642, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50113/2021; CARLOS ALBERTO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02629094308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50236/2021; CLOVIS EDUARDO JAKOWATZ, portador(a) da CNH nº 03724952723, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49911/2021; IRINEU ELIAS LEAO LANDVOIGT, portador(a) da CNH nº 02224432365, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50242/2021; PAULO SERGIO NOGUEIRA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02553985567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 82346/2021; MORENA TEREZINHA MELO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02499055470, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 86359/2021; IDETE MARIA BARBIERI, portador(a) da CNH nº 03215745755, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 83850/2021; VILSON MARQUES, portador(a) da CNH nº 00963634562, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 62461/2021; ROGERIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01503227100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 62493/2021; THYAGO MESSIAS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04260592230, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 86457/2021; DAGOBERTO LOPES LEAL, portador(a) da CNH nº 03902169508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84099/2021; SERGIO GENTIL PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01211062009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 85442/2021; LADI CUNHA, portador(a) da CNH nº 01921959694, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61670/2021; JORGE ALBERTO NAZER, portador(a) da CNH nº 00697400700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 74070/2021; RENI DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03941013264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92220/2021; VILBERTO GARCEZ DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00556999001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 93999/2021; VILBERTO GARCEZ DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00556999001, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 94001/2021; ALEXSANDRO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02854394261, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61667/2021; DEOLIR DE SOUZA MACHADO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02506201476, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84027/2021; CLEONICE APARECIDA GOETTEN, portador(a) da CNH nº 04602855979, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61381/2021; CARLOS AUGUSTO OTTMANN MARKS, portador(a) da CNH nº 05159363372, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 62468/2021; BRUNO TOGNOLI DE GODOI, portador(a) da CNH nº 03660797179, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 97039/2021; VILBERTO GARCEZ DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00556999001, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 93997/2021; BRUNO TOGNOLI DE GODOI, portador(a) da CNH nº 03660797179, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 97037/2021; ROSINEIDE FERNANDES MARQUES SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03385777933, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96419/2021; PEDRO MATIAS GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01125059415, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 94267/2021; VALMIR LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02308318865, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96164/2021; AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 05262108767, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92112/2021; LUCIANO HERTZ NUNES, portador(a) da CNH nº 05237118104, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 93759/2021; PEDRO MATIAS GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01125059415, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 94266/2021; CLAUDIO JOSE STRAMARE, portador(a) da CNH nº 01898202932, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96138/2021; ANA LUIZA CABRAL CESAR RAMALHO, portador(a) da CNH nº 04486063634, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96149/2021; ROSINEIDE FERNANDES MARQUES SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03385777933, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96417/2021; DEBORA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02662691147, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84295/2021; CLAUDIO JOSE STRAMARE, portador(a) da CNH nº 01898202932, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96142/2021; ZILMA HELENA DE MACHADO CENCI, portador(a) da CNH nº 02192543927, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96159/2021; MAIKON WALTER REBELO ROSA, portador(a) da CNH nº 03738355145, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123412/2021; IRENA DE ALMEIDA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02309296742, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123041/2021; ARCELINO BONETTI, portador(a) da CNH nº 02211792342, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 124762/2021; MAURICIO ALVES NUNES, portador(a) da CNH nº 03824983809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 102655/2021; VANDERLEI IANGUCZESKI, portador(a) da CNH nº 03627518642, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128223/2021; MAURICIO ALVES NUNES, portador(a) da CNH nº 03824983809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 102651/2021; JOAO ADOLFO CHAVES NETO, portador(a) da CNH nº 03209997500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84026/2021; LUCIANA AMANCIO SEMKE, portador(a) da CNH nº 02420407979, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 84096/2021; JULIO CESAR DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 00428872058, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 85515/2021; IVO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02275523639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92467/2021; GIORGI OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 01984137560, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 93939/2021; ALESSANDRA DA SILVA LISOPHESK, portador(a) da CNH nº 04117394285, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 118323/2021; CLAUDEMIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00934229013, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123252/2021; NEORI MAGRO, portador(a) da CNH nº 01280008644, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123420/2021; LUCIANA ANDREA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02304409362, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123071/2021; ADEMIR MACIEL DE GODOI, portador(a) da CNH nº 00772241028, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123257/2021; MARCELO MOURA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02982656674, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123389/2021; MARCOS RENATO MORENO SALZEDAS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04686172055, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127733/2021; LUCIANO BRAZ TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03604073253, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128219/2021; ALEXSANDRA TEIXEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 06052740405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128762/2021; VERA LUCIA FERREIRA POLI, portador(a) da CNH nº 01719221696, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128848/2021; VILMA PEREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01554241499, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61637/2021; MANUEL VELAZQUEZ CRISPINIANO, portador(a) da CNH nº 06617701510, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61644/2021; MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT, portador(a) da CNH nº 03050023333, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 62466/2021; MARINA CASSIA BAIRROS, portador(a) da CNH nº 04985646184, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 3182/2022; MAYARA GAMA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01166609790, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 93775/2021; PEDRO MATIAS GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01125059415, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 94268/2021; SANDRO LUCIANO ROZINI, portador(a) da CNH nº 00976425902, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 97919/2021; JOAO FRANCISCO LANGENDORF NUNES, portador(a) da CNH nº 00293280162, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61652/2021; MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT, portador(a) da CNH nº 03050023333, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 62463/2021; ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01004058708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 85629/2021; JESSE MORAES VASCOTTO, portador(a) da CNH nº 02590108379, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6027/2022; CLAUDIO JOSE STRAMARE, portador(a) da CNH nº 01898202932, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96143/2021; VILMA PEREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01554241499, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128783/2021; FELIPE MARIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05364258461, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128802/2021; RAFAEL LUPERI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04158399565, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128815/2021; LUCIANO PSCHEIDT, portador(a) da CNH nº 02538333593, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128817/2021; ZELIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05079707488, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128851/2021; FREDERICO MACHADO EMMEL, portador(a) da CNH nº 03757751848, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 117414/2021; FRANCIELE IORA FUCHINA, portador(a) da CNH nº 03781590083, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123373/2021; RAFAEL ZAGO SA FORTES, portador(a) da CNH nº 03914569043, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 127742/2021; AGOSTINHO OLIVEIRA DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 05570336843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 128235/2021; MARCELO DE ASSIS FONSECA ZENOBIO, portador(a) da CNH nº 01789910794, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128360/2021; LUIZ CARLOS ROSA, portador(a) da CNH nº 03222106872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 115854/2021; DENISE MARIZANE MATTOS, portador(a) da CNH nº 04268616407, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 118324/2021; ALCIDES TEIXEIRA PAZ, portador(a) da CNH nº 02078524999, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128220/2021; MARCELO DE ASSIS FONSECA ZENOBIO, portador(a) da CNH nº 01789910794, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128361/2021; MAYARA GAMA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01166609790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 93774/2021; LUCAS PIRES PASSOS, portador(a) da CNH nº 03919010108, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123054/2021; CAROLINE LIANDRA FRANZOI DA COSTA, portador(a) da CNH nº 02169490922, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 123297/2021; DIEGO FERNANDES DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 05804567252, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127745/2021; ANTONIO FERREIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 03368692223, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 127777/2021; JAINNE VALLE FARIAS, portador(a) da CNH nº 02336018820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128279/2021; MAIRA TURRI LORO, portador(a) da CNH nº 05769097570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128806/2021; GEOVAN CARLOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05454958429, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128845/2021; SANDRO RENATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03762482869, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 5979/2022; BIANKA LABES PEIXOTO, portador(a) da CNH nº 03125482577, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128764/2021; BARBARA BRANCO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05395015547, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 118320/2021; MICHAEL ANTONIO DA SILVA CHAGAS, portador(a) da CNH nº 03361926635, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 119507/2021; MICHAEL ANTONIO DA SILVA CHAGAS, portador(a) da CNH nº 03361926635, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 119509/2021; LUIS EDUARDO DA ROCHA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00392598388, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 122985/2021; SIRLEI MARIA DEVES, portador(a) da CNH nº 01428718913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4520/2022; RALF DUWE, portador(a) da CNH nº 03297986452, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6006/2022; ANDERSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 05768190422, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12401/2022; IVONE NONES, portador(a) da CNH nº 00931738184, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6039/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 25/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 08/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836541

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDA FREITAS TODESCO, portador(a) da CNH nº 06422276294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8604/2020; GABRIEL HENRIQUE KLEIN, portador(a) da CNH nº 06607897001, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8619/2020; NELSON MARCELO SCHON, portador(a) da CNH nº 02873284489, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8719/2020; CATIA TIETJEN, portador(a) da CNH nº 02917389103, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8822/2020; DANIELE CRISTINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03455699554, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9054/2020; LUIZ FERNANDO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04586209613, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9273/2020; SOLANGE TEREZINHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04412546430, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9340/2020; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04899634209, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9323/2020; FABIOLA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06844436640, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9240/2020; LOTHAR IVO PRASS, portador(a) da CNH nº 00923854798, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9237/2020; FRANCIELI SILVA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05667116075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8672/2020; ALEXANDRA GOMES, portador(a) da CNH nº 04529385388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8610/2020; KATHLEEN NUBIA MORAIS CATARINO, portador(a) da CNH nº 06099198950, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8646/2020; MARLOM FARIAS, portador(a) da CNH nº 06433350370, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8714/2020; MARCO ANTONIO TELLES, portador(a) da CNH nº 01893633515, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9078/2020; FELIPE ROBERTO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03649441445, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9299/2020; FABRICIO ALVACI MANARICK, portador(a) da CNH nº 02822426954, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9312/2020; LUCIANO CARDOSO SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 06668684137, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9329/2020; LUIZ RODRIGO CUXINIER, portador(a) da CNH nº 06564193669, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9399/2020; MATEUS LOMBARDI, portador(a) da CNH nº 06805461662, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9429/2020; WELLINGTON CEZAR PRADO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07079774905, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9308/2020; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9344/2020; MOACIR JOSE MORAIS, portador(a) da CNH nº 02333762106, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9376/2020; FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05646023387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9394/2020; GEFERSON MIRANDA DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03650569091, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9108/2020; ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06972052832, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8640/2020; BRENO AXEL MARQUES BODON, portador(a) da CNH nº 05951715589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9051/2020; LIA BUERGER, portador(a) da CNH nº 03829946329, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9194/2020; JANDIRA SARAMENTO BORATTI, portador(a) da CNH nº 01434052275, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9233/2020; PATRICK JONATHAN CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06701930486, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8611/2020; RODRIGO CORREA MORELLI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05893560502, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9028/2020; CARLOS FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01421254626, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9098/2020; IVAN ALISON SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06142655177, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9247/2020; CLAUDIR RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04097464867, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9296/2020; EMERSON HELMANN, portador(a) da CNH nº 02586405904, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9298/2020; EDUARDO AFONSO LUZ, portador(a) da CNH nº 02424074721, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9313/2020; FERNANDO NUNES CORREA, portador(a) da CNH nº 03559614155, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8845/2020; OCTAVIO IURI KLING LIMA, portador(a) da CNH nº 05491708830, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8811/2020; CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA, portador(a) da CNH nº 05747428214, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8664/2020; CRISTIAN DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06549198670, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23387/2020; RONALDO MEDEIROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05807550347, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9415/2020; NATANAEL MARTINS DA CONCEICAO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04484633020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8632/2020; WALLACE ROCHA SILVESTRE, portador(a) da CNH nº 05383622375, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9175/2020; BEATRIZ DAIANE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04300431369, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9241/2020; LUCAS BONFIM, portador(a) da CNH nº 06409644660, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9243/2020; MARINA FRANGE, portador(a) da CNH nº 05126253522, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9370/2020; WILLIAN ADRIANO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05394962728, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9400/2020; NATANAEL SEVERINO, portador(a) da CNH nº 04940965846, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9411/2020; BRUNA ZUBEK DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05529584746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8668/2020; MIRIAN VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04928974255, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8673/2020; WILSON CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05842037438, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8907/2020; ESEQUIAS SILVA BORGES, portador(a) da CNH nº 04298873012, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9036/2020; GILSON LOPES DIAS, portador(a) da CNH nº 03801830820, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8631/2020; BRENO AXEL MARQUES BODON, portador(a) da CNH nº 05951715589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8617/2020; PATRICK FRANCISCO PEDON, portador(a) da CNH nº 06533650014, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9035/2020; ROGERIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01702703798, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9303/2020; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9328/2020; ARNOLDO JOSE ZIMMERMANN NETO, portador(a) da CNH nº 03272841600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9217/2020; JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01126672404, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9260/2020; GABRIEL ROCHA, portador(a) da CNH nº 06733731158, pelo prazo de 2

MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8638/2020; ALTAIR JOSE MORAES FORTE, portador(a) da CNH nº 01982121090, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8838/2020; VITORIA DE MELO STOLFI, portador(a) da CNH nº 06342005705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9038/2020; DARLAN CESAR LOURENCO, portador(a) da CNH nº 05190466922, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9088/2020; LUIZ DALCASTAGNER, portador(a) da CNH nº 04339322170, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9371/2020; MARCOS ROBERTO FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 03233053374, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8906/2020; JEAN LUCAS DE SOUSA BACCI, portador(a) da CNH nº 06772001207, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9289/2020; GEDOALDO CORREA, portador(a) da CNH nº 01404490660, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8618/2020; ALEXSANDRO DOS SANTOS PAULINO, portador(a) da CNH nº 05753176613, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8625/2020; MACIEL LEANDRO LEMOS, portador(a) da CNH nº 00831086710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8816/2020; JOSE ALESSANDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07099573816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9427/2020; PAULO BATISTA, portador(a) da CNH nº 01613508857, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35031/2021; ALEX JUNIOR MEIRELLES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05569417909, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33165/2021; JOELSON LUIZ DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 04181982570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33446/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33479/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33482/2021; JONATTAN MONTES, portador(a) da CNH nº 04148234511, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33087/2021; DIEGO ZENI, portador(a) da CNH nº 04330206366, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33153/2021; MARCOS SECHINI, portador(a) da CNH nº 05838298408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33438/2021; ROSILENE BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03562701701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33481/2021; LUIS CARLOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02799460558, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33437/2021; ERINALDO BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220371636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33471/2021; DARIO THOMAZ RAMOS MILECK, portador(a) da CNH nº 04249395431, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33088/2021; JULIO CESAR PUERTA PIEDRAHITA, portador(a) da CNH nº 06612846191, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33473/2021; VILMA ANALIA CATARINA, portador(a) da CNH nº 05636745601, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33277/2021; JAIR RIBEIRO MENDES, portador(a) da CNH nº 04680459946, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33434/2021; ALEXANDRO AZEREDO, portador(a) da CNH nº 04665200000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33445/2021; GUILHERME BOSCO TILLMANN, portador(a) da CNH nº 05390939908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33452/2021; ERINALDO BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220371636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33459/2021; JOAO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02233923785, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37946/2021; ALISSON DE ABREU PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06180646969, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33160/2021; CESAR AUGUSTO SOARES BOTELHO, portador(a) da CNH nº 02733596479, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33426/2021; ELOIR MARQUES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02041575522, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33526/2021; HELMUTH KIENEN NETO, portador(a) da CNH nº 01250312710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37945/2021; IRIVAN TOMAZ VOIGT, portador(a) da CNH nº 03125856068, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33450/2021; ATAIDE FERREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06832881360, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33468/2021; ARLINDO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01679378870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37950/2021; PETERSON SZANCOSKI, portador(a) da CNH nº 02120933427, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33419/2021; JACIRA RODRIGUES COBALCHINI, portador(a) da CNH nº 02109638843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33442/2021; LEANDRO NEVES, portador(a) da CNH nº 02196304946, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33444/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33483/2021; MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00963632301, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48468/2021; PEDRO JOSE DALLA PORTA, portador(a) da CNH nº 02474986681, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48634/2021; SILVESTRE JOAO PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06149031910, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48368/2021; CRISTIANO MENDONCA, portador(a) da CNH nº 01966540049, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48502/2021; DAVID WILLIAN ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06802186002, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48568/2021; BRUNO ILHA ANDRADES, portador(a) da CNH nº 07144471475, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48575/2021; ERINALDO BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220371636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48602/2021; GISELLE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04898578303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48367/2021; GUSTAVO DA ROSA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05691640011, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48603/2021; ALEX RUBENS MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 00916971812, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48628/2021; DJONATHAN ERNANDES DE PAULO, portador(a) da CNH nº 06645345083, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42651/2021; LEONARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06746861386, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48315/2021; MAYCON CANDIDO MAFRA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05406399450, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48326/2021; DAIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05448684673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48608/2021; GABRIEL SCHNEIDER MORAES, portador(a) da CNH nº 06672974979, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48633/2021; EDMILSON MOREIRA LOPES, portador(a) da CNH nº 06102499823, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49705/2021; GABRIEL MACKOWIESKY BRIGIDO BERNARDO, portador(a) da CNH nº 05949474300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48327/2021; GISELLE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04898578303, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48593/2021; CLAUDIOMIRO FRANCOLIN, portador(a) da CNH nº 00471526035, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48625/2021; ALMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03067876837, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50063/2021; ALEX RUBENS MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 00916971812, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48627/2021; ALEXEN ZUCONELLI, portador(a) da CNH nº 04142350347, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49756/2021; EDUARDO ZANON, portador(a) da CNH nº 05789340199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50020/2021; GILMAR PEREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02264703875, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49760/2021; ANDERSON AUGUSTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05213965309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48322/2021; DIEGO CRUZ DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05089585447, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49759/2021; EDSON LUIZ AMARAL NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01064131024, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49790/2021; ANDRE RONAN FERNANDES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04514854507, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49791/2021; GIANCARLO MACIEL, portador(a) da CNH nº 04786559911, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50059/2021; FABIANO FREITAS BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02095269958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50027/2021; JOSE VILBERTO EDUARDO, portador(a) da CNH nº 03508182764, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50041/2021; RONEI MEDEIROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06299130428, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50058/2021; ANA LUCIA FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 03724261125, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52267/2021; FELIPE OLIVEIRA MARQUES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 05780268143, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52416/2021; PAULO RICARDO JESUINO, portador(a) da CNH nº 02229560260, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52517/2021; GEORGE ANDRE JORGE, portador(a) da CNH nº 01145847455, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48465/2021; ANDRE JUNIO GUIMARAES BATISTA, portador(a) da CNH nº 06280307927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49733/2021; EDIVAN DE OLIVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 05560201111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49767/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48612/2021; LEONARDO LUIS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05863540805, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48314/2021; GASPAR DA SILVA MOTTA FILHO, portador(a) da CNH nº 05955654079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49667/2021; ITALO VALDIVINO, portador(a) da CNH nº 06354871424, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49696/2021; DOUGLAS LORETO GARCIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01913072290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49703/2021; DIOGO RICARDO SEGHESSI, portador(a) da CNH nº 04255901954, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49746/2021; LUCIANO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03273002772, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52104/2021; ALEX SANDER PROVENZI, portador(a) da CNH nº 05971034573, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52211/2021; DOUGLAS WEEGE, portador(a) da CNH nº 02240648189, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52218/2021; KARIN BURGER, portador(a) da CNH nº 01396173904, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52229/2021; LAERTE TAVARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02409623043, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49713/2021; THIAGO WILLIAM SUTILI, portador(a) da CNH nº 00316798290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49770/2021; JOSE HELENO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05792445595, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49772/2021; ALISON LUKASAK JAQUES, por-

tador(a) da CNH nº 06329812888, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50040/2021; PETTERSON PEDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00777001182, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52221/2021; ANDERSON CARDOSO ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04571452835, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52246/2021; PATRICIA EVA DE PAULA FERRAZ, portador(a) da CNH nº 06095519695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52487/2021; RUDIERI TRINDADE SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06203799739, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52614/2021; IVONETE DA CONCEICAO ROCHA WALTER, portador(a) da CNH nº 03549768472, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52280/2021; VALDOMIRO TORQUATO FLOR, portador(a) da CNH nº 03680354834, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52444/2021; ELISEU DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04386886129, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50029/2021; HUGO GONCALVES TAIT, portador(a) da CNH nº 03131413575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50054/2021; LUA STURMER KOPP, portador(a) da CNH nº 05854217282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52237/2021; NATHAN FELIPE PASSOS ROCHA, portador(a) da CNH nº 06663571966, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52260/2021; LEONARDO COPETTI KLEIN, portador(a) da CNH nº 02849717005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52262/2021; LORIVALDO ARAKAKI, portador(a) da CNH nº 01012007056, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52269/2021; NARCISO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01308727079, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52437/2021; EDVAR AMARAL BARROS, portador(a) da CNH nº 01535823104, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52460/2021; MARA RUBIA SOARES GOMES, portador(a) da CNH nº 04581282805, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52471/2021; LEOPOLDO MERCER NETO, portador(a) da CNH nº 00345792527, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52503/2021; ANDERSON MIZVA, portador(a) da CNH nº 04296694790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52571/2021; ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 00803245688, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52628/2021; JANES MORAES MELO, portador(a) da CNH nº 03755846203, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52637/2021; LISANDRA FACCIO DEMOLINER, portador(a) da CNH nº 01889598331, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52169/2021; ANDERSON MICHEL STINGLER, portador(a) da CNH nº 02246891138, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50085/2021; WILLIANS CAZELATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04733447903, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49715/2021; RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05036669820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49768/2021; DIEGO STELZER LUZ, portador(a) da CNH nº 03703708330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50049/2021; ISMAEL SCHUELTER VOLPATO, portador(a) da CNH nº 05577791446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52155/2021; JUNIOR BELARMINO, portador(a) da CNH nº 04790531564, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52389/2021; LEONIR SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 02003604639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52391/2021; JONATHAN FABRICIO SEIBEL, portador(a) da CNH nº 01303513629, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52442/2021; AUREO DE ARAUJO SOUZA, portador(a) da CNH nº 00175867505, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52457/2021; CARLOS HENRIQUE HUBNER, portador(a) da CNH nº 06125244983, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52459/2021; RICARDO CAGNIN, portador(a) da CNH nº 02231818829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52557/2021; RAFAEL SOCHER, portador(a) da CNH nº 00566545002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49684/2021; THIAGO LISE SCHAFER, portador(a) da CNH nº 04581100706, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49799/2021; ANA PAULA PINHEIRO MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01561454909, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52426/2021; VALDOMIRO TORQUATO FLOR, portador(a) da CNH nº 03680354834, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52441/2021; MARLON LEODI SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04445067101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52490/2021; ERNI GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03609675784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52507/2021; OSMAR DIAS, portador(a) da CNH nº 04588527529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52558/2021; RODOLFO MICHELON TERME, portador(a) da CNH nº 00307396529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52592/2021; MARCOS AUGUSTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06890577481, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52660/2021; HERNANI GONCALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06331041843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50033/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50035/2021; SERGIO LUIS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04545918403, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50050/2021; ANDREA BAUMGARTNER, portador(a) da CNH nº 04962292603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52339/2021; DANIELSON RAULINO, portador(a) da CNH nº 03417658163, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52390/2021; LEANDRO GARCIA GILAVERT, portador(a) da CNH nº 04861693430, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52629/2021; ANNA BEATRIZ TARGINO SLOMP, portador(a) da CNH nº 06053592671, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52236/2021; EDUARDO ROBERTO TOGNI, portador(a) da CNH nº 00415092797, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52243/2021; ADEMIR BRUM, portador(a) da CNH nº 01353974959, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52261/2021; OLAIDE ALVES MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06149080385, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52579/2021; PAULO RICARDO SEGHESSI, portador(a) da CNH nº 02495222105, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52129/2021; LEOPOLDO KEMMERICH NETO, portador(a) da CNH nº 03811624199, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52143/2021; BRUNO CAMILO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 06872940946, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52611/2021; RODIMAR BALDESSAR, portador(a) da CNH nº 01048080741, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52304/2021; CLAUDINEI ALVES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02982610655, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52368/2021; JULIANO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05080955282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52386/2021; JOSE GONCALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02982590749, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53472/2021; ZILTON EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03824991568, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54058/2021; LEANDRO ANDRE SCHIBICHEWSKI, portador(a) da CNH nº 03833890290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54065/2021; ROBSON CRISTIANO FIDENCIO, portador(a) da CNH nº 01732970320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52128/2021; ALESSANDRO DOS SANTOS CORREA, portador(a) da CNH nº 04252693553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52137/2021; RAFAEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04379918200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52296/2021; TIAGO ARAGAO, portador(a) da CNH nº 05480051019, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52305/2021; JOSELIO FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06049062737, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52326/2021; JOSELIO FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06049062737, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52362/2021; RAFAEL ANTONIO BOMBASSARO, portador(a) da CNH nº 04779891759, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52369/2021; ANDERSON MIZVA, portador(a) da CNH nº 04296694790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52371/2021; CRISTIANO PEREES, portador(a) da CNH nº 00745067429, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53466/2021; ALAN LUIZ PEREIRA DE MELO, portador(a) da CNH nº 06242296553, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54041/2021; VALDOIR IRINEU QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 05134148620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54168/2021; LUIZ FERNANDO TONIETTI, portador(a) da CNH nº 05667959800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54232/2021; EVERTON RODRIGUES GALVAO, portador(a) da CNH nº 05062658093, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54234/2021; ROBINSON LUIS ANTUNES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01402386280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54241/2021; ALBERTO BERNARDES, portador(a) da CNH nº 03587018291, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49755/2021; JENER FABIO SCHLEMPER, portador(a) da CNH nº 03187959184, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49773/2021; EDISON LUIS MARQUES CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 04699025578, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49787/2021; JULIANO COSTA REINHEIMER, portador(a) da CNH nº 03991315175, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52102/2021; JOSE SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02930209350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52170/2021; GILSON LUIZ DA SILVA MENZEL, portador(a) da CNH nº 04205053815, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52188/2021; CARMEM RISSI, portador(a) da CNH nº 02367633266, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52402/2021; JENNIFER LORRAYNE ARAUJO KRIEGER, portador(a) da CNH nº 05808498634, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52513/2021; THAIS CHRISTINA NOBRE DE ALMEIDA PRATA, portador(a) da CNH nº 02071884833, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52463/2021; EZEQUIEL CLEBER MIRANDA, portador(a) da CNH nº 03083244270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52488/2021; LILIAN BRITES D AMARAL, portador(a) da CNH nº 03374504142, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52577/2021; JOSINEI MARCOS STELLE, portador(a) da CNH nº 00204381618, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52663/2021; RAFAEL PACHECO BARBIERI, portador(a) da CNH nº 01679943817, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52127/2021; RICARDO MOELLMANN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04328411712, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52327/2021; ARTUR AVI, portador(a) da CNH nº 00830046878, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54165/2021; FLAVIO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02618778609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54233/2021; ANGELO PESSOA NETO, portador(a) da CNH nº 00523832207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54333/2021; ROVANE MACHADO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05039336483, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 54344/2021; EDGAR CORREA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04446429335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54351/2021; PAULA FRANCIELI MAIA, portador(a) da CNH nº 04782597571, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54076/2021; ADAIR ROQUE STACKE, portador(a) da CNH nº 02177521304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54140/2021; SAMUEL FERREIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 00422489096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54151/2021; ADRIANO SANTOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040152951, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54183/2021; EDEGAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02033601205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54190/2021; DENILSON DE CAMPOS PAIM, portador(a) da CNH nº 03085905997, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54251/2021; LEVI LUCAS GONCALVES NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02692687087, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54326/2021; LAERCIO FLAVIO BONAMIGO, portador(a) da CNH nº 03750056421, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52478/2021; MARCELO ROCHA GUTIERREZ, portador(a) da CNH nº 06688242701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53021/2021; CARMEN SUZANA MAIDANA, portador(a) da CNH nº 04486796307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52346/2021; LUIZ GUILHERME BROCKVELD, portador(a) da CNH nº 02480332623, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52353/2021; FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01634323461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52385/2021; PAULO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 04319040831, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54150/2021; FABRICIO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02085997899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54182/2021; JEFERSON TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00905417223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54257/2021; DANIMAR THIAGO PASTUSAK CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06848615737, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54282/2021; JONATAN SCHAFFER, portador(a) da CNH nº 05668115878, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54293/2021; VICTOR GUILHERME MARTINS DE LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06682868505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54350/2021; JOEL ANTONIO NICACIO, portador(a) da CNH nº 03173935553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53748/2021; BRUNO PEDROSO SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 01281947381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55020/2021; ADELIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01576866781, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55118/2021; GUSTAVO DE JESUS SOUZA, portador(a) da CNH nº 03206503392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52559/2021; CLAUDIO BONA CORREIA, portador(a) da CNH nº 02361060528, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52574/2021; TERESA CRISTINA LAGE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01851616060, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52657/2021; ELEVELTI ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06043753376, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52157/2021; ROGERIO LUIZ REIS, portador(a) da CNH nº 02025160204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52240/2021; SONIA MARIA RODA SANCHES, portador(a) da CNH nº 01632980069, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52257/2021; JAIMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02276672741, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52291/2021; JAIME ANTONIO MIOTTO, portador(a) da CNH nº 01686295304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52306/2021; ARNO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03811538375, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52323/2021; RUDI KOCHHANN, portador(a) da CNH nº 00909372799, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52376/2021; NEIVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05405415342, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52142/2021; JEZIEL DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00968168015, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53710/2021; JORGE LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 05078390408, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53727/2021; WAGNER GUILHERME PEIXE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05503056513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54029/2021; RODRIGO CUGNIER SANTOS, portador(a) da CNH nº 05327444780, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50060/2021; CHARLEY VITOR GIACOMOZZI, portador(a) da CNH nº 06351422867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50075/2021; JORGE MARCOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00776575846, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50078/2021; ANDERSON AUGUSTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05213965309, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48570/2021; JULIO CESAR MARTINS, portador(a) da CNH nº 00127461462, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48571/2021; CAUE GLUCK SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 06281351567, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48574/2021; YAGO MUNZFELD, portador(a) da CNH nº 07242643583, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48621/2021; RODRIGO AZIZ PEREIRA FARAH, portador(a) da CNH nº 05034476726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52114/2021; CLEITON FREITAS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05856821315, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52197/2021; DARLENE TERRA PRESTES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03397532462, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52215/2021; LUANA FERES RODRIGUES SILVA LAFFITTE, portador(a) da CNH nº 04479880933, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52233/2021; PEDRO VICTOR ZANON, portador(a) da CNH nº 06788072231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52250/2021; HELIO REGGIANI, portador(a) da CNH nº 01487464849, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52283/2021; MARCIA SIMONI COSTA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00871466940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52300/2021; MICHEL TIAGO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03125471631, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52314/2021; VALDEMIR GONCALVES BORDIM, portador(a) da CNH nº 04162878332, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52400/2021; MARION SUSIN GOMES, portador(a) da CNH nº 04387247503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52401/2021; NELI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03829673458, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52415/2021; FRANCIELLE ARRUDA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01579247432, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52432/2021; LUCIANA INES ROSA FILGUEIRAS, portador(a) da CNH nº 04692708289, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52464/2021; ANTONIO ANTUNES MARCELINO, portador(a) da CNH nº 03188382713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52482/2021; FELIPE ANDRADE KARAN, portador(a) da CNH nº 00329512065, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52514/2021; MARCO DILL, portador(a) da CNH nº 06171070245, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52565/2021; MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04900112187, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52600/2021; LEONARDO DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 06825402302, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52618/2021; MARCO AURELIO ASSIS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05433471411, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53468/2021; IGNES PESSOTTO, portador(a) da CNH nº 00326847003, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52649/2021; ADEMAR FUCK, portador(a) da CNH nº 02264518925, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52181/2021; BLACKSON MICHAEL ZISMANN, portador(a) da CNH nº 04927742324, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52230/2021; MARCELO BRUNO SANTO VITO DARRIGO, portador(a) da CNH nº 06344330801, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52231/2021; LILIAN BRITES D AMARAL, portador(a) da CNH nº 03374504142, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52248/2021; SANDRO AUGUSTO LIMA AVILA, portador(a) da CNH nº 04484640329, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52367/2021; EDER PALAZINI DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04451864327, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52113/2021; HENRIQUE DIEL DE ABREU, portador(a) da CNH nº 03532892291, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52130/2021; IGOR SOUSA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06332118108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54238/2021; MARCO ANTONIO BARROS, portador(a) da CNH nº 04248752580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54085/2021; BRUNO DOS SANTOS VASZELEWSKI, portador(a) da CNH nº 05464176958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54924/2021; EVERSON CLAYTON TORTATO, portador(a) da CNH nº 04154625089, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54120/2021; DELSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04114002588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54988/2021; EMANOEL ATANASIO ALBINO, portador(a) da CNH nº 01111986980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54989/2021; JEAN DE LIMA ROVEDA RECH, portador(a) da CNH nº 05151922739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55007/2021; SIDMAR BRANDT, portador(a) da CNH nº 03851859592, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55025/2021; PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02151131512, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55039/2021; ANGELO RIVAIR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01804476239, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55088/2021; GUILHERME ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06485183848, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55125/2021; FELIPE BRUN LORO, portador(a) da CNH nº 04365989164, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54253/2021; LUIS FERNANDO BORGES, portador(a) da CNH nº 06623030382, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55239/2021; CESAR AUGUSTO MULITERNO, portador(a) da CNH nº 06477802244, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54303/2021; PAULO CEZAR SILVA, portador(a) da CNH nº 03610007646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55339/2021; GUILHERME FRANCISCO DUARTE MACHADO, portador(a) da CNH nº 04049874630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55356/2021; CLOVIS DE JESUS SODRE, portador(a) da CNH nº 06316260432, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54956/2021; SANDRO GABRE, portador(a) da CNH nº 02658952070, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54856/2021; CARLOS EDUARDO SANDRI FARIAS, portador(a) da CNH nº 02290969241, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54243/2021; DANILO AUGUSTO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06654122331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54307/2021; NATHAN ABILINO NUNES, portador(a) da CNH nº 04446443609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54334/2021; EMERSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 02801567087, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art.

261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 54409/2021; LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE LIMA, portador(a) da CNH nº 01076116443, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54902/2021; WILIAN CARVALHO DANIEL, portador(a) da CNH nº 03197832443, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54936/2021; ALMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03067876837, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54968/2021; JAISON KRANKEL, portador(a) da CNH nº 03335003619, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54977/2021; VOLNEY SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 01702171284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54979/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55004/2021; ORLEI TORMES LAUREANO, portador(a) da CNH nº 00573810504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55045/2021; ROBSON KRAUZ, portador(a) da CNH nº 05596926265, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53707/2021; DANIEL DE OLIVEIRA GASPAR, portador(a) da CNH nº 05936787207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54032/2021; MAGNO LUIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04504572006, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52156/2021; BRUNO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03241233790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52158/2021; IDELOR SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02409280883, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52307/2021; ADRIANE INES ANTES, portador(a) da CNH nº 06334571519, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52909/2021; KATIA MARIA CARLOS, portador(a) da CNH nº 03485670930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54047/2021; CRISTIAN ZIMMERMANN KUHN, portador(a) da CNH nº 04888859004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54064/2021; HAMILTON IVANHICHEN DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05985739550, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54147/2021; EVERSON CLAYTON TORTATO, portador(a) da CNH nº 04154625089, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54164/2021; GUSTAVO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04363838180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54245/2021; ALISON LUKASAK JAQUES, portador(a) da CNH nº 06329812888, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54262/2021; MORONI TERNES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03609673740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54298/2021; CASSIO ALEXANDRE DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05949473941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54328/2021; ADEMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04739300025, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54330/2021; LUCIANO ILIDIO MACIEL, portador(a) da CNH nº 05997266218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54847/2021; ARLEI OSELLAME, portador(a) da CNH nº 03050753811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54879/2021; EDIVINO BATISTA DELGADO, portador(a) da CNH nº 05994459505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54896/2021; ROBERTO SEBASTIANY, portador(a) da CNH nº 02751913023, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54898/2021; PATRICK DE SOUZA BATISTA, portador(a) da CNH nº 01565187803, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54930/2021; CARLOS ALBERTO MOTA, portador(a) da CNH nº 02160162528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54947/2021; CARLOS WILLIAN ALLAS, portador(a) da CNH nº 05683778560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54949/2021; ENIO CARLOS KIIRTEN, portador(a) da CNH nº 04867598026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54013/2021; MARCELO MEDEIROS HUBNER, portador(a) da CNH nº 05383622040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54030/2021; ALMIR MURILLO, portador(a) da CNH nº 04372783867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55064/2021; MORONI TERNES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03609673740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55098/2021; PRESCILA LIMA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06376066172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55100/2021; VIRGILIO NUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06729301367, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55115/2021; LUIZ FERNANDO AMORIM VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05408902500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54078/2021; EDER PEDROZO, portador(a) da CNH nº 02696261381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54146/2021; JOAO CARLOS FEIJO, portador(a) da CNH nº 02705120122, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54163/2021; GABRIEL ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 06420296707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54229/2021; ANDRE FERNANDO COELHO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02632596245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54231/2021; ADENILSON ROSA DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03222116466, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54280/2021; JEFERSON CARDOZO, portador(a) da CNH nº 05955602219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54314/2021; LODEMAR BENJAMIN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01337408819, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54329/2021; ANGELSON MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06201806786, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54863/2021; HENRIQUE ANTONIO PESSOA, portador(a) da CNH nº 05536621565, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54865/2021; OSMAIR MARQUEZ, portador(a) da CNH nº 02318562485, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54880/2021; ALAN FONSECA LIMA, portador(a) da CNH nº 06835766518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54914/2021; EDERSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05835965716, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54929/2021; GEAN PATRICK XAVIER, portador(a) da CNH nº 05919769974, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54997/2021; LUCIA DANIELLI, portador(a) da CNH nº 02756473037, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52345/2021; JULIO HORN, portador(a) da CNH nº 01710643281, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53463/2021; WILLIAN SANTOS BOTT, portador(a) da CNH nº 04270475707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53717/2021; CARLOS EDUARDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06052836201, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54056/2021; LEONARDO LEAO DE LIMA SILVA, portador(a) da CNH nº 02468410739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54099/2021; GRALCIA MARA CHEROBIN, portador(a) da CNH nº 01717224767, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54149/2021; AMILTON RODRIGUES LIMA, portador(a) da CNH nº 06082861049, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54185/2021; MARCOS SALLES LEYENDECKER, portador(a) da CNH nº 01983493403, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54285/2021; VALESCA CRISTINE BOLLER, portador(a) da CNH nº 05097114566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54324/2021; NAYARA LIMA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05525730179, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54342/2021; FERNANDO DOUGLAS MOHR CASTELHANO, portador(a) da CNH nº 04322815874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54928/2021; MARCELO MELIM SANTOS, portador(a) da CNH nº 02048755238, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54942/2021; MAICON PINHEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04545863513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55028/2021; EDEGAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02033601205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55060/2021; LUIS FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03934779715, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55026/2021; CLODOMAR FERMIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02664616879, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55044/2021; EZEQUIEL OSORIO MARQUES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00307231312, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55051/2021; EDSON GANTZEL, portador(a) da CNH nº 03921989392, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55144/2021; FABIANO MIOLO LOPES, portador(a) da CNH nº 03550710000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55226/2021; LEONARDO DA SILVA AUGUSTINHO, portador(a) da CNH nº 06857059816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55405/2021; GELSINEI ADELAR PILLA, portador(a) da CNH nº 01392174051, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54901/2021; JASON MARCOS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03537925217, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54951/2021; RODRIGO TELLES MACHADO, portador(a) da CNH nº 03530314347, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55201/2021; JULIANA MACHADO ROSA, portador(a) da CNH nº 03820473917, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55319/2021; DOUGLAS PEDROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06972004500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55326/2021; FABIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03748830245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55288/2021; MAURICIO SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04916595565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55393/2021; JONATHAN CAPITANIO, portador(a) da CNH nº 06296866219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54093/2021; FERNANDO AGNE, portador(a) da CNH nº 02724198895, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54123/2021; WILLIAN MULLER CORREA, portador(a) da CNH nº 02637448235, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55327/2021; CARLOS ALFREDO LEAL, portador(a) da CNH nº 01829934090, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55329/2021; JULIANA BRITO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04364799616, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54861/2021; LUIZ CARLOS GOMES PASSO, portador(a) da CNH nº 04962293720, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54895/2021; MARCELO ZOLLNER, portador(a) da CNH nº 01604819681, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54986/2021; ALBERTO BERNARDES, portador(a) da CNH nº 03587018291, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55161/2021; YUDI SCHUINDT, portador(a) da CNH nº 06381014451, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69590/2021; GLEDSON ALVES CORREA, portador(a) da CNH nº 03453965072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54104/2021; FELIPE TOME DA COSTA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04262238926, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54137/2021; GABRIEL NUNES, portador(a) da CNH nº 05964132889, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54169/2021; PAULO MANOEL CARDOSO FARO, portador(a) da CNH nº 01327888279, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54204/2021; LUIZ CARLOS GOMES PASSO, portador(a) da CNH nº 04962293720, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54219/2021; SANDRO RICARDO FLORES BRUNO, portador(a) da CNH nº 01975519918, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54236/2021; ANTONIO

DONIZETE BARTHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00819421874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54255/2021; JONATAN EMANUEL GASPARETO, portador(a) da CNH nº 01721013502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54354/2021; TOMAS TONATTO, portador(a) da CNH nº 03329702792, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54905/2021; MARCOS BRANDO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 03409547444, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54958/2021; IVO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00806626736, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54972/2021; DAMIAO BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04480233767, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55040/2021; ADILSON ARNO, portador(a) da CNH nº 02818882684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54871/2021; RYAN FLOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07071450460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55307/2021; ROBSON OLIVEIRA BENTO, portador(a) da CNH nº 06492454588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58314/2021; CHARLES CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05683765366, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55105/2021; SANDRO ABELARDO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 01865031929, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55123/2021; FERNANDO ALMEIDA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04488878080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61306/2021; PATRICK PIERRE SILVA, portador(a) da CNH nº 05100754985, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61342/2021; FABRIZIO STEFANO FOGGI, portador(a) da CNH nº 06626620088, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59952/2021; VINICIUS DA SILVA FUHR, portador(a) da CNH nº 07051021114, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74046/2021; BRUNO EDUARDO GOTERRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07071474716, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77329/2021; SAMARONI DIAS, portador(a) da CNH nº 03696804800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54107/2021; JAISSON DE SOUZA LEAL, portador(a) da CNH nº 06000138880, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54209/2021; MARCOS ROBERTO TABORDA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04148965684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55070/2021; ARTERINO NAZARIO, portador(a) da CNH nº 00976469770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55079/2021; DOUGLAS MOTA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06981122806, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55109/2021; DENNER FABIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02554701767, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55170/2021; RENATO JOSE FAGUNDES BROCHIER RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02819088973, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55179/2021; RODRIGO MUNHOZ LAZDAN, portador(a) da CNH nº 03086850941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55245/2021; WALDIR ESCHBERGER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02435571420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55311/2021; ROBSON LEONARDO DIAS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05238681308, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55313/2021; EVANDRO SERGIO FARIAS, portador(a) da CNH nº 05579669900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55336/2021; DORIAN DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 05513069555, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55404/2021; PERSION JOSE DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 01701534444, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55513/2021; WESLEY RICARDO FELIX, portador(a) da CNH nº 05988836577, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58846/2021; SERGIO ADRIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03559735710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94124/2021; ROSIMAR FOGACA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04458950820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55130/2021; MAKIEL ROSSETTO CESAROTTO, portador(a) da CNH nº 04272196427, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55132/2021; BRUNO HENRIQUE DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06599982927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55147/2021; GABRIEL MIGUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05686545925, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58372/2021; ANA CRISTINA JARDIM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04268047823, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55166/2021; ALBERTO CASTELO BRANCO NETO, portador(a) da CNH nº 06654121530, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77309/2021; DANIEL MACHADO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03132418173, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55048/2021; JOAO JOVELINO ETUR, portador(a) da CNH nº 03028374510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55282/2021; GILBERTO DOS SANTOS FLORES, portador(a) da CNH nº 03627507815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55314/2021; CAUE GLUCK SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 06281351567, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55316/2021; ANTONIO LUIZ NOGUEIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05674295791, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58373/2021; JOAO VINICIUS DE CASTRO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06829289802, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62485/2021; NELSON ANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05110504600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62487/2021; GUSTAVO GEISEL, portador(a) da CNH nº 07161532710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94063/2021; BRAYAN SCHEER COSTA, portador(a) da CNH nº 07235749729, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94298/2021; SIDNEI FURTADO, portador(a) da CNH nº 03165312896, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94313/2021; RUBENS DE SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07248396862, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94128/2021; ADILSON LUIZ MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02083468742, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94160/2021; VILMAR ROBSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05053310565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94024/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, emdecorrência do processo administrativo 94035/2021; MATHEUS DOS REIS, portador(a) da CNH nº 06564235903, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94016/2021; ANTONIO CARLOS KAVILUKA, portador(a) da CNH nº 03418149997, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94066/2021; ELSON COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 06242353630, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94134/2021; CLEBSON SANTOS MARQUES, portador(a) da CNH nº 06585819110, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94159/2021; ELTON DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06474988603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94123/2021; LENNON GIOVANE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06590789976, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119147/2021; SAMUEL DOS SANTOS MATOS, portador(a) da CNH nº 05364110472, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107885/2021; ALEXANDRE DE AGUIAR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01753117350, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77291/2021; JOSE AUGUSTO PINTO, portador(a) da CNH nº 06286841983, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110784/2021; CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03716892180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107893/2021; ANGELA CRISTINA MENEGON, portador(a) da CNH nº 01319960357, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55071/2021; JORGE LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 05078390408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55278/2021; GELSON GALDINO, portador(a) da CNH nº 04188344714, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55310/2021; LUIZ GUSTAVO ALMEIDA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06697263240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58361/2021; ANDERSON JUNIOR DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04726914272, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70929/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94143/2021; LENOAR ESTRAIS, portador(a) da CNH nº 05566754051, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77303/2021; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77305/2021; MANOEL ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01466922059, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94039/2021; ADRIANO MACHADO, portador(a) da CNH nº 06932367298, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94137/2021; PAULO HENRIQUE DAS DORES SILVA, portador(a) da CNH nº 05383480544, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16655/2022; OSWALDO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03185263709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16424/2022; GISELE CZARNIESKI, portador(a) da CNH nº 06899464479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107907/2021; CHARLES CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05683765366, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94019/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94083/2021; BRUNA BUENO CUNHA, portador(a) da CNH nº 07229667301, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94117/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94144/2021; RENAN MATEUS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05872920470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103836/2021; CARLOS KAUE DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 07396932122, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16556/2022; NERI GERVASONI, portador(a) da CNH nº 02776264613, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16621/2022; MARLI TEREZINHA BAREA, portador(a) da CNH nº 03295230027, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16653/2022; LUIZ ANTONIO CECHINEL, portador(a) da CNH nº 02621980475, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16830/2022; VERA MARIA BELTRAMI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04498357960, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16442/2022; BRUNNO DE MELO SANTOS NEVES, portador(a) da CNH nº 06045710849, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16835/2022; NEIVA APARECIDA GRANEMANN COSTA, portador(a) da CNH nº 02177612214, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16663/2022; DIORGES LISBOA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02543675570, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16950/2022; LAURECI JOSE RIBAS, portador(a) da CNH nº 04753007412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16965/2022; NELTON ADAIR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02867857940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17018/2022; LUCAS CUNHA, portador(a) da CNH nº 07159605307, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17082/2022; DAVISSON PORTIOLLI FRANZINI, portador(a) da CNH nº 02243220288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17267/2022; ADROALDO RAMALHO DE LEMOS, portador(a) da

CNH nº 03114555144, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18054/2022; ANDERSON DEIVID COTIELA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03646843604, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16871/2022; ANDREI FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05074680842, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22385/2022; VALDIR GUSTMANN, portador(a) da CNH nº 02770392842, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16709/2022; TIAGO DE ANDRADE LIMA, portador(a) da CNH nº 01529372050, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16795/2022; SIRLEI MARIA BALDASSO NARDI, portador(a) da CNH nº 06332337449, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17095/2022; NELTON ADAIR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02867857940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17017/2022; DANIEL CARDOSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04618913552, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17268/2022; ANA CAROLINA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04370098832, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16929/2022; JOSE FILIPE DOS SANTOS ANDREOLI, portador(a) da CNH nº 02347737480, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22977/2022; ALESSANDRA BARBOSA SANTOS BENDER, portador(a) da CNH nº 01171960397, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16472/2022; ELIZANGELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01211141074, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16522/2022; ROSIMAR GUIMARAES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03548515355, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17108/2022; JOSIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03915996067, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19848/2022; RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02986297084, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22981/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 25/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 08/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836542

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDA FREITAS TODESCO, portador(a) da CNH nº 06422276294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8604/2020; GABRIEL HENRIQUE KLEIN, portador(a) da CNH nº 06607897001, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8619/2020; NELSON MARCELO SCHON, portador(a) da CNH nº 02873284489, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8719/2020; CATIA TIETJEN, portador(a) da CNH nº 02917389103, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8822/2020; DANIELE CRISTINA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03455699554, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9054/2020; LUIZ FERNANDO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04586209613, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9273/2020; SOLANGE TEREZINHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04412546430, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9340/2020; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04899634209, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9323/2020; FABIOLA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06844436640, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9240/2020; LOTHAR IVO PRASS, portador(a) da CNH nº 00923854798, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9237/2020; FRANCIELI SILVA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05667116075, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8672/2020; ALEXANDRA GOMES, portador(a) da CNH nº 04529385388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8610/2020; KATHLEEN NUBIA MORAIS CATARINO, portador(a) da CNH nº 06099198950, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8646/2020; MARLOM FARIAS, portador(a) da CNH nº 06433350370, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8714/2020; MARCO ANTONIO TELLES, portador(a) da CNH nº 01893633515, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9078/2020; FELIPE ROBERTO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03649441445, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9299/2020; FABRICIO ALVACI MANARICK, portador(a) da CNH nº 02822426954, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9312/2020; LUCIANO CARDOSO SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 06668684137, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9329/2020; LUIZ RODRIGO CUXINIER, portador(a) da CNH nº 06564193669, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9399/2020; MATEUS LOMBARDI, portador(a) da CNH nº 06805461662, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9429/2020; WELLINGTON CEZAR PRADO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07079774905, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9308/2020; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9344/2020; MOACIR JOSE MORAIS, portador(a) da CNH nº 02333762106, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9376/2020; FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05646023387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9394/2020; GEFERSON MIRANDA DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03650569091, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9108/2020; ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06972052832, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8640/2020; BRENO AXEL MARQUES BODON, portador(a) da CNH nº 05951715589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9051/2020; LIA BUERGER, portador(a) da CNH nº 03829946329, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9194/2020; JANDIRA SARAMENTO BORATTI, portador(a) da CNH nº 01434052275, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9233/2020; PATRICK JONATHAN CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06701930486, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8611/2020; RODRIGO CORREA MORELLI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05893560502, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9028/2020; CARLOS FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01421254626, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9098/2020; IVAN ALISON SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06142655177, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9247/2020; CLAUDIR RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04097464867, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9296/2020; EMERSON HELMANN, portador(a) da CNH nº 02586405904, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9298/2020; EDUARDO AFONSO LUZ, portador(a) da CNH nº 02424074721, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9313/2020; FERNANDO NUNES CORREA, portador(a) da CNH nº 03559614155, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8845/2020; OCTAVIO IURI KLING LIMA, portador(a) da CNH nº 05491708830, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8811/2020; CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA, portador(a) da CNH nº 05747428214, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8664/2020; CRISTIAN DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06549198670, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23387/2020; RONALDO MEDEIROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05807550347, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9415/2020; NATANAEL MARTINS DA CONCEICAO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04484633020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8632/2020; WALLACE ROCHA SILVESTRE, portador(a) da CNH nº 05383622375, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9175/2020; BEATRIZ DAIANE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04300431369, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9241/2020; LUCAS BONFIM, portador(a) da CNH nº 06409644660, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9243/2020; MARINA FRANGE, portador(a) da CNH nº 05126253522, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9370/2020; WILLIAN ADRIANO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05394962728, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9400/2020; NATANAEL SEVERINO, portador(a) da CNH nº 04940965846, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9411/2020; BRUNA ZUBEK DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05529584746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8668/2020; MIRIAN VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04928974255, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8673/2020; WILSON CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05842037438, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8907/2020; ESEQUIAS SILVA BORGES, portador(a) da CNH nº 04298873012, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9036/2020; GILSON LOPES DIAS, portador(a) da CNH nº 03801830820, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8631/2020; BRENO AXEL MARQUES BODON, portador(a) da CNH nº 05951715589, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8617/2020; PATRICK FRANCISCO PEDON, portador(a) da CNH nº 06533650014, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9035/2020; ROGERIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01702703798, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9303/2020; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9328/2020; ARNOLDO JOSE ZIMMERMANN NETO, portador(a) da CNH nº 03272841600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9217/2020; JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01126672404, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9260/2020; GABRIEL ROCHA, portador(a) da CNH nº 06733731158, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8638/2020; ALTAIR JOSE MORAES FORTE, portador(a) da CNH nº 01982121090, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8838/2020; VITORIA DE MELO STOLFI, portador(a) da CNH nº 06342005705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9038/2020; DARLAN CESAR LOURENCO, portador(a) da CNH nº 05190466922, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9088/2020; LUIZ DALCASTAGNER, portador(a) da CNH nº 04339322170, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9371/2020; MARCOS ROBERTO FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 03233053374, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8906/2020; JEAN LUCAS DE SOUSA BACCI, portador(a) da CNH nº 06772001207, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9289/2020; GEDOALDO CORREA, portador(a) da CNH nº 01404490660, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8618/2020; ALEXSANDRO DOS SANTOS PAULINO, portador(a) da CNH nº 05753176613, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 8625/2020; MACIEL LEANDRO LEMOS, portador(a) da CNH nº 00831086710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8816/2020; JOSE ALESSANDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07099573816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9427/2020; PAULO BATISTA, portador(a) da CNH nº 01613508857, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35031/2021; ALEX JUNIOR MEIRELLES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05569417909, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33165/2021; JOELSON LUIZ DE FRANCA, portador(a) da CNH nº 04181982570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33446/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33479/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33482/2021; JONATTAN MONTES, portador(a) da CNH nº 04148234511, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33087/2021; DIEGO ZENI, portador(a) da CNH nº 04330206366, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33153/2021; MARCOS SECHINI, portador(a) da CNH nº 05838298408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33438/2021; ROSILENE BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03562701701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33481/2021; LUIS CARLOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02799460558, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33437/2021; ERINALDO BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220371636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33471/2021; DARIO THOMAZ RAMOS MILECK, portador(a) da CNH nº 04249395431, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33088/2021; JULIO CESAR PUERTA PIEDRAHITA, portador(a) da CNH nº 06612846191, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33473/2021; VILMA ANALIA CATARINA, portador(a) da CNH nº 05636745601, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33277/2021; JAIR RIBEIRO MENDES, portador(a) da CNH nº 04680459946, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33434/2021; ALEXANDRO AZEREDO, portador(a) da CNH nº 04665200000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33445/2021; GUILHERME BOSCO TILLMANN, portador(a) da CNH nº 05390939908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33452/2021; ERINALDO BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220371636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33459/2021; JOAO BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02233923785, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37946/2021; ALISSON DE ABREU PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06180646969, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33160/2021; CESAR AUGUSTO SOARES BOTELHO, portador(a) da CNH nº 02733596479, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33426/2021; ELOIR MARQUES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02041575522, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33526/2021; HELMUTH KIENEN NETO, portador(a) da CNH nº 01250312710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37945/2021; IRIVAN TOMAZ VOIGT, portador(a) da CNH nº 03125856068, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33450/2021; ATAIDE FERREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06832881360, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33468/2021; ARLINDO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01679378870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37950/2021; PETERSON SZANCOSKI, portador(a) da CNH nº 02120933427, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33419/2021; JACIRA RODRIGUES COBALCHINI, portador(a) da CNH nº 02109638843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33442/2021; LEANDRO NEVES, portador(a) da CNH nº 02196304946, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33444/2021; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33483/2021; MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00963632301, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48468/2021; PEDRO JOSE DALLA PORTA, portador(a) da CNH nº 02474986681, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48634/2021; SILVESTRE JOAO PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06149031910, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48368/2021; CRISTIANO MENDONCA, portador(a) da CNH nº 01966540049, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48502/2021; DAVID WILLIAN ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06802186002, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48568/2021; BRUNO ILHA ANDRADES, portador(a) da CNH nº 07144471475, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48575/2021; ERINALDO BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220371636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48602/2021; GISELLE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04898578303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48367/2021; GUSTAVO DA ROSA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05691640011, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48603/2021; ALEX RUBENS MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 00916971812, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48628/2021; DJONATHAN ERNANDES DE PAULO, portador(a) da CNH nº 06645345083, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42651/2021; LEONARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06746861386, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48315/2021; MAYCON CANDIDO MAFRA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05406399450, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48326/2021; DAIANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05448684673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48608/2021; GABRIEL SCHNEIDER MORAES, portador(a) da CNH nº 06672974979, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48633/2021; EDMILSON MOREIRA LOPES, portador(a) da CNH nº 06102499823, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49705/2021; GABRIEL MACKOWIESKY BRIGIDO BERNARDO, portador(a) da CNH nº 05949474300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48327/2021; GISELLE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04898578303, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48593/2021; CLAUDIOMIRO FRANCOLIN, portador(a) da CNH nº 00471526035, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48625/2021; ALMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03067876837, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50063/2021; ALEX RUBENS MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 00916971812, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48627/2021; ALEXEN ZUCONELLI, portador(a) da CNH nº 04142350347, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49756/2021; EDUARDO ZANON, portador(a) da CNH nº 05789340199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50020/2021; GILMAR PEREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02264703875, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49760/2021; ANDERSON AUGUSTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05213965309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48322/2021; DIEGO CRUZ DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05089585447, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49759/2021; EDSON LUIZ AMARAL NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01064131024, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49790/2021; ANDRE RONAN FERNANDES VIEIRA,portador(a) da CNH nº 04514854507, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49791/2021; GIANCARLO MACIEL, portador(a) da CNH nº 04786559911, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50059/2021; FABIANO FREITAS BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02095269958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50027/2021; JOSE VILBERTO EDUARDO, portador(a) da CNH nº 03508182764, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50041/2021; RONEI MEDEIROS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06299130428, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50058/2021; ANA LUCIA FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 03724261125, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52267/2021; FELIPE OLIVEIRA MARQUES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 05780268143, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52416/2021; PAULO RICARDO JESUINO, portador(a) da CNH nº 02229560260, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52517/2021; GEORGE ANDRE JORGE, portador(a) da CNH nº 01145847455, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48465/2021; ANDRE JUNIO GUIMARAES BATISTA, portador(a) da CNH nº 06280307927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49733/2021; EDIVAN DE OLIVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 05560201111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49767/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48612/2021; LEONARDO LUIS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05863540805, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48314/2021; GASPAR DA SILVA MOTTA FILHO, portador(a) da CNH nº 05955654079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49667/2021; ITALO VALDIVINO, portador(a) da CNH nº 06354871424, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49696/2021; DOUGLAS LORETO GARCIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01913072290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49703/2021; DIOGO RICARDO SEGHESSI, portador(a) da CNH nº 04255901954, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49746/2021; LUCIANO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03273002772, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52104/2021; ALEX SANDER PROVENZI, portador(a) da CNH nº 05971034573, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52211/2021; DOUGLAS WEEGE, portador(a) da CNH nº 02240648189, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52218/2021; KARIN BURGER, portador(a) da CNH nº 01396173904, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52229/2021; LAERTE TAVARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02409623043, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49713/2021; THIAGO WILLIAM SUTILI, portador(a) da CNH nº 00316798290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49770/2021; JOSE HELENO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05792445595, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49772/2021; ALISON LUKASAK JAQUES, portador(a) da CNH nº 06329812888, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50040/2021; PETTERSON PEDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00777001182, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52221/2021; ANDERSON CARDOSO ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04571452835, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52246/2021; PATRICIA EVA DE PAULA FERRAZ, portador(a) da CNH nº 06095519695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52487/2021; RUDIERI TRINDADE SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06203799739, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52614/2021; IVONETE DA CONCEICAO ROCHA WALTER, portador(a) da CNH nº 03549768472, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52280/2021; VALDOMIRO TORQUATO FLOR, portador(a) da CNH nº 03680354834, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52444/2021; ELISEU DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04386886129, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50029/2021; HUGO GONCALVES TAIT, portador(a)

da CNH nº 03131413575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50054/2021; LUA STURMER KOPP, portador(a) da CNH nº 05854217282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52237/2021; NATHAN FELIPE PASSOS ROCHA, portador(a) da CNH nº 06663571966, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52260/2021; LEONARDO COPETTI KLEIN, portador(a) da CNH nº 02849717005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52262/2021; LORIVALDO ARAKAKI, portador(a) da CNH nº 01012007056, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52269/2021; NARCISO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01308727079, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52437/2021; EDVAR AMARAL BARROS, portador(a) da CNH nº 01535823104, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52460/2021; MARA RUBIA SOARES GOMES, portador(a) da CNH nº 04581282805, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52471/2021; LEOPOLDO MERCER NETO, portador(a) da CNH nº 00345792527, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52503/2021; ANDERSON MIZVA, portador(a) da CNH nº 04296694790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52571/2021; ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 00803245688, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52628/2021; JANES MORAES MELO, portador(a) da CNH nº 03755846203, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52637/2021; LISANDRA FACCIO DEMOLINER, portador(a) da CNH nº 01889598331, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52169/2021; ANDERSON MICHEL STINGLER, portador(a) da CNH nº 02246891138, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50085/2021; WILLIANS CAZELATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04733447903, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49715/2021; RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05036669820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49768/2021; DIEGO STELZER LUZ, portador(a) da CNH nº 03703708330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50049/2021; ISMAEL SCHUELTER VOLPATO, portador(a) da CNH nº 05577791446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52155/2021; JUNIOR BELARMINO, portador(a) da CNH nº 04790531564, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52389/2021; LEONIR SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 02003604639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52391/2021; JONATHAN FABRICIO SEIBEL, portador(a) da CNH nº 01303513629, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52442/2021; AUREO DE ARAUJO SOUZA, portador(a) da CNH nº 00175867505, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52457/2021; CARLOS HENRIQUE HUBNER, portador(a) da CNH nº 06125244983, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52459/2021; RICARDO CAGNIN, portador(a) da CNH nº 02231818829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52557/2021; RAFAEL SOCHER, portador(a) da CNH nº 00566545002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49684/2021; THIAGO LISE SCHAFER, portador(a) da CNH nº 04581100706, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49799/2021; ANA PAULA PINHEIRO MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01561454909, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52426/2021; VALDOMIRO TORQUATO FLOR, portador(a) da CNH nº 03680354834, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52441/2021; MARLON LEODI SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04445067101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52490/2021; ERNI GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03609675784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52507/2021; OSMAR DIAS, portador(a) da CNH nº 04588527529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52558/2021; RODOLFO MICHELON TERME, portador(a) da CNH nº 00307396529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52592/2021; MARCOS AUGUSTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06890577481, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52660/2021; HERNANI GONCALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06331041843, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50033/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50035/2021; SERGIO LUIS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04545918403, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50050/2021; ANDREA BAUMGARTNER, portador(a) da CNH nº 04962292603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52339/2021; DANIELSON RAULINO, portador(a) da CNH nº 03417658163, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52390/2021; LEANDRO GARCIA GILAVERT, portador(a) da CNH nº 04861693430, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52629/2021; ANNA BEATRIZ TARGINO SLOMP, portador(a) da CNH nº 06053592671, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52236/2021; EDUARDO ROBERTO TOGNI, portador(a) da CNH nº 00415092797, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52243/2021; ADEMIR BRUM, portador(a) da CNH nº 01353974959, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52261/2021; OLAIDE ALVES MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06149080385, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52579/2021; PAULO RICARDO SEGHESSI, portador(a) da CNH nº 02495222105, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52129/2021; LEOPOLDO KEMMERICH NETO, portador(a) da CNH nº 03811624199, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52143/2021; BRUNO CAMILO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 06872940946, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52611/2021; RODIMAR BALDESSAR, portador(a) da CNH nº 01048080741, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52304/2021; CLAUDINEI ALVES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02982610655, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52368/2021; JULIANO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05080955282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52386/2021; JOSE GONCALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02982590749, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53472/2021; ZILTON EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03824991568, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54058/2021; LEANDRO ANDRE SCHIBICHEWSKI, portador(a) da CNH nº 03833890290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54065/2021; ROBSON CRISTIANO FIDENCIO, portador(a) da CNH nº 01732970320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52128/2021; ALESSANDRO DOS SANTOS CORREA, portador(a) da CNH nº 04252693553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52137/2021; RAFAEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04379918200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52296/2021; TIAGO ARAGAO, portador(a) da CNH nº 05480051019, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52305/2021; JOSELIO FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06049062737, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52326/2021; JOSELIO FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06049062737, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52362/2021; RAFAEL ANTONIO BOMBASSARO, portador(a) da CNH nº 04779891759, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52369/2021; ANDERSON MIZVA, portador(a) da CNH nº 04296694790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52371/2021; CRISTIANO PEREES, portador(a) da CNH nº 00745067429, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53466/2021; ALAN LUIZ PEREIRA DE MELO, portador(a) da CNH nº 06242296553, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54041/2021; VALDOIR IRINEU QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 05134148620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54168/2021; LUIZ FERNANDO TONIETTI, portador(a) da CNH nº 05667959800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54232/2021; EVERTON RODRIGUES GALVAO, portador(a) da CNH nº 05062658093, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54234/2021; ROBINSON LUIS ANTUNES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01402386280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54241/2021; ALBERTO BERNARDES, portador(a) da CNH nº 03587018291, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49755/2021; JENER FABIO SCHLEMPER, portador(a) da CNH nº 03187959184, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49773/2021; EDISON LUIS MARQUES CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 04699025578, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49787/2021; JULIANO COSTA REINHEIMER, portador(a) da CNH nº 03991315175, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52102/2021; JOSE SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02930209350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52170/2021; GILSON LUIZ DA SILVA MENZEL, portador(a) da CNH nº 04205053815, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52188/2021; CARMEM RISSI, portador(a) da CNH nº 02367633266, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52402/2021; JENNIFER LORRAYNE ARAUJO KRIEGER, portador(a) da CNH nº 05808498634, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52513/2021; THAIS CHRISTINA NOBRE DE ALMEIDA PRATA, portador(a) da CNH nº 02071884833, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52463/2021; EZEQUIEL CLEBER MIRANDA, portador(a) da CNH nº 03083244270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52488/2021; LILIAN BRITES D AMARAL, portador(a) da CNH nº 03374504142, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52577/2021; JOSINEI MARCOS STELLE, portador(a) da CNH nº 00204381618, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52663/2021; RAFAEL PACHECO BARBIERI, portador(a) da CNH nº 01679943817, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52127/2021; RICARDO MOELLMANN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04328411712, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52327/2021; ARTUR AVI, portador(a) da CNH nº 00830046878, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54165/2021; FLAVIO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02618778609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54233/2021; ANGELO PESSOA NETO, portador(a) da CNH nº 00523832207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54333/2021; ROVANE MACHADO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05039336483, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54344/2021; EDGAR CORREA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04446429335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54351/2021; PAULA FRANCIELI MAIA, portador(a) da CNH nº 04782597571, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54076/2021; ADAIR ROQUE STACKE, portador(a) da CNH nº 02177521304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54140/2021; SAMUEL FERREIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 00422489096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54151/2021; ADRIANO SANTOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040152951, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54183/2021; EDEGAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02033601205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54190/2021; DENILSON DE CAMPOS PAIM, portador(a) da CNH nº 03085905997, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54251/2021; LEVI LUCAS GONCALVES NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02692687087, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 54326/2021; LAERCIO FLAVIO BONAMIGO, portador(a) da CNH nº 03750056421, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52478/2021; MARCELO ROCHA GUTIERREZ, portador(a) da CNH nº 06688242701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53021/2021; CARMEN SUZANA MAIDANA, portador(a) da CNH nº 04486796307, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52346/2021; LUIZ GUILHERME BROCKVELD, portador(a) da CNH nº 02480332623, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52353/2021; FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01634323461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52385/2021; PAULO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 04319040831, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54150/2021; FABRICIO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02085997899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54182/2021; JEFERSON TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00905417223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54257/2021; DANIMAR THIAGO PASTUSAK CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06848615737, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54282/2021; JONATAN SCHAFFER, portador(a) da CNH nº 05668115878, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54293/2021; VICTOR GUILHERME MARTINS DE LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06682868505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54350/2021; JOEL ANTONIO NICACIO, portador(a) da CNH nº 03173935553, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53748/2021; BRUNO PEDROSO SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 01281947381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55020/2021; ADELIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01576866781, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55118/2021; GUSTAVO DE JESUS SOUZA, portador(a) da CNH nº 03206503392, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52559/2021; CLAUDIO BONA CORREIA, portador(a) da CNH nº 02361060528, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52574/2021; TERESA CRISTINA LAGE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01851616060, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52657/2021; ELEVELTI ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06043753376, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52157/2021; ROGERIO LUIZ REIS, portador(a) da CNH nº 02025160204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52240/2021; SONIA MARIA RODA SANCHES, portador(a) da CNH nº 01632980069, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52257/2021; JAIMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02276672741, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52291/2021; JAIME ANTONIO MIOTTO, portador(a) da CNH nº 01686295304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52306/2021; ARNO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03811538375, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52323/2021; RUDI KOCHHANN, portador(a) da CNH nº 00909372799, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52376/2021; NEIVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05405415342, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52142/2021; JEZIEL DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00968168015, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53710/2021; JORGE LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 05078390408, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53727/2021; WAGNER GUILHERME PEIXE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05503056513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54029/2021; RODRIGO CUGNIER SANTOS, portador(a) da CNH nº 05327444780, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50060/2021; CHARLEY VITOR GIACOMOZZI, portador(a) da CNH nº 06351422867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50075/2021; JORGE MARCOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00776575846, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50078/2021; ANDERSON AUGUSTO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05213965309, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48570/2021; JULIO CESAR MARTINS, portador(a) da CNH nº 00127461462, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48571/2021; CAUE GLUCK SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 06281351567, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48574/2021; YAGO MUNZFELD, portador(a) da CNH nº 07242643583, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48621/2021; RODRIGO AZIZ PEREIRA FARAH, portador(a) da CNH nº 05034476726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52114/2021; CLEITON FREITAS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05856821315, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52197/2021; DARLENE TERRA PRESTES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03397532462, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52215/2021; LUANA FERES RODRIGUES SILVA LAFFITTE, portador(a) da CNH nº 04479880933, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52233/2021; PEDRO VICTOR ZANON, portador(a) da CNH nº 06788072231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52250/2021; HELIO REGGIANI, portador(a) da CNH nº 01487464849, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52283/2021; MARCIA SIMONI COSTA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00871466940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52300/2021; MICHEL TIAGO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03125471631, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52314/2021; VALDEMIR GONCALVES BORDIM, portador(a) da CNH nº 04162878332, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52400/2021; MARION SUSIN GOMES, portador(a) da CNH nº 04387247503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52401/2021; NELI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03829673458, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52415/2021; FRANCIELLE ARRUDA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01579247432, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52432/2021; LUCIANA INES ROSA FILGUEIRAS, portador(a) da CNH nº 04692708289, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52464/2021; ANTONIO ANTUNES MARCELINO, portador(a) da CNH nº 03188382713, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52482/2021; FELIPE ANDRADE KARAN, portador(a) da CNH nº 00329512065, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52514/2021; MARCO DILL, portador(a) da CNH nº 06171070245, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52565/2021; MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04900112187, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52600/2021; LEONARDO DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 06825402302, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52618/2021; MARCO AURELIO ASSIS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05433471411, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53468/2021; IGNES PESSOTTO, portador(a) da CNH nº 00326847003, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52649/2021; ADEMAR FUCK, portador(a) da CNH nº 02264518925, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52181/2021; BLACKSON MICHAEL ZISMANN, portador(a) da CNH nº 04927742324, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52230/2021; MARCELO BRUNO SANTO VITO DARRIGO, portador(a) da CNH nº 06344330801, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52231/2021; LILIAN BRITES D AMARAL, portador(a) da CNH nº 03374504142, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52248/2021; SANDRO AUGUSTO LIMA AVILA, portador(a) da CNH nº 04484640329, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52367/2021; EDER PALAZINI DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04451864327, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52113/2021; HENRIQUE DIEL DE ABREU, portador(a) da CNH nº 03532892291, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52130/2021; IGOR SOUSA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06332118108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54238/2021; MARCO ANTONIO BARROS, portador(a) da CNH nº 04248752580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54085/2021; BRUNO DOS SANTOS VASZELEWSKI, portador(a) da CNH nº 05464176958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54924/2021; EVERSON CLAYTON TORTATO, portador(a) da CNH nº 04154625089, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54120/2021; DELSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04114002588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54988/2021; EMANOEL ATANASIO ALBINO, portador(a) da CNH nº 01111986980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54989/2021; JEAN DE LIMA ROVEDA RECH, portador(a) da CNH nº 05151922739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55007/2021; SIDMAR BRANDT, portador(a) da CNH nº 03851859592, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55025/2021; PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02151131512, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55039/2021; ANGELO RIVAIR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01804476239, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55088/2021; GUILHERME ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06485183848, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55125/2021; FELIPE BRUNLORO, portador(a) da CNH nº 04365989164, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54253/2021; LUIS FERNANDO BORGES, portador(a) da CNH nº 06623030382, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55239/2021; CESAR AUGUSTO MULITERNO, portador(a) da CNH nº 06477802244, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54303/2021; PAULO CEZAR SILVA, portador(a) da CNH nº 03610007646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55339/2021; GUILHERME FRANCISCO DUARTE MACHADO, portador(a) da CNH nº 04049874630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55356/2021; CLOVIS DE JESUS SODRE, portador(a) da CNH nº 06316260432, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54956/2021; SANDRO GABRE, portador(a) da CNH nº 02658952070, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54856/2021; CARLOS EDUARDO SANDRI FARIAS, portador(a) da CNH nº 02290969241, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54243/2021; DANILO AUGUSTO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06654122331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54307/2021; NATHAN ABILINO NUNES, portador(a) da CNH nº 04446443609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54334/2021; EMERSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 02801567087, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 54409/2021; LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE LIMA, portador(a) da CNH nº 01076116443, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54902/2021; WILIAN CARVALHO DANIEL, portador(a) da CNH nº 03197832443, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54936/2021; ALMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03067876837, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54968/2021; JAISON KRANKEL, portador(a) da CNH nº 03335003619, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54977/2021; VOLNEY SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 01702171284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54979/2021; JOEL APOLINARIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05455077598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55004/2021; ORLEI TORMES LAUREANO, portador(a) da CNH nº 00573810504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55045/2021; ROBSON KRAUZ, portador(a) da CNH nº 05596926265, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

53707/2021; DANIEL DE OLIVEIRA GASPAR, portador(a) da CNH nº 05936787207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54032/2021; MAGNO LUIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04504572006, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52156/2021; BRUNO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03241233790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52158/2021; IDELOR SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02409280883, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52307/2021; ADRIANE INES ANTES, portador(a) da CNH nº 06334571519, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52909/2021; KATIA MARIA CARLOS, portador(a) da CNH nº 03485670930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54047/2021; CRISTIAN ZIMMERMANN KUHN, portador(a) da CNH nº 04888859004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54064/2021; HAMILTON IVANHICHEN DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05985739550, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54147/2021; EVERSON CLAYTON TORTATO, portador(a) da CNH nº 04154625089, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54164/2021; GUSTAVO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04363838180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54245/2021; ALISON LUKASAK JAQUES, portador(a) da CNH nº 06329812888, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54262/2021; MORONI TERNES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03609673740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54298/2021; CASSIO ALEXANDRE DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05949473941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54328/2021; ADEMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04739300025, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54330/2021; LUCIANO ILIDIO MACIEL, portador(a) da CNH nº 05997266218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54847/2021; ARLEI OSELLAME, portador(a) da CNH nº 03050753811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54879/2021; EDIVINO BATISTA DELGADO, portador(a) da CNH nº 05994459505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54896/2021; ROBERTO SEBASTIANY, portador(a) da CNH nº 02751913023, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54898/2021; PATRICK DE SOUZA BATISTA, portador(a) da CNH nº 01565187803, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54930/2021; CARLOS ALBERTO MOTA, portador(a) da CNH nº 02160162528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54947/2021; CARLOS WILLIAN ALLAS, portador(a) da CNH nº 05683778560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54949/2021; ENIO CARLOS KIIRTEN, portador(a) da CNH nº 04867598026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54013/2021; MARCELO MEDEIROS HUBNER, portador(a) da CNH nº 05383622040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54030/2021; ALMIR MURILLO, portador(a) da CNH nº 04372783867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55064/2021; MORONI TERNES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03609673740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55098/2021; PRESCILA LIMA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06376066172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55100/2021; VIRGILIO NUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06729301367, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55115/2021; LUIZ FERNANDO AMORIM VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05408902500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54078/2021; EDER PEDROZO, portador(a) da CNH nº 02696261381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54146/2021; JOAO CARLOS FEIJO, portador(a) da CNH nº 02705120122, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54163/2021; GABRIEL ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 06420296707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54229/2021; ANDRE FERNANDO COELHO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02632596245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54231/2021; ADENILSON ROSA DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03222116466, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54280/2021; JEFERSON CARDOZO, portador(a) da CNH nº 05955602219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54314/2021; LODEMAR BENJAMIN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01337408819, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54329/2021; ANGELSON MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06201806786, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54863/2021; HENRIQUE ANTONIO PESSOA, portador(a) da CNH nº 05536621565, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54865/2021; OSMAIR MARQUEZ, portador(a) da CNH nº 02318562485, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54880/2021; ALAN FONSECA LIMA, portador(a) da CNH nº 06835766518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54914/2021; EDERSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05835965716, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54929/2021; GEAN PATRICK XAVIER, portador(a) da CNH nº 05919769974, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54997/2021; LUCIA DANIELLI, portador(a) da CNH nº 02756473037, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52345/2021; JULIO HORN, portador(a) da CNH nº 01710643281, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53463/2021; WILLIAN SANTOS BOTT, portador(a) da CNH nº 04270475707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53717/2021; CARLOS EDUARDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06052836201, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54056/2021; LEONARDO LEAO DE LIMA SILVA, portador(a) da CNH nº 02468410739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54099/2021; GRALCIA MARA CHEROBIN, portador(a) da CNH nº 01717224767, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54149/2021; AMILTON RODRIGUES LIMA, portador(a) da CNH nº 06082861049, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54185/2021; MARCOS SALLES LEYENDECKER, portador(a) da CNH nº 01983493403, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54285/2021; VALESCA CRISTINE BOLLER, portador(a) da CNH nº 05097114566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54324/2021; NAYARA LIMA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05525730179, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54342/2021; FERNANDO DOUGLAS MOHR CASTELHANO, portador(a) da CNH nº 04322815874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54928/2021; MARCELO MELIM SANTOS, portador(a) da CNH nº 02048755238, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54942/2021; MAICON PINHEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04545863513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55028/2021; EDEGAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02033601205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55060/2021; LUIS FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03934779715, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55026/2021; CLODOMAR FERMIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02664616879, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55044/2021; EZEQUIEL OSORIO MARQUES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00307231312, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55051/2021; EDSON GANTZEL, portador(a) da CNH nº 03921989392, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55144/2021; FABIANO MIOLO LOPES, portador(a) da CNH nº 03550710000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55226/2021; LEONARDO DA SILVA AUGUSTINHO, portador(a) da CNH nº 06857059816, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55405/2021; GELSINEI ADELAR PILLA, portador(a) da CNH nº 01392174051, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54901/2021; JASON MARCOS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03537925217, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54951/2021; RODRIGO TELLES MACHADO, portador(a) da CNH nº 03530314347, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55201/2021; JULIANA MACHADO ROSA, portador(a) da CNH nº 03820473917, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55319/2021; DOUGLAS PEDROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06972004500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55326/2021; FABIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03748830245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55288/2021; MAURICIO SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04916595565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55393/2021; JONATHAN CAPITANIO, portador(a) da CNH nº 06296866219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54093/2021; FERNANDO AGNE, portador(a) da CNH nº 02724198895, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54123/2021; WILLIAN MULLER CORREA, portador(a) da CNH nº 02637448235, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55327/2021; CARLOS ALFREDO LEAL, portador(a) da CNH nº 01829934090, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55329/2021; JULIANA BRITO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04364799616, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54861/2021; LUIZ CARLOS GOMES PASSO, portador(a) da CNH nº 04962293720, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54895/2021; MARCELO ZOLLNER, portador(a) da CNH nº 01604819681, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54986/2021; ALBERTO BERNARDES, portador(a) da CNH nº 03587018291, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55161/2021; YUDI SCHUINDT, portador(a) da CNH nº 06381014451, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 69590/2021; GLEDSON ALVES CORREA, portador(a) da CNH nº 03453965072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54104/2021; FELIPE TOME DA COSTA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04262238926, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54137/2021; GABRIEL NUNES, portador(a) da CNH nº 05964132889, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54169/2021; PAULO MANOEL CARDOSO FARO, portador(a) da CNH nº 01327888279, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54204/2021; LUIZ CARLOS GOMES PASSO, portador(a) da CNH nº 04962293720, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54219/2021; SANDRO RICARDO FLORES BRUNO, portador(a) da CNH nº 01975519918, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54236/2021; ANTONIO DONIZETE BARTHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00819421874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54255/2021; JONATAN EMANUEL GASPARETO, portador(a) da CNH nº 01721013502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54354/2021; TOMAS TONATTO, portador(a) da CNH nº 03329702792, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54905/2021; MARCOS BRANDO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 03409547444, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54958/2021; IVO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00806626736, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54972/2021; DAMIAO BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04480233767, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55040/2021; ADILSON ARNO, portador(a) da CNH nº 02818882684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54871/2021; RYAN FLOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07071450460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55307/2021; ROBSON OLIVEIRA BENTO, portador(a) da CNH nº 06492454588, pelo

prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58314/2021; CHARLES CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05683765366, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55105/2021; SANDRO ABELARDO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 01865031929, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55123/2021; FERNANDO ALMEIDA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04488878080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61306/2021; PATRICK PIERRE SILVA, portador(a) da CNH nº 05100754985, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61342/2021; FABRIZIO STEFANO FOGGI, portador(a) da CNH nº 06626620088, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59952/2021; VINICIUS DA SILVA FUHR, portador(a) da CNH nº 07051021114, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74046/2021; BRUNO EDUARDO GOTERRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07071474716, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77329/2021; SAMARONI DIAS, portador(a) da CNH nº 03696804800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54107/2021; JAISSON DE SOUZA LEAL, portador(a) da CNH nº 06000138880, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54209/2021; MARCOS ROBERTO TABORDA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04148965684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55070/2021; ARTERINO NAZARIO, portador(a) da CNH nº 00976469770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55079/2021; DOUGLAS MOTA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06981122806, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55109/2021; DENNER FABIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02554701767, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55170/2021; RENATO JOSE FAGUNDES BROCHIER RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02819088973, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55179/2021; RODRIGO MUNHOZ LAZDAN, portador(a) da CNH nº 03086850941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55245/2021; WALDIR ESCHBERGER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02435571420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55311/2021; ROBSON LEONARDO DIAS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05238681308, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55313/2021; EVANDRO SERGIO FARIAS, portador(a) da CNH nº 05579669900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55336/2021; DORIAN DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 05513069555, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55404/2021; PERSION JOSE DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 01701534444, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55513/2021; WESLEY RICARDO FELIX, portador(a) da CNH nº 05988836577, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58846/2021; SERGIO ADRIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03559735710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94124/2021; ROSIMAR FOGACA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04458950820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55130/2021; MAKIEL ROSSETTO CESAROTTO, portador(a) da CNH nº 04272196427, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55132/2021; BRUNO HENRIQUE DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06599982927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55147/2021; GABRIEL MIGUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05686545925, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58372/2021; ANA CRISTINA JARDIM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04268047823, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55166/2021; ALBERTO CASTELO BRANCO NETO, portador(a) da CNH nº 06654121530, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77309/2021; DANIEL MACHADO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03132418173, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55048/2021; JOAO JOVELINO ETUR, portador(a) da CNH nº 03028374510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55282/2021; GILBERTO DOS SANTOS FLORES, portador(a) da CNH nº 03627507815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55314/2021; CAUE GLUCK SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 06281351567, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55316/2021; ANTONIO LUIZ NOGUEIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05674295791, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58373/2021; JOAO VINICIUS DE CASTRO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06829289802, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62485/2021; NELSON ANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05110504600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62487/2021; GUSTAVO GEISEL, portador(a) da CNH nº 07161532710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94063/2021; BRAYAN SCHEER COSTA, portador(a) da CNH nº 07235749729, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94298/2021; SIDNEI FURTADO, portador(a) da CNH nº 03165312896, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94313/2021; RUBENS DE SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07248396862, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94128/2021; ADILSON LUIZ MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02083468742, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94160/2021; VILMAR ROBSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05053310565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94024/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94035/2021; MATHEUS DOS REIS, portador(a) da CNH nº 06564235903, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94016/2021; ANTONIO CARLOS KAVILUKA, portador(a) da CNH nº 03418149997, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94066/2021; ELSON COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 06242353630, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94134/2021; CLEBSON SANTOS MARQUES, portador(a) da CNH nº 06585819110, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94159/2021; ELTON DAS CHAGAS, portador(a) da CNH nº 06474988603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94123/2021; LENNON GIOVANE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06590789976, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119147/2021; SAMUEL DOS SANTOS MATOS, portador(a) da CNH nº 05364110472, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107885/2021; ALEXANDRE DE AGUIAR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01753117350, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77291/2021; JOSE AUGUSTO PINTO, portador(a) da CNH nº 06286841983, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110784/2021; CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03716892180, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107893/2021; ANGELA CRISTINA MENEGON, portador(a) da CNH nº 01319960357, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55071/2021; JORGE LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 05078390408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55278/2021; GELSON GALDINO, portador(a) da CNH nº 04188344714, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55310/2021; LUIZ GUSTAVO ALMEIDA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06697263240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58361/2021; ANDERSON JUNIOR DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04726914272, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 70929/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94143/2021; LENOAR ESTRAIS, portador(a) da CNH nº 05566754051, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77303/2021; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77305/2021; MANOEL ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01466922059, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94039/2021; ADRIANO MACHADO, portador(a) da CNH nº 06932367298, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94137/2021; PAULO HENRIQUE DAS DORES SILVA, portador(a) da CNH nº 05383480544, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16655/2022; OSWALDO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03185263709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16424/2022; GISELE CZARNIESKI, portador(a) da CNH nº 06899464479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107907/2021; CHARLES CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05683765366, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94019/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94083/2021; BRUNA BUENO CUNHA, portador(a) da CNH nº 07229667301, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94117/2021; GUILHERME DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03853797292, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94144/2021; RENAN MATEUS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05872920470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103836/2021; CARLOS KAUE DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 07396932122, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16556/2022; NERI GERVASONI, portador(a) da CNH nº 02776264613, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16621/2022; MARLI TEREZINHA BAREA, portador(a) da CNH nº 03295230027, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16653/2022; LUIZ ANTONIO CECHINEL, portador(a) da CNH nº 02621980475, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16830/2022; VERA MARIA BELTRAMI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04498357960, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16442/2022; BRUNNO DE MELO SANTOS NEVES, portador(a) da CNH nº 06045710849, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16835/2022; NEIVA APARECIDA GRANEMANN COSTA, portador(a) da CNH nº 02177612214, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16663/2022; DIORGES LISBOA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02543675570, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16950/2022; LAURECI JOSE RIBAS, portador(a) da CNH nº 04753007412, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16965/2022; NELTON ADAIR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02867857940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17018/2022; LUCAS CUNHA, portador(a) da CNH nº 07159605307, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17082/2022; DAVISSON PORTIOLLI FRANZINI, portador(a) da CNH nº 02243220288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17267/2022; ADROALDO RAMALHO DE LEMOS, portador(a) da CNH nº 03114555144, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18054/2022; ANDERSON DEIVID COTIELA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03646843604, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16871/2022; ANDREI FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05074680842, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22385/2022; VALDIR GUSTMANN, portador(a) da CNH nº 02770392842, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16709/2022; TIAGO DE ANDRADE LIMA, portador(a) da CNH nº 01529372050, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16795/2022; SIRLEI MARIA BALDASSO NARDI, portador(a) da CNH nº 06332337449, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17095/2022; NELTON ADAIR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02867857940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17017/2022; DANIEL CARDOSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04618913552, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

17268/2022; ANA CAROLINA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04370098832, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16929/2022; JOSE FILIPE DOS SANTOS ANDREOLI, portador(a) da CNH nº 02347737480, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22977/2022; ALESSANDRA BARBOSA SANTOS BENDER, portador(a) da CNH nº 01171960397, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16472/2022; ELIZANGELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01211141074, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16522/2022; ROSIMAR GUIMARAES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03548515355, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17108/2022; JOSIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03915996067, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19848/2022; RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02986297084, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22981/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 25/07/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 08/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836543

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05367740624, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36420/2021; ANA CAROLINA SCHIAVENIN SEMINOTTI, portador(a) da CNH nº 04586222429, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36438/2021; GILSON LOPES DIAS, portador(a) da CNH nº 03801830820, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36439/2021; TEREZINHA DE FATIMA BUENEVIDES, portador(a) da CNH nº 03314156696, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36380/2021; GUILHERME SEVERIANO BORGES KONISHI, portador(a) da CNH nº 05023866960, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36397/2021; DIONE LIMA VERGARA, portador(a) da CNH nº 04359313060, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36429/2021; LUIZ HENRIQUE GEVAERD, portador(a) da CNH nº 03034913966, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36497/2021; ALCIDES PADILHA LOPES, portador(a) da CNH nº 05371429274, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36514/2021; MARCIO BARBATO, portador(a) da CNH nº 02948252606, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36582/2021; JULIANO LANGE, portador(a) da CNH nº 03867443423, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36597/2021; SANDRAMARA GOULART DOS REIS, portador(a) da CNH nº 03513160706, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36245/2021; PRISCILLA CAROLINE COELHO, portador(a) da CNH nº 05747364540, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36247/2021; MARIA REGINA BECKER, portador(a) da CNH nº 06367602581, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36381/2021; LIRIO ZAMPIERON, portador(a) da CNH nº 02157793399, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36413/2021; SILVANA DA SILVA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03583099350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36513/2021; HERVE SAMUEL RONDEAU, portador(a) da CNH nº 06367593619, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36547/2021; DALVA MARIA GIORDANI, portador(a) da CNH nº 01898890192, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36564/2021; ANTONIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01901877660, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36596/2021; ALEXANDRO AZEREDO, portador(a) da CNH nº 04665200000, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36615/2021; PAULA FRANCIELLE SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 03572522864, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36681/2021; JULIO CESAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01733018768, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36683/2021; ADAIR ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 00428718509, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36378/2021; PAULO SERGIO INACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05747296087, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36503/2021; RENAN TEIXEIRA MORAES, portador(a) da CNH nº 03225472289, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36287/2021; JANDIR BALTAZAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03147073071, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36404/2021; LUCIANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04097696200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36522/2021; LEANDRO DE FREITAS NUNES, portador(a) da CNH nº 06176886742, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36572/2021; PAULO HENRIQUE COUTINHO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00908455562, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36740/2021; ANDERSON MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04248992674, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36741/2021; HELIO COMICHOLLI NETO, portador(a) da CNH nº 01999002979, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36823/2021; VANDERLEI BRANGER, portador(a) da CNH nº 05314760232, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36605/2021; WLADEMIR PIVA, portador(a) da CNH nº 01059430533, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36990/2021; DAIANE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05988937854, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36387/2021; LUCIANO RODRIGUES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01735881920, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36455/2021; NICOLLE CHIAPPETTA GUASQUE, portador(a) da CNH nº 03579961608, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37341/2021; EDVALDO GOES, portador(a) da CNH nº 03783937636, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36502/2021; JOANITA APARECIDA FRONZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02776197835, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36511/2021; LUCIANA DE FRANCA FERNANDES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05161505858, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36545/2021; FRANCISCO SUERLY ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04264288622, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36451/2021; PATRICIA FATIMA DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 04014699949, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36476/2021; JEAN CHARLES DE OLIVEIRA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01821922062, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36501/2021; EDUARDO DAUER, portador(a) da CNH nº 01111984397, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36526/2021; DOUGLAS HEIDEN, portador(a) da CNH nº 05924774600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36544/2021; DANIELA DA SILVA MIRAS, portador(a) da CNH nº 03700518243, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36558/2021; ARNILDO GEHRING JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03325035689, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36576/2021; EDUARDO AUGUSTO PINTO KOEPPE, portador(a) da CNH nº 01106044213, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36594/2021; JOAO CARLOS FAGA, portador(a) da CNH nº 03313661118, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36250/2021; EDNA SILVA QUENNEHEN, portador(a) da CNH nº 03220789652, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36484/2021; ANDRE LUIZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02759799819, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36486/2021; ADRIANO KUSSE, portador(a) da CNH nº 03118600805, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36516/2021; HELIO SALVADOR, portador(a) da CNH nº 02850465690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36550/2021; LUIS CARLOS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03166670870, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36552/2021; CLAUDIANE MOSELE, portador(a) da CNH nº 03904783550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36586/2021; MARCIO BARBOSA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 01181899809, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36593/2021; AMARILDO CARVALHO DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 04044781862, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36595/2021; GESSY ALVES PADILHA, portador(a) da CNH nº 04234764941, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36652/2021; GILBERTO MAIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02520688940, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35057/2021; ADILSON THEMOTIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03090538023, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36693/2021; LEANDRO OLINDO FALCHETTI, portador(a) da CNH nº 01305640248, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36695/2021; ROSANA DA SILVA VITOR, portador(a) da CNH nº 05295715640, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36528/2021; DAVI JOSE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03312929447, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36535/2021; VILSON RODRIGO KOIDE VIDAL, portador(a) da CNH nº 05266988109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36610/2021; ANA CRISTINA PEREIRA VARGAS, portador(a) da CNH nº 04303680947, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36617/2021; MARLUCI OLGA ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 03960919594, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36660/2021; VERA LUCIA LEMOS DUARTE, portador(a) da CNH nº 00399533129, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36667/2021; GUSTAVO SILVEIRA FACCO, portador(a) da CNH nº 02866169024, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37053/2021; EDILAMAR APARECIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02613903992, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37546/2021; OURIVAL VANZUITA, portador(a) da CNH nº 01505571018, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 40797/2021; PAULO CEZAR DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 05211546983, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42919/2021; SERGIO BUSSOLARO, portador(a) da CNH nº 02588822054, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36717/2021; SOLANGE RODRIGUES DE PROENCA, portador(a) da CNH nº 03078159886, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37446/2021; MAILSON LORENCETTI, portador(a) da CNH nº 05470170479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36570/2021; MARCOS DAVI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03841386038, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36611/2021; JAISON FERREIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 06162213084, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36634/2021; ELIZABETH DO ROCIO SANTOS BATISTA CHAVES, portador(a) da CNH nº 01170182454, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36743/2021; FLAVIO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 01923008262, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo ad-

ministrativo 36809/2021; JORGE SANTOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02764102191, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38751/2021; JOSE MIRA LOPES, portador(a) da CNH nº 03238081676, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37204/2021; FABIANO DECIO MEIRELLES, portador(a) da CNH nº 04617760733, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38976/2021; ANTONIO CESAR CORREA, portador(a) da CNH nº 03160762404, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37445/2021; MARCELO ZMIJEVSKI, portador(a) da CNH nº 02379052556, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43722/2021; DIVAL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01603268963, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 48302/2021; DALVA ISOTTON FASSINA, portador(a) da CNH nº 00850997647, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50238/2021; JORDAN SCARIOT PRUNER, portador(a) da CNH nº 05824099304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36506/2021; ALEXANDRE FERRAZ BOING, portador(a) da CNH nº 04620500401, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36588/2021; MARIANE MENDES, portador(a) da CNH nº 04993651297, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36621/2021; DEIVID DELFES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04005858761, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36706/2021; ROSA MARIA MORAES JUNG, portador(a) da CNH nº 06454332520, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36739/2021; JOSIEL JOSE DEODATO JANUÁRIO, portador(a) da CNH nº 06187838960, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36775/2021; SABRINA CHIAPETTI, portador(a) da CNH nº 05807594105, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37510/2021; JURDIMAR BRAIS, portador(a) da CNH nº 02200210528, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36456/2021; ANDRE HEIL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04114751993, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36656/2021; NEVIO FELIPPI, portador(a) da CNH nº 01934079605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35103/2021; LUIS CARLOS MEDINA, portador(a) da CNH nº 04408034406, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37725/2021; ANTONIO MARCOS CASTILHO, portador(a) da CNH nº 03298445503, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38446/2021; TERESINHA GASPAR, portador(a) da CNH nº 01831305000, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37083/2021; NERINTON CASTRO SOUZA, portador(a) da CNH nº 02648426570, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37500/2021; MARGARETH LUCIA WOJCIEKOWSKI CARBONIERI, portador(a) da CNH nº 00336790475, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37502/2021; GILSON HAMMES, portador(a) da CNH nº 04812539192, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36964/2021; EDISON LUIZ MARQUES, portador(a) da CNH nº 02588255621, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42680/2021; RAFAEL VIANA, portador(a) da CNH nº 03471367553, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 37066/2021; JAIR FABIANO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03191145063, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36062/2021; JAIR FRIGOTTO, portador(a) da CNH nº 00950219124, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 35062/2021; RUBENS RICARDO FRANZ, portador(a) da CNH nº 03024096299, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50302/2021; TIAGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03642264808, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36601/2021; MARCUS VINICIUS CARVALHO GRADE, portador(a) da CNH nº 00601758296, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36633/2021; MARCIO EDUARDO BILESH RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04289947363, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36676/2021; SILVIO ANTONIO MORAES CARUSO, portador(a) da CNH nº 02295508798, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36712/2021; AKEMY HEIDRICH, portador(a) da CNH nº 03804657326, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36719/2021; NOELI PINTO COSTA NUNES, portador(a) da CNH nº 02996551350, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36744/2021; CARLOS KREMER SCHUTEL, portador(a) da CNH nº 01935630600, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36826/2021; ANDRE JUNIO GUIMARAES BATISTA, portador(a) da CNH nº 06280307927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36994/2021; SANDRO RODRIGUES BORGES, portador(a) da CNH nº 02151414960, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37001/2021; ARYSANDRO MEDEIROS RAMOS, portador(a) da CNH nº 01715226810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37344/2021; DAIANE MASSAROLLO, portador(a) da CNH nº 03503251997, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38848/2021; RAFAELA RONCELLI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04514861465, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42692/2021; IVANA PIRES ALVES, portador(a) da CNH nº 01591054260, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36629/2021; MARI LUCIA REDIVO AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05022147156, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36680/2021; SERGIO VALMOR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01053679175, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36746/2021; RODRIGO JOSE PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00827700875, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36716/2021; CARLOS HENRIQUE BECKER, portador(a) da CNH nº 03708805454, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36965/2021; NELSON TOMAZ DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 02576177414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36999/2021; MARCOS PAULO ALVES MORAES, portador(a) da CNH nº 00278383408, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 48261/2021; CELIA FRANCA, portador(a) da CNH nº 03779635717, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49097/2021; DOUGLAS ALENCAR GUTH MATTE, portador(a) da CNH nº 04830711848, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49950/2021; GILMAR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01041645282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43015/2021; UBIRATAN DE SOUZA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05120911563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 36540/2021; TATIANE LODI, portador(a) da CNH nº 04363517970, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36658/2021; LUIZ FERNANDO WEILLER, portador(a) da CNH nº 02472875054, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37055/2021; JOSE AUGUSTO ALMEIDA ABREU, portador(a) da CNH nº 02206593584, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42671/2021; APARECIDA DE FATIMA BISPO FURTADO, portador(a) da CNH nº 00923886701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37441/2021; LUCINA LUIZA DE CONTO SANTOS, portador(a) da CNH nº 02054519747, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42888/2021; BRUNA EDUARDA SOUZA SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 02929905403, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42938/2021; SILVIO MARCIO SOARES, portador(a) da CNH nº 03137854409, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43024/2021; JONATHAN VARGAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03780679528, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49974/2021; GABRIEL DUARTE, portador(a) da CNH nº 06431065611, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36818/2021; NILSON SOMMAVILLA, portador(a) da CNH nº 03090406958, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36988/2021; ARON ARNOU BRITO SOARES, portador(a) da CNH nº 03947022683, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 38801/2021; LOURIVAL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01154371895, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 42934/2021; SIDICLEI GILIOLI, portador(a) da CNH nº 04485035096, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 43377/2021; SIDNEI ODILON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03778316504, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49865/2021; AILTON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02078602829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50205/2021; WILSON COELHO POTURLHAK, portador(a) da CNH nº 02823725880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 50240/2021; ALENCAR MAURICIO VICENTE, portador(a) da CNH nº 02703691673, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 49982/2021; MAICON GODOY KOZAN, portador(a) da CNH nº 03689972551, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 61650/2021; MARCELO RICARDO WOLF, portador(a) da CNH nº 03115201398, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 74072/2021; NOMAR ARMANDO CORSELLAS, portador(a) da CNH nº 01756378124, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 62442/2021; FERNANDO LUIZ DAL BOSCO, portador(a) da CNH nº 03059598961, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 77371/2021; SILVANA CARMEN MATOS, portador(a) da CNH nº 03072899213, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 62446/2021; OSMAR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01369487980, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 83722/2021; EVERTON KOLLING, portador(a) da CNH nº 01027914252, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 62445/2021; ROBSON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04270465664, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 64213/2021; CARLOS CONTE, portador(a) da CNH nº 00707893948, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 85623/2021; EDSON FERREIRA TARIFA, portador(a) da CNH nº 01038766580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 80630/2021; MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN, portador(a) da CNH nº 00373608520, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 86171/2021; ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS MENEGOLLA, portador(a) da CNH nº 03558034583, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92117/2021; RENATO AUGUSTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02343936671, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 94374/2021; DANILO VIEIRA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05503064830, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92283/2021; EDER RIBEIRO PINTO, portador(a) da CNH nº 04785744484, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 93865/2021; MICHEL BENEDETTI, portador(a) da CNH nº 01898779600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 97009/2021; SANDRO IVANOVITCH, portador(a) da CNH nº 00826617293, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 97934/2021; CASSIUS RICARDO DA SILVA MARBA, portador(a) da CNH nº 00326445243, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96160/2021; MONICA MINATTI, portador(a) da CNH nº 03441253660, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92212/2021; LARISSA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04514861806, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92387/2021; ELISABETE MARCHIORI SINGH, portador(a) da CNH nº 01665447000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 93766/2021; ERNANDE ARAUJO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03625889012, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 92203/2021; SERGIO RICARDO CONDADO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 00372181480, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 92514/2021; CARLOS ROBERTO WAGNER, portador(a) da CNH nº 05758600517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96422/2021; MARCELO MEDEIROS HUBNER, portador(a) da CNH nº 05383622040, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 96533/2021; RONALD PETER, portador(a) da CNH nº 02072260725, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do

processo administrativo 99463/2021; JAQUELINE LUISE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04765048055, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 98955/2021; ADEMIR BENINCA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00936716660, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 99066/2021; VALERIA BERNARDINA GOMES TOMASI, portador(a) da CNH nº 01579140368, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 97112/2021; SORAIA VELHO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01929980907, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 99064/2021; SIDNEI OSVALDO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 01086656822, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 111346/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 109525/2021; JACSON MATIAS BELING PINTO, portador(a) da CNH nº 05206847435, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 109527/2021; MICHELE MOREIRA HERNANDES FIDELIS, portador(a) da CNH nº 00728158590, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123002/2021; JONATAS CLAYTON ORNELLAS BENE, portador(a) da CNH nº 01536393158, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123236/2021; ELISANGELA TARTAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01946380841, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123319/2021; AUGUSTINHO SANTO WIETCOVSKY, portador(a) da CNH nº 02226900100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 106593/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109526/2021; JACSON MATIAS BELING PINTO, portador(a) da CNH nº 05206847435, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 109528/2021; PEDRO SEBASTIAO LENZ, portador(a) da CNH nº 02323534802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 111364/2021; JAISON JAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04830754148, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 123271/2021; VERA LUCIA ALVES DO PRADO, portador(a) da CNH nº 01419236402, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111052/2021; NILTON FRANCISCO BUSATTO, portador(a) da CNH nº 01339555382, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111420/2021; JULIO CELSO CAMARGO BORGES, portador(a) da CNH nº 02104469511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123408/2021; JECI DE FATIMA FERREIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 03528871786, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 127714/2021; HEVERTON PESSOA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04575661352, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128267/2021; SABRINA DIAS BRAGA, portador(a) da CNH nº 05735146724, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128784/2021; DERMIVAL DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04065194998, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128818/2021; SIRLEI SOARES, portador(a) da CNH nº 02617506872, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 129771/2021; CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO LOHMANN, portador(a) da CNH nº 02769934456, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 115858/2021; JEAN CARLOS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00685916569, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123211/2021; PRISCILA MATTOSO CRAVO, portador(a) da CNH nº 05210848763, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123410/2021; ANDERSON SILVEIRA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02136217859, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128259/2021; MAGAIVER POLIZEL, portador(a) da CNH nº 03882958408, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128844/2021; EVERTON LUIS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04674574421, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133806/2021; HILDEBRANDO GOMES SACAMORI, portador(a) da CNH nº 01971524645, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 127756/2021; MARINA HIRT, portador(a) da CNH nº 04944134400, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127788/2021; ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02124926765, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128239/2021; ANDERSON MOSER, portador(a) da CNH nº 04155120492, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 137917/2021; ILDO GELAIN, portador(a) da CNH nº 03050779661, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 123001/2021; MARIA DA GRACA KOCHE RIBEIRO PALUDO, portador(a) da CNH nº 01674684919, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 127747/2021; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, portador(a) da CNH nº 02520882908, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 132776/2021; CLEBER LEITE, portador(a) da CNH nº 05761219382, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 133529/2021; JOAO BATISTA XAVIER, portador(a) da CNH nº 00473150715, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133812/2021; ALEXANDRE MAGNE BRAZ, portador(a) da CNH nº 03993097762, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 115868/2021; CARLOS SALOMON, portador(a) da CNH nº 01004145430, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128277/2021; FABIANO CESAR DE NOVAES, portador(a) da CNH nº 01138355115, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 133559/2021; APOLINARIO DA SILVA GRAUPNER, portador(a) da CNH nº 02554110861, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133818/2021; FERNANDO ANACLETO, portador(a) da CNH nº 05135048855, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147770/2021; JOSE AUGUSTO ALMEIDA ABREU, portador(a) da CNH nº 02206593584, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128276/2021; FABIANO ROSA, portador(a) da CNH nº 01634333604, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128805/2021; MAICON DIEGO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 04390065368, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128830/2021; FABIANA DALL IGNA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03646343186, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 142209/2021; EZEQUIEL MELO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04354934138, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 142248/2021; ORIVAM VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00947641940, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 137032/2021; RENAN MONTEIRO DE LIMA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02677645710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 137918/2021; NEUSA FERNANDES GONZAGA, portador(a) da CNH nº 00711516840, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 128795/2021; FABIANO CESAR DE NOVAES, portador(a) da CNH nº 01138355115, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 133566/2021; MICHEL DIEGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06139388719, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 133811/2021; NILTON CESAR BANDEIRA FRANCO, portador(a) da CNH nº 01197242511, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 118325/2021; SEBASTIAN SALAZAR GUTIERREZ, portador(a) da CNH nº 06829230680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 128828/2021; NIVALDO BALLAN VIEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04944202205, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 137034/2021; LEANDRO FREITAS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05195374352, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 137931/2021; OLETE TELES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01999258001, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 137977/2021; LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04825978779, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 139085/2021; EZEQUIEL MELO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04354934138, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 142247/2021; LAUDIRLEI COLHS, portador(a) da CNH nº 01411097550, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 144400/2021; WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02428851805, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 144366/2021; ROSA MARA MARTINS SILVA, portador(a) da CNH nº 02589836653, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147761/2021; JOSE CARLOS BENITES, portador(a) da CNH nº 03360290721, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147808/2021; MARCOS ALBERTO CUNHA BARROS, portador(a) da CNH nº 02865130919, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 147818/2021; OSNI DIEL, portador(a) da CNH nº 02022368073, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147790/2021; DANIEL SEQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03103889000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2928/2022; LUAN FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05250455600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 4482/2022; FABIO LOIOLA FRANZINI, portador(a) da CNH nº 00924168455, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 2930/2022; ANTONIO RAFAEL ALBANO, portador(a) da CNH nº 03753830609, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3259/2022; RICARDO SCHEWE, portador(a) da CNH nº 01130462277, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147762/2021; FORTUNATO CARO, portador(a) da CNH nº 01997663988, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147794/2021; CLAUDIOMIRO DE LIMA VIANA, portador(a) da CNH nº 00757542950, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147845/2021; RALF DUWE, portador(a) da CNH nº 03297986452, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 6008/2022; BRIGIDA LORRAINI PEREIRA MANZANO, portador(a) da CNH nº 03993939433, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 3138/2022; JONAS COSTA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 00453241300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 4505/2022; MARINA CASSIA BAIRROS, portador(a) da CNH nº 04985646184, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3180/2022; JULIO GUILHERME HAAKE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01284460143, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 5978/2022; ROSANGELA DOS REIS ARANHA, portador(a) da CNH nº 01766810608, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15852/2022; ALEXANDRE DE CARVALHO MARTINS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05039442476, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15708/2022; ALEXANDRE JOSE MATTOS DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 02786925088, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 18948/2022; ANDRESSA EDUARDO FONSECA, portador(a) da CNH nº 01770722387, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19028/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 15/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836544

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado,

resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS VINICIUS AYRTON DA COSTA GOMES, portador(a) da CNH nº 06976586413, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9215/2020; HENRIQUE ECCEL, portador(a) da CNH nº 02124897290, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8711/2020; LEONCIO MARIO LAURINDO, portador(a) da CNH nº 05631574553, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 8806/2020; JOSE LUIZ FURTADO, portador(a) da CNH nº 02679736186, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 9404/2020; MATHEUS TOSIN CATALA, portador(a) da CNH nº 05652308400, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33198/2021; ALEXSANDER RAMOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02706352388, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33297/2021; LIRLEY KRAMER JAHN, portador(a) da CNH nº 03375269800, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 7698/2020; MARCIO DALLAGO, portador(a) da CNH nº 02177549072, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8250/2020; MARCELO GERMANO, portador(a) da CNH nº 01971095453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 33451/2021; ERIC EIDAM, portador(a) da CNH nº 01615644926, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33230/2021; BELONI MARTENDAL, portador(a) da CNH nº 01034257406, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48353/2021; GILSON ROBERTO GOULART, portador(a) da CNH nº 00061553507, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52491/2021; ISABELE PIRES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05792523533, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52623/2021; LIA BUERGER, portador(a) da CNH nº 03829946329, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52625/2021; WILMAR BUSS, portador(a) da CNH nº 02858650380, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52684/2021; FELIPE RIBEIRO BEZERRA, portador(a) da CNH nº 03762788997, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52702/2021; DIOGO WESTPHAL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02881350539, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52785/2021; RAFAEL GAMA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06474990032, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52817/2021; ROMERO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06347731680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52852/2021; AIDE ALAIR GALINDO, portador(a) da CNH nº 01565125478, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52884/2021; RODRIGO BORGES BARROS, portador(a) da CNH nº 02910620607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52899/2021; IVO LUCAS PETKOWICZ, portador(a) da CNH nº 05844651380, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52966/2021; VANUSA BARROS SOARES E SOARES, portador(a) da CNH nº 00934357760, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52984/2021; ADRIANO PIRES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06701930043, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52999/2021; NELSON CAMPOS ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03718573127, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53017/2021; FELIPE OLIVEIRA MARQUES DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 05780268143, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53034/2021; GILBERTO DA SILVA PITTARELLO, portador(a) da CNH nº 03859427600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53052/2021; WENDELL ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01361537250, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53085/2021; RUBENS TADEU FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03269644108, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53103/2021; RONNY BRYNDUM, portador(a) da CNH nº 01854559133, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53116/2021; ANIVALDO ANTONIO MANGOLT, portador(a) da CNH nº 06049091707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53117/2021; JEFFERSON TAVARES, portador(a) da CNH nº 04288927707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53153/2021; ELLEN LAFFITTE, portador(a) da CNH nº 04399748326, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52701/2021; MARLI TEREZINHA SPERANZINI, portador(a) da CNH nº 03117979927, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52715/2021; ADRIANA APRATO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02762893558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52718/2021; MARINA STUPP ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06043721244, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52768/2021; JOAO GABRIEL BARROSO DALENOGARE, portador(a) da CNH nº 06293528414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52783/2021; JULIANA GONCALVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03843897166, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52800/2021; MARCOS MURILO DA ROZA SCHNORR, portador(a) da CNH nº 01113017090, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52833/2021; MARCOS SALLES LEYENDECKER, portador(a) da CNH nº 01983493403, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52882/2021; TATIANE MACHADO, portador(a) da CNH nº 04398227875, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52968/2021; SILAS FRANCISCO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01764018773, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52982/2021; JORGE REIMER, portador(a) da CNH nº 02451181000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52983/2021; LUIZ GUSTAVO DE SA CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 01800672587, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52674/2021; PAULO CEZAR PERAO, portador(a) da CNH nº 03614192061, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52676/2021; ANTONIO MILTOM PINTO, portador(a) da CNH nº 02497564918, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52727/2021; EDINEI STEIN, portador(a) da CNH nº 00716223174, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52740/2021; PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02891461139, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52757/2021; DANIEL LUIS DA SILVA PAZ, portador(a) da CNH nº 04969447200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52791/2021; JOACI EROTILDES GRIMM, portador(a) da CNH nº 03211497402, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52825/2021; JOEL FRANCISCO SEVERINO, portador(a) da CNH nº 01248611055, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52844/2021; JESSICA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05537690360, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52857/2021; PEDRO VICTOR ZANON, portador(a) da CNH nº 06788072231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52859/2021; ADILSON PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03486522833, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52874/2021; JOSUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06037528337, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52891/2021; MARCIO JOSE ULLER, portador(a) da CNH nº 03158291069, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52910/2021; DIRCE EDITE KOLLN, portador(a) da CNH nº 01482839008, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52986/2021; EDUARDO FREITAS CAETANO, portador(a) da CNH nº 06383631799, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53001/2021; TANIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03500709504, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53019/2021; ADILSON NUNES, portador(a) da CNH nº 00761752500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53068/2021; KAUAN VINICIUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06149032829, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53083/2021; NEI SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 03741903782, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53100/2021; EDSON ALEJANDRO DE LOS SANTOS ROLLANO, portador(a) da CNH nº 06061243930, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53150/2021; SERGIO LUCIANO KUEHL, portador(a) da CNH nº 01823264151, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53183/2021; DOUGLAS FELIPE PESSOA, portador(a) da CNH nº 04471300201, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53218/2021; EDINEIA JANI DA SILVA MUZULON, portador(a) da CNH nº 02272407578, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53251/2021; EDSON POLIS, portador(a) da CNH nº 04916630320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53268/2021; EDUARDO DALLO, portador(a) da CNH nº 02732053812, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53283/2021; ALTINO QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 03812540957, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53319/2021; EUNICE TIAGO CESARIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03454831790, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53418/2021; JULIANA SIVIERO CATTANI, portador(a) da CNH nº 01880311308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52942/2021; IVANIO RIGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00930920687, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52974/2021; CLAITON BARRETO SCHEIDT, portador(a) da CNH nº 04256377650, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52993/2021; RUBENS DIOGO CSERNIK, portador(a) da CNH nº 00851031031, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53008/2021; PATRICIA SOARES, portador(a) da CNH nº 05042143743, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53010/2021; EDUARDO FREITAS CAETANO, portador(a) da CNH nº 06383631799, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53059/2021; GUSTAVO DANIEL SIDERMAN, portador(a) da CNH nº 06412022691, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53061/2021; SIMONE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03970548892, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53076/2021; GIANCARLO SAVARIS BLANCO, portador(a) da CNH nº 04198399704, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53142/2021; SERGIO LUCIANO KUEHL, portador(a) da CNH nº 01823264151, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53144/2021; EDSON ALEJANDRO DE LOS SANTOS ROLLANO, portador(a) da CNH nº 06061243930, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53161/2021; ROGERIO SANTOS DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01636009838, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53208/2021; ELIZABETH DO ROCIO SANTOS BATISTA CHAVES, portador(a) da CNH nº 01170182454, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53293/2021; JURACI ANTONIETA BUZZI WAGNER, portador(a) da CNH nº 02404479860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53359/2021; JOSE ROBERTO D ISEP, portador(a) da CNH nº 02753214206, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53235/2021; ISAAC LUIZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06390071369, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53252/2021; JULIA BOSIO ANNES, portador(a) da CNH nº 03369014936, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53267/2021; ANNE GABRIELE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06623029862, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo adminis-

trativo 53284/2021; PAULO ALBERTO EMIG, portador(a) da CNH nº 02257752761, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53334/2021; MARCIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03375280565, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53352/2021; IVANIR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02553710405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53353/2021; ELIZANGELA DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04482962776, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53417/2021; WILSON LUIZ ORESTES, portador(a) da CNH nº 03028583168, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53452/2021; MARIANA REGINA BARRETO, portador(a) da CNH nº 06840376190, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53520/2021; ANTONIO MARCOS TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02419957729, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53535/2021; THIAGO FELIPE MILANI BROGNOLI, portador(a) da CNH nº 03368740517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53584/2021; MIKAELE SCALVI ZACARIAS, portador(a) da CNH nº 05909709952, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53585/2021; JULIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06710682347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53821/2021; LEONARDO ILHA SOFARDIZ, portador(a) da CNH nº 06649787502, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48525/2021; ALEX ROGERIO DE CARVALHO SOUTO, portador(a) da CNH nº 01050763688, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52730/2021; POTIGUARA ELOI DUARTE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01917938197, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52762/2021; DIOGO RICARDO MACIEL, portador(a) da CNH nº 04739261732, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52830/2021; MARCIA EDITE VIEIRA ROECKER, portador(a) da CNH nº 00791820917, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52898/2021; FERNANDA CHERIGATTI SPYKER GARCIA AMARAL, portador(a) da CNH nº 05873136802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52905/2021; LUCIANO OLIANI, portador(a) da CNH nº 02209475013, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52930/2021; WALDIR FIDENCIO, portador(a) da CNH nº 02865230738, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52713/2021; LUAN HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06936169230, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52738/2021; ANTONIO MANUEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01110708989, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52795/2021; CLAUDETE PINTO, portador(a) da CNH nº 05339899701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52813/2021; TIAGO PASCOTINI SACKIS, portador(a) da CNH nº 04052026248, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52856/2021; PAULO MEDEIROS DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04015349396, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52870/2021; DENALVA RAMOS FURTADO, portador(a) da CNH nº 00730008726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52888/2021; LUIZ FERNANDO TONIETTI, portador(a) da CNH nº 05667959800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52913/2021; JOICE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01955571371, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52981/2021; EDILAINE DA SILVA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06844527784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53013/2021; CAROLINE SCHAEFER, portador(a) da CNH nº 02163765428, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53031/2021; GUSTAVO DANIEL SIDERMAN, portador(a) da CNH nº 06412022691, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53063/2021; AMARILDO HABITZREUTER, portador(a) da CNH nº 03892161690, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52939/2021; HIAGO RAMON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05229894358, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52962/2021; ELIZETE CORREA KOEPPE, portador(a) da CNH nº 01124988029, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53032/2021; THIAGO GALVAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05167156391, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53062/2021; SERGIO ALEXANDRE SELL, portador(a) da CNH nº 03241226607, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53096/2021; SANDRA REGINA DE LIMA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02680108270, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53105/2021; WALKYRIA VIEIRA AMERICO, portador(a) da CNH nº 02858877000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53137/2021; NEIT NUGT PEREIRA NETO, portador(a) da CNH nº 01139282700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53239/2021; HENRIQUE RENATO GARDINI, portador(a) da CNH nº 04126828580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53262/2021; ALINE SCALZAVARA, portador(a) da CNH nº 05442962507, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53266/2021; JOSE AUGUSTO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03346798717, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53296/2021; PAULO ALBERTO EMIG, portador(a) da CNH nº 02257752761, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53341/2021; HENRIQUE RENATO GARDINI, portador(a) da CNH nº 04126828580, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53364/2021; JAIME CORREIA LEITE, portador(a) da CNH nº 02899495370, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53366/2021; ADAO RIBEIRO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 01004039005, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53373/2021; JHONI CREITON PEREIRA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05730508448, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53405/2021; ANA MARIA BRANDALISE, portador(a) da CNH nº 03204093471, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53407/2021; ANGELO VENTURA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02345958874, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53432/2021; TERESINHA ANTUNES DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 01547854361, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53473/2021; ALEXANDRE VANZELLA, portador(a) da CNH nº 01888826707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53498/2021; CARLA MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02476194895, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53500/2021; ANDREA JABS LAMI, portador(a) da CNH nº 03309964424, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53507/2021; SILVIO ANTONIO MORAES CARUSO, portador(a) da CNH nº 02295508798, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53573/2021; ONIR RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03052409109, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53639/2021; RENAN WILLIAM SOUSA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06760635886, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53666/2021; ROSELI DE SOUZA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04056742592, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53705/2021; ISRAEL ANDRADE DE ARAUJO FILHO, portador(a) da CNH nº 06744565809, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52680/2021; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00247324443, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52687/2021; DILNEI DEMAY, portador(a) da CNH nº 00863141703, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52789/2021; PATRICIA MAIA, portador(a) da CNH nº 06595970761, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52878/2021; DENALVA RAMOS FURTADO, portador(a) da CNH nº 00730008726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52887/2021; TANIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03500709504, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52921/2021; FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05988902770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52946/2021; FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05988902770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52980/2021; PEDRO VICTOR ZANON, portador(a) da CNH nº 06788072231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52987/2021; CARLOS KREMER SCHUTEL, portador(a) da CNH nº 01935630600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52989/2021; DAURO CORREA ALVES, portador(a) da CNH nº 02232267875, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53012/2021; NICODEMO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02159965204, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53081/2021; VALMIR JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05095902932, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53106/2021; MAURICIO LEMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04115087530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53138/2021; EDSON ALEJANDRO DE LOS SANTOS ROLLANO, portador(a) da CNH nº 06061243930, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53163/2021; SEBASTIAO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02313604680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53188/2021; ELAINE DE SIMAS, portador(a) da CNH nº 04432799953, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53199/2021; JOAO PEDRO FIGUEIREDO MENDES, portador(a) da CNH nº 02455512820, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53206/2021; MARLETE BATISTA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01206540519, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53224/2021; ALICE RUBIA RAMOS, portador(a) da CNH nº 06485178691, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53231/2021; EBER JOEL SEVERINO, portador(a) da CNH nº 01577001129, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53249/2021; MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT, portador(a) da CNH nº 03050023333, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53263/2021; FABIANO MARANGONI, portador(a) da CNH nº 02315383224, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53281/2021; CLEIDE DE CASSIA PINEL, portador(a) da CNH nº 01422121153, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53306/2021; SEBASTIAO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02313604680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53331/2021; LEONIR BRUNETTO, portador(a) da CNH nº 03528496567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53046/2021; JHONI CREITON PEREIRA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05730508448, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53053/2021; LEONI HENQUE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03984466366, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53087/2021; OSMARINA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03715881191, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53146/2021; RICARDO ALEXANDRE CORTE, portador(a) da CNH nº 02390172983, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53180/2021; SAMI ALFIO FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 01647963260, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53221/2021; DOUGLAS HUTTEL, portador(a) da CNH nº 04668393088, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53248/2021; ELISEU

BENTO, portador(a) da CNH nº 03940601380, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53257/2021; LEANDRO TAVARES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05438193868, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53314/2021; MARIA ONELIA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01632664295, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53316/2021; LEONEL LUIZ ORO, portador(a) da CNH nº 06320799440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53416/2021; NIDIA CUNHA PINTO, portador(a) da CNH nº 00245380000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53421/2021; MAURICIO DUARTE VIANA, portador(a) da CNH nº 04235316280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53446/2021; JONAS STOLL, portador(a) da CNH nº 03277094408, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53448/2021; RENATO VINICIUS BONIFACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06456520410, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52604/2021; MATEUS DE OLIVEIRA TORRES, portador(a) da CNH nº 05618808116, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52622/2021; FABIANA DIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04058755900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52736/2021; SANDRA BERNADETE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02212666909, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52811/2021; CESAR AUGUSTO SAFT, portador(a) da CNH nº 00098559701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52979/2021; PAULO ROBERTO FONSECA PRUX, portador(a) da CNH nº 02302156904, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53072/2021; ODALMIR ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00192585374, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53104/2021; ACACIO REIS, portador(a) da CNH nº 01565006280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53172/2021; ODILSON LEOPOLDINO SARDA, portador(a) da CNH nº 03949174133, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53222/2021; LEILA CRISTIANE MASSANEIRO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04506736472, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53240/2021; ADRIANA APRATO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02762893558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53247/2021; RAFAEL BITTENCOURT DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 05536387639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53265/2021; MANOEL ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01466922059, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53272/2021; WALDIR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00889135306, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53290/2021; CARLOS EDUARDO DAROS, portador(a) da CNH nº 00530190300, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53315/2021; SIDNEI BUENO BORGES, portador(a) da CNH nº 05962999656, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53372/2021; MARLON KELVINS BATISTA, portador(a) da CNH nº 06716298302, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53497/2021; MARCIUS RAUL HARTEMINK, portador(a) da CNH nº 00426000262, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53522/2021; EDER LINS DE LIZ, portador(a) da CNH nº 03614216939, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53547/2021; ELIAS CLEIM VALERIO, portador(a) da CNH nº 05707094714, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53597/2021; MARCOS FELIPI DA SILVA SETTI, portador(a) da CNH nº 06503429177, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53608/2021; ADRIELI BARATTO, portador(a) da CNH nº 05942614076, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53622/2021; RUBENS DANILO VESSARO, portador(a) da CNH nº 02284858189, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53633/2021; PAULO DA SILVA CHAVES, portador(a) da CNH nº 03003932996, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53808/2021; WAGNER BARBOSA, portador(a) da CNH nº 00130090206, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53883/2021; RITA DE CASSIA SERAFIM SILVA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03033467170, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53890/2021; CLOVIS PEREIRA PAIXAO, portador(a) da CNH nº 02401588980, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53901/2021; ADRIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04589237269, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53419/2021; SUZANA DA SILVA MOTA E SILVA, portador(a) da CNH nº 03055799420, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53450/2021; MOACIR ROMOALDO FABIAN, portador(a) da CNH nº 03123636702, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53487/2021; CLEMENTE JOAO LIBARDO, portador(a) da CNH nº 01279478854, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53501/2021; RAFAEL PACHECO, portador(a) da CNH nº 02620514680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53519/2021; JONAS NASCIMENTO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02992539583, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53569/2021; BRUNO TRIZOTTO COSTA MENDES, portador(a) da CNH nº 03678000938, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53586/2021; JORGE LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 05078390408, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53737/2021; HELIO CAETANO BELLAVER, portador(a) da CNH nº 05405332740, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53786/2021; JEAN CLAVIUS JANVIER, portador(a) da CNH nº 06361514099, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53804/2021; ISMAEL DOMINGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02698092304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53818/2021; ISMAEL DOMINGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02698092304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53851/2021; ROBINSON MATOS TEIXEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 00781793866, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53887/2021; VALDILENE DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00223291563, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53918/2021; REINALDO ADOLPH, portador(a) da CNH nº 01871242586, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52256/2021; EDNEIA FIRMO, portador(a) da CNH nº 00883613202, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52692/2021; MISAEL MARTINS, portador(a) da CNH nº 06612864218, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52741/2021; CLEVERSON BERTE, portador(a) da CNH nº 02757388726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52760/2021; JOAO ALEX SOUZA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04485273362, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52792/2021; KAROLINE SOLIMAN AGUSTI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04161433901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52807/2021; JOSE ERICO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05998921000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52860/2021; LEILIANE CIBELE GONCALVES MELLER, portador(a) da CNH nº 04287932800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52877/2021; JULIANO DE SOUZA SA, portador(a) da CNH nº 04281430911, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52907/2021; ANTONIO RODRIGUES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02979646606, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52924/2021; JENNIFER LORRAYNE ARAUJO KRIEGER, portador(a) da CNH nº 05808498634, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52958/2021; ROSE NEIA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02890945963, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53011/2021; JOAO GABRIEL BARROSO DALENOGARE, portador(a) da CNH nº 06293528414, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53128/2021; MIKAELE SCALVI ZACARIAS, portador(a) da CNH nº 05909709952, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53160/2021; ANDRE ESPERANDIO, portador(a) da CNH nº 04903986400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53194/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53228/2021; EDER MAURICIO RIGONI, portador(a) da CNH nº 02024850732, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53258/2021; ROSINEIDE FERNANDES MARQUES SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03385777933, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53275/2021; ANTONIO OLIVEIRA SALAZAR MORENO, portador(a) da CNH nº 02415870510, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53292/2021; BRUNA APARECIDA KULKA, portador(a) da CNH nº 04559489796, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53311/2021; CLAUDEMIR MARIANO LIMA, portador(a) da CNH nº 05352331697, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53326/2021; TIAGO HENRIQUE PERKOSKI, portador(a) da CNH nº 03442699567, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53358/2021; VOLNI FRANCISCO TELES, portador(a) da CNH nº 02392723862, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53392/2021; DANTER NAVAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06147088669, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53426/2021; ADRIANA FERNANDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03862746134, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53460/2021; ALEX ROGERIO DE CARVALHO SOUTO, portador(a) da CNH nº 01050763688, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53477/2021; LENI REGINA BONATTO, portador(a) da CNH nº 02175334530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53494/2021; RAFAEL FUMAGALI, portador(a) da CNH nº 02968157566, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53509/2021; LUIZ RICARDO BATISTA, portador(a) da CNH nº 03006383190, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53491/2021; FRANCISCO CANINDE DE MOURA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06118684145, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53516/2021; SEBASTIAO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02313604680, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53548/2021; ROSANE EMILIO BESSA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04755290282, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53550/2021; JOAO ADRIANO PES, portador(a) da CNH nº 03246673445, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53757/2021; JULIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06710682347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53759/2021; FABIOLA VETTORI, portador(a) da CNH nº 02808465029, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53780/2021; ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04938920965, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53784/2021; CLAUDETE SIMAS, portador(a) da CNH nº 04600685339, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53791/2021; MANOEL FLORENCIO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03664280555, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53816/2021; ADEMIR HERMES, portador(a) da CNH nº 02751063479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53950/2021; MARCOS VARGAS BUENO, portador(a) da CNH nº 02367637560, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 53989/2021; EZEQUIEL MELO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04354934138, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54593/2021; NELSON DE ALMEIDA GOES, portador(a) da CNH nº 03548285884, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53378/2021; MARIA LUCIA ALVES, portador(a) da CNH nº 02177358119, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53395/2021; JHONI CREITON PEREIRA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05730508448, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53410/2021; RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06494569417, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53412/2021; TATIANA MARTINS, portador(a) da CNH nº 05929684308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53442/2021; MARCOS ANTONIO MUNIZ DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04700177322, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53444/2021; ANA VITORIA CALDAS, portador(a) da CNH nº 02719450817, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53461/2021; DENIS FABIAN DIOGO, portador(a) da CNH nº 01052166057, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53476/2021; MARCIO JOSE ULLER, portador(a) da CNH nº 03158291069, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53646/2021; JULIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06710682347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53812/2021; MURILO IVAN LOBO IWAMA, portador(a) da CNH nº 04729804901, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53827/2021; WASHINGTON MOSER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03786635402, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55467/2021; ARNALDO BIANCHET, portador(a) da CNH nº 02195347526, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53363/2021; JHEAN KARLOS ZANCHET, portador(a) da CNH nº 03988629696, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53374/2021; JAMIR TEIXEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04799743407, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53413/2021; EDUARDO TIBES PAULETTI, portador(a) da CNH nº 05552015290, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53456/2021; AUGUSTO PEDRO PEREIRA NETO, portador(a) da CNH nº 02244452768, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53488/2021; HUILLIAN CRISTIAN DE SOUZA SEVERO, portador(a) da CNH nº 03755846197, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53513/2021; PAULA ALEXANDRA FATUR SANTOS, portador(a) da CNH nº 03449176489, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53692/2021; SEBASTIAO ANILTON DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04206124176, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53699/2021; MARCIO HEDLER, portador(a) da CNH nº 01577010246, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53767/2021; MARITE CARLOTO CARNELOSO, portador(a) da CNH nº 05367704704, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53799/2021; JULIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06710682347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53849/2021; JONAS DA COSTA REBELO, portador(a) da CNH nº 02651120150, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53892/2021; RUBEOVANI COSTA, portador(a) da CNH nº 03853774402, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53800/2021; DIEGO GONCALVES ONESKO, portador(a) da CNH nº 03033091860, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53807/2021; ISMAEL DOMINGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02698092304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53834/2021; HELIO REGGIANI, portador(a) da CNH nº 01487464849, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53864/2021; ALISSON RAFAEL GOIS, portador(a) da CNH nº 05801599459, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53866/2021; CARLOS VINICIUS SIMAO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06635633959, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55379/2021; BRUNO RAFAEL VEZARO, portador(a) da CNH nº 05857940665, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55447/2021; VALDECI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02247091521, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55468/2021; ROGERIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03133206078, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55479/2021; EMERSON MANOEL, portador(a) da CNH nº 02094929072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55502/2021; LUCAS BORGES ZAMPROGNA, portador(a) da CNH nº 00667973990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55504/2021; LEONARDO BRATTIG, portador(a) da CNH nº 02299987054, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55511/2021; JULIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06710682347, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53835/2021; RYAN HIDEKA YASSUDA, portador(a) da CNH nº 00707802875, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53838/2021; DANIEL DOUGLAS BELISSE, portador(a) da CNH nº 01605896479, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53852/2021; AMILTON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01487302478, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53885/2021; CRISTIANE DOS SANTOS MELO, portador(a) da CNH nº 05758521335, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53938/2021; ROSIVANI BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06622761284, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53970/2021; ISRAEL ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00946087560, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53985/2021; MARCOS VARGAS BUENO, portador(a) da CNH nº 02367637560, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53988/2021; EMERSON DOS SANTOS NUNES, portador(a) da CNH nº 06503421896, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55407/2021; TIAGO DA LUZ SEBASTIANY, portador(a) da CNH nº 02850109700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55456/2021; CASSIO MURILO VENZON, portador(a) da CNH nº 02564842011, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55474/2021; ALIRIO AIRES ARSENO, portador(a) da CNH nº 06844535550, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59019/2021; CELSO LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01206859409, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53545/2021; LEANDRO VARGAS, portador(a) da CNH nº 03861324485, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53611/2021; ORLANDO SANTOS ZANLORENZE, portador(a) da CNH nº 01092621490, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53811/2021; JORDAN SCARIOT PRUNER, portador(a) da CNH nº 05824099304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53845/2021; MARCELO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 00475298701, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53911/2021; CLAUDIONOR GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06556341815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54162/2021; BRUNA COSTA SANTOS, portador(a) da CNH nº 07237239371, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55415/2021; MARCO AURELIO STARKE, portador(a) da CNH nº 03938919157, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55483/2021; MAURICIO RODRIGUES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02698003709, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62886/2021; CESAR ANDREI FELICIO, portador(a) da CNH nº 03791568655, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67883/2021; GABRIELA ALEJANDRA RAINOLDI, portador(a) da CNH nº 06929140085, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53899/2021; MAURICIO SKOULA, portador(a) da CNH nº 03727979308, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53981/2021; ANDERSON DEITOS, portador(a) da CNH nº 03375298648, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54785/2021; EMANOEL HENRIQUE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04781287600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55471/2021; LUCIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04184942381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55503/2021; CLEBER GIL DE PAULA, portador(a) da CNH nº 04652593579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 67878/2021; ANTONIO GILMAR PIRES, portador(a) da CNH nº 03024275957, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54752/2021; PATRICK JOSE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05044303690, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55488/2021; GEAN CARLOS DA SILVA DAHMER, portador(a) da CNH nº 05686501175, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55493/2021; VENIR TERESINHA MORITZ, portador(a) da CNH nº 02607673670, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55522/2021; EMERSON MANOEL, portador(a) da CNH nº 02094929072, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63585/2021; EZERIEL MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06420623802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74081/2021; RONALDO BARON, portador(a) da CNH nº 00840228225, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77248/2021; ALEX SANDRO DOS SANTOS CATARINA, portador(a) da CNH nº 03248222217, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54605/2021; ANALU ADRIANA SERGIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06600006690, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55390/2021; ANSELMO DUARTE PASTORIZA NUNES, portador(a) da CNH nº 00453168890, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58316/2021; RENATO CARVALHO SILVA, portador(a) da CNH nº 02429430162, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58849/2021; VANIA SOSO, portador(a) da CNH nº 03164186500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61357/2021; RICARDO AUGUSTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03758553521, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74092/2021; DEMETRIO CARLOS ROQUE, portador(a) da CNH nº 03202782389, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59814/2021; MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT, portador(a) da CNH nº 03050023333, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62454/2021; JACIEL APARECIDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03536175102, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58992/2021; ANA CAROLINA MURARO LAUTERT, portador(a) da CNH nº 03063863870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59811/2021; CHARLES ADRIANO KRAMBECK, portador(a) da CNH nº 02614248548, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 62453/2021; EDWINO REINALDO VON BORSTEL NETO, portador(a) da CNH nº 01522282353, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 92333/2021; PATRICIA FRANK, portador(a) da CNH nº 05505193277, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53951/2021; PEDRO VICTOR ZANON, portador(a) da CNH nº 06788072231, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53965/2021; GENARO ALBERTO BRAGA MAIA, portador(a) da CNH nº 03260719358, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

54776/2021; ARLINDO REDUZINO GOMES, portador(a) da CNH nº 01579263967, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 54912/2021; JERONIMO ROCHA, portador(a) da CNH nº 05438240585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55455/2021; DIONY MARCOS CARNEIRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01571122932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 55487/2021; SINESIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01958478517, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59817/2021; ANTONIO CARLOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02509543358, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 77304/2021; OSCAR FREDERICO OLSSON NETO, portador(a) da CNH nº 04179539411, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72676/2021; CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02438972866, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74037/2021; CRISTIANO CONSORTE ZAPELINI, portador(a) da CNH nº 02227678064, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74062/2021; TIAGO DA LUZ SEBASTIANY, portador(a) da CNH nº 02850109700, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74098/2021; GRACE KELLY FODI, portador(a) da CNH nº 04776935210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 61608/2021; CLODOALDO LUNELLI, portador(a) da CNH nº 02877094963, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96076/2021; DECIO DIAS CRUZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03293939386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97750/2021; DECIO DIAS CRUZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03293939386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98048/2021; ROMEU ROBERTO LESSA NETO, portador(a) da CNH nº 05460889130, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98050/2021; LEANDRO CADORE, portador(a) da CNH nº 03856854745, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94058/2021; CARLOS EVANDRO CORUMBA BRICKI, portador(a) da CNH nº 06989624443, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94060/2021; CIRINEU LOPES SIEBRE, portador(a) da CNH nº 05863248847, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94099/2021; ROBSON MARCONDES, portador(a) da CNH nº 06289878927, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96007/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96030/2021; JACSON MATIAS BELING PINTO, portador(a) da CNH nº 05206847435, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96041/2021; JOAO ADAIR PEREIRA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 02144780864, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97747/2021; LEONARDO ZANOTTO, portador(a) da CNH nº 03609671480, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94120/2021; FABIO MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02473559884, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96026/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96028/2021; ORLANDO CORDEIRO BASTOS, portador(a) da CNH nº 05464178333, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94381/2021; MARCIO BRENO RODRIGUES BRAGA, portador(a) da CNH nº 05116014285, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96002/2021; FERNANDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02701552542, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96017/2021; SIDNEI ANTONIO SMANIOTTO, portador(a) da CNH nº 02214127806, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96035/2021; OSMAR MAURINA, portador(a) da CNH nº 02799477172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97053/2021; MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04163632503, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97756/2021; ADRIANO QUINTINO DA ROZA, portador(a) da CNH nº 02029355990, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98075/2021; GUSTAVO HENRIQUE BOCALON CAGLIARI, portador(a) da CNH nº 04551131841, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98492/2021; ELEMAR ENRIQUE SCHULZ, portador(a) da CNH nº 01479268440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98493/2021; EWERTON JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04984908508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 93777/2021; CRISTIAN D ARTAGNAN PEREIRA WEBER DIAS, portador(a) da CNH nº 01308136506, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94052/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96031/2021; SEBASTIAO AMPAIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02628502800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97746/2021; JOSE CARLOS RIBEIRO MENDES, portador(a) da CNH nº 03356379800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 94300/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96033/2021; JACSON MATIAS BELING PINTO, portador(a) da CNH nº 05206847435, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96040/2021; AVELINO MANUEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02367619009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96083/2021; LEONARDO BORGHETTI ALVES, portador(a) da CNH nº 04949747976, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97751/2021; AGUINALDO RIGHETTO GUEDES, portador(a) da CNH nº 00440194589, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98062/2021; ALEX SANDRO DOS SANTOS CATARINA, portador(a) da CNH nº 03248222217, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96087/2021; SONIA MAFEI, portador(a) da CNH nº 01554252983, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97154/2021; ADSON JOSE STRAMANDINOLI, portador(a) da CNH nº 04029106506, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97155/2021; ALEX SANDRO DOS SANTOS CATARINA, portador(a) da CNH nº 03248222217, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97740/2021; FERNANDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00766643804, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98059/2021; CARLOS EDUARDO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01327226802, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98276/2021; CRISTIANO JOSE VENTURINI, portador(a) da CNH nº 00878103500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101081/2021; VALDOCI PRADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00472871707, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98069/2021; PAULO EDUARDO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 06309798319, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98530/2021; ROBSON AMAURI GULCHINSKI, portador(a) da CNH nº 04980259639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98548/2021; FERNANDO LUCIANO, portador(a) da CNH nº 03514312167, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96023/2021; GUSTAVO LINHARES LIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06070366664, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97086/2021; LUCAS AKIO KOSE, portador(a) da CNH nº 05022280509, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 101135/2021; ABRELINO MIGUEL SELVADEGO, portador(a) da CNH nº 00406136832, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97743/2021; JOAO AIRTON DA SILVA PORTO FILHO, portador(a) da CNH nº 02381788151, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98072/2021; ADRIANO QUINTINO DA ROZA, portador(a) da CNH nº 02029355990, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98077/2021; JOAO GUILHERME BEVILAQUA, portador(a) da CNH nº 05089416877, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98515/2021; CARLOS ROBERTO KARLING, portador(a) da CNH nº 04076726516, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97764/2021; WASHINGTON ABDON DIAS, portador(a) da CNH nº 00883945232, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98066/2021; LEANDRO CONSTANTINO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05428257470, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 96029/2021; ANDERSON DOS SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 06052709022, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97733/2021; DECIO DIAS CRUZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03293939386, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 97753/2021; GABRIELA MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04009204508, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98514/2021; WALTER VITONIS, portador(a) da CNH nº 02766390056, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98528/2021; RITA DE CASSIA CRUZ DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02618167850, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 102415/2021; RAFAEL FERREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03161125815, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103823/2021; PRISCILA STANZIOLA GRELLA, portador(a) da CNH nº 05120142133, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117225/2021; FABIO LOBACK OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02149480880, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117296/2021; ANDERSON FIORDELIZ, portador(a) da CNH nº 05736036815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117305/2021; ANDERSON TIAGO CORREA, portador(a) da CNH nº 04446666478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122864/2021; JOSE JAIR LOURENCO, portador(a) da CNH nº 01192880915, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 103829/2021; LEONARDO MIGUEL PEREZ COPELLO, portador(a) da CNH nº 03563109006, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105533/2021; HIGOR CALGAROTTO, portador(a) da CNH nº 06595923906, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117297/2021; CLAUDIO GOMES, portador(a) da CNH nº 01136565015, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125650/2021; ROSELY ARAUJO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03934476757, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125648/2021; ARTHUR PIRES, portador(a) da CNH nº 00778390820, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116804/2021; PEDRO HENRIQUE BRAGA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03246671519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11417/2022; DIEGO MAROSTICA, portador(a) da CNH nº 05167268280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11629/2022; MARCELO JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02652050913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16815/2022; GABRIEL RAMOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06469588630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16964/2022; JOSUE DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 01829896381, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16485/2022; ROGERIO DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 04163666129, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16494/2022; DJONATAN UILLIAN FRANCISCO AMARAL, portador(a) da CNH nº 05819098915, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16436/2022; MATEUS DE PAULA FERRAZ, portador(a) da CNH nº 05875627096, pelo prazo de 12 MESES, por

infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16511/2022; AURELINO COTA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04919536882, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16579/2022; NARCIZO FORTES, portador(a) da CNH nº 03330561605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16604/2022; CLAUDIA GIACOMELLI, portador(a) da CNH nº 05367738103, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16611/2022; GLAUCIO DE LARA FRANCESCHI, portador(a) da CNH nº 02536202120, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16629/2022; GERALDA GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03830351399, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16654/2022; RODRIGUES SANTOS, portador(a) da CNH nº 04944130314, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16509/2022; ALEXANDRE DE CARVALHO MARTINS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05039442476, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15699/2022; RENAN RHENIUS, portador(a) da CNH nº 07037011707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16476/2022; MARIA DE FATIMA OZAKI, portador(a) da CNH nº 01724582509, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16669/2022; CELESTINO JOSE PEDRO, portador(a) da CNH nº 01777711247, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16905/2022; SERGIO COSTA, portador(a) da CNH nº 02128696172, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16971/2022; MARIA ISABEL CALBUCH, portador(a) da CNH nº 03372793920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16978/2022; TOME DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02807511009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16775/2022; DJONATA PAULO SILVA MACIEL, portador(a) da CNH nº 05016526928, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16807/2022; ALTAIR LAVORATTI, portador(a) da CNH nº 00999065584, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16907/2022; ALTAIR LAVORATTI, portador(a) da CNH nº 00999065584, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16908/2022; RAFAEL DOS SANTOS DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 07055372276, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17026/2022; MIGUEL EDUARDO GOMES MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 07377750323, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17057/2022; FLAVIO PONTALDI, portador(a) da CNH nº 01589278384, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17257/2022; UBIRAJARA CONCATTO, portador(a) da CNH nº 02230267994, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17293/2022; MARLICE LOURDES SCHUH, portador(a) da CNH nº 03468560129, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16624/2022; CRISTIAN ALESSANDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05413039611, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16724/2022; GILNEI BRANCHER, portador(a) da CNH nº 01004128764, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16773/2022; JOHN LENNON DA SILVA PIRES, portador(a) da CNH nº 05469954544, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16823/2022; MAURICIO DE MELO, portador(a) da CNH nº 01827941183, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16873/2022; DANIEL SOARES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 03272822331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17945/2022; GEOVANE STEIN DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03475733633, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16553/2022; ALCEDIR SCALCON, portador(a) da CNH nº 00358056638, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16660/2022; ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00989908327, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16662/2022; VINICIUS GOMES, portador(a) da CNH nº 07443082961, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16819/2022; MARCELO AUGUSTO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 02087142107, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16885/2022; JOSE VANDERLEI GUERIA DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 07377841792, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16955/2022; WILLIAN AGNES PINTO MILLER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06928990174, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17021/2022; LUIZ FERNANDO SANDER, portador(a) da CNH nº 06069719359, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17085/2022; NIVALDO PIRES, portador(a) da CNH nº 01630809638, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17262/2022; BRUNO GELINSKI, portador(a) da CNH nº 02317544639, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17496/2022; GUILHERME MEDEIROS VILELA, portador(a) da CNH nº 02547210110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17530/2022; FRANCISCO DE ASSIS CARLI, portador(a) da CNH nº 02409271540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17508/2022; MARCELO JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02652050913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17593/2022; TIAGO CAGNIN, portador(a) da CNH nº 03986957874, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19948/2022; BRUNO ALESSANDRO BELEGANTE, portador(a) da CNH nº 04432926653, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21988/2022; VALMIR AELTON POOTZ, portador(a) da CNH nº 01576895851, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16148/2022; ROBSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04047726824, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16431/2022; JOSE CARLOS MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02692204611, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16831/2022; JOAO PAULO INACIO DE ABREU, portador(a) da CNH nº 07161750150, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17014/2022; LUIZ ROBERTO DE ANDRADE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00917094950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17248/2022; RICHARD LORENZO BERNSTEIN, portador(a) da CNH nº 04364802240, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18920/2022; JOSE AUGUSTO FROTSCHER, portador(a) da CNH nº 06960937960, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16804/2022; IRENILDA FLORENCIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05818593637, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16843/2022; MATHEUS MARQUES COELHO, portador(a) da CNH nº 06825422681, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16879/2022; JOSE RODRIGO AMARANTE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07439081850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17029/2022; FRANCIS CAMPOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03809185091, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18283/2022; REINALDO MORAES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04397648626, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18908/2022; JOSE AIRTON SILVA, portador(a) da CNH nº 03715878529, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18278/2022; ISABELA CAMILE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04495911263, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22389/2022; SERGIO PEYERLE, portador(a) da CNH nº 02359405394, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18175/2022; ROBSON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04047726824, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16430/2022; THALITA RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07257252200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16647/2022; PEDRO EMILIO MONTEIRO JACOBSEN, portador(a) da CNH nº 01947528955, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18906/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 01/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 15/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 01 de julho de 2022. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 836545

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 2154/2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO DE ALMEIDA COELHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05746032908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50737/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALMIR MARIAN, portador(a) da CNH nº 02120965116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50889/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IGIANE ELI, portador(a) da CNH nº 06538897162, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50894/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03220194896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51378/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCISCO WILL, portador(a) da CNH nº 03549051132, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51383/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS HASSE, portador(a) da CNH nº 05560854452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51410/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMIR MARIA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04260171986, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51412/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAURICIO HEIDERSCHEIDT, portador(a) da CNH nº 04978531322, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51421/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SAMANDA THIESEN VANROO, portador(a) da CNH nº 01143395043, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57388/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO MEURER, portador(a) da CNH nº 04101751012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57391/2022 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 05/08/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Joaquim Boing, S/N, CENTRO - ITUPORANGA/SC - CEP: 88400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de junho de 2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN ITUPORANGA.

Cod. Mat.: 836631

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 2155/2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GELSON SCHEIDT, portador(a) da CNH nº 03697559100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50730/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EGON SEEMANN, portador(a) da CNH nº 01321888300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50733/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO CESAR DORIGON, portador(a) da CNH nº 03272085250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50896/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AILTON COSTA, portador(a) da CNH nº 02660649713, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50898/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEYVID PADILHA, portador(a) da CNH nº 05210542743, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 50905/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVONEI KREUSCH, portador(a) da CNH nº 05779244728, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51375/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELIO JOHANSON, portador(a) da CNH nº 03057371250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51377/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO LUIZ SIZERIO, portador(a) da CNH nº 04942683304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51404/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILSON JOSE KREUSCH, portador(a) da CNH nº 01751177103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51408/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON ADEMIR DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05338890242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 53260/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE MARCELINO, portador(a) da CNH nº 01072582314, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58355/2022 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 05/08/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Joaquim Boing, S/N, CENTRO - ITUPORANGA/SC - CEP: 88400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de junho de 2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN ITUPORANGA.

Cod. Mat.: 836632

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 2205/2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SINEIDE SCHEIDT CORREA, portador(a) da CNH nº 03948316028, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 51274/2021; GRAZIELI DURLI, portador(a) da CNH nº 04190617131, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79804/2021; MARGARETE APARECIDA DA ROSA BEIRAO, portador(a) da CNH nº 01843021012, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 82487/2021; EDER CARLOS SERVELIN, portador(a) da CNH nº 02521104034, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 83728/2021; IRONE DUARTE, portador(a) da CNH nº 01216221412, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79649/2021; ROSEMERI SCHMIDT DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03766224734, pelo prazo de 9 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 83729/2021; MARCELO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01411416456, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 79612/2021; CRISTIANO ROSSA, portador(a) da CNH nº 00763443467, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 82492/2021; OSVANILDA DE SOUZA ALVES, portador(a) da CNH nº 04992986332, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 96103/2021; DIEGO ANTONIO LENZI, portador(a) da CNH nº 06177541789, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 100800/2021; AVANIA DUNKE, portador(a) da CNH nº 03083044416, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 103138/2021; GUILHERME BURATTO RIZZOTTO, portador(a) da CNH nº 01298636621, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 110686/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 05/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de junho de 2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN ITUPORANGA

Cod. Mat.: 836633

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 2206/2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SIDNEY MARCILIO, portador(a) da CNH nº 01687513526, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5175/2022; SCHIRLEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06111500530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5862/2022; ANGELO DA SILVA GOULART, portador(a) da CNH nº 06950600558, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5181/2022; JULIO GOTERRA CORREA, portador(a) da CNH nº 05485751216, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5438/2022; DIEGO RENGEL, portador(a) da CNH nº 03649271561, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5481/2022; SUELY LOFFI PEZENTI, portador(a) da CNH nº 03516279650, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5506/2022; IRIO BOEING, portador(a) da CNH nº 01274191512, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5781/2022; KLEBER DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04163762195, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6331/2022; ALISON LOPES, portador(a) da CNH nº 04070342580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5851/2022; CLAUDIO REIF, portador(a) da CNH nº 01167077771, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5836/2022; CLEDSON FLORIANO, portador(a) da CNH nº 03633499288, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5497/2022; RICARDO RAIMUNDO, portador(a) da CNH nº 05084458900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5808/2022; GUILHERME VOSS, portador(a) da CNH nº 05858881705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5822/2022; SEBASTIAO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04288842838, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5179/2022; NALCIR HINCKEL, portador(a) da CNH nº 05317621800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7376/2022; VANDERLEI STAROSCHY, portador(a) da CNH nº 01156317938, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5810/2022; NATAN FRANZ, portador(a) da CNH nº 06610989970, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5178/2022; DILSONEY WESSEL, portador(a) da CNH nº 06348627784, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5514/2022; GILSIANO SAMULEWSKI, portador(a) da CNH nº 01601581461, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5803/2022; REGINA WALZBURGER KLAUBERG, portador(a) da CNH nº 02830103457, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5867/2022; ISALTINA KLETTENBERG ERHARDT, portador(a) da CNH nº 06629093370, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6354/2022; JORGE ALVACIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02805208667, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5450/2022; SCHIRLEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06111500530, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5864/2022; FERNANDO JONCK, portador(a) da CNH nº 01466980858, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6323/2022; ANILTON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01883461751, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7002/2022; ILCIO KALBUSCH, portador(a) da CNH nº 02379321566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7366/2022; ROBERTO CARLOS ARTULINO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06372710756, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5827/2022; JHON LENON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04726943900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5878/2022; SUELI TEREZINHA MORAES BRAGAGNOLO, portador(a) da CNH nº 03087641357, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6345/2022; ISALTINA KLETTENBERG ERHARDT, portador(a) da CNH nº 06629093370, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11082/2022; EVALDINO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03517626210, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11072/2022; INACIO HACK, portador(a) da CNH nº 02888588440, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11079/2022; IVANDEL DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03847827150, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11028/2022; HEITOR FLORIANI, portador(a) da CNH nº 03268503197, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11064/2022; ANDERSON DA LUZ SCHUTZ, portador(a) da CNH nº 06563383000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11137/2022; JOSE AVENIR DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 04864721921, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11244/2022; ROBSON ROBERTO PHILIPPI, portador(a) da CNH nº 03303492306, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11269/2022; ALEXSANDRA HOEGEN KUSSNER, portador(a) da CNH nº 03960072827, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13755/2022; NILSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04046045640, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13823/2022; ENDRIO ANDREY EGER, portador(a) da CNH nº 06873825772, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11121/2022; EGUND KRAUSE, portador(a) da CNH nº 04415955092, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11287/2022; JOSIMAR MARIAN, portador(a) da CNH nº 04342989005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11955/2022; VANDERLEI JOSE STEINBACH, portador(a) da CNH nº 02393400345, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13502/2022; GILAINE SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 05517792215, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13681/2022; JARDEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06692261390, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13700/2022; EVANDRO ANTHERO, portador(a) da CNH nº 05220281789, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13732/2022; BIANCA CRISTINA LUDVIG, portador(a) da CNH nº 06108931320, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11272/2022; IZOLANGE EIFLER EINK, portador(a) da CNH nº 03374887564, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13501/2022; ZULMAR FORSTER, portador(a) da CNH nº 02272590962, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11020/2022; JOAO PAULO ABROMOVICZ, portador(a) da CNH nº 02866364333, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11281/2022; MAIK JUNIOR ISRAEL, portador(a) da CNH nº 06457184126, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13678/2022; MARGARETI DOS SANTOS KNIESS, portador(a) da CNH nº 05834797273, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13685/2022; JOSINEI MATIAS KRAUSE, portador(a) da CNH nº 05556782377, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13696/2022; GEOVANI RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05151080309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11301/2022; ZENI DE FREYN, portador(a) da CNH nº 05313510726, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13707/2022; LEONARDO ROHDEN, portador(a) da CNH nº 06664770964, pelo prazo de 12 MESES, por infringência

ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14041/2022; ALEXANDRE SCHULLER, portador(a) da CNH nº 03079625309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14192/2022; GRACILIANO RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06828579172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13877/2022; JULIO CESAR MARTINS, portador(a) da CNH nº 05560838695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14054/2022; JULIO CESAR DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04411417605, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13810/2022; JOSE ROBERTO BERK, portador(a) da CNH nº 04585925386, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13687/2022; LUCAS VINICIUS SCHAEFER, portador(a) da CNH nº 06843591829, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13830/2022; IVO ALLEIN, portador(a) da CNH nº 03697559877, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17120/2022; ANTONIO CASTANHA, portador(a) da CNH nº 03383161883, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13736/2022; LAURO GONCALVES MULLER, portador(a) da CNH nº 05553110175, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17114/2022; NILMOR GUILHERME KLAUBERG, portador(a) da CNH nº 02402256902, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13864/2022; ALAN BORGES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06461715482, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13765/2022; JOSE EVAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01708824338, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13674/2022; SEBASTIAO JOSE DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 03140417770, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17117/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 05/08/2022, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/08/2022 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de junho de 2022. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN ITUPORANGA

Cod. Mat.: 836634

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

Portaria GAB N° 048/2022, de 01 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interna de Esclarecimento - Período Eleitoral para dirimir as dúvidas referente a Instrução Normativa nº 001, de 23 de junho de 2022 que disciplina a publicidade no período eleitoral vedado dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e dá outras orientações

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor a Comissão.

I – Fábio Zabot Holthausen, Matrícula 699.559-4, ocupante do Cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;

II – Franciele Regina de Oliveira, Matrícula 606.147-8, ocupante do Cargo de Assessora de Comunicação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;

III – Roberta Nuernberg Sávio, Matrícula 618.307-7, ocupante do Cargo de Coordenadora da Procuradoria Jurídica da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina;

IV – Marcos Soares Machado, CPF: 088.260.XXX-XX, Coordenador de Projetos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Os membros da Comissão não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2022.

Fábio Zabot Holthausen
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 836498

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE AMPARO Á PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – E A UNESCO, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL EM MONTEVIDÉU – UY. Objeto: constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação: "reconocen el interés común de fortalecer la promoción de la ciencia, tecnología y educación superior como facilitadora e impulsora del desarrollo sostenible y, considerando la necesidad de desarrollar acciones conjuntas orientadas al logro de los Objetivos de Desarrollo Sostenible de la Agenda 2030, las partes formalizan la incorporación de FAPESC al Laboratorio Latinoamericano de Políticas Públicas en Ciencia y Tecnología (en adelante Laboratorio) llevado adelante por UNESCO Montevideo, según las pautas definidas en el Cuerpo Normativo". Prazo e Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser alterado no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que, mantido seu objeto. Data: Florianópolis, 28 de junho de 2022. Signatários: Ernesto Fernández Polcuch, Oficina da UNESCO e Fábio Zabot Holthausen, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 836354

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Chamada Pública 08/2019 - Mobility CONFAP Italy. **CONTRATANTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - **FAPESC**. **OBJETO**: Prorrogar a vigência para 30/09/2022. **BENEFICIÁRIO:** Ricardo Antonio Francisco Machado, com a interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - 2021TR1815. **DATA:** Florianópolis, 30 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Zabot Holthausen, pela **FAPESC,** Ricardo Antonio Francisco Machado (beneficiário), Ubaldo Cesar Balthazar, pela **UFSC**.

Cod. Mat.: 836530

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 1212808500006 da Fundação Catarinense de Educação Especial, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiário**: 1.**Sarah Beatriz Nóbrega Brito**; Termo de compromisso nº 07; Início:04/07/2022; Valor 380,00; Lotação: CENAE.

Cod. Mat.: 836596

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UDESC e a Rennes School of Business**. SGPe 6528/2022. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal, firmado entre UDESC e Rennes School of Business. **Vigência**: 21/06/2022.

Cod. Mat.: 836361

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 15º Termo Aditivo ao Convênio, nº interno: 062/2017, celebrado entre a **UDESC** e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - **FESAG**. SGP-e UDESC 42212/2021. **Objeto:** Como previsto no item 1.2 da cláusula primeira do convênio 62/2017, segue os anexos I e II referente ao projeto "XIX Encontro dos Estudantes do Campo de Públicas – ENECAP Floripa 2021", que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 836561

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio, nº interno 051/2022, celebrado entre a **UDESC** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES.** SGP-e UDESC 24366/2022. **Objeto:** O presente Convênio objetiva estabelecer uma parceria entre os partícipes para Implantação de um Centro de Difusão de Agricultura e Silvicultura de Precisão em Lages de acordo com o Projeto de Extensão que integra o presente instrumento. **Vigência**: 28/06/2024.

Cod. Mat.: 836577

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 16º Termo Aditivo ao Convênio, nº interno: 062/2017, celebrado entre a **UDESC** e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - **FESAG**. SGP-e UDESC 47823/2021. **Objeto:** Como previsto no item 1.2 da cláusula primeira do convênio 62/2017, segue os anexos I e II referente ao projeto "VI Feira de Oportunidades ESAG 2021", que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 836615

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 17º Termo Aditivo ao Convênio, nº interno: 062/2017, celebrado entre a **UDESC** e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência - **FESAG**. SGP-e UDESC 51263/2021. **Objeto:** Como previsto no item 1.2 da cláusula primeira do convênio 62/2017, segue os anexos I e II referente ao projeto "Atualização e manutenção do sistema de coleta de preços e cálculo do Índice de Custo de Vida de Florianópolis", que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 836623

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio, nº interno: 042/2021, celebrado entre a **UDESC** e a **Prefeitura Municipal de Laguna.** SGP-e UDESC 14791/2022. **Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na cessão de uso gratuito compartilhado do Ginásio de Esportes Bertoldo Werner, localizado à Rua Coronel Fernandes Martins, 270, Campus da Udesc em Laguna, para a realização de atividades esportivas das escolinhas para crianças e adolescentes promovidas pela Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura de Laguna.

Cod. Mat.: 836636

Economias Mistas

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

PORTARIA Nº 9022 – O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia resolve: nomear Angelo Zanotta de Souza (advogado) matr: 003650-1 (presidente), Paola Colombi (contadora) matr: 003683-8 e Renato Ávila Silva (ass. Administrativo) matr: 003619-6, membros da Comissão de Sindicância Investigativa nº 1510, inserida no processo CIDASC/2545/ 2022. Esta portaria terá vigência de 60 dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Júnior Kunz. Presidente.

Cod. Mat.: 836274

COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC (EM LIQUIDAÇÃO), REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020 - DATA/HORA E LOCAL: 06 de maio de 2020, às 15h00 (quinze) horas, na Sede da COHAB/SC (Em Liquidação) - Rua Felipe Schmidt, 249 - 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. PRESENTES: acionistas representando 99,99% do Capital Social, sendo o Senhor GABRIEL ARTHUR LOEFF, representando (por Procuração) o Acionista Majoritário, Estado de Santa Catarina, RICARDO MORITZ, Liquidante da Companhia e LUIZ CARLOS FONTANELLA (acionista minoritário). Também participaram da Assembléia Geral, porém de forma remota, o Contador da Companhia Rafael Debortoli, Lourival Pereira Amorim representante da empresa de Auditoria Independente e Júlio Cesar Pereira de Souza, Chefe de Gabinete da COHAB/SC, que colaborou no suporte técnico para realização e gravação dos trabalhos. Não ocorreu o interesse ou manifestação de quaisquer outros acionistas ou representantes destes em participar ou votar de forma remota nesta Assembléia semipresencial. PUBLICAÇÕES: Aviso aos Acionistas publicado no Jornal "Notícias do Dia", edições de 24/03/2020, 25/03/2020 e 26/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nas edições de 24/03/2020, 25/03/2020 e 26/03/2020. O Balanço do Exercício de 2019, respectivas demonstrações financeiras e demais documentos, foram publicados no Jornal "Notícias do Dia", edição de 22/04/2020 e no Diário Oficial do Estado de 22/04/2020. O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi publicado no Jornal "Notícias do Dia", edições de 28/04/2020, 29/04/2020 e 30/04/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nas edições de edições de 28/04/2020, 29/04/2020 e 30/04/2020. Eleitos como Presidente da Assembleia o Liquidante da COHAB/SC, RICARDO MORITZ, e como Secretário, LUIZ CARLOS FONTANELLA. Foi feita a leitura do Edital de Convocação e passou-se à análise e deliberação da seguinte Ordem do Dia: **1 - Apreciação das Contas do Exercício Social de 2019, representadas pelo Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, incluindo pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes -** Foram apresentadas aos Acionistas presentes, as Contas representadas pelo Balanço Patrimonial, os Demonstrativos de Resultado do Exercício, Demonstrações de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e os Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Com base na apresentação feita pelo Liquidante e nas informações prestadas pelo Contador da Companhia e pela Auditoria Independente, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação das Contas do Exercício Social de 2019. **2 - Prestação de Contas da Liquidação da Companhia** - Considerando a Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 2019, na qual tomou posse o novo Liquidante, este elaborou um Plano de Ação, para a consequente viabilização da extinção, tendo como base as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; o Parecer e Relatório circunstanciado dos auditores independentes; o Processo @PCA 18/01034319 do Egrégio Tribunal de Contas de Estado de Santa Catarina e as informações fornecidas pelos empregados. Foram apresentado relato das ações e providências adotadas e em desenvolvimento para a Liquidação da Companhia e após conhecimento e debate do assunto, os Acionistas presentes aprovaram a prestação de contas da liquidação da Companhia, solicitando ao Liquidante a apresentação de uma nova proposta de Plano de Ação a ser submetida na próxima AGE. **3 - Aprovação da Resolução nº 003/2020 – Novação dos contratos de financiamentos ativos** – Foi apresentada a proposta de Resolução interna que autoriza a celebrar contrato de financiamento ou acordo, com o atual ocupante de imóvel financiado pela Companhia, cujo valor a ser financiado ou acordado, fica limitado ao de avaliação do imóvel; autoriza também a alienar os imóveis ainda não comercializados de Conjuntos ou Loteamentos Habitacionais da Companhia aos atuais ocupantes, mediante a aplicação de depreciação de até 20% (vinte por cento) do valor de avaliação, estabelece novas regras de comprovação da ocupação do imóvel, bem como a garantia por meio da alienação fiduciária, entre outros. Por meio da RESOLUÇÃO GGG Nº 007/2020 a COHAB/SC ficou autorizada a implementar Programa de Recuperação de Crédito nos contratos de financiamentos habitacionais em atraso, nos termos da minuta de Resolução nº 003/2020, constante do processo COHAB 949/2019. Ressaltado o Parecer nº 12/2019 da assessoria jurídica da empresa e o Parecer PPGE 071/20-PGE da Procuradoria Geral do Estado com parecer favorável. Após debater o assunto, os Acionistas aprovaram a Resolução nº 003/2020. **4 - Aprovação dos termos de acordo na ação judicial nº 0302704-60.2018.8.24.0058;** – Referida ação trata da reintegração de posse promovida pela COHAB/SC de um imóvel (terreno com 85.000,00m²), invadido por aproximadamente 75 famílias, no município de São Bento do Sul. Objetivando por fim ao litígio, a COHAB/SC e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA GLÓRIA pretendem firmar acordo para compra e venda da área sob contenda. Após debater o assunto, os Senhores Acionistas presentes aprovaram o acordo na ação judicial nº 0302704-60.2018.8.24.0058. 5 - **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIETÁRIO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi impressa para assinatura física dos acionistas participantes, ficando registrado que esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por ter sido realizada na forma semipresencial, teve seus trabalhos de videoconferência gravados em mídia eletrônica, ficando as gravações e demais documentos sob guarda e arquivo da COHAB/SC. A Ata foi registrada/arquivada na JUCESC em 10/07/2020 sob o nº 20203971540 sendo que a Ata em seu inteiro teor se encontra à disposição para consultas, sob guarda/arquivo da COHAB/SC junto à Sede da Companhia.

Cod. Mat.: 834763

Concursos

PORTARIA nº 659 de 01/07/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004**, RESOLVE HOMOLOGAR,** após análise dos recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 031/2022/SES, para os cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico e Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, na região da Grande Florianópolis, publicado no Diário Oficial de nº 21.800 de 28/06/2022, por meio da Portaria nº 624 de 27/06/2022.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 836744

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO CASAN 01/2022

A Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias e autorizada pelo seu Conselho de Administração através das Resoluções n 006/2020, de 16 de abril de 2020 e 287/2022, de 30 de junho de 2022, da Diretoria Executiva, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos no quadro da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, aberto pelo Edital nº 001/2022.

Art. 2º - No quadro abaixo constam os nomes dos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital. A relação dos classificados no cadastro de reserva encontra-se nos sites: https://2022casan.fepese.org.br e www.casan.com.br e registrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Florianópolis.

CÓD. CARGO	CIDADES/LOCAIS DE ABRANGÊNCIA	CARGO	VAGA[1]	INSCRIÇÃO	NOME
101.1	BIGUAÇU; FLORIANÓPOLIS; SÃO JOSÉ.	INSTALADOR HIDRÁULICO/ SANITÁRIO	PCD	1154	Adriano José Marcos
			AC	23875	Cleiton Adenir Cristiano
101.6	CANOINHAS; INDAIAL; RIO DO SUL.	OPERADOR DE ETA/ETE	PCD	4604	Lédio Savi Mondo
			AC	13227	Douglas Espíndola
101.9	ÁGUAS MORNAS; ANTÔNIO CARLOS; BIGUAÇU; FLORIANÓPOLIS; SANTO AMARO DA IMPERATRIZ; SÃO BONIFÁCIO; SÃO JOSÉ.	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	PCD	17575	Ezequias de Souza
			AC	25349	Matheus Mangini Moreira
101.11	ARAQUARI; BALNEÁRIO BARRA DO SUL; BARRA VELHA; LUIZ ALVES; BALNEÁRIO PIÇARRAS; SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ.	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	AC*	23892	Willian Felipe Santin
			AC	3884	Josias Carvalho
101.20	CATANDUVAS; CONCÓRDIA; IPIRA; IPUMIRIM; IRANI; ITÁ; JABORÁ; LACERDÓPOLIS; LINDÓIA DO SUL; PERITIBA; PIRATUBA; PRESIDENTE CASTELO BRANCO; SEARA; VARGEM BONITA; XAVANTINA.	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	AC*	14659	Silvonei Faganello
			AC	2831	Sandro Ariel Dolla
101.28	CRICIÚMA; ERMO; FORQUILHINHA; IÇARA; MARACAJÁ; NOVA VENEZA; TURVO; SÃO JOÃO DO SUL; SIDERÓPOLIS; PASSO DE TORRES.	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	AC*	25112	Gabriel Jorge Lóh
			AC	23503	Rodrigo Sala Cardoso
101.34	BIGUAÇU; FLORIANÓPOLIS; SANTO AMARO DA IMPERATRIZ; SÃO JOSÉ.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PCD	17529	Bruna Graziele Voltolini
			AC	24565	James Divino Santos da Costa
101.38	BRAÇO DO NORTE; CRICIÚMA; FORQUILHINHA; IÇARA; NOVA VENEZA; SIDERÓPOLIS; TURVO.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PCD	8166	Bruna Zatta Rovaris
101.42	ABELARDO LUZ; CHAPECÓ; PALMITOS; QUILOMBO; SÃO DOMINGOS; SEARA; XANXERÊ; XAXIM.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PCD	6330	Josiane Rosa de Oliveira
			AC	17159	Adriano Fernandes Zeferino
201.67	BRAÇO DO NORTE; CRICIÚMA; FORQUILHINHA; IÇARA.	TÉCNICO DE SANEAMENTO	AC*	13743	Júlia Morona de Campos
201.74	BIGUAÇU; FLORIANÓPOLIS; SÃO JOSÉ.	TÉCNICO DE MECÂNICA	PCD	6149	Carlos Eduardo Silva Filho
301.113	CHAPECÓ; CONCÓRDIA; SÃO MIGUEL DO OESTE	ENGENHEIRO - ENG. CIVIL	PCD	14223	Marcelle Maria Gois Lima

VAGA[1]:
PCD - Vagas reservadas pessoa com deficiência
AC - Vagas ampla concorrência
* Não houve candidatos PCDs classificados

Florianópolis, 30 de junho de 2022.

Roberta Maas dos Anjos
Diretora-Presidente

Evandro André Martins
Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 836640

Licitações

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP comunica que, em razão de solicitação da área técnica o Pregão Eletrônico nº 0101/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, execução e manutenção da rede elétrica, lógica e estruturada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas.
Processo SGP-e: SAP 00010665/2022. GGG: 2022AS005888.
E-Sfinge: 009D18EC67826311F5BC62D75EDD968DACA126D4
Cod. Mat.: 836591

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 248/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação. Vigência: 01/Julho/2022 a 01/Julho/2023.
Empresa: DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.532.743/0001-02.
Item 17 - Quantidade: 426.113 / Peça. Valor Unit. R$ 18,65
Item 19 - Quantidade: 684.462/ Peça. Valor Unit. R$ 14,47
Item 23 - Quantidade: 167.723/ Peça. Valor Unit. R$ 12,45
Empresa: EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 21.111.808/0001-16.
Item 6 - Quantidade: 213.098 / Peça. Valor Unit. R$ 77,15
Empresa: HOLZ CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.277.227/001-09.
Item 18 - Quantidade: 142.037/ Peça. Valor Unit. R$ 18,79
Item 20 - Quantidade: 228.153 / Peça. Valor Unit. R$ 14,36
Item 21 - Quantidade: 142.037/ Peça. Valor Unit. R$ 29,90
Item 24 - Quantidade: 55.907 / Peça. Valor Unit. R$ 20,90
Empresa: NILCATEX TEXTIL LTDA, CNPJ/MF nº 95.948.618/0001-94.
Item 10 - Quantidade: 95.503 / Peça. Valor Unit. R$ 28,40
Item 11 - Quantidade: 164.170 / Peça. Valor Unit. R$ 39,90
Item 13 - Quantidade: 48.294/ Peça. Valor Unit. R$ 45,60
Item 16 - Quantidade: 213.516 / Peça. Valor Unit. R$ 32,60
Item 22 - Quantidade: 426.113 / Peça. Valor Unit. R$ 23,50
Item 25 - Quantidade: 91.823 / Peça. Valor Unit. R$ 23,40
Item 27 - Quantidade: 331.776 / Peça. Valor Unit. R$ 79,90
Item 29- Quantidade: 91.823 / Peça. Valor Unit. R$ 62,30
Item 31 - Quantidade: 260.758 / Peça. Valor Unit. R$ 22,70
Item 34 - Quantidade: 72.188 / Peça. Valor Unit. R$ 25,35
Empresa: SONAR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 13.577.792/0001-03
Item 003 - Quantidade: 91.575 / Peça. Valor Unit. R$ 55,00
Item 007 - Quantidade: 122.100 / Peça. Valor Unit. R$ 55,00
Empresa: TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.921/0001-72
Item 004 - Quantidade: 30.525 / Peça. Valor Unit. R$ 55,50
Item 005 - Quantidade: 71.032 / Peça. Valor Unit. R$ 94,50
Item 008 - Quantidade: 40.700 / Peça. Valor Unit. R$ 55,50
Item 009 - Quantidade: 31.834 / Peça. Valor Unit. R$ 37,50
Item 012 - Quantidade: 54.723 / Peça. Valor Unit. R$ 47,50
Item 014 - Quantidade: 16.098 / Peça. Valor Unit. R$ 51,50
Item 015 - Quantidade: 71.172 / Peça. Valor Unit. R$ 55,50
Item 026 - Quantidade: 30.607 / Peça. Valor Unit. R$ 37,50
Item 028 - Quantidade: 110.591 / Peça. Valor Unit. R$ 94,50
Item 030 - Quantidade: 30.607 / Peça. Valor Unit. R$ 95,50
Item 032 - Quantidade: 86.919 / Peça. Valor Unit. R$ 31,50
Item 033 - Quantidade: 24.062 / Peça. Valor Unit. R$ 33,50
ITENS 1, 2: FRUSTRADOS
Processo SGP-e: SED 0066626/2021.
Maria Tereza Paulo Hermes Cobra
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Cod. Mat.: 836550

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público o Resultado de Licitação – CARTA CONVITE - EDITAL Nº 0131/2022. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à REGULARIZAÇÃO e REFORMA da Sede do Instituto de Previdência de Santa Catarina – IPREV, localizado no centro de Florianópolis, Santa Catarina. 1º lugar: **REALIZE** Serviços Especializados para Construção. Valor: R$ 99.743,91; 2º lugar: **DAL FORNO & MARTINS** Engenharia Ltda-ME. Valor: R$ 112.254,11. As empresas terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação do resultado da classificação de preços, conforme estabelece o art. 109 § 6º da lei 8.666 de junho de 1999. Comissão Permanente de Licitações, 30/06/2022.
Aprovação GGG 2022AS007722.
Cod. Mat.: 836506

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1431/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia (kit de monitoração de pressão invasiva), com cedência de equipamentos em regime de comodato, para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 12/07/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 24/08/2022. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas dodia 24/08/2022. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 24/08/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edificio Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 106204/2022. GGG: 2022AS009862.
E-Sfinge: B63B6100CCCC4578D913FA309FD03F9C427C0988
Cod. Mat.: 836620

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1446/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 12/07/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 22/08/2022. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 22/08/2022. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 22/08/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edificio Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 96530/2022. GGG: 2022AS009860.
E-Sfinge: 819C5C16AA0B386D50BB72ADF9E2A5470B3B2AF0
Cod. Mat.: 836625

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1427/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 12/07/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 18/08/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 18/08/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 18/08/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edificio Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 96391/2022. GGG: 2022AS009845.
E-Sfinge: FD5024951CFBF8E46233D919620C210348F50576
Cod. Mat.: 836626

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1462/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, com cedência de equipamentos em regime de comodato, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 12/07/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 23/08/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 23/08/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 23/08/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edificio Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 89240/2022. GGG: 2022AS009836.
E-Sfinge: 9A31578C15637135914380A141E46E381AE79BB9
Cod. Mat.: 836629

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Dispensa de Licitação – DL nº 1119/2022**. Processo SES 81399/2022. Aprovação GGG: 2022AS009907. **Objeto: Aquisição de medicamentos de compra emergencial – DIAF.** Justificativa e fundamento: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OF nº 916/2022 – Fornecedor: Astrazeneca do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 60.318.797/0001-00. OF nº 917/2022 – Fornecedor: Licimed – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 480.641,9790.**
Cod. Mat.: 836570

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1425/2022 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 12/07/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 22/08/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 22/08/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 22/08/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edificio Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 108183/2022. GGG: 2022AS009691.
E-Sfinge: 944BE74F0C4FE27AD22D1FDFE13FDD234DC3FEAE
Cod. Mat.: 836586

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES.
Dispensa de Licitação – DL nº 769/2022. Processo SES 49639/2022. Aprovação GGG: 2022AS009892 . **Objeto:** Aquisição de emergencial de materiais de enfermaria e cirurgia: Fio Cirúrgico - GEBER. Justificativa e fundamento: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OF 927/2022, Contratada: ATHOS Comercial Hospitalar Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.503/0001-05, e OF 928/2022, Contratada: COINTER Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 3.327,96.**
Cod. Mat.: 836405

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Dispensa de Licitação – DL nº 1459/2022**. Processo SES 95547/2022. Aprovação GGG: 2022AS009881. **Objeto: Contratação de serviço de solução integrada para atendimento, regulação e despacho de viaturas a ser implantado nas 8 (oito) centrais de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado de Santa Catarina – SAMU/SC.** Justificativa e fundamento: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contrato. Fornecedor: Tec–Information Soluções em Informática LTDA. (IT4D), inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.060/0001–09. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 847.759,68.**
Cod. Mat.: 836351

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 941/2022 – Menor Preço, pelo regime de empreitada por preço unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC). Abertura da sessão: 05/09/2022 às 14h. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail obrasdlic@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley – 2º andar – Centro – Florianópolis – SC, em dias úteis. SIGEF/GGG: 2022AS009682
Cod. Mat.: 836370

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 013/2022/CSSPPO. Objeto: Locação de um imóvel constituído de um TERRENO com área plana de 3.691,60 m² (com muros), situado no lado ímpar da Via Expressa - BR-282, Rua Álvaro Tolentino, nº 543-347 – Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88080-170, fundos do Complexo Administrativo da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP: 88085-000. **Fundamentação Legal**: art. 24, X, da Lei 8.666/93. **Razão da escolha:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha. **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 160091; **Unidade Orçamentária:** 16091; **Subação** 6503; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.10. **Valor Mensal**: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **Valor total**: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses. **Locatário:** Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado

por seu Diretor-Geral, Sr. Vanderlei Vanderlino Vidal, inscrito no CPF sob o nº 753.XXX.849-XX. **Locador:** CNS Construtora Novo Século Ltda., representado pela empresa Giacomelli Imóveis Ltda., na pessoa de seus sócios ra. Karina Regina Colombi Giacomelli Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.969-XX, e Sr. Antônio Giacomelli Neto, inscrito no CPF sob o nº 145.XXX.209-X. **Data da Homologação e Ratificação:** 29/06/2022. **Processo Digital SGP-e**: SSP 4018/2021. **Solicitação** 2022SO004527 – **Aprovação GGG 2022AS006862.**

Cod. Mat.: 836270

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logistico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0288/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição pronta para policiais militares lotados nas Unidades da PMSC da 6ª RPM. Item(ns): 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 - Deserto, Item(ns): 1, 2, 3, 4, 9, 10 - Frustrado, Item(ns): 7, 8, 11, 12 - AIRTON LUIZ DE OLIVEIRA APOLINARIO 59534680915, Valor Adjudicado: R$ 43.939,40. Valor Total Adjudicado: R$ 43.939,40. Processo: PMSC 00029920/2022.

Cod. Mat.: 836396

Defensoria Pública

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO DPE 918/2022
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – DPE/SC torna público que nos autos do processo DPE 918/2022, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizou a presente dispensa de licitação, por ato do Defensor Público-Geral em 29/06/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamento de audiovisual para atender a 2 (dois) eventos agendados para o mês de julho na Sede da Defensoria Pública, em Florianópolis. EMPRESA CONTRATADA: MB LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI, CNPJ: 01.351.726/0001-31. Valor total da contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 836371

Autarquias Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA CATARINA - SANTUR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL 034/2022
OBJETO: Cessão de uso de espaço ativado (estande), destinado à divulgação do destino Santa Catarina no evento Expo Turismo Goiás. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, I da lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. RESULTADO: RP INFLUENCER TRAVEL , CNPJ: 32.649.200/0001-66, no valor total
de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Email: licitacao@santur.sc.gov.br
(SGPE) SANTUR 644/2022
(GGG): 2022AS009828
(TCE/SC): 6CC2EACBC078FA4D4EBBBD29C1403A-7408B58F30
Florianópolis, 30 de junho de 2022.

Cod. Mat.: 836512

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022
O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n.° 021/2022. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e conserto em 54 (cinquenta e quatro) persianas e aquisição de 01 (uma) persiana para uso desta Fundação. CONTRATADA: Antonio Carlos Ribeiro Persianas EPP. CNPJ: 00.991.023/0001-05. VALOR: R$ 6.922,00 (Seis mil e novecentos e vinte e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93. PROCESSO: FESPORTE 1526/2022. Florianópolis, 29 de junho de 2022. ASSINA: Kelvin Nunes Soares – Presidente.

Cod. Mat.: 836406

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0019/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA O CAMPUS DA FCEE. Item(ns): 1 - GYZ VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Valor Adjudicado: R$ 44.285,00. Valor Total Adjudicado: R$ 44.285,00. Processo: FCEE 00001847/2022.

Cod. Mat.: 836585

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0017/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FCEE.
Vigência: 30/Junho/2022 a 30/Junho/2023.
Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE.
CNPJ: 83.900.522/0001-77.
Empresa: FRANK ROGÉRIO HOMEM ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36660021000180. Item 9 - Leite in natura e derivados Manteiga 200g Manteiga sem sal de primeira qualidade. Gordura láctea e fermentos lácteos, não contendo glúten. Produto com consistência pastosa e firme. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Peça de 200 gramas. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: TIROL - ao preço de R$ 10,79 UN. Item 15 - Acucares Acucar refinado (emb. c/ 1kg) * Açúcar refinado em embalagem que deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Pacote com 1 quilo. Quantidade: 1000.0 / Kg. Marca: GUARANI - ao preço de R$ 5,04 UN. Item 26 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito doce de polvilho de primeira qualidade, embalado em plástico resistente, atóxico, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 500.0 / Pacote. Marca: PAULI - ao preço de R$ 12,40 UN. Item 27 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito água e sal, integral, de primeira qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 500.0 / Pacote. Marca: CASAREDO - ao preço de R$ 6,45 UN. Item 60 - Conserva e derivados animais Leite condensado embalagem com 395 gramas Produto obtido da desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalagem não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem tetra pak ou lata contendo 395 gramas. Quantidade: 600.0 / Lata. Marca: TRIANGULO - ao preço de R$ 6,40 UN. Item 91 - Farinhas e amidos De trigo em pacote Farinha de trigo de primeira qualidade, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 500.0 / Pacote. Marca: ROSESOL - ao preço de R$ 4,38 UN. Item 92 - Farinhas e amidos De trigo em pacote Farinha de trigo integral, rica em fibras. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 100.0 / Pacote. Marca: ROSEFLOR - ao preço de R$ 6,99 UN. Item 94 - Fermentos Fermento em po - 250 gramas Fermento químico para bolo, em pó, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio. Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, com lacre. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem de 250 gramas. Quantidade: 300.0 / Peça. Marca: APTI - ao preço de R$ 8,49 UN. Item 95 - Fermentos Fermento biologico Fermento biológico seco para pão. Pó granulado, de cor bege a bege claro; embalado à vácuo. Isento de glúten. Embalagem de 125 gramas. Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: FLEISCHMANN - ao preço de R$ 8,85 UN. Item 101 - Produtos de panificacao Torrada integral Torrada integral industrializada, de primeira qualidade, 0% de gordura trans, sabor e cor característico, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 160g. Quantidade: 800.0 / Pacote. Marca: ISABELA - ao preço de R$ 16,20 UN. Item 121 - Conservas de peixe Conserva de atum emb.com 200gr Atum sólido, em óleo, preparado com pescado limpo eviscerado, acondicionado em lata, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de 170 gramas. Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: COQUEIRO - ao preço de R$ 8,69 UN. Item 130 - Chocolate Em caixa Chocolate tipo Bis, branco, de primeira qualidade - caixa com 130 gramas, contendo 20 unidades. Quantidade: 80.0 / Caixa. Marca: BIS - ao preço de R$ 5,90 UN. HERCILIO CORREA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76864677000130. Item 1 - Aves e derivados Ovos Ovos de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Isento de sujidades, fungos ou substancias tóxicas. Acondicionado em embalagem descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Fornecido em dúzias. Quantidade: 550.0 / Duzia. Marca: AUREA - ao preço de R$ 8,14 UN. Item 2 - Oleos e gorduras Oleo de milho embalagem com 900 ml Óleo de milho refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, embalagem pet, contendo 900 ml. Quantidade: 450.0 / Peça. Marca: SALADA - ao preço de R$ 16,16 UN. Item 3 - Oleos e gorduras Azeite de oliva embalagem com 500 ml. Azeite de oliva extra virgem, prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%; coloração amarela esverdeado. Embalagem de vidro, que possa ser novamente tampada após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml. Quantidade: 10.0 / Frasco. Marca: COCINEIRO - ao preço de R$ 24,80 UN. Item 5 - Leite in natura e derivados Nata embalagem com 300 gramas Nata de boa qualidade, fresca, acondicionada em temperatura ideal e recipiente próprio, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e registro de inspeção. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 300 gramas. Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: DNONA - ao preço de R$ 10,78 UN. Item 6 - Leite in natura e derivados Leite de coco (500 ml) Leite de coco para fins culinários. Embalado em frascos de vidro, rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Contendo 500ml. Quantidade: 200.0 / Frasco. Marca: NORDESTE - ao preço de R$ 11,97 UN. Item 8 - Leite in natura e derivados Requeijao cremoso, embalagem 200g Requeijão cremoso a base de leite desnatado ou semi-desnatado, massa coalhada, soro de leite, creme de leite. Isento de gordura vegetal hidrogenada, glúten ou gordura trans. Embalagem que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e registro de inspeção. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pote contendo 200 gramas. Quantidade: 250.0 / Peça. Marca: VENESA - ao preço de R$ 6,34 UN. Item 12 - Hortalicas, rizomas, tuberculos e derivados in natura Ervilha Ervilha verde, seca, partida, tipo I. Características: o produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Cor própria. Odor característico, isento de odores estranhos. A embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem contendo 500g. Quantidade: 30.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 9,67 UN. Item 16 - Acucares Acucar cristal (emb. c/ 1kg) Açúcar cristal em embalagem que deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Pacote com 1 quilo. Quantidade: 20.0 / Kg. Marca: CARAVELAS - ao preço de R$ 5,56 UN. Item 17 - Acucares Acucar de confeiteiro pcte.c/1 kg. Açúcar de confeiteiro, em grãos muito finos, sem adição de amido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 1 quilo. Quantidade: 10.0 / Kg. Marca: CARAVELAS - ao preço de R$ 10,56 UN. Item 19 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Pirulito Pirulito plano, sem recheio, sabores diversos, embalados individualmente. Pacotes contendo 500g. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: FLORESTAL - ao preço de R$ 25,37 UN. Item 20 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Bala de banana Bala de banana a base de polpa de frutas, ricas em potássio e fibras. Embaladas individualmente e

acondicionadas em embalagem plástica transparente, a qual deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional e peso líquido. Pacote com 700 gramas. Quantidade: 25.0 / Pacote. Marca: FLORESTAL - ao preço de R$ 22,16 UN. Item 21 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Bala de goma Bala de goma macia, sabores diversos, em pacotes de 40g. Quantidade: 450.0 / Pacote. Marca: GOMETS - ao preço de R$ 17,76 UN. Item 22 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Pipoca pronta - fardo Pipoca pronta, tipo Bilú, doce ou salgada, embalagem de 30 gramas fornecidas em fardos com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: BILU - ao preço de R$ 58,67 UN. Item 23 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito amanteigado, de primeira qualidade, tipo caseiro, sabores diversos (amanteigado, coco, aveia e mel, banana). Com sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 300 gramas. Quantidade: 500.0 / Pacote. Marca: CAROLINA - ao preço de R$ 10,89 UN. Item 28 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito tipo Maizena, de primeira qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 200.0 / Pacote. Marca: RENATA - ao preço de R$ 6,32 UN. Item 29 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito tipo Maria, de primeira qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 150.0 / Pacote. Marca: RENATA - ao preço de R$ 6,34 UN. Item 30 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito tipo Maria, sabor chocolate, de primeira qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 250.0 / Pacote. Marca: PICCINNI - ao preço de R$ 10,50 UN. Item 32 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito tipo rosquinha, de primeira qualidade, sabores diversos (leite, coco, chocolate, aveia e mel) embalado em plástico resistente, atóxico, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 350.0 / Pacote. Marca: GALO - ao preço de R$ 6,93 UN. Item 34 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Bala sortida Bala sortida macia, mastigável, sabores yogurt, framboesa, morango ou frutas em pacotes de 600g. Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: FLORESTAL - ao preço de R$ 23,13 UN. Item 35 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Goma de mascar Goma de mascar tipo trident, sabor menta, hortelã ou morango. Embalados individualmente em embalagem plástica resistente, atóxica e reembalados em caixa de papel. Caixa com 21 unidades. Quantidade: 3.0 / Peça. Marca: TRIDENT - ao preço de R$ 45,94 UN. Item 37 - Cafe Em po Café torrado e moído em embalagem à vácuo ou almofada em pacote de 500 gramas. Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: CABOCLO - ao preço de R$ 15,74 UN. Item 38 - Cereais e leguminosas Arroz branco (emb. c/ 1kg) Arroz branco Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 quilo. Quantidade: 100.0 / Kg. Marca: KIKA - ao preço de R$ 5,50 UN. Item 39 - Cereais e leguminosas Feijao preto Feijão preto, Grupo 1, Tipo 1, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 40.0 / Kg. Marca: PRATOBOM - ao preço de R$ 8,70 UN. Item 40 - Cereais e leguminosas Canjica (embalagem com 500 gr) Milho de Canjica branca de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos plásticos apropriados, atóxicos, fechados, não violados. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 80.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 6,70 UN. Item 41 - Cereais e leguminosas Milho de pipoca (500 gr) Milho de pipoca de primeira qualidade, ausência de fermentação e mofo. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 100.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 6,53 UN. Item 42 - Cereais e leguminosas Amendoim sem casca (500 gr) - pacote Amendoim sem casca, com pele, grãos firmes, de cor vermelha, sabor e odor característicos, ausência de fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas. Quantidade: 70.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 7,63 UN. Item 43 - Cereais e leguminosas Grao de bico Grão de bico de primeira qualidade. Grãos sãos, secos, inteiros, sem umidade ou rachaduras. Com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 500 gramas. Quantidade: 40.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 11,67 UN. Item 44 - Cereais e leguminosas Barra de cereal Barra de cereal de primeira qualidade sabores diversos (banana, aveia e mel, castanha), sem chocolate, sem gorduras trans. Fonte de fibras. Embaladas individualmente em plástico atóxico, resistente, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cada barra deve conter cerca de 25 gramas. Caixa com 24 unidades. Quantidade: 600.0 / Peça. Marca: NATURALE - ao preço de R$ 50,67 UN. Item 45 - Cereais e leguminosas Amendoim tipo xerem Amendoim tipo xerem, torrado e moído, de primeira qualidade, próprio para ser utilizado em preparações como bolos, tortas e doces. Deve apresentar grau de maturação tal que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Grãos firmes, com sabor, odor e consistência característicos, ausência de fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas. Quantidade: 15.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 12,33 UN. Item 46 - Cereais e leguminosas Flocos de cereais em pacote Flocos de cereais, tipo farinha láctea. Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. Acondicionado em lata íntegra, resistente, vedada hermeticamente, limpa e com lacre. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas. Quantidade: 50.0 / Pacote. Marca: NUTRILAC - ao preço de R$ 12,19 UN. Item 47 - Chas Em saquinho,caixa c/10 unidades,diversos sabores Chás para infusão, com ingredientes de primeira qualidade, sabores diversos (maçã com canela, hortelã, capim limão, cidreira, camomila, chá preto), em saches. Caixa contendo 10 saches. Quantidade: 100.0 / Caixa. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 5,98 UN. Item 48 - Condimentos, temperos e especiarias Sal refinado iodado (emb. c/ 1kg) Sal refinado iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal específica, sem impurezas e matérias terrosas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 40.0 / Kg. Marca: ZIZO - ao preço de R$ 2,20 UN. Item 49 - Condimentos, temperos e especiarias Essencia de baunilha frasco com 30 ml Essência de baunilha. Acondicionada em frasco transparente, íntegro, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco de 30 ml. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: ARCOLOR - ao preço de R$ 7,50 UN. Item 51 - Condimentos, temperos e especiarias Vinagre de alcool Vinagre de álcool, frasco com 900 ml. Quantidade: 20.0 / Frasco. Marca: HENING - ao preço de R$ 2,98 UN. Item 52 - Condimentos, temperos e especiarias Cominho em po Cominho em pó, produzido a partir de frutos sãos e maduros, limpos. Acondicionado em embalagem transparente, íntegro, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 20 gramas. Quantidade: 20.0 / Pacote. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 5,06 UN. Item 53 - Condimentos, temperos e especiarias Canela em po Canela em pó, sem misturas. Acondicionada em embalagem plástica resistente, integra, atóxica, vedada hermeticamente, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo 50 gramas. Quantidade: 80.0 / Pacote. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 14,00 UN. Item 54 - Condimentos, temperos e especiarias Condimento colorífico em po Colorífico constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. A base de corante natural de urucum, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Registro no MS de acordo com a rdc n°276/2005. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 200g. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 4,50 UN. Item 55 - Condimentos, temperos e especiarias Noz moscada grao Noz moscada em grão. Acondicionada em embalagem transparente, íntegro, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 08 gramas. Quantidade: 25.0 / Pacote. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 7,23 UN. Item 56 - Condimentos, temperos e especiarias Oregano desidratado Orégano desidratado, produzido com folhas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem transparente, íntegra, atóxica, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 200 gramas. Quantidade: 50.0 / Pacote. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 11,97 UN. Item 57 - Condimentos, temperos e especiarias Erva doce Erva doce desidratada, sem misturas. Acondicionada em embalagem transparente, íntegra, atóxica, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 20 gramas. Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 4,25 UN. Item 58 - Condimentos, temperos e especiarias Cravo da india. Cravo da índia, em pó, sem misturas. Constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em frasco transparente, íntegro, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem contendo 50 gramas. Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 8,26 UN. Item 59 - Condimentos, temperos e especiarias Em pacote Noz moscada em pó, pura, produzida a partir de frutos sãos e maduros, limpos. Acondicionada em embalagem transparente, íntegro, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 20 gramas. Quantidade: 10.0 / Pacote. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 10,56 UN. Item 62 - Conservas de vegetais e frutas Pessego em calda (emb. c/ 450g) Pêssego em calda, sem caroço, em metades. Embalado em lata, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso de 450 gramas. Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: MARIZA - ao preço de R$ 12,30 UN. Item 63 - Conservas de vegetais e frutas Milho verde em conserva (embalagem c/ 200gr. drenado) Milho verde em conserva de primeira qualidade. Acondicionado em lata, íntegra, resistente, não amassada, não estufada, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 300 gramas no total e 200 gramas de peso liquido drenado. Quantidade: 300.0 / Peça. Marca: QUERO - ao preço de R$ 3,66 UN. Item 64 - Conservas de vegetais e frutas Abacaxi em calda Abacaxi em calda, em fatias. Embalado em lata, isenta

de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 400 gramas. Quantidade: 100.0 / Lata. Marca: MARIZA - ao preço de R$ 11,43 UN. Item 65 - Conservas de vegetais e frutas Palmito em conserva, embalagem com 300 gramas Palmito em conserva, de primeira qualidade, inteiro. Preparado a partir da parte comestível de palmeiras sadias de espécies próprias para consumo humano, isenta de partes fibrosas, imerso em água (líquido de cobertura) e sal, processado de maneira apropriada para que esteja isento de microrganismos capazes de se reproduzir no alimento sob condições normais de armazenamento, distribuição e comercialização e embalado hermeticamente, garantindo sua esterilidade. Embalagem de vidro contendo 300 gramas. Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: ANITTA - ao preço de R$ 21,50 UN. Item 67 - Conservas de vegetais e frutas Ameixa sem caroco Ameixa seca, inteira, sem caroço, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: GRANOMEL - ao preço de R$ 26,00 UN. Item 69 - Conservas de vegetais e frutas Azeitona Azeitonas verdes, inteiras, sem caroço, de primeira qualidade, conservadas em água e sal. Firmes, com sabor, odor e consistência característicos, ausência de fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em saches plásticos, firmes e resistentes ou embalagem de vidro de 200 gramas. Quantidade: 40.0 / Peça. Marca: VELLA FERTIL - ao preço de R$ 7,83 UN. Item 70 - Conservas de vegetais e frutas Ameixa em calda Ameixa em calda, sem caroço, embalada em lata, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso liquido de 320 gramas. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: MARIZA - ao preço de R$ 13,75 UN. Item 71 - Doces e geleias Goiabada em barra Goiabada em barra, de primeira qualidade, a base de polpa de goiaba e açúcar. Acondicionada em embalagem transparente, íntegra, atóxica, resistente, a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 500 gramas. Quantidade: 60.0 / Peça. Marca: PREDILETA - ao preço de R$ 12,20 UN. Item 72 - Doces e geleias Doce de leite 400g Doce de leite cremoso e pastoso, com boa consistência, sem adição de amido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre. Pote com peso líquido de 400 gramas. Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: MUMU - ao preço de R$ 7,79 UN. Item 74 - Doces e geleias Em pote Doce de frutas, a base de polpa de fruta, cremoso e pastoso. Sabores diversos (morango, maçã, banana, goiaba, abacaxi, uva). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre. Pote com peso líquido de 400g. Quantidade: 140.0 / Pote. Marca: NATUREZA - ao preço de R$ 5,55 UN. Item 76 - Doces e geleias Em caixa Doce de leite em barrinhas, embaladas individualmente, com peso aproximado de 20 gramas cada barra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 50 unidades. Quantidade: 20.0 / Caixa. Marca: PAÇOQUITA - ao preço de R$ 32,30 UN. Item 77 - Doces e geleias Em caixa Doce a base de coco e açúcar, sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Embaladas individualmente com caixa contendo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade: 20.0 / Caixa. Marca: SENSAÇÃO - ao preço de R$ 52,45 UN. Item 78 - Doces e geleias Em caixa Paçoca de amendoim, tipo rolha, embaladas individualmente em embalagem contendo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade: 30.0 / Caixa. Marca: PAÇOQUITA - ao preço de R$ 33,90 UN. Item 79 - Doces e geleias Em caixa Doce de amendoim pé de moleque, crocante. Embalados individualmente em caixa contendo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade: 15.0 / Caixa. Marca: PAÇOQUITA - ao preço de R$ 37,69 UN. Item 80 - Doces e geleias Em caixa Doce a base de gelatina com cobertura de chocolate preto. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, quantidade do produto e lacre. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade: 30.0 / Caixa. Marca: CHOCOMOLE - ao preço de R$ 36,90 UN. Item 81 - Farinhas e amidos Farinha de rosca Farinha de rosca, de primeira qualidade, torrada, fina, seca, isenta de sujidades. Embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade mínima de 15 (quinze) dias e quantidade do produto. Embalagem contendo 500 gramas. Quantidade: 10.0 / Pacote. Marca: DOCEPAN - ao preço de R$ 7,03 UN. Item 82 - Farinhas e amidos Polvilho doce (500 gr) Polvilho doce de primeira qualidade, com cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 80.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 7,66 UN. Item 83 - Farinhas e amidos Farinha de milho Farinha de milho média de primeira qualidade. Isenta de glúten. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 80.0 / Kg. Marca: SINHA - ao preço de R$ 6,08 UN. Item 85 - Farinhas e amidos Polvilho azedo, embalagem de 500g Polvilho azedo de primeira qualidade, com cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 160.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 7,93 UN. Item 86 - Farinhas e amidos Aveia em flocos - pacote Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Acondicionada em sacos plásticos apropriados, vedados, atóxicos, íntegros, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 25.0 / Pacote. Marca: NATURALE - ao preço de R$ 16,38 UN. Item 87 - Farinhas e amidos Farinha de mandioca - pacote Farinha de mandioca de primeira qualidade, Tipo 1, torrada, fina, seca. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 5.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 6,93 UN. Item 88 - Farinhas e amidos Farinha de trigo Trigo para quibe, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra, contendo informações de data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem contendo 500g. Quantidade: 30.0 / Pacote. Marca: KANTY - ao preço de R$ 7,36 UN. Item 89 - Farinhas e amidos Amido de milho Amido de milho de primeira qualidade. Produto amiláceo extraído do milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 1 quilo. Quantidade: 70.0 / Kg. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 12,98 UN. Item 90 - Farinhas e amidos Farinha de aveia em pacote Aveia em farinha, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Acondicionada em sacos plásticos apropriados, vedados, atóxicos, íntegros, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 60.0 / Pacote. Marca: QUACKER - ao preço de R$ 14,23 UN. Item 93 - Farinhas e amidos De cereal em pacote Farinha de cereais, tipo Neston. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, aveia, sal e vitaminas. Acondicionada em lata íntegra, resistente, vedada hermeticamente, limpa e com lacre. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas. Quantidade: 30.0 / Pacote. Marca: NESTLE - ao preço de R$ 19,36 UN. Item 96 - Massas Massa tipo macarrao (500 gr) Macarrão com ovos tipo parafuso, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos apropriados, atóxicos, fechados, não violados. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 80.0 / Pacote. Marca: TODESCHINI - ao preço de R$ 3,90 UN. Item 97 - Molhos e preparos Molho de maionese tradicional (emb.c/500g) Maionese industrializada, emulsão cremosa, a base de ovos, soro de leite e óleo vegetal, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com a RDC n°276/2005. Acondicionada em frasco de 500 gramas. Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: SUAVIT - ao preço de R$ 6,86 UN. Item 99 - Molhos e preparos Extrato de tomate 350g Concentrado de tomates, isentos de peles e sementes, acondicionado em lata ou sachê íntegro, resistente, não amassado, não estufado, vedado hermeticamente e limpo. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, peso de 350 gramas. Quantidade: 350.0 / Caixa. Marca: BONARE - ao preço de R$ 3,94 UN. Item 102 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Cereal de farinha de arroz Preparo de farinha de arroz, tipo Mucilon, pré-cozida. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, acondicionada em lata íntegra, resistente, vedada hermeticamente, limpa e com lacre. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: NUTRILON - ao preço de R$ 17,50 UN. Item 104 - Pos e misturas para o preparo de alimentos preparo para maria mole pacote com 50 g Pó para o preparo de maria mole, sabor coco, embalagem de 50g. Quantidade: 30.0 / Pacote. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 5,33 UN. Item 106 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Farinha de arroz, embalagem de 1 kg Farinha de arroz de primeira qualidade, pura, isenta de glúten. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalada em sacos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 80.0 / Peça. Marca: KIARROZ - ao preço de R$ 12,26 UN. Item 107 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Chocolate em po 200g Chocolate em pó, de primeira qualidade, apresentando 50% de cacau, sabor característico amargo de cacau. Composição: açúcar, cacau em pó solúvel e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 gramas. Quantidade: 80.0 / Pacote. Marca: FLEISCHMANN - ao preço de R$ 14,93 UN. Item 108 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Granola 1kg Granola de primeira qualidade. Composta de cereais integrais, uva passa, castanhas, mel. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 50.0 / Kg. Marca: GRANOMEL - ao preço de R$ 24,16 UN. Item 109 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Granola 1kg Granola de primeira qualidade. Composta de cereais integrais, uva passa, castanhas, sem adição de açúcares. Acondicionada em embalagem íntegra e resistente, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 500 gramas. Quantidade: 20.0 / Kg. Marca: GRANOLA - ao preço de R$ 20,30 UN. Item 110 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Gelatina em po sem sabor incolor Gelatina em pó, incolor, sem sabor. Acondicionada em envelopes plásticos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 2 envelopes de 12 gramas cada um. Quantidade: 100.0 / Pacote. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 9,83 UN. Item 112 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Gelatina em po, diversos sabores Gelatina em pó, sabores diversos (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva, limão e laranja), sem adição de açúcar. Pode conter aromatizantes e corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, sendo reembalado em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 gramas. Quantidade: 90.0 / Pacote. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 4,33 UN. Item 113 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Gelatina em po, diversos sabores Gelatina em pó, sabores diversos (abacaxi, morango) com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, sendo reembalado em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 30 gramas. Quantidade: 20.0 / Pacote. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 1,85 UN. Item 114 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Gelatina em po, diversos sabores Gelatina em pó, sabores diversos (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva, limão e laranja); com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 1 quilo. Quantidade: 150.0 / Pacote. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 14,50 UN. Item 115 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Bicarbonato de sodio grau alimenticioÿ Sal inorgânico cristalino, solúvel em água com propriedades alcalinas. Ao reagir com água libera gás carbônico (CO2). Embalado em plástico resistente, atóxico, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 80 gramas. Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: TENTEN - ao preço de R$ 4,15 UN. Item 116 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Gelatina em po incolor sem sabor Gelatina em pó, incolor, sem sabor. Acondicionada em envelopes plásticos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1quilo. Quantidade: 3.0 / Kg. Marca: NEILAR - ao preço de R$ 128,83 UN. Item 117 - Acucares e adocantes Adocante em po - pote Adoçante em pó para culinária, resistente a altas temperaturas. A base de maltodextrina e edulcorantes artificiais. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Pote contendo 400g. Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: LOWÇÚCAR - ao preço de R$ 50,63 UN. Item 118 - Acucares e adocantes Adocante 100ml Adoçante líquido a base de sacarina e ciclamato de sódio. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Frasco de 100ml. Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: ADOCIL - ao preço de R$ 5,43 UN. Item 119 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Achocolatado em po Chocolate em pó, de primeira qualidade. Composição: açúcar e cacau em pó solúvel (32%), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem comidentificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 1 quilo. Quantidade: 220.0 / Kg. Marca: IN NATURA - ao preço de R$ 14,40 UN. Item 120 - Pos e misturas para o preparo de alimentos Espessante alimentar Pó espessante instantâneo, produzido a partir do amido de milho, goma xantana, goma guar ou pectina. Isento de glúten. Pode ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, quentes ou frias. Baixa densidade calórica. Embalagem de 400 gramas, contendo colher de medida. Quantidade: 25.0 / Peça. Marca: BIOSEN - ao preço de R$ 66,85 UN. Item 122 - Conservas de peixe Em lata Sardinha, preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em lata íntegra, não amassada, não estufada, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 125 gramas. Quantidade: 150.0 / Lata. Marca: PESCADOR - ao preço de R$ 6,88 UN. Item 123 - Batata palha Batata palha pacote com 400 gramas Batata palha, sem gordura trans, de primeira qualidade, íntegra, crocante, sabor natural. Embalada em plástico resistente, atóxico, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 400 gramas cada. Quantidade: 70.0 / Pacote. Marca: POTEITOS - ao preço de R$ 14,41 UN. Item 124 - Chocolate Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: MELKEN - ao preço de R$ 60,33 UN. Item 125 - Chocolate Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e integral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 8.0 / Peça. Marca: MELKEN - ao preço de R$ 60,33 UN. Item 126 - Chocolate Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: MELKEN - ao preço de R$ 73,00 UN. Item 128 - Chocolate Ao leite gotas Gotas, sabor chocolate ao leite, que suportam altas temperaturas. Ideal para adicionar em massas de biscoitos, bolos, cookies, cup cakes. Principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 15.0 / Kg. Marca: MELKEN - ao preço de R$ 51,50 UN. Item 129 - Chocolate Granulado Granulado macio, sabor chocolate, indicado para confeitaria, de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote contendo 1 quilo. Quantidade: 20.0 / Kg. Marca: HARALD - ao preço de R$ 21,80 UN. Item 131 - Chocolate Em caixa Chocolate tipo Bis, preto, de primeira qualidade - caixa com 130 gramas, contendo 20 unidades. Quantidade: 80.0 / Caixa. Marca: LACTA - ao preço de R$ 5,28 UN. Item 135 - Generos alimenticios Corante comestivel Corante para fins alimentícios, líquido, nas cores verde, azul e vermelho. Acondicionado em embalagem transparente, íntegro, atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco contendo 10 ml. Quantidade: 10.0 / Frasco. Marca: ARCOLOR - ao preço de R$ 5,23 UN. Item 136 - Generos alimenticios Gergelim Gergelim branco, descascado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200 gramas. Quantidade: 10.0 / Pacote. Marca: GRANOMEL - ao preço de R$ 11,70 UN. Item 138 - Generos alimenticios Creme tipo chantilly Creme tipo chantilly, para decoração, recheios e coberturas de bolos. Principais ingredientes: água, gordura vegetal de palmiste interistificada, açúcar, caseinato de sódio, sal. Acondicionado em embalagem tetra pak, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: AMÉLIA - ao preço de R$ 20,33 UN. Item 139 - Generos alimenticios Cobertura fracionada meio amarga Cobertura, sabor chocolate meio amargo, em gotas. Não necessita temperagem. Principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: MELKEN - ao preço de R$ 50,00 UN. Item 140 - Generos alimenticios Cobertura fracionada branca Cobertura, sabor chocolate branco, em gotas. Não necessita temperagem. Principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal, leite em pó. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo. Quantidade: 5.0 / Peça. Marca: MELKEN - ao preço de R$ 50,33 UN. Item 146 - Frutas cristalizadas/secas/passa Mistas Frutas cristalizadas mistas. Preparada com frutas desidratadas, em cubos, tamanho uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem contendo 250 gramas. Quantidade: 60.0 / Pacote. Marca: GRANOMEL - ao preço de R$ 8,88 UN. Item 147 - Uva passas Uva passas preta,embalagem com 500 gr Uva passa preta, sem semente, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500 gramas. Quantidade: 30.0 / Pacote. Marca: GRANOMEL - ao preço de R$ 22,33 UN. Item 148 - Nozes Sem casca, 500gr Nozes de primeira qualidade, sem casca, inteira, grãos firmes, com sabor, odor e consistência característicos, ausência de fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas. Quantidade: 8.0 / Pacote. Marca: DA CASA - ao preço de R$ 68,33 UN. Item 150 - Cacau Em po Cacau em pó de primeira qualidade, sem adição de açúcar. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 200 gramas. Quantidade: 30.0 / Pacote. Marca: IN NATURA - ao preço de R$ 11,33 UN. SÃOJOSÉ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42883548000177. Item 24 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito de amendoim, tipo broa, de primeira qualidade, embalado em plástico resistente, atóxico, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 300 gramas. Quantidade: 400.0 / Pacote. Marca: Pauli - ao preço de R$ 10,66 UN. Item 25 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito doce de fubá de primeira qualidade, embalado em plástico resistente, atóxico, reforçado, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 300.0 / Pacote. Marca: Pauli - ao preço de R$ 12,08 UN. Item 33 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito Biscoito sequilho, sem gluten e sem lactose, sabor coco ou nata, de primeira qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400 gramas. Quantidade: 200.0 / Pacote. Marca: Pauli - ao preço de R$ 12,55 UN. Item 36 - Biscoitos ou bolachas, bombons, balas e caramelos Biscoito rosquinha polvilho salgada Rosquinha de polvilho, salgada, sem adição de aromas ou sabores artificiais. Produzida a base de polvilho, gordura de palma ou coco, ovos. Sem glúten e sem lactose. Produto de primeira qualidade, sabor e cor característicos, textura crocante, embalado em plástico atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 100 gramas. Quantidade: 150.0 / Pacote. Marca: Pauli - ao preço de R$ 5,76 UN. Item 100 - Produtos de panificacao Mini panetone Mini panetone de frutas cristalizadas ou gotas de chocolate, embalados individualmente e reembalados em caixa de papel que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 80 gramas. Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: MLO - ao preço de R$ 4,45 UN. Item 132 - Chocolate Tipo ovo de pascoa Chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, de primeira qualidade, contendo aproximadamente 100 gramas. Ingredientes principais: massa de cacau, açúcar, leite em pó desnatado e integral, manteiga de cacau. Embalagem própria que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 27,30 UN.

ITENS 4, 61 FRUSTRADOS. ITENS 7, 10, 11, 13, 14, 18, 50, 66, 68, 73, 75, 84, 98, 103, 105, 111, 127, 133, 134, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 151 DESERTOS.

Pela contratante: Edilson dos Santos Godinho - Presidente.

Processo SGP-e: FCEE 00001450/2022.

Cod. Mat.: 836587

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022
O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n.° 022/2022. OBJETO: Contratação de locação de sanitários móveis adaptados e limpeza dos mesmos, a fim de atender os participantes da 11ª Edição dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC. CONTRATADA: Revelino Urbanski 82683778953. CNPJ: 14.509.659/0001-82. VALOR: R$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93. PROCESSO: FESPORTE 1612/2022. Florianópolis, 30 de junho de 2022. ASSINA: Kelvin Nunes Soares – Presidente.
Cod. Mat.: 836601

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/FAED.
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0132/2022. Objeto: Pagamento de pró-labore por consultoria de 68 horas para o desenvolvimento de roteiros que resultarão na produção de sete episódios de podcast a ser realizada entre os dias 01/08/2022 e 30/09/2022. FAED/UDESC. **Valor:** R$ 5.440,00. **Fornecedor:** VINICIUS PINTO GOMES. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº**: 24142/2022. **Florianópolis, 29 de junho de 2022. Celso João Carminati – Diretor Geral da FAED/UDESC.**
Cod. Mat.: 836583

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0867/2022 - menor preço por Preço Global. Objeto: Aquisição de Gases especiais engarrafados com locação de cilindros para o CCT da UDESC no ano 2022. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 02/07/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 19/07/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 19/07/2022. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 19/07/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.cct@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Paulo Malschitzky, nº 200, Campus Univ. Avelino Marcante, CEP 89219-710, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00021378/2022.
E-Sfinge: 6EDB93EEFC2A88C5975A1A1CDC78307759294C19
Cod. Mat.: 836223

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2022. **Objeto:** Aquisição do Aparelho de Cisalhamento Direto do Solo Automático para agilizar a execução dos ensaios. O equipamento será destinado para o Departamento de Engenharia Civil do CCT. PROGRAMA QUALIFICA II. Exclusivo CCT. SGPE 25792/2022. **Valor:** R$ 144.953,65. **Fornecedor:** OWNTEC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. **Fundamentação:** art. 25, *caput* da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 25792/2022.
Código de Registro no TCE/SC nº 916431D2BA51972D-6FB4668E009760297104736C/2022. Joinville, 28 de junho de 2022. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.
Cod. Mat.: 836244

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 616/2022. Objeto: Aquisição de 11unidades do equipamento Wimu Pro e seus acessórios para o CEFID. Sgpe: 12104/2022. **Valor Estimativo:** R$ 189.701,31 **Fornecedor**: Realtrack Systems S.L. **Fundamentação:** Art. 24, XXI da Lei n. 8.666/93. **Valor Estimativo** R$ 3.000,00 **Fornecedor**: Banco do Brasil **Fundamentação:** Não aplicável a lei 8663/93. **Florianópolis, 24 de junho de 2022. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC. Registro no TCE nº C6B81C35CA195B470E-B336BB97BA609880ECB333**
Cod. Mat.: 836287

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2022. **Objeto:** Pagamento de pró-labore à Profa. Dra. Patrícia Nascimento Pena como membro externo da comissão julgadora da defesa de tese do aluno Renan Sebem, matriculado no curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, no dia 19/07/2022. **Valor:** R$ 300,00. **Fornecedor:** Patrícia Nascimento Pena. **Fundamentação:** art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 26623/2022. **Código de Registro no TCE/SC nº** E685F1E84B5A9B895A2E1CF9A389E4D623253105. **Joinville, 29 de junho de 2022.** Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.
Cod. Mat.: 836376

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 232/2022. **Objeto:** Pagamento de pró-labore à Profa. Dra. Patrícia Della Méa Plentz como membro externo da comissão julgadora da defesa de tese do aluno Renan Sebem, matriculado no curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, no dia 19/07/2022. **Valor:** R$ 300,00. **Fornecedor:** Patrícia Della Méa Plentz. **Fundamentação:** art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 26629/2022. **Código de Registro no TCE/SC nº** CB1676391E666091ED2DB9C7F3FA8D1260132BEA. **Joinville, 29 de junho de 2022.** Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.
Cod. Mat.: 836379

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/PCI/2022. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análise de Água e Efluentes. **Fundamentação Legal:** art. 24, V da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 111-98, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.11 e 33.90.30.35. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratadas:** Hexis Científica Ltda e Millirep Comercio e Serviços para Laboratório Eireli. **Valor total estimado dos contratos:** R$ 13.836,55. **SGP-e PCI 4879/2022. Aprovação GGG 2022AS009867. Código de Registro da pré-publicação no TCE/SC nº B1466290A62DB802ABD52F483F43D2D5679BD7ED.**
Cod. Mat.: 836277

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 095/2022 Objeto: PLH GPP 298/2021 - AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO CILÍNDRICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO - CHAPECÓ. Abertura das Propostas dia 14/07/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 14/07/2022 às 14h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 45122D81215FF7758F-2F5B41AE8ADF7B8688D440
Cod. Mat.: 836478

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 033/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS TIPO CARRETEL INCLUINDO INSTALAÇÃO E TELEMETRIA. Abertura das Propostas prorrogado dia 05/07/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 05/07/2022 às 10h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 67EAE273243DFB9AD-395DF88E532636B1E76D6D6
Cod. Mat.: 836547

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0052/2022**. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha para as unidades de Itajaí, Tubarão e Joinville/SC**. Vencedores: L & E Comércio Atacadista Ltda** Lotes: 02 R$ 6.999,00 – 06 R$ 22.680,00; **Jaqueline Cleia Cunha** Lote: 07 R$ 75.800,00. **Fracassados:** lotes 01, 04 e 05 – valor de referência não foi atingido. **Desertos:** lote 03. **SGP-e nº 8159/2022 GGG 2022AS008052.** Florianópolis, 30 de junho de 2022. Jonas Pereira do Espírito Santo, Diretor.
Cod. Mat.: 836505

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

CASA CIVIL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2018 - SCC
CONTRATANTE: Casa Civil.
CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 3 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022 ou ate a conclusão do processo licitatório SCC 20904/2021.
VALOR MENSAL ADITADO: R$ 629.924,30 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
DATA ASSINATURA: 29/06/2022.
ASSINADO POR: Marcello Jose Garcia Costa Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, designado e Ronaldo Benkendorf, representante da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Aprovação GGG 2022AS009325
Florianópolis, 29 de junho de 2022
Cod. Mat.: 836451

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 221/DC/2022. Origem PE Nº 045/SEA/2022.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: MP Comércio de Alimentos Eireli. **Objeto:** Aquisição de água mineral bombona de 20 litros para a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina; **Preço Total:** R$ 5.015,52. **Dotação Orçamentária:** 33.90.30.07; Fonte: 0.685. Assinado: 29/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Willian José Momm, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Ailton Altino Lopes Filho, matrícula 919424-0. Processo SGP-e DC 2209/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009773.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 222/DC/2022. Origem PE Nº 045/SEA/2022.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Rancho Distribuidora Ltda. **Objeto:** Aquisição de água mineral bombona de 20 litros para a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina; **Preço Total:** R$ 3.848,75. **Dotação Orçamentária:** 33.90.30.07; Fonte: 0.685. Assinado: 29/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Sonia Maria Tenfen, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Ailton Altino Lopes Filho, matrícula 919424-0. Processo SGP-e DC 2209/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009774.
Cod. Mat.: 836341

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 223/DC/2022. Origem PE Nº 026/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Protensul Pré Fabricados LTDA. **Objeto:** Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos medindo 15x1,25 metros sendo 3 peças centrais e 2 peças laterais, para atender o município de Sangão/SC. **Preço Total:** R$ 147.081,80. **Dotação Orçamentária:** 44.90.30.51; Fonte: 0.100. Assinado: 29/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e Maurício José Bertuzzi, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Anderson Martins Cardoso, matrícula 921.172-1 Processo SGP-e: DC 351/2022. **Aprovação** GGG: 2022AS009791.
Cod. Mat.: 836344

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 225/DC/2022. Origem PE Nº 022/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Zilli e Borges Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha**)** para atender o município de Herval do Oeste/SC; **Preço Total:** R$ 12.331,18. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. Assinado: 29/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e José Edson Zilli, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Adair Flamia, matrícula 921.577-8. Processo SGP-e DC 2500/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009874.
Cod. Mat.: 836456

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 219/DC/2022. Origem PE Nº 022/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Zilli e Borges Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha**)** para atender o município de São José do Cerrito/SC; **Preço Total:** R$ 38.713,16. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. Assinado: 27/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e José Edson Zilli, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Marcelo Minussii, matrícula 929.321-3. Processo SGP-e DC 2434/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009704.
Cod. Mat.: 836461

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 220/DC/2022. Origem PE Nº 022/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Zilli e Borges Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha**)** para atender o município de Vargem/SC; **Preço Total:** R$ 19.670,80. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. Assinado: 28/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e José Edson Zilli, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Valdemar Lorega Duarte, matrícula 921.293-0. Processo SGP-e DC 2436/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009705.

Cod. Mat.: 836475

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 217/DC/2022. Origem PE Nº 022/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Zilli e Borges Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha**)** para atender o município de Abdon Batista/SC; **Preço Total:** R$20.671,86. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. Assinado: 27/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e José Edson Zilli, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Valdemar Lorega Duarte, matrícula 921.293-0. Processo SGP-e DC 2415/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009548.

Cod. Mat.: 836481

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 224/DC/2022. Origem PE Nº 022/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Zilli e Borges Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha**)** para atender o município de Herval do Oeste/SC; **Preço Total:** R$ 52.766,51. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. Assinado: 29/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e José Edson Zilli, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Adair Flamia, matrícula 921.577-8. Processo SGP-e DC 2457/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009795.

Cod. Mat.: 836484

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 226/DC/2022. Origem PE Nº 022/DC/2021.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada**: Zilli e Borges Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (telha**)** para atender o município de Monte Carlo/SC; **Preço Total:** R$ 40.672,84. **Dotação Orçamentária:** 33.90.32.05; Fonte: 0.100. Assinado: 30/06/2022, por David Christian Busarello pelo Contratante e José Edson Zilli, pela Contratada. **Fiscal do Contrato:** Valdemar Lorega Duarte, matrícula 921.293-0. Processo SGP-e DC 2452/2022. **Aprovação** GGG 2022AS009909.

Cod. Mat.: 836582

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07
Contrato nº 007/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Administração
Contratada: Orbenk – Administração e Serviços Ltda.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato original a partir de 01 de julho de 2022 a 30 junho de 2023 ou até o término do processo licitatório em andamento, processo SEA 15238/2021, sendo comunicada a contratada (aviso prévio) com antecedência de 30 (trinta) dias.
Assinatura: 29 de junho de 2022
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf
Aprovação GGG 2022S006839 – SEA2913/2022

Cod. Mat.: 836322

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/SAP/2021.
Contratada: **ECO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Origem: Pregão Eletrônico nº 102/SAP/2021.
Objeto: Acréscimo de quantitativos.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 0.1.110000.37
Assinatura: 30 de junho de 2022.
Pela Contratante: Edemir Alexandre Camargo Neto.
Pela Contratada: Lauri Luiz Dama.
SAP 60118/2022.
GGG 2022AS009846.

Cod. Mat.: 836375

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/SAP/2021.
Contratada: **MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**
Origem: Pregão Eletrônico nº 102/SAP/2021.
Objeto: Acréscimo de quantitativos.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 0.1.110000.37
Assinatura: 29 de junho de 2022.
Pela Contratante: Edemir Alexandre Camargo Neto.
Pela Contratada: Amilton Galvani.
SAP 65653/2022.
GGG 2022AS009724.

Cod. Mat.: 836377

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CC 021/2019**.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.086/2020**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Greenpav Engenharia e Construções EIRELLI. **Objeto**: Acréscimo de Valor em R$ 49.945,23 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), Adequação do Quadro de Quantitativos e Novo Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "d", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data**: Florianópolis, 29/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Fernando Tabalipa, pela Contratada. **GGG: 2022AS006037**.

Cod. Mat.: 836494

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 220/2021**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.270/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Spctrah Oceanografia e Meio Ambiente LTDA. **Objeto**: Prorrogação de Prazo 120 (cento e vinte) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato CT. 270/2021. **Local e data**: Florianópolis, 30/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Silvio César Pereira Guimarães, pela Contratada. **GGG: 2022AS009816**.

Cod. Mat.: 836531

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 258/2021**.
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT. 045/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Construtora Fortunato LTDA. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual em 150 (cento e cinquenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato em comento. **Local e data**: Florianópolis, 30/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sr. Délcio Heinz**,** pela Contratada. **GGG: 2022AS009804**.

Cod. Mat.: 836546

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 054/2022**
CT.159/2022. **Objeto**: Elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC - 465, trecho: Salto Veloso – Treze Tílias incluindo o contorno, com extensão aproximada de 19,8 km. **Vencedora:** ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. **Valor**: R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). **Prazo de Execução**: 360 (trezentos e sessenta) dias. **Vigência Contratual**: 420 (quatrocentos e vinte) dias. **Fundamentação Legal**: Lei nº 12.642/11, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/09. **Local e Data:** Florianópolis, 30/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Daniel Montagner Soares Silva, pela Contratada. **GGG: 2022AS009912.**

Cod. Mat.: 836595

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 141/2021**.
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT. 010/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** ESSE - Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto**: Prorrogação de Prazo em 60 (sessenta) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato CT. 010/2022. **Local e data de Assinatura do Termo Aditivo**: Florianópolis, 30/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Daniel Montagner Soares Silva, pela Contratada. **GGG: 2022AS009698**.

Cod. Mat.: 836608

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 141/2021**.
PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT. 009/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** SC Geotecnologia LTDA. **Objeto**: Prorrogação de Prazo em 90 (noventa) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato CT.009/2022. **Local e data da Assinatura do Termo Aditivo**: Florianópolis, 29/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Ana Paula Tombini dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2022AS009784**.

Cod. Mat.: 836609

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PP 024/2020**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.026/2020**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** INFRACEA – Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação LTDA. **Objeto**: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual em 12 (doze) meses e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta – Prazos de Execução e de Vigência do Contrato, do Contrato CT. 026/2020. **Local e data da Assinatura do Termo Aditivo**: Florianópolis, 29/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Fernando Augusto Maschio de Siqueira, pela Contratada. **GGG: 2022AS009568**.

Cod. Mat.: 836610

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 073/2021**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT. 109/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Neovia Infraestrutura Rodoviária LTDA. **Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 202.816,46 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da Assinatura do Termo Aditivo**: Florianópolis, 30/06/2022. **Signatários**: Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Alexandre Raimundo Felix da Silva, pela Contratada. **GGG 2022AS009670.**

Cod. Mat.: 836611

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2046/2021 – Processo SES 96474/2022, referente ao Processo SES 60382/2021, Licitação 1605/2021, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. – CNPJ n° 02.357.251/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 22,85% do quantitativo do item 04, para manutenção do abastecimento do Hospital Governador Celso Ramos, resultando um acréscimo de aproximadamente 10,25% do item 04 para o total licitado no Pregão Eletrônico nº 1605/2021, com remanejamento do quantitativo aditado do Hospital Governador Celso Ramos para o Hospital Infantil Joana de Gusmão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços em R$ 223.960,50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 29/06/2022
SIGNATÁRIO: Edinei Carlos da Silva pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2022AS009449.

Cod. Mat.: 836558

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1065/2022** PSES 24882/2022 – PE 625/2022. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**. Objeto: Cosméticos e Materiais de Higiene Pessoal – OJ – GEJUD. Valor total R$ 6.828,48. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 836565

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332/2022.** Valor: R$ 132.541,13. **Processo SES 82040/2022, Edital DL 1098/2022**. Contratada: Medical Plus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.797.639/0001-01. Objeto: Aquisição emergencial de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) na especialidade de Vascular e Cardiologia para o Instituto de Cardiologia Santa Catarina (ICSC). Vigência: 180 dias a partir da publicação. SIGEF GGG 2022AS9910.

Cod. Mat.: 836571

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/2022 – R$ 847.759,68 Processo SES 95547/2022, DL 1459/2022. Vigência: Este contrato terá vigência de 180 dias a partir de sua publicação. Empresa: Tec-Information Soluções em Informática Ltda. CNPJ: 29.355.060/0001-09 Objeto: Serviço de solução integrada de sistemas para o atendimento, regulação e despacho de viaturas, incluindo serviços de georreferenciamento, rastreamento, telemetria e comunicação, a ser implantado nas oito centrais de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Estado de Santa Catarina –SAMU. SIGEF: GGG 2022AS009911.

Cod. Mat.: 836589

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte apostilamento: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde Aldo Baptista Neto. - Objeto: Apostilamento do cont. CT-0048/2014 no valor de $ 28.410,71 (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) -MEDIÇÃO 59º - Ref. Reforma (área 1616,15m²) e ampliação (área de 434,60m²) do centro cirúrgico e centro de material esterilizado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, município de Joinville/SC - celebrado entre a empresa Salver Construtora e Incorporadora LTDA.

Cod. Mat.: 836428

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Secretário de Estado da Saúde Aldo Baptista Neto. Contrato 248/2022. Contratada: OBRADEC REVESTIMENTO EIRELI – Objeto: serviços de instalação de piso vinílico (material e mão de obra) para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC). Vigência: 90(noventa) - Valor do Contrato:R$355.499,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa novereais evinte centavos)

Cod. Mat.: 836437

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1032/2022** PSES 69066/2022 – PE 950/2022. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**. Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R$ 286.223,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 836443

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1062/2022** PSES 6339/2022 – PE 323/2022. Empresa: **NPMedical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia – GEBER. Valor total R$ 13.440,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 836446

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1104/2022** PSES 45780/2022 – PE 728/2022. Empresa: **Asli Comercial Eireli**. Objeto: Cosméticos e materiais de higiene pessoal para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R$ 3.206,88. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 836447

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1105/2022** PSES 45780/2022 – PE 728/2022. Empresa: **LPK Ltda - Epp**. Objeto: Cosméticos e materiais de higiene pessoal para atendimento de ordens judiciais – GEJUD. Valor total R$ 6.960,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 836449

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 056/2022 - SES 108237/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Hospital Trombudo Central
Município: Trombudo Central
CNPJ: 86.404.597/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do sistema único de saúde – SUS.
Vigência: 01/07/2022 até 31/12/2022, sendo a vigência do repasse dos recursos da Política Hospitalar Catarinense (PHC) a partir da data da assinatura do presente contrato
Resumo da programação orçamentária mensal:
Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R$ 127.171,28
IAC - R$ 52.327,29
Integrasus - R$ 1.094,87
Rede de Urgência e Emergência – Leitos UCP - R$ 356.787,50
Florianópolis, 30 de junho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 836490

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1231/2021 – Processo SES 98291/2022, referente ao Processo SES 62785/2021, Licitação 1224/2021, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda – CNPJ n° 56.998.982/0031-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 11.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços em R$ 910.597,80 (Novecentos e dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 28/06/2022
SIGNATÁRIO: Luciano Jorge Konescki pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2022AS009459.

Cod. Mat.: 836393

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 003/2022 - SES 73907/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição
Município: Tubarão
CNPJ: 60.922.168/0053-07
Objeto: acréscimo mensal, de acordo com nova política hospitalar catarinense (PHC) aprovada pela deliberação nº 231/CIB/2021, retificada em março de 2022 e a deliberação CIB nº 277/2021 de 08 de dezembro de 2021, conforme Informação nº 433/2022 da Gerência de articulação da redes de atenção à saúde e demais documentos constantes no processo SES 100868/2022.
Vigência: a partir da competência julho de 2022, sendo a vigência do repasse dos recursos da política hospitalar catarinense (PHC) a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.
Programação orçamentária mensal:
R$ 1.290.367,87
Florianópolis, 30 de junho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 836400

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS 003/2022 - SES 73907/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição
Município: Tubarão
CNPJ: 60.922.168/0053-07
Objeto: acréscimo mensal de recursos para início do funcionamento do serviço de radioterapia do Hospital Nossa Senhora da Conceição, até que ocorra a habilitação pelo Ministério da Saúde do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS que tramita por meio do processo SAIPS 157189; considerando autorização do gabinete desta pasta, conforme documentos constantes no processo SES 108436/2022.
Vigência: a partir da competência julho de 2022
Programação orçamentária mensal:
R$ 134.244,30
Florianópolis, 30 de junho de 2022
Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 836401

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2118/2021 – Processo SES 105133/2022, referente ao Processo SES 125125/2021, Licitação 2329/2021, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde S/A – CNPJ n° 05.912.018/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços em R$ 675.507,309 (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e trezentos e nove milésimos de real).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 29/06/2022
SIGNATÁRIO: Luciano Jorge Konescki pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2022AS009554.

Cod. Mat.: 836402

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Apostilamento nº 003 do Contrato nº 004/SSP/2020. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0054/2019-SEA. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressão, cópia e digitalização corporativa, integradas a sistemas corporativos e à rede de Estado, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste dos preços do Contrato nº 004/ SSP/2020. **Fundamentação:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Cláusula Segunda, §8º, inciso II, do Contrato nº 004/ SSP/2020 – Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, e Ofício Circular nº 014/GESIN/2022, de 24 de março de 2022, expedido pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, e Gerência de Infraestrutura e Segurança da Informação - Secretaria de Estado da Administração**. Novo Valor Mensal Estimado:** R$ 3.312,48 (três mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), a contar de setembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação: 006503; Natureza da Despesa: 33.90.39.83; Fonte de Recurso: 0.1.11.000035. **Contratante:** Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial/Fundo para Melhoria da Segurança Pública – Signatário: Diretor-Geral, Sr. Vanderlei Vanderlei Vidal, inscrito no CPF sob o nº 753.XXX.849- XX. **Contratada:** Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda – Representante: Ruy Otto Buss, inscrito no CPF sob o nº 161. XXX.240-XX. Data de **Assinatura do Apostilamento:** 28/06/2022. **Solicitação** 2022SO007090. **Aprovação GGG 2022AS009532**.

Cod. Mat.: 836267

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/SSP/2021. **Origem:** Pregão Eletrônico nº013/SSP/2021. **Objeto do Contrato:** Aquisição de chassi de caminhão rígido, 4x2, com suporte para duplicação de cabine e transformação do veículo, já com cabine duplicada, em caminhão de combate a incêndio do tipo Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR), para o CBMSC.**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de entrega do item/objeto do Contrato nº 060/ SSP/2021 que vai até 11 de julho de 2022. **Fundamentação:** de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato 060/SSP/2021 **Valor total:** R$ 922.198,13 (novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 13186 **Natureza da Despesa** 44.90.52.52; **Fonte de Recurso**: **:** 0.2.28.000000 e 7.1.11.000034 **Contratante**: Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado por seu Diretor-Geral, Sr. Valderlei Vanderlino Vidal, inscrito no CPF sob o nº 753.XXX.849-XX. **Contratada:** DVA - VEICULOS LTDA, **Signatário:** Sr. Edegar Tremarin, inscrito no CPF nº XXX.085.600-XX, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 28/06/2022. **Processo SGP-e** SSP 2141/2022. **Solicitação GGG** 2022SO07194 **Aprovação GGG** 2022AS09758.

Cod. Mat.: 836345

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 321/PMSC/2021**- Objeto: TÚNICAS E ACESSÓRIOS (GRAVATA).**2022AF00004 -** Contratada:UNIFORMES GERAIS LTDA- CNPJ:02.777.319/0001-53–Item01- Quant. 153un. Preço unitário R$ 50,00; **ValorTotal da AF:R$7.650,00**;Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 111** Assinatura:29/06/2022. Pelo contratado: Mauricio Kuhnene pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo– CIG 2022SO7319.

Cod. Mat.: 836385

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO (REGISTRO DE PREÇO). Vigência: 01/Abril/2022 a 01/Abril/2023. Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES EIRELE EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.550.838/0001-63. Lote 1 - Brasão de Mérito Pessoal Item 1 - Etiqueta/Patch Brasão de Mérito Pessoal 3ª Categoria. Quantidade: 1120.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 20,00 UN. Item 2 - Etiqueta/Patch Brasão de Mérito Pessoal 2ª Categoria. Quantidade: 460.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 20,00 UN. Item 3 - Etiqueta/Patch Brasão de Mérito Pessoal 1ª Categoria. Quantidade: 230.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 20,00 UN. Lote 2 - Item 4 - Medalha Mérito Educativo da PMSC. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 180,00 UN. Lote 3 - Item 5 - Medalha Amigo da Polícia Militar. Quantidade: 400.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 4 - Item 6 - Medalha Lealdade e Constância. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 5 - Item 7 - Medalha Mérito da Cavalaria. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 6 - Item 8 - Medalha CAEPM. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 7 - Item 9 - Medalha Mérito de Inteligência. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 8 - Item 10 - Medalha Mérito da Aviação. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 9 - Item 11 - Medalha Operações de CHOQUE. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 190,00 UN. Lote 10 - Item 12 - Medalha Mérito do BOPE. Quantidade: 100.0/Peça. Marca: Própria - ao preço de R$ 180,00 UN. ITEM 13 FRUSTRADO. Pela contratante: André Cartaxo Esmeraldo - Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças/PMSC. **Processo SGPe: PMSC 79053/2021.**

Cod. Mat.: 836319

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 283/PMSC/2021- **Objeto: INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT**.2022AF00011 - Contratada:QUÂNTICA GUEMA ENGENHARIA TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA- CNPJ:39.249.272/0001-65–Item 15-Quant. 2 un.-Preço unitário R$ 100,00; Item 16- quant. 1 un. **Valor Total da AF:R$ 333,00**;Crédito orçamentário: 33.90.39.17; Fonte: 111.36. Assinatura:28/06/2022.Pelo contratado: Melchisedeck Willy de Souza Silvae pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo– CIG 2022SO007267.

Cod. Mat.: 836333

POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE CONTRATO
SÚMULA DO **CONTRATO** Nº 374/PMSC/2022 DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 257/PMSC/2022. **CONTRATANTE**: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA: RESTAURANTE-ANDREY MEIER LTDA. OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta para PMSC. VALOR R$ 9.900,00 SGPE: PMSC/26416/2022
Florianópolis, 1 de julho de 2022.
André Cartaxo Esmeraldo Cel PM Diretor da DALF.

Cod. Mat.: 836337

POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE CONTRATO
SÚMULA DO **CONTRATO** Nº 375/PMSC/2022 DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 175/PMSC/2022. **CONTRATANTE**: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANE LTDA - ME OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta para PMSC. VALOR R$ 15.120,00 SGPE: PMSC/22560/2022
Florianópolis, 1 de julho de 2022.
André Cartaxo Esmeraldo Cel PM Diretor da DALF.

Cod. Mat.: 836403

Autarquias Estaduais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2022
(Dispensa de Licitação nº 009/2022)
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, Cnpj nº 06.955.770/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos (grupo - classe 0222 - serviços de comércio de passagens aéreas, marítimas e terrestres), com disponibilização de sistema informatizado de reserva e emissão de passagens aéreas (*selfbooking*), considerando a possibilidade futura de inserção de *tour codes*, ou seja, a parametrização de descontos em transações envolvendo companhias aéreas com as quais o Governo do Estado detenha ou venha a estabelecer acordos corporativos de desconto ou instrumento equivalente.
PREÇO: O valor para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual, tem como valor-limite R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pelo período de 6 (seis) meses e será pago mensalmente conforme a utilização do serviço efetivamente prestado de forma cumulativa.
PRAZO: A vigência do contrato é de até 6 (seis) meses, iniciando a partir de 1º de julho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27023 (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina).
SUBAÇÃO: 5253 (Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais).
NATUREZA DESPESA: 33.90.33.07 (Passagens e Despesas com Locomoção).
FONTE RECURSO: 0.2.40. (Recursos de serviços – recursos de outras fontes – exercício corrente).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Juarez Domingues Carneiro, CPF nº 342.700.xxx-xx, pela contratante, e Gean Ricardo Moraes, CPF nº 016.169.xxx-xx, pela contratada.
PROCESSO SGP-e: JUCESC 342/2021.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

Cod. Mat.: 836367

Fundações Estaduais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC– CAV - EXTRATOS DOS CONTRATOS Referência: Pregão Eletrônico nº 0654/2022 - SGPe 11086-2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS PROJETOS PAEX E PRAPEG DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV/UDESC/LAGES**– Contrato nº0938/2022** Partes: UDESC e a empresa: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP -- Valor: R$11.928,92
-**Contrato nº0939/2022** Partes: UDESC e a empresa: AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA valor R$ 60,00
- Contrato nº0940-2022 Partes: UDESC e a empresa: BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA - Valor: R$ 2.040,00
- Contrato nº0941/2022 Partes: UDESC e a empresa: BIOTECC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI Valor: R$ 8.942,40
– Contrato nº0942/2022 Partes: UDESC e a empresa: KCL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - Valor: R$ 3.118,54
- **Contrato nº0943/2022** Partes: UDESC e a empresa: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA valor R$ 2.640,00
- Contrato nº0944-2022 Partes: UDESC e a empresa: M TESTA CONFECÇÃO -ME - Valor: R$ 248,95
- Contrato nº0945/2022 Partes: UDESC e a empresa: MAKLAB COMERCIAL LTDA – ME - Valor: R$ 2.157,40
- Contrato nº0946-2022 Partes: UDESC e a empresa: RAFAEL DE SOUZA - Valor: R$ 2.187,93 **- Contrato nº0947/2022** Partes: SUPERA BLOCOS LICITAÇÕES LTDA UDESC e a empresa: Valor: R$ 6.161,88
Assinados em: 24/06/2022 **-** Vigência: O prazo de vigência deste instrumento tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão - **Lages (SC), 30** de junho de 2022. Dilmar Baretta- Reitor /UDESC

Cod. Mat.: 836432

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UDESC
2º Termo Aditivo de Contrato
Objeto Contratação de empresa para execução de serviço de sondagem e elaboração de projetos de engenharia da UDESC Oeste – Chapecó/SC. **Contrato** 586/2021**. Partes**: UDESC e a Empresa Vieira Mello Eireli ME. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato cujo vencimento é 25 de junho de 2022, fica prorrogado por mais 60 dias, passando a vigorar até 24 de agosto de 2022. **Valor:** Fica o presente contrato aditado no valor de R$ 51.228,51, que representa um acréscimo de 19,65% em relação ao valor original do contrato. Desta forma o contrato que era de R$ 260.694,56, passa a ser de R$ 311.923,07. **Assinado em**: 28/06/2022. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 836508

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 0929/2022. Referência: IL nº 228/2022. Partes: UDESC e a empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. Valor:** R$95.228,35 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). **Objeto:** Aquisicao de um conjunto de dispositivos de ensaio (Garra Pneumatica para fios; Pedal paraGarra Pneumatica; Celula de Carga de 500N; Modentes para GR012; Dispositivo de Flexao 4Pontos ASTM D6272; Deflectometro para ASTM D6272) para o equipamento `MaquinaUniversal de Ensaios` do Departamento de Engenharia Mecânica do Campus CCT/UDESC. Exclusivo CCT. SGP-e 24881/2022. **Recursos:** Elemento 449052, Subação 5311, Fonte 0100.
Vigência: a contar da data de assinatura até 31/12/2022.
Joinville/SC, 30 de junho de 2022.

Cod. Mat.: 836580

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1779/2022. CASAN X AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, lote 01: sulfato de alumínio granulado. ORIGEM: PL nº 111/2022

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
1	ONU 1759 SULFATO ALUM SOL COR N.E. 8 III	3.178,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 23/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1780/2022. CASAN X HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, lote 02: hipoclorito de sódio. ORIGEM: PL nº 111/2022

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
1	ONU 1791 HIPOCLORITO SODIO SOLUCAO 8 II	2.580,00

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 29/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1781/2022. CASAN X GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, lote 04: polieletrólito não iônico emulsão. ORIGEM: PL nº 111/2022

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
1	POLIELETROLITO NAO IONICO EMULSAO	15,44

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 24/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1782/2022. CASAN X HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, lote 05: fluossilicato de sódio. ORIGEM: PL nº 111/2022

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
1	ONU 2674 FLUORSILICATO DE SODIO 6.1 III	13.456,25

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 28/06/2022.
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1308/2022. CASAN X ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO Execução de obras civis para melhorias no SAA Costa Sul/Leste de Florianópolis, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 80/2022 VALOR: R$ 22.400.000,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 23/06/2022.
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1309/2022. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA OBJETO Execução de obras civis para manutenção em talude devido a vazamento em barragem de captação de Balneário Piçarras/SC, em caráter emergencial com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: DL nº 57/2022 VALOR: R$ 47.201,25. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 02/03/2022 DATA DA ASSINATURA 22/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1746/2022 CONTRATO FM Nº 7699/2022. CASAN X WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba dosadores peristálticos, com treinamento, Lote 1. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 278/2021 VALOR: R$ 229.843,80. PRAZO: 165 dias. DATA DE INÍCIO 22/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1747/2022 CONTRATO FM Nº 7701/2022. CASAN X WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. OBJETO

Conjuntos motobomba dosadores peristálticos, com treinamento, Lote 2. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 278/2021 VALOR: R$ 350.974,61. PRAZO: 165 dias. DATA DE INÍCIO 27/06/2022.
EXTRATO CONTRATO PS Nº 1079/2022. CASAN X SWL TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO. OBJETO Prestação de Serviços em caráter emergencial, para transporte de água bruta por meio de caminhão pipa no município de Chapecó/SC. ORIGEM: DL nº 27/2022 VALOR: R$ 4.896.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 07/01/2022 DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022
EXTRATO CONTRATO PS Nº 1081/2022. CASAN X ROBERTO ZAMPRONIO EIRELI ME. OBJETO Prestação de Serviços em caráter emergencial, de bombeamento para enchimento de caminhões tanque para transporte de água bruta em Xaxim/SC. ORIGEM: DL nº 45/2022 VALOR: R$ 958.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/03/2022 DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1761/2022 CONTRATO PS Nº 1083/2022. CASAN X TOCHA TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de mini escavadeira, com operador, combustível e manutenção para a SRO, Lote 1 ORIGEM: PL nº 78/2022 VALOR: R$ 12.925,20. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 28/06/2022.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 2444/2022. CASAN X SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de retroescavadeira 4x4 com operador, combustível, manutenção e transporte do equipamento para o município de Concórdia/SC, em caráter emergencial. ORIGEM: DL nº 69/2022 VALOR: R$ 283.200,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 31/03/2022 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
EXTRATO CONTRATO STE Nº 2450/2022. CASAN X INFORSE-G-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de instalação de sistema de Monitoramento Eletrônico por CFTV para a ETA Cubatão, com fornecimento de materiais. ORIGEM: CD nº 68/2022/ MATRIZ VALOR: R$ 26.121,75. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 21/06/2022.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 2451/2022. CASAN X LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA . OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de coletas e análises de água bruta SIA de Araquari-Barra do Sul. ORIGEM: CD nº 64/2022/MATRIZ VALOR: R$ 7.250,00. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 24/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1745/2022 CONTRATO STE Nº 2452/2022. CASAN X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência da SRS. ORIGEM: PL nº 318/2021 VALOR: R$ 102.941,61. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 28/06/2022.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 2454/2022. CASAN X LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de amostragem, transporte e análises laboratoriais de efluente bruto e tratado da ETE Itinga e da água tratada do corpo receptor. ORIGEM: PL nº 88/2022 VALOR: R$ 74.600,00. PRAZO: 1170 dias. DATA DE INÍCIO 24/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1623/2021CONTRATO STE Nº 2455/2022. CASAN X DALMIR MOTORES ELÉTRICOS LTDA. OBJETO Usinagem e manutenções preventivas e/ou corretivas de conjunto motobomba para a SRN, Lote 9 ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 35/2021 VALOR: R$ 62.020,04. PRAZO: 75 dias. DATA DE INÍCIO 24/06/2022.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 2456/2022. CASAN X XAXIM - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de elaboração de inventários florísticos, florestais e fitossociológicos, projeto de supressão vegetal e salvamento da flora nas áreas previstas para a implantação de nova ETA no município de Criciúma/SC. ORIGEM: CD nº 71/2022/MATRIZ VALOR: R$ 12.000,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 27/06/2022.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1727/2022 CONTRATO STE Nº 2457/2022. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e PMOR nos municípios da SRS, Lote 2. ORIGEM: PL nº 4/2022 VALOR: R$ 144.733,30. PRAZO: 70 dias. DATA DE INÍCIO 24/06/2022.
EXTRATO CONTRATO STE Nº 2460/2022. CASAN X BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de repavimentação asfáltica no município de Florianópolis/SC, em decorrência das obras realizadas no canteiro central da Avenida Beira Mar, em caráter emergencial. ORIGEM: DL nº 71/2022 VALOR: R$ 248.263,97. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 18/04/2022 DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

Cod. Mat.: 836701

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO EOC Nº 1291/2022. CASAN X SIDNEY DE MATOS RIBEIRO JUNIOR EIRELI OBJETO: Acréscimo quantitativo de 3,076% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 201/2021 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 44.608,17 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 28/06/2022.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2022 AO CONTRATO LI Nº 3/2018. CASAN X AUTO POSTO FARENZENA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste contratual que será concedido posteriormente por apostilamento. ORIGEM: DL nº 11/2018 VALOR: R$ 9.720,00 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 02/07/2022 DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2022 AO CONTRATO STE Nº 1975/2020. CASAN X GRUGER GRUPOS DE GERADORES LTDA - EPP OBJETO: Acréscimo quantitativo de 2,11% ao valor do contrato. ORIGEM: PL nº 165/2020 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 34.667,50 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 22/06/2022.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO STE Nº 2031/2021. CASAN X TEC CIVIL CONSTUÇÕES LTDA ME OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 268/2020 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 11/06/2022 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

Cod. Mat.: 836737

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO STE Nº 2446/2022. CASAN X ROBERTO ZAMPRONIO EIRELI ME OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda, do Contrato STE nº 2446/2022, no que tange a correção do local de execução na discriminção do objeto contratado, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO 2.1 - DISCRIMINAÇÃO O objeto do presente Contrato é ajustar com a CONTRATADA a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de bombeamento de água bruta no Rio Uruguai no município de Concórdia/SC para enchimento de caminhões pipa, em caráter emergencial. ORIGEM: DL nº 41/2022 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 24/06/2022.

Cod. Mat.: 836738

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTATUAIS
RESOLUÇÃO Nº 280, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 20 de junho de 2022, RESOLVE:
1 Aplicar à Empresa ITACA EIRELI., a penalidade de “Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar a CASAN por um prazo de 6 (seis) meses”, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, em face ao descumprimento das AFs 4100154660, 4100161475 e 4100167841, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 1410/2020, devido ao fato de não ter efetuado a entrega dos materiais das referidas AFs, causando transtornos operacionais e administrativos à Companhia
Eng.ª ROBERTA MAAS DOS ANJOS - Diretora-Presidente
Eng.º EVANDRO ANDRÉ MARTINS - Diretor Adminstrativo

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTATUAIS
RESOLUÇÃO Nº 281, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 20 de junho de 2022, RESOLVE:
1 Aplicar à Empresa SERTIN - IND. COM. E SERV. TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA., a penalidade de “Rescisão contratual e Multa de 20% sobre o saldo do contrato”, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, em face do descumprimento do Contrato STE 2257/2021, decorrente do PLE nº 181/2021, sendo que a contratada cometeu um equívoco no cadastramento da proposta, o que acarretou indevidamente na sua habilitação, causando transtornos operacionais e administrativos à Companhia.
Eng.ª ROBERTA MAAS DOS ANJOS - Diretora-Presidente
Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN - Diretor de Operação e Expansão

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTATUAIS
RESOLUÇÃO Nº 282, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 20 de junho de 2022, RESOLVE:
1 Aplicar à Empresa ILHA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., a penalidade de “Advertência”, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, em face do descumprimento do Contrato PS nº 1016/2021, decorrente do PLE nº 112/2021, sendo que a Agência de São José recebeu várias reclamações referentes aos serviços prestados pela contratada, causando transtornos operacionais e administrativos à Companhia.
Eng.ª ROBERTA MAAS DOS ANJOS - Diretora-Presidente
Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN - Diretor de Operação e Expansão

Cod. Mat.: 836868

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4100182435 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1583/2021 PUBLICADA EM 02.05.2022 – PÁGINA 47 CASAN X TRANS MAESTRI LTDA ME
CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA A DIRETORIA

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4100182429 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1584/2021 PUBLICADA EM 02.05.2022 – PÁGINA 47 CASAN X TRANS MAESTRI LTDA ME
CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA A DIRETORIA

Cod. Mat.: 836884

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato 0010/2022 de 04/02/2022. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias. **Assinado em:** 29/06/2022 por seus Diretores, **Vladimir Arthur Fey** e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** p/ Contratante, e **Sérgio Luiz do Amaral Lozovey** p/ Contratada.
CPL/SCPAR PSFS SGPE-PSFS nº 77/2022.

Cod. Mat.: 836271

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento Nº 0045/2022.
Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada em equipamentos e materiais de fundeio das boias da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., para atendimento à manutenção preventiva da sinalização náutica recomendada pela norma da Autoridade Marítima, NORMAM-17/DHN. **Valor:** R$ 271.547,50 **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Execução:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico 0040/2022. **Assinado em:** 29/06/2022, por seus Diretores: **Vladimir Arthur Fey** e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** p/ Contratante, e **Fernando Valbert** p/ Contratada.
CPL/SCPAR PSFS SGPE: PSFS Nº 1365/2021.

Cod. Mat.: 836272

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento Nº 0044/2022.
Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **CFFIX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI. Objeto:** Contratação de empresa especializada em equipamentos e materiais de fundeio das boias da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., para atendimento à manutenção preventiva da sinalização náutica recomendada pela norma da Autoridade Marítima, NORMAM-17/DHN. **Valor:** R$ 65.500,00. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Execução:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico 0040/2022. **Assinado em:** 29/06/2022, por seus Diretores: **Vladimir Arthur Fey** e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** p/ Contratante, e **Fernando Valbert** p/ Contratada.
CPL/SCPAR PSFS SGPE: PSFS Nº 1365/2021.

Cod. Mat.: 836275

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato do Contrato Nº 0046/2022.
Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de uma balança rodoviária com plataforma mínima de 25m e máximo de 26m, com capacidade de 120.000kg, semi-embutida, incluindo terminal de pesagem e serviço de instalação e obra civil para o Terminal Graneleiro SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.. **Valor:** R$ 622.433,00. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. Execução: 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico 0032/2022. **Assinado em:** 30/06/2022, por seus Diretores: **Vladimir Arthur Fey** e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** p/ Contratante, e **Marcos Ribeiro** p/ Contratada.
CPL/SCPAR PSFS SGPE: PSFS Nº 772/2022.

Cod. Mat.: 836283

Prefeituras Municipais

Agronômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
Aditivo de renovação de prazo. Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL MG.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para a execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, reaterro dos passeios e sinalização viária da Rua Henrique Reuter – trecho 01 (processo SGPE N. SCC 00017918/2021/SIE) e da Rua 07 de Setembro – trecho 02 (00017921/2021/SIE), objetivando execução de ações relativas à portaria n. 415/SEF/SC – 15/10/2021, anexo único – transferências especiais, celebrado entre o governo do estado de SC e o município de Agronômica/SC, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto, descritos nos anexos integrante deste edital.

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836368

Alfredo Wagner

Extrato de Dispensa de Licitação Nº10/2022
Município de Alfredo Wagner
O Município de Alfredo Wagner **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº10/2022, no dia 28 de Junho de 2022, referente a Contratação de empresa, na área de aluguel de máquinas e/ou obras de terraplanagem, para fins de aluguel de Caçambas, Retroescavadeiras e Escavadeiras, para manutenção das estradas vicinais do município, em situação de emergência. O valor da dispensa é de **R$198.734,60** (Cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) com as empresas MARCIA DA SILVA TERRAPLANAGEM-ME – CNPJ Nº11.464.942/0001-47; ANDERSON BACK 0234740294 – CNPJ Nº24.113.164/0001-93; JS SERVIÇOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº27.279.902/0001-65. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Nº14.133/2021.
Alfredo Wagner, em 28 de Junho de 2022.
Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836598

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por Item
Data de Abertura: 13 de Julho de 2022.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
CÓDIGO DE REGISTRO: 9766F96DC074CFEC628573D92E2E-682C711B3D60
Aquisição de Trator Agrícola Novo, motor a diesel de 3 cilindros turbo intercooler, potência mínima de 75cv, plataforma do operador totalmente plana sem degraus, para compor a Frota da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital.
Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276-1211 Setor de Compras e Licitações.
Alfredo Wagner, em 30 de Junho de 2022.
Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836600

Antônio Carlos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Antônio Carlos torna público a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 130/2022 – Concorrência Pública nº 04/2022, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de Unidade Básica de Saúde –UBS, localizada no bairro Rachadel do município de Antônio Carlos/SC, mediante repasses do Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio SCC 00007231/202. A anulação acontece em virtude do ofício do Tribunal de Contas TCE/SC/SEG/ 9193/2022, bem como o parecer jurídico emitido pela municipalidade, ficando o processo licitatório e consequentemente seus atos posteriores ANULADOS, seguindo recomendação expedida na decisão singular do TCE.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836301

Balneário Camboriú

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – FMS
COMPRASNET Nº 091/2022
OBJETO: Aquisição de Nebulizadores Costal motorizados, destinados ao combate ao vetor transmissor de doenças como Dengue, Chikungunya, Zika,
e outros, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 15 de julho de 2022.
HORÁRIO DA SESSÃO: 10h30min.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.163,40
O edital e seus anexos estão disponíveis no site **https://www.bc.sc.gov.br**, na aba **LICITAÇÕES** e no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 988039.
Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no endereço fixado no rodapé, ou pelo telefone (47) 3267-7191, ramal: 3657, e/ ou preferencialmente por meio do **Protocolo Eletrônico**, disponível no site do Município.
Balneário Camboriú, 30 de junho de 2022.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Cod. Mat.: 836572

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
SISTEMA DE REAJUSTE DE PREÇOS 016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2021
Contratada**: SOLIDOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS EM CONCRETO EIRELI**
Objeto: aquisição de tubos, meio fio, lajotas, caixa, grelha, e paver, para drenagem de diversas ruas do município e manutenção em geral de rede pluvial, e pavimentação. Conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência
Reajuste de Preço
Barra Velha, 29 de junho de 2022.
LEOCIR VANDERLEI SAFANELLI
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 836280

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021FMS
SISTEMA DE REAJUSTE DE PREÇOS 009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021FMS
Contratada**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto aquisição de medicamentos para atendimento de demandas da secretaria de saúde do Município de Barra Velha/SC**,** conforme memorial, e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Reajuste de Preço
Barra Velha, 27 de maio de 2022.
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 836297

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022FMS
SISTEMA DE REAJUSTE DE PREÇOS 010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021FMS
Contratada**: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto aquisição de medicamentos para atendimento de demandas da secretaria de saúde do Município de Barra Velha/SC**,** conforme memorial, e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Reajuste de Preço
Barra Velha, 30 de junho de 2022.
GILSON LUIS DAL MAS
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 836314

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
HOMOLOGAÇÃO
279750650C6A4D91639DC3D6340CBB291F95C4C6
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Contratada**: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**
Objeto: aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de higienização para frota de veículos pesados da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 54.322,00
Data de Assinatura: 29/06/2022
Data de Vencimento: 29/06/2023
Barra Velha, 29 de junho de 2022.
WILSON ALEXANDRE SACKS
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
HOMOLOGAÇÃO
279750650C6A4D91639DC3D6340CBB291F95C4C6
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Contratada**: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**
Objeto: aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de higienização para frota de veículos pesados da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 5.310,00
Data de Assinatura: 29/06/2022
Data de Vencimento: 29/06/2023
Barra Velha, 29 de junho de 2022.
VANDIR JORGE FILHO
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
HOMOLOGAÇÃO
279750650C6A4D91639DC3D6340CBB291F95C4C6
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
Contratada**: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**
Objeto: aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de higienização para frota de veículos pesados da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 2.097,20
Data de Assinatura: 29/06/2022
Data de Vencimento: 29/06/2023
Barra Velha, 29 de junho de 2022.
DÉBORA ADRIANA ZWICKER KIEFER
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito
PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
HOMOLOGAÇÃO
279750650C6A4D91639DC3D6340CBB291F95C4C6
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Contratada**: BRAMBILA TRUCK CENTER EIRELI**
Objeto: aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de higienização para frota de veículos pesados da Secretaria de Obras e Secretaria

de Agricultura do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 17.411,00
Data de Assinatura: 29/06/2022
Data de Vencimento: 29/06/2023
Barra Velha, 29 de junho de 2022.
FERNANDO DAL PONT
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 836507

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022
HOMOLOGAÇÃO
964D8773D8E25C42F8966DD27F55843A7046AAD2 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Contratada**: SIMONI VANTINI SANTANA**
Objeto: aquisição de cortinas incluindo serviço de instalação para unidades escolares do Município de Barra Velha. (META 20). Conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 18.715,00
Data de Assinatura: 30/06/2022
Data de Vencimento: 30/06/2023
Barra Velha, 30 de junho de 2022.
SIMONI VANTINI SANTANA
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

Cod. Mat.: 836554

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 077/2022-PMB
D2ABAC4D05288F8EF8231251715F6BC0F65B2BC5
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOMÁTICO, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA REDUZIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADA: WS LOCAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, Nº 265, Sala 0, Canoinhas – SC.
VALOR GLOBAL R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.
Bombinhas, 27 de junho de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 836325

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 078/2022-PMB
8AAB78488DB50428540D8CAE51D6A4CA2E04BA6A
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO NA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PROF. JOÃO DA CRUZ E RUA JEQUITIBÁ NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC, CONFORME OFÍCIO DE Nº 583/2022 DO IPHAN-SC
CONTRATADA: DE MASI PROJETOS E CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA E GEOARQUIOLOGIA – EIRELI, CNPJ: 08.957.575/0001-09
VALOR GLOBAL R$ 15.019,00 (quinze mil e dezenove reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.
Bombinhas, 29 de junho de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 836331

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
42A0571655C9E864904BB0E71B54D37B5232E82E
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PMB
O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do Edital já mencionado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOMÁTICO, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA REDUZIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE". Data da Homologação: 27/06/2022 Vencedor: WS LOCAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, Nº 265, Sala 0, Canoinhas - SC. Valor Global: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).
Bombinhas, 27 de junho de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 836332

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
98388BBD9CD047AEE0E2E0CD6E16D70FDE6381A5
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-PMB
O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do Edital já mencionado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO NA REURBANIZAÇÃODA AVENIDA PROF. JOÃO DA CRUZ E RUA JEQUITIBÁ NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC, CONFORME OFÍCIO DE Nº 583/2022 DOIPHAN-SC. Data da Homologação: 29/06/2022 Vencedor: DE MAIS PROJETOS E CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA E GEOARQUIOLOGIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Servidão Ana de Jesus, Nº 242, Florianópolis - SC, CEP 88061-420, CNPJ 08.957.575/0001-09. Valor Global: R$ 15.019,00 (quinze mil e dezenove reais)
Bombinhas, 29 de junho de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 836336

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
A53229044F11DCF0E214F6FD0122CB35187F106A
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2022-PMB
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 11/07/2022 às 13:30 horas. Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas–sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 29 de junho de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 836559

Camboriú

INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 002/2022 – FMAS
Data: 29/06/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS PARA TURMAS DE 20 A 25 ALUNOS, EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA OS ALUNOS COM FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 75% E AVALIAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR DE 7,0 EM CADA UNIDADE CURRICULAR.
Valor total: R$ 336.565,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Secretaria: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Embasamento legal: artigo 25, "CAPUT", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 29 de junho de 2022
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836318

ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – FME
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular a Tomada de Preços cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ."
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú - SC, 30 de junho de 2022.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836350

ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022 – FME
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 21/2022, Pregão Eletrônico Nº. 12/2022, cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A READEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE FÍSICA DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ"
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 30 de junho de 2022.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836363

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Inexigibilidade de Licitação n.º PMC 03/2022
O Prefeito do Município de Canoinhas comunica contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, inc. II, da Lei 8.666/93.
Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 28.474.582/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE", BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTABIL, GESTÃO E JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Willian Godoy Ferreira de Souza
Prefeito interino

Cod. Mat.: 836474

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO N.º FMEL 05/2022 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/07/2022, às 09h00mim, Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.** Recebimento de propostas até as 08h00mim, no endereço eletrônico www.gov.br/compras do dia 14/07/2022. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Nelson Varela de Oliveira
Presidente

Cod. Mat.: 836510

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 46/2022
Edital de Pregão Presencial n. 017/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE

OBJETIVAMENTE DESCRITOS
O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAR-SE-Á ATÉ ÀS 9:00 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2022, junto ao setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado. Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no site do Município.
Código registro TCE: DE08610DDCCE76E8C6A0DE6158404EB-186DBEE2E
Coronel Martins, 30 de junho de 2022.
SOELI MOREIRA – PREGOEIRA OFICIAL

Cod. Mat.: 836470

Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 70/2022
Edital de TOMADA DE PREÇOS n. 12/2022-tp
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE BAR DA POEIRA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC, COM VISTAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS CONFORME PROCESSO SGPE DC 1789/2022, CONFORME PORTARIA 246/2022. **Data e Horário de Abertura: 18/07/2022, as 13h**, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Presidente da Comissão de Licitações. Grão-Pará/ SC, 30 de junho de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836548

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 134.PMI.2022 Carta Convite 130.PMI.2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, torna público que **Homologou e Adjudicou** a Carta Convite 130.PMI.2022 referente a **construção de infraestrutura esportiva**. Empresa vencedora: **RD CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor total: **R$ 220.440,20(duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).**
Içara, 30 de junho de 2022.

Dalvânia Cardoso.
Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 836281

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 130.PMI.2022 Tomada de Preços 127.PMI.2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, torna público que **Homologou e Adjudicou** a Tomada de Preços 127.PMI.2022 referente a **pavimentação em lajota da Rua Assis Abrelino Antunes da Silva.** Empresa vencedora: **BPC CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor total: **R$ 137.780,65(cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).** Içara, 30 de junho de 2022.
Dalvânia Cardoso. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 836291

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 078/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA Contratada...: RD CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: 220.440,20 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 30/06/2022 Término: 31/12/2022 Licitação.....: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 130/2022 Recursos.....: Dotação: 1.059.4.4.90.00.00.00.00.00 (241)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM IÇARA/SC.
Içara, 30 de Junho de 2022 DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Cod. Mat.: 836292

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 079/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA Contratada...: BPC CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: 137.780,65 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 30/06/2022 Término: 31/12/2022 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 127/2022
Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.00.00.00.00.00 (128), 1.015.4.4.90.00.00.00.00.00 (223)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (LAJOTA) DA RUA ASSIS ABRELINO ANTUNES DA SILVA, BAIRRO TEREZA CRISTINA, NESTE MUNICÍPIO - ETAPA I
Içara, 30 de Junho de 2022 DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Cod. Mat.: 836303

Ipira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 – PMI
Pregão Eletrônico Nº 007/2022- PMI
O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspúblicas.com.br para a aquisição de um Parque Infantil Colorido para a instalação do mesmo na nova quadra gramada da Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher, conforme disposto no Anexo "A" deste Edital. Entrega dos envelopes até as 08:45 do dia 12 de julho de 2022. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 – E-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@ipira.sc.gov.br" licitacao@ipira.sc.gov.br.
Ipira (SC), 30 de junho de 2022
Ivan Kohler Schulte
Secretário Municipal de Educação.

Cod. Mat.: 836563

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE IRANI**
Contratada: **LANDISEL TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.094.549/0001-67, com sede na Rua Cruz e Souza, nº 82, Nossa Senhora de Fátima, Xanxerê/SC, CEP 89820-000.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de um Trator Agrícola para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de transferência especial do Estado, Portaria 189/2022 – Processo SCC0007070/2020 SAR e especificações constantes no Termo de Referência Anexo "A" do edital.
Valor: R$ 313.400,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 30 de janeiro de 2023.
Irani - SC, 30 de junho de 2022.
Vanderlei Canci – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836373

Itajaí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022
CHAVE TCE: 82BA237BEFEBB830EA9B74F612E95FB9ACCDBAA2
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 14 de julho de 2022**, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 14 DE JULHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 30 de junho de 2022
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 836551

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022
CHAVE TCE: BDBA520D5F20071203BB7C6CC2D1C527494E8BC9
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 14 de julho de 2022**, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 14 DE JULHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 30 de junho de 2022
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 836556

Itapema

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo Licitatório n° 059/2022, Pregão Eletrônico nº 07.017.2022. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais para implantação do Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.017.2022. CONTRATADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI. DO VALOR: R$ 12.249,00 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais). CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. DO VALOR: R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais). CONTRATADO: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. DO VALOR: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). CONTRATADO: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. DO VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). CONTRATADO: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. DO VALOR: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). CONTRATADO: HOSPIMETAL INDUST. METALURG. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA. DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. DO VALOR: R$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). CONTRATADO: MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. DO VALOR: R$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais). CONTRATADO: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALAR. DO VALOR: R$ 7.256,67 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). CONTRATADO: R.C - MÓVEIS LTDA. DO VALOR: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022.
Itapema, 30 de junho de 2022.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 836630

Jacinto Machado

Processo Licitatório nº 64/2022 – Concorrência. Menor Preço Global. Objeto: Execução das obras de implantação de estrada municipal na Serra do Fundo Grande. Entrega dos envelopes: até as 8h do dia 02/08/2022. Abertura dos envelopes: a partir das 8:30h do dia 02/08/2022. Entrega dos envelopes, no protocolo da Prefeitura, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75. Edital: https://jacintomachado.atende.net/. Informações: das 7:30h as 11:30h e das 13h às 17h e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone (48) 3535-1133. João Batista Mezzari - Prefeito

Cod. Mat.: 836526

Jaraguá do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2022
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da Reforma Elétrica da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 245, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. Código registro TCE: A803169D58D13436E25C62C28B36DA-B12A45BA9E
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 19 de julho de 2022**, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: **09:00 horas do mesmo dia,** na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 82.631,55 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço **www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo**.
Jaraguá do Sul (SC), 06 de junho de 2022.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Cod. Mat.: 836463

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022/PMJ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022/PMJ
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de produtos de higiene pessoal, bem como, de produtos e materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes. Data da abertura: Dia 14/07/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: Menor preço por item. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 14/07/2022. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 14/07/2022. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br / Joaçaba, SC, 15 de junho de 2022. / / ROSANE KUNEN / SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - CÓDIGO ENVIO TCE : ECCEB687412BBEA3FA1F029C12BB6EDF53A459B6
Cod. Mat.: 836627

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 417/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Execução de manutenção, conservação e implantação de dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços**, na Data/Horário: 13/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. (Chave TCE 8268E0B058E9138AD9347833F8C86703CE59D1A9).
Joinville/SC, 28 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.
Cod. Mat.: 835844

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 096/2019** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0012990905/2022 HMSJ.DENF.AON e requerimento de credenciamento apresentado.
Joinville, 29 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 836269

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 230/2022, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 15/07/2022 às 08:30 horas. A Errata e Prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 3B352B896D0E783FF24A53C27DF05369A2AFFB41.
Joinville, 29 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 836273

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC.**
Joinville, 29 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 836290

AVISO DE ERRATA
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 451/2022**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".
Joinville, 29 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 836294

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos apresentados ao processo licitatório de Concorrência nº 294/2021 destinada à contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira. Após análise dos documentos, a Comissão decide HABILITAR: Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 30 de junho de 2022.
Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022
Cod. Mat.: 836296

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 573/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda** - inscrita no CNPJ nº 78.888.377/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tolstoi Maia Duarte e o Sr. Karlos Gabriel Lemos, neste ato representada pelo Sr. Karlos Gabriel Lemos, que versa sobre a execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira - na forma de Concorrência nº 097/2022, assinado em **13/06/2022**, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R$ 10.070.990,05 (Dez milhões, setenta mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos).
Joinville, 13 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 836321

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **300/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Floripainéis Comércio e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Eloy Carlos Struwe e Adriano Marcelo Molin, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Giordani, que versa sobre a contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado, na forma de Concorrência nº 027/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 22,727%, equivalente ao valor de R$ 82.901,60 (oitenta e dois mil novecentos e um reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012711259; anexos 0012722286 e 0012722300; Planilha Orçamentária Analítica SEI nº 0012726505; memorandos SEI nº 0012764735 e 0013236756 - SAP.UPL; Parecer Técnico 0012793506 - SAP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0012805851 - PGM.UAD.
Joinville, 28 de junho de 2022.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 836323

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 024/2021, para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, tendo em vista a necessidade de ajustes no processo. UASG 927754.
Joinville/SC, 30 de junho de 2022.
Paulo Rogerio Rigo – Diretor Presidente.
Cod. Mat.: 836574

Lages

RERRATIFICAÇÃO II
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 – PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA DA REDE DE ENSINO.O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no edital em comento: Disponibilizar nova **Planilha Orçamentária** com as recentes alterações (Ofícios 585 e 586 anexos);Em decorrência das alterações de valores da Planilha Orçamentária, passar a considerar: No subitem *8.2* do Edital:8.2 Valor Global Estimado, Máximo: **R$ 112.253,35 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais, e oito centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas. Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, **para o dia 1º de agosto de 2022 às 09:00 horas.** Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente.
Lages, 01 de julho de 2022.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 836268

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 08/2022-PML
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do CEIM Jardim Celina.
Abertura: 08/08/2022 às 09:00h
Valor Estimado: R$ 1.076.188,07
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages 01 de julho de 2022.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 836485

Lauro Müller

TOMADA DE PREÇO Nº 117/PMLM/2022.
Data e horário da sessão de abertura: 19/07/2022 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça do Distrito de Barro Branco, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, minuta do contrato, anexos e partes integrantes deste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com edisponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller/SC, 30 de junho de 2022.

Diezom Silva da Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Cod. Mat.: 836276

Luzerna

MUNICIPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 072/2022 – PML – Pregão Eletrônico nº 042/2022 - PML
O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC),** por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** representada neste ato pela sua Secretária, Sra. **IVETE FAVETTI**, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO**: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, destinado à aquisição de livros para a manutenção da educação escolar, bem como, com a finalidade de servir de material de apoio para alunos e professores da Unidade I da Escola Municipal São Franciso de Luzerna/SC, tudo em conformidade com o Processo SGPe: SCC 00005623/2022, com este Edital e os anexos que o integram. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:** O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br
Recebimento das propostas: do dia 30/06/2022 a partir das 13h até o dia 12/07/2022 às 13h20min. Abertura das propostas: dia 12/07/2022 a partir das 13h30min. Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br).
Cod. Mat.: 836496

Major Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA/SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034.2022
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 034.2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KILOMETRO, QUATRO PORTAS, PARA 05 PESSOAS, ANO E MODELO MINIMO 2022, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA; **Valor:** R$ 164.473,32 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); **Órgão Gerenciador**: Prefeitura de Major Vieira; **Detentor da Ata:** LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA; **Origem:** Pregão Eletrônico nº 018/2022 Processo Licitatório nº 035/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; Adilson Lisczkovski - Prefeito Municipal de Major Vieira/SC.
Cod. Mat.: 836552

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 129/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 129/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, **AIRTO GONÇALVES**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de placas de trânsito e troca de adesivos das lixeiras e contentores para o Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o **dia 13 de julho de 2022 até às 09h**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 30 de junho de 2022. **AIRTO GONÇALVES** – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.
Cod. Mat.: 836316

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA Processo Licitatório n. 127/2022 – Modalidade de Pregão Presencial n. 127/2022
O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha, SC, **AIRTO GONÇALVES**, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a execução de pintura da sinalização horizontal nas ruas do município, para posterior aquisição, conforme a necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as **14h do dia 14 de julho de 2022**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 30 de junho de 2022. **AIRTO GONÇALVES** – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.
Cod. Mat.: 836536

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO 2º ADITIVO REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 15/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022 - Código registro TCE: E191EB38DB2BE454BBC3E-644DE182CD5BDD6BA91
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADA: JAB ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio no valor de **R$ 8.244,86 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme solicitação da Empresa de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Matos Costa, 30 de junho de 2022. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 836567

Mondaí

MUNICIPIO DE MONDAÍ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022. CONTRATANTE: Município de Mondaí. CONTRATADA: GAIA RODOVIAS, CNPJ Nº 03.257.777/0001-24. Objeto: CONTRATO DE EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROCESSO SDE 9131/2021 - PORTARIA SEF Nº 82/2022, PROCESSO SCC 1561/2022 - PORTARIA SEF Nº 189/2022 E PROCESSO SCC 4665/2022, PORTARIA SEF Nº 216/2022 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA CONFORME PORTARIA SEF Nº 321/2021), DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ORIGEM: Processo Licitatório nº 076/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022. VALOR: R$ 1.546,137,39 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e sete e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Mondaí/SC, 30 de junho de 2022.SIDNEI RODRIGUES. Ordenador de Despesas.
Cod. Mat.: 836464

Orleans

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNET PARA O MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME PORTARIA Nº 506/2021.
CONTRATADA: SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA
CNPJ: 09.399.126/0001-55
VALOR TOTAL DA FORNECEDORA: R$ 369.111,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E ONZE REAIS)
VIGÊNCIA: 30/06/2022 ATÉ 30/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, 30 DE JUNHO DE 2022
Cod. Mat.: 836369

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM– EDITAL Nº 12/2022–OBJETO: -Aquisição de Retroescavadeira, nova 0km e 0horas trabalhadas, ano/modelo mínimo 2022, em atendimento ao Termo de Referência do Convênio nº 911739/2021, firmado entre o MAPA e o Município de PAINEL-SC
DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA: 12 de julho de 2022 até 20 de julho de 2022
LOCAL: https://comprasbr.com.br/
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no sitio www.painel.sc.gov.br e ainda pelo sitio https://comprasbr.com.br/
Painel, 30 de junho de 2022
Antônio Marcos cavalheiro Flores – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836500

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 179/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada incluindo material e mão de obra para construção do Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE Tipo II, na Rua Raul Leonardo Weiss, Loteamento Igaraty, no Bairro Praia de Fora - Palhoça/SC.
Abertura: 03/08/2022 às 14h00min.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoca.atende.net
Palhoça, 30 de junho de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836372

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 180/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada incluindo material e mão de obra para construção do Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE Tipo II, na Rua Nativa no Bairro Praia do Sonho - Palhoça/SC.
Abertura: 05/08/2022 às 14h00min
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoca.atende.net"
www.palhoca.atende.net
Palhoça, 30 de junho de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836380

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013 / 2022

Processo Administrativo n.º 074 / 2022. Inexigibilidade de Licitação n.º 012 / 2022. Código TCE/SC n.º D8055BD939B258735520F-2901FE023A41B782D74. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: LÍDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE 2.871,60M² (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA CARLOS HORNBURG, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 041 / 2021.** Valor unitário do metro quadrado – pavimentação com lajotas sextavadas: R$75,00 (setenta e cinco reais). **Valor total da pavimentação: R$215.370,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e setenta reais),** sendo: - Valor total a ser pago pelos proprietários de imóveis lindeiros aderentes, referente à sua área de competência: R$172.860,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lindeiros não aderentes: R$33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: R$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área municipal: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **- VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R$42.510,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e dez reais). Área total a ser pavimentada: 2.871,60m² (dois mil, oitocentos e setenta e um metros e sessenta decímetros quadrados),** sendo: - Área total de competência dos proprietários de imóveis lindeiros aderentes, referente à sua área de competência: 2.304,80m² (dois mil e trezentos e quatro metros e oitenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lindeiros não aderentes: 440,80m² (quatrocentos e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: 66,00m² (sessenta e seis metros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente à área municipal: 60,00m² (sessenta metros quadrados); **- ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 566,80m² (quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados).** Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço.

Pomerode / SC, 30 de Junho de 2022.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 836579

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na **Tomada de Preços, tipo "menor preço por item", por execução indireta e em regime de empreitada por preço Global Nº 010/2022, que tem por objeto contratação de empresa para Construção de 10 (dez) Casas Populares em madeira no Município de Ponte Alta/SC, com material e mão de obra. Abertura dos envelopes para o dia 15/07/2022 com início da abertura dos envelopes às 10h00min** horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3248-0443 ou conveniospontealta99@gmail.com ou no site http:// www.pomtealta.sc.gov.br. Ponte Alta 30//06/2022.
EDSON JULIO WOLINGER –Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 836313

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 086/2022
Partes: Município de Porto União e Roberto Cesar Schmitz LTDA.
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 082/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 4927D30E08009208FD062F5F6369D-9257D2F097A
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Roberto Cesar Schmitz LTDA.

Cod. Mat.: 836305

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 087/2022
Partes: Município de Porto União e Neli Teresinha da Silva Máquinas – EPP.
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 56.030,00 (cinquenta e seis mil e trinta reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 082/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 20581C9A6119B0724654DE4737B53078E-0896F9D
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Neli Teresinha da Silva Máquinas – EPP.

Cod. Mat.: 836306

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 088/2022
Partes: Município de Porto União e Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas LTDA
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 082/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 1366EDE2FF511B48E09A21A3BAE43CE-6A610751E
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas LTDA.

Cod. Mat.: 836308

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 089/2022
Partes: Município de Porto União e Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 082/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 57FF256A536D103131E335554B882E-F8BEF03027
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA.

Cod. Mat.: 836309

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2022
Partes: Município de Porto União e Jairo Luís Cavalli & Cia. LTDA.
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 082/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: F7B3DEFD7C916BE57AC609B3FCDA804E-EF5C6107
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Jairo Luís Cavalli & Cia. LTDA.

Cod. Mat.: 836310

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 091/2022
Partes: Município de Porto União e Andréia Bassorici – ME
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 082/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 98DD9999DBDA7FD4EA0DA094A420FE-1A2A235FE4
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Andréia Bassorici – ME

Cod. Mat.: 836311

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 127/2022
Pregão Eletrônico 082/2022.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Roberto Cesar Schmitz LTDA, Neli Teresinha da Silva Máquinas – EPP, Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas LTDA, Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA, Jairo Luís Cavalli & Cia. LTDA e Andréia Bassorici – ME.
Código registro TCE: 00E946A29BF69848BA9F42BF1A84AE-11F3B330F7
Porto União SC, 28 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836312

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 084/2022
Partes: Município de Porto União e Roberto Cesar Schmitz LTDA.
Objeto: aquisição de implementos agrícolas
Vigência: A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 083/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 5C3F486A3748A2B953A2498D851475A-DE9978221
Porto União SC, 24 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Roberto Cesar Schmitz LTDA.

Cod. Mat.: 836315

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 128/2022
Pregão Eletrônico 083/2022.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Código registro TCE: 69F962C8836238CC41880ACBB-C8921581855BC99
Porto União SC, 24 de junho de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836317

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 86/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 21/2022
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado edital de Pregão Presencial para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE AULAS NA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC**. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 13 de julho de 2022, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, n° 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 30 de junho de 2022.
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836362

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022
OBJETO: Pavimentação asfáltica do trecho 02 da Rodovia Municipal Bernardo Tenfen. **CONTRATADO:** BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** R$ 1.585.510,87. **DATA DO CONTRATO:** 29/06/2022. **VIGÊNCIA:** de 29/06/2022 até 31/12/2022. Rio Fortuna/SC, 29/06/2022. **NERI VANDRESEN -** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836265

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022
OBJETO: Pavimentações de estradas com concreto rígido, na localidade de Rio Claro. **CONTRATADO:** DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI. **VALOR:** R$ 501.409,06. **DATA DO CONTRATO:** 30/06/2022. **VIGÊNCIA:** de 30/06/2022 até 31/12/2022. Rio Fortuna/SC, 30/06/2022. **NERI VANDRESEN -** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836534

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as **08:30 horas do dia 14 de julho de 2022,** Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: http://www.bll.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **09:00 horas do mesmo dia**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: http://www.bll.org.br e http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.
Rio Negrinho, 28 de junho de 2022.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836105

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de mochilas, tênis e uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br

Forma do Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor preço por lote
Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 01/07/2022 até às 08h45min do dia 14/07/2022 no portal: www.bll.org.br
Início da Sessão: 14/07/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br horário de Brasília–DF.

TEX Cód. de Registro TCE: 25D413EFD678FF76035148E-485820460FF06DED9
Santa Cecília, 30 de junho de 2022.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 836468

São Bento do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

A Secretaria de Educação torna público a homologação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS MAKER DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DALMIR PEDRO CUBAS, RODOLFO BERTI E LUCIA TSCHOEKE. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PARCIAL ADVINDO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SCC 17864/2021 CONFORME PORTARIA SEF Nº 466/2021,** para as empresas: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA EIRELI, totalizando em R$ 11.625,24, vencedora do item 8; MEGA LICITACOES LTDA, totalizando em R$ 42.864,00, vencedora dos itens 1, 7 e 15; GILBERTO ANTONIO BERNARDI JUNIOR 00449924084, totalizando em R$ 13.962,00, vencedor dos itens 2, 9 e 14; PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – ME, totalizando em R$ 88.824,00, vencedora dos itens 6, 11, 12 e 20; CEK INFORMATICA LTDA, totalizando em R$ 94.920,00, vencedora dos itens 4 e 18; 3DERAS MANUFATURA DIGITAL LTDA, totalizando em R$ 9.900,00, vencedora do item 19; ARGOS LTDA, totalizando em R$ 1.797,00, vencedora do item 16; DUAL SYSTEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, totalizando em R$ 42.240,00, vencedora do item 13; SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA, totalizando em R$ 119.700,00, vencedora do item 3 e S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS, totalizando em R$ 12.060,00, vencedora do item 5. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net.

São Bento do Sul, 30 de junho de 2022

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação

Cod. Mat.: 836360

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC
EDITAL DE SELEÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103/2019, e nas Leis Complementares Federais n.º 108/2001 e 109/2001, e da Lei Complementar Municipal n.º 110 de 15 de dezembro de 2021, a ser realizada na modelagem recomendada na Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021¹, torna público aos interessados que realizará o PROCESSO DE SELEÇÃO, conforme abaixo:
PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2022
OBJETO: A finalidade do presente Processo de Seleção para escolha de Entidade Fechada dePrevidência Complementar (EFPC) é o encaminhamento de proposta por EntidadeFechada de Previdência Complementar (EFPC), denominada como Entidade Proponente,interessada em celebrar Convênio de Adesão (ANEXO IX) com o Município de SãoFrancisco do sul, para ofertar Plano de Benefício de natureza previdenciária, na modalidadede contribuição definida, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, do PoderExecutivo, das autarquias e fundações, e do Poder Legislativo, conforme disciplinado na Lei Complementar Municipal n° 110, de 15 de dezembro de 2021 (ANEXO II).
Data e horário final para a entrega das propostas: 19 de julho de 2022 às 09h00.
Início da Sessão: Data/Hora: 19 de julho de 2022 às 09h30.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/servico/33/regime-de-previdencia-complementar" https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/servico/33/regime-de-previdencia-complementar. https://diariomunicipal.sc.gov.br/site" https://diariomunicipal.sc.gov.br/site
São Francisco do Sul, 30 de junho de 2022.
Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 836320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2022
A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 089/2022 – TOMADA DE PREÇOS – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do CMEI Raio de Sol, neste Município, conforme especificações e seus anexos, partes integrantes deste edital.
Data e horário limite para entrega das propostas: 18 de julho de 2022 às 13:30hrs.
Início da Sessão do Certame: 19 de julho de 2022 às 08:30hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;
São Francisco do Sul, 30 de junho de 2022.
Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 836340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2022
A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 090/2022 – TOMADA DE PREÇOS – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma da Cobertura da Escola Ida Beatriz Brunato Camargo, neste Município, conforme especificações e seus anexos, partes integrantes deste edital.
Data e horário limite para entrega das propostas: 19 de julho de 2022 às 13:30hrs.
Início da Sessão do Certame: 20 de julho de 2022 às 08:30hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;
São Francisco do Sul, 30 de junho de 2022.
Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 836342

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 28/2022
O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO 12º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, LOCALIZADO NA RUA FLORIANÓPOLIS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 19 de julho de 2022.
Abertura: Às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento

de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 30 de junho de 2022.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal
Código TCE: 823F24E7E655171AF6CA148D31B11368E70C94B1
Cod. Mat.: 836569

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2022-PMS
O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº.14/2022-PMS, PROCESSO Nº. 79/2022–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Vencedora: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua Henrique Ziebel – Trecho 02 Est. OPP+15,00m à Est. 05 + 12,50m**, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma **extensão de 112,50m e área total de 1.125,00m²,** conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, em regime de **PARCERIA,** com fulcro na Lei Municipal nº. 2.000/2014 e suas alterações e Transferência Especial SCC 00005520/2022-SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº. 189/2022 - 11.05.2022, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor: **R$ 308.272,49 (trezentos e oito mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos),**
Data**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836293

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 76/2022-PMS
Tomada de Preços nº.14/2022-PMS - Processo nº. 79/2022-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua Henrique Ziebel – Trecho 02 Est. OPP+15,00m à Est. 05 + 12,50m**, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma **extensão de 112,50m e área total de 1.125,00m²,** conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, em regime de **PARCERIA,** com fulcro na Lei Municipal nº. 2.000/2014 e suas alterações e Transferência Especial SCC 00005520/2022-SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº. 189/2022 - 11.05.2022, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: **R$ 308.272,49 (trezentos e oito mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos),**
Data da Assinatura**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836295

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 77/2022-PMS
Tomada de Preços nº.17/2022-PMS - Processo nº. 84/2022-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 514 – Mário Bagatolli Trecho 01 – OPP à Estaca 8+5,00m, com extensão de 165,00m e área total de 1.710,73m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, **com recursos de Transferência Especial Governo Estado – Portaria 229/2022 Processo SCC00002304/2022**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: **R$ 350.820,31 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**
Data da Assinatura**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836304

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2022-PMS
O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº.17/2022-PMS, PROCESSO Nº. 84/2022–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Vencedora: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua 514 – Mário Bagatolli Trecho 01 – OPP à Estaca 8+5,00m, com extensão de 165,00m e área total de 1.710,73m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, **com recursos de Transferência Especial Governo Estado – Portaria 229/2022 Processo SCC00002304/2022**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor: **R$ 350.820,31 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**
Data**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836307

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2022-PMS
O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº.18/2022-PMS, PROCESSO Nº. 85/2022–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Vencedora: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua 309 – Otto Elert – Est. OPP a Est. 11+15,11m,** com extensão de 246,50m e área total de 1.983,29m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com recursos próprios e de Transferência Especial SCC 00005608/2022 - SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº 151/2022 – 11.04.2022
Valor: **R$ 600.279,07 (seiscentos mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos)**
Data**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836329

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 78/2022-PMS
Tomada de Preços nº.18/2022-PMS - Processo nº. 85/2022-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua 309 – Otto Elert – Est. OPP a Est. 11+15,11m,** com extensão de 246,50m e área total de 1.983,29m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, com recursos próprios e de Transferência Especial SCC 00005608/2022 - SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº 151/2022 – 11.04.2022
Valor do contrato: **R$ 600.279,07 (seiscentos mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos)**
Data da Assinatura**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836330

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2022-PMS
O Prefeito Municipal, Felipe Voigt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº.08/2022-PMS, PROCESSO Nº. 61/2022–PMS,** adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado **o menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Vencedora: **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para remoção e deslocamento de rede de distribuição conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nas ruas do Município de Schroeder/SC
Valor: **R$ 43.324,50 (quarenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**
Data**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836364

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 79/2022-PMS
Tomada de Preços nº.08/2022-PMS - Processo nº. 61/2022-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottkar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para remoção e deslocamento de rede de distribuição conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nas ruas do Município de Schroeder/SC
Valor do contrato: **R$ 43.324,50 (quarenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**
Data da Assinatura**: 30/06/2022** – Vigência: **31/12/2022**
Felipe Voigt - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836365

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 21/2022-PMS - PROCESSO Nº. 94/2022-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em **30 de junho de 2022,** na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC,

credenciamento e entrega dos envelopes até: às **14h** e Abertura do processo: às **14h15min,** visando a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **reforma de cobertura e telhado no Ginásio de Esportes Alfredo Pasold**, com área de 181,80m², localizado na Avenida dos Imigrantes, no Município de Schroeder/SC , de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preços nº. 21/2022-PMS, realizar-se-á em **18 de julho de 2022**, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, **credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min.**
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (HYPERLINK "http://www.schroeder.sc.gov.br" www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h00mim às 16h30min. Fone (47)3374-6500 ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br" licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 30 de junho de 2022.
Felipe Voigt - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 836384

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade do Sr. Ricardo Piacentini Pacheco, integrante e representante da dupla Dani & Ricardo, para apresentação artística a ser realizada no dia 08 de julho de 2022 às 20 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação dos artistas terá duração mínima de 1 hora e 30 minutos, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836420

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade, do Sr. Leandro Oliveira Marques, integrante e representante da dupla Léo Marques & Bia, para apresentação artística a ser realizada no dia 08 de julho de 2022 às 21 horas e 30 minutos, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação dos artistas terá duração mínima de 1 hora e 30 minutos, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 1053,00 (um mil e cinquenta e três reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836421

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade do Sr. Mateus Paim Lemos, integrante e responsável pela banda musical Mateus Lemos, para apresentação artística a ser realizada no dia 08 de julho de 2022 às 23 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação do artista terá duração mínima de 2 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836423

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade da Sra. Leosmara Saturno de Quadra, integrante e representante da dupla Rogers e Mara, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de julho de 2022 às 11 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação dos artistas terá duração mínima de 2 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836424

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade do Sr. Gilmar Biehl da Silva, integrante e responsável pela banda musical Lady Die, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de julho de 2022 às 13 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação do artista terá duração mínima de 2 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836425

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade do Paulo Alves de Araújo- MEI 39.495.970/0001-40, nome fantasia Reverendo John Paul, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de julho de 2022 às 15 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação do artista terá duração mínima de 2 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836426

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade do Sr. Valmício de Pieri Vieira, integrante e responsável pela banda musical Tributo a Raul Seixas, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de julho de 2022 às 17 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação do artista terá duração mínima de 2 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836429

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação por inexigibilidade do Sr. Reginaldo Amorim, integrante e representante do nome fantasia Dj Regis, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de julho de 2022 às 19 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação do artista terá duração mínima de 2 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 29 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cod. Mat.: 836430

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para contratação do MEI Edson de Oliveira Almeida, CNPJ nº 33.404.436/0001-03, nome fantasia Kelly Collares e Banda, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de julho de 2022 às 21 horas, durante a Festa do 27º Aniversário do Município, que será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2022 em Treviso/SC. A apresentação do artista terá duração mínima de 3 horas, conforme o termo de referência anexo a este edital e proposta de preço independentemente de transcrição.
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 90. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso e no sítio eletrônico da Prefeitura, <www.treviso.atende.net>. Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469- 9000.
Treviso(SC), 30 de junho de 2022.
MAURO ELOÍSIO FERNANDES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Cod. Mat.: 836431

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 62/2022
Processo Administrativo n° 42/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022
Homologação: 29/06/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO – 82.928.656/0001-33
Contratada: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 79.785.432/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução e construção do Posto Avançado do Bairro Oficinas do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão, situado na Rua Engenheiro Annes Gualberto, 274, bairro Oficinas.

Despesa: 51.001.06.182.0008.2020.4.4.90.00.00 / 01640618 – FUNREBOM
Valor: R$ 2.792.381,60
Vigência: 29/06/2022 até 31/12/2022

Data da Assinatura: 29/06/2022
TCE/SC CC96314BC66E27C4AFCFB8E6CC898904499605A7
Cod. Mat.: 836398

União do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 64/2022– TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 16/2022. Tipo: Menor Preço/GLOBAL. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDIADE LINHA PARAFUSINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS CONTIDAS NO EDITAL. - EM ATENDIMENTO À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESTADUAL, PROCESSO SCC/SDE 00009966/2022, PORTÁRIA SEF Nº 254/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.** Entrega dos envelopes: 08:15 hs do dia 20 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: às 08:30 hs do dia 20 de julho de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários: Av. São Luiz, nº 531, nos dias uteis de segunda a sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs, Fone (49)3348 1212, pelo site: HYPERLINK "http://www.uniaodooeste.sc.gov.br" www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: "mailto:compras@uniaodooeste.sc.gov.br" compras@uniaodooeste.sc.gov.br. União do Oeste/SC, 30 de junho de 2022. VALMOR GOLO. PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE: 426E81E13EA12CB92175567487E05BAD415827EB
Cod. Mat.: 836489

Vargeão

Extrato deEDITAL de Pregão Eletrônico n° 40/2022
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019 e Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis, que realizará no **dia 13 de julho de 2022 às 09horas**, processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por Lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 06 (seis) meses para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de som, luzes, painéis de LED, cortinas e assoalho destinados ao centro de cultura do Município de Vargeão-SC, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 40/2022. Local: www.bll.org.br. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão - SC, 28 de junho de 2022.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 836289

Xanxerê

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0157/2022 – Concorrência Pública nº 0006/2022
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 0006/2022,** do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, para a Execução de Obras de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, com área de 1.577,82 m², localizado na Rua Pará, 460, Centro, no Município de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao presente. O recebimento das propostas será até às 08h45min, do dia 04 de Agosto de 2022, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no *website* da Prefeitura Municipal HYPERLINK "http://www.xanxere.sc.gov.br" www.xanxere.sc.gov.br Xanxerê-SC, 30 de junho de 2022. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 836339

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0089/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Objeto: Aquisição de Moto Niveladora para a Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Xaxim.
Valor do Contrato: R$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.40.00.00.00 (91, 93, 217/2022)
Vigência: 01/07/2022 a 01/11/2022
Licitação: Processo Licitatório nº 0085/2022, Pregão Eletrônico nº 0003/2022
Xaxim/SC, 01 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 836560

Publicações Diversas

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0050/2022-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Smart TVs, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 04/07/2022 até às 09:00 horas do dia 14/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 14/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 14/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 29 de junho de 2022. **Elói Rönnau – Diretor Executivo do CINCATARINA**
Cod. Mat.: 835823

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-072006

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução da Unidade de Exaustão e Tratamento de Gases da ETE Cidade Nova, Com Data de Início a Partir de 01/12/2022, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia **02 de agosto de 2022** e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 29 de junho de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA
Cod. Mat.: 836124

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 08/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores desta autarquia e demais convidados referente Licitações e Contratos Administrativos em relação a nova lei de licitações 14.133/21. Este deverá ser ministrado de maneira presencial e "in Compay".
FORNECEDOR: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.701.328/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 29.160(VINTE E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Balneário Camboriú, 01 de julho de 2022.
DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
DIRETOR GERAL
Diretor Geral
Cod. Mat.: 836390

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - ERRATA III
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRID'S DE AERAÇÃO (COMPLETO E MONTADO) E MEMBRANAS DE BOLHAS FINAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AERAÇÃO POR AR DIFUSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 19 de julho 2022.
Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 19 de julho 2022.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: http://emasa.com.br/emasa/licitacoes/licitacoes
Balneário Camboriú, 01 de julho de 2022.
Douglas Costa Beber Rocha
Diretor Geral
EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.
Cod. Mat.: 836407

PROCESSO SELETIVO Para Analista Ambiental; Técnico(a) de Enfermagem; Técnico(a) de Laboratório; Técnico(a) de Enfermagem com especialização em Imobilização Ortopédica. Local de Trabalho: Hospital Regional de Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. **Acesse o edital completo no site www.imas.net.br**
Cod. Mat.: 836457

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Para Vigia; Analista de Qualidade; Auxiliar de Manutenção; Auxiliar de Faturamento; Auxiliar de Almoxarifado; Técnico(a) de Enfermagem e Técnico de Suporte – TI. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. **Acesse o edital completo no site www.imas.net.br**
Cod. Mat.: 836459

Manar Kebab Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 02.940.365/0001-21, comunica a perda da impressora fiscal tipo ECF-IF, marca Epson, modelo TM-T81 FBII, versão 01.07.00, fabricação EP040910000000016004, conforme boletim de ocorrência 00084-2016-02169 de 19/04/2016.
Cod. Mat.: 836528

MAIS CRED SECURITIZADORA S.A.
(CNPJ Em Consituição)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
Data, hora e local: 07/06/2022, as 08:00 (oito) horas na sede social**,** localizada à Rua José Antônio da Silva, nº 19, Sala 04, Centro, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.240-000. **Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante. **Composição da mesa**: Presidente Sra. **Ana Carla dos Santos**, Secretário Sr. **Aderbal Manoel dos Santos Filho**. **Publicações**: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 05 de maio de 2022, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **Mais Cred Securitizadora S.A.**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado: 1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social - Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **Mais Cred Securitizadora S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. 2) Boletins de Subscrição das Ações - Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I - **a)** Nome**: Ana Carla dos Santos,** Brasileira, Empresária, Casada em Separação de Bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05058167580 Denatran/SC, inscrita no CPF nº 059.363.619-85, residente e domiciliado à Rua José Antônio da Silva, nº 19, Apto 902, Centro em São João Batista, Santa Catarina, CEP: 88.240-000; **b) Aderbal Manoel dos Santos Filho**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07058068405 Denatran/SC, inscrito no CPF nº 086.436.559-45, residente e domiciliado à Rua Joaquim Geraldo, nº 234, Centro em São João Batista, Santa Catarina, CEP: 88.240-000. 3) Ações subscritas: 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de subscrição das Ações: 100% (cem por cento); Distribuição por subscritor: **Ana Carla dos Santos -** 50% (cinquenta por cento); **Aderbal Manoel dos Santos Filho-** 50% (cinquenta por cento). 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. - Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. (a). **Aderbal Manoel dos Santos Filho,** qualificado anteriormente, como Diretor de Relação com Investidores, e **Ana Carla dos Santos,** já qualificado, como Diretor Presidente da Companhia, todos com mandato de até 03 (três) anos. 4 (i.1) aprovar a remuneração global anual de até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; 4 (i.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável. 5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais - Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" e no periódico "Correio Catarinense". 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Rua José Antônio da Silva, nº 19, sala 04, Centro na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.240-000. 7) Descrição da integralização do capital social - Foi declarado que o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), encontra-se integralmente subscrito, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo que o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será integralizado em 720 (setecentos e vinte) dias, em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, Aderbal Manoel dos Santos Filho, Secretário e Acionista e Ana Carla dos Santos, Presidente e acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item 1. **ESTATUTO SOCIAL DE MAIS CRED SECURITIZADORA S.A. - Denominação, Objeto Social, Sede e Duração: Artigo 1º - Mais Cred Securitizadora S.A.**, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria; **Parágrafo Único -** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede Rua José Antônio da Silva, nº 19, sala 04, Centro, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.240-000, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia, subscrito neste ato, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado, neste ato o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será integralizado em 720 (setecentos e vinte) dias, em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro**: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo**: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo Terceiro**: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Da Administração: Artigo 6º -** A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Parágrafo Terceiro**: É vedado aos administradores conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **Da Diretoria: Artigo 7º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores. **Parágrafo Primeiro**: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia. **Parágrafo Segundo**: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro**: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição. **Parágrafo Quarto**: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º** - Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores. I - representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; II - representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e, III - manter atualizado os registros necessários a Companhia. **Artigo 10º** - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor de Relações com Investidores, em conjunto ou de forma isolada: (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros. **Parágrafo Primeiro**: Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial. **Do Conselho Fiscal: Artigo 11º** - Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **Parágrafo Primeiro**: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo Segundo**: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **Parágrafo Terceiro**: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Das Assembleias Gerais: Artigo 12º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro -** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **Parágrafo Segundo** - A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 13º -** É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para: a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; b) Alterações deste Estatuto Social; c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e

de aprovação de planos de opção de compra de ações; d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Artigo 14º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **Parágrafo Primeiro** - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e III - pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 15º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Artigo 16º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Artigo 17º** - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Da Liquidação: Artigo 18º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Artigo 19º** - Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de Santa Catarina, e demais órgãos competentes. **Ana Carla dos Santos, Aderbal Manoel dos Santos Filho**. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 23/06/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022, Arquivamento 42300056944 Protocolo 224868276 de 20/06/2022, Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício.

Cod. Mat.: 836539

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa para outorga, em caráter de exclusividade, de permissão de uso de espaço público e privado, para realização do evento de “Abertura de Temporada de Verão”.

Recebimento das propostas: até as 16h20min do dia 12/08/2022.

Abertura: dia 12/08/2022, às 16h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.termaspiratuba.com.br, link “Licitações” e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Setor Administrativo da Companhia Hidromineral de Piratuba, sito a Av. Dezoito de Fevereiro, nº 2455, Bairro Balneário, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0132, ou através do e-mail financeiro@termaspiratuba.com.br.

Piratuba, SC, 30 de junho de 2022.

JOELSON MEDEIROS
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 836549

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br





Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso *site* www.doe.sea.sc.gov.br, um botão (**cadastro *on-line***) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite,** que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

A. o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
B. a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
C. o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
D. as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
E. caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:

- 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
- 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
- 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

A. Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt).Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
B. Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

A. O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
B. Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
C. Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.